## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	0		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
1/2017	11/01/2017	14/02/2017	Vereador	Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

ao Senhor RIQUELMO BEDIN, Secretário da Secretaria de Saúde de Chapecó, ao Senhor ÉCIO BORDIGNON, Superintendente Regional do Oeste da CASAN, e ao Senhor ALEXANDRE ESTEFANI, Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, para, considerando as informações abaixo explanadas, sejam convidados para participarem de Audiência Pública, a ser realizada no Plenário da Câmara de Vereadores em data e hora a ser definida previamente junto ao proponente do presente Requerimento.

Nos Bairros Bela Vista e Parque das Palmeiras, nesta cidade de Chapecó, existem "respiros" ou "canos" que provém das tubulações subterrâneas de esgoto, ultrapassando o limite da calçada, chegando à altura aproximada de 2 a 5 metros, encerrando-se com uma curva curta e aberta. Referidas tubulações expelem odores desagradáveis, especialmente no período noturno. Tais "respiros" são chamados de dutos de esgoto.

Ocorre que muitas vezes a situação fica insuportável, pois, especialmente no bairro Bela Vista, tais dutos chegam a espirrar dejetos, piorando o odor desagradável e colocando em risco a saúde pública.

Aliás, uma das moradoras do Bairro Bela Vista chegou a apresentar reclamação ainda no ano de 2012, perante o Procon desta cidade, em face da empresa responsável por tais dutos, a CASAN - Companhia Catarinense de Água e Saneamento. A Reclamação foi autuada sob o número 26164.

Adveio à referida Reclamação resposta da CASAN, na qual se depreende que todo o esgoto coletado nos bairros Cristo Rei e Bela Vista passa justamente pela rua na qual residem os moradores Reclamantes do Bairro Bela Vista, para então chegar à ETE – Estação de Tratamento de Esgoto. O espirro de dejetos e o mal cheiro, conforme a CASAN, advém em razão da formação de gases, e o problema foi agravado após a pavimentação daquela Rua, que teria LACRADO AS TAMPAS DE SISTEMA DE ESGOTO, acumulando ainda mais gás e fazendo que os dejetos espirrados sejam cada vez em maior quantidade.

Na referida resposta, ainda, se depreende a alegação da CASAN de que estava tentando resolver o problema; porém, os moradores ainda permanecem na mesma situação, que tende a se agravar com a vinda do verão. A Reclamação supracitada foi arquivada pelo Procon, muito embora encerrada apenas com a promessa da CASAN em tentar amenizar o problema.

São por essas razões que o vereador proponente apresenta este Requerimento, para fins de realização de Audiência Pública com as autoridades competentes para o fim de explanarem e encontrar soluções práticas para o problema acima relatado, do qual sofrem moradores especialmente do Bairro Parque das Palmeiras e Bela Vista.

Termos em que, pede deferimento.

2/2017 17/01/2017 14/02/2017 Vereador

Aprovada

#### »»DIEGO FERNANDO ALVES

ao Senhor ÉCIO BORDIGNON – Superintendente Regional da CASAN, CONVIDANDO-O para uma Audiência Pública, a ser realizada no Salão da Comunidade do Bairro Paraíso, visando tratar com a população sobre a constante falta de água naquela localidade, e definir encaminhamentos para resolutividade deste problema.

Termos que pede deferimento.

3/2017 23/01/2017 13/02/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCIO ERNANI SANDER ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ **DERLI MAIER** DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO IVALDO PIZZINATTO JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA LUIZ PAULO CARARO MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI NEURI LUIZ MANTELLI VALDEMIR ANTONIO STOBE VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 1/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

ao Senhor LUIS AUGUSTO GEMELLI – Presidente da Sociedade Amigos de Chapecó – SAC, ao Senhor CEZAR FRANCISCO CIARINI – Idealizador e Gestor do Projeto Parque Chapecó, para que os mesmos se façam presentes em uma Reunião Ordinária nesta Casa Legislativa, a fim de explanarem sobre o Projeto Parque Chapecó.

O Projeto Parque Chapecó tem o objetivo de apresentar como solução criativa para essa importante temática, a criação de um parque público de cunho sociocultural, turístico e ambiental na região da microbacia do Lajeado São José, como tentativa consciente de preservar e recuperar o Lajeado São José, principal manancial de abastecimento de água potável da cidade de Chapecó.

Termos em que pede deferimento.

4/2017 02/02/2017 14/02/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

ao Reverendíssimo Senhor DOM ODELIR JOSÉ MAGRI – Bispo Diocesano de Chapecó e o Senhor Pe. MARLO FLÁVIO TESSARO – Coordenador Diocesano de Pastoral, para que sejam convidados para participar em sessão Ordinária, nesta Casa Legislativa para promover o DEBATE em relação a Campanha da Fraternidade da CNBB, deste ano de 2017 com o terá como tema "Fraternidade: biomas brasileiros e defesa da vida" e o lema "Cultivar e guardar a criação" (Gn 2.15).

O objetivo geral da CF 2017: Cuidar da criação de modo especial dos biomas brasileiros, dons de Deus, e promover relações fraternas com a vida e a cultura dos povos à luz do Evangelho.

Biomas são conjuntos de ecossistemas com características semelhantes dispostos em uma mesma região e que historicamente foram influenciados pelos mesmos processos de formação. No Brasil temos 06 biomas: a Mata Atlântica, a Amazônia, o Cerrado, o Pantanal, a Caatinga e o Pampa. Nesses biomas vivem pessoas, povos, resultantes da imensa miscigenação brasileira.

Os biomas brasileiros sofrem interferências negativas desde a chegada dos primeiros colonizadores ao Brasil, logo após Pero Vaz de Caminha ter escrito para o Rei de Portugal afirmando que as "águas são muitas, infinitas. Em tal maneira graciosa (a terra) que, querendo-a aproveitar, dar-se-á nela tudo; por causa das águas que tem".

Os colonizadores começaram a extração do pau-brasil usando, no início, a mão de obra escrava de indígenas e mais tarde dos africanos. Hoje, após mais de 500 anos daquela carta, o que restou da beleza natural descrita por Pero Vaz de Caminha?

A Igreja Católica há algum tempo, tem sido voz profética a respeito da questão ecológica. Neste início do terceiro milênio, ter uma população de mais de 200 milhões de brasileiros, sendo mais de 160 milhões vivendo em cidades gera sérias preocupações. O impacto dessa concentração populacional sobre o meio ambiente produz problemas que põem em risco as riquezas dos biomas brasileiros.

À luz da fé, nos interrogaremos nas reflexões desta Campanha da Fraternidade de 2017 sobre o significado dos desafios apresentados pela situação atual dos biomas e dos povos que neles vivem. E abordaremos as principais iniciativas já existentes para a manutenção de nossa riqueza natural básica. Apontaremos propostas sobre o que podemos e devemos fazer em respeito à criação que Deus nos deu para cultivá-la e guardá-la.

5/2017 02/02/2017 14/02/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI JOÃO MARIA MARQUES ROSA

14/01/2020 as 15:25:02 Página 2/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação (	Origem	Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao Plenário, e se aprovado, seja enviado ao Senhor RICARDO ALVES DA SILVA, Tenente-Coronel Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó, convidando-o para estar Nesta Casa, com data e hora agendadas pela Secretaria-geral, para se apresentar aos Vereadores e falar das ações que pretende implementar a frente do 2º BPM, como também seus projetos e objetivos para nossa cidade.

O Tenente-Coronel Ricardo Assis Alves foi transferido recentemente de Concórdia para Chapecó e tem se mostrado bastante solicito com a população de maneira geral. Uma de suas características que pude observar é ser um bom ouvinte, e isso, sem dúvida, é uma excelente qualidade porque permite identificar problemas e deficiências com mais facilidade e resolver.

Temos o objetivo com este convite dar oportunidade ao novo Comandante para que possa se apresentar e apresentar sua forma de trabalho e como pretende combater o crime em nossa cidade, como também como pretende aproximar ainda mais a Polícia Militar da comunidade em geral.

Termos em que pede deferimento.

6/2017 06/02/2017 14/02/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

com cópia à Senhora MARGARETE FAREZIN - Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Infra Estrutura,

#### **REQUERENDO-LHE:**

Que preste as seguintes informações embasadas em documentos:

Reiterando a solicitação já feita através da Indicação nº 564/2016 de 17 de Junho de 2016, para que a Prefeitura Municipal de Chapecó, elabore e execute o projeto de construção de rotatória na Avenida Senador Atílio Fontana, entrada da Unochapecó em frente ao Posto Milão no Bairro Efapi. A Avenida Atílio Fontada é uma via de grande fluxo de veículos, carros motos, caminhões e ônibus, principalmente nos horários de pico. Este local é a principal via para a Universidade - Unochapecó, dificultado a entrada e saída dos veículos que se dirigem para a Avenida Atílio fontana tanto sentido São Carlos, bem como sentido centro, ocasionando congestionamento.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Qual o encaminhamento que foi dado referente a Indicação nº 564/2016?
- 2) Caso já exista Projeto de Execução para o pedido, qual o prazo para execução?

Termos em que pede deferimento.
7/2017 07/02/2017 14/02/2017 Vereador

»»CLEBER CECCON

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 3/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Delibe

Reunião Deliberação Origem

Situação

ao Senhor EUGÊNIO VICENZI – Presidente do Sindicato das Empresas e Serviços Contábeis de Santa Catarina – SESCON/SC, a Senhora SÔNIA JUCELDA INNOCENTE DISNER – Presidente dos Contabilistas de Chapecó e Região – SINDICONT, ao Senhor JOSIAS ANTONIO MASCARELLO – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Chapecó – ACIC, ao Senhor CLOVIS AFONSO SPOHR, Presidente da Câmara de Dirigentes Logistas de Chapecó – CDL, o Senhor FRANKLIN BRUM – Secretário de Desenvolvimento Urbano, o Senhor RUBEM ELIRIO SCHEID, Presidente da Fraternidade Cristã de Pessoas com Deficiência – Chapecó, a Senhora RAQUEL ELISA GEHM - Presidente da Associação de Deficientes Visuais do Oeste de Santa Catarina, ADEVOSC, o Senhor EDUARDO SENS DOS SANTOS – Promotor de Justiça da 13º Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó, o Senhor ORTENILO AZZOLINI - Presidente da OAB/SC - 5ª Subseção Chapecó, o representante do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMDE/Chapecó e o Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos - AEAO, CONVIDANDO-OS, para uma Reunião de trabalho, Desta Casa Legislativa, a fim discutir a agilidade na abertura das empresas e a acessibilidade das mesma em Chapecó, adequação ao termo de Ajuste de Conduta, assinado pela Prefeitura de Chapecó com o Ministério Público.

No mês de janeiro estivemos conversando com alguns contadores, comerciantes, empresários de Chapecó, que se mostraram preocupados com a dificuldade encontrada para a abertura de novos estabelecimentos comerciais em nossa cidade. Essa demanda não é de hoje, pois durante os quatro anos anteriores do nosso mandato acompanhamos de perto essa dificuldade da morosidade na liberação do alvará necessário para abertura de novos estabelecimentos comerciais.

São muitas as exigências cobradas pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, uma delas é sobre a acessibilidade das empresas, pois muitos comerciantes que estão abrindo negócios tem dificuldade de adequação ao termo de Ajuste de Conduta, assinado pela Prefeitura de Chapecó com o Ministério Público.

Conforme informações da própria Secretaria de Desenvolvimento Urbano são mais de 1,5 mil pedidos de Alvará para abertura de novas empresas. Segundo declaração dos contadores, comerciantes, empresários, se faz necessário uma maior flexibilização do Poder Público, com maior prazo para adequação das exigências solicitadas pelo Termo de Ajuste de Conduta, assinado pela Prefeitura Municipal de Chapecó com o Ministério Público.

Somos favoráveis as adequações referentes a acessibilidade, mas não podemos impedir a abertura de novos empreendimentos pois temos consciência que é preciso estimular a economia, isso é possível com a abertura de novas empresas, estimulando novos postos de trabalho.

Um prazo maior seria o ideal para que as empresas possam abrir seus negócios, tendo a possibilidade de se adequar as normas durante um determinado período, ajustado em comum acordo.

»»CLAIMAR CESAR DE CONTO

Termos que pede Deferimento 07/02/2017 13/02/2017 Vereador

8/2017

Retirada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 4/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor NEMÉSIO CARLOS DA SILVA - Assessor Executivo do Prefeito Municipal de Chapecó, Senhor ROBERTO ZOLET - Contador Geral da Prefeitura Municipal de Chapecó, Senhor HILÁRIO KOLBA - Diretor de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, Senhor PEDRO MILTON GOLFE - Controladoria da Prefeitura Municipal de Chapecó, Senhor RICARDO CAVALLI - Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Chapecó e o Senhor MIGUEL ONOFRE - Presidente da ASSEMCHAP (Associação dos Servidores do Município de Chapecó), CONVOCANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, afim de constituir Comissão intersetorial de discussão e proposição de um Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), para os servidores públicos do Município de Chapecó.

A existência e vigência de um Plano de cargos, Carreira e Vencimentos para os servidores públicos municipais é medida administrativa necessária, pois traz grandes benefícios tanto à Administração Pública quanto aos seus servidores. Uma vez que servidores qualificados e com incentivos terão maior produtividade e corresponderão melhor aos anseios dos cidadãos, que são o fim de toda a sua atuação.

- O PCCV constitui-se em instrumento relevante de gestão, devendo contemplar princípios fundamentais, como flexibilidade, mobilidade funcional, motivação profissional e racionalidade administrativa, que promovam o estímulo ao desenvolvimento pessoal e profissional, incentivando também aqueles que, por qualquer motivo, não tiveram oportunidade de estudar em época própria, possibilitando que com o estudo possam progredir na carreira e receber melhor remuneração.
- O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos têm como finalidade estabelecer uma politica salarial eficaz que permita ascensão profissional dos servidores de acordo com suas aptidões e desempenhos.

Termos em que pede deferimento.

9/2017 07/02/2017 09/02/2017 Vereador

Retirada

## »»JOÃO MARIA MARQUES ROSA

O (s) Vereador (es) que este subscreve (m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor RICARDO ASSIS ALVES – TENENTE-CORONEL COMANDANTE do 2º Batalhão de Polícia Militar/Fronteira de Chapecó, CONVIDANDO-O para participar de uma Sessão Ordinária ser realizada Nesta Casa, para falar sobre seu trabalho em Chapecó e região.

Termos em que pede Deferimento.

10/2017 08/02/2017 14/02/2017 Vereador

»»DIEGO FERNANDO ALVES

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 5/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio a Senhora SUZANA FREITAG MIGOTT - Secretária Municipal de Assistência Social; ANTONIO MARINI - Coordenador Geral Interior Sul Paraná/Chapecó da FUNAI; JACKSON ANTONIO LOPES SANTANA - Coordenador Regional do Conselho Indigenista Missionário - CIMI; e SIDIVAN DA SILVA - Coordenador do Polo Base de Chapecó da Secretaria Especial de Saúde Indígena, FABIANE DE CONTO MAGRIM - Coordenadora do Conselho Tutelar Sul de Chapecó, ELIANA OLGA SPINDULA - Coordenadora do Conselho Tutelar Norte de Chapecó e a Excelentíssima Dra. VÂNIA AUGUSTA CELLA PIAZZA - Juíza da Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Chapecó, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO visando discutir sobre a seguinte questão:

O fluxo de índios em nossa cidade é intenso, Chapecó possui algumas aldeias e muitos índios se dirigem até o centro para vender artesanato, situação que sempre existiu. Outro ponto de encontro é na rodoviária da cidade, onde dormem em situação precária. Como as crianças ficam em situação de vulnerabilidade, é necessário que o poder público esteja atento, pois em se tratando de proteção à criança e ao adolescente, os direitos não podem ser violados, independentemente do respeito aos costumes indígenas, e sabemos que não há uma iniciativa institucional de cuidar do índio fora da aldeia. É preciso que a sociedade e a FUNAI prepare o indígena para conviver no ambiente da lei.

No dia 4 de Fevereiro uma criança indígena morreu no centro de Chapecó. O menino Nomam da Rosa, 9 anos acompanhava os pais na venda de artesanato, hábito que faz parte da cultura da etnia Kaingang, quando foi atingido por um carro. Conforme testemunhas, após ser atropelado, ele foi arremessada contra um ônibus. Os pais estavam próximos e tentaram socorrer o menino. O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência Ambulância Móvel (Samu) foi acionado. Porém, a criança morreu sobre o asfalto.

Neste sentido, entendemos ser de extrema importância uma Reunião entre todos os atores envolvidos, visando discutir toda a problemática que envolve esta questão e apontar soluções para garantir ao mesmo tempo que a cultura indígena seja preservada, mas também que a garantia de proteção à criança e ao adolescente seja respeitada.

Termos em que pede deferimento.

11/2017 09/02/2017 14/02/2017 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

MARIA DE LOURDES SEBEN – Gerente Regional de Educação do Governo do Estado; IGOR GIROTTO – Secretário de Educação Municipal de Chapecó, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, visando discutir a possibilidade de turmas de nível médio em escolas do bairro Santo Antônio.

Este Vereador recebeu em seu gabinete alguns país moradores do Bairro Santo Antônio, que relataram um problema grave que estão enfrentando no deslocamento de seus filhos no período noturno até a Escola Druziana Sartori. Alguns relatam assaltos, outras tentativas de assalto que os alunos estão enfrentando no trajeto CASA x ESCOLA x CASA.

Neste sentido, tendo em vista que o Município possui estruturas escolares no Bairro Santo Antônio que poderiam ser usadas para ministrar o ensino médio, mais próximos da casa dos moradores desta região, gostaríamos de solicitar uma reunião visando discutir o problema em conjunto com os agentes públicos e comunidade.

Termos que pede deferimento.

12/2017 09/02/2017 15/02/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 6/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

com cópia à Senhora SUSANA FREITAG MIGOTT COLONHEZE – Secretária Municipal de Assistência Social, para que preste as seguintes informações embasadas em documentos:

O Restaurante Popular, criado pelo Governo Federal, tem o compromisso de atender prioritariamente pessoas com baixa renda, trabalhadores, idosos, estudantes, que necessitam deste apoio complementar do Poder Público com uma alimentação segura e saudável a um preço mais acessível durante todo o ano. Procurado pela população sobre o fato do Restaurante Popular se encontrar fechado em pleno mês de fevereiro. Ao conversarmos com a responsável, da Secretaria de Assistência Social, nos esclareceu que o estabelecimento, ficará fechado até o mês de maio de 2017.

Deste modo, nesses quatro meses em que o restaurante ficará fechado, trará prejuízos aos trabalhadores, idosos, estudantes, os quais não tem outra opção a não ser improvisar ou gastar mais na hora do almoço, o que torna a renda familiar ainda mais apertada. Estamos acompanhando de perto a fim de fiscalizar o andamento deste problema sério em nossa cidade.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos que levaram ao fechamento do Restaurante Popular?
- 2) Que medidas foram tomadas pela atual administração para não prejudicar a população com o fechamento do Restaurante Popular durante este período?

Termos em que pede deferimento.

13/2017 09/02/2017 13/02/2017 Vereador

Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor CEZAR FRANCISCO CIARINI – arquiteto, urbanista e idealizador e gestor do projeto Parque Chapecó e ao Senhor ALCIDES ZIGLIOLLI - Administrador e um dos Coordenadores do projeto Parque Chapecó, CONVIDANDO-OS para participar de uma Sessão Ordinária a ser realizada Nesta Casa, a fim de explanarem sobre o projeto "Construir um Parque para a Nossa Cidade" organizado pela Sociedade Amigos de Chapecó (SAC) .

Dados divulgados pela imprensa de Chapecó, apontaram algumas das ações da Sociedade Amigos de Chapecó (SAC), que em 2017 comemora 50 anos. Dentre estas ações está o Projeto Chapecó 2030, trazendo ideias para melhorar e estimular nossa cidade.

Informações preliminares também apresentam o projeto "Construir um Parque para a Nossa Cidade", que surge a partir de demandas levantadas pelas comunidades, reivindicando a criação de ambientes adequados para a prática de lazer. Nesse caso, mais especificamente na região do Lajeado São José.

Diante do exposto, justifica-se o convite.

14/2017 09/02/2017 11/05/2017 Vereador

Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó,

#### **REQUERENDO-LHE:**

Informações sobre o Aeroporto Municipal Serafim Enoss Bertaso:

- 1. Qual o número de passageiros que utilizam anualmente o Aeroporto?
- 2. Qual é a arrecadação anual do aeródromo?
- 3. Quais são os gastos anuais (especificados por área e setor) da Prefeitura Municipal de Chapecó com o Aeroporto?
- O Aeroporto Municipal Serafim Enoss Bertaso tem um papel fundamental para toda região Oeste catarinense, pois é um dos instrumentos utilizados para garantir o crescimento e desenvolvimento regional.

Diante das iniciativas e estudos para construir a Parceira Público Privada, importa ao Vereadores conhecer profundamente a realidade em que se encontra o aeródromo chapecoense. Tais elementos contribuirão no debate e orientação para tomada de decisão.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 7/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Reque	rimento		
_	eunião Deliberação	Origem	Situação
		Vereador  »»CLEITON MARCIO FOSSÁ  ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA  ARESTIDE FIDELIS  ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO  CLAIMAR CESAR DE CONTO  CLEBER CECCON  DERLI MAIER  DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO IVALDO PIZZINATTO JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA LUIZ PAULO CARARO  MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI MARCIO ERNANI SANDER  NEURI LUIZ MANTELLI VALDEMIR ANTONIO STOBE VALMOR JÚNIOR SCOLARI	Retirada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 8/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

Requeremos, com fundamento no inciso XVI do art. 34 e § 40 do art. 43 da Lei Orgânica, combinado com os arts. 50 e 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de 3 Vereadores e igual número de suplentes, destinada a investigar, no prazo inicial prorrogável de 90 (noventa) dias, denúncia de eventual irregularidade administrativa do Poder Executivo de Chapecó, no período de 01/01/2013 a 01/01/2017, relativa desvio de recursos do SUS na Secretaria de Saúde de Chapecó.

Na data de 09/02/2017, foram cumpridos por parte da Polícia Federal cinco mandados de busca e apreensão, sendo dois deles na Clínica Integrada Oeste e na Clínica de Diagnóstico por Imagem Sul, ambas de Chapecó; e mais dois na residência de dois administradores de empresa, também em Chapecó. Tratam-se de medidas judiciais advindas de pedido do Ministério Público Federal de Chapecó, que tem por objetivo investigar suspeita de realização desnecessária de exames ou sua até mesmo a não realização, com respectivos pagamentos provenientes do SUS. Conforme nota da imprensa, os valores somariam a casa de 3 milhões de reais somente em uma das clínicas, no ano de 2016.

A operação trata-se de desdobramento das investigações que levaram inclusive à proibição liminar de ocupar cargo público da então eleita vereadora e ex-secretária de saúde Cleidenara Weirch. Foram cumpridos quatro mandados de condução coercitiva e seis de busca e apreensão, sendo um dos coagidos a ex-secretária e o diretor executivo do CIS-AMOSC. A investigação foi deflagrada pelo Ministério Público Federal – MPF, ainda no ano de 2015, para apurar denúncia de desvio de recursos públicos na área da saúde de Chapecó, envolvendo a ex-secretária, uma clínica de medicina hiperbárica e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC). De acordo com a investigação, os desvios aproximaram-se a R\$ 1,5 milhão do SUS para essa clínica de medicina hiperbárica, sediada em imóvel de propriedade de seus familiares.

O Sistema Único de Saúde de Chapecó aparentemente está beirando o caos, a ponto de as notícias se revelarem na imprensa em razão de medidas judiciais extremas e sigilosas. É necessário com urgência o Poder Legislativo tomar conhecimento e providências a respeito, como órgão fiscalizador que é.

Vale destacar que são funções precípuas do parlamento municipal a legislativa e a fiscalizadora. A primeira, consubstanciada na construção das espécies legislativas previstas no art. 59 do texto constitucional; a segunda, efetivada mediante os poderosos instrumentos elencados na Constituição (art. 50, 49 IV, 52 III, 71 par. 10, 70 a 75, dentre outros) para a importante função fiscalizatória, dos quais se destaca a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que no âmbito municipal neste ato é fundamentada no artigo 43, § 4° da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 50 e 51 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Chapecó.

Os Fundamentos supramencionados preveem que para criação da CPI ora proposta é necessária a assinatura de 1/3 dos Vereadores, bem como provas dos indícios de irregularidades que se pretende investigar.

No que tange ao primeiro requisito, este resta devidamente preenchido, uma vez que o quórum de iniciativa resta preenchido, abaixo. Já no que se refere às provas, indicamos por ocasião desta proposição todas as notícias oficiais vinculadas até o momento acerca dos fatos.

Os elementos confirmatórios do cometimento das irregularidades por parte do Município somente poderão advir mediante investigação séria advinda da presente CPI.

Por fim, buscará apurar tais fatos pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias.

Termos em que Pede Deferimento. 16/2017 09/02/2017 15/02/2017 Vereador

»»DIEGO FERNANDO ALVES

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 9/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O vereador que subscreve, amparado no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art.59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor IGOR ANTONIO GIROTTO, Secretário de Educação - CONVIDANDO-O para uma REUNIÃO DE TRABALHO, a ser realizada no Plenário da Câmara de Vereadores de Chapecó, visando debater sobre a necessidade de ampliação e de divulgação da Colonia de Férias na rede municipal de ensino.

O Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou ainda em 2011 um parecer que orienta creches de todo o País a não oferecer atendimento durante as férias.

Sabemos que a criança tem direito a uma convivência intensiva e extensiva com a sua família, e que as redes precisam de manutenção e os funcionários, de descanso, porém a Prefeitura de Chapecó faz muito bem em desde 2006 realizar este importante programa, que é a Colônia de Férias, pois muitas mães ficam desamparadas sem esse serviço. Para alguns pais, fechar as creches nas férias prejudica e muito sua vida. Em alguns casos a criança tira férias, mas os pais não. Quando a criança possui parentes na cidade, a situação fica mais tranquila, pois os pais podem deixar seus filhos com os familiares. Porém sabemos que existem muitos casais que tem sua família em outras cidades, quando isso acontece, ou eles são obrigados a pagar uma "Babá", prejudicando a renda familiar, ou então um dos pais largar o emprego, caso não consiga conciliar com a suas férias, o que é ainda pior.

Na colônia de férias, os espaços são pensados de maneira a atender crianças de diferentes localidades do município. O período garante aos pequenos, muitas brincadeiras, através de atividades pedagógicas diferenciadas, que priorizam o desenvolvimento das crianças através da ludicidade, a partir de atividades culturais, esportivas e recreativas, garantindo férias divertidas e seguras, alimentação saudável e de qualidade.

No período eleitoral, recebemos muitas solicitações neste sentido, e sabendo que existe o programa, que deu certo e é de qualidade, acreditamos ser importante esta reunião de trabalho, visando coletivamente articular ações para a ampliação do projeto, tanto no número de vagas, quanto na divulgação dele, fazendo com que os pais que necessitem saibam da existência do programa e usufruam deste serviço público, contribuindo para o fortalecimento da renda familiar.

Termos que pede deferimento.

17/2017 14/02/2017 16/02/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEBER CECCON

ao Senhor NEMÉSIO CARLOS DA SILVA – Assessor Executivo do Prefeito Municipal de Chapecó, ao Senhor ROBERTO ZOLET – Contador Geral da Prefeitura Municipal de Chapecó, ao Senhor HILÁRIO KOLBA – Diretor de Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chapecó, ao Senhor PEDRO MILTON GOLFE – Controladoria da Prefeitura Municipal de Chapecó, ao Senhor RICARDO CAVALLI – Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Chapecó, ao Senhor MIGUEL ONOFRE – Presidente da ASSEMCHAP (Associação dos Servidores do Município de Chapecó), a Senhora VÂNIA BARCELLOS – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região, CONVOCANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, a fim de

discutir o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV), para os Servidores Públicos do Município de Chapecó, bem como o reajuste salarial da categoria referente ao ano de 2017.

A implementação e revisão do Plano de Cargos e Salários (PCCV) é uma luta histórica dos Servidores Públicos Municipais de Chapecó, através de sua representação Sindical. O Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos (PCCV) é uma ação necessária que traria diversos benefícios tanto para os Servidores Públicos, tanto para a Administração Pública Municipal de Chapecó.

Possibilitando melhor valorização, incentivo ao trabalho realizado pelos servidores, garantia e ampliação de direitos da categoria oferecendo maior segurança e qualificação ao Servidor.

Termos em que pede deferimento.

18/2017 14/02/2017 17/02/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 10/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

ao Senhor IGOR ANTÔNIO GIROTTO – Secretário de Educação do Município de Chapecó, a Senhora, ELIZABETH MARIA TIMM SEFERIN – Coordenadora Regional do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina – SINTE, a Senhora VÂNIA BARCELLOS – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região, a Senhora, MARIA DE LURDES SEBEN – Gerente Regional de Educação, para uma Reunião de trabalho, a fim discutir a ampliação e melhorias, dos espaços físicos das escolas, CEIMs, ginásios de esporte, quadras esportivas da rede Municipal e Estadual de Ensino de Chapecó.

Considerando a luta da comunidade escolar, direção, pais, alunos e professores por melhores condições físicas das escolas, creches, quadras esportivas, pois muitas escolas, encontram-se em péssimas condições de funcionamento, dificultando a realização do trabalho, colocando ate mesmo em risco a segurança dos alunos direção, serventes e professores;

Considerando a necessidade urgente de melhorias nas escolas, com a instalação de laboratórios, salas de informática, bibliotecas, áreas de recreação, música, teatro.

Considerando a necessidade de ampliação, construção de novas quadras esportivas, ginásios, possibilitando a realização das atividades esportivas, educação física, com melhor qualidade e segurança, bem como o uso permanente das comunidades, na realização de praticas esportivas;

Considerando a demanda solicitada pela grande região da Efapi, para a construção de uma nova escola de ensino fundamental e médio naquela região;

Considerando a necessidade de construção de novos CEIMs, ampliando o atendimento, para as famílias onde os pais trabalham em período integral nas indústrias, comércio, necessitando um atendimento diferenciado;

Considerando que há necessidade urgente de valorização dos profissionais de Educação, de Chapecó e do Estado de Santa Catarina, pela luta em defesa de uma educação pública de qualidade, com valorização dos seus servidores e/ou educadores e melhorias na estrutura dos espaços físicos das escolas.

Termos que pede Deferimento,

19/2017 15/02/2017 17/02/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ DERLI MAIER DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO IVALDO PIZZINATTO JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA LUIZ PAULO CARARO MARCIO ERNANI SANDER NEURI LUIZ MANTELLI VALDEMIR ANTONIO STOBE VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 11/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovado, se envie ofício aos Senhores: CARMEN ZANOTTO, CELSO MALDANER, DÉCIO LIMA, EDINHO BEZ, ESPERIDIÃO AMIN, GEOVANIA DE SÁ, JOÃO PAULO KLEINÜBING, JOÃO RODRIGUES, JORGE BOEIRA, JORGINHO MELLO, MARCO TEBALDI, MAURO MARIANI, PEDRO UCZAI, ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA, RONALDO BENEDET e VALDIR COLATTO -Deputados federais; DALIRIO BEBER, DÁRIO BERGER e PAULO BAUER - Senadores; JOSÉ CRISPIM CORREA -Gerente Executivo do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em Chapecó; FABIO RAMOS NUNES - Coordenador Oeste da Central Única dos Trabalhadores de Santa Catarina (CUT/SC); IZELDA ORO - Diretora Regional Oeste da Nova Central Sindical de Trabalhadores de Santa Catarina (NCSTSC); ALZUMIR ROSSARI - Diretor Regional da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil em Santa Catarina (CTB/SC); JUSTINA CIMA - Coordenadora estadual do Movimento das Mulheres Camponesas; VILSON ANTONIO SILVEIRA - Secretário Regional Oeste da Força Sindical de Santa Catarina; ONEIDE DE PAULA - Coordenador da Central dos Sindicatos Brasileiros de Santa Catarina (CSB/SC); JOSIAS ANTONIO MASCARELLO – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC); CLÓVIS AFONSO SPOHR - Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Chapecó; MARCOS ANTONIO BARBIERI - Presidente do Sindicato do Comércio da Região de Chapecó (Sicom); JEAN CARLO BALDI - Presidente do Sindicato da Indústria da Construção e de Artefatos de Concreto Armado do Oeste (Sinduscon); ANETO SPANHOL -Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas (Asaprev) de Chapecó/SC; CONVIDANDO-OS para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Nº 287/2016 que estabelece a Reforma da Previdência.

Tramita no Congresso Nacional a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) Nº 287/2016, de autoria do atual governo, que "Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências".

A PEC estabelece, portando, a Reforma da Previdência e, se aprovada, poderá produzir grande impacto a maioria da população brasileira, pois criará mecanismos que pretendem somar tempo de serviço e idade, o que poderá inviabilizar a obtenção da aposentadoria, ou garantir de forma muito tardia aos trabalhadores brasileiros.

Além disso, a PEC em questão suprime regras atuais de aposentadoria para todos os trabalhadores e trabalhadoras que ainda não chegaram aos 50 e 45 anos respectivamente, e também para todos (as) que ainda vão entrar no mercado de trabalho e começar a contribuir com a Previdência Social.

A proposta estabelece que os trabalhadores e trabalhadoras que já chegaram às idades de 50 e 45 anos, respectivamente, serão obrigados a pagar um pedágio de 50% (cinquenta por cento) de tempo a trabalhar em relação ao tempo que ainda faltaria para se aposentar.

A referida PEC extingue as regras atuais para trabalhadores e trabalhadoras do magistério, para todas as trabalhadoras de qualquer categoria e para trabalhadores e trabalhadoras rurais.

Ressaltamos que há contradições também em relação ao déficit da Previdência Social, e que não houve a realização de uma auditoria por entidades especializadas, nem foi realizada a exceção fiscal dos grandes devedores da previdência.

Portanto, se tal PEC for aprovada, será o fim da previdência pública e solidária. Os trabalhadores e trabalhadoras do país precisam estar atentos a esse debate e devem ser ouvidos pelos deputados federais que os representam. Diante disso, a Audiência Pública proposta neste requerimento servirá de base e orientação de voto aos nossos representantes.

Termos que pede deferimento.

20/2017 15/02/2017 17/02/2017 Vereador »»IVALDO PIZZINATTO Retirada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 12/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

#### REQUERENDO-LHE:

Que encaminhe a esta casa Projeto de Lei que obriga os prédios públicos e privados, que possuem elevadores, edificados a partir da vigência da Lei, bem como aos demais já existentes prazo hábil para adequações, a instalar gerador de energia elétrica dotado de potência suficiente para manutenção destes equipamentos e com a finalidade de evitar pânico a todas as pessoas presas em seus interiores.

Importante destacar que, são inúmeros os casos de pessoas que ficaram presas em elevadores por falta ou queda da energia elétrica, algumas dessas pessoas ficaram várias horas aguardando a chegada dos técnicos do Órgão Responsável para serem retirados dos elevadores.

Após esse tipo de incidente, as pessoas que passaram por essa terrível experiência ficaram traumatizadas, algumas passaram até a sofrer do coração com a elevação da pressão arterial, fator determinante para o enfarto do miocárdio, outros ficaram traumatizados e não mais utilizam esse tipo de transporte.

Não obstante, cadeirantes e demais pessoas com dificuldades de locomoção não podem depender de escadas para se deslocar nos edificios. Diante disso, venho aos pares desta casa propor a aprovação deste requerimento para que o Executivo encaminhe a esta casa projeto de lei para que nosso Município possa estar devidamente amparado por lei nesse sentido.

Termos em que pede deferimento.

21/2017 16/02/2017 24/03/2017 Vereador

Retirada

# »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

## REQUERENDO-LHE:

Para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o fato de que no ano de 2015 o Município de Chapecó lançou o programa "Acelerando o Desenvolvimento", que dentre suas ações envolveu a total revitalização da Avenida Atílio Fontana e São Pedro;

CONSIDERANDO que, em razão do fato de que a revitalização supracitada ocorreu em 2016 (ano passado), trata-se de obra extremamente recente;

CONSIDERANDO que a pavimentação asfáltica, mesmo que sua mera "revitalização", se trata de obra cuja qualidade deve ser suficiente para uma longa duração, não sendo razoável nem admissível sua curta durabilidade;

CONSIDERANDO, por conseguinte, a existência do Edital de Concorrência nº 193/2016, que estranhamente tem por objeto o "Recapeamento asfáltico, drenagem e sinalização da Rua São Pedro, trecho entre as Ruas Rui Barbosa e Gal. Osório", trecho este que já havia sido compreendido no programa "Acelerando o Desenvolvimento, REOUER:

- A) Seja informado todos os processos licitatórios lançados entre os anos de 2015 e 2016 que compreenderam o Programa "Acelerando o Desenvolvimento", especialmente aqueles que envolveram a revitalização da Rua São Pedro;
- B) Sejam apresentados os relatórios de fiscalização do Município de Chapecó com relação à licitação que compreendeu o Programa "Acelerando o Desenvolvimento", especialmente os atinentes à revitalização da Rua São Pedro;
- C) Sejam apresentados os dados técnicos, devidamente assinados pelo engenheiro ou agente responsável, em que conste os parâmetros de qualidade do asfalto objeto da licitação de revitalização da Rua São Pedro ocorrida em 2016, do "Programa Acelerando o Desenvlvimento", e sua correspondência com o serviço efetivamente prestado pela empresa licitante.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

22/2017 16/02/2017 20/02/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 13/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situaçã

à Senhora FERNANDA COLATTO GUILLEN - Gerente Regional dos Correios,

#### REQUERENDO-LHE:

- Porque o Loteamento Mirante do Sol II, no Bairro Paraíso, ainda não é atendido pelo serviço de Correios?
- O que está faltando para que este serviço seja fornecido aos moradores?

A solicitação de informações chegou até nosso gabinete através de moradores do Loteamento Mirante do Sol II, Bairro Paraíso. De acordo com o relato, as correspondências ainda não são entregues no local.

Diante do exposto, solicitamos as informações para que possamos repassar aos moradores que aguardam a oferta do serviço e tem dúvidas sobre o porquê ele ainda não é oferecido no referido Loteamento.

Termos que pede deferimento.

23/2017 20/02/2017 24/02/2017 Vereador

Aprovada

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI

ao Senhor ÊNIO BELLÉ, Presidente do Rotary Club São Cristóvão e ao Senhor LAURIMAR GIARETTA, Diretor do Jornal Folha do Bairro, CONVIDANDO-OS para comparecerem à Câmara Municipal, para apresentar o Projeto "EDUCAÇÃO, IDENTIDADE E AMANHÃ".

Através de uma parceria, o Jornal Folha do Bairro e o Rotary Club São Cristóvão desenvolveram um projeto que consistirá no desenvolvimento de atividades de redação e desenho, envolvendo estudantes do oitavo e nono ano das Escolas da Grande Efapi. O projeto tem como objetivo formar cidadãos conscientes e atuantes nas lideranças de comunidades, empresas, escolas e sociedade. O projeto foi selecionado no Edital dos 100 anos de Chapecó, como parte da programação oficial do Centenário.

24/2017 20/02/2017 21/02/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLAIMAR CESAR DE CONTO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor NÉDIO LUIZ CONCI – Secretário de Saúde do Município de Chapecó, Senhor ALEXSANDRO MARCOS ROSA – Coordenador Médico do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Senhora DENISE URIAS DE ABREU – Coordenadora Administrativa do SAMU, Senhor FRANCISCO RAFAEL KLOSINSKI – Gerente de Atenção Especializada da Secretaria de Saúde, Senhora SIMONE COZER RAMOS – Coordenadora de Enfermagem do SAMU, Senhor HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Tenente Coronel do Corpo de Bombeiros Militar de Chapecó, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO com data e hora a ser agendada pela Secretaria Geral Desta Casa, afim de discutir sobre a importância da unificação da Regulação do SAMU com o Corpo de Bombeiros e a implantação de uma base de atendimento de Urgência e Emergência móvel na região da Grande Efapi.

Nossa reunião de trabalho tem como principal objetivo eliminar duplicidade nas chamadas de socorro prestado pelos dois órgãos. Já registrou-se casos em que duas viaturas – uma do SAMU e outra dos Bombeiros chegavam a ser acionadas para atender a mesma ocorrência. Se para uma mesma chamada são deslocadas duas viaturas, outra pessoa que necessite de socorro poderá ficar sem atendimento naquele momento, visto que em relação ao atendimento médico o quanto antes o paciente estiver assistido maior possibilidade de sobrevivência ele terá.

A unificação da regulação é uma forma de manter um trabalho bem estruturado, ágil, eficaz, compartilhamento de conhecimentos e a redução de gastos dos recursos públicos. Assim vamos construir um atendimento mais efetivo e satisfatório.

Termos em que pede deferimento.

25/2017 20/02/2017 24/02/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCIO ERNANI SANDER

14/01/2020 as 15:25:02 Página 14/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja enviado oficio ao Senhor MARCOS GIOVANONI – Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - SEDEMA do Município de Chapecó, para que o mesmo providencie diagnóstico biológico e ambiental, bem como manifestação por parte de profissionais técnicos, referente ao assunto citado em anexo pelo Senhor Claudemir José Bonatto – Diretor do SESI Regional Oeste.

Termos em que pede deferimento.

26/2017 20/02/2017 24/02/2017 Vereador

Rejeitada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel RICARDO ALVES DA SILVA – Comandante do 2°. Batalhão de Polícia Militar de Chapecó, Senhor CLAUDIOMIRO DO AMARAL - Secretário de Defesa do Cidadão e ao Senhor ALEXANDRO SCHLEICHER – Comandante da Guarda Municipal de Chapecó, para uma REUNIÃO DE TRABALHO a fim de discutir sobre o Projeto de Lei 03/2017, que "Torna obrigatória a presença de Guarda Municipal nas praças e parques, no período das 18:00h até as 22:00h" e o Projeto de Lei Complementar 10/2017 que "Dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar nº. 344, de 02 de março de 2009 e dá outras providências". Os dois Projetos de Lei, que tramitam na Câmara de Vereadores, tratam da ampliação dos serviços prestados atualmente pela Guarda Municipal de Chapecó. Diante disso, temos a necessidade de debater esses projetos com os profissionais a fim de compreender a real possibilidade de executar as novas ações previstas. Tal reunião servirá de base e orientação para nosso posicionamento em relação aos referidos projetos de lei.

Termos que pede deferimento.

27/2017 20/02/2017 24/02/2017 Vereador

Aprovada

#### »»VALMOR JÚNIOR SCOLARI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor. Solicita(m) que após as tramitações Legais, Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor RICARDO CAVALLI - Procurador do Município de Chapecó, Senhor FRANKLIN BRUN JR - Secretário Municipal de Planejamento, Senhor LUIZ ROBERTO TILLMANN - Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Chapecó, Senhor JOSIAS MASCARELLO - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Chapecó, Senhor MARCOS ANTONIO BARBIEIRI - Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Chapecó (SICOM), Senhor CARLOS ROBERTO KLAUS - Presidente do Sindicato dos Hotéis Bares e Restaurantes e Similares de Chapecó - SIRBASCH, Senhora LIANARA MASETO TERRIBLE - Presidente da JCI - Câmara Júnior de Chapecó, promotora de eventos na área, Tenente Coronel HILTON DE SOUZA ZEFERINO - Comandante do 6º Batalhão do Corpo de Bombeiros de Chapecó, Senhor ENIO PARMEGIANI - Coordenador Regional do SEBRAE e, aos proprietários locais, CONVIDANDO-OS para participarem de uma REUNIÃO DE TRABALHO, visando dar andamento à discussão sobre a REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DE FOOD TRUCKS em Chapecó, tendo em vista a necessidade de se criar uma lei específica para regular este tipo de atividade econômica no Município. Em 17 de novembro de 2016, foi realizada no Auditório da Câmara Municipal, a primeira reunião de trabalho para discutir o estabelecimento de normas específicas que regulamentem o seu funcionamento dos food trucks no Município de Chapecó, atividade esta em ampla expansão. Na oportunidade, decidiu-se ampliar a representatividade do setor interessado e que na próxima reunião seria apresentada um esboço da legislação a ser discutida, a qual envolve vários aspectos importantes, dentre eles o aspecto jurídico, envolvendo poder de polícia, fiscalização, além de matérias de postura, trânsito, ambiental e sanitária. Ainda, deverão ser debatidos a questão da ocupação dos espaços, com a regulamentação dos locais possíveis de estacionamento e consequentemente, a elaboração de um projeto de lei que discipline o assunto, já que atualmente, existe apenas a lei que regulamenta o comércio ambulante.

28/2017 21/02/2017 06/03/2017 Vereador

Aprovada

#### »»IVALDO PIZZINATTO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor. Solicita(m) que após as tramitações Legais, Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovado, seja encaminhado oficio a Senhora RAQUEL MARSHALL GADEA – Superintendente Regional do INSS – Região Sul, Praça Pereira Oliveira, 13 – 5º andar – sala 502 – Ed. IPASE – 88010-540 – Florianópolis – SC, Fones: (48) 3821 7100 / Fax: (48) 3821 7131, sr3@inss.gov.br, para que encaminhe a Esta Casa Legislativa, informações em números exatos de contribuintes beneficiados com auxílio-reclusão, que atualmente encontram-se cumprindo pena em penitenciárias/presídios do Estado de Santa Catarina. Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 15/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
29/2017	20/02/2017	06/03/2017	Vereador	Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor ÉCIO BORDIGNON - Superintendente Regional de Negócios Oeste da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (Casan) e ao Senhor DANIEL SCHARF – Chefe da Agência Chapecó da Casan,

#### REQUERENDO-LHE:

- Quando será instalado o reservatório no Bairro Efapi?
- Quando será instalada a bomba de recalque para melhorar a vazão de água a fim de sanar a constante falta de água no Loteamento Zanrosso?
- Em que fase encontra-se o Projeto de Transposição do Rio Chapecozinho?

A falta de água no Loteamento Zanrosso, no bairro Efapi, é um problema antigo e ainda não solucionado. O tema já foi discutido nessa Casa Legislativa, sendo a mais recente ação, a reunião de trabalho realizada no dia 8 de dezembro de 2016, atendendo o requerimento 257/16, do vereador José Célio Portela.

Na oportunidade, o chefe da Agência Chapecó da Casan, Daniel Scharf, relatou o que consta na ata: "o reservatório do bairro Efapi já tem estudo desde o ano de 2012, em acordo com os loteadores da região ficou acertada a cedência de uma área para instalação do reservatório, porém deve ser numa área alta que atenda toda as regiões. Disse que o orçamento para a instalação já está disponível, porém esbarra na dificuldade de encontrar o local ideal para a instalação. Quanto ao bairro Zanrosso, disse que além do reservatório da Efapi, será instalada uma bomba de recalque a fim de melhorar a vazão de água na comunidade".

Diante do exposto e das constantes cobranças que recebemos da comunidade a fim de que auxiliemos na resolução do problema, solicitamos que a Casan estipule prazos e resolva essa demanda que já é de conhecimento da Companhia há muitos anos.

Termos que pede deferimento.

30/2017 20/02/2017 06/03/2017 Vereador

»»CLEBER CECCON

Rejeitada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 16/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

embasadas em documentos:

Número Reunião Deliberação Origem Situação

com cópia Ao Senhor NEDIO CONCI – Secretário Municipal de Saúde, para que preste as seguintes informações

A partir de 1988, depois de uma luta de décadas, o Brasil conseguiu garantir na sua Constituição a saúde como direito de cidadania e obrigação do estado. Foram colocados como objetivos a identificação dos condicionantes e determinantes da saúde, o planejamento para melhorar os riscos de agravos e doenças e a execução de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos cidadãos Brasileiros.

Neste sentido defendemos o acesso à saúde pública, gratuita e de qualidade, garantindo melhor qualidade de vida da população. Olhando para a nossa realidade, percebe-se que muito melhorou, ao atendimento a saúde pública da nossa cidade. Porem ainda persiste algumas demandas e necessidades e melhorias no atendimento no que se refere ao atendimento a saúde pública. Exemplo disso é a realidade do Bairro Santo Antônio, que tem uma população estimada em mais de dez mil habitantes, sendo destes oito mil usuários da Unidade de Saúde, conforme dados da Secretária Municipal de Saúde.

Desde 2005 a comunidade, através das entidades representativas vem solicitando ao governo municipal, a construção de uma nova Unidade de Saúde, pois a atual não comporta mais a demanda. Essa é uma luta histórica dos moradores, Associação de Moradores, Conselho Local de Saúde, Conselho de Pastoral entre outras entidades. Diversas reuniões, desde 2005 aconteceram na comunidade com a presença da equipe da Secretaria da Saúde, a fim de discutir e encaminhar a construção da Nova Unidade de Saúde e ampliação do atendimento médico e de profissionais da saúde deste Bairro.

No entanto, muitas promessas foram feitas, mas até hoje a comunidade espera pela construção da nova Unidade de Saúde, bem como a ampliação nos serviços e profissionais. Se não basta-se a comunidade do Bairro Santo Antônio, como também o Bairro Belvedere, e o Bairro Cristo Rei, foram surpreendidos pela noticia anunciada a poucos dias, pela atual Administração Municipal, sobre o fechamento dessas Unidades no período noturno.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Quais são os motivos que levaram ao fechamento do atendimento no período noturno das Unidades de Saúde do bairro Santo Antônio, Belvedere e Cristo Rei?
- 2) Qual o número de usuários dia, no período noturno das Unidades de Saúde do bairro Santo Antônio, Belvedere e Cristo Rei.?
- 3) Porque da falta de alguns medicamentos nas Unidades de Saúde de Chapecó?
- 4) Quando vai ser iniciado as obras de construção da nova Unidade de Saúde do Bairro Santo Antônio?

Termos em que pede deferimento.

31/2017 22/02/2017 24/02/2017 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ e ao Senhor NEDIO CONCI, Secretário de Saúde de Chapecó

#### REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a notícia do fim do terceiro turno nos postos de saúde dos bairros Belvedere, Cristo Rei e Santo Antônio, notícia esta advinda da Prefeitura Municipal e do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o fato de que, com o fim do terceiro turno, apenas o posto de saúde do Efapi e a UPA do Presidente Médici continuará em tais horários, locais estes que, sabe-se, já se encontram com alta demanda;

CONSIDERANDO que o fim do terceiro turno fará com que a demanda nos demais locais aumente, e consequentemente, os problemas nas filas de espera e demora de atendimento;

- A) Sejam apresentados os estudos ou relatórios de demanda no terceiro turno das unidades de saúde dos Bairros Belvedere, Cristo Rei e Santo Antônio, dos três turnos em separado, de maneira que se possa comparar a demanda noturna das diurnas;
- B) Sejam apresentados os estudos de impacto da medida relativamente às demais unidades de saúde que passarão a absorver a demanda das unidades que terão o terceiro turno cancelado.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 17/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação	
32/2017	22/02/2017	24/02/2017	Vereador	Aprovada	
			»»CLEBER CECCON	_	

**REQUERENDO-LHE:** 

Que preste informações: referente ao Concurso Público para provimento de cargo do Magistério do Município.

Existe a necessidade urgente que seja realizado concurso público, para vaga de professores da rede Municipal de Ensino, pois todos os anos é necessário a contratação de professores ACTs e o último concurso com vaga para o cargo do magistério foi realizado em 31 de agosto de 2009.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicitamos as seguintes informações:

- 1) Existe a intenção por parte do Governo Municipal de realizar concurso público para provimento de cargo do Magistério do Município?
- 2) Se existir? Quando vai ser aberto o edital para provimento de cargo do Magistério do Município?

Termos em que pede deferimento.

33/2017 23/02/2017 06/03/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

e ao Senhor IGOR ANTONIO GIROTTO, Secretário de Educação, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o início de mais um ano letivo, o qual já iniciou com problema de falta de vagas, problema este enfrentado ano a ano pelos pais de alunos;

CONSIDERANDO que o direito à educação garante o direito à vaga nos colégios, escolas e CEIMs;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER, relativas aos CEIMs de Chapecó, as seguintes informações:

- a Seja apresentada relação atual de todos os CEIMs existentes em Chapecó, com o respectivo endereço e número de turmas, especificando a idade dos alunos por turma e o número de alunos por turma, por cada CEIM;
- b Sejam apresentadas as solicitações de vagas para o ano de 2017, seja em período integral, seja parcial, feitas a todos os CEIMs supracitados, não atendidas por qualquer razão, seja por falta de vaga, seja por observância de número de discentes/turma, mediante relação cronológica;
- c Caso haja pareceres de comissão, ou documentos semelhantes acerca de deferimento ou indeferimento das vagas referidas no item "a", que também sejam apresentados na íntegra;
- d Seja apresentada cópia integral do edital ou documento similar de normatização de vagas nos CEIMs de 2017, caso houver:
- e Sejam apresentados os critérios adotados pelas Comissões de Matrícula para o ano de 2017, indicando inclusive quais são estas comissões e sua composição, na eventualidade de não estarem integralmente incluídos no edital supracitado.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

34/2017 23/02/2017 23/02/2017 Vereador

Retirada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 18/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

# Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este Plenário, e se aprovada, seja encaminhado ofício ao Senhor ARMELINDO CARRARO – Presidente do Observatório Social, CONVIDANDO-O para participar de Sessão Ordinária nesta Câmara Municipal, a fim de explanar sobre o posicionamento e atitudes tomadas pela entidade frente a Operação Manobra de Osler, que tem o objetivo de apurar os desvios na Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó (SC).

O Ministério Público Federal, a Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União deflagraram, na quinta-feira, 10 de novembro, a Operação Manobra de Osler, com o objetivo de apurar o desvios na Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó (SC).

Em 2015, o MPF iniciou investigação para apurar denúncia de desvio de recursos públicos na área da saúde de Chapecó, envolvendo a então secretária municipal de saúde, uma clínica de medicina hiperbárica e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC).

Segundo apurado, entre os anos de 2013 e 2015, a ex-secretária de saúde destinou, por intermédio do CIS-AMOSC, aproximadamente R\$ 1,5 milhão do SUS para essa clínica de medicina hiperbárica, sediada em imóvel de propriedade de seus familiares. As investigações revelaram que o marido da ex-secretária e suas empresas foram os destinatários de significativa parcela dos recursos repassados pelo município à clínica. O marido da ex-secretária também é sócio do médico responsável pela clínica de Chapecó em outro estabelecimento do mesmo ramo, localizado no município de São José/SC.

Até 2012, as despesas do município de Chapecó com medicina hiperbárica não excediam 13 mil reais por ano. A partir de 2013, quando a ex-secretária assumiu a pasta da saúde do município, os gastos com esse procedimento – que, segundo o Ministério da Saúde, não consta sequer das tabelas do SUS – apresentaram um expressivo aumento, com um acréscimo significativo de repasses financeiros pelo município de Chapecó ao CIS-AMOSC entre 2013 e 2014 (ano eleitoral).

A movimentação financeira atípica identificada nos pagamentos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde corresponde quase que integralmente aos repasses para a clínica de medicina hiperbárica objeto da investigação. Em 2015, quando os gastos com esse procedimento foram questionados pelo Conselho Municipal de Saúde, cessaram os pagamentos para a clínica. Fiscalização realizada pela Controladoria Geral da União (CGU) evidenciou o elevado quantitativo de sessões por paciente – em alguns casos, com mais de 200 sessões supostamente realizadas. Para muitos pacientes, a quantidade de sessões não era estabelecida pelos médicos do município, mas pelo médico proprietário da clínica.

A operação deflagrada foi autorizada pela Justiça Federal, que entendeu que a investigação apresenta indícios da prática de crimes de peculato, dispensa indevida de licitação, falsidade ideológica e associação criminosa. A decisão da 1ª Vara Federal de Chapecó determinou a condução coercitiva dos investigados para prestarem depoimento e a busca e apreensão de documentos e objetos nas residências dos investigados, nas clínicas de medicina hiperbáricas localizadas em Chapecó e em São José, nas empresas do marido da ex-secretária municipal de saúde, na sede do CIS-AMOSC e na Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó, bem como a indisponibilidade de bens dos investigados, para futuro ressarcimento do dano causado aos cofres públicos, estimado em cerca de 4 milhões de reais.

A ordem judicial também determina a suspensão do exercício de qualquer função pública pela ex-secretária e pelo diretor executivo do CIS-AMOSC. A suspensão se estende inclusive ao exercício do mandato de vereadora pela ex-secretária, eleita no pleito de 2016. Os dois agentes públicos também estão proibidos de ingressar nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Regional do Oeste e do CIS-AMOSC.

Inquérito Policial nº 5006513-13.2016.4.04.7202/SC.

Termos em que pede deferimento

14/01/2020 as 15:25:02 Página 19/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
35/2017	23/02/2017	24/02/2017	Vereador	Aprovada
			»»ARESTIDE FIDELIS	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLEBER CECCON	
			CLEITON MARCIO FOSSÁ	
			DERLI MAIER	
			DIEGO FERNANDO ALVES	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO	
			IVALDO PIZZINATTO	
			JATIR JOSE BALBINOT	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			LUIZ PAULO CARARO	
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI	
			MARCIO ERNANI SANDER	
			NEURI LUIZ MANTELLI	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	
			VALMOR JÚNIOR SCOLARI	

#### REQUERENDO-LHE:

Oue seja analisado, e se possível, seja reeditado o Projeto do PREFIC (Programa de Recuperação Fiscal), posto que existem inúmeros contribuintes inadimplentes com o pagamento de vários tipos de obrigações, dentre elas, o pagamento de IPTU e TCR (Taxa de Coleta de Resíduos). Vários cidadãos nos procuraram para realizar este pedido. O fato de estarem inadimplentes com os impostos municipais e a vontade de quitarem suas dívidas com o Município, passa pela abertura de possibilidade de reedição do PREFIC. Sendo assim, realizo tal indicação, com o intuito apenas de colaborar com o contribuinte que por motivos alheios a sua vontade e com uma metodologia onerosa para a imposição dos valores dos impostos acima indicados, acabaram por não efetuar o pagamento de impostos.

Página 20/445

36/2017 23/02/2017 24/02/2017 Vereador Aprovada

> »»CLEBER CECCON ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEITON MARCIO FOSSÁ **DERLI MAIER** DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO IVALDO PIZZINATTO JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA LUIZ PAULO CARARO MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

MARCIO ERNANI SANDER NEURI LUIZ MANTELLI VALDEMIR ANTONIO STOBE VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

## Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este Plenário, e se aprovada, seja encaminhado ofício ao Senhor ARMELINDO CARRARO – Presidente do Observatório Social de Chapecó.

#### REQUERENDO-LHE:

O Ministério Público Federal, a Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União deflagraram, na quinta-feira, 10 de novembro, a Operação Manobra de Osler, com o objetivo de apurar os desvios na Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó (SC).

Em 2015, o MPF iniciou investigação para apurar denúncia de desvio de recursos públicos na área da saúde de Chapecó, envolvendo a então secretária municipal de saúde, uma clínica de medicina hiperbárica e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC).

Segundo apurado, entre os anos de 2013 e 2015, a ex-secretária de saúde destinou, por intermédio do CIS-AMOSC, aproximadamente R\$ 1,5 milhão do SUS para essa clínica de medicina hiperbárica, sediada em imóvel de propriedade de seus familiares. As investigações revelaram que o marido da ex-secretária e suas empresas foram os destinatários de significativa parcela dos recursos repassados pelo município à clínica. O marido da ex-secretária também é sócio do médico responsável pela clínica de Chapecó em outro estabelecimento do mesmo ramo, localizado no município de São José/SC.

Até 2012, as despesas do município de Chapecó com medicina hiperbárica não excediam 13 mil reais por ano. A partir de 2013, quando a ex-secretária assumiu a pasta da saúde do município, os gastos com esse procedimento – que, segundo o Ministério da Saúde, não consta sequer das tabelas do SUS – apresentaram um expressivo aumento, com um acréscimo significativo de repasses financeiros pelo Município de Chapecó ao CIS-AMOSC entre 2013 e 2014 (ano eleitoral).

A movimentação financeira atípica identificada nos pagamentos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde corresponde quase que integralmente aos repasses para a clínica de medicina hiperbárica objeto da investigação. Em 2015, quando os gastos com esse procedimento foram questionados pelo Conselho Municipal de Saúde, cessaram os pagamentos para a clínica. Fiscalização realizada pela Controladoria Geral da União (CGU) evidenciou o elevado quantitativo de sessões por paciente – em alguns casos, com mais de 200 sessões supostamente realizadas. Para muitos pacientes, a quantidade de sessões não era estabelecida pelos médicos do município, mas pelo médico proprietário da clínica.

A operação deflagrada foi autorizada pela Justiça Federal, que entendeu que a investigação apresenta indícios da prática de crimes de peculato, dispensa indevida de licitação, falsidade ideológica e associação criminosa. A decisão da 1ª Vara Federal de Chapecó determinou a condução coercitiva dos investigados para prestarem depoimento e a busca e apreensão de documentos e objetos nas residências dos investigados, nas clínicas de medicina hiperbáricas localizadas em Chapecó e em São José, nas empresas do marido da ex-secretária municipal de saúde, na sede do CIS-AMOSC e na Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó, bem como a indisponibilidade de bens dos investigados, para futuro ressarcimento do dano causado aos cofres públicos, estimado em cerca de 4 milhões de reais.

A ordem judicial também determina a suspensão do exercício de qualquer função pública pela ex-secretária e pelo diretor executivo do CIS-AMOSC. A suspensão se estende inclusive ao exercício do mandato de vereadora pela ex-secretária, eleita no pleito de 2016. Os dois agentes públicos também estão proibidos de ingressar nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, do Hospital Regional do Oeste e do CIS-AMOSC.

Inquérito Policial nº 5006513-13.2016.4.04.7202/SC.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes INFORMAÇÕES:

- 1) Qual o posicionamento e as atitudes tomadas pela entidade frente a Operação Manobra de Osler, que tem o objetivo de apurar os desvios na Secretaria Municipal de Saúde de Chapecó (SC).
- 2) A Entidade divulgou alguma nota pública a imprensa se manifestando sobre o assunto?

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 21/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento					
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação	
37/2017	24/02/2017	07/03/2017	Vereador	Aprovada	

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

REQUERENDO-LHE: As seguintes informações:

- Quais ruas já foram asfaltadas no Programa Efapi 100%?
- Qual o cronograma das próximas vias a receberem pavimentação?
- Qual o prazo para a conclusão das pavimentações?

O Programa Efapi 100% foi lançado pela Prefeitura Municipal de Chapecó, em junho de 2015, durante solenidade realizada no salão comunitário do Loteamento Colatto, no Bairro Efapi. Entre as ações anunciadas, estava a pavimentação asfáltica, até o fim do ano de 2016, de cerca de 30 ruas no Bairro Efapi.

No ano passado, apresentamos o requerimento 150/2016, solicitando informações sobre o cronograma, mas mesmo foi rejeitado pela base do governo. No entanto, os moradores do bairro voltaram a nos questionar sobre quando serão retomadas as obras a fim de que ocorra o término da pavimentação das ruas do Bairro Efapi.

Ainda de acordo com os moradores, no ano passado algumas vias foram iniciadas, mas não concluídas, como é o caso da Rua Beija-flor. Além disso, em algumas ruas anunciadas, as obras nem iniciaram. Entre as vias que ainda não foram executadas estão: Rua Uru, Rua Quilombo, Rua Pardais e Rua Piava.

Diante do exposto, e a fim de dar uma resposta efetiva aos interessados, solicito tais informações à Prefeitura Municipal para que possamos dar retorno aos moradores do Bairro Efapi.

Termos que pede deferimento.

»»CLEBER CECCON

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 22/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, art. 34 inciso XII, todos da Lei Orgânica Municipal do regimento Interno e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor, LUCIANO JOSÉ BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó, à Senhora SANDRA GALERA – Secretária de Educação do Município de Chapecó, ao Senhor NÉDIO CONCI – Secretário de Saúde do Município de Chapecó, ao Senhor ELIAS DE NARDI – Coordenador Diocesano da Pastoral do Imigrante, ao Senhor NAHUM SAINT JULIER – Representante da Comunidade Haitiana de Chapecó, ao Senhora SUZANA FREITAG MIGOTT COLONHEZE – Secretária de Assistência Social do Município de Chapecó, ao Senhor ORTENILO AZZOLINI – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Chapecó, ao Senhor TÚLIO SANTANA VIDOR – Coordenador do Centro de Referência em Direitos Humanos – UFFS, a Senhora SANDRA BORDIGNON – Coordenadora do Grupo de Estudos sobre Imigrações para o Oeste de Santa Catarina – GEIROSC, para uma Reunião de trabalho, a fim discutir a situação de vulnerabilidade social, econômica, desemprego, atendimento à Saúde, Educação, Assistência Social, de famílias de imigrantes Haitianos no município de Chapecó.

O Haiti é conhecido como um dos países mais pobres do mundo. O que poucos conhecem é sua história de lutas e vitórias. Conhecer um pouco mais deste país é conhecer um povo que continua sua busca por liberdade e soberania e não abaixa a cabeça diante do imperialismo.

Os haitianos foram os primeiros escravos a conquistar a libertação e a independência de seu país no século 18 e, desde o século 20, enfrentam ditaduras e intervenções imperialistas com resistência exemplar.

Conforme dados da ONU, o Haiti detém o pior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do continente americano. Entre os vários fatores que contribuem para essa situação estão: a expectativa de vida é de apenas 60 anos; os serviços de saneamento ambiental são destinados a menos da metade das residências; a maioria dos haitianos vive abaixo da linha de pobreza; cerca de 60% dos habitantes são subnutridos; o índice de analfabetismo é de 38%; a taxa de mortalidade infantil é de 62 para cada mil nascidos vivos. Além de todos esses problemas socioeconômicos, o Haiti, em janeiro de 2010, foi atingido por um terremoto que provocou a morte de mais de 120 mil pessoas.

Entendendo o Brasil como um país com oportunidades, trabalho, renda, os haitianos têm migrado para várias cidades do país. Muitos deles escolheram Chapecó para morar, trabalhar, viver com suas famílias.

Temos em nossa cidade muitas famílias de Haitianos que conseguiram trabalho, já estão estabelecidas, vivendo com suas famílias em melhores condições econômicas e sociais .

Porem, conforme declarações de entidades ligadas a comunidade haitiana em Chapecó, e dos próprios haitianos, também existe uma realidade talvez desconhecida pela sociedade chapecoense e pelos Órgãos Públicos. De acordo com informações, existe mais de 250 haitianos em Chapecó que estão vivendo com muita dificuldade, passando necessidade, sendo o desemprego o principal problema, pois sem emprego, não conseguem pagar os alugueis das casas, que estão atrasados a meses, falta alimentação, acesso a saúde, remédios, vagas de creches, escolas, transporte, etc...

Neste sentido, considerando a vulnerabilidade existente nessas famílias de imigrantes haitianos, proponho essa reunião de trabalho, junto aos Órgãos e Entidades acima citadas, para juntos encontrarmos soluções para tentar amenizar os problemas vividos por essas pessoas, seres humanos, que deixaram seu país de origem em busca de melhores oportunidades, condições de vida.

Termos que pede Deferimento. 39/2017 24/02/2017 07/03/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 23/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

**REQUERENDO-LHE:** 

As Seguintes informações:

- Quando será concluída a rede de distribuição de água da Baronesa da Limeira e comunidades vizinhas?
- Alternativa imediata para suprir a falta de água para as famílias da comunidade.

Temos recebido nos últimos dias muitos pedidos de ajuda da comunidade da Baronesa da Limeira. Dezenas de famílias têm sofrido com a falta de água. Diante disso, solicitamos uma alternativa para suprir de maneira emergencial essa demanda, como por exemplo, a distribuição de água através de caminhões-pipa.

Ao mesmo tempo, requeremos informações sobre a rede de água cuja ordem de serviço foi dada em dezembro de 2015, no valor de R\$ 970 mil. A rede beneficiaria 350 famílias das comunidades da Baronesa da Limeira, São Roque I, São Roque II, Linha Marcon II, Linha Marcon II, Monte Belo e Alto Baronesa. A água é proveniente de um poço profundo, localizado em propriedade particular e que através de uma parceria púbico/privada, o produtor cederia o poço através de locação. Já a administração municipal, construiria a rede.

Contudo, atualmente, as famílias têm novamente sofrido com a falta de água e precisamos saber em que ponto anda a construção dessa rede de distribuição tão importante para essas comunidades.

Termos que pede deferimento.

40/2017 01/03/2017 24/03/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

#### REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação de proprietários de terrenos do chamado Loteamento Cooper Chap II, localizado na Cabeceira da Barragem, região do Bairro Efapi, acerca da demora da entrega de terrenos na localidade;

CONSIDERANDO que a justificativa da incorporadora, conforme informações dos mesmos proprietários, é a de que o loteamento não foi liberado pelo Município, do que se entende haver algum impedimento legal que impede o prosseguimento do empreendimento;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER, as seguintes informações:

a Seja informada a fase em que se encontra o procedimento de aprovação do referido loteamento, informando de forma pormenorizada eventuais problemas encontrados, forma de solucioná-los, quais serão os próximos passos e a previsão de sua aprovação/liberação, com apresentação dos documentos respectivos.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

41/2017 02/03/2017 24/03/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

#### REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Moradores do Bairro Paraíso, Loteamento Mirante do Sol I, informam que até pouco tempo existia uma rua auxiliar à Rua Hermínio Tissiani. Referida rua, além de facilitar o acesso ao loteamento, também servia como via de iluminação e maior segurança dos moradores que ali residem.

Porém, as mesmas pessoas informam que a via simplesmente foi fechada pela prefeitura, sem qualquer consulta aos moradores que vivem ao lado, dificultando o trânsito de trabalhadores e também diminuindo a iluminação pública do local. Considerando a necessidade de se prestar esclarecimentos aos referidos moradores, bem como, considerando que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER sejam informadas as razões do supracitado fechamento da rua, bem como, seja informado se moradores do local foram consultados a respeito.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

42/2017 02/03/2017 07/03/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 24/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião D

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, art. 34 inciso XII, todos da Lei Orgânica Municipal do regimento Interno e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor, LUCIANO JOSÉ BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó e à Senhora SANDRA GALERA– Secretária de Educação do Município de Chapecó, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, com a finalidade de discutir sobre a estrutura de alimentação dos profissionais da educação nas escolas municipais.

Recebemos neste Gabinete, a demanda dos profissionais da educação municipal. Os mesmos nos solicitaram a possibilidade de ocorrerem melhorias na estrutura das escolas, especialmente nas cozinhas, para que os professores e profissionais possam fazer sua alimentação em seus locais de trabalho. Atualmente, muitos professores ficam o dia todo nas escolas e tem que esquentar comida em micro-ondas durante o ano todo porque não tem nem um fogão para fazer a comida na hora. Ao mesmo tempo, precisam usar as mesas de planejamento para fazer as refeições e a pia do banheiro para lavar a louça. Ou seja, os profissionais precisam do mínimo de estrutura para sua alimentação nos seus espaços de trabalho.

Diante do exposto, salientamos a necessidade de debater o tema a fim de encaminhar a possibilidade de resolver esta demanda.

Termos que pede deferimento.

43/2017 02/03/2017 06/03/2017 Vereador

Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício ao Senhor LEANDRO UGOLINI – presidente da Diretoria Executiva da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapecó - APAE, CONVIDANDO-O para participar de uma Sessão Ordinária, a ser realizada Nesta Casa, a fim de explanar sobre as formas de manutenção da entidade e como a Apae de Chapecó analisa o projeto de lei (PL 531/2015) apresentado pelo Governo do Estado de Santa Catarina.

O projeto de lei (PL 531/2015) apresentado pelo Governo do Estado de Santa Catarina visa regulamentar as dívidas do Estado com as Associações. Contudo, a deputada Luciane Carminatti destacou na tribuna da Assembleia Legislativa, que a proposta do Governo catarinense altera o Artigo 8º da lei 13.334, de 2005, que institui o Fundo Social, destinado a financiar programas de apoio à inclusão e promoção social. Na prática, o governo quer rever a forma de cálculo para repasse de recursos às Apaes, com dois objetivos: reduzir os valores destinados a cada ano e legalizar as dívidas já existentes.

O parecer prévio do Tribunal de Contas de Santa Catarina aponta que a dívida do Estado com as Apaes aumenta a cada ano. Em 2010, o Governo não repassou R\$ 10,60 milhões. Em 2011, a dívida somou mais R\$ 19,26 milhões, 2012 mais R\$ 18,43 milhões e 2013 outros R\$ 23,78 milhões. Em 2014, o Estado ficou devendo às Associações R\$ 24,36 milhões e em 2015 R\$ 24,23 milhões. Nesses seis anos, a dívida estadual com as Apaes somou R\$ 120,66 milhões. Foi quando o Governo enviou o PL à Assembleia para regularizar a situação e zerar o saldo negativo.

Estima-se que em 2016 novamente o valor não repassado ficou acima dos R\$ 20 milhões. Esses recursos poderiam ser aplicados na melhoria da infraestrutura, qualificação dos profissionais, compra de materiais didáticos e outras ações para melhorar o dia a dia dos estudantes. Enquanto isso, para se manter, as Associações precisam fazer promoções e arrecadar verba por conta própria.

O próprio Tribunal de Contas é contrário ao PL do Governo, pois entende que os recursos em atraso devem ser quitados para o pleno desenvolvimento das atividades das Associações. Diante disso, e a fim de que o Legislativo chapecoense possa se mobilizar na vinda e ampliação de recursos para a Apae, solicitamos a visita de seu presidente para que possamos ter conhecimento de como está a entidade e como podemos contribuir.

44/2017 02/03/2017 07/03/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 25/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovado, seja encaminhado oficio ao Senhor JAIME GIOLLO – Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e a Senhora LÍSIA REGINA FERREIRA – Diretora da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – Campus Chapecó, CONVIDANDO-OS para participar de uma Sessão Ordinária, a ser realizada Nesta Casa, a fim de explanar sobre a estrutura, os acúmulos e os desafios da UFFS.

A Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) é uma instituição de ensino superior pública, criada pela Lei Nº 12.029 de 15 de setembro de 2009. Com seis campi, sendo Chapecó (SC), Realeza e Laranjeiras do Sul (PR) e Cerro Largo, Passo Fundo e Erechim (RS), a UFFS abrange mais de 400 municípios da Mesorregião Grande Fronteira Mercosul – Sudoeste do Paraná, Oeste de Santa Catarina e Noroeste do Rio Grande do Sul.

Em sete anos, a Universidade já construiu uma grande estrutura e já possui muitos acúmulos no ensino, pesquisa e extensão. Ao mesmo tempo, têm muitos desafios a serem superados.

Diante do exposto, sabendo da importância da universidade e do quanto nós legisladores podemos contribuir para a concretização e expansão da UFFS, solicitamos essa visita de seus coordenadores.

Termos que pede deferimento.

45/2017 03/03/2017 10/03/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

aos Senhores,

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito de Chapecó, ou seu representante;

MIGUEL LUÍS GNIGLER, Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça de Chapecó;

GUILHERME REGINATTO TILMANN, Coordenador do PROCON de Chapecó;

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI - Superintendente de Fiscalização - SFI - da ANATEL/SC;

RAIMUNDO DUARTE, representante regional da empresa de telefonia Claro;

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO, representante regional da empresa de telefonia Vivo;

GONZALO CHARLIER PEREIRA, representante regional da empresa de telefonia Oi;

CLEBER RODRIGO AFFÂNIO, representante regional da empresa de telefonia Tim;

a se fazerem presentes em AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada por esta casa legislativa, com participação exclusiva das entidades, órgãos e empresas convidadas, para abordar sobre a prestação de serviços de telefonia fixa, móvel e internet.

É de notória ciência do cidadão chapecoense a falta ou deficiência da prestação de serviços das operadoras, seja a telefonia fixa, móvel ou de internet. Aliás, a deficiência e o grande número de reclamos da qualidade de tais serviços é de insatisfação em maior escala, já que também foi objeto de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI perante a Assembleia Legislativa de Santa Catarina - ALESC.

E foi em razão desse cenário que este vereador propôs ainda no ano de 2014 a realização de uma audiência pública, na qual os edis da presente casa pretendiam compreender o funcionamento da prestação de tais serviços pelas grandes operadoras. Contudo, por alegada impossibilidade de alguns dos convidados não comparecerem, em 2014 e em 2015 (após reapresentação do Requerimento), as audiências foram canceladas.

A ALESC concluiu o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurado pelo Ato 16-DL/2013. Do relatório se conclui não só a deficiência na prestação dos serviços, como também dificuldades encontradas pelas empresas. Ao final ficou firmado entre a CPI e as empresas de telefonia móvel um Termo de Compromisso, no qual, resumidamente, ficou assentado o compromisso de melhoramentos nas respectivas prestações de serviços.

Paralelamente, tendo em vista os fracassos nas tentativas de trazer representantes das empresas e órgão de telefonia para reunião em Chapecó, este vereador encaminhou e o plenário aprovou o Requerimento 367/2015, ao PROCON, solicitando a instauração de investigação. Referido procedimento corre normalmente, mas o que se tem até o momento vai ao encontro das conclusões da CPI da ALESC: há, de fato, deficiência na prestação de serviços, especialmente no que diz respeito ao Município de Chapecó.

São por essas razões que o vereador proponente apresenta este Requerimento, para fins de realização de Audiência Pública com as autoridades competentes para o fim de explanarem e encontrar soluções práticas para o problema acima relatado, solicitando venham com prévia compreensão da investigação e do relatório da CPI supracitados.

Termos em que, pede deferimento.

46/2017 03/03/2017 07/03/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 26/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

e ao Senhor NEDIO LUIS CONCI - Secretário Municipal de Saúde,

#### REQUERENDO-LHE:

Que preste informações referente a matéria vinculada em rede de televisão no dia 03 de março, sobre as declarações de que o Município de Chapecó, teve um prejuízo de 2.5 milhões de reais aos cofres públicos, devido ao não comparecimento de mais de 79 mil pacientes as consultas e exames pré agendados da Rede Básica de Saúde do município.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicitamos as seguintes informações:

- 1) Se não há o comparecimento do paciente a consulta ou ao exame, como pode haver prejuízos aos cofres da Prefeitura?
- 2) Como é efetuado o pagamento as consultas e exames dos usuários da rede básica de saúde do município?
- 3) Quantos agendamentos de consultas e exames foram realizados durante o ano de 2016?

Termos em que pede deferimento.

47/2017 06/03/2017 08/03/2017 Vereador

Aprovada

>>>DIEGO FERNANDO ALVES

ao Senhor JOÃO CARLOS FORTES – Ator e Comediante, convidando-o para que no dia 24 de Março de 2017, em Sessão Ordinária venha expor para a sociedade acerca dos seus 25 anos de trabalho.

João Carlos Fortes, nascido e criado em Chapecó, interpreta entre tantos o personagem João kuiudo. É colunista de jornais e revistas, tem 34 anos de comunicação como apresentador de programas de rádio e televisão e com o personagem, em seus 25 anos de carreira, já se apresentou em shows para mais de um milhão e meio de pessoas, o que o recomenda como um show de muita qualidade. Essa experiência associada aos traquejos do personagem, suas caras e bocas e um tirocínio apurado com saídas criativas, rendem um ótimo espetáculo, motivo pelo qual alcançou prestígio do personagem nos três estados do Sul, Matogrosso e Matogrosso do sul.

Sabendo da importância do poder público estimular e promover a cultura regional, solicitamos a aprovação deste requerimento para que no dia 24 de Março o Sr. João Carlos Fortes possa vir expor para a sociedade sobre seus 25 anos de trabalho.

Termos que pede deferimento.

48/2017 06/03/2017 07/03/2017 Vereador

Aprovada

»»CLAIMAR CESAR DE CONTO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao Plenário, e se aprovado, se envie um ofício ao Senhor HILTON DE SOUZA ZEFERINO, Tenente Coronel do Corpo de Bombeiro Militar de Chapecó, CONVIDANDO-O para estar presente em uma Sessão Ordinária Nesta Casa, para falar sobre seu trabalho em Chapecó e região.

Termos em que pede deferimento.

49/2017 06/03/2017 08/03/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao Plenário, e se aprovado, seja enviado ao Senhor LUCIANO BULIGON, Prefeito de Chapecó, requerendo relatório de fiscalizações do Procon que tenham sido realizadas nos bancos de nossa cidade, constando preferencialmente quais bancos dispõe de poltronas para as pessoas aguardarem atendimento, como também qual é o tempo médio de atendimento nas agências e se tem sido realizadas fiscalizações com relação à demora no atendimento. Requer-se também relatório de eventuais notificações e penalidades que tenham sido aplicadas a bancos do município por descumprimento das normas de atendimento ao cliente.

Termos em que pede Deferimento.

50/2017 06/03/2017 24/03/2017 Vereador

Retirada

»»CLEBER CECCON

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 27/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REQUERENDO-LHE:

Que preste as seguintes informações embasadas em documentos:

Conforme matéria divulgada em jornais da cidade com data de 4 e 5 de Março de 2017 a Prefeitura Municipal de Chapecó, admitiu erro em projetos do recapeamento das Ruas São Pedro, João Martins e Fernando Machado. Esses trechos tiveram as obras realizadas em abril de 2016, menos de um ano, já apresentam afundamento do piso e ondulações. A Prefeitura afirma que a empresa que venceu a licitação é responsável pela correção de possíveis falhas, no entanto a empresa que venceu a licitação e executou a obra rebateu a Prefeitura dizendo que cumpriu o que diz o projeto e não pagará os prejuízos.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) De quem é a responsabilidade dos erros cometidos na execução dos Projetos?
- 2) Quem se responsabilizará pelos prejuízos causados aos cofres públicos?
- 3) Quando vai ser realizado os reparos? Quem vai arcar com os custos na execução das obras de recuperação das ruas danificadas?

Termos em que pede deferimento.

51/2017 08/03/2017 20/03/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

CONSIDERANDO que o Município de Chapecó lançou o Edital Licitatório de Pregão Presencial nº 03/2017, que tem por objeto o fornecimento de merenda escolar, no valor de 15.662.911,60 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e onze reais e sessenta centavos);

CONSIDERANDO o fato de que o procedimento supracitado se encontra suspenso em razão do acatamento, por parte da Procuradoria Jurídica do Município, de uma impugnação apresentada por uma das empresas licitantes, não havendo, pelo menos no site da transparência, qualquer informação acerca da previsão do retorno do procedimento licitatório ou do conteúdo da impugnação;

CONSIDERANDO que em razão do site da transparência não apresentar o conteúdo da impugnação feita ao Edital nº 03/2017, não se tem informação alguma a respeito dos motivos que levaram o município a suspender o procedimento licitatório,

#### REQUER:

a) Seja apresentado cópia integral do procedimento licitatório supracitado (relativo ao Edital do Pregão Presencial nº 003/2017), com inclusive a integralidade das impugnações lançadas pelas empresas licitantes.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

52/2017 08/03/2017 09/03/2017 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 28/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se requeira maiores fundamentos que justifiquem a aprovação do Projeto de Lei Complementar n. 031/2017, mediante solicitação de orientação ou posicionamento, por oficio, da Sra. Elaine Rita Auerbach, Promotora da 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAPECÓ, com a suspensão da tramitação do projeto até que venham as informações, conforme fundamentação e pedidos a seguir expostos:

Tramita neste órgão legislativo o Projeto de Lei Complementar n. 031/2017, que visa implantar a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais.

A revisão geral anual, sempre na mesma data, é garantida constitucionalmente, e determinada sempre no mês de janeiro conforme a normativa municipal vigente.

Contudo, referido projeto adentrou à esta Casa Legislativa no mês de fevereiro, sem previsão, contudo, de retroação ao mês-base de janeiro.

Antes de qualquer posicionamento equivocado da Casa Legislativa, se faz necessário aportar a esta casa o posicionamentos técnicos e jurídicos a respeito da proposição do Poder Executivo, especialmente quanto ao ponto específico de inexistência de retroação, de modo a verificar se fere, por exemplo, eventual direito adquirido dos servidores públicos municipais. Diante do exposto, REQUER:

- a) Seja noticiada a adentrada nesta casa do Projeto de Lei Complementar 031/2017, por oficio, à Sra. Promotora de Justiça da 10º Promotoria de Justiça de Chapecó, solicitando, se for possível, manifestação, orientação ou posicionamento da promotoria a respeito, especialmente com relação à inexistência de retroação;
- b) A suspensão da tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 031/2017, até que seja fornecida manifestação do Ministério Público.

Termos em que, pede deferimento.

53/2017 08/03/2017 09/03/2017 Vereador

Retirada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se requeira maiores fundamentos que justifiquem a aprovação do Projeto de Lei Complementar n. 031/2017, mediante solicitação de parecer jurídico da UVESC — União dos Vereadores de Santa Catarina, por meio de oficio a ser enviado em nome de seu Presidente, ADELAR PROVENCI, com a suspensão da tramitação do projeto até que venham as informações, conforme fundamentação e pedidos a seguir expostos:

Tramita neste órgão legislativo o Projeto de Lei Complementar n. 031/2017, que visa implantar a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais.

A revisão geral anual, sempre na mesma data, é garantida constitucionalmente, e determinada sempre no mês de janeiro conforme a normativa municipal vigente.

Contudo, referido projeto adentrou à esta Casa Legislativa no mês de fevereiro, sem previsão, contudo, de retroação ao mês-base de janeiro.

Antes de qualquer posicionamento equivocado da Casa Legislativa, se faz necessário aportar a esta casa o posicionamentos técnicos e jurídicos a respeito da proposição do Poder Executivo, especialmente quanto ao ponto específico de inexistência de retroação, de modo a verificar se fere, por exemplo, eventual direito adquirido dos servidores públicos municipais. Diante do exposto, REQUER:

- a) Seja requerido da UVESC parecer jurídico a respeito do supracitado projeto, especialmente com relação à inexistência de retroação;
- b) A suspensão da tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 031/2017, até que seja fornecido o parecer da UVESC.

Termos em que, pede deferimento.

54/2017 08/03/2017 09/03/2017 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 29/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se requeira maiores fundamentos que justifiquem a aprovação do Projeto de Lei Complementar n. 031/2017, mediante solicitação de parecer jurídico da ACAMOSC – Associação das Câmaras do Oeste de Santa Catarina, por meio de ofício a ser enviado em nome de seu Presidente, JAIR BORSOI, com a suspensão da tramitação do projeto até que venham as informações, conforme fundamentação e pedidos a seguir expostos:

Tramita neste órgão legislativo o Projeto de Lei Complementar n. 031/2017, que visa implantar a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais.

A revisão geral anual, sempre na mesma data, é garantida constitucionalmente, e determinada sempre no mês de janeiro conforme a normativa municipal vigente.

Contudo, referido projeto adentrou à esta Casa Legislativa no mês de fevereiro, sem previsão, contudo, de retroação ao mês-base de janeiro.

Antes de qualquer posicionamento equivocado da Casa Legislativa, se faz necessário aportar a esta casa o posicionamentos técnicos e jurídicos a respeito da proposição do Poder Executivo, especialmente quanto ao ponto específico de inexistência de retroação, de modo a verificar se fere, por exemplo, eventual direito adquirido dos servidores públicos municipais. Diante do exposto, REQUER:

- a) Seja requerido da ACAMOSC parecer jurídico a respeito do supracitado projeto, especialmente com relação à inexistência de retroação;
- b) A suspensão da tramitação do Projeto de Lei Complementar n. 031/2017, até que seja fornecido o parecer da ACAMOSC.

Termos em que, pede deferimento.

55/2017 09/03/2017 09/03/2017 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

com a suspensão da tramitação do projeto até que venham as informações, conforme fundamentação e pedidos a seguir expostos:

Tramita neste órgão legislativo o Projeto de Lei Complementar nº 031/2017, que visa implantar a revisão geral anual das remunerações dos servidores públicos municipais. Referida Lei adentrou a esta casa no último dia 06/03/2017, ou seja, em atraso se analisarmos o prazo legal.

Contudo, referido projeto adentrou à Esta Casa Legislativa no mês de março, sem previsão, contudo, de retroação ao mês-base de janeiro.

Antes de qualquer posicionamento equivocado da Casa Legislativa, se faz necessário aportar a esta casa informações mínimas que possam levar à conclusão da necessidade de aprovação do Projeto na forma como apresentado.

Diante do exposto, REQUER:

- a) Seja enviado a esta Casa, com urgência, estudo de impacto financeiro, de onde se depreenda as consequências financeiras e econômicas ao município caso fosse cumprido a data base, retroagindo à janeiro.
- b) Ainda, seja apresentado o estudo de impacto financeiro da correção dos tributos municipais (ex: IPTU, Taxa de Lixo, ISS entre outros), uma vez que tal correção foi aplicada no mês de janeiro.

Termos em que, pede deferimento.

56/2017 09/03/2017 10/03/2017 Vereador

Aprovada

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 30/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situacã

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor. Solicita(m) que após as tramitações Legais, Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovada, seja encaminhado ofício ao Senhor LEANDRO PANIAGO MOREIRA, Gerente da 5ª Mesorregional de Perícias de Fronteira (IGP) e para as Senhoras GRAZIELI MOCELIN E CRISTINA FERNANDA DEBUS, Auxiliares Criminalísticas do IGP, CONVIDANDO-OS para participarem de uma Sessão Ordinária, visando explanar sobre a estrutura e funcionamento do Instituto.

O INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS – IGP, foi criado em 31/01/2005, pela Emenda Constitucional nº 039, do Estado de Santa Catarina, que lhe deu autonomia funcional e administrativa e o vinculou diretamente à Secretaria de Segurança Pública, sendo estruturado atualmente em quatro institutos: Instituto de Análises Forenses – IAF, Instituto de Criminalística – IC, Instituto de Identificação Civil e Criminal – II e o Instituto Médico Legal – IML, bem como, conta ainda com sua própria Academia de Perícia – ACAPE e com sua própria Corregedoria.

Desde janeiro de 2015 tem como Diretor-Geral o Perito Criminal Dr. Miguel Acir Colzani.

O IGP desenvolve vários serviços, desde o atendimento para confecção de carteiras de identidade até a perícia em locais de crimes, que são encaminhados pelas delegacias, Ministério Público ou Poder Judiciário para análise, abrangendo a 5ª Mesorregional de Perícias de Fronteira, cerca de 20 municípios.

O trabalho do Perito Criminal envolve sua ida ao local da ocorrência e realização de levantamentos, na tentativa de criar a dinâmica do evento como ocorreu.

Já o perito médico legista faz o atendimento às pessoas que sofrem lesões corporais, causadas por agressões físicas, bem como realiza a perícia no local da própria ocorrência.

57/2017 15/03/2017 21/03/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

com cópia à Senhora MARGARETE FAREZIN – Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Infra Estrutura, para que preste as seguintes informações embasadas em documentos:

Conforme informações que chegaram até este Vereador e denúncia divulgada pelo Site Canal do Poder. Onde a câmera deste espaço flagrou na segunda feira de Carnaval, caminhões caçambas da Prefeitura Municipal de Chapecó transportando terra para um terreno particular. Foram mais de quatrocentas caçambas de terra transportadas até o terreno. Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicitamos:

- 1) De onde essas cargas de terra foram retiradas? Por que as cargas foram destinadas em um único local?
- 2) Procede a informação que as cargas de terra foram depositadas em terreno particular? Se Proceder? Qual o nome do proprietário do terreno? Por que foram destinadas em um terreno particular?
- 3) Qual o custo total ao Município na realização desse serviço?

Termos em que pede deferimento. 15/03/2017 21/03/2017 Vereador

58/2017

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 31/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem ao Senhor NÉDIO CONCI, Secretário da Saúde, Situação

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que na data de 31/07/2015, ao participar de reunião de trabalho promovida por esta Casa, a então secretária de saúde afirmou que no ano de 2014, através de recursos federais concedidos pela Portaria nº 1.284/2014 do Ministério da Saúde, foi aprovada a construção de duas unidades de saúde: uma no Bairro Santo Antônio e outra no Loteamento Jardim do Lago (Bairro Efapi), sendo que a atual estrutura do Posto de Saúde do Santo Antônio, após ser remanejado para a nova construção, seria destinada à instalação do CEIM do respectivo bairro;

CONSIDERANDO que referida Portaria denuncia que para o Bairro Jardim do Lago é destinado pelo Ministério da Saúde o valor de R\$ 512.000,00 (quinhentos e doze mil reais) e para o Bairro Santo Antônio o valor de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO o fato de que, conforme as informações advindas em resposta à Moção n. 83/2015, constante do Oficio 2015/2015 – DAB/SAS/MS, do Ministério da Saúde, a primeira parcela, correspondente a 20% do valor liberado para as obras supracitadas, já foi liberada para o Município de Chapecó, estando o Município portanto de posse do valor de R\$ 102.400,00 (cento e dois mil e quatrocentos reais) para a unidade de saúde do Loteamento Jardim do Lago e de R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais) para a unidade de Saúde do Bairro Santo Antônio, desde a data de 06/08/2015;

CONSIDERANDO que do documento do Ministério da Saúde se extrai que para a liberação da segunda parcela dos valores (correspondente a 60%), deve o Município de Chapecó emitir a ordem de serviço e dar início às obras;

CONSIDERANDO que ainda no ano de 2016 adveio a esta Casa, em resposta ao Requerimento 138/2016, a informação desta Secretaria de Saúde de que as obras seriam licitadas ainda no mês de junho daquele ano;

CONSIDERANDO, porém, que em verificação in loco não há sinal das obras; REQUER:

- a) Seja informado se o Município já deu encaminhamento ao procedimento licitatório para a construção das unidades supramencionadas. Favor indicar o número dos procedimentos para fins de consulta no portal da transparência;
- b) Caso ainda não se tenha deflagrado os procedimentos licitatórios correspondentes, seja informado o porquê e onde se encontram os recursos repassados pelo Ministério da Saúde;
- c) Seja informado em qual fase se encontra a liberação dos Recursos constantes da Portaria 1.284/2014 do Ministério da Saúde, correspondentes às Propostas 80636475000114001 e 80636475000114005;
- d) Tendo em vista que a primeira parcela dos recursos já foi liberada ainda em agosto do ano de 2015, e ainda, tendo em vista que a própria secretaria de saúde afirmou que os projetos já haviam sido iniciados ainda no ano de 2015, seja informado o porquê de não se ter iniciado as obras, conforme assim exige a Portaria 340/2013 do Ministério da Saúde. As justificativas deverão vir acompanhadas de documentos comprobatórios, sob pena de se considerar não respondido o presente Requerimento;
- e) Seja informado se permanece por parte do Município a pretensão/decisão de remanejamento do CEIM do Bairro Santo Antônio para o atual prédio do Posto de Saúde do mesmo bairro, após a conclusão e inauguração da nova obra para o posto de saúde, conforme supracitado.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

59/2017 17/03/2017 21/03/2017 Vereador

Aprovada

»»JOÃO LUIS SIQUEIRA

14/01/2020 as 15:25:02 Página 32/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

, e ao Senhor GUILHERME THURMAN. - Coordenador do Procon de Chapecó-SC,

Nos últimos anos, Chapecó vem passando por diversas mudanças, tendo em vista o desenvolvimento do Município em aspéctos culturais, campos tecnológicos, saúde e demais áreas que são fundamentais no meio social, mediante esses fatos requerer agilidade, comprometimento e planejamento. Contudo, sempre haverá situações que irão requerer alguns reajustes para o bom andamento do trabalho.

Por meio desse REQUERIMENTO venho requerer o cumprimento da LEI Nº 3975/99, OBRIGA AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A COLOCAR À DISPOSIÇÃO DOS USUÁRIOS, PESSOAL SUFICIENTE NO SETOR DE CAIXAS, PARA QUE O ATENDIMENTO SEJA EFETIVADO EM TEMPO RAZOÁVEL.

Para os efeitos desta Lei, entende-se como tempo razoável para atendimento no art. 2º I e II e III, da Lei 3975/99.

I - até 10 (dez) minutos em dias normais.

II - até 20 (vinte) minutos em véspera ou após feriados prolongados.

III - até 30 (trinta) minutos nos dias de pagamentos dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais, de vencimentos de contas de concessionária de serviços públicos e de recebimento de tributos municipais, estaduais e federais

O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições do Art. 4° I, II, III, IV, da lei 3975/99.

Nestes Termos pede Deferimento.

60/2017 20/03/2017 21/03/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

para que preste informações: referente a destinação dos recursos dos Royalties, no Município de Chapecó.

a Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó, entrou em operação comercial no ano de 2010. Ao todo, são quatro unidades geradoras e uma potência instalada de 855 MW, o que corresponde a 25% de todo o consumo de energia do estado catarinense ou a 18% do consumo gaúcho. Em Santa Catarina: Águas de Chapecó, Caxambu do Sul, Guatambu, Chapecó, Paial e Itá.

Instalada no Rio Uruguai, entre os municípios de Águas de Chapecó, em Santa Catarina, e Alpestre, no Rio Grande do Sul,

Conforme dados informados, são repassados mais de R\$ 16 milhões/ano, em royalties, durante os 30 anos de concessão da usina. Os municípios atingidos receberão até R\$ 7,5 milhões/ano;

Fonte: Assessoria de Comunicação Foz do Chapecó.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicitamos as seguintes informações:

- 1) Qual o valor total que o Município de Chapecó recebe anualmente em royalties da Usina Hidrelétrica Foz do Chapecó?
- 2) Onde esses recursos estão sendo aplicados pela atual administração municipal de Chapecó?

Termos em que pede deferimento.

61/2017 20/03/2017 23/03/2017 Vereador

Aprovada

## »»ADÃO VALCIR TEODORO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja enviado ofício ao Tenente Coronel HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Comandante do 6º Batalhão de Bombeiro Militar de Chapecó, CONVIDANDO-O para participar de uma Audiência Pública, a ser realizada no Salão Comunitário do Bairro Colato, com data e hora a serem agendadas pela Secretária Desta Casa, para explanar sobre a reabertura da Base do Corpo de Bombeiros junto a Brasil Foods S.A. (BRF).

É importante para a Comunidade saber o real motivo pelo qual esta base que já está com toda estrutura física pronta ainda não ter data prevista para funcionamento, pois trata-se de uma extensa região, e um número bem populoso de pessoas, sendo assim enorme a necessidade de voltarmos a ter o Corpo de Bombeiros próximo daquela região.

Termos em que pede Deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 33/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento				
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
62/2017	20/03/2017	24/03/2017	Vereador	Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

#### **REQUERENDO-LHE:**

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o Bairro Trevo é bastante afastado de todas as demais regiões da cidade, e, infelizmente, vem sendo alvo de diversas reclamações de seus moradores, principalmente pela precariedade da infraestrutura em geral;

CONSIDERANDO que a distância acima mencionada exige dos que trabalham no horário comercial fora do bairro maior tempo de deslocamento, menor possibilidade de retorno em intervalos, e chegadas mais tardias em suas residências;

CONSIDERANDO que o bairro Trevo conta somente com um Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM em que, conforme informações dos moradores, inexiste vagas em período integral;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER, relativas aos CEIMs de Chapecó, as seguintes informações:

- a) Seja informado se o Município possui projeto ou encaminhamento que vise a disponibilização de vagas integrais no CEIM do Bairro Trevo;
- b) Seja informada qual a demanda anual por vagas em período integral no CEIM do Bairro Trevo.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

63/2017 21/03/2017 22/03/2017 Vereador

Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este Plenário, e se aprovada, seja encaminhado ofício a Senhora CAROLINA DAMO – médica veterinária do Departamento Regional da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - Cidasc de Chapecó, CONVIDANDO-A para participar de uma Sessão Ordinária, a ser realizada Nesta Casa, a fim de explanar sobre as ações de prevenção e conscientização que estão sendo realizadas visando manter o país e o Estado livre da Influenza Aviária.

O Brasil é um país livre da Influenza Aviária. Mas as ações de prevenção são constantes nos órgãos sanitários. Essa atenção também precisa ser dos produtores e da sociedade em geral.

Diante disso, faz-se necessário que nós legisladores e a comunidade chapecoense tenhamos conhecimento das informações que permeiam o setor, das ações que são desenvolvidas pelos órgãos responsáveis e como cada um pode colaborar. Ao mesmo tempo, faz-se necessária a necessidade da Câmara de Vereadores participar dessas ações, contribuindo com a prevenção e a conscientização dos chapecoenses.

Termos que pede deferimento.

64/2017 21/03/2017 11/05/2017 Vereador

Retirada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

#### **REQUERENDO-LHE:**

A instalação de um Sistema de Monitoramento da Sala de Licitações com transmissão on-line de imagem e som, via internet, das reuniões de abertura da documentação, propostas de preços e lances das licitações realizadas pelo Poder Executivo.

A transparência do setor público e a eficiência no uso dos recursos são elementos extremamente necessários. A Lei da Transparência e a constituição dos Portais de Informação tem auxiliado no controle social dos gastos públicos. Porém, ainda é preciso avançar.

Uma das alternativas é a instalação de um Sistema de Monitoramento da Sala de Licitações com transmissão on-line de imagem e som, via internet, das reuniões de abertura da documentação, propostas de preços e lances das licitações realizadas pelo Poder Executivo. O sistema permite que o cidadão acompanhe em tempo real, de onde estiver, as licitações realizadas pelo Executivo.

Reitero que essa foi uma das propostas assumidas pelos candidatos a prefeito em Chapecó, diante da apresentação de 46 pontos do Observatório Social de Chapecó. A deputada estadual e candidata a prefeita, Luciane Carminatti assumiu o ponto como proposta de Governo.

Diante da importância do tema, solicitamos que o Prefeito Luciano Buligon possa por em prática essa ferramenta que contribuirá com o controle social e a participação dos cidadãos na gestão pública.

Termos que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 34/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento				
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
65/2017	21/03/2017	23/03/2017	Vereador	Aprovada

»»ADÃO VALCIR TEODORO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja enviado ofício ao Senhor WAGNER VALDIVINO MEIRELLES – Delegado Regional de Chapecó, convidando-o para participar de uma Audiência Pública, a ser realizada no Salão Comunitário do Bairro Colato, com data e hora a serem agendadas pela Secretária Desta Casa, para explanar sobre a possibilidade de Abertura da 3a Delegacia de Polícia Civil, na Grande EFAPI.

A região da Efapi é super desenvolvida, com o crescimento do Município tornou-se mais difícil a mobilidade urbana, e com o crescimento da população aumenta também o número de crimes e roubos. Sendo assim as pessoas precisam fazer registro das ocorrências, necessitando atendimento dos serviços prestados pela Delegacia e são obrigados a se deslocarem até o Bairro Passo dos Fortes.

Com uma Delegacia de Polícia Civil na Grande Efapi, os moradores daquela região poderão ser atendidos com maior eficiência.

Termos em que pede deferimento.

66/2017 22/03/2017 05/04/2017 Vereador

Aprovada

#### »»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao Plenário, e se aprovado, seja enviado ao Senhor JOÃO CARLOS ECKER, Presidente do Inmetro de Santa Catarina, requerendo, fiscalização nas ruas que foram asfaltadas recentemente no programa de recapeamento com recursos do Badesc e Governo do Estado, verificando a qualidade do asfalto, espessura e capacidade de resistência, como também outros quesitos técnicos comumente verificados em fiscalizações desta natureza.

Diversos trechos de ruas que foram asfaltadas recentemente já apresentam sérios problemas de deterioração e falta de resistência, e em alguns locais já é possível observar remendos, demostrando que algo foi feito de forma errada, causando por consequência, desperdício de dinheiro público.

Pretendo com este requerimento, que após os resultados, se tudo foi feito de forma correta e que não haverá prejuízo aos cofres públicos, esclarecer a sociedade e pessoas que tem a mesma dúvida eu e assim contribuir para o bom desenvolvimento de nossa cidade. Caso contrário, cobrar explicações de quem de direito e responsabilizar quem agiu com algum tipo de imprudência ou negligência, ou ate mesmo dolo.

Termos em que, pede deferimento.

67/2017 22/03/2017 23/03/2017 Vereador

Aprovada

## »»IVALDO PIZZINATTO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor GILSON MILEO – Gerente Superintendente do Consórcio Energético Foz do Chapecó S/A Foz do Chapecó, a Senhora TAISE BRESOLIN - Representante Regional do IBAMA e ao Senhor FRANKLIN BRUM JUNIOR - Secretário do SEDUR (Secretaria de Desenvolvimento Urbano), CONVIDANDO-OS para se fazerem presentes em uma REUNIÃO DE TRABALHO, com a finalidade de discutir sobre o Projeto PACUERA – Plano Ambiental de Conservação e uso do entorno de reservatório Artificial.

Termos em que pede deferimento.

68/2017 22/03/2017 23/03/2017 Vereador

Retirada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 35/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

preste as seguintes informações:

Número Reunião Deliberação Origem Situação

com cópia ao Senhor MARCIO ERNANI SANDER. – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para que

O Haiti é conhecido como um dos países mais pobres do mundo. O que poucos conhecem é sua história de lutas e vitórias. Conhecer um pouco mais deste país é conhecer um povo que continua sua busca por liberdade e soberania e não abaixa a cabeca diante do imperialismo.

Os haitianos foram os primeiros escravos a conquistar a libertação e a independência de seu país no século 18 e, desde o século 20, enfrentam ditaduras e intervenções imperialistas com resistência exemplar.

Conforme dados da ONU, o Haiti detém o pior índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Continente Americano. Entre os vários fatores que contribuem para essa situação estão: a expectativa de vida é de apenas 60 anos; os serviços de saneamento ambiental são destinados a menos da metade das residências; a maioria dos haitianos vive abaixo da linha de pobreza; cerca de 60% dos habitantes são subnutridos; o índice de analfabetismo é de 38%; a taxa de mortalidade infantil é de 62 para cada mil nascidos vivos. Além de todos esses problemas socioeconômicos, o Haiti, em janeiro de 2010, foi atingido por um terremoto que provocou a morte de mais de 120 mil pessoas.

Entendendo o Brasil como um país com oportunidades, trabalho e renda, os haitianos têm migrado para várias cidades do país. Muitos deles escolheram Chapecó para morar, trabalhar e viver com suas famílias.

Temos em nossa cidade muitas famílias de Haitianos que conseguiram trabalho e já estão estabelecidas, vivendo com suas famílias em melhores condições econômicas e sociais .

Porém, conforme declarações de entidades ligadas à comunidade haitiana em Chapecó, e dos próprios haitianos, também existe uma realidade talvez desconhecida pela Sociedade Chapecoense e pelos Órgãos Públicos. De acordo com informações, existe mais de 250 Haitianos em Chapecó que estão vivendo com muita dificuldade, passando necessidade, sendo o desemprego o principal problema, pois sem emprego, não conseguem pagar os aluguéis das casas, que estão atrasados a meses e até mesmo se alimentar.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) O Município de Chapecó tem o conhecimento ou dados sobre a realidade da comunidade Haitiana em Chapecó?
- 2) Qual o número de Haitianos que moram em nossa cidade?
- 3) Qual o número de Haitianos que estão desempregados e passando por vulnerabilidade social em nossa cidade?
- 4) Porque o balcão de empregos do Município de Chapecó, não efetua o cadastro de pessoas de origem Haitiana?

Termos em que pede deferimento.

69/2017 23/03/2017 05/04/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

**REQUERENDO-LHE:** 

Relatório completo contendo os valores que foram arrecadados com todas as modalidades de multas de trânsito em Chapecó nos últimos 12 meses, seja de semáforos, lombadas eletrônicas, agentes de trânsito ou outros, como também, onde ou em que despesas esses valores foram gastos ou investidos.

Os valores arrecadados com multas de trânsito em Chapecó, como em qualquer outra grande cidade, somam grandes quantias financeiras, sendo uma considerável fonte de recursos. Requeiro estas informações para entender e prestar contas à comunidade de como funciona a destinação desses recursos, se são reinvestidos em melhorias para o trânsito ou se são destinados para outra finalidade.

Neste termos, pede deferimento.

70/2017 22/03/2017 04/04/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 36/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício:

Aos Senhores Deputados Federais CELSO MALDANER, JOÃO RODRIGUES, JORGINHO MELLO, PEDRO UCZAI e VALDIR COLATTO;

Aos Senhores Deputados Estaduais ALTAIR SILVA, CESAR VALDUGA, DIRCEU DRESCH, GELSON MERISIO, LUCIANE CARMINATTI e VALDIR COBALCHINI;

Ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, Subseção de Chapecó, o Sr. ORTOLINO AZZOLINI:

Ao Presidente da 6ª Coordenadoria da Associação de Magistrados de Santa Catarina, o Exmo. Sr. JUIZ MARCOS BIGOLIN;

Ao Procurador do Trabalho do Ministério Público do Trabalho de Chapecó, Exmo. Sr. PIERO ROSA MENEGAZZI;

À lideranças sindicais de Chapecó, os Senhores ADEMIR MIGUEL SALINI, Presidente do Sindicato dos Auxiliares da Administração Escolar do Oeste de Santa Catarina - SAAE Oeste; VILSON ANTONIO SILVEIRA, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria do Material Plástico de Chapecó - STIMPC; LUIZ ANGELO COAN, Presidente do Sindicato dos Bancários de Chapecó; VALDIR SANZOVO, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Coletivos SITTRACOL; LEVI PEREIRA SANTOS, Presidente do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro, Hotéis, Restaurantes Bares, e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Chapecó e Região - SINTRATUH; FERNANDO DE OLIVEIRA, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico - STIMMME; MILTON CLEBER PEREIRA AMADOR, Presidente do Sindicato dos Professores do Oeste de Santa Catarina - SINPROESTE; JENIR PONCIANO DE PAULA, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados de Chapecó e Região - SITRACARNES; IZELDA TERESINHA ORO, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústria da Construção e do Mobiliário de Chapecó - SITICOM; IVO PEREIRA MORAES, Presidente do Sindicato dos Empregados do Comércio de Chapecó - SINDICOM; VALDECIR FELIPE CHIELLA, Presidente da Cooperativa de Transportes Coletivos de Passageiros e Cargas do Oeste de Santa Catarina -COTRAOCA; CLAUDINO MEREDYK, Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Chapecó e Região - SINVAC; VANIA BARCELLOS, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região -SITESPM, e outros sindicatos ou entidades que poderão participar e se inscrever até dois dias úteis antes da reunião;

À lideranças sindicais patronais de Chapecó, os Senhores ANDRÉ BADALOTTI PASSOELLO, Presidente Sindicato das Indústrias da Construção e Artefatos de Concretos Armados do Oeste – SINDUSCON; MARCOS ANTONIO BARBIERI, Presidente do Sindicato do Comércio da Região de Chapecó – SICOM; MÁRIO LUIZ NÓRI DE OLIVEIRA, Presidente do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Chapecó – SIMEC; CARLOS ROBERTO KLAUS, Presidente do Sindicato dos Hotéis e Restaurantes, Bares e Similares de Chapecó – SIHRBASC; e outros sindicatos ou entidades que poderão participar e se inscrever até dois dias úteis antes da reunião;

CONVIDANDO-OS a se fazerem presentes em AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada por esta casa legislativa, para abordar as propostas de reforma trabalhista em trâmite no Congresso Nacional, em especial a redação original do Projeto de Lei 6.787/16, que tramita na Câmara de Deputados.

Desta forma, considerando a necessidade de debate em razão das profundas mudanças do supracitado projeto de lei, que impactará profundamente toda a sociedade, em especial a mão de obra assalariada e as organizações patronais, solicito, com o máximo respeito, depois de ouvido os Nobres Vereadores em Plenário, seja votado o presente Requerimento favorável.

Termos em que, pede deferimento.

71/2017 22/03/2017 04/04/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 37/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO o histórico de trabalho que já vem sendo executado por esta Vereadora e por Esta Casa Legislativa no que se refere ao Contorno Viário Leste;

CONSIDERANDO que o Secretário de Desenvolvimento Regional, Américo do Nascimento Júnior, esteve na Câmara de Vereadores no dia 24 de março de 2015, representando também a Secretaria de Estado de Infraestrutura, onde afirmou que o projeto ainda não estava finalizado;

CONSIDERANDO que no dia 9 de abril de 2015, em evento realizado pelas entidades empresariais de Chapecó, o presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina Gelson Merísio, anunciou e a imprensa divulgou a conclusão do projeto e a possibilidade de lançar o edital da obra;

CONSIDERANDO que o requerimento 100/2015, que solicitava cópia do projeto foi aprovado em Sessão Ordinária no dia 16 de abril de 2015, e os ofícios 299/15 e 301/15 foram enviados;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 293/2015, aprovado em 26 de agosto de 2015 e que cobrava respostas do Requerimento nº 100/15;

CONSIDERANDO a resposta da Secretaria de Estado de Infraestrutura em 25 de setembro de 2015, assinada pelo Secretário João Carlos Ecker, e que afirmava que o projeto estava aproximadamente 51% (cinquenta um por cento)

CONSIDERANDO a aprovação do Requerimento nº 419/2015, aprovado em 23 de novembro de 2015, que solicitava realização de Audiência Pública a fim de debater o Projeto do Contorno Viário Leste;

CONSIDERANDO que no dia 11 de dezembro de 2015 ocorreu a apresentação do Projeto Executivo de Implantação e Pavimentação do Contorno Viário Leste, no auditório da Prefeitura de Chapecó, com a presença do Secretário de Estado da Infraestrutura João Carlos Ecker, onde foi anunciada que a obra está orçada em R\$ 123 milhões;

CONSIDERANDO o Requerimento 14/16 que solicitava cópia do Projeto do Contorno Leste;

CONSIDERANDO o envio do projeto do Contorno Viário Leste para a Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO a realização da Audiência Pública, na comunidade do Caravágio, em 19 de maio de 2016;

CONSIDERANDO os encaminhamentos da Audiência Pública, como a constituição de uma comissão formada por lideranças a fim de acompanhar a possibilidade de alterações no projeto;

CONSIDERANDO que a referida comissão se reuniu no dia 27 de junho com o secretário de Desenvolvimento Urbano Wilson Lobo de Carvalho;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado afirmou que fez a entrega do projeto e que cabe a Prefeitura Municipal resolver as questões de indenizações e desapropriações e que ao ser comunicado de que está tudo certo será disponibilizado o recurso;

CONSIDERANDO que na audiência pública do Orçamento Regionalizado, realizada pela Assembleia Legislativa de Santa Catarina (Alesc) em junho de 2016, o Contorno Viário Leste foi novamente incluído entre as prioridades da Regional de Chapecó;

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento a obras e investimentos públicos, REQUER, relativo ao Contorno Viário Leste, as seguintes informações:

- a) Em que fase está o processo de indenizações e desapropriações referentes ao Contorno Viário Leste?
- b) Há algum movimento a fim de adequar o projeto apresentado pelo Governo do Estado, a fim de contemplar os apontamentos apresentados na Audiência Pública realizada pela Câmara de Vereadores?
- c) Como está a articulação de recursos para o início das obras?

Termos que pede deferimento.

72/2017 23/03/2017 04/04/2017 Vereador »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 38/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REOUERENDO-LHE

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB passou por audiência pública, em março de 2013, onde foi amplamente criticado por todos os presentes por apresentar inúmeros problemas, como: não apresentar estudo e parâmetros sobre as águas subterrâneas, quando se sabe que parte significativa da cidade é abastecida por este recurso hídrico e considerando ainda que a Política Nacional de Recursos Hídricos enfatiza a necessidade da gestão integrada dos recursos subterrâneos e superficiais; ignorava os problemas de água em todas as comunidades rurais, só reconhecendo as sedes dos distritos; e embora cita-se como referência, não utilizava de forma adequada a Política Nacional de Saneamento Básico, desrespeitando, inclusive, um dos seus princípios que é da integralidade;

CONSIDERANDO que foi realizada, por proposição desta vereadora, Reunião de Trabalho nesta Casa Legislativa, em 11 de junho de 2013, que tratou da avaliação e inclusão de propostas ao Plano de Saneamento Básico de Chapecó, levando em conta importantes estudos como a do Comitê da Bacia do rio Chapecó e do Projeto Chapecó 2030, construída por muitas lideranças e pesquisadores do município;

CONSIDERANDO que foi realizada outra audiência pública em 6 de fevereiro de 2015, onde novamente foram apresentadas falhas pelas entidades presentes;

CONSIDERANDO que durante a tramitação do Projeto de Lei, em julho de 2015, nesta Casa Legislativa, em regime de urgência, a fim de celebrar o contrato com a Casan, não foi permitida a esta vereadora a possibilidade de realizar reunião de trabalho para debater o mesmo;

CONSIDERANDO a construção da emenda proposta por esta vereadora, e aprovada por todos os demais edis, e que previa a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB em oito meses, a fim de sanar as deficiências contidas no mesmo;

CONSIDERANDO que o Prefeito José Claudio Caramori sancionou a da Lei Nº 6728, que Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, destinado à prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Chapecó/SC, em 10 de julho de 2015;

CONSIDERANDO que na lei sancionada consta a seguinte redação do Artigo 4º:

"Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá, no prazo de até oito meses, por ocasião da assinatura do Contrato de Programa com o operador promover ajustes no Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB com vistas a adequá-lo à realidade do momento da celebração deste instrumento.

Parágrafo único. Os ajustes, modificações necessárias, deverão ser submetidos a aprovação do Legislativo Municipal";

CONSIDERANDO que estamos em março de 2016 e já se passaram 20 meses da aprovação e sanção da lei;

CONSIDERANDO que a revisão e a adequação do Plano ainda não foi enviada à Câmara de Vereadores;

CONSIDERANDO que todas as alterações ao PMSB devem passar por aprovação desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo ao Plano Municipal de Saneamento Básico, as seguintes informações:

- a) Há encaminhamentos da Administração Municipal para a revisão e adequação do Plano Municipal de Saneamento Básico?
- b) Quando as alterações e adequações serão enviadas para apreciação da Câmara de Vereadores?

Termos que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 39/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)				
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação		
73/2017	24/03/2017	20/04/2017	Vereador	Retirada		
			»»DERLI MAIER			
			ADÃO VALCIR TEODORO			
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA			
			ARESTIDE FIDELIS			
			ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO			
			CLAIMAR CESAR DE CONTO			
			CLEBER CECCON			
			CLEITON MARCIO FOSSÁ			
			DELVINO DALL ROSA			
			DIEGO FERNANDO ALVES			
			ILDO ADÃO ANTONINI			
			JATIR JOSE BALBINOT			
			JOÃO LUIS SIQUEIRA			
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA			
			JOSE CELIO PORTELA			
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI			
NEURI L'		NEURI LUIZ MANTELLI				
			ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS			
			VALDEMIR ANTONIO STOBE			
			VALMOR JÚNIOR SCOLARI			

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta esta ao plenário e, se aprovada, seja prestada uma Sessão Solene em HOMENAGEM, Nesta Casa Legislativa, aos 500 (quinhentos) anos da reforma da Igreja Evangélica Luterana do Brasil – IELB que ocorre em 31 de Outubro de 2017, representada pela Pastora CLARISE HOLZSCHUH e Presidente DANIEL SASSI, e à Igreja Evangélica Confissão Luterana do Brasil – IECLB, representada pelo Pastor MAURO ALTAIR SCHEIBLER e Presidente CARMO ALEX ROHRIG.

#### Breve resumo da História da reforma

Estamos diante de uma data histórica muito notável. Diante de um evento chamado reforma luterana, iniciado por Martinho Lutero, em Wittemberg, na Alemanha. Movimento este que não se iniciou ao acaso.

Em 1501, Lutero iniciou seus estudos em direito, pois seu pai queria que fosse advogado. Mas o que mais lhe animava era poder estudar a palavra de Deus. Ele então abriu mão do sonho do seu pai, e iniciou seus estudos no mosteiro. Em 1507 tornou-se monge. Em 1509 começou a dar aulas na universidade que o formou e, em 1512 recebeu o título de doutor em Teologia.

Sempre muito preocupado com um relacionamento saudável na fé, Lutero via uma grande dificuldade em receber o perdão de Deus. Isso porque o Deus que ele conhecia era um Deus severo, sempre pronto para condenar quem cometesse algum pecado. Porém, quanto mais estudava a Bíblia, mais a figura desse Deus cruel e malvado dava lugar a um Deus da graça. Um Deus que busca os seus, para os perdoar e proporcionar a salvação por meio de Jesus.

E fundamentado na Palavra de Deus, em 31 de outubro de 1517, pregou na porta da Igreja do Castelo de Wittenberg, 95 teses, mostrando através delas os problemas existentes, sendo estes conflitantes com o ensino da palavra de Deus.

Estamos a um passo de celebrar uma data memorável. Afinal, quinhentos anos, não são quinhentos dias. São aproximadamente 6 ou 7 gerações, fundamentadas na Escritura, na fé e na graça de Deus, proporcionando um relacionamento íntimo e agradável com Deus, esse relacionamento se inicia com uma fé verdadeira, alicerçada em Deus e não em nós. Somos salvos mediante a fé e não por obras da lei. Quantos são os que hoje buscam serem salvos por aquilo que fazem ou deixam de fazer? Jamais as obras nos salvarão, quem nos salvou foi Jesus, crucificado em nosso lugar, pelos nossos pecados. Por amor ao que ele fez por nós, queremos ter uma vida de boas obras e amor ao próximo, resultando numa vida cristã saudável. O texto bíblico que lhe trouxe a luz da verdade e a paz de consciência foi a célebre passagem de Romanos 1.17, no qual o apóstolo Paulo cita o profeta Habacuque 2.10: "0 justo viverá por fé".

No dia 31 de outubro de 2017 completamos 500 anos do início da reforma luterana. Pare e reflita: Porque reformar? Porque protestar? Para que a palavra de Deus seja anunciada e vivida corretamente. Se isso acontece já acontece na sua vida, ótimo. Senão, busque entender os ensinos da reforma de Martinho Lutero.

É isso que ensina a Igreja Evangélica Luterana do Brasil.

74/2017 27/03/2017 08/06/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 40/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue, requisitando da concessionária as que porventura não possua ou não possua completamente.

CONSIDERANDO que a função do Vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER, relativas aos CEIMs de Chapecó, as seguintes informações:

- a) Sejam apresentados os estudos técnicos ou documentos similares que apontaram para o nível de utilização e rotatividade das vagas de estacionamento público, relativas àquelas constantes nas ruas que consistiram na ampliação do serviço do estacionamento rotativo divulgada pela assessoria de imprensa do Executivo ainda no mês de agosto de 2016, estudos estes que levaram à necessidade de implementação de novas vagas;
- b) Seja apresentado o aditivo contratual que contenha a mudança supracitada, caso houver;
- c) Seja apresentado aditivo, parecer jurídico ou documento similar que aponte para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato vigente em razão da alteração supracitada;
- d) Seja informado o número de monitoras responsáveis pela fiscalização nos parquímetros, mediante comprovação de documentos:
- e) Seja informado o valor mensal repassado à prefeitura no período de janeiro de 2016 até a data de resposta a este Requerimento.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

75/2017

27/03/2017 06/04/2017 Vereador Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

#### REQUERENDO-LHE:

Justificativa para a falta dos medicamentos, ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG e METILDOPA 500MG, na Unidade de Saúde do Parque das Palmeiras.

Há relatos de moradores, usuários daquela Unidade de Saúde, que os medicamentos estão em falta já há vários dias, o que tem sido um problema para algumas pessoas que não tem condições de adquirir os medicamentos.

Saúde é um direito de todos, e Estado, União e Municípios tem o dever de proporcionar os meios necessário para que o cidadão tenha acesso, por esse motivo não se justifica a falta de medicamentos tão básicos em uma Unidade de Saúde.

76/2017

29/03/2017 04/04/2017 Vereador Aprovada

#### »»CLAIMAR CESAR DE CONTO

ao Senhor PAULO ENRIQUE POMPEO - 2º Sargento Instrutor do Proerd da Policia Militar de Chapecó, Senhor RUDIMAR GATTO - Cabo da Policia Militar de Chapecó, Senhor TIAGO BRUM PEREIRA - Cabo da Policia Militar de Chapecó, Senhor EVERTON LUIZ FRAGOSO POMPEO - Cabo da Policia Militar de Chapecó, Senhor MARCELO LUIZ ZANLUCCHI - Cabo da Policia Militar de Chapecó, Senhor GIWAGO CHITTOLINA - Cabo da Policia Militar de Chapecó, Senhora TAISE PERLA DAMO - Soldado da Policia Militar de Chapecó, Senhor DIRCEU CAVALHEIRO -Soldado da Policia Militar de Chapecó, Senhora GELCIANE SILVA CIMA LAVANDOSKI Soldado da Policia Militar de Chapecó, CONVIDANDO-OS para estar presente em uma Sessão Ordinária Nesta Casa, para falar sobre o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (Proerd), que é precípuo para os jovens estudantes da nossa cidade.

Termos em que pede deferimento. 77/2017

30/03/2017 31/03/2017 Vereador

Retirada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 41/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

aos Senhores(as): CARMEN ZANOTTO, CELSO MALDANER, DÉCIO LIMA, EDINHO BEZ, ESPERIDIÃO AMIN, GEOVANIA DE SÁ, JOÃO PAULO KLEINÜBING, JOÃO RODRIGUES, JORGE BOEIRA, JORGINHO MELLO, MARCO TEBALDI, MAURO MARIANI, PEDRO UCZAI, ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA, RONALDO BENEDET e VALDIR COLATTO – Deputados federais; DALIRIO BEBER, DÁRIO BERGER e PAULO BAUER – Senadores; FABIO RAMOS NUNES – Coordenador Oeste da Central Única dos Trabalhadores de Santa Catarina (CUT/SC); IZELDA ORO – Diretora Regional Oeste da Nova Central Sindical de Trabalhadores de Santa Catarina (NCSTSC); ALZUMIR ROSSARI – Diretor Regional da Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil em Santa Catarina (CTB/SC); VILSON ANTONIO SILVEIRA – Secretário Regional Oeste da Força Sindical de Santa Catarina; ONEIDE DE PAULA – Coordenador da Central dos Sindicatos Brasileiros de Santa Catarina (CSB/SC); JOSIAS ANTONIO MASCARELLO – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC); CLÓVIS AFONSO SPOHR – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Chapecó; MARCOS ANTONIO BARBIERI – Presidente do Sindicato do Comércio da Região de Chapecó (Sicom); PIERO ROSA MENEGAZZI – Procurador do Trabalho – Ministério Público do Trabalho – SC, CONVIDANDO-OS para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA para debater o Projeto de Lei 4302/98, aprovado na Câmara de Deputados, que visa a terceirização dos trabalhos em qualquer área, seja fim ou meio das produções.

Aprovado em votação nominal na sessão ordinária de ontem (22) na Câmara dos Deputados o PL 4302/1998, que visa a terceirização dos trabalhos em qualquer área, seja fim ou meio das produções, até "ontem" somente serviços como suporte, limpeza, segurança, conservação e áreas a fim, nos termos da Súmula 331, do Tribunal Superior do Trabalho (TST) eram permitidos.

Se for aprovada no Senado, a nova legislação incentivará as empresas a demitirem trabalhadores que estão sob o regime CLT para contratar terceirizados, com remuneração menor. Conclui-se isso através do levantamento realizado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), que em 2015, mostrou que os terceirizados recebiam em média 30% a menos que os contratados diretos.

O que nos dá embasamento jurídico, para afirmarmos que isso é um golpe contra a classe trabalhadora é o estudo feito pela, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra), a qual considera a liberação da terceirização de todas as fases da produção sejam meio ou fim, inconstitucional. Visto que o PL 4302/1998, é antiga, não possui nenhuma originalidade em relação ao tempo e organização social em que vivemos.

Sendo assim o referido Projeto de Lei 4302/98, aprovado pela Câmara de Deputados, tramita agora no Senado, viola os direitos do trabalhador brasileiro! Os quais existem desde 1° de maio de 1943, pois foi neste dia que a CLT surgiu pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943, o qual foi sancionado pelo então presidente da república Getúlio Vargas, unificando toda legislação trabalhista existente no Brasil. Isso é um ultraje. Não nos calaremos. Lutaremos pelos seus direitos!

Peço voto favorável ao referido requerimento;

Termos em que pede deferimento.

78/2017 31/03/2017 03/04/2017 Vereador

Aprovada

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA **DERLI MAIER** DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI NEURI LUIZ MANTELLI ORIDES ANTUNES ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS VALDEMIR ANTONIO STOBE

14/01/2020 as 15:25:02 Página 42/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor. Solicita(m) que após as tramitações Legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja encaminhado oficio ao Excelentíssimo Senhor FEDERICO GUTIÉRREZ ZULUADA, Prefeito de Medellín (Colômbia), CONVIDANDO-O a comparecer a Sessão Solene, em que a cidade de Medellín receberá HOMENAGEM desta Casa, como agradecimento ao imprescindível apoio e dedicação, demonstrados por ocasião do fatídico acidente aéreo que vitimou a delegação da Associação Chapecoense de Futebol, no dia 28 de novembro de 2016, envolvendo jogadores, comissão técnica e dirigentes do Clube, além de jornalistas brasileiros.

**JUSTIFICATIVA** 

A atuação da Prefeitura de Medellín e de outras autoridades colombianas no trabalho de resgate dos seis sobreviventes e encaminhamento dos corpos das 71 vítimas do acidente, foi primorosa e merece o total reconhecimento do povo Chapecoense. Além disso, os colombianos deram uma lição de humanidade, de igualdade, de verdadeira irmandade, sendo que as homenagens prestadas comoveram o povo chapecoense e brasileiro. Por isso, mais do que justo e necessário homenagear a conduta e carinho demonstrados, durante este triste episódio que marcará para sempre a nossa história. Certamente, os laços de amizade entre esses dois povos sul-americanos ficarão eternizados. GRACIAS MEDELLÍN! GRACIAS PUEBLO COLOMBIANO!

79/2017 06/04/2017 06/04/2017 Vereador

Aprovada

»»ARESTIDE FIDELIS

ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO

CLAIMAR CESAR DE CONTO

CLEBER CECCON

CLEITON MARCIO FOSSÁ

DELVINO DALL ROSA

DERLI MAIER

DIEGO FERNANDO ALVES

ILDO ADÃO ANTONINI

JATIR JOSE BALBINOT

JOÃO LUIS SIQUEIRA

JOÃO MARIA MARQUES ROSA

JOSE CELIO PORTELA

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

NEURI LUIZ MANTELLI

**ORIDES ANTUNES** 

ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALDEMIR ANTONIO STOBE

VALMOR JÚNIOR SCOLARI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja alterado o Calendário de Reuniões Ordinárias, referente ao mês de abril do corrente ano, passando para os dias 17, 18 e 20, às reuniões dos dias 26, 27 e 28.

Termos em que Pede Deferimento.

80/2017 07/04/2017 17/04/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 43/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

com cópia ao Senhor IVALDO PIZZINATTO – Secretário de Infraestrutura Urbana, para que preste as seguintes informações embasadas em documentos:

Reiterando a solicitação já feita através da Indicação nº 319/13 de 21 de Março de 2013, e Indicação 588/ 16 de 29 de junho de 2016, para que a Prefeitura Municipal de Chapecó, elabore e execute o projeto de construção de uma lombada física, na Rua Contestado próximo a residência nº 203D, no Bairro Bela Vista. A Indicação se faz necessária, devido a alta velocidade dos veículos, caminhões e motocicletas que trafegam neste local, evitando os constantes acidentes ocorridos no local. Inclusive com abaixo-assinado dos moradores.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Qual o encaminhamento que foi dado referente a Indicação nº 319/13 e 588/16
- 2) Caso já exista Projeto de Execução para o pedido, qual o prazo para execução?

Termos em que pede deferimento.

81/2017 07/04/2017 20/04/2017 Vereador

Aprovada

>>>DIEGO FERNANDO ALVES

e ao Senhor ALAMIR OLIVEIRA – Responsável pelo Grupo Oliveira - REQUERENDO-LHE: as seguintes informações:

Sabe-se que, houve a pavimentação asfáltica ao longo da Rua 7 de setembro, e no trecho asfaltado recentemente o Grupo Oliveira fez a adequação das calçadas com paver.

Geralmente quem deve fazer tal demanda são os proprietários dos terrenos, mas nesse caso o próprio Grupo Oliveira já adequou as calçadas existentes ao longo da via.

- Que seja enviado para Esta Casa Legislativa, um laudo técnico conforme a cláusula 1º da TAC (TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA), referente as calçadas feitas ao longo da Rua 7 de Setembro.

Termos que pede deferimento.

82/2017 12/04/2017 18/12/2017 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON DELVINO DALL ROSA DERLI MAIER DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI NEURI LUIZ MANTELLI **ORIDES ANTUNES** ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS VALDEMIR ANTONIO STOBE VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 44/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

Requeremos, com fundamento no inciso XVI do art. 34 e § 40 do art. 43 da Lei Orgânica, combinado com os arts. 50 e 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de 3 Vereadores e igual número de suplentes, destinada a investigar, no prazo inicial prorrogável de 90 (noventa) dias, denúncia de eventual irregularidade administrativa do Poder Executivo de Chapecó, no período de 01/01/2013 a 01/01/2017, relativa desvio de recursos do SUS na Secretaria de Saúde de Chapecó.

Na data de 09/02/2017, foram cumpridos por parte da Polícia Federal cinco mandados de busca e apreensão, sendo dois deles na Clínica Integrada Oeste e na Clínica de Diagnóstico por Imagem Sul, ambas de Chapecó; e mais dois na residência de dois administradores de empresa, também em Chapecó, dentre eles o Sr. Josemar Weirich, marido da Sra. Cleidenara Weirich, ex-Secretária de Saúde de Chapecó. Tratam-se de medidas judiciais advindas de pedido do Ministério Público Federal, que tem por objetivo investigar suspeita de realização desnecessária de procedimentos médicos ou sua até mesmo a não realização, com respectivos pagamentos provenientes do SUS. Alguns desses procedimentos médicos, inclusive, sequer possuem resultados comprovados pela medicina e não são incluídos nos procedimentos oficialmente arcados pelos SUS. Conforme nota da imprensa, os valores somariam a casa de 3 milhões de reais somente em uma das clínicas, no ano de 2016.

A operação trata-se de desdobramento das investigações que levaram inclusive à proibição liminar de ocupar cargo público da então eleita vereadora e ex-secretária de saúde Cleidenara Weirich. Foram cumpridos quatro mandados de condução coercitiva e seis de busca e apreensão, sendo um dos coagidos a ex-secretária e o diretor executivo do CIS-AMOSC. A investigação foi deflagrada pelo Ministério Público Federal – MPF, ainda no ano de 2015, para apurar denúncia de desvio de recursos públicos na área da saúde de Chapecó, envolvendo a ex-secretária, uma clínica de medicina hiperbárica e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Santa Catarina (CIS-AMOSC). De acordo com a investigação, os desvios aproximaram-se a R\$ 1,5 milhão do SUS somente para essa clínica de medicina hiperbárica, sediada em imóvel de propriedade de familiares da ex-secretária.

Ao arrepio dos procedimentos formais e regimentais, bem como, ao arrepio do bom senso e moralidade, a Sra. Cleidenara tomou posse no cargo de vereadora, embora esteja proibida judicialmente de exercer o cargo, razão pela qual se encontra "licenciada".

A denúncia do Ministério Público Federal foi recebida pelo juízo da Justiça Federal de Chapecó, razões pelas quais se conclui haver provas suficientes dos desvios de recursos públicos da secretaria de saúde.

E recentemente, mais precisamente na data de 11/04/2017, o Sr. Josemar Weirich foi preso, tendo em vista o cumprimento de mandado de prisão preventiva expedido após o recebimento da denúncia pela Justiça Federal de Chapecó. A prisão preventiva somente pode ser decretada havendo início de prova dos ilícitos cometidos e sério risco de qualquer ato que possa prejudicar o bom andamento do processo judicial.

O Sistema Único de Saúde de Chapecó aparentemente está beirando o caos, a ponto de as notícias se revelarem na imprensa em razão de medidas judiciais extremas e sigilosas. É necessário com urgência o poder legislativo tomar conhecimento e providências a respeito, como órgão fiscalizador que é.

Vale destacar que os Poderes da República são autônomos e independentes. Nesse Contexto, Polícia Federal, Ministério Público Federal - MPF, e Justiça Federal estão cumprindo com seus papéis institucionais.

O Poder Executivo, por sua vez, conforme noticiado no dia 17/02/2017, abriu um procedimento administrativo interno, o qual restou arquivado, sob a motivação de que o mesmo objeto deste requerimento se tratam de fatos corriqueiros.

Nesta seara, o Poder Legislativo possui autonomia e independência, e deve ter uma conduta pró-ativa, cumprindo o seu papel legal, uma vez que é função precípua do parlamento municipal a fiscalização, efetivada mediante os poderosos instrumentos elencados na Constituição (art. 50, 49 IV, 52 III, 71 par. 10, 70 a 75, dentre outros), dos quais se destaca a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que no âmbito municipal neste ato é fundamentada no artigo 43, § 4° da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 50 e 51 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Chapecó.

Os Fundamentos supramencionados preveem que para criação da CPI ora proposta é necessária a assinatura de 1/3 dos Vereadores, bem como provas dos indícios de irregularidades que se pretende investigar.

No que tange ao primeiro requisito, este resta devidamente preenchido, uma vez que o quórum de iniciativa resta preenchido, abaixo. Já no que se refere às provas, indicamos por ocasião desta proposição todas as notícias oficiais vinculadas até o momento acerca dos fatos.

Os elementos confirmatórios do cometimento das irregularidades por parte do Município somente poderão advir mediante investigação séria advinda da presente CPI.

Por fim, buscará apurar tais fatos pelo prazo inicial de 90 (noventa) dias.

83/2017 17/04/2017 20/04/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 45/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- Quantas áreas irregulares existem no município de Chapecó, bem como sua localização e se o terreno é público ou privado.

CONSIDERANDO o projeto de lei da Administração Municipal, que tramitou nesta Casa Legislativa, e "Dispõe sobre o Programa de Regularização 'Bairro Legal' e dá outras providências" (Lei nº 6984/2017).

CONSIDERANDO que a lei visa detalhar as atividades necessárias para implementação das ações jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais relacionadas à regularização e urbanização das áreas de Interesse Social de propriedade do município de Chapecó.

CONSIDERANDO o Art. 10, da Lei nº 6984/2017:

"Os projetos de regularização do parcelamento do solo das áreas de Interesse Social de propriedade do Município serão submetidos à aprovação do departamento técnico competente da Prefeitura, precedida de autorização legislativa" (grifo nosso).

CONSIDERANDO, portanto, que os projetos virão a esta Casa Legislativa, nós vereadores precisamos conhecer todos esses locais a fim de acompanhar a regularização das áreas públicas municipais. Ao mesmo tempo, sabendo da realidade de outros terrenos com ocupações irregulares, precisamos verificar e acompanhar as áreas privadas que necessitam de regularização fundiária.

Termos que pede deferimento.

84/2017 17/04/2017 20/04/2017 Vereador

Aprovada

Situação

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

#### REQUERENDO-LHE:

- Como está a situação dos recursos para a construção do CAPS AD III que já havia sido iniciado na comunidade do Bairro Paraíso?
- Há previsão para a realização desse projeto no município?

A reivindicação pela instalação de um centro de atendimento, denominado CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas 24 horas), com estrutura adequada que possibilite um melhor atendimento aos usuários deste serviço é antiga por parte dos profissionais desta área e uma necessidade de nossa comunidade.

Atualmente, mesmo não contando com estrutura adequada, o CAPS AD III de Chapecó é referência em atendimento para o país todo, por seu acolhimento, pelas boas práticas hospitalares, pela participação da família, pelo atendimento médico, por suas oficinas entre outros.

No ano de 2013 o Ministério da Saúde abriu pela primeira vez edital que possibilitasse a inscrição de projetos por parte dos municípios para atender esta demanda. Como é de conhecimento de todos/as, nosso município se inscreveu apresentando ao Ministério da Saúde duas alternativas de locais para a construção do Centro, sendo que a aprovada fica na localidade do Bairro Paraíso, a justificativa foi pela necessidade de que o terreno precisa estar no território de fácil acesso à comunidade e integrado com a mesma.

Porém, quando os moradores do referido bairro tomaram conhecimento de que a construção do Centro seria neste local, gerou alguns questionamentos e solicitaram a paralisação da obra. Na oportunidade, em março de 2016, o prefeito Luciano Buligon declarou que atenderia o pedido da comunidade e determinou a paralisação das obras.

No entanto, sabemos que qualquer projeto aprovado por órgão público, quando não obedecido qualquer descrição prevista no mesmo, tem punições, como a devolução do dinheiro. Portanto, alterando o local de construção do CAPS, correu-se o risco de ficar sem a construção de uma estrutura adequada para este atendimento.

Importante lembrar ainda do Inquérito Civil Público nº 0..2016.00002231-2, do Ministério Público, de junho de 2016, que ouvindo todas as partes, afirmou a necessidade de se abrir diálogo, de observar que há dezenas de interesses, sendo da comunidade, mas também da saúde mental, e da dificuldade em acessar recursos federais. A Prefeitura Municipal receberia R\$ 1 milhão, e daria uma contrapartida de R\$ 300 mil para a construção da referida obra. A promotoria, inclusive, recomendou ao Prefeito Municipal a revogação de seu ato administrativo.

Neste sentido, pedimos ao Prefeito informações sobre como está a obra e a viabilização de recursos para a mesma. Se há articulação desses recursos para que Chapecó não perca com a possível mudança de local e se há sinalização por parte do Ministério da Saúde para que haja essa mudança. Tais informações são imprescindíveis para que nós, enquanto legisladores, possamos estar atentos a necessidade e execução de novos equipamentos públicos e de sobremodo quando envolvem recursos federais que sabemos quão difícil é para viabilizá-los.

Termos que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 46/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento				
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
85/2017	17/04/2017	11/05/2017	Vereador	Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

CONVIDANDO-O para se fazerem presentes em uma REUNIÃO DE TRABALHO, com a finalidade de debater em que fase está o projeto de Micro e Macrodrenagem de Chapecó, como está a articulação para a liberação de recursos no Ministério das Cidades e estudos de outras possibilidades de viabilizar as obras.

CONSIDERANDO que em abril de 2011, a Prefeitura Municipal de Chapecó anunciou que havia garantido os recursos para obras de macrodrenagem no município através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2) do Governo Federal;

CONSIDERANDO que o projeto havia sido apresentado no dia 16 de agosto de 2010 pelo prefeito José Caramori, em Brasília e previa a realização de obras de micro e macrodrenagem no município. O valor estava orçado, em 2011, no valor de R\$ 26.858.941,45;

CONSIDERANDO que na época, a divulgação dizia que com a garantia dos recursos, seriam feitos 7,8 km de galerias e 5,9 km de canalização no Rio Passo dos Índios, Lajeado Santa Maria, Lajeado Passo dos Fortes e na Sanga Bela Vista. Segundo divulgação, o projeto entregue no Ministério das Cidades foi elaborado pela Prefeitura de Chapecó com todos os orçamentos detalhados, identificações das áreas e demais informações institucionais do município (leis, PPA, LDO e LOA), além das informações de regularidades constitucionais;

CONSIDERANDO que no dia 11 de fevereiro de 2015, o prefeito esteve novamente em Brasília em busca de recursos no Ministério das Cidades para o Projeto de Macrodrenagem;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 63/2015, desta vereadora, que solicitava informações do prefeito José Caramori e do Ministro das Cidades Gilberto Kassab sobre o que faltava para a liberação de recursos para a execução do projeto; valor que seria repassado para a execução do Projeto; e a previsão para a efetivação dos repasses;

CONSIDERANDO a resposta da Secretaria de Articulação Institucional da Prefeitura de Chapecó sobre o Projeto de Micro e Macro Drenagem de Chapecó e que afirmava que em fevereiro de 2011, Chapecó encaminhou à Caixa Econômica Federal o termo de Referência do projeto de Engenharia de Drenagem Urbana, instrumento que estabeleceu as especificações de atividades com vistas à realização do Estudo e Viabilidade Técnica para este projeto; que com a finalização dos estudos em novembro de 2012, e a partir da apresentação do diagnóstico, a equipe técnica da Caixa e do Ministério das Cidades concluiu pela viabilidade de realização do Projeto Executivo de Engenharia; que em março de 2013, iniciou-se a elaboração do referido projeto, sendo finalizado, aprovado e entregue ao município em dezembro de 2014, estando em fase de gestão política e administrativa da liberação dos recursos para implementação das obras; que o valor orçado é de R\$ 35.131.166,51; e que até 2015, não havia previsão de liberação de recursos por parte do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a resposta do Ministério das Cidades, a qual afirmava que Chapecó foi beneficiado no PAC 2, seleção de novembro de 2011, com recursos de repasse da União na ordem de R\$ 533.618,76 somente para a execução de estudos de concepção e projetos de drenagem do Rio Passo dos Índios, Lajeado Santa Maria, Lajeado Passo dos Índios, Lajeado Passo dos Fortes, e Sanga Bela Vista; que, no que se refere às pendências, ao valor e a previsão para a liberação de recursos, o estudo de concepção e os projetos finais sido aprovados pela área competente do ministério e o valor total dos recursos necessários para pagamento dos serviços já foram liberados e repassados à Prefeitura Municipal; que, dessa forma, não há previsão de liberação de recursos federais para o contrato em questão, restando apenas a apresentação da prestação de contas final pelo município; que em relação à previsão de financiamento da execução das obras de micro e macrodrenagem pelos projetos elaborados, o Ministério ressalta a impossibilidade de atendimento do pleito no momento, tendo em vista a conjuntura econômica adversa e da ausência de processo de seleção pública no PAC em andamento; e que, no que se refere ao PAC, o Ministério orienta o aguardo do lançamento da 3ª fase do PAC para efetuar o cadastro da proposta;

CONSIDERANDO que, em reunião com a Superintendência Regional da Caixa, em 19 de maio de 2015, as informações repassadas convergem com o relato da resposta do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO o Requerimento nº 210/2015 que solicitava Reunião de Trabalho a fim de debater o Projeto de Micro e Macro Drenagem de Chapecó, com a presença da então Secretária de Articulação Institucional Leila Antonini de Souza e do então Superintendente Regional da Caixa Econômica Federal Ricardo Bier Troglio, aprovado nesta Casa Legislativa, mas não realizada;

CONSIDERANDO que a referida reunião de trabalho, apesar de aprovada, não foi realizada, e ressaltando a importância do tema, solicitamos a realização da mesma nesta legislatura.

Termos que pede deferimento.

86/2017 17/04/2017 24/04/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 47/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a indagação de moradores do Bairro Jardim Itália acerca da possibilidade de canalização do curso d'água que atravessa a Rua Lindolfo Stangler;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 174, §3º, do Novo Plano Diretor, segundo o qual admite a canalização de cursos d'água, desde que haja estudos técnicos, licenciamento ambiental e autorização emitida pelo Município;

CONSIDERANDO que moradores relatam já ter procurado o Município a fim de informarem-se e solicitar a respectiva canalização, REQUER:

a) Seja informado se existiu ou existe algum procedimento, em trâmite ou não, a respeito do pedido de canalização do curso d'água supracitado, apresentando as decisões porventura já tomadas acerca de eventuais aprovações ou desaprovações a respeito, com todos os respectivos documentos comprovadores.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

87/2017 17/04/2017 09/05/2017 Vereador

Aprovada

#### »»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao Plenário, e se aprovado, seja enviado ofício ao Senhor CARLOS ALBERTO KITA XAVIER - Presidente Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC,

#### REQUERENDO-LHE:

Fiscalização nas ruas que foram asfaltadas recentemente no programa de recapeamento com recursos do Badesc e Governo do Estado, verificando a qualidade do asfalto, espessura e capacidade de resistência, como também outros quesitos técnicos comumente verificados em fiscalizações desta natureza.

Diversos trechos de ruas que foram asfaltadas recentemente, já apresentam sérios problemas de deterioração e falta de resistência e, em alguns locais, já é possível observar remendos, demostrando que algo foi feito de forma errada, causando por consequência, desperdício de dinheiro público.

Pretendo com este requerimento, que após os resultados, se tudo foi feito de forma correta e não havendo prejuízo aos cofres públicos, esclarecer a sociedade e pessoas que possuem a mesma dúvida, e assim contribuir para o bom desenvolvimento de nossa cidade. Caso contrário, cobrar explicações de quem de direito e responsabilizar quem agiu com algum tipo de imprudência ou negligência, ou até mesmo dolo.

Termos em que, pede deferimento.

88/2017 17/04/2017 24/04/2017 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 48/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Adentrou a esta casa o Projeto de Lei 38/2017, que visa conceder subvenção social à Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – AHLVF, associação privada sem fins lucrativos que realiza em primazia serviços de saúde à comunidade em geral.

Subvenção é a transferência de recursos a instituições públicas ou privadas sem finalidade lucrativa, com o objetivo de cobrir despesas de custeio de atividades que tenham interesse público. Por se tratar por vezes de destinação de recursos públicos a entidades privadas, existem mecanismos legais de controle de tais donativos.

O Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, é uma associação de personalidade própria, instalada em imóvel público municipal, possuindo CNPJ próprio. Até junho do ano de 2016 era regida pelo Convênio 138/2011, firmado entre o Hospital da Criança, AHLVF, o Município de Chapecó e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE. Em termos gerais, coube ao Município, por obrigação assumida por convênio, destinar valores mensais ao Hospital Materno Infantil, valores estes advindos de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Recursos para a área de saúde são de enorme importância, e merecem tratamento de igual grandiosidade, especialmente em se tratando de instituição que resguarda precipuamente a saúde de crianças. Por isso, há algumas situações que merecem elucidação antes de se doar os mais de 3 milhões de reais: primeiro, a existência de convênio, seus termos, e se o convênio anterior foi devidamente cumprido de acordo com os bons princípios administrativos e de responsabilidade fiscal. E segundo, as condições atuais para se destinar novas subvenções, que, frisa-se, tratam-se de verdadeiras doações de dinheiro público.

O Poder Executivo encaminhou o projeto de lei de subvenção de apenas 2 (duas) folhas, as quais não trazem elementos técnicos ou financeiros que gerem segurança legal para os parlamentares votarem por sua aprovação.

Nesse sentido, REQUER seja informado:

- 1) Se o Município firmou novo convênio que tenha por objeto o Hospital da Criança, ou, se houve aditivo ao Convênio 138/2011. Apresentar documentos.
- 2) Cópia integral da prestação de contas apresentada pela entidade em razão das atividades desenvolvidas pelo Convênio 138/2011 e seus eventuais aditivos.
- 3) Proposta de serviços a serem prestados, que tenha instruído novo convênio ou solicitação de novas subvenções;
- 4) Ainda no ano de 2016 adveio a esta casa a informação de que o Hospital da Criança estaria, até o mês de setembro daquele ano, com uma média total de mais de três milhões de reais em deficit. Com referência a essas informações, favor informar as razões pelas quais o Município estaria destinando valor inferior ao conveniado no ano de 2011.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

89/2017

18/04/2017 09/05/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação encaminhada a todos os edis desta Casa, a respeito da mudança repentina da formação da Curadoria/Comissão responsável pelas seleções do Festival Nacional de Teatro de Chapecó;

CONSIDERANDO, conforme ainda a mesma fonte, que a referida Curadoria possuía formação idêntica e imparcial desde o ano de 2009, mas que, contudo, sofreu alteração no corrente ano;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações a fim de verificar a impessoalidade e transparência na seleção do supracitado evento, REQUER:

a) Sejam informadas as razões pelas quais a supracitada curadoria sofreu alterações, quias foram elas especificamente, bem como, sejam informadas as razões pelas quais tais alterações contribuiriam na seleção para fins de melhor análise técnica e imparcial.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

90/2017 18/04/2017 09/05/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 49/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a publicação do Edital 001/2017, que tem por objeto o chamamento público para a seleção de programas, projetos, ações e afins que farão parte da programação oficial alusiva aos 100 anos de Chapecó;

CONSIDERANDO já ter aportado a esta Casa reclamações acerca da transparência dos critérios de seleção de espetáculos de teatro;

CONSIDERANDO que o chamamento público é subordinado a todos os princípios da boa atuação da administração pública, dentre eles o princípio da transparência, moralidade e publicidade;

CONSIDERANDO que o Edital 001/2017, no item relativo aos critérios de seleção, nada traz de específico, não havendo informações acerca da forma que se avaliará os programas, projetos ou ações afins, bem como, não havendo critérios de pontuação, voto ou forma similar de classificação necessária para a aprovação de cada espécie de proposta;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER:

a) Sejam informados e publicizados os critérios de seleção dos "programas, projetos, ações e afins" objetos do Edital de Chamamento Público 001/2017, da Secretaria de Cultura.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

91/2017

18/04/2017 25/04/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI VALMOR JÚNIOR SCOLARI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja realizada uma REUNIÃO DE TRABALHO que debaterá a organização e realização do Seminário "CIDADES SUSTENTÁVEIS", a ser realizada em data e hora marcada pela Secretaria da Casa. O Seminário contará com a parceria de diversas instituições, sendo que previamente contatados, os profissionais relacionados já se dispuseram, mediante aprovação deste Parlamento, a contribuir para pensar a organização do mesmo: Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó; DRA. MARIA ASSUNTA BUSATTO - Professora da Unochapecó; DR. ROGIS BERNARDI - Professor da Unoesc; DR. JOVILES TREVISOL - Professor da UFFS; MSC. ALEXANDRE MATIELLO - Professor da UFFS; e o DR. LUIZ FERNANDO SCHEIBE - Professor da UFSC.

As cidades sustentáveis são aquelas que adotam uma série de práticas eficientes voltadas para a melhoria da qualidade de vida da população, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. Atualmente existem várias cidades no Brasil e no mundo que já adotam práticas sustentáveis. Embora não podemos encontrar uma cidade que seja 100% sustentável, várias delas já praticam ações sustentáveis em diversas áreas.

Chapecó completa 100 anos em 2017 e temos debatido nesta Casa Legislativa a necessidade cada vez maior de que nossa cidade seja planejada. Contudo, também precisamos inserir em nossas discussões ideias e ações que deem conta de tornar Chapecó, aos poucos, uma cidade sustentável.

É possível, em poucos momentos de busca, encontrar muitos exemplos de iniciativas realizadas em diversas cidades no país e no mundo. Ao mesmo tempo, temos em nossas universidades e na sociedade em geral, muitas pessoas a fim de debater o tema e de apresentar alternativas viáveis para Chapecó.

Enquanto legisladores temos o papel de olhar para o conjunto da cidade, de apontar demandas, desafios, mas também soluções e alternativas. Acredito que um primeiro e importante passo seja a realização deste seminário que nos permitirá debater sobre Chapecó através de outros olhares e experiências.

Termos em que pede Deferimento.

92/2017 20/04/2017 25/04/2017 Vereador

Aprovada

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 50/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor. Solicita(m) que após as tramitações Legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, MÁRCIO SANDER, CONVIDANDO-O a comparecer a Esta Casa, para explanar sobre a EFAPI 2017, ano em que a Feira comemora 50 anos da sua primeira edição.

A Efapi 2017 acontecerá de 6 a 15 de outubro no Parque de Exposições Tancredo Almeida Neves e deverá apresentar inúmeras novidades e uma programação especial em comemoração aos 50 anos da própria feira, ao Centenário do Município, 50 anos de fundação da Cooper Alfa e ainda, os 70 anos de fundação da ACIC-Associação Comercial e Industrial de Chapecó, com espaços para o resgate da história , 10 shows com artistas renomados e ainda, 331 espaços destinados à Indústria e Comércio, Praça de Alimentação, setor automotivo, além da mostra agropecuária.

93/2017 20/04/2017 09/05/2017 Vereador

Aprovada

#### »»NEURI LUIZ MANTELLI

#### REQUERENDO-LHE:

- 1. Quem são os membros do Concidade?
- 2. Quem são os membros da CALG?
- 3. Se Funcionários Públicos, em que função/setor atuam essas pessoas?

Termo em que, pede deferimento.

94/2017 20/04/2017 09/05/2017 Vereador

Aprovada

»»DERLI MAIER

ADÃO VALCIR TEODORO

ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA

ARESTIDE FIDELIS

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO

CLAIMAR CESAR DE CONTO

CLEBER CECCON

CLEITON MARCIO FOSSÁ

DELVINO DALL ROSA

DIEGO FERNANDO ALVES

ILDO ADÃO ANTONINI

JATIR JOSE BALBINOT

JOÃO LUIS SIQUEIRA

JOÃO MARIA MARQUES ROSA

JOSE CELIO PORTELA

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

NEURI LUIZ MANTELLI

**ORIDES ANTUNES** 

ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALDEMIR ANTONIO STOBE

VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 51/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta esta ao plenário e, se aprovada, seja prestada uma Sessão Solene em HOMENAGEM, Nesta Casa Legislativa, aos 500 (quinhentos) anos da reforma da Igreja Evangélica Luterana do Brasil – IELB que ocorre em 31 de Outubro de 2017, representada pela Pastora CLARISE HOLZSCHUH e Presidente DANIEL SASSI, e à Igreja Evangélica Confissão Luterana do Brasil – IECLB, representada pelo Pastor MAURO ALTAIR SCHEIBLER e Presidente CARMO ALEX ROHRIG.

Breve resumo da História da reforma

Estamos diante de uma data histórica muito notável. Diante de um evento chamado reforma luterana, iniciado por Martinho Lutero, em Wittemberg, na Alemanha. Movimento este que não se iniciou ao acaso.

Em 1501, Lutero iniciou seus estudos em direito, pois seu pai queria que fosse advogado. Mas o que mais lhe animava era poder estudar a palavra de Deus. Ele então abriu mão do sonho do seu pai, e iniciou seus estudos no mosteiro. Em 1507 tornou-se monge. Em 1509 começou a dar aulas na universidade que o formou e, em 1512 recebeu o título de doutor em Teologia.

Sempre muito preocupado com um relacionamento saudável na fé, Lutero via uma grande dificuldade em receber o perdão de Deus. Isso porque o Deus que ele conhecia era um Deus severo, sempre pronto para condenar quem cometesse algum pecado. Porém, quanto mais estudava a Bíblia, mais a figura desse Deus cruel e malvado dava lugar a um Deus da graça. Um Deus que busca os seus, para os perdoar e proporcionar a salvação por meio de Jesus.

E fundamentado na Palavra de Deus, em 31 de outubro de 1517, pregou na porta da Igreja do Castelo de Wittenberg, 95 teses, mostrando através delas os problemas existentes, sendo estes conflitantes com o ensino da palavra de Deus.

Estamos a um passo de celebrar uma data memorável. Afinal, quinhentos anos, não são quinhentos dias. São aproximadamente 6 ou 7 gerações, fundamentadas na Escritura, na fé e na graça de Deus, proporcionando um relacionamento íntimo e agradável com Deus, esse relacionamento se inicia com uma fé verdadeira, alicerçada em Deus e não em nós. Somos salvos mediante a fé e não por obras da lei. Quantos são os que hoje buscam serem salvos por aquilo que fazem ou deixam de fazer? Jamais as obras nos salvarão, quem nos salvou foi Jesus, crucificado em nosso lugar, pelos nossos pecados. Por amor ao que ele fez por nós, queremos ter uma vida de boas obras e amor ao próximo, resultando numa vida cristã saudável. O texto bíblico que lhe trouxe a luz da verdade e a paz de consciência foi a célebre passagem de Romanos 1.17, no qual o apóstolo Paulo cita o profeta Habacuque 2.10: "0 justo viverá por fé".

No dia 31 de outubro de 2017 completamos 500 anos do início da reforma luterana. Pare e reflita: Porque reformar? Porque protestar? Para que a palavra de Deus seja anunciada e vivida corretamente. Se isso acontece já acontece na sua vida, ótimo. Senão, busque entender os ensinos da reforma de Martinho Lutero.

É isso que ensina a Igreja Evangélica Luterana do Brasil.

95/2017 20/04/2017 09/05/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

#### REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a notória existência de loteamento irregular na Linha Vitório Rosa, localizado em área rural, na Matrícula Imobiliária 25.039, desde o ano de 2001;

CONSIDERANDO que a informalidade deste loteamento vem impedindo que os seus moradores tenham acesso a serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a informação de que os moradores protocolaram ainda no ano de 2012 pedido de regularização, com todos os documentos (inclusive mapas) exigidos, REQUER:

a) Seja informado o estado do procedimento de regularização da área localizada na Linha Vitório Rosa, de Matrícula 25039, apresentando cópia integral de todo o procedimento.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

96/2017 20/04/2017 09/05/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 52/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito de Chapecó; ao Sr. FRANKLIN SILVEIRA DE BRUM JÚNIOR, Secretário de Desenvolvimento Urbano; ao Sr. VALDIR CRESTANI, Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; ao Sr. ÉCIO BORDIGNON, Superintendente Regional do Oeste da CASAN; ao Sr. ALEXANDRE ESTEFANI, Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó; e ao Sr. LUCAS CASSOL, representante da comunidade da Linha Vitório Rosa, a se fazerem presentes em REUNIÃO DE TRABALHO a ser realizada por esta casa legislativa, para abordar o procedimento de regularização do loteamento localizado na Linha Vitório Rosa, de Matrícula Imobiliária 25.039.

Termos em que, pede deferimento.

97/2017 24/04/2017 08/05/2017 Vereador

Retirada

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA **DERLI MAIER** DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIOUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI NEURI LUIZ MANTELLI ORIDES ANTUNES ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALDEMIR ANTONIO STOBE

O (s) Vereador (es) que este subscreve (m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovada, seja prestada Homenagem Desta Casa Legislativa, com entrega de PLACA à Associação Comercial e Industrial de Chapecó - ACIC, pela passagem dos seus 70 anos de fundação.

Fundada em 10 de maio de 1947, a ACIC representa os setores da indústria, comércio, prestação de serviços e agronegócio e está filiada à Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC, tendo como Missão: "Representar os segmentos econômicos de Chapecó estimulando a livre iniciativa e trabalhando como agente de mudanças. Atender com eficiência e eficácia as necessidades dos associados correspondendo a suas expectativas. Ser a indutora de ações para o fortalecimento da classe empresarial, oportunizando condições para o surgimento de novos mercados e ampliação dos já existentes".

Ainda, tem como Visão: Ser líder no processo de desenvolvimento de Chapecó e Região. Desde dezembro de 1999, a Associação Comercial e Industrial de Chapecó tem sua sede no condomínio CESEC – Centro Executivo do Sistema Empresarial de Chapecó, juntamente com CDL e Sicom.

O funcionamento das três entidades em um mesmo local representa um grande avanço para o setor empresarial, no sentido de contribuir para o fortalecimento de parcerias e para a união da classe.

A ACIC desenvolve ações consistentes na defesa dos interesses da classe empresarial e do bem-estar da coletividade, coopera com os Poderes Públicos nas ações pertinentes ao livre exercício das atividades empresariais e promove, no País e no exterior, o nome de Chapecó, os estabelecimentos, produtos gerados e os serviços prestados no Município.

Atualmente, tem como Presidente o empresário Josias Mascarello e como Presidente do Conselho Deliberativo, o empresário Marcos Moschetta.

Assim, diante do acima exposto, solicitamos o apoio dos nobres colegas edis na aprovação deste Requerimento.

98/2017 24/04/2017 09/05/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 53/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicitam que após tramitações legais Vossa Excelência submeta a este ao plenário, e se aprovado, determine a criação da Comissão Especial do Transporte Público, fundamentada com as seguintes considerações:

CONSIDERANDO que atualmente os contratos de concessão de transporte coletivo urbano no Município de Chapecó estão com o prazo de vigência extrapolado, necessitando de novo procedimento licitatório, tendo inclusive o Ministério Público do Estado de Santa Catarina cobrado a medida por meio de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, ainda no ano de 2011;

CONSIDERANDO que no ano de 2015 o Município de Chapecó já havia lançado edital licitatório do transporte coletivo, sendo que após muitas críticas foi anulado, já que o processo licitatório surgiu quando já tramitava na Câmara de Vereadores de Chapecó o Plano de Mobilidade Urbana, sendo que o edital na época não atendia às demandas trazidas pelo plano;

CONSIDERANDO que em Audiência Pública do Programa "Ouvindo Nosso Bairro", o Senhor Prefeito de Chapecó comentou que no mês de abril de 2016 possivelmente o procedimento licitatório seria deflagrado, o que passou a ser o mês de março do ano de 2017; porém, até o momento não há notícias acerca disso;

CONSIDERANDO a necessidade da vigilância e da contribuição desta Casa com relação ao assunto, já que o transporte é um serviço público essencial, REQUER:

- a) a criação da Comissão Especial do Transporte Público, assim que protocolado nesta Casa;
- b) sucessivamente, a participação do Vereador proponente na referida comissão, em consonância com a determinação de representação proporcional estatuída no artigo 53 do Regimento Interno;
- c) sucessivamente, seja considerado pela Mesa o modelo de Resolução em anexo, em que se disciplina as funções da supracitada Comissão.

Termos em que, pede deferimento.

99/2017 25/04/2017 12/05/2017 Vereador

Aprovada

#### »»ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m),nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja enviado ofício ao Senhor WALDEMAR ANTÔNIO SCHIMTZ – Vice-Presidente da FIESC – Regional Oeste, e ao Senhor ANTÔNIO JOSÉ CARRADORE - Assessor Executivo da FIESC, CONVIDANDO-OS para participarem de uma Sessão Ordinária, para explanarem sobre as Câmaras Regionais de Educação, pelo Movimento Santa Catarina pela Educação.

Termos em que pede deferimento.

100/2017 25/04/2017 09/05/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

**REQUERENDO-LHE:** 

- Cópia dos editais já publicados no que se refere à contratação de empresas para atuar na Efapi 2017.

A Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial (Efapi) de Chapecó, por toda sua história, é o maior evento de nossa cidade. Neste ano, de forma especial, comemora-se os 50 anos da primeira edição da Feira e o Centenário de Chapecó.

Nesse sentido, enquanto legisladores, precisamos acompanhar a realização da mesma desde sua preparação e execução até a prestação de contas. Esse é o papel do vereador e diante disso solicitamos as referidas informações.

Termos que pede deferimento.

101/2017 26/04/2017 11/05/2017 Vereador

Aprovada

»»JATIR JOSE BALBINOT

REQUERENDO-LHE:

Que seja encaminhada a Esta Casa Legislativa, cópias dos contratos de coletas de lixo seletiva (reciclável) e de coleta de lixo orgânico do Município de Chapecó, bem como cópia integral dos processos licitatórios que envolveram essas duas modalidades de recolhimento de lixo urbano, e foram suporte para assinatura dos respectivos contratos.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

102/2017 27/04/2017 08/05/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 54/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor - LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, a Senhora SANDRA GALERA – Secretária de Educação do Município de Chapecó; o Senhor NÉDIO CONCI – Secretário de Saúde do Município de Chapecó; a Senhora ULDA BALDISERRA - Secretária de Assistência Social do Município de Chapecó; o Senhor ORTENILO AZZOLINI - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Chapecó; o Senhor MARCIO ERNANI SANDER - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo; o Senhor MARIO LAZNASTER - Presidente da Cooperativa Central Aurora Alimentos; o Senhor FABIO COELHO DIAS -Gerente da Brasil Foods (BRF) Unidade de Chapecó; o Senhor JOSIAS ANTONIO MASCARELLO - Presidente da Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC); o Senhor CLÓVIS AFONSO SPOHR - Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Chapecó; MARCOS ANTONIO BARBIERI - Presidente do Sindicato do Comércio da Região de Chapecó (Sicom); a Senhora VÂNIA AUGUSTA CELLA PIAZZA - Promotora de Justiça Infância e Juventude, ao Senhor, RICARDO ALVES DA SILVA - Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar de Chapecó, ao Senhor JAIME GIOLO - Reitor da Universidade Federal Fronteira Sul - UFFS, ao Senhor CLAÚDIO ALCIDES JACOSKI - Reitor da Unochapecó, a Senhora ELIANA OLGA MORO ESPINDOLA - Coordenadora Conselho Tutelar Norte de Chapecó, a Senhora MARILEI CEBUSK - Coordenadora do CRAS - Efapi, a Senhora MICHELE SILVA -Coordenadora do CRAS - CEU, a Senhora OTILIA CRISTINA COELHO RODRIGUES - Presidente do Conselho Municipal Antidrogas - COMADI, CONVIDANDO-OS para participar de uma AUDIENCIA PÚBLICA, a fim de discutir ações conjuntas, entre a Sociedade Civil e o Poder público, no enfrentamento e combate ao uso de drogas, segurança pública, vulnerabilidade social, primeiro emprego, efetivação de politicas públicas (Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança, Emprego, Esporte, Cultura e Lazer) na grande região da Efapi. A iniciativa de tal encaminhamento de interesse social só será efetivo com a ação conjunta de ações entre o Poder Público e o empenho da sociedade civil organizada.

A figura do Estado como agente protetor da sociedade se faz necessária e urgente. União, Estados e Municípios têm se debruçado, mesmo com entraves e dificuldades, sobre as diversas questões que envolvem o papel do estado na garantia dos direitos de cada cidadão. Surgem políticas públicas de proteção, mas ainda de forma lenta e gradativa e, muitas vezes, não articuladas entre si. No entanto, todas com um viés comum: a redução dos danos sociais, a reinserção social de cada cidadão. Em suma, ao mesmo tempo tem que haver a compreensão e o enfrentamento da questão de forma conjunta, entre o Poder Público e a Sociedade Civil organizada, a fim de obter melhores resultados na melhoria da qualidade de vida da população.

Neste sentido é importante ressaltar o trabalho realizado pelo CRAS Efapi na busca de efetivação de Politicas públicas que possam atender as necessidades e demandas da população mais vulnerável da grande região da Efapi. Porém sabemos das limitações, dificuldades e desafios que ainda persistem para real concretização e estabelecimento dessas politicas públicas, projetos e programas, que possam de fato responder as necessidades da população afetada. Em reunião realizada no CRAS do bairro Efapi, acompanhada dos membros que compõe a Rede de Atendimento a Infância e Adolescência (RAIA). Foi socializado e discutido sobre a problemática do uso de drogas, violência, insegurança, desemprego, saúde, educação entre outras necessidades da comunidade. As quais em conjunto, afastam principalmente nossos jovens da vida estudantil, e de um futuro promissor.

No intuito de mudar essa realidade, foram levantadas as seguintes propostas: Efetivar o Programa Escola Aberta; Maior presença dos policiais nas ruas, escolas e CEIM's; Conscientização e combate ao tráfico e uso de drogas; Ampliação dos espaços públicos para a prática de esporte e lazer; Fomento do programa jovem aprendiz, pois o mesmo é de suma importância para a profissionalização e inserção do jovem estudante no mercado de trabalho; Maior efetivação de políticas Públicas; Realização de Audiência Pública, no intuito de discutir e dar encaminhamentos e ações conjuntas, entre a Sociedade Civil e o Poder público, a fim de buscar soluções concretas aos problemas acima citados.

O avanço da democracia pressupõe, de um lado, a participação popular no controle das ações do Estado, e de outro, a refirmação da responsabilidade dos gestores públicos na condução das políticas sociais;

Nesse sentido, é dever do Estado garantir o acesso aos direitos sociais garantidos pela Lei, para que a sociedade possa plenamente exercer sua cidadania. Pelas considerações supracitadas e muitas outras é que se faz o presente requerimento.

Nestes termos em que pede deferimento. 27/04/2017 08/05/2017 Vereador

Retirada

103/2017 27/04/2017 08/05/2017 Vereador »»CLAIMAR CESAR DE CONTO

14/01/2020 as 15:25:02 Página 55/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao Plenário, e se aprovado, se envie um oficio ao Senhor JOÃO HEINZEN AMIN HELOU – Deputado Estadual (PP-SC), CONVIDANDO-O para participar de uma Sessão Ordinária, para falar sobre seu Projeto de Lei PL./0105.9/2017, que pretende a transferência simbólica da capital do Estado de Santa Catarina para o Município de Chapecó.

O Projeto de Lei do Deputado Estadual João Amin, tem como finalidade que a Capital do Estado de Santa Catarina seja transferida, simbolicamente, para o município de Chapecó, no dia 25 do mês de Agosto do corrente ano, data que se comemora o Centenário da criação do Município.

Termos em que pede Deferimento.

104/2017 02/05/2017 09/05/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

**REQUERENDO: LHE** 

Justificativa do porque da Rua São Pedro, entre as Avenidas Getúlio Vargas e Nereu Ramos, ser permitido estacionar em um dos lados da rua, diferente de todo o restante da São Pedro que foi restaurada em que o estacionamento lateral foi suprimido para dar lugar a pista de rodagem?

Termo em que, pede deferimento.

105/2017 02/05/2017 09/05/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 56/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

Senhora SANDRA GALERA – Secretária de Educação do Município de Chapecó; Senhor NÉDIO CONCI – Secretário de Saúde do Município de Chapecó; Senhor ELIAS DE NARDI – Coordenador Diocesano da Pastoral do Imigrante; Senhor NAHUM SAINT JULIER – Representante da Comunidade Haitiana de Chapecó; Senhora ULDA BALDISERRA – Secretária de Assistência Social do Município de Chapecó; Senhor ORTENILO AZZOLINI – Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Chapecó; Senhor TÚLIO SANTANA VIDOR – Coordenador do Centro de Referência em Direitos Humanos – UFFS; Senhora SANDRA BORDIGNON – Coordenadora do Grupo de Estudos sobre Imigrações para o Oeste de Santa Catarina; Senhor MARCIO ERNANI SANDER – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Senhor MARIO LAZNASTER – Presidente da Cooperativa Central Aurora Alimentos; Senhor FABIO COELHO DIAS – Gerente da Brasil Foods (BRF), Unidade de Chapecó, Senhor JOSIAS ANTONIO MASCARELLO – Presidente da Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC); Senhor CLÓVIS AFONSO SPOHR – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Chapecó; MARCOS ANTONIO BARBIERI – Presidente do Sindicato do Comércio da Região de Chapecó (SICOM); e o Senhor RENATO DE REZENDE GOMES – Procurador da República – Ministério Público Federal, para uma REUNIÃO DE TRABALHO, a fim discutir a situação de vulnerabilidade social, econômica, desemprego, atendimento à saúde, educação, assistência social, de famílias de imigrantes haitianos e senegaleses, no município de Chapecó.

Através de requerimento nº 38/17 proposto por este Vereador, aprovado por unanimidade, se realizou no dia 07 de abril de 2017, reunião de trabalho nessa casa legislativa, a fim de discutir a situação de vulnerabilidade social, econômica, desemprego, atendimento à saúde, educação, assistência social, de famílias de imigrantes haitianos e senegaleses, no município de Chapecó. Com a presença de diversas, lideranças, representantes de Entidades e Secretarias do município. A reunião foi bem produtiva, onde foram dados diversos encaminhamentos para suprir algumas necessidades mais urgentes desses imigrantes. Todavia o desemprego ainda é uma das maiores dificuldades enfrentadas por essa população. Nesse sentido tomou-se o encaminhamento para a realização de uma segunda reunião de trabalho, ampliando o convite também para a classe empresarial, entidades empresariais, Secretaria de Devolvimento Econômico e turismo, Balcão de Empregos, Ministério Público Federal, a fim de discutir e encaminhar soluções para a melhoria da qualidade de vida dos imigrantes haitianos e Senegaleses que residem no município de Chapecó.

Entendendo o Brasil como um país com oportunidades, trabalho, renda, haitianos e senegaleses, têm migrado para várias cidades do país. Muitos deles a convite de algumas Empresas, escolheram Chapecó para morar, trabalhar, viver com suas famílias.

Temos em nossa cidade muitas famílias de haitianos e senegaleses, que conseguiram trabalho, já estão estabelecidas, vivendo com suas famílias em melhores condições econômicas e sociais.

Porem, conforme declarações de entidades ligadas a comunidade haitiana e senegalês em Chapecó, e dos próprios haitianos, também existe uma realidade talvez desconhecida pela sociedade chapecoense e pelos Órgãos Públicos. De acordo com informações, existe mais de 250 haitianos e senegaleses, em Chapecó que estão vivendo com muita dificuldade, passando necessidade, sendo o desemprego o principal problema, pois sem emprego, não conseguem pagar os alugueis das casas, que estão atrasados a meses, falta alimentação, acesso a saúde, remédios, vagas de creches, escolas, transporte, etc...

Neste sentido, considerando a vulnerabilidade existente nessas famílias de imigrantes haitianos e senegaleses, proponho essa segunda reunião de trabalho, junto aos Órgãos e Entidades acima citadas, para juntos encontrarmos soluções para tentar amenizar os problemas vividos por essas pessoas, seres humanos, que deixaram seu país de origem em busca de melhores oportunidades e condições de vida.

Termos que pede Deferimento,

106/2017 04/05/2017 09/05/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao Plenário, e se aprovado, se envie um oficio ao Senhor WAGNER VALDIVINO MEIRELLES — Delegado Regional da Polícia Civil em Chapecó, CONVIDANDO-O para participar de uma Sessão Ordinária, e explanar acerca das atividades desenvolvidas pela polícia civil em Chapecó, e também acerca das atividades do SAER Fron — Serviço Aeropolicial de Fronteira de Chapecó, seus trabalhos ordinários e resgates.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 57/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número		Deliberação	Origem	Situação
	Reunião	Deliberação		Situação Retirada
			VALMOR JÚNIOR SCOLARI	

14/01/2020 as 15:25:02 Página 58/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem

Requeremos, com fundamento no inciso XVI do art. 34 e § 40 do art. 43 da Lei Orgânica, combinado com os arts. 50 e 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, composta de 3 Vereadores e igual número de suplentes, destinada a investigar, no prazo inicial prorrogável de 90 (noventa) dias, denúncia de eventual irregularidade administrativa do Poder Executivo de Chapecó, no período de 2007 à 2015, relativo a ilegalidades no procedimento licitatório, na execução do contrato, e possíveis desvios de recursos da merenda escolar no município de Chapecó.

Situação

Considerando; Que ainda em março de 2015, uma fiscalização realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU) constatou diversas ilegalidades no procedimento licitatório e na execução do contrato, que resultaram em superfaturamento no valor dos serviços prestados, com dano ao erário público de aproximadamente R\$ 7,9 milhões, entre março de 2007 e setembro de 2009.

Considerando: Que em agosto de 2015, a 2ª Vara Federal de Chapecó recebeu a inicial daquela ação, que atualmente está na fase de instrução. O Ministério Público Federal (MPF) propôs a ação civil pública de improbidade administrativa contra o ex-prefeito, a ex-secretária de educação e outros dois servidores do município, além da empresa contratada para a prestação de serviços de merenda escolar;

Considerando: Que após o ajuizamento da ação, o Ministério público Federal – MPF, continuou apurando eventuais irregularidades na contratação e fornecimento de merenda escolar em Chapecó. No entanto, um novo contrato administrativo celebrado pela Prefeitura (contrato n. 78/2012) e respectivo procedimento licitatório (concorrência n. 417/2011) foram objeto de análise pela Controladoria-Geral da União;

Considerando: Que no documento produzido pela CGU em dezembro de 2015, é apontado superfaturamento e diversas outras irregularidades, dentre as quais: aumento irregular em 55% no número de refeições licitadas entre 2007 a 2012; total empenhado e pago 41% acima da inflação entre 2007 e 2015; e reincidência da falta de controle administrativo sobre as quantidades de merenda escolar fornecida. O dano aos cofres públicos apontado pela CGU perfaz mais de R\$ 22 milhões entre 2007 e 2015;

Considerando: Que com o fim da vigência do contrato administrativo n. 78/2012, a Prefeitura de Chapecó publicou novo edital de licitação visando à contratação de empresa para o preparo e fornecimento alimentação escolar à rede de ensino do Município – pregão presencial n. 003/2017 de 05 de janeiro de 2017;

Considerando: Que o edital dessa licitação também foi objeto de nova análise da CGU, em que foram apontados vícios e incorreções que resultam em limitações à competitividade e eventual direcionamento do objeto da licitação;

Considerando: Que a partir dessa análise, o MPF expediu a recomendação nº 05, de 24 de abril de 2017, para que, em síntese, a prefeitura anulasse o Pregão Presencial nº 03/2017, elaborando novo edital, sem as irregularidades anteriores constatadas, observando, especialmente, a correção do valor unitário de cada refeição e do quantitativo de refeições necessárias, bem como a supressão do sobrepreço já presente no edital anterior.

Considerando: Que o MPF recomendou, ainda, que a minuta do novo edital, antes da sua publicação, fosse remetida previamente à CGU para análise e eventuais correções;

Considerando: Que o Poder Legislativo possui autonomia e independência, e deve ter uma conduta pró-ativa, cumprindo o seu papel legal, uma vez que é função precípua do parlamento municipal a fiscalização, efetivada mediante os poderosos instrumentos elencados na Constituição (art. 50, 49 IV, 52 III, 71 par. 10, 70 a 75, dentre outros), dos quais se destaca a constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, que no âmbito municipal neste ato é fundamentada no artigo 43, § 4° da Lei Orgânica Municipal e dos artigos 50 e 51 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Chapecó.

Considerando: Os Fundamentos supramencionados preveem que para criação da CPI ora proposta é necessária a assinatura de 1/3 dos Vereadores, bem como provas dos indícios de irregularidades que se pretende investigar.

No que se refere às provas, indicamos por ocasião desta proposição todas as notícias oficiais vinculadas até o momento acerca dos fatos.

Os elementos confirmatórios do cometimento das irregularidades por parte do Município somente poderão advir mediante investigação séria advinda da presente CPI.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 59/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento				
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
108/2017	05/05/2017	12/05/2017	Vereador	Aprovada

»»ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO

ao Senhor Cabo MARCELO WUNDERVALD, lotado no 2 Batalhão da Polícia Militar/FRON, para participar de uma Sessão Ordinária, com data e hora a serem agendadas pelo Secretário desta Casa, para explanar sobre o projeto de prevenção a violência escolar realizado na rede pública de ensino

Termos em que pede Deferimento.

109/2017 05/05/2017 10/05/2017 Vereador

Retirada

»»CLEBER CECCON

e à Senhora SANDRA GALERA - Secretária Municipal de Educação,

#### REQUERENDO-LHE:

Que envie a Esta Casa Legislativa, informações sobre a prestação de contas do Conselho Escolar CEIM Nova Era, localizado no Bairro Santa Maria.

Chegou até esse Vereador, denúncia oriunda de professores, pais, comunidade escolar, sobre possíveis irregularidades na prestação de contas do Conselho Escolar Ceim Nova Era, localizado no Bairro Santa Maria. Conforme declarações, a prestação de contas apresentada pelo Conselho Escolar, consta somente a especificação dos itens dos produtos adqueridos, e serviços prestados por terceiros. Porém não consta o valor de cada item, produto adquirido ou serviço prestado. Bem como a inexistência da comprovação de cada item adquirido ou serviço prestado através de nota fiscal ou recibo. Também nos foi relatado que alguns itens de produtos, utensílios, apresentados na prestação de contas, não se encontram nas dependências da Unidade Escolar, causando dúvidas.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1. Quais as orientações ou critérios adotados pela Secretaria Municipal de Educação, para a prestação de contas dos Conselhos Escolares das Escolas e CEIMs, da rede municipal de ensino de Chapecó?
- 2. De que forma o Conselho Escolar CEIM Nova Era Bairro Santa Maria tem realizado a prestação de contas nos primeiros meses de 2017?

Termos em que pede deferimento.

110/2017 05/05/2017 12/05/2017 Vereador

Aprovada

»»ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO

ao Senhor JOÃO MIGUEL DO AMARAL- Presidente da Associação de Catadores de Material Reciclável São Francisco, CONVIDANDO-O para fazer uso da Tribuna Livre, com data e hora a serem agendadas pelo Secretário desta Casa, para explanar sobre o trabalho da Associação de Catadores de Material Reciclável da Linha São Francisco e a importância da separação dos materiais recicláveis.

Termos em que, pede deferimento.

111/2017 05/05/2017 23/06/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 60/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

**REQUERENDO-LHE:** 

Que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a existência de procedimento instaurado por parte do Ministério Púbico Federal, com o objetivo de investigar suspeita de desvios de recursos públicos da saúde por meio de realização desnecessária de exames ou até mesmo a sua não realização em Chapecó, procedimento este que recebeu o nome de "Manobra de Osler";

CONSIDERANDO, inclusive, que na data de 09/02/2017, foram cumpridos por parte da Polícia Federal cinco mandados de busca e apreensão, sendo dois deles na Clínica Integrada Oeste e na Clínica de Diagnóstico por Imagem Sul, ambas de Chapecó; e mais dois na residência de dois administradores de empresa, também em Chapecó;

CONSIDERANDO que a operação levou inclusive à proibição liminar de ocupar cargo público da então eleita vereadora e ex-secretária de saúde Cleidenara Weirch;

CONSIDERANDO que, segundo as investigações, o Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura repassou aproximadamente R\$ 1,5 milhão para a Clínica de Medicina Hiperbárica, pela prestação de serviços que sequer se encontram padronizados no SUS:

CONSIDERANDO que, comparado com períodos anteriores a 2013, o quantitativo de procedimentos, supostamente prestados pela empresa, apresentou crescimento significativo em 2013, 2014 e 2015, de 3.012%, 11.436% e 2.424%, respectivamente, procedimentos que inclusive eram autorizados somente pelo próprio dono da empresa;

CONSIDERANDO que, após abrir procedimento administrativo investigatório, o Prefeito de Chapecó, por meio de entrevista dada ao Diário de Iguaçu (edição desta data), afirmou que a Prefeitura concluiu pela inexistência de qualquer ilícito;

CONSIDERANDO, porém, que da mesma entrevista, verifica-se que o tal procedimento administrativo-investigatório da prefeitura envolveu apenas servidores (excluindo Secretários e Dirigentes), o que torna inútil qualquer sincero esforço da administração em realmente apurar o ilícito, que foi, conforme denúncias do MPF, chefiado por dirigentes do SUS;

CONSIDERANDO, também, que da mesma entrevista, extrai-se a opinião do prefeito de que não há "nada grave dentro do administrativo, somente corriqueiro";

CONSIDERANDO a total impossibilidade de se entender por "corriqueiro" o aumento excessivo de prestação de serviços de saúde não padronizados pelo SUS, em números exorbitantes – chegando a 200 sessões por paciente -, chegando a equivaler 11.436% de aumento nos lucros das empresas contratadas, em valores milionários, REQUER:

A) Cópia integral do processo administrativo, acompanhado do relatório e das conclusões da Procuradoria da Prefeitura Municipal, que teve por objeto possíveis desvios de recursos do SUS, conforme anunciado.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

112/2017 08/05/2017 11/05/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 61/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovado, se envie ofício a Senhora MARISETE ZANINI DE SOUZA – Presidente do Fundo de Assistência do Servidor Público Municipal - FAS,

#### REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações considerando os últimos 5 anos (2012 – 2016):

- 1) Quantos Servidores são vinculados ao FAS?
- 2) O percentual descontado em folha é de 4%. Quanto foi arrecadado em cada ano?
- 3) A coparticipação dos servidores em cada procedimento é de 20%? Quanto se arrecadou em cada ano com essa contrapartida?
- 4) Qual é montante de despesas do Fundo? Ela se refere somente aos procedimentos ou ocorre outros tipos de despesas para manutenção do mesmo?
- 5) Quais as clínicas conveniadas?
- 6) Qual é a situação financeira atual do Fundo?
- 7) Ocorre algum tipo de pagamento e/ ou empréstimos dos recursos do Fundo para a Prefeitura Municipal?
- 8) Ocorre a algum tipo de participação/contribuição da Prefeitura com o Fundo?
- 9) Ocorre muita rotatividade dos médicos conveniados? Qual a razão?
- 10) Tem algum estudo ou projeto de alteração de contribuição do FAS referente ao cônjuge?

O Fundo de Assistência ao Servidor Público Municipal (FAS) é uma entidade que trabalha como um Plano de Saúde com a incumbência de executar a política assistencial dos beneficiários, mediante o atendimento à saúde, médico, hospitalar e exames complementares.

São segurados os servidores públicos de Chapecó, dos Poderes Executivo e Legislativo, autarquias e fundações públicas municipais, criadas na forma da Lei. Os servidores que optam pelo serviço têm acesso às consultas, exames e demais serviços de saúde mediante desconto em folha.

Diante disso e considerando que como legisladores precisamos estar atentos a todas as informações que atentem para o serviço e os servidores públicos, solicitamos as informações relacionadas neste requerimento.

Termos que pede deferimento.

113/2017 08/05/2017 11/05/2017 Vereador

Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO BULIGON – Prefeito Municipal,

#### REQUERENDO-LHE:

- Quando será revitalizada a Usina de Asfalto de Chapecó?

A Usina de Asfalto de Chapecó já foi uma realidade e com investimentos pode se tornar um importante equipamento público para levar a pavimentação asfáltica a tantas ruas, nos mais diversos bairros, e que esperam há anos pela realização das obras.

Na legislatura 2012-2016, propomos que com pouco investimento seria possível reutilizar a mesma. Acreditamos que a restauração da Usina e seu funcionamento implicaria diretamente no valor do asfalto, diminuindo o custo de diversas obras, seja a pavimentação das ruas dos bairros ou a restauração das avenidas centrais que estão ocorrendo neste momento. Essas economias com asfalto poderiam ser revertidas em outras áreas, como saúde, educação e segurança.

Na campanha eleitoral de 2016, a modernização da Usina de Asfalto e a utilização da mesma para a pavimentação asfáltica em Chapecó foi um dos principais compromissos da Coligação vencedora. Essa era uma das prioridades do governo, contudo, passados quatro meses ainda não vemos nenhuma movimentação no sentido de revitalizar a Usina.

Termos que pede deferimento.

114/2017 09/05/2017 23/05/2017 Vereador

Retirada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

14/01/2020 as 15:25:02 Página 62/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

e ao Senhor ALAMIR OLIVEIRA - Responsável pelo Grupo Oliveira - SOLITANDO as seguintes informações:

Sabe-se que houve a pavimentação asfáltica ao longo da Rua 7 de Setembro e no trecho asfaltado recentemente o Grupo Oliveira fez a adequação das calçadas com paver.

Geralmente quem deve fazer tal demanda são os proprietários dos terrenos, mas nesse caso o próprio Grupo Oliveira já adequou as calçadas existentes ao longo da via.

Este Edil solicita tal demanda, pois os moradores da via estão com sérios problemas para apresentação do referido Laudo Técnico. A Construtora Oliveira informou que não disponibilizará tal Laudo e ainda reiterou que o proprietário de cada imóvel deve contratar um engenheiro para elaboração de tal documento.

Muitos moradores não possuem condições de arcar com tais despesas, sendo que caso tenham que pagar pela contratação de um engenheiro ao comprometer o sustento de suas famílias.

Neste sentido, solicitamos as seguintes informações:

- Que seja enviado para esta casa o Projeto da obra e o Laudo Técnico, referente as calçadas feitas ao longo da Rua 7 de Setembro.

Termos que pede deferimento.

115/2017 09/05/2017 12/05/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

#### REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Mobilidade Urbana aprovado em 8 de março de 2016 na Câmara de Vereadores (Lei Nº 6847, de 14 de março de 2016);

CONSIDERANDO a revitalização/recapeamento da malha viária em importantes vias de Chapecó, desde janeiro de 2016; CONSIDERANDO a necessidade urgente de investimentos na mobilidade urbana de nossa cidade;

CONSIDERANDO as ações prioritárias do PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA O SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS EM BICICLETAS:

- 14.3.2. Sistema de circulação de pessoas em bicicletas
- ? Ação 1: implementação da primeira fase do sistema cicloviário da cidade (1);
- ? Ação 2: implementação do sistema de compartilhamento de bicicletas em pontos-chave da cidade (1);
- ? Ação 3: implementação da segunda fase do sistema cicloviário da cidade (1);
- ? Ação 4: implementação da terceira fase do sistema cicloviário da cidade (2);
- ? Ação 5: implementação da infraestrutura de apoio ao uso da bicicleta (1);
- ? Ação 6: promoção de medidas de incentivo ao uso da bicicleta para o deslocamento entre casa e trabalho (2);
- ? Ação 7: elaboração de um Plano Diretor Cicloviário (2);
- ? Ação 8: criação de uma rede para circulação de bicicletas, conectando cidades próximas, sendo esta rede especialmente vocacionada para o uso recreativo da bicicleta (2).

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo ao Plano de Mobilidade Urbana de Chapecó, as seguintes informações:

- Há previsão para a execução das quatro ações prioritárias (1) do item 14.3.2, que estabelece o que será executado no Sistema de circulação de pessoas em bicicletas?

Termos que pede deferimento.

116/2017 09/05/2017 12/05/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 63/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação

#### **REQUERENDO-LHE:**

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Mobilidade Urbana aprovado em 8 de março de 2016 na Câmara de Vereadores (Lei Nº 6847, de 14 de março de 2016);

CONSIDERANDO a revitalização/recapeamento da malha viária em importantes vias de Chapecó, desde janeiro de 2016; CONSIDERANDO a necessidade urgente de investimentos na mobilidade urbana de nossa cidade;

CONSIDERANDO as ações prioritárias do PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA O SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE CARGAS E MERCADORIAS:

- 14.3.5. Sistema de circulação de cargas e mercadorias
- ? Ação 1: rever os horários das operações de carga e descarga na área central da cidade (1);
- ? Ação 2: incentivar que as indústrias que presentemente se encontram localizadas na área central da cidade se realoquem fora da mesma (2).

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo ao Plano de Mobilidade Urbana de Chapecó, as seguintes informações:

- Há previsão para a execução da ação prioritária (1) do item 14.3.5, que estabelece o que será executado no Sistema de circulação de cargas e mercadorias?

Termos que pede deferimento. 117/2017 09/05/2017 12/05/2017 Vereador

Vereador Aprovada »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 64/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Mobilidade Urbana aprovado em 8 de março de 2016 na Câmara de Vereadores (Lei Nº 6847, de 14 de março de 2016);

CONSIDERANDO a revitalização/recapeamento da malha viária em importantes vias de Chapecó, desde janeiro de 2016; CONSIDERANDO a necessidade urgente de investimentos na mobilidade urbana de nossa cidade;

CONSIDERANDO as ações prioritárias do PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA O SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS EM TRANSPORTE INDIVIDUAL MOTORIZADO:

- 14.3.4. Sistema de circulação de pessoas em transporte individual motorizado
- ? Ação 1: promover e incentivar a implementação do serviço car-sharing (2);
- ? Ação 2: prever lugares de estacionamento para o serviço car-sharing, oferecendo-lhes benefícios através de tarifas mais baratas (2);
- ? Ação 3: promoção e divulgação do sistema carona solidária (car-pooling) através, por exemplo, da implementação de pontos específicos para o efeito ou da criação de um site na internet vocacionado especificamente para a cidade, servindo este de plataforma integradora entre os diversos usuários (1);
- ? Ação 4: promoção das entregas em casa e das suas vantagens (1);
- ? Ação 5: rever os objetivos das rótulas existentes, uniformizando os critérios de aplicabilidade das rótulas, com desenhos e medidas padronizados, de acordo com o Manual de Projeto de Interseções, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (1);
- ? Ação 6: rever os objetivos das ondulações transversais (lombadas) existentes, uniformizando os critérios de aplicabilidade das mesmas, com desenhos e medidas padronizadas segundo a Resolução 39/98 do Contran (1);
- ? Ação 7: contratação de uma maior quantidade de agentes de trânsito (1);
- ? Ação 8: implementação de sinalização viária mais abrangente, especialmente a horizontal, com o objetivo de se obter uma maior restrição de movimentos para os veículos individuais motorizados (1);
- ? Ação 9: implantação do Anel Viário Central-Efapi, previsto no anexo IX do Plano Diretor Municipal (1);
- ? Ação 10: implementação de um binário nas Avenidas Fernando Machado e Nereu Ramos, entre a Avenida São Pedro e a Rua Lauro Müller, em sentido horário (1);
- ? Ação 11: duplicação da Avenida São Pedro (1);
- ? Ação 12: revitalização da Avenida Getúlio Vargas (1);
- ? Ação 13: eliminação de algumas conversões à esquerda (1);
- ? Ação 14: alterações de semáforos (1);
- ? Ação 15: replicação das duas últimas ações para o resto da cidade (1);
- ? Ação 16: otimizar os tempos de semáforo, com a possibilidade de uso de um sistema inteligente de controle semafórico, no qual o cálculo do tempo de verde é ajustado em função dos fluxos de tráfego reais (2);
- ? Ação 17: nova hierarquização viária (1);
- ? Ação 18: Revisão da projeção viária (1);
- ? Ação 19: implementação de Zonas 30 (1).

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo ao Plano de Mobilidade Urbana de Chapecó, as seguintes informações:

- Há previsão para a execução das dezesseis ações prioritárias (1) do item 14.3.4, que estabelece o que será executado no Sistema de circulação de pessoas em transporte individual motorizado?

Termos que pede deferimento.

118/2017 09/05/2017 12/05/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 65/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Mobilidade Urbana aprovado em 8 de março de 2016 na Câmara de Vereadores (Lei Nº 6847, de 14 de março de 2016);

CONSIDERANDO a revitalização/recapeamento da malha viária em importantes vias de Chapecó, desde janeiro de 2016; CONSIDERANDO a necessidade urgente de investimentos na mobilidade urbana de nossa cidade;

CONSIDERANDO as ações prioritárias do PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA O SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS A PÉ:

#### 14.3.1. Sistema de circulação de pessoas a pé

- ? Ação 1: rever toda a infraestrutura disponibilizada aos pedestres, segundo os padrões definidos no Plano Diretor, principalmente nas áreas mais afastadas da zona central da cidade, verificando se a meta 1 está sendo cumprida e, no caso de não estar, ir oferecendo progressivamente as condições referidas (1).
- ? Ação 2: implementação de faixas de pedestres elevadas nos pontos com maiores fluxos de pedestres, replicando o bom exemplo identificado na fase de diagnóstico na Avenida Getúlio Vargas (1).
- ? Ação 3: implementação de um calçadão na Avenida Getúlio Vargas entre as Ruas Marechal Borman e Quintino Bocaiúva (1).

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo ao Plano de Mobilidade Urbana de Chapecó, as seguintes informações:

- Há previsão para a execução das três ações prioritárias (1) do item 14.3.1, que estabelece o que será executado no Sistema de circulação de pessoas a pé?

Termos que pede deferimento.

119/2017 09/05/2017 12/05/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 66/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Mobilidade Urbana aprovado em 8 de março de 2016 na Câmara de Vereadores (Lei Nº 6847, de 14 de março de 2016);

CONSIDERANDO a revitalização/recapeamento da malha viária em importantes vias de Chapecó, desde janeiro de 2016; CONSIDERANDO a necessidade urgente de investimentos na mobilidade urbana de nossa cidade;

CONSIDERANDO as ações prioritárias do PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARA O SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS NO TRANSPORTE PÚBLICO:

- 14.3.3. Sistema de circulação de pessoas no transporte público
- 14.3.3.3. Ações
- ? Ação 1: priorização do transporte coletivo nos dois principais corredores do município (1);
- ? Ação 2: revitalização e adequação do terminal de integração já existente (1);
- ? Ação 3: Implantação de dois novos terminais de integração (Efapi e São Pedro) (1);
- ? Ação 4: readequação dos itinerários (1);
- ? Ação 5: os preços para a utilização do transporte público coletivo deve ser mais barato fora da hora de pico, o que juntamente com a flexibilidade das empresas em relação aos horários de trabalho, poderia ajudar no alívio do tráfego nas horas mais congestionadas (2);
- ? Ação 6: substituição progressiva dos cobradores por um sistema automático, o que iria refletir numa diminuição dos preços das passagens e num aumento da velocidade operacional dos ônibus (2);
- ? Ação 7: diversificar os locais de compra das passagens para o transporte coletivo de forma a possibilitar o cumprimento da ação anterior (2);
- ? Ação 8: melhoria da informação disponibilizada nos terminais e apresentação de quadros de horários de passagem dos ônibus em todos os pontos de parada (1);
- ? Ação 9: informação em tempo real dos horários de chegada dos ônibus em todos os terminais e principais pontos de parada, sendo que este sistema deve ser alimentado por uma fonte de energia sustentável (2);
- ? Ação 10: desenvolver um sistema de informação gratuito para os usuários de ônibus, através do celular, integrado para as empresas que operam o sistema de transporte público coletivo (vocacionado exclusivamente para esta cidade) (2);
  ? Ação 11: Padronização dos pontos de parada (de acordo com a Lei 5669, de 13 de novembro de 2009) e melhoria das
- condições de conforto dos mesmos, principalmente ao torná-los progressivamente todos cobertos (1);
- ? Ação 12: Criação de pontos parada sempre que a distância entre os existentes for superior 400 metros. Na área central da cidade deve ser considerada a distância de 200 metros (1);
- ? Ação 13: estabelecimento de novas modalidades de tarifação, devidamente adaptadas às diferentes necessidades dos diferentes grupos, especialmente dos turistas e pessoas que se deslocam à cidade em negócios, com cartões para três ou sete dias (2);
- ? Ação 14: aquisição de novos ônibus com novos parâmetros de qualidade: piso rebaixado, menos poluentes em termos atmosféricos e sonoros, e disponibilização da informação do número/linha correspondente na parte lateral e traseira (2);
- ? Ação 15: O sistema de transporte coletivo deve estar preparado para os portadores de deficiência visual, com avisos sonoros e informação em braile (2);
- ? Ação 16: Integração do sistema de transporte público coletivo com a bicicleta (1);
- ? Ação 17: estabelecer parcerias com os centros comerciais para que estes ofereçam transporte coletivo gratuito com itinerário ligando os mesmos a pontos da cidade que se considerem relevantes, podendo haver vantagens para todos os envolvidos (potencial aumento do número de clientes dos centros comerciais, os usuários viajariam gratuitamente e haveria a promoção efetiva de uma mobilidade sustentável na cidade) (2);
- ? Ação 18: a Prefeitura deve exercer controle efetivo sobre a operação dos ônibus, trazendo para si o sistema de informações da bilhetagem eletrônica (1);
- ? Ação 19: Aplicação de tarifa social (1);
- ? Ação 20: estabelecer um novo modelo de cálculo dos custos para o transporte público coletivo (1);
- ? Ação 21: estudar a possibilidade de criação de um centro de controle operacional unificado para as empresas que operam o sistema de transporte público coletivo (2);
- ? Ação 22: estabelecer um modelo de cálculo dos custos para o transporte público individual (1);
- ? Ação 23: o taxímetro usado no transporte público individual deve ser automatizado, de forma a evitar que os taxistas passem manualmente para o período noturno (tarifa 2), quando ainda se está no período diurno (tarifa 1) (2);
- ? Ação 24: reprimir todos os táxis não legalizados, inclusive moto táxi (1);
- ? Ação 25: a Prefeitura deve verificar a possibilidade de ampliação da frota de táxis no município (1);
- ? Ação 26: realocar os pontos de táxi hoje localizados na área do calçadão proposto (1).

14/01/2020 as 15:25:02 Página 67/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requeriment	0		
Número Reunião	Deliberação Origem	Situação	

CONSIDERANDO as informações de que está sendo construído o novo edital de licitação do transporte coletivo; CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo ao Plano de Mobilidade Urbana de Chapecó, as seguintes informações:

- Há previsão para a execução das quinze ações prioritárias (1) do item 14.3.3, subitem 14.3.3.3, que estabelece o que será executado no Sistema de circulação de pessoas no transporte coletivo?

Termos que pede deferimento.

 Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

As Seguintes informações:

- 1 O convênio que foi feito ano passado, durante o ano de 2016, com o Hospital de São Carlos, houve licitação para a celebração do mesmo?
- 2 Quantas cirurgias foram realizadas?
- 3 Quanto foi gasto para a realização dessas cirurgias?
- 4 O convênio permanece?
- 5 Se não há mais o convênio, qual o motivo para a extinção?

Nestes termos, pede deferimento.

121/2017 10/05/2017 23/05/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

**REQUERENDO-LHE:** 

As seguintes informações:

- 1 Quantos cargos comissionados já foram contratados pela Administração Municipal na atual legislatura, ou seja, desde de janeiro deste ano até a data de hoje?
- 2 Qual o valor total dos gastos com folha de pagamento destes comissionados?

Nestes termos, pede deferimento.

122/2017 10/05/2017 12/05/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 68/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

com cópia ao Senhor, IVALDO PIZZINATO - Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana,

#### REQUERENDO-LHE:

Que preste as seguintes informações embasadas em documentos:

Reiterando a solicitação já feita através da Indicação nº 856/2016 de 04 de Novembro de 2016, para que a Prefeitura Municipal de Chapecó, realiza-se o estudo e execução de projeto de construção de lombada física, rotatória, trevo alemão, pintura de faixa de pedestre e sinalização na Rua Irineu Bornhausen, trecho entre a Empresa Cervejaria Kilsen e o Cemitério Parque Jardim do Éden.

Considerando: Que o trecho citado, é uma via de grande fluxo de veículos, carros motos, caminhões e ônibus, que circulam em alta velocidade, tendo ocorrido diversos acidentes e atropelamentos de pedestres, inclusive com vítimas fatais;

Considerando: Que é uma reivindicação da comunidade, pois os moradores, estão cansados de ver tantos amigos, familiares, vizinhos, a vida das pessoas em situação constante de risco e sendo vítimas devido a falta de melhor sinalização e melhorias no local.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Qual o encaminhamento que foi dado referente a Indicação nº 856/2016?
- 2) Existe por parte do Executivo algum projeto, para a realização das obras necessárias neste trecho da via, a fim de evitar os constantes acidentes ocorridos no local?
- 3) Se existir, qual o prazo para execução?

Termos em que pede deferimento.

123/2017 11/05/2017 12/05/2017 Vereador

Aprovada

»»JOÃO MARIA MARQUES ROSA ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA DERLI MAIER DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI NEURI LUIZ MANTELLI **ORIDES ANTUNES** ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS VALDEMIR ANTONIO STOBE

VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 69/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número

Reunião Deliberação Origem

Situação

NÉDIO CONCI - Secretário Municipal de Saúde, SIDNEI BELLÉ - Presidente do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Santa Catarina - COSEMS, Dr. SEVERINO TEIXEIRA FILHO - Diretor-Geral Hospital Regional do Oeste, Dr. SÉRGIO CASA GRANDE - Diretor Técnico Hospital Regional do Oeste, ao senhor JOÃO BARONCELO- Diretor Clinico do Hospital Regional do Oeste, ao senhor EDEGAR GIORDANI - Secretário do Desenvolvimento Regional de Chapecó (ADR), ao senhor VICENTE CORAPRESO Secretário de Saúde do Estado, ou representante, ao senhor EDUARDO SENS DOS SANTOS - Promotor de Justiça de Chapecó, ao senhores CARLOS HUMBERTO PROLA JÚNIOR e RENATO DE REZENDE GOMES - Procuradores da República, ao senhor RICARDO BARROS - Ministro da Saúde, ou representante, ao senhor JAIME GIOLLO - Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) ao senhor CLAUDIO ALCIDES JACOSKI- Reitor da Unochapecó, ao senhor ROVANI JOSÉ RINALDI CAMARGO-Presidente da Associação Médica do Oeste Catarinense (AMERO) aos senhores Secretários Regionais das ADRs da Região, aos senhores Prefeitos e Secretários da Saúde- conveniados com Hospital Regional do Oeste - cujo os nomes em anexos, Deputados Estaduais e Federais da Região com os nomes em anexo, CONVIDANDO-OS para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, para discutir a demanda física e financeira de ambos os Hospitais, Regional e da Criança, entendemos necessário uma Audiência Pública, com todas as autoridades da região que abrange os municípios usuários dos Hospitais. Há necessidade de atualizar a pactuação com o Ministério da Saúde, visto que os valores recebidos para os serviços Hospitalares estão muito aquém da realidade dos dois Hospitais, que atendem pacientes da região, muito além do pactuado com o Ministério da Saúde. Por isso convidamos os representantes dos municípios usuários do Hospital Regional e da Criança, tendo em vista a importância de ambos os Hospitais para a região.

Na referida Audiência Pública serão tratados assuntos pertinentes ao funcionamento, e serviços oferecidos à região e as necessidades e dificuldades enfrentadas pelo Hospital Regional e da Criança.

Diante dos Edis, solicito aprovação.

Termos em que, pede deferimento.

124/2017

11/05/2017 23/05/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

e a senhora SANDRA GALERA - Secretária de Educação

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO a reunião de trabalho realizada no dia 03 de maio de 2017, na Câmara de Vereadores de Chapecó, e que atendeu ao requerimento de minha autoria de nº 42/2017;

CONSIDERANDO os encaminhamentos que foram construídos. Entre eles, a elaboração do diagnóstico e o pedido dos documentos abaixo citados para análise desta vereadora;

CONSIDERANDO que outro encaminhamento da reunião é a realização de um novo encontro em 30 ou 40 dias para análise do diagnóstico e construção de política pública permanente de alimentação para os profissionais da rede municipal

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e propor alternativas ao Executivo a fim de melhorar a vida da população, REQUER, relativo a alimentação dos profissionais da Educação da rede municipal de ensino, as seguintes informações:

- a) Elaboração de um diagnóstico sobre a real situação das Escolas e CEIMs no que se refere à alimentação dos professores, considerando: estrutura física, espaço para cozinha e refeitório, número de profissionais que almoçam nos espaços educativos, número de profissionais que utilizariam o espaço se ele fosse adequado, entre outros;
- b) Cópia do contrato com a Nutriplus;
- c) Cópia do termo de regulamentação que dispõe sobre os critérios de utilização dos espaços escolares e as responsabilidades da Nutriplus, do gestor (a) e da Secretaria de Educação.

Termos que pede deferimento.

11/05/2017 25/05/2017 Vereador 125/2017

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 70/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

e a senhora SANDRA GALERA - Secretária de Educação

#### REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que o Programa Escola Forte é realizado pela Secretaria Municipal de Educação há alguns anos; CONSIDERANDO que dentro dele, várias ações e projetos são realizados, incluindo um repasse anual feito geralmente em três parcelas;

CONSIDERANDO que chegou até nosso gabinete a informação de que a última parcela de 2016 não foi repassada às escolas e Ceims;

CONSIDERANDO que, ao mesmo tempo, temos a informação extraoficial de que a parcela realmente não foi paga; CONSIDERANDO que precisamos dar retorno aos questionamentos que temos recebido;

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo ao repasse do Programa Escola Forte, as seguintes informações:

- a) De onde são oriundos os recursos do Programa Escola Forte?
- b) Qual o cronograma de pagamentos de 2016?
- c) Todas as parcelas foram pagas? Se não, porque a última parcela dos repasses de 2016 não foi pago às Escolas Básicas e Centros de Educação Infantis Municipais?

Termos que pede deferimento.
2017 11/05/2017 22/05/2017 Vereador

»»CLEBER CECCON

Rejeitada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 71/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)	
Número	Reunião	Deliberação Orige	em Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicitam que após tramitações legais Vossa Excelência submeta a este ao plenário, e se aprovado, determine a criação da Comissão Especial, para acompanhar o processo do novo edital de licitação visando à contratação de empresa para o preparo e fornecimento alimentação escolar à rede de ensino do Município, fundamentada com as seguintes considerações:

CONSIDERANDO; Que ainda em março de 2015, uma fiscalização realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU) constatou diversas ilegalidades no procedimento licitatório e na execução do contrato, que resultaram em superfaturamento no valor dos serviços prestados, com dano ao erário de aproximadamente R\$ 7,9 milhões, entre março de 2007 e setembro de 2009.

CONSIDERANDO: Que em agosto de 2015, a 2ª Vara Federal de Chapecó recebeu a inicial daquela ação, que atualmente está na fase de instrução. O Ministério Público Federal (MPF) propôs a ação civil pública de improbidade administrativa contra o ex-prefeito, a ex-secretária de educação e outros dois servidores do município, além da empresa contratada para a prestação de serviços de merenda escolar;

CONSIDERANDO: Que após o ajuizamento da ação, o Ministério público Federal – MPF, continuou apurando eventuais irregularidades na contratação e fornecimento de merenda escolar em Chapecó. No entanto, um novo contrato administrativo celebrado pela Prefeitura (contrato n. 78/2012) e respectivo procedimento licitatório (concorrência n. 417/2011) foram objeto de análise pela Controladoria-Geral da União;

CONSIDERANDO: Que no documento produzido pela CGU em dezembro de 2015, apontando superfaturamento e diversas outras irregularidades, dentre as quais: aumento irregular em 55% no número de refeições licitadas entre 2007 a 2012; total empenhado e pago 41% acima da inflação entre 2007 e 2015; e reincidência da falta de controle administrativo sobre as quantidades de merenda escolar fornecida. O dano aos cofres públicos apontado pela CGU perfaz mais de R\$ 22 milhões entre 2007 e 2015;

CONSIDERANDO: Que com o fim da vigência do contrato administrativo n. 78/2012, a Prefeitura de Chapecó publicou novo edital de licitação visando à contratação de empresa para o preparo e fornecimento alimentação escolar à rede de ensino do Município – pregão presencial n. 003/2017 de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO: Que o edital dessa licitação também foi objeto de nova análise da CGU, em que foram apontados vícios e incorreções que resultam em limitações à competitividade e eventual direcionamento do objeto da licitação;

CONSIDERANDO: Que a partir dessa análise, o MPF expediu a recomendação nº 05, de 24 de abril de 2017, para que, em síntese, a prefeitura anulasse o Pregão Presencial nº 03/2017, elaborando novo edital, sem as irregularidades anteriores constatadas, observando, especialmente, a correção do valor unitário de cada refeição e do quantitativo de refeições necessárias, bem como a supressão do sobrepreço já presente no edital anterior;

CONSIDERANDO: Que o MPF recomendou, ainda, que a minuta do novo edital, antes da sua publicação, fosse remetida previamente à CGU para análise e eventuais correções;

CONSIDERANDO a necessidade da vigilância, fiscalização e da contribuição desta Casa com relação ao assunto, já que os editais anteriores apresentaram diversas irregularidades acima citadas, e da importância deste edital de licitação visando à contratação de empresa para o preparo e fornecimento alimentação escolar à rede de ensino do Município, REQUER:

- a) a criação da Comissão Especial para acompanhar o processo do novo edital de licitação visando à contratação de empresa para o preparo e fornecimento alimentação escolar à rede de ensino do Município de Chapecó, assim que protocolado nesta Casa;
- b) sucessivamente, a participação do Vereador proponente na referida comissão, em consonância com a determinação de representação proporcional estatuída no artigo 53 do Regimento Interno;

Termos em que pede deferimento.

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 72/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

e a Senhora FERNANDA DANIELLI - Secretária de Coordenação de Governo e Gestão do Município de Chapecó.

#### REQUERENDO-LHE:

Que o Município de Chapecó, através do poder Executivo, elabore e envie a Câmara Municipal de Vereadores, Projeto de Lei, a fim de firmar Termo de Cessão de Uso da parte do lote urbano nº 02, da quadra nº 2.524, com área de 6.111,70m<sup>2</sup> (seis mil cento e onze metros quadrados), dentro de uma área maior, descrito na Matrícula Imobiliária nº 75.513 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó.

Acessão de uso de que trata a presente lei destina-se ao desenvolvimento de atividades da ASSOCIAÇÃO DE MORADORES LOTEAMENTO ALINE - BAIRRO SEMINÁRIO, fundada em 04 de Junho de 2016, sendo esta uma associação civil sem fins lucrativos de duração indeterminada, com sede e foro no Município de Chapecó. A Associação já possui declaração de Utilidade Pública, aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores.

Essa entidade tem como finalidade proporcionar a organização dos moradores do Loteamento Aline - Bairro Seminário, na mobilização e construção de políticas públicas, que proporcione melhorias na qualidade de vida dos moradores; Zelar pelo bem comum do bairro e de seus moradores, atuando em defesa dos interesses dos associados e da comunidade. Cópia de Matrícula do Imóvel em anexo.

Termos em que pede deferimento.

18/05/2017 23/05/2017 Vereador 128/2017

Aprovada

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

1 - O veículo GM Celta, de cor branca, 4 portas, com rodas pretas e sem calotas, sem películas, com placa começando com as letras MLD, de uso exclusivo do Abrigo Municipal, no ano de 2017, fez o transporte diariamente de crianças que estão no Abrigo até o Colégio Zélia Scharf?

Se a resposta for positiva, ou seja, que este veículo transporta crianças que estão no Abrigo Municipal, também requeiro cópia do matricula das crianças.

Caso a resposta seja negativa, ou seja, que este veículo não transporta crianças que estejam no Abrigo, qual o motivo de estar em frente ao colégio todos os dias aguardo alunos?

Nestes termos, pede deferimento.

129/2017 25/05/2017 Vereador 18/05/2017

Aprovada

ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA **DERLI MAIER** DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA

»»ADÃO VALCIR TEODORO

»»NEURI LUIZ MANTELLI

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

NEURI LUIZ MANTELLI

ORIDES ANTUNES

ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS VALDEMIR ANTONIO STOBE

VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 73/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

à Senhora DAIANA BELLEI REHBEIN – Presidente do Conselho Diocesano da Renovação Carismática Católica de Chapecó, CONVIDANDO-A para participar, e receber em nome da Renovação Carismática Católica (RCC), uma Sessão Solene em homenagem aos 25 anos da RCC em Chapecó.

Termos em que, pede deferimento.

130/2017 22/05/2017 25/05/2017 Vereador

Retirada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja realizado, conforme preconiza o artigo 45, inciso XIV, do Regimento Interno, consulta pública pelo prazo de 60 dias, do Projeto de Lei nº 62/2017, o qual autoriza o Executivo Municipal a erigir monumento em bronze, em alusão ao centenário do município de Chapecó. Bem como, amparados pelo art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, solicitando as informações ao final mencionadas.

Adveio a Esta Casa o Projeto de Lei 62/2017, que tem por objeto a construção de um monumento em comemoração ao centenário do Município de Chapecó. Referido projeto, além de prever que o monumento trará registros fotográficos históricos dos 100 anos do Município de Chapecó, também prevê a homenagem de três pessoas, por esculturas em tamanho natural e em bronze, sendo elas Coronel Ernesto Bertaso, Plínio Arlindo de Nês e Aury Bodanese.

Conforme o próprio projeto afirma, essas personalidades sem dúvida alguma contribuíram para a história do Município, especialmente no campo do desenvolvimento empresarial e econômico.

Porém, também a contribuição de outras lideranças (sejam empresariais, sejam dos trabalhadores) ocorreu não só dentro do período de 100 anos de emancipação de nosso Município, mas também até mesmo antes, havendo sem dúvida alguma sua contribuição histórica para os 100 anos.

Apenas para se exemplificar, há diversas figuras emblemáticas, como Dom José Gomes, que sempre esteve a frente pela luta da liberdade no período da ditadura no Brasil, e ligado às questões sociais; Antônio Selistre de Campos, juiz que se destacou na história por se empenhar em assegurar ao indígena o direito à educação, à saúde e à terra; dentre tantos outros. Aliás, cabe lembrar que não é por nada que o mascote do Associação Chapecoense de Futebol é um índio.

Há a necessidade de ao menos cogitar outros nomes relevantes para os supracitados monumentos. Monumentos em bronze são verdadeiras eternizações da história, razão pela qual a homenagem deve ser a mais democrática o possível. Essa necessidade não advém somente para fins de realização da própria obra, mas também em respeito à contribuição de cada um dos seguimentos históricos de nosso município.

Aliás, não somente quais as figuras a serem homenageadas que devem ser consultadas à população, mas também a forma como serão homenageadas. Estátuas de bronze de pessoas em tamanho natural possuem um custo bastante elevado, não condizente com a crise que os governos insistem em afirmar que existe. Ainda mais no município de Chapecó, em que a saúde segue surpreendentemente fragilizada em razão da baixa qualidade dos serviços e dos inúmeros escândalos de corrupção.

Conforme o acima exposto, requer a realização de consulta virtual para que os cidadãos chapecoenses opinem acerca do tema supracitado, com ampla divulgação na impressa local e regional, visando a participação popular no sentido de avaliar:

- a) se os cidadãos concordam com a homenagem na forma proposta pelo Projeto de Lei 62/2017, possibilitando, inclusive, o envio de sugestões de outras formas de homenagem;
- b) a opinião acerca dos valores que a homenagem, na forma proposta, irá custar aos cofres públicos;
- c) sugestões de mais personalidades a serem homenageadas, que tenham contribuído para o desenvolvimento social, cultural e econômico da cidade, contexto histórico, organização e desenvolvimento do Município.

Da mesma forma, REQUER seja solicitado ao Sr. Prefeito do Município de Chapecó, LUCIANO JOSÉ BULIGON, para que apresente o orçamento prévio e a forma de contratação/licitação de todos os serviços que envolverão a construção do supracitado monumento. Advertindo que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Por fim, vale destacar que é papel constitucional deste Parlamento fomentar a gestão democrática, além de proceder à tomada de medidas que visem à transparência do serviço público da administração pública e da forma de utilização dos recursos públicos.

Termos em que, pede deferimento.

131/2017 22/05/2017 05/06/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 74/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

**REQUERENDO-LHE:** 

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a atual e notória paralização das obras do elevado das Avenidas Senador Atílio Fontana e Leopoldo Sander de Chapecó;

CONSIDERANDO que o edital de contratação do Consórcio responsável pela grandiosa obra foi lançado ainda em 2011, e a ordem de serviço foi emitida em junho de 2014, pelo Governador do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a informação disponibilizada no ano de 2016 pelo então Diretor de Captação de Recursos e Convênios, Osmar Buss, de que a obra estaria paralisada porque por ali passa rede de água, esgoto, energia elétrica e fibra ótica, o que teria exigido da empresa um novo "estudo" para prosseguir com as atividades;

CONSIDERANDO a informação do Município de Chapecó de que se retomaria a obra até abril do ano de 2015, mas desde então inexiste notícias mais recentes a respeito;

CONSIDERANDO que, em consulta ao Sistema de Legislação Municipal, verificam-se decretos de desapropriação, emitidos no corrente ano para fins de possibilitar a construção do elevado em imóveis os quais atualmente são particulares; CONSIDERANDO que a desapropriação é fase inicial de toda e qualquer obra que necessite de espaço para ser feita, devendo ser o primeiro passo a ser realizado, não sendo admissível pensar que, somente após 6 anos de extremo transtorno aos cidadãos que transitam pela obra inacabada, estaria o Município providenciando as referidas desapropriações;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) seja apresentado na íntegra o projeto da supracitada obra, com indicação das supervenientes e eventuais alterações, seus motivos, documentos comprovadores, datas de ocorrência e datas de cientificação por parte do município;
- B) sejam informados todos os imóveis e seus proprietários, que foram atingidos pelas obras, e quais os que ainda serão atingidos, em relação organizada, apresentando documentos comprovadores (inclusive número de matrícula dos imóveis), e em que procedimento se encaixaram ou se encaixarão (desapropriação administrativa ou judicial), número do respectivo decreto de desapropriação, e, no caso de desapropriação judicial, indicação dos respectivos números dos processos;
- C) Sejam informadas todas as alterações de decretos de desapropriações e seus motivos, devidamente pormenorizados e comprovados, se for o caso;
- D) Seja informada a razão pela qual a obra continua paralisada até a data de resposta a este Requerimento;
- E) Seja informado em que fase se encontra o "estudo" que o consórcio/empresa afirmou que realizaria em razão da existência de tubulações de água, esgoto e de fibra ótica; apresentar documentos comprovadores, assim como, documentos comprovadores da fiscalização do município nesse sentido;
- F) Seja requisitado da empresa/consórcio relatório ou informação similar e oficial acerca do atual andamento de tais "estudos", e apresentado junto à resposta a este Requerimento;
- G) Sejam informadas e comprovadas documentalmente as medidas, acompanhamentos ou fiscalização feitos pelo Município perante o Consórcio responsável, relativos ao considerável atraso e paralização da obra.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

132/2017 22/05/2017 05/06/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 75/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem

Situação

e ao Sr. IVALDO PIZZINATTO, Secretário de Infraestrutura Urbana,

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue, considerando que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento:

- A) Seja informada a relação de todas as obras públicas em andamento, ou, iniciadas e finalizadas, no período de janeiro do ano de 2013 até a data de resposta a este requerimento, especificando o tipo da obra, valor licitado, valor adjudicado, valor pago até o momento, empreiteira ou empresa responsável, respectivo contrato, respectivos aditivos, prazo para entrega (inicial e advindos de eventuais prorrogações), respectivo processo licitatório e porcentagem de conclusão. Apresentar documentos comprovadores.
- B) Sejam informados todos os agentes municipais responsáveis pelos projetos supracitados, indicando nome do responsável técnico e equipe fiscalizatória de cada uma das obras;
- C) Sejam apresentados todos os relatórios de fiscalização das obras supracitadas;
- D) Relativamente às informações constantes nos itens "A" e "B", especificar quais obras possuem financiamento com recursos do Fundo Social;
- E) Relativamente às informações constantes no item "D", dentre as obras financiadas pelo Fundo Social, informar especificamente quais obras estão sendo ou foram feitas pelas empresas Concisa e Britter.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

133/2017 23/05/2017 26/05/2017 Vereador Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE: As seguintes informações:

- 1 Porque os resfriadores de vacinas para gripe estão sendo desligados durante a noite na Unidade de Saúde Chico Mendes?
- 2 Alguma vacina ou algum lote de vacinas daquela Unidade de Saúde já foi perdido/estragado por falta de ser acondicionado na temperatura adequada?

Nestes termos, pede deferimento.

134/2017 05/06/2017 Vereador 23/05/2017

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 76/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem

Situação

e ao Senhor NÉDIO LUIZ CONCI - Secretário de Saúde de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO as diversas reclamações e denúncias acerca do elevado número de medicamentos faltantes nos postos de saúde, desde o mais básicos até os controlados;

CONSIDERANDO que a supracitada falta de medicamentos foi admitida pelo vereador da base governista Célio Portela, que declarou em sessão ocorrida em 25/04/2017 que "tem bastante falta de medicamentos na área da saúde. Tem problema com fornecedor, falta dos próprios laboratórios";

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) Seja apresentada relação de todos os postos de saúde do Município de Chapecó, com endereço completo. Indicar caso por ventura algum não possua farmácia;
- B) Seja apresentada a atual relação dos medicamentos disponíveis em cada farmácia de cada posto de saúde supracitado, com indicação de todos os medicamentos faltantes (que são inclusos na lista dos SUS, porém não estão sendo fornecidos);
- C) Seja apresentada a atual relação dos medicamentos disponíveis na farmácia pública municipal, com indicação de todos os medicamentos faltantes (que são inclusos na lista dos SUS, porém não estão sendo fornecidos);
- D) Das listas fornecidas conforme requerimento dos itens "B" e "C", sejam informadas individualmente as razões da falta de cada um dos medicamentos faltantes, bem como há quanto tempo a situação perdura. Acaso seja por falta do laboratório ou fábrica, indicar a razão social, CNPJ, e contrato (ou documento similar) de fornecimento. Apresentar todos os documentos comprovadores por fotocópias ou de forma digitalizada;
- E) Com relação às informações acima, favor indicar também, de forma pormenorizada, as atitudes que vêm sendo tomadas pela gestão para sanar o problema e a previsão de retorno à normalidade;
- F) Seja informado o valor total de repasses de recursos destinados ao SUS de Chapecó, especificamente para a compra de medicamentos e independentemente da fonte repassadora, no período de janeiro de 2016 até a data de resposta a este Requerimento;
- G) Da relação acima, apresentar relação mensal e individual das fontes e seus respectivos repasses, bem como, indicação da obrigação que os originou (ex: convênio, obrigação constitucional, repasse estadual ou federal, etc.). Nessa relação deverá vir detalhadamente a razão social, CNPJ de cada fonte e cópia do documento que gera a obrigação, caso houver;
- H) Da relação acima, seja informado mensalmente a que contratos, convênios ou relações jurídicas similares foram destinados os valores. Favor apresentar relação detalhada dos beneficiados;
- I) Seja(m) apresentado(s) extrato(s) mensal(is) do(s) fundo(s) em que se armazena todos os recursos destinados à aquisição de medicamentos para o município.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

135/2017 23/05/2017 05/06/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 77/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó e ao Senhor NÉDIO LUIZ CONCI - Secretário de Saúde de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO as diversas reclamações e denúncias acerca da elevada demora de atendimento nas filas de espera por consultas, exames e cirurgias do Sistema Único de Saúde de Chapecó;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de toda a situação da saúde do Município de Chapecó, especialmente após o surgimento das denúncias de esquemas de desvio de dinheiro público que deveria ter sido destinado ao SUS;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) Seja informada a quantidade de consultas (sejam por clínicos gerais ou especialistas), exames e cirurgias realizados e pagos pelo SUS de Chapecó, por relação mensal, no período de janeiro de 2016 até a data de resposta a este Requerimento; Favor especificar o órgão ou profissional realizador de cada procedimento, bem como, o convênio, contrato ou relação jurídica similar correspondente com os respectivos valores pagos ou a serem pagos (especificar);
- B) Seja informada a quantidade de consultas (sejam por clínicos gerais ou especialistas), exames e cirurgias realizados e pagos pelo SUS de Chapecó, por relação mensal, no período de janeiro a dezembro de 2015. Favor especificar o órgão ou profissional realizador de cada procedimento, bem como, o convênio, contrato ou relação jurídica similar correspondente com os respectivos valores pagos ou a serem pagos (especificar);
- C) Seja informada a atual situação da fila de espera de Chapecó: quantas pessoas aguardam por cirurgias (especificar especialidade)? Quantas pessoas aguardam por consultas (sejam por clínicos gerais ou especialistas)? Quantas pessoas aguardam por exames (especificar o tipo de exame)?

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

136/2017 23/05/2017 05/06/2017 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

e ao Senhor NÉDIO LUIZ CONCI - Secretário de Saúde de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

De acordo com a Constituição Federal, o Sistema de Saúde Pública tem o dever de controlar e fiscalizar procedimentos, divulgar informações preventivas, bem como prestar assistência aos mais diversos tipos de enfermidades.

Diante de tais prerrogativas, do relevante interesse coletivo e, principalmente, com o objetivo de contribuir de forma propositiva na solução dos problemas enfrentados pelos cidadãos chapecoenses, REQUER as seguintes informações:

- a) Quantas e quais as unidades de saúde que estão em pleno funcionamento no Município;
- b) Quais os horários de funcionamento de cada uma das unidades;
- c) Quantos Grupos de Estratégia da Família (ESF) existem em Chapecó e em quais Unidades de Saúde estão instaladas;
- d) Qual o território de abrangência, bem como o número de usuários de cada grupo de ESF;
- e) Quais são as equipes de profissionais em cada grupo de ESF? Há profissionais que atendem mais que um grupo de ESF?;
- f) Quantas fichas de atendimento médico são disponibilizadas por dia em cada grupo de ESF;
- g) Por mês, quantas consultas com médicos especialistas (discriminar as consultas pelas especialidades médicas oferecidas pelo Município, por exemplo: número de atendimento com ortopedista, pediatra, cardiologista entre outros...) são disponibilizadas por grupo de ESF.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

137/2017 23/05/2017 05/06/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 78/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

De acordo com a Constituição Federal, o Sistema de Saúde Pública tem o dever de controlar e fiscalizar procedimentos, divulgar informações preventivas bem como prestar assistência aos mais diversos tipos de enfermidades. Diante de tais prerrogativas, do relevante interesse coletivo e, principalmente com o objetivo de contribuir de forma propositiva na solução dos problemas enfrentados pelos cidadãos chapecoenses, requer as seguintes informações:

- A) Quantas ambulâncias o Município atualmente possui, e quantas possuiu desde o ano de 2015 até a data de resposta a este Requerimento. Acaso algum nesse período não esteja mais em atividade, informar e comprovar as razões;
- B) Quantas ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU atualmente são de responsabilidade do Município (indicar o(s) veículo(s));
- C) Seja fornecida cópia do certificado de registro/licenciamento de veículos de todas as ambulâncias supracitadas;
- D) Sejam apresentadas todas as ordens de serviços de mecânica de todas as ambulâncias desde 2015 até a data de resposta a este requerimento. Apresentar também o contrato ou documento similar para com as pessoas responsáveis pelos consertos;
- E) Seja apresentada relação de viagens e translados de pacientes feitas por ambulâncias desde 2015 até a data de resposta a este requerimento, informando o nome dos funcionários públicos envolvidos em cada ato e os respectivos veículos;
- F) Apresentar os nomes dos funcionários que assumiram a função de coordenador das ambulâncias, constando seu regime jurídico do cargo, desde o ano de 2015 até a data de resposta a este requerimento.

Termos em que pede Deferimento.

138/2017 23/05/2017 06/06/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

De acordo com a Constituição Federal, o Sistema de Saúde Pública tem o dever de controlar e fiscalizar procedimentos, divulgar informações preventivas bem como prestar assistência aos mais diversos tipos de enfermidades. Diante de tais prerrogativas, do relevante interesse coletivo e, principalmente com o objetivo de contribuir de forma propositiva na solução dos problemas enfrentados pelos cidadãos chapecoenses, requer as seguintes informações:

- a) Quantas cirurgias eletivas, bem como de média e alta complexidade são disponibilizadas por mês em Chapecó?
- b) Quantos exames de média e alta complexidade são disponibilizados por mês?
- c) Quais os fornecedores que realizam os exames de baixa, média e alta complexidade? Indicar o contrato, convênio ou ato jurídico respectivo similar;
- d) Qual a metodologia aplicada para o agendamento das consultas com médico clínico geral e com médicos especialistas, bem como para exames e cirurgias supracitados;
- e) Os exames e consultas oferecidos são suficientes para demanda? quais os critérios adotados para autorizar e distribuir de tais serviços?
- f) Quais são as especialidades médicas oferecidas pela rede municipal de saúde?
- g) Quais são as especialidades que são contratas pela secretaria municipal/fundo municipal de saúde?
- h) Quais os medicamentos dispensados nas farmácias dos SUS das unidades da saúde do Município?
- i) Em caso do usuário não encontrar o medicamento nas farmácias do SUS, prescrito pelo médio, qual é o encaminhamento dado pela unidade de saúde e/ou Secretaria de Saúde?
- j) Quantas pessoas estão aguardando consulta médica com especialista, cirurgias em geral, exames de média e alta complexidade atualmente no Município?
- k) Qual a modalidade de licitação que a Secretária de Saúde Municipal vem adotando para aquisição de medicamentos?
- l) Quais foram os fornecedores de medicamentos para o município desde janeiro de 2012, até a data de resposta a este Requerimento?
- m) Quais os custos do Município e, quanto está sendo destinado/repassado em valores reais pelo próprio Município, pelo Governo Estadual e Governo Federal?

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

139/2017 23/05/2017 26/05/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 79/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Adentrou a esta casa o Projeto de Lei 38/2017, que visa conceder subvenção social à Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira – AHLVF, associação privada sem fins lucrativos que realiza em primazia serviços de saúde à comunidade em geral.

Subvenção é a transferência de recursos a instituições públicas ou privadas sem finalidade lucrativa, com o objetivo de cobrir despesas de custeio de atividades que tenham interesse público. Por se tratar por vezes de destinação de recursos públicos a entidades privadas, existem mecanismos legais de controle de tais donativos.

O Hospital da Criança Augusta Muller Bohner, é uma associação de personalidade própria, instalada em imóvel público municipal, possuindo CNPJ próprio. Até junho do ano de 2016 era regida pelo Convênio 138/2011, firmado entre o Hospital da Criança, AHLVF, o Município de Chapecó e a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste – FUNDESTE. Em termos gerais, coube ao Município, por obrigação assumida por convênio, destinar valores mensais ao Hospital Materno Infantil, valores estes advindos de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Saúde.

Recursos para a área de saúde são de enorme importância, e merecem tratamento de igual grandiosidade, especialmente em se tratando de instituição que resguarda precipuamente a saúde de crianças. Por isso, há algumas situações que merecem elucidação antes de se doar os mais de 3 milhões de reais: primeiro, a existência de convênio, seus termos, e se o convênio anterior foi devidamente cumprido de acordo com os bons princípios administrativos e de responsabilidade fiscal. E segundo, as condições atuais para se destinar novas subvenções, que, frisa-se, tratam-se de verdadeiras doações de dinheiro público.

O Poder Executivo encaminhou o projeto de lei de subvenção de apenas 2 (duas) folhas, as quais não trazem elementos técnicos ou financeiros que gerem segurança legal para os parlamentares votarem por sua aprovação. Posteriormente, adveio aos autos do Projeto de Lei o Aditivo do Contrato de Convênio 138/2011, e os respectivos planos operativos. Nesse sentido, REQUER:

- 1) Cópia integral da prestação de contas apresentada pela entidade em razão das atividades desenvolvidas pelo Convênio 138/2011 e seus eventuais aditivos.
- 2) Ainda no ano de 2016 adveio a esta casa a informação de que o Hospital da Criança estaria, até o mês de setembro daquele ano, com uma média total de mais de três milhões de reais em deficit. Com referência a essas informações, favor informar as razões pelas quais o Município estaria destinando valor inferior ao conveniado no ano de 2011.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

140/2017

23/05/2017 06/06/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a denúncia de estudantes e moradores que utilizam a Avenida Nereu Ramos, sentido Bairro Seminário, acerca de um enorme buraco no meio da via, que definitivamente impede que qualquer veículo ali transite;

CONSIDERANDO a advinda de fotografías que demonstram a gravidade do problema, apresentando-se o tal buraco bastante fundo, próximo à Unoesc; envolvendo inclusive problemas de tubulação e escoamento de água;

CONSIDERANDO a informação de que já houve prévios pedidos de moradores e estudantes para a solução do problema, e que os problemas de pavimentação em geral envolvem o longo trecho compreendido entre o Colégio Dinâmico e a Unoesc, REQUER:

- a) Seja informada a previsão de conserto do buraco na pista, bem como, dos melhoramentos necessários ao longo de todo o supracitado trecho;
- b) Sejam informadas as razões pelas quais o enorme defeito de pista chegou ao ponto em que se apresenta, e as razões da demora no conserto do buraco e dos demais melhoramentos ao longo de todo o trecho.
- c) Seja informado se há previsão de construção de uma rótula entre a Avenida Nereu Ramos com a Rua Canários da Terra, em frente ao IFSC.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

141/2017

24/05/2017 06/06/2017 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 80/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- 1 Cópia do projeto ou dos projetos de recapeamento de todas as ruas e avenidas que estão sendo recuperadas com recursos do Governo do Estado e do Badesc atualmente.
- 2 Cópia da licitação ou das licitações que foram feitas para recapeamento de todas as ruas e avenidas que estão sendo recuperadas com recursos do Governo do Estado e do Badesc atualmente.

Nestes termos, pede deferimento.

142/2017 25/05/2017 06/06/2017 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- 1 Quantos veículos da Administração Municipal, englobando todas Secretarias e Órgãos, sejam de pequeno, médio ou grande porte, como também máquinas pesadas, que estão atualmente sem qualquer tipo de identificação oficial, ou seja, sem adesivo nas portas ou outro local informando que o mesmo pertence a Administração?
- 2 Sem houver veículos ou máquinas nesta situação, qual o motivo para não estarem devidamente identificados como pertencentes à Administração Municipal?

Nestes termos, pede deferimento.

143/2017 25/05/2017 20/06/2017 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

#### **REQUERENDO-LHE:**

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, todas relativas ao transporte público coletivo de Chapecó, conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o Decreto 25031/2011 e o Decreto 25029/2011 preveem sanções para atos como deixar de sinalizar o veículo com o sinal "LOTADO" quando tiver atingido a lotação estabelecida; não aumentar o número de veículos quando comprovado a deficiência no atendimento; Não respeitar os horários programados para a linha, etc;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) Sejam apresentados os relatórios ou documentos congêneres de todas as oportunidades de fiscalização relativas ao cumprimento dos Decretos 25.031/2011 e 25.029/2011, desde o vigor das referidas normas até a data de resposta a este Requerimento, de onde se abstraia o dia, horário, local, linha, ônibus fiscalizado e motivos da fiscalização.
- B) Seja apresentada relação de multas aplicadas às concessionárias de transporte público, relativas ao descumprimento de quaisquer das disposições dos Decretos 25.031/2011 e 25.029/2011, ocorridas desde a data de vigência do Decreto instituidor supracitado até a data de resposta deste Requerimento.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

144/2017 25/05/2017 06/06/2017 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações referentes à Secretaria de Saúde:

- 1 Quantas passagens aéreas foram liberadas pela Secretaria de Saúde, setor TFD, de janeiro de 2016 até março de 2017, para pacientes em tratamento médico, acompanhantes ou outras pessoas que tenham recebido passagens?
- 2 Cópia do laudo médico dos pacientes em tratamento, acompanhantes ou outras pessoas que tenham recebido passagens, justificando a necessidade do transporte aéreo?
- 3 Qual servidor (quais servidores) autorizou (autorizaram) a concessão dessas passagens?

4 - Quais empresas vendiam as passagens?

Nestes termos, pede deferimento.

145/2017 26/05/2017 08/06/2017 Vereador Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 81/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações de origem do Executivo:

- 1 Quais valores serão gastos para fazer o monumento do centenário?
- 2 Se ainda não há valores exatos para confecção das obras, qual a previsão de gastos que se tem?
- 3 De onde virão os recursos para a obra?

Nestes termos, pede deferimento.

146/2017 31/05/2017 23/06/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

- a) Sejam apresentadas cópias integrais de todas as propostas de serviço apresentadas pelas empresas participantes do processo licitatório 078/2016, que trata da iluminação pública; apresentar todos os anexos e eventuais documentos referentes ou referidos nas propostas;
- b) Seja apresentado o documento classificatório das empresas supracitadas no procedimento licitatório 078//2017, com a respectiva análise feita pela comissão, com todos os documentos relativos;
- c) Seja apresentada a íntegra do parecer jurídico do Procurador Geral do Município, o qual teria embasado a anulação/revogação do procedimento licitatório supracitado; apresentar todos os anexos e eventuais documentos que sejam referidos, por qualquer motivo, em referido parecer.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou INCOMPLETAS.

Termos em que pede deferimento.

147/2017 31/05/2017 20/06/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao Plenário, e se aprovado, se envie um oficio ao Senhor HELIO TAKESHI MIZUBUTI – Representante da Concessionária CAIUÁ ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CONVIDANDO-O para participar de uma Sessão Ordinária, e explanar acerca dos serviços prestados pela concessionária no tocante ao estacionamento rotativo, bem como, acerca das futuras mudanças no serviço.

Termos em que, pede Deferimento.

148/2017 31/05/2017 20/06/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício convidando as seguintes autoridades:

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó;

IVALDO PIZZINATTO, Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

NÉDIO LUIZ CONCI, Secretário da Secretaria de Saúde;

JOVANE BOTIN, Representante da Organização Não Governamental Voluntários Amigos dos Bichos;

ALDO FRANZ, Tenente Coronel do Batalhão do Corpo de Bombeiros de Chapecó;

MAIRA TELECHEA, Coordenadora do Programa Pró-Saúde – Compreendendo e Prevenindo Zoonosses, da UNOCHAPECÓ,

e demais autoridades, pessoas e entidades atuantes na área de defesa animal e controle de zoonoses que tiverem interesse e se inscrevam até 2 (dois) dias antes da ocorrência do evento, ou que sejam convidadas, para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa juntamente com o proponente, para debater alternativas acerca da política pública de saúde relacionada ao controle de zoonoses, de perseguição do bem-estar e de proteção animal.

Termos em que, pede deferimento.

149/2017 05/06/2017 08/06/2017 Vereador

Aprovada

»»JOSE CELIO PORTELA

14/01/2020 as 15:25:02 Página 82/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião D

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora VERA MARIA GONÇALVES DIAS DA COSTA DA ROSA – Diretora Geral do Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick - CAPP

e ao Excelentíssimo Senhor IVONEI BARBIERO – Presidente do Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick – CAPP, CONVIDANDO-OS para participar de uma Sessão Ordinária e explanar sobre as atividades desenvolvidas pelo Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick – CAPP.

Termos em que, pede deferimento.

150/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

#### **REQUERENDO-LHE:**

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1601", a descrição da ação "Construção e Ampliação de Unidade de Saúde"; a demanda apresentada "Construção de Centro de Saúde"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a imprensa divulgou, ainda em outubro de 2016 a construção das unidades de Saúde do Santo Antônio e do Jardim do Lago:

"CFS Santo Antônio

A nova Unidade será edificada na rua Luiz Santa Catarina, quadra nº 2941. A área total é de 616,02 m². A empresa vencedora do processo licitatório foi a Arenito Construtora Ltda – EPP. A estrutura receberá investimentos de R\$ 994.214,62 – sendo R\$ 408 mil destinados de Emenda Parlamentar do Deputado Federal João Rodrigues. No local, três Equipes de Estratégia de Saúde da Família atenderão cerca de 14 mil pessoas.

CFS Jardim do Lago

O CSF do Jardim do Lago também será construído pela Arenito Construtora Ltda – EPP, empresa que venceu a licitação. A área total da nova Unidade será de 508,72 m2, edificada na rua Dom José Gomes, nº 0. Serão investidos R\$ 894.344,92 – sendo R\$ 512 mil por meio de Emenda Parlamentar do Deputado Federal João Rodrigues. Na nova estrutura, duas Equipes de Estratégia de Saúde da Família prestarão atendimento à seis mil pacientes."

CONSIDERANDO os pedidos de informações que temos recebido dessas comunidades sobre o não início/andamento das obras;

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- a) Em que fase encontra-se as obras das Unidades Básicas de Saúde do bairro Santo Antônio e do Loteamento Jardim do Lago, bairro Efapi?
- b) Qual o cronograma de execução das referidas obras? Qual o prazo de entrega?

Termos que pede deferimento.

151/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 83/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e

que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei

Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades

definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1103", a descrição da ação "Construção Ampliação Rede Física

Ensino Infantil"; a demanda apresentada "Construção de CEIM"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da

lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será construído o CEIM no bairro Vederti?

Termos que pede deferimento.

152/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1021", a descrição da ação "Construção e ampliação praças poli Esportivas"; a demanda apresentada "Concluir reforma do espaço anexo ao ginásio de esportes"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será concluída a reforma do espaço anexo ao ginásio de esportes, no bairro Alvorada?

Termos que pede deferimento.

 $153/2017 \quad 05/06/2017 \quad 21/06/2017 \ \ Vereador$ 

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 84/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "2051", a descrição da ação "Manutenção Atividades Secretaria de Esportes e Lazer"; a demanda apresentada "Implantação de Academia ao ar livre"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será construída a academia ao ar livre no bairro Santa Paulina?

Termos que pede deferimento.

154/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

**REQUERENDO-LHE:** 

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "971", a descrição da ação "Transferência Financeira - Convênio"; a demanda apresentada "Melhorias no salão da comunidade da Linha São Vendelino"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando serão repassados os recursos para as melhorias no salão da comunidade da Linha São Vendelino?

Termos que pede deferimento.

155/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 85/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "2203", a descrição da ação "Manutenção Departamento Abastecimento Rural"; a demanda apresentada "Abastecimento de água na região do Alto Capinzal"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será resolvido o abastecimento de água das famílias da Linha São José do Capinzal?

Termos que pede deferimento.

156/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

**REQUERENDO-LHE:** 

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "2342", a descrição da ação "Manutenção Atividade Fundo Municipal Regularização Fundiária"; as demandas apresentadas "Regularização Fundiária" e "Regularização Fundiária Goio-Ên"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a referida regularização é o anseio da população de diversas áreas públicas e privadas em Chapecó;

CONSIDERANDO a necessidade de vida digna, com garantia de acesso à moradia, energia e água potável;

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando serão realizados efetivamente os processos de regularização fundiária do Bairro Pastor, Loteamento Vila Esperança/Bairro Efapi e Distrito Sede do Goio-Ên?

Termos que pede deferimento.

157/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 86/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1021", a descrição da ação "Construção e ampliação praças poli Esportivas"; a demanda apresentada "Implantação de campo de grama sintética"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será implantado o campo de grama sintética no loteamento Zanrosso, bairro Efapi?

Termos que pede deferimento.

158/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

**REQUERENDO-LHE:** 

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1021", a descrição da ação "Construção e ampliação praças poli Esportivas"; a demanda apresentada "Reforma e melhorias da praça Paulo Marques"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será realizada a reforma e melhorias na Praça Paulo Marques, no bairro São Cristóvão?

Termos que pede deferimento.

159/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 87/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "971", a descrição da ação "Transferência Financeira - Convênio"; a demanda apresentada "Construção de capela mortuária"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando serão repassados os recursos para construção das capelas mortuárias nos Bairros Seminário e São Lucas?

Termos que pede deferimento.

160/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

**REQUERENDO-LHE:** 

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1021", a descrição da ação "Construção e ampliação praças poli Esportivas"; a demanda apresentada "Construção da quadra de esportes na Praça Marcelino Champagnat"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será construída a quadra de esportes na Praça Marcelino Champagnat, no bairro Santa Maria?

Termos que pede deferimento.

161/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 88/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1103", a descrição da ação "Construção Ampliação Rede Física Ensino Infantil"; a demanda apresentada "Ampliação ou construção de novo CEIM"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será ampliado ou construído o novo CEIM, no Distrito de Marechal Bormann?

Termos que pede deferimento.

162/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

**REQUERENDO-LHE:** 

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1251", a descrição da ação "Revitalização de Praças e Parques Públicos"; a demanda apresentada "Implantação de praça pública"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será implantada a praça pública do Bairro Vila Rica?

Termos que pede deferimento.

163/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 89/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

**REQUERENDO-LHE:** 

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1256", a descrição da ação "Recuperação e pavimentação de vias públicas"; a demanda apresentada "Pavimentação asfáltica"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que diversos bairros colocaram a pavimentação asfáltica como prioridade durante as reuniões do programa "Ouvindo Nosso Bairro". Entre eles, Vila Real, Presidente Medici, Saic, Parque das Palmeiras, Esplanada, Monte Belo, Quedas do Palmital, Efapi e Belvedere;

CONSIDERANDO o fato de que a pavimentação das ruas mexe diretamente com a população, pois facilitam a locomoção e a acessibilidade aos bairros, além do conforto de não ter mais pó e barro em frente às suas residências;

CONSIDERANDO que diversos moradores dos bairros citados já tem nos procurado para saber quando serão contemplados com as obras de pavimentação e não temos informações para dar;

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- a) Qual o cronograma para realizar as pavimentações asfálticas previstas na Lei Orçamentária Anual de 2017 para os Bairros Vila Real, Presidente Medici, Saic, Parque das Palmeiras, Esplanada, Monte Belo, Quedas do Palmital, Belvedere e Efapi (Loteamentos Thiago; Dona Rita I e II; Universidade I e II; Alice I e II; Mirante do Sul e Colatto)?
- b) Quais as ruas incluídas na prioridade das ações em cada bairro?

Termos que pede deferimento.

164/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1103", a descrição da ação "Construção Ampliação Rede Física Ensino Infantil"; a demanda apresentada "Implantação de berçário no CEIM"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será implantado o berçário no CEIM, na Aldeia Kondá?

Termos que pede deferimento.

165/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 90/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "971", a descrição da ação "Transferência Financeira - Convênio"; a demanda apresentada "Ampliação do pavilhão comunitário"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando serão repassados os recursos para ampliação do pavilhão comunitário do Bairro Cristo Rei?

Termos que pede deferimento.

166/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1103", a descrição da ação "Construção Ampliação Rede Física Educação Infantil"; a demanda apresentada "Ampliação do CEIM"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será ampliado o CEIM do Bairro Paraíso?

Termos que pede deferimento.

167/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

**REQUERENDO-LHE:** 

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "971", a descrição da ação "Transferência Financeira - Convênio"; a demanda apresentada "Ampliação do pavilhão comunitário"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando serão repassados os recursos para ampliação do pavilhão comunitário do bairro Pinheirinho?

Termos que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 91/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento							
	Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação		
	168/2017	05/06/2017	21/06/2017	Vereador	Aprovada		
				»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI			

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "971", a descrição da ação "Transferência Financeira - Convênio"; a demanda apresentada "Construção de salão comunitário ao lado do CEIM Juninho"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando serão repassados os recursos para construção de salão comunitário, no Bairro Universitário?

Termos que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 92/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

**REQUERENDO-LHE:** 

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "2255", a descrição da ação "Manutenção de estradas"; a demanda apresentada "Melhoria e conservação das estradas com alargamento das vias"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a manutenção das estradas foi a prioridade 1 da grande maioria das comunidades do interior de Chapecó;

CONSIDERANDO a importância de boas estradas para o escoamento da produção, para o transporte escolar e para o deslocamento de nossos agricultores;

CONSIDERANDO que ainda temos diversas vias urbanas que ainda não possuem pavimentação asfáltica e que também precisam de melhorias e conservação;

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando serão realizados os trabalhos de manutenção e conservação das estradas com alargamento das vias, nas comunidades, distritos e bairros abaixo relacionados:
- 1) Rodeio Bonito;
- 2) Tafona;
- 3) Duque de Caxias;
- 4) Caravágio;
- 5) Pinhalzinho;
- 6) Faxinal dos Rosa;
- 7) Cabeceira da Barragem;
- 8) Pereira;
- 9) Sede Figueira;
- 10) Arvoredo;
- 11) Pinheiro;
- 12) Querência;
- 13) Alto da Serra;
- 14) Pedro e Paulo;
- 15) Antinhas;
- 16) Sperotto;
- 17) Bolsoni;
- 18) Bairro Santos Dumont;
- 19) Bairro Campestre;
- 20) Bairro Dom Pascoal;
- 21) Palmital dos Fundos;
- 22) Pequena;
- 23) Água Amarela;
- 24) Praia Bonita;
- 25) São Rafael;
- 26) Palmeiras;
- 27) Gramadinho;
- 28) Lajeado Veríssimo;
- 29) Aldeia Toldo Chimbangue;
- 30) São Roque;
- 31) Girardi;
- 32) Sede Trentin;
- 33) Bairro Trevo;
- 34) Colônia Cella;
- 35) Colônia Bacia;
- 36) Sarapião;
- 37) Carraro;

14/01/2020 as 15:25:02 Página 93/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)								
Tipo: Requerimento								
Número		Deliberação	Origem	Situação				
	38) Tormen;		,					
	39) Condomíni	io Espelho das	Aguas;					
	40) Gamelão;							
	41) Saquetti;							
	42) Rodeio do							
	43) São Franci							
	44) Barra da C	halana;						
	45) Henrique;							
	46) Rodeio Ch							
	47) Cachoeira;	1						
	48) Almeida;							
	49) Vailon;							
	50) Beira Rio;							
	51) Quadros;							
	52) Barra do C							
	53) Nossa Senl		es;					
	54) Bom Retire	0;						
	55) Serraria Re	eatto;						
	56) Nova Auro	ora;						
	57) Núcleo Ho	rtifrutigranjeir	o;					
	58) Campinas;							
	59) Serrinha;							
	60) Capinzal.							

Termos que pede deferimento.

05/06/2017 170/2017 21/06/2017 Vereador Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "971", a descrição da ação "Transferência Financeira - Convênio"; a demanda apresentada "Melhoria e reforma do centro"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando serão repassados os recursos para melhoria e reforma do centro comunitário do Bairro Bela Vista?

Termos que pede deferimento.

171/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 94/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REQUERENDO-LHE:

REQUERENDO-LITE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1253", a descrição da ação "Implantação de Micro e Macro Drenagem"; a demanda apresentada "Macrodrenagem"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando serão realizadas as obras de Macrodrenagem nos bairros Passo dos Fortes, Líder, São Pedro, Maria Goretti, Centro, Palmital e no loteamento Vista Alegre?

Termos que pede deferimento.

172/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

**REQUERENDO-LHE:** 

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1101", a descrição da ação "Construção Ampliação Rede Física Ensino Fundamental"; a demanda apresentada "Conclusão do colégio Jacob Gisi"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será realizada a conclusão do colégio Jacob Gisi, no bairro Engenho Braun?

Termos que pede deferimento.

173/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 95/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1407", a descrição da ação "Expansão e Readequação de Vias Públicas"; a demanda apresentada "Alteração da entrada da EBM Rui Barbosa"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a solicitação trata da necessidade de aumentar a segurança de alunos, pais e professores;

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da

lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será realizada a alteração da entrada da EBM Rui Barbosa, bairro Jardim Itália?

Termos que pede deferimento.

174/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1021", a descrição da ação "Construção e ampliação praças poli Esportivas"; a demanda apresentada "Construção de ginásio de esportes na área do colégio"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será construído o ginásio de esportes na área do colégio, no bairro Eldorado?

Termos que pede deferimento.

175/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 96/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1021", a descrição da ação "Construção e ampliação praças poli Esportivas"; a demanda apresentada "Construção de ginásio de esportes"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será construído o ginásio de esportes do Bairro Boa Vista?

Termos que pede deferimento.

176/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1021", a descrição da ação "Construção e ampliação praças poli Esportivas"; a demanda apresentada "Construção do ginásio de esportes"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será construído o ginásio de esportes do loteamento Alta Floresta, Bairro Efapi?

Termos que pede deferimento.

177/2017 05/06/2017 21/06/2017 Vereador Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 97/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a mensagem Nº 3794/2016, que tramitou nesta Casa Legislativa, e que tratava da Lei Orçamentária Anual (LOA) 2017, afirmava que a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária respeitou o Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO o Quadro 4 da referida Mensagem e que descreve as "Prioridades definidas e validadas nas audiências públicas regionais";

CONSIDERANDO a Ação "1021", a descrição da ação "Construção e ampliação praças poli Esportivas"; a demanda apresentada "Reforma e manutenção do Ginásio de esportes"; na Prioridade "1";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER, relativo a execução da Lei Orçamentária Anual, as seguintes informações:

- Quando será realizada a reforma e manutenção do ginásio de esportes do bairro Jardim América?

Termos que pede deferimento.

178/2017 05/06/2017 23/06/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 98/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

**REQUERENDO-LHE:** 

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Adveio a Esta Casa o Projeto de Lei 62/2017, que tem por objeto a construção de um monumento em comemoração ao centenário do Município de Chapecó. Referido projeto, além de prever que o monumento trará registros fotográficos históricos dos 100 anos do Município de Chapecó, também prevê a homenagem de três pessoas, por esculturas em tamanho natural e em bronze, sendo elas Coronel Ernesto Bertaso, Plínio Arlindo de Nês e Aury Bodanese.

Conforme o próprio projeto afirma, essas personalidades sem dúvida alguma contribuíram para a história do Município, especialmente no campo do desenvolvimento empresarial e econômico.

Porém, também a contribuição de outras lideranças (sejam empresariais, sejam dos trabalhadores) ocorreu não só dentro do período de 100 anos de emancipação de nosso Município, mas também até mesmo antes, havendo sem dúvida alguma sua contribuição histórica para os 100 anos.

Apenas para se exemplificar, há diversas figuras emblemáticas, como Dom José Gomes, que sempre esteve a frente pela luta da liberdade no período da ditadura no Brasil, e ligado às questões sociais; Antônio Selistre de Campos, juiz que se destacou na história por se empenhar em assegurar ao indígena o direito à educação, à saúde e à terra; dentre tantos outros. Aliás, cabe lembrar que não é por nada que o mascote do Associação Chapecoense de Futebol é um índio.

O aqui exposto foi denunciado no Requerimento 130/2017, oportunidade em que a Câmara de Vereadores decidiria sobre a realização de consulta pública. Referida consulta seria virtual para que os cidadãos chapecoenses opinassem acerca do tema, com ampla divulgação na impressa local e regional, visando a participação popular no sentido de avaliar se os cidadãos concordam com a homenagem, com seu valor, e as personalidades a serem eternizadas.

Tendo em vista a repercussão, o Governo Municipal retirou o projeto.

Mas agora, para o espanto de todos, o Município simplesmente dispensou a licitação e contratou as supracitadas obras, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). O contrato 17/363 não apresenta, ao menos por ora, qualquer publicação acerca da dispensa de licitação, e contrata diretamente uma empresa para fazer as estátuas.

Pelas razões supracitadas, REQUER:

- a) As motivações, pareceres e documentos relativos à dispensa da licitação supracitada;
- b) Comprovação de publicação do ato de dispensa;
- c) Sejam apresentados os orçamentos ou documentos similares feitos anteriormente à dispensa, a que tenha levado o Município a chegar ao valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) pelas três estátuas;
- d) Seja apresentadas as as razões de contratação da empresa 3MRC EVENTOS E DECORAÇÕES LTDA ME, com comprovação de suas atividades de renome no meio artístico;
- e) Seja indicado no orçamento anual o valor destinado ao referido monumento contratado;
- f) Seja apresentado cópia integral do contrato e todos e eventuais aditivos, anexos ou documentos em si expressamente referidos.

Advertindo que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Por fim, vale destacar que é papel constitucional deste Parlamento fomentar a gestão democrática, além de proceder à tomada de medidas que visem à transparência do serviço público da administração pública e da forma de utilização dos recursos públicos.

Termos em que, pede deferimento.

179/2017 05/06/2017 23/06/2017 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Rejeitada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 99/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberac

Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja realizado, conforme preconiza o artigo 45, inciso XIV, do Regimento Interno, consulta pública pelo prazo de 60 dias, do contrato 17/363, no qual o Executivo Municipal determina que seja erigido um monumento em bronze, em alusão ao centenário do município de Chapecó. Bem como, amparados pelo art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, solicitando as informações ao final mencionadas.

Adveio a Esta Casa o Projeto de Lei 62/2017, que tem por objeto a construção de um monumento em comemoração ao centenário do Município de Chapecó. Referido projeto, além de prever que o monumento trará registros fotográficos históricos dos 100 anos do Município de Chapecó, também prevê a homenagem de três pessoas, por esculturas em tamanho natural e em bronze, sendo elas Coronel Ernesto Bertaso, Plínio Arlindo de Nês e Aury Bodanese.

Conforme o próprio projeto afirma, essas personalidades sem dúvida alguma contribuíram para a história do Município, especialmente no campo do desenvolvimento empresarial e econômico.

Porém, também a contribuição de outras lideranças (sejam empresariais, sejam dos trabalhadores) ocorreu não só dentro do período de 100 anos de emancipação de nosso Município, mas também até mesmo antes, havendo sem dúvida alguma sua contribuição histórica para os 100 anos.

Apenas para se exemplificar, há diversas figuras emblemáticas, como Dom José Gomes, que sempre esteve a frente pela luta da liberdade no período da ditadura no Brasil, e ligado às questões sociais; Antônio Selistre de Campos, juiz que se destacou na história por se empenhar em assegurar ao indígena o direito à educação, à saúde e à terra; dentre tantos outros. Aliás, cabe lembrar que não é por nada que o mascote do Associação Chapecoense de Futebol é um índio.

O aqui exposto foi denunciado no Requerimento 130/2017, oportunidade em que a Câmara de Vereadores decidiria sobre a realização de consulta pública. Referida consulta seria virtual para que os cidadãos chapecoenses opinassem acerca do tema, com ampla divulgação na impressa local e regional, visando a participação popular no sentido de avaliar se os cidadãos concordam com a homenagem, com seu valor, e as personalidades a serem eternizadas.

Tendo em vista a repercussão, o Governo Municipal retirou o projeto.

Mas agora, para o espanto de todos, o Município simplesmente dispensou a licitação e contratou as supracitadas obras, no valor total de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais). O contrato 17/363 não apresenta, ao menos por ora, qualquer publicação acerca da dispensa de licitação, e contrata diretamente uma empresa para fazer as estátuas.

A situação acima denota a necessidade de retomada da consulta pública, em caráter de urgência, com requerimento ao Município para que imediatamente suspenda o contrato.

Conforme o acima exposto, requer a realização de consulta virtual para que os cidadãos chapecoenses opinem acerca do contrato supracitado, com ampla divulgação na impressa local e regional, visando a participação popular no sentido de avaliar:

- a) se os cidadãos concordam com a homenagem na forma proposta pelo Contrato 17/363, possibilitando, inclusive, o envio de sugestões de outras formas de homenagem;
- b) a opinião acerca dos valores que a homenagem, na forma proposta, irá custar aos cofres públicos: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- c) sugestões de mais personalidades a serem homenageadas, que tenham contribuído para o desenvolvimento social, cultural e econômico da cidade, contexto histórico, organização e desenvolvimento do Município.

Da mesma forma, REQUER seja solicitado ao Sr. Prefeito do Município de Chapecó, LUCIANO JOSÉ BULIGON, para que suspenda a execução do contrato 17/363, até que a opinião pública se forme por meio da aludida consulta pública.

Advertindo que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Por fim, vale destacar que é papel constitucional deste Parlamento fomentar a gestão democrática, além de proceder à tomada de medidas que visem à transparência do serviço público da administração pública e da forma de utilização dos recursos públicos.

Termos em que, pede deferimento.

180/2017 05/06/2017 20/06/2017 Vereador

Aprovada

REQUERENDO-LHE:

O Decreto do reajuste do aumento da taxa de embarque para os usuários do terminal rodoviário de Chapecó. E, o por quê da retirada do ponto da parada interestadual da Ervateira localizada na Avenida General Osório, ao lado do almoxarifado da Prefeitura.

181/2017 05/06/2017 01/02/2019 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 100/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

**REQUERENDO-LHE:** 

As seguintes informações:

1 – Solicito que seja enviado a está casa legislativa os DECRETOS de nomeações e exonerações dos comissionados desde janeiro de 2016.

Nestes termos, pede deferimento.

182/2017 06/06/2017 08/06/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor CLAIR BASE - Coordenador Regional de Defesa Civil, CONVIDANDO-O para que compareça a esta Casa Legislativa, para falar sobre os investimentos da Defesa Civil Estadual em nosso Município, como também necessidades e demandas da mesma.

A Defesa Civil Estadual, que tem status de Secretaria, vem se mostrando umas das mais importantes instituições catarinenses, pelo fato de estar diariamente ligada com o que acontece em todas as regiões, e sempre pronta para atuar. Um estado como o nosso, com considerável potencial para intemperes da natureza, merece uma Defesa Civil cada vez mais forte e atuante e sempre presente no dia a dia das pessoas, por isso da necessidade de abrirmos as portas Desta Casa para que a coordenação regional possa explanar sobre o trabalho que é realizado a fim de transmitir segurança aos moradores de nossa cidade.

Nestes termos, pede deferimento.

183/2017 06/06/2017 19/06/2017 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ DERLI MAIER JATIR JOSE BALBINOT

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

para que,

#### REQUER:

A prestação das seguintes informações e documentos, uma vez que não constam no Portal da Transparência, até a presente data:

- 1) Cópia, por meio físico ou digital, de todos os decretos e/ou atos administrativos de nomeação de cargos de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de funções gratificadas na administração pública direta e indireta;
- 2) Seja apresentada relação de todos os parentes de agentes políticos de primeiro escalão do Poder Executivo, bem como de membros do Poder Legislativo, nomeados para os cargos descritos no item 1, com indicação dos respectivos graus de parentesco.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

184/2017 07/06/2017 08/06/2017 Vereador

Aprovada

»»DERLI MAIER CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 101/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao Plenário, e se aprovado, se envie um ofício ao Senhor BONALD CAVALCANTE DE FIGUEIREDO - Médico Pediatra, CONVIDANDO-O para participar de uma Sessão Ordinária, e explanar sobre os serviços prestados pelo Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba-PR, em parceria com a Fundação Pelé, especificamente na realização de exame do pezinho para o fim de diagnóstico de crianças com a P53, proteína citoplasmática cuja presença alterada indica maior possibilidade de incidência de câncer.

Historicamente, a região sul do país possui maior ocorrência de casos de câncer em modo geral do que em outras partes do Brasil, sendo que os estudos genéticos denunciam que se trata de carga hereditária, especialmente advinda de imigrantes de Portugal.

Pessoas que não possuem a alteração da P53 possuem a chance de 1 em 4000 de ter algum câncer ao longo de sua vida; enquanto as pessoas que possuem essa alteração a chance aumenta para 1 caso a cada 300.

Daí a importância do diagnóstico precoce da P53 alterada, já logo após o nascimento das crianças. O teste da P53 quando do nascimento das crianças, mediante o mesmo procedimento do exame do pezinho, pode alertar as famílias que eventualmente sejam responsáveis por crianças com a presença desta proteína, para fins de permitir o monitoramento com frequência da saúde da criança ao longo de sua vida, de maneira a permitir um diagnóstico precoce de câncer na vida adulta.

A cidade de Curitiba-PR criou um projeto de pesquisa da P53 para recém-nascidos. Quando do nascimento da criança, encaminham uma gota a mais do teste do pezinho para fins de realização do teste. O Poder Público atua com parceria com a Fundação Pelé, sendo que este último custeia o projeto em seu processamento, cabendo ao Município de Curitiba apenas a estrutura de pessoal e materiais básicos.

O Dr. Bonald Cavalcante de Figueiredo, assim, é convidado a esta casa para explanar acerca dos serviços supracitados, as estruturas necessárias para tornar possível a eventual disponibilização do serviço em Chapecó, representando o Hospital Pequeno Príncipe de Curitiba e a Fundação Pelé. Se dispõe ainda a explanar acerca da possibilidade de disponibilização dos exames gratuita de crianças que efetuaram o exame do pezinho em Chapecó no período de maio, junho e julho do corrente ano.

Tendo em vista que o convidado possui disponibilidade de vinda a Chapecó somente na data de 23 de junho deste ano, pugna seja este Requerimento elevado ao regime de urgência.

Termos em que pede Deferimento.

185/2017 07/06/2017 20/06/2017 Vereador

»»CLEBER CECCON

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 102/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício à Senhora ILCA MARIA FERRARI GHIGGI — Diretora Instituto Federal de Santa Catarina — IFSC — Câmpus Chapecó, ao Senhor JACSON RODRIGO DREHER — Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão Instituto Federal de Santa Catarina — IFSC — Câmpus Chapecó. CONVIDANDO-OS para que compareçam em uma Sessão Ordinária, Desta Casa Legislativa, para expor sobre os trabalhos, planos, investimentos, cursos em andamento, implantação de novos cursos, ações que estão sendo realizadas e projetos desenvolvidos pelo Instituto Federal de Santa Catarina — IFSC — Câmpus Chapecó.

O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) é uma instituição pública federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC) por meio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC). Tem sede e foro em Florianópolis, com autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Tem por missão promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica, gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural.

Ser instituição de excelência na educação profissional, científica e tecnológica, fundamentada na gestão participativa e na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

- O Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) foi a primeira instituição federal de ensino no Oeste Catarinense, com a inauguração do Câmpus Chapecó em 21 agosto de 2006.
- O Câmpus Chapecó foi parte do Plano de Expansão I do IFSC. Na época, chamava-se Centro Federal de Educação Tecnológica (Cefet/SC), mas em 2008, a lei 11.982 implantou 38 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia. A partir daí, o Cefet passou a chamar-se IFSC.
- O prédio do Câmpus Chapecó inaugurado em 2006 tinha 500m2. Atualmente são 6,100 m2 (área construída). Antes mesmo da inauguração, o Câmpus Chapecó já ofertava dois cursos técnicos, de Mecânica e Eletroeletrônica, através de local cedido pela Sociedade Educacional do Oeste de Santa Catarina (Socioeste).

Em 2017, o Câmpus Chapecó diplomou mais de 700 alunos e emitiu mais de 3 mil certificados, promovendo e difundindo conhecimento e desenvolvendo cidadãos capazes de transformar a realidade em que vivem no Oeste catarinense.

Atualmente, oferta cinco cursos regulares: os técnicos em Mecânica e Eletroeletrônica (para formados no Ensino Médio), Eletromecânica (Proeja) e Informática (Integrado ao Ensino Médio), e o curso de graduação em Engenharia de Controle e Automação.

Além destes, o câmpus também oferece até cinco vezes ao ano os cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs), que são de curta duração e voltados para a qualificação profissional rápida.

Termos em que pede deferimento

186/2017 08/06/2017 21/06/2017 Vereador

Retirada

#### »»CLAIMAR CESAR DE CONTO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício a Senhora ROSELAINE VINHAS – Secretária de Cultura, Senhora LUCIELE POMPEO – Gerente de Cultura, Senhora GRASIELI CANELLES BERNARDI - Coordenadora Programa Arte Cidadã e a Senhora EMANOELLI CAPELLO – Diretora da Escola de Artes de Chapecó, todas da Secretária de Cultura do Município de Chapecó, CONVIDANDO-AS para se fazerem presentes em uma Sessão Ordinária Nesta Casa, para apresentar o planejamento para o ano de 2017 e as ações já realizadas até a presente data.

Termos em que pede deferimento.

187/2017 08/06/2017 20/06/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

Informações do por que da demora para analisar as defesas de recursos pelas Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), pois, ainda está em julgamento as defesas do mês de abril e, devido a insatisfação daqueles que nos procuraram venho por meio deste requerimento solicitar essa informação.

Termos em que pede deferimento.

188/2017 19/06/2017 20/06/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 103/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicitam que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON- Prefeito Municipal de Chapecó, ao Senhor JOÃO RAIMUNDO COLOMBO - Governador do Estado de Santa Catarina, ao Senhor CÉSAR AUGUSTO GRUBBA - Secretário de Estado

Com a missão de "Capacitar crianças, adolescentes e adultos para resistirem às drogas e à violência, através de ações de polícia ostensiva de caráter educacional, realizada por policiais militares habilitados, em instituições públicas, privadas e comunitárias, integrando Polícia Militar, família e escola para a valorização da vida e a construção de uma sociedade mais justa, sadia e feliz" (planejamento estratégico 2009) o Programa Educacional de Resistência às Drogas – PROERD vem, a cada ano, atingindo índices que tem chamado a atenção de muita gente. Neste sentido:

da Segurança Pública de Santa Catarina Senhor Tenente Coronel RICARDO ALVES DA SILVA - Comandante do 2º

**REQUERENDO-LHE:** 

Batalhão da Polícia Militar de Chapecó.

Que seja realizado estudo de viabilidade para ampliação do PROERD, para todas as turmas do Ensino Fundamental, 5º ao 9º ano, e ensino Médio de Todas as Unidades Escolares, iniciando pela região da grande efapi. Esse é um pedido de entidades, lideranças e Direção das Unidades Escolares, pois a cada dia aumenta a entrada de drogas dentro das próprias escolas. A presença de policiamento no local, bem como o trabalho de conscientização apresentado pela equipe do PROERD, inibiria ou evitaria esse avanço do tráfico e consumo de drogas dentro e próximo aos educandários.

Termos em que pede deferimento.

189/2017 19/06/2017 21/06/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON- Prefeito Municipal de Chapecó, ao Senhor JOÃO RAIMUNDO COLOMBO - Governador do Estado de Santa Catarina, ao Senhor EDUARDO DESCHAMPS - Secretário de Educação de Santa Catarina, a Senhora - SANDRA GALERA, Secretária de Educação do Município de Chapecó.

#### REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado um estudo de viabilidade, para pôr em prática o Projeto Escola Aberta, em todos os finais de semana nas escolas da rede Estadual e Municipal de Educação do Município de Chapecó, iniciando pela região da Efapi. Tal ação se faz necessária pois, facilitaria o acesso das famílias, principalmente as crianças e juventude, a um espaço público, gratuito para a prática de modalidades esportivas, recreação e lazer nos finais de semana. Integrando as famílias, tirando a juventude do acesso as drogas nas esquinas e ruas. O projeto ampliaria os espaços muitas vezes inexistentes nos nossos Bairros para a realização do lazer e praticas esportivas das nossas famílias nos finais de semana.

Termos em que pede deferimento.

190/2017 19/06/2017 20/06/2017 Vereador Retirada

»»CLEBER CECCON

a Senhora LUCIANE STOBE - Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade de Chapecó.

#### REQUERENDO-LHE:

Que seja viabilizado com urgência a atuação frequente da Guarda Municipal, com a presença de um Guarda Municipal em período integral, junto a Praça CEU na grande região da Efapi, Esse é um pedido de entidades, lideranças e direção das unidades escolares, direção Praça CEU, pois a cada dia aumenta a entrada de usuários de drogas dentro das escolas e praça CEU. A presença de policiamento no local, ou a realização de abordagens, inibiria ou evitaria esse avanço do tráfico e consumo de drogas dentro e próximo aos educandários e principalmente na Praça CEU.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 104/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento						
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação		
191/2017	19/06/2017	20/06/2017	Vereador	Retirada		

»»CLEBER CECCON

ao Senhor RICARDO ALVES DA SILVA - Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar de Chapecó.

#### REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado policiamento mais extensivo em frente a todas as Unidades Escolares da grande região da Efapi, principalmente em frente a escola de Educação Básica Tancredo de Almeida Neves. Esse é um pedido de entidades, lideranças e Direção das Unidades Escolares dessa região da cidade, pois a cada dia aumenta a entrada de drogas dentro das próprias escolas. A presença de policiamento no local, ou a realização de abordagens, inibiria ou evitaria esse avanço do tráfico e consumo de drogas dentro e próximo aos educandários.

Termos em que pede deferimento.

192/2017 19/06/2017 21/06/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

#### REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que no Procedimento de Prestação de Contas 16/00094560, na forma do Projeto de Decreto Legislativo 70/2017, constou na ressalva de número 1.2.1.1 um déficit de execução orçamentária na ordem de R\$ 32.196.051,11, representando um aumento de 355,95% com relação ao exercício anterior;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- a) Seja indicado, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, a localização por dotação ou fonte, das medidas que serão tomadas pelo Município para fins de retomada da sua saúde financeira;
- b) Seja apresentado e comprovado o deficit de execução orçamentária atual do Município de Chapecó, levantado até a data de resposta a este Requerimento; bem como, o deficit levantado no ano de 2016;
- c) Seja suspensa a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 70/2017, até que sobrevenha a resposta a este Requerimento;
- d) A tramitação em regime de urgência, considerando a adentrada em pauta do Projeto de decreto 70/2017.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

193/2017 19/06/2017 21/06/2017 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

à Senhora FERNANDA DANIELLI, Secretária de Coordenação de Governo e Gestão, ao Senhor ROBERTO ZOLET, Contador-Geral do Município; ao Senhor MOISÉS HOEGENN, Diretor de Controle dos Municípios – DMU do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; ao Senhor ADERSON FLORES, Procurador-Geral do Ministério Público de Contas de Santa Catarina, a se fazerem presentes em REUNIÃO DE TRABALHO a ser realizada por Esta Casa Legislativa, para abordar as ressalvas constantes na Prestação de Contas 16/00094560, bem como, as medidas a serem tomadas para suas respectivas resoluções.

Termos em que, pede deferimento.

194/2017 19/06/2017 21/06/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 105/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CCONSIDERANDO que no Procedimento de Prestação de Contas 16/00094560, que se encontra em tramitação nesta Casa na forma do Projeto de Decreto Legislativo n. 70/2017, constou na ressalva de número 1.2.1.6 a realização de despesas, no montante de R\$ 25.954.531,47, liquidadas mas não empenhadas no exercício do ano de 2015, em desacordo com a Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- a) Seja apresentada a relação de todas as liquidações referentes ao valor supracitado, em relação que se depreenda o beneficiário, número do contrato ou documento similar que tenha gerado a despesa, respectivos valores, e fundamentações de eventuais aditivos. Apresentar cópia de todos os documentos comprovadores.
- b)Seja suspensa a votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 70/2017, até que sobrevenha a resposta a este Requerimento;
- c) A tramitação em regime de urgência, considerando a adentrada em pauta do Projeto de decreto 70/2017.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

195/2017

20/06/2017

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que no Procedimento de Prestação de Contas 16/00094560, que se encontra em tramitação nesta Casa na forma do Projeto de Decreto Legislativo n. 70/2017, constou na ressalva de número 1.2.1.6 a realização de despesas, no montante de R\$ 25.954.531,47, liquidadas mas não empenhadas no exercício do ano de 2015, em desacordo com a Lei de Finanças Públicas;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) Seja apresentada a relação de todas as liquidações referentes ao valor supracitado, em relação que se depreenda o beneficiário, número do contrato ou documento similar que tenha gerado a despesa, respectivos valores, e fundamentações de eventuais aditivos. Apresentar cópia de todos os documentos comprovadores.
- B) Seja suspensa a votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 70/2017, até que sobrevenha a resposta a este Requerimento;
- C) A tramitação em regime de urgência, considerando a adentrada em pauta do Projeto de decreto 70/2017.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

196/2017

20/06/2017

23/06/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 106/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

# Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON- Prefeito Municipal de Chapecó, a Senhora ULDA BALDISSERA – Secretária de Assistência Social de Chapecó.

#### **REQUERENDO-LHE:**

Que seja realizado estudo e implementação do III Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS III na grande região da Efapi.

Em audiência pública realizada no último dia 13 de junho, com o intuito de discutir ações conjuntas, entre a Sociedade Civil e o Poder público, no enfrentamento e combate ao uso de drogas, segurança pública, vulnerabilidade social, primeiro emprego, efetivação de politicas públicas (Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança, Emprego, Esporte, Cultura e Lazer) na grande região da Efapi. Por solicitação da comunidade e lideranças presentes, foi aprovado por unanimidade, o pedido de implementação do CREAS III na grande região da efapi, a fim de possibilitar ampliação no atendimento as famílias da região. O CREAS, Tem o propósito de ofertar e referenciar serviços especializados para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Termos em que pede deferimento.

Aprovada

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON- Prefeito Municipal de Chapecó e ao Senhor ITAMAR AGNOLETO – Secretário de Juventude, Esporte e Lazer de Chapecó.

#### REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado com urgência a conclusão das obras de construção de ginásio de esportes do bairro Thiago na região da Efapi.

Essa é uma reivindicação de todos os moradores e lideranças comunitárias, presentes, em audiência pública realizada no último dia 13 de junho, com o intuito de discutir ações conjuntas, entre a Sociedade Civil e o Poder público, no enfrentamento e combate ao uso de drogas, segurança pública, vulnerabilidade social, primeiro emprego, efetivação de politicas públicas (Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança, Emprego, Esporte, Cultura e Lazer) na grande região da Efapi.

A finalização da construção desse ginásio é fundamental para essa comunidade, que necessita de um espaço adequado para a prática desportiva e de lazer.

 Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 107/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

e a Senhora SANDRA GALERA- Secretária de Educação de Chapecó.

#### REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado estudo e posterior construção de um novo CEIM no Bairro Thiago, na grande região da Efapi.

Em audiência pública realizada no último dia 13 de junho, com o intuito de discutir ações conjuntas, entre a Sociedade Civil e o Poder Público, no enfrentamento e combate ao uso de drogas, segurança pública, vulnerabilidade social, primeiro emprego, efetivação de politicas públicas (Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança, Emprego, Esporte, Cultura e Lazer) na grande região da Efapi.

Por solicitação da comunidade e lideranças presentes, foi aprovado por unanimidade, o pedido de construção de um novo CEIM no Bairro Thiago, na grande região da Efapi, a fim de possibilitar ampliação e melhorias no atendimento as crianças da região.

Os recursos para a construção deste educandário, pode ser viabilizado em parceria do Executivo Municipal junto ao Ministério da Educação através do Programa Pró-infância do Ministério de Educação.

Termos em que pede deferimento.

199/2017 20/06/2017 08/08/2017 Vereador

Aprovada

»»ILDO ADÃO ANTONINI ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA **DERLI MAIER** DIEGO FERNANDO ALVES JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI NEURI LUIZ MANTELLI **ORIDES ANTUNES** ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS VALDEMIR ANTONIO STOBE

VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 108/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O (s) Vereador (es) que este subscreve (m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta está ao plenário, e se aprovado for, que seja concedido TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Chapecó ao Cel. EDIVAR ANTONIO BEDIN - Comandante da 4ª Região de Polícia Militar, com data e hora a serem marcadas pela Secretaria da Casa.

#### JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa homenagear o Senhor Coronel EDIVAR ANTÔNIO BEDIN, como forma de reconhecimento pela significativa participação no desenvolvimento e crescimento da Cidade de Chapecó.

HISTÓRICO SENHOR CORONEL EDIVAR ANTÔNIO

Coronel PM Edivar Antônio Bedin, nasceu em Descanso - SC, em 21 de Abril de 1958. Casado com Márcia Bittencourt Bedin tem dois filhos, George e Raul e o neto Miguel.

Durante sua carreira, participou de diversos cursos e capacitações civis e militares, destacamos alguns: Paraquedista Militar; Curso de Técnica de Tiro de Combate; Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais; Curso Superior de Polícia Militar; Curso de Inteligência e Contra Inteligência; Curso Internacional de Gerenciamento de Crises, Sequestros e Negociações de Reféns; Segurança Pública Internacional e Inteligência; Atuação em casos de Incidentes com Armas de Destruição em Massa; Pós Graduação Latu Sensu em Segurança Pública; Pós Graduação em Estratégias de Segurança Pública; entre outros

Como principais funções desempenhadas, podemos mencionar: Comandante do Corpo de Bombeiros de Chapecó; Comandante da 3ª Companhia do 2ºBPM de Chapecó; Comandante da 4ª Companhia do 2ºBPM em Xanxerê; Assistente, Chefe de Gabinete e Assessoria Jurídica do Comandante-Geral; Chefe da Agência Central de Inteligência; Gerente e Diretor da Diretoria de Combate ao Crime Organizado - SSP; Assessor Especial do Secretário Adjunto de Segurança Pública; Corregedor-Geral da PMSC; Chefe do Núcleo de Gerenciamento de Conflitos Agrários; Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar de Joinville—SC, e para encerrar a carreira, por quase seis anos Comandante da 4ª Região da Polícia Militar de Fronteira, na cidade de Chapecó-SC.

Em Março de 1984 concluiu o Curso de Formação de Oficiais e foi promovido a Aspirante a Oficial. Em primeira opção para servir, escolheu a cidade de Chapecó.

Ao chegar à sede do 2º Batalhão foi recepcionado pelos poucos Oficiais que aqui serviam entre eles os hoje Coronéis, Wallner e Pansera. De imediato, por ser o mais "moderno" foi escalado para várias funções internas e Comando do Policiamento.

Por um ano literalmente morou no alojamento do Quartel. Nos anos que se seguiram esteve presente, em Comando, nas principais ocorrências e fatos que marcaram história na cidade. Lembra que, naquele tempo como agora, os recursos eram escassos

A sobrecarga de serviço administrativo e operacional não lhe cansava, ao contrário, segundo ele, deu-lhe experiência e conhecimento úteis para todas as funções que desempenhou, até o fim de sua carreira.

A atividade operacional sempre foi a sua preferência, sua dedicação era integral e sem limites de horário; mesmo com as geadas preferia as madrugadas. No serviço, a correção de atitudes e justiça eram as suas principais diretrizes.

Estar na vanguarda do serviço operacional possibilitou ineditismos e uma ocorrência para ser lembrada:

"Numa madrugada gelada em rondas pela cidade, abordamos um fusca marrom, coberto de geada, parado ao lado do cemitério. No fusca havia cinco pessoas e, fumavam maconha. Na busca pessoal e veicular, foi encontrado um papelote de cocaína. Foi uma grande surpresa, pela primeira vez essa droga fora apreendida na cidade".

O Coronel Bedin à época Capitão foi Presidente da Comissão Municipal de Trânsito de Chapecó, nomeado pelo Prefeito Dilson Ceccin. Entre as muitas medidas e orientações, destacou-se a definição das preferenciais, construção das rótulas e, redefinição da sinalização por semáforos.

Nessa mesma época esteve à frente, com o apoio especial do Sr Nelson Galina e de pessoas da comunidade, para a construção do estande de tiro no 2º. Batalhão, que até hoje é utilizado para Formação e treinamento de Policiais.

Também com o apoio da comunidade, foi reformada a Cavalaria e edificada a "Cabana dos Oficiais", esta, com o passar do tempo tornou-se ambiente para eventos, festas de casamento, formaturas e bailes. No seu espaço reuniram-se lideranças da comunidade e visitantes ilustres, até ministro esteve no local.

Sobre a reforma da cavalaria lembra que se deve, em especial, o reconhecimento ao Sr Menegolla, pois, além da madeira utilizada doou a grande maioria dos cavalos.

O Coronel Bedin vivenciou a criação, através das "Pastorais" da Mitra Diocesana, do Movimento Sem-Terra e o primeiro conflito entre índios e colonos, na Sede Trentin. Em ambos teve atuação direta como força de dissuasão ou mediador.

No mesmo período, na função de Comandante do Corpo de Bombeiros, criou o grupo para busca e resgate de afogados na região. Denunciou várias construções, prédios e edificações construídos em desobediência às normas da ABNT e, que punha em risco a vida dos moradores e usuários. Fato que gerou grande debate com a comunidade, Bombeiros e CREA. O impasse foi resolvido na Câmara de Vereadores, com destacada atuação do Vereador Hilário Lago e do então Presidente da Câmara, Ildo Antonini, que optaram para a criação de uma Lei local, que permitia aos Bombeiros a vistoria e exigência do cumprimento das normas da ABNT. Atualmente é norma prevista em todos os Estados do Brasil.

Mais recentemente no Foro de Chapecó, sob tutela do Dr Ermínio Darold à época Juiz Agrário, criaram o Núcleo de

14/01/2020 as 15:25:02 Página 109/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

Gerenciamento de Situações Especiais no Tribunal de Justiça onde atuou como Gerenciador e Negociador nos Conflitos Agrários.

Pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar e ao povo catarinense, no decorrer de sua carreira foi agraciado com dezenas de ELOGIOS e CONDECORAÇÕES, destacamos algumas:

- Elogio. Pelas iniciativas e o bom trabalho realizado no P-2 e na Área Operacional, quando em face da situação crítica na Sede Trentin, esteve acampado com o policiamento entre os Índios e os Colonos, na área de conflito.
- Elogio. Pela participação voluntária em diligência policial, na "Fazenda Zandavalli" onde houve intensa troca de tiros que ao final, resultou na captura de marginais de alta periculosidade;
- Elogio. Por ter obtido, mesmo com o pé fraturado, o 1º Lugar no Curso de Técnica de Tiro de Combate;
- Elogio. Pelo dinamismo empreendido e destaque junto às autoridades e a comunidade de toda Região sob seu Comando. Pela Polícia Militar de Santa Catarina recebeu as três categorias das Medalhas de Honra ao Mérito.

A Medalha Sesquicentenário - Medalha Comandante Lara Ribas - Medalha do Centésimo Septuagésimo Aniversário da PMSC - Medalha da Ordem da Cavalaria - Medalha de Mérito Coronel Lopes Vieira e, recentemente, a Comenda Barriga Verde.

Por órgãos de representação, entidades e sociedade civil organizada, recebeu as homenagens e distinções:

- Troféu e Diploma Mérito Lojista, pelo CDL em Joinville-SC;
- Homenagem da Câmara de Vereadores de Joinville por suas ações e compromisso na defesa Intransigente da Segurança Publica, Vida e Patrimônio da população na condição de Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar;
- Placa de Agradecimento Em Seção Especial foi homenageado na sede Câmara de Vereadores de Joinville por órgãos de representação, entidades e sociedade Civil organizada. "Por suas ações e compromissos na defesa intransigentes da Segurança publica, vida e patrimônio da população joinvillense".
- Placa de Agradecimento da Associação Comercial de Joinville, do Conselho Municipal das Associações de Moradores, como reconhecimento do recorde da década, de menor índice de roubos em estabelecimentos comerciais no município;
- Placa de agradecimento e homenagem da Federação Catarinense dos Diretores Lojistas FCDL pelos excelentes trabalhos em prol da Segurança do povo de Santa Catarina, em especial pela parceria com o Movimento Lojista Catarinense.

No decorrer de mais de 37 anos de efetivo tempo de serviço na Polícia Militar de Santa Catarina, na execução de sua missão e a trabalho em prol da Segurança Pública muitos feitos lhe são atribuídos, escolhemos listar alguns:

- Fundador e Presidente do primeiro Clube de Tiro Prático e, da Federação Catarinense de Tiro Prático;
- Campeão Estadual de Tiro Prático de 1992 à 1995;
- Implantou pioneiramente os métodos de Qualidade Total e Segurança Interativa na Polícia Militar. Embrião da "Polícia Comunitária".
- Reestruturou o Sistema de Inteligência da Polícia Militar de Santa Catarina SIPOM;
- Estruturou a Diretoria de Combate ao Crime Organizado na Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão DIRC, atualmente Diretoria de Inteligência (DINI);
- Membro fundador do Instituto Brasileiro de Inteligência Criminal IBICRIM (Associação Nacional de caráter Técnico/Científico para o Ensino e a Pesquisa em Inteligência Criminal).
- Criou e atuou no Núcleo de Gerenciamento de Situações Especiais no Tribunal de Justiça, como Gerenciador e Negociador nos Conflitos Agrários.
- Criou e Implantou o Pós-Crime, em Joinville.
- Criou e Implantou o Pós-Crime, em Chapecó.

Ao assumir o Comando Regional em meados de 2011 em Chapecó, seu primeiro ato foi criar, aqui também, o grupo de resposta ao crime de roubo, o "Pós-Crime". Uma pequena e eficiente equipe de meia dúzia de Policiais Militares, com atuação e combate diuturno aos ladrões e assaltantes.

O grupo entra em ação, assim que toma conhecimento do roubo. A equipe busca com as vítimas identificar os ladrões, por descrição e comparações com o álbum de fotos. Notificam às guarnições de serviço para apoio e, iniciam-se as buscas dos autores e suspeitos. O índice de resolução é muito grande e com isso diminui a incidência dos crimes de roubo.

O Coronel Edivar não esconde o orgulho de ter colocado o seu Quartel em destaque, no ponto mais central da cidade. É a "coroação de sua carreira" diz ele.

O Quartel que ele se refere é o prédio situado na Av Getúlio Vargas ao lado da Praça. Um dos prédios mais antigos da cidade tornou-se o local-sede do Quartel do Comando da 4ª Região de Polícia Militar Fronteira. O prédio após reformas e restaurações, é hoje considerado um monumento histórico no município de Chapecó e "Cartão Postal" da cidade. Infelizmente, o Coronel Edivar não realizou seu sonho.

Tinha como meta, desde que assumiu o Comando da Região, ver ativadas na área sob seu Comando dois BATALHÕES: Um na EFAPI e outro em XANXERÊ. E, duas COMPANHIAS: Uma em Abelardo Luz e outra em Xaxim. "Não deu, politicamente me faltou força" - diz ele.

Termos em que pede Deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 110/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento					
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação	
200/2017	20/06/2017	21/06/2017	Vereador	Retirada	

»»JOSE CELIO PORTELA

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta está ao plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício a Excelentíssima Senhora VERA MARIA GONÇALVES DIAS DA COSTA DA ROSA – Diretora Geral do Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick – CAPP e ao Excelentíssimo Senhor IVONEI BARBIERO – Presidente do Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick – CAPP, CONVIDANDO-OS para participar de uma Sessão Ordinária e explanar sobre as atividades desenvolvidas pelo Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick – CAPP.

Termos em que, pede deferimento.

201/2017 21/06/2017 22/06/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI REQUERENDO-LHE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

De acordo com a Lei Municipal 6664/14, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos restaurantes, bares e outros estabelecimentos similares do Município de Chapecó, disponibilizar em seus cardápios a quantidade em unidade de medida, dos alimentos, refeições, porções e bebidas comercializadas.

- 1 Quantos estabelecimentos já foram fiscalizados este ano para se verificar se cumprem ou não a lei municipal?
- 2 Casa tenha se verificado nas fiscalizações descumprimento a lei, quantos estabelecimentos foram multados e quais foram?

Termos em que pede deferimento.

202/2017 21/06/2017 06/02/2018 Vereador

Retirada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, art. 34 inciso XII, todos da Lei Orgânica Municipal do regimento Interno e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor, LUCIANO JOSÉ BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó; e ao Senhor RICARDO CAVALLI – Procurador Geral do Município de Chapecó, CONVIDANDO-OS para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser agendada pela Secretaria desta Casa Legislativa, com a finalidade de discutir, assim que publicado, o edital de licitação do Transporte Coletivo de Chapecó.

Apresentado na data de 22 de junho de 2017, o edital de licitação do Transporte Coletivo de Chapecó precisa ser amplamente debatido com a sociedade Chapecoense, pois é o que norteará a execução do serviço pelos próximos 20 anos. Ao mesmo tempo, ressalto a importância Desta Casa Legislativa, em seu caráter independente do Executivo, de promover debates sobre os temas que interferem na cidade. Fato abordado pelo Prefeito Luciano Buligon durante as audiências do dia 22 de junho, quando destacou a participação da Câmara de Vereadores na construção, realização de audiência e votação do Plano de Mobilidade Urbana.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas para que possamos protagonizar mais um espaço democrático para a análise e apreciação do Edital do Transporte Coletivo.

Termos que pede deferimento.

203/2017 29/06/2017 07/08/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 111/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a reclamação de moradores do centro da cidade, que se encontram à beira do córrego localizado na esquina das ruas Benjamin Constant e Porto Alegre, acerca da constante erosão do barranco que divide moradores e o canal:

CONSIDERANDO a previsão do artigo 174, §3º, do Novo Plano Diretor, segundo o qual admite a canalização de cursos d'água, desde que haja estudos técnicos, licenciamento ambiental e autorização emitida pelo Município;

CONSIDERANDO que existem casas que correm risco de desabarem dentro do córrego em razão da constante erosão do local e das enchentes;

CONSIDERANDO que moradores relatam já ter recebidio há alguns anos a informação de que os recursos para a resolução do problema já estariam disponíveis, mas que, contudo, teria sido utilizado para outras obras;

CONSIDERANDO que a demora da resolução do problema vem fazendo com que o barranco apenas aumente de profundidade, colocando em risco as moradias e as famílias;

CONSIDERANDO a informação de que tais moradores já teriam procurado o Município a fim de informarem-se e solicitar a respectiva canalização, sem contudo ter obtido informações a respeito, REQUER:

- a) seja informado se existiu ou existe algum procedimento, em trâmite ou não, a respeito do pedido de canalização do curso d'água supracitado, apresentando as decisões porventura já tomadas acerca de eventuais aprovações ou desaprovações a respeito, com todos os respectivos documentos comprovadores;
- b) seja informado quais as medidas emergenciais que estão sendo tomadas pelo município, considerando que existem casas que correm o risco de desabar;
- c) seja informado se já houve ou há previsão orçamentária para a realização da obra, indicando as respectivas rúbricas. Caso não haja, seja informada a alternativa que será tomada pelo Município a respeito.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

204/2017

29/06/2017 09/08/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

Os professores da Secretaria de Educação, CRISTIANE METZGER, DANIELA ZANINI, KAREN DEL CLARO RIGO, LICIA JUSSARA PERTILLE, LUIZ ALFREDO BAYS, ROGERIO SCHAWAAB, WANDERLEI SEBALHOS, que estão vinculados à Secretaria de Esportes, recebem Regência de Classe?

Se recebem, qual a justificativa para que recebam?

Termos em que,

pede deferimento.

205/2017 30/06/2017 08/08/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

#### **REQUERENDO-LHE:**

Que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação de moradores de que recentemente, ao procurar atendimento na Superintendência Efapi por três oportunidades, depararam-se com o órgão fechado e com aviso de atendimento em horários diversos;

CONSIDERANDO que o Município retornou ao turno único;

CONSIDERANDO que os serviços públicos são dotados do princípio da continuidade, não podendo ser interrompidos ao bel prazer de agentes públicos, REQUER:

- A) Seja informado o horário de funcionamento da Superintendência do Bairro Efapi;
- B) Sejam informadas as razões pelas quais ocorreu a situação acima relatada, indicando os motivos de todos os fechamentos ou indisponibilidades do órgão no corrente ano.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

206/2017 03/07/2017 07/08/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 112/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado oficio à Senhora MARIA CLAUDIA IBRAHIM MORELLI SAKAI - SUPERINTENDENTE REGIONAL DO OESTE DE SANTA CATARINA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,

#### **REQUERENDO-LHE:**

CONSIDERANDO ser notório o fato de que apartamentos dos conhecidos empreendimentos Monte Castelo e Expoente, localizados no Bairro Progresso, foram negociados irregularmente, ou seja, vendidos ou locados à revelia da regra acerca da necessidade da prévia quitação do imóvel perante a Caixa Econômica Federal, e, ainda, considerando que as informações abaixo são essenciais inclusive para acompanhar a situação social a área dos empreendimentos;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER, relativos aos condomínios Monte Castelo e Expoente:

- a) Seja informado o número de denúncias de venda ou locação irregular recebidas pela CAIXA envolvendo os imóveis dos condomínios Expoente e Monte Castelo, até a data de resposta a este Requerimento, mediante relação que contenha a data e o conteúdo da denúncia, a investigação realizada, o imóvel envolvido, a conclusão e as providências adotadas;
- b) Seja informada qual funcionário/autoridade/órgão responsável pela fiscalização das irregularidades supracitadas, indicando necessariamente o fundamento legal;
- c) Sejam informados quais imóveis dos condomínios Expoente e Monte Castelo foram identificados com venda ou locação irregular, até a data de resposta a este Requerimento, informando, ainda, as medidas tomadas a respeito;
- d) Nos casos em que a CAIXA tenha solicitado na Justiça a retomada de imóveis do Monte Castelo e Expoente, seja informado o número de identificação de todos os respectivos processos judiciais;
- e) Seja informado detalhadamente quais são os procedimentos e critérios de destinação dos imóveis que porventura tenham sido retomados pela CAIXA, com inclusive indicação detalhada da participação do Município em cada etapa do processo, em especial no processo de destinação das unidades dos condomínios objeto do presente requerimento.

Termos em que, pede deferimento.

207/2017

03/07/2017 07/08/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

#### REOUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação de proprietários de terrenos do chamado Loteamento Dom Leonardo, anteriormente conhecido como Lotamento Cadore, região do Bairro Efapi, acerca da demora na conclusão de toda a infraestrutura pública (pavimentação, iluminação, fornecimento de água, etc);

CONSIDERANDO que a data limite de entrega do referido condomínio era até 20/12/2016;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

a Seja informada a fase em que se encontra o procedimento de conclusão do referido loteamento, informando de forma pormenorizada eventuais problemas encontrados, forma de solucioná-los, quais serão os próximos passos e a previsão de sua aprovação/liberação, com apresentação dos documentos respectivos.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

208/2017 04/07/2017 08/08/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 113/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a Rua Quilombo do Bairro Efapi possui interrupção, continuando após um longo trecho de terrenos:

CONSIDERANDO a informação de moradores do local, acerca da existência de promessas acerca da abertura da Rua, de maneira a torná-la contínua;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de melhoramentos, sendo que os moradores solicitam pavimentação;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

a Seja informado se existe projeto de abertura da supracitada Rua, de maneira a torná-la contínua. Se sim, seja apresentado referido projeto ou croqui e informado a previsão de início das obras;

b Seja informado se a Rua Quilombo poderá ser contemplada com pavimentação, seja qual for o programa a ser instituído pelo município.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

209/2017 10/07/2017 08/08/2017 Vereador

Aprovada

Situação

#### »»CLEITON MARCIO FOSSA

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a reclamação advinda de cidadãos, acerca do valor muito acima do valor de mercado cobrado a título de guincho e diárias da concessionária Caiuá, em caso de remoção de veículos em situação de irregularidade;

CONSIDERANDO que, em atendimento a uma solicitação feita pelo gabinete do vereador proponente ao site de transparência do Município, em ocasião em que se solicitou da Prefeitura os valores atualizados das diárias e demais taxas, verificou-se que, para automóveis de passeio, o valor da diária é de R\$ 7,00, acrescido da taxa de guarda de R\$15,00 e guincho de R\$ 50,00, totalizando o valor de R\$ 72,00;

CONSIDERANDO que, em contrapartida, cidadãos denunciam que em caso de veículos de passeio o valor atualmente cobrado da população chega a R\$ 285,00 no total, por dia;

CONSIDERANDO que em consulta à legislação no site da Prefeitura verifica-se a total inexistência de Decreto de aumento de preços do serviço supracitado, e que a inexistência de tal ato normativo foi confirmado pela resposta do Município ao pedido realizado no site da transparência, (2017.0061.000175), REQUER:

- A) Seja informado o valor atualizado cobrado pelo serviço supracitado, por cada espécie de veículo, apresentando o ato normativo embasador respectivo (Decreto);
- B) Caso o valor do serviço tenha sido atualizado desde a assinatura do contrato, apresentar os aditivos e decretos de todas as mudanças, bem como, os pareceres jurídicos ou administrativos que embasaram os aumentos.
- C) Relativamente ao pedido de letra "B" seja informada a razão de inexistência de publicidade do decreto de aumento dos valores:

Adverte-se ainda que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

210/2017

10/07/2017

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 114/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor. Solicita(m) que após as tramitações Legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício ao Senhor VALDIR CRESTANI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sr. FRANKLIN SILVEIRA DE BRUM JÚNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. IVALDO PIZZINATO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, Tenente Coronel Sr.JORGE LUIZ HAACK, Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, Sr. ANDRÉ BADALOTTI PASSUELO, Presidente do SINDUSCON, Sr. MAURO ZANDAVALLI, Gerente de Políticas Econômicas Urbanas e Rurais da Agência de Desenvolvimento Regional (ADR) de Chapecó e ao Sr. RAFAEL GASPARINI, Gerente de Desenvolvimento Ambiental da FATMA (Fundação do Meio Ambiente) de Santa Catarina, em data a ser oportunamente agendada, para discutir sobre a destinação dos resíduos de material de construção no Município de Chapecó.

As atividades do setor da construção civil tem se intensificado nos últimos anos no Município e com isso, diversas situações irregulares foram se criando, como a criação de aterros clandestinos para o depósito dos resíduos gerados. Deste modo, para que seja criada uma política de destinação e gestão adequadas, é necessário que este problema seja discutido e disciplinado, como forma de minimizar os aspectos ambientais, sendo este o principal objetivo desta reunião de trabalho. Considera-se como resíduos, os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos,

211/2017 11/07/2017 07/08/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros.

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a reclamação de moradores do Bairro Passo dos Fortes, que se encontram à beira do córrego que corta a Rua 14 de Agosto, acerca da constante inundação em épocas de chuvas constantes;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 174, §3º, do Novo Plano Diretor, segundo o qual admite a canalização de cursos d'água, desde que haja estudos técnicos, licenciamento ambiental e autorização emitida pelo Município;

CONSIDERANDO a informação de que tais moradores já teriam procurado o Município a fim de informarem-se e solicitar a respectiva canalização, sem contudo ter obtido informações a respeito, REQUER:

- a) seja informado se existiu ou existe algum procedimento, em trâmite ou não, a respeito do pedido de canalização do curso d'água supracitado, apresentando as decisões porventura já tomadas acerca de eventuais aprovações ou desaprovações a respeito, com todos os respectivos documentos comprovadores;
- b) seja informado se já houve ou há previsão orçamentária para a realização da obra, indicando as respectivas rubricas. Caso não haja, seja informada a alternativa que será tomada pelo Município a respeito.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

212/2017

11/07/2017 07/08/2017 Vereador

Aprovada

#### »»VALMOR JÚNIOR SCOLARI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor. Solicita(m) que após as tramitações Legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja encaminhado oficio ao Senhor VALDIR CRESTANI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sr. FRANKLIN SILVEIRA DE BRUM JÚNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. IVALDO PIZZINATO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, Tenente Coronel Sr.JORGE LUIZ HAACK, Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar Ambiental, Sr. ANDRÉ BADALOTTI PASSUELO, Presidente do SINDUSCON, Sr. MAURO ZANDAVALLI, Gerente de Políticas Econômicas Urbanas e Rurais da Agência de Desenvolvimento Regional (ADR) de Chapecó e ao Sr. RAFAEL GASPARINI, Gerente de Desenvolvimento Ambiental da FATMA (Fundação do Meio Ambiente) de Santa Catarina, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, visando discutir sobre a destinação dos resíduos de material de construção no Município de Chapecó.

As atividades do setor da construção civil tem se intensificado nos últimos anos no Município e com isso, diversas situações irregulares foram se criando, como a criação de aterros clandestinos para o depósito dos resíduos gerados. Deste modo, para que seja criada uma política de destinação e gestão adequadas, é necessário que este problema seja discutido e disciplinado, como forma de minimizar os aspectos ambientais, sendo este o principal objetivo desta reunião de trabalho. Considera-se como resíduos os provenientes de construções reformas reparos e demolições de obras de construções civil

Considera-se como resíduos, os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros.

213/2017 11/07/2017 08/0

08/08/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 115/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a existência de inúmeros cidadãos que necessitam deslocar-se para a cidade de Florianópolis (por conta do Município de Chapecó), para fins de cirurgias e tratamentos médicos não disponíveis em Chapecó;

CONSIDERANDO, no entanto, a advinda de reclamação de cidadãos que afirmam que, ao chegar em Florianópolis, tiveram os seus procedimentos cancelados por "falta de material";

CONSIDERANDO que esta reclamação vem se tornando de corriqueiro recebimento por parte desde vereador;

CONSIDERANDO que, geralmente, as pessoas que se deslocam para a capital para tratamento geralmente estão com a saúde debilitada, faltam trabalho, ou sofrem com o deslocamento, sendo minimamente respeitosa a atitude de se consultar ou confirmar que tais procedimentos ocorrerão antes de enviá-las para a Capital, REQUER:

- A) Seja informado quantos procedimentos, sejam quais forem, foram agendados para ocorrerem em Florianópolis, por intermédio de Chapecó, no período de 01/01/2016 até a resposta a este Requerimento;
- B) Dos procedimentos acima, seja informado quais foram cancelados;
- C) Dos procedimentos cancelados (letra "B"), seja informado de quais houve mesmo assim o deslocamento dos pacientes;
- D) Dos procedimentos mencionados na letra "C", seja informado o valor total com despesas de locomoção;
- E) Seja informado as providências que a Secretaria de Saúde vem tomando para que tais imprevistos não mais ocorram, requerendo, caso isso não esteja sendo feito, que a Secretaria providencie imediatamente procedimento de prévia confirmação dos atos médicos a ocorrerem fora de Chapecó, evitando assim gastos públicos desnecessários e respeitando, também, os pacientes e seus familiares.

Adverte-se ainda que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

214/2017 13/07/2017 08/08/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) Cópia integral do projeto, inclusive projeto de execução, da Praça Monumento 100 Anos de Chapecó, objeto da Licitação 191/2017;
- B) Cópia integral de todo o procedimento licitatório, independentemente da fase em que se encontre;
- B) Se na ocasião de resposta a esse Requerimento já tenha sido contratado o serviço, apresentar o respectivo contrato. Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

215/2017 14/07/2017 08/08/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 116/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a publicação do Edital Licitatório n. 166/2017, que tem por objeto a contratação de empresa com profissional especializado para ministrar curso básico AVSEC para os servidores do Aeroporto Municipal Serafim Enoss Bertaso;

CONSIDERANDO que da pesquisa do procedimento licitatório supracitado obtém-se a informação da ocorrência de homologação do procedimento, mas inexiste informação alguma da empresa vencedora, do contrato, ou eventuais recursos interpostos em face do procedimento;

CONSIDERANDO a informação no procedimento licitatório de que o curso será ministrado "a pelo menos" vinte servidores públicos;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) seja apresentado na íntegra o Processo Licitatório 166/2017;
- B) seja apresentado cópia integral do contrato e eventuais ordens de serviço;
- C) seja informado se a empresa vencedora já cumpriu ou está cumprindo o objeto do contrato, com fase em que se encontra o curso;
- D) seja apresentada a relação de todos os servidores públicos municipais, de todas as espécies de vínculos, que trabalham no Aeroporto Municipal Serafim Enoss Bertaso, em relação de que se depreenda nome completo, matrícula funcional, e espécie do vínculo (efetivo, comissionado, ou empregado);
- E) seja apresentada a relação de todos os servidores públicos municipais que receberão a capacitação objeto do Procedimento Licitatório 166/2017, em relação de que se depreenda nome completo e matrícula funcional e espécie do vínculo.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

216/2017

17/07/2017 08/08/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Senhor LUCIANO BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as INFORMAÇÕES ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a reclamação advinda da comunidade acerca dos horários de atendimento ao usuário do transporte público coletivo de Chapecó;

CONSIDERANDO o fato de que o serviço de transporte é considerado essencial pela Constituição Federal, não sendo razoável a restrição a horário praticamente comercial para atendimento e carregamento de créditos por parte da população, especialmente em razão do fato de que os usuários em sua maioria são trabalhadores e estudantes que necessitam optar por horário alternativo;

CONSIDERANDO a existência de pessoas carentes, que, muito embora exista a possibilidade de recarga online ou outras facilidades da tecnologia, ainda possuem dificuldade de acesso e, portanto, necessitam do atendimento presencial;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) Seja informado o horário de atendimento aos usuários em todos os pontos de atendimento, de ambas as concessionárias, com relação a todas as espécies de serviços/atendimentos;
- B) Caso o horário de atendimento seja o comercial, ou similar ao comercial, com interrupção ao meio dia inclusive, seja tomada providências por parte do Município para que as concessionárias atendam o público em horários alternativos, sugerindo: b.1) a não interrupção do atendimento ao meio dia; b.2) início de atendimento mais cedo do horário comercial (7h); b.3) e mais tempo de atendimento de fim de expediente, após o horário comercial, sugerindo que seja até às 19h.
- C) Seja enviado a esta Câmara informações de resultados das provid~encias tomadas e referidas no item "b".

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

217/2017 18/07/2017 11/09/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 117/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião D

Reunião Deliberação Origem

Situação

ao Senhor LUCAS DOS SANTOS MACHADO – Promotor de Justiça (9ª Promotoria de Justiça de Chapecó); ao Tenente Coronel HILTON DE SOUZA ZEFERINO Comandante do Corpo de Bombeiros de Chapecó, à Senhora ALETÉIA BRITTO DA SILVEIRA BALESTRIN - Delegacia Regional do Oeste – Chapecó do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV); o Representante do PRÓ SAÚDE DA UNOCHAPECÓ; voluntários (as) das entidades protetoras dos animais: Amparo Animal Chapecó, Amigos dos Bichos, Força Animal, Quatro Patas, Rabinho Feliz, Pró Animal e Cães de Rua; e protetores independentes, CONVIDANDO-OS para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser agendada pela Secretaria desta Casa Legislativa, com a finalidade de discutir o projeto de lei Nº 75/2017 que "Institui o Código Municipal de Direito e Bem Estar de animais domésticos – cães e gatos, no âmbito do Município de Chapecó-SC e dá outras providências".

Chapecó completa neste ano 100 anos de emancipação político-administrativa. Contudo, até hoje não temos nem uma política animal que oriente e proteja os animais em nossa cidade. Vemos diariamente cães e gatos sendo abandonados em nossa cidade, andando pelas ruas e bairros, ou até mesmo sofrendo maus-tratos. Diante disso, é preciso estabelecer uma política de bem-estar animal e guarda responsável.

Os animais também devem ter direitos respeitados. Por isso, a política animal proposta nesta lei visa a promoção da vida animal; a proteção da integridade física, da saúde e da vida dos animais; a prevenção visando ao combate a maus-tratos e a abusos de qualquer natureza; a defesa dos direitos dos animais; e o controle populacional de animais domésticos, especialmente cães e gatos.

Diante do exposto, protocolamos salientamos a necessidade de debater o tema a fim de encaminhar a possibilidade de resolver esta demanda.

Termos que pede deferimento.

218/2017

18/07/2017 07/08/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as INFORMAÇÕES ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

A) Seja apresentado o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio Sitracarnes, localizado no Bairro Efapi.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

219/2017 20/07/2017 08/08/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 118/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

e ao Senhor NÉDIO LUIZ CONCI, Secretário de Saúde de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as INFORMAÇÕES ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO as diversas reclamações e denúncias acerca do elevado número de medicamentos faltantes nos postos de saúde, desde o mais básicos até os controlados;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) Seja apresentada relação de todas as solicitações de medicamentos feitas por profissionais da saúde na rede pública municipal de saúde, que não tenham sido atendidos nas farmácias de todas as unidades de saúde;
- B) Da relação acima, indicar quais os medicamentos estão padronizados por lista do SUS;
- C) Da relação do item "A", seja informado qual o controle que a administração municipal possui para monitorar a falta de medicamentos, com o objetivo de evitar que usuários do SUS comprometam seu orçamento (e de suas famílias) e sua saúde;
- D) Seja apresentada relação de todas as atuais fornecedoras de medicamentos do Município, com nome da empresa e CNPJ; e também, relativamente a elas, seja fornecido cópia do contrato e seus respectivos aditivos;
- E) Sejam apresentadas todos os atos administrativos que comprovem todas as aquisições de medicamentos com recursos próprios do Município;
- F) Seja informado o número de ações judiciais em que o Município é réu por fornecimento de medicamentos. Favor relacionar o número identificador de cada um dos autos;
- G) Seja informado se o deficit orçamentário e financeiro de 2015 contribuiu para o fechamento dos terceiros turnos dos postos de saúde dos bairros Santo Antônio, Belvedere e Cristo Rei, bem como, se contribuiu para a atual falta de medicamentos em todas as unidades da cidade;
- H) Seja informado quais as medidas que a Prefeitura vem tomando acerca da falta de medicamentos nas unidades de saúde de Chapecó.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

220/2017

20/07/2017 16/10/2017 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) Seja apresentada prestação de contas acerca de todos os valores a título de aluguéis que foram arrecadados pelo Município em razão do uso do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes, compreendendo o período de início das atividades do local até a data de resposta a este Requerimento;
- B) Sejam informados e comprovados todos os gastos com manutenção do Centro, inclusive de pessoal;
- C) Sejam informada e comprovada a destinação desses recursos.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

221/2017

20/07/2017 16/10/2017 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

A) Seja apresentada relação de todos os procedimentos licitatórios (ou compras diretas) de contratação de seguros de todas as feiras da Efapi, no período de 2009 até a data de resposta a este Requerimento.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 119/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento		
Número Reunião Deliberação	Origem	Situação
222/2017 26/07/2017 11/09/2017	Vereador  »»CLEBER CECCON  ADÃO VALCIR TEODORO  ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA  ANTONIO CIVALDO MENDES  ARESTIDE FIDELIS  CLAIMAR CESAR DE CONTO  CLEITON MARCIO FOSSÁ  DELVINO DALL ROSA  DERLI MAIER  DIEGO FERNANDO ALVES  ILDO ADÃO ANTONINI  JATIR JOSE BALBINOT  JOÃO LUIS SIQUEIRA  JOÃO MARIA MARQUES ROSA  JOSE CELIO PORTELA  MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI  NEURI LUIZ MANTELLI  ORIDES ANTUNES	Situação Aprovada
<u>.</u>		

14/01/2020 as 15:25:02 Página 120/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

ao senhor, DARCI JOÃO CENCI histórica liderança religiosa, comunitária, militante das causas comunitárias e sociais de Chapecó/SC, para ser homenageado em Sessão Ordinária, nesta Casa Legislativa com a Medalha Dom José Gomes.

#### A MEDALHA DOM JOSÉ GOMES

Conforme a Resolução n°. 01 de 10 de junho de 2008, que "instituiu a Medalha Honra ao Mérito Dom José Gomes, no Município de Chapecó", a medalha Dom José Gomes tem como objetivo homenagear as lideranças populares que se destaca-se no trabalho comunitário engajado, na defensa da vida e na atuação em entidades e movimentos sociais e práticas pastorais que expressem a opção na defesa da melhoria da qualidade de vida das pessoas mais humildes. Entre os requisitos para a homenagem com a Medalha Dom José Gomes, estão a realização de trabalhos comunitários relevantes, de promoção à preservação ambiental, de promoção do desenvolvimento econômico e social e de garantia dos direitos de cidadania, de militância expressiva em prol do desenvolvimento dos outros seres humanos da comunidade, de promoção da organização comunitária e de envolvimento em trabalhos gratuitos, espontâneos e militante social.

#### DO HOMENAGEADO:

DARCI JOÃO CENCI, nascido no Municipio de Xavantina - SC, em 18 de Janeiro de 1962. Filho de Santina Rovani Cenci, (im memoriam) e Fioravante Cenci, (im memoriam), sendo o 7º filho de uma Família de 10 irmãos, todos agricultores. iniciou seus estudos, na Escola Municipal da Lª Guararapes - Municipio de Xavantina até o 4º Ano do primário. O ensino fundamental, estudou na Escola de Educação Básica Luiz Sanches Bezerra da Trindade - Xavantina - SC.

Filho de uma família humilde e religiosa, desde criança, Darci João Cenci, demostrava o interesse e a vocação para ser Padre. Desde jovem sempre foi uma liderança atuante na Comunidade, aos 15 anos de idade já era lider estudantil e coordenador do grupo de Jovens de sua comunidade. No ano de 1977, entrou para o Seminário Menor de Chapecó, onde cursou o 2º grau no Colégio Bom Bastor. Dedicado aos estudos e atividades pastorais o jovem Darci João Cenci se destacava também na música, dedicando-se ao aprendizado de violão. Decidido em seguir seus estudos, no ano de 1982 iniciou o curso de ensino superior, cursando Filosofía e Estudos Sociais, na Fundação Educacional de Brusque - SC - FEBE. Em 1995, iniciou uma experiencia inovadora na formação dos novos sacerdotes da Diocese de Chapecó, iniciando seus estudos de teológia, no Centro de Estudos de Teologia e Pastoral - CETEP - no Bairro Santo Antônio - Chapecó - SC, em parceria com o Centro Teológico de Florianópolis - SC.

Cursou Pós - Graduação, no curso de Metodologa em Ensino Superior e Comunicação Social, na Universidade Comunitária de Chapecó - UNOCHAPECO, em parceria com a Faculdade Metodista de São Paulo.

Nos anos 80 e 90, Darci João Cenci, teve forte atuação junto ao Bispo Dom José Gomes, "Mestre e aprendiz do povo", na organização e animação das pastorais, sendo formador no Seminário Diocesano e assessor da Pastoral da Juventude da Diocese de Chapecó, desse trabalho muitos frutos foram colhidos, com o surgimento de diversas lideranças sociais, religiosas e politicas.

Juntamente com o atual Deputado Federal Pedro Uczai, foi idealizador do curso de teologia de leigos da Diocese de Chapecó, introduzindo o violão e instrumentos musicais nas celebrações e encontros de formação de lideranças, utilizando o metodo Ver, Julgar e Agir. Desce trabalho, surgiram milhares e milhares de lideranças leigas, que atuam em diversos serviços pastorais nas mais de 1473 comunidades da Diocese de Chapecó.

Na Politica; Ajudou a construir e organizar o Partido dos Trabalhadores em vários Municípios do Oeste Catarinense. Atuou como Assessor Parlamentar na Câmara de Vereadores de Chapecó, assessorando o mandato do Vereador Padre José Egídio Pozza, conhecido popularmente como Padre Zé na legislatura, 2001-2004, e também atuou como assessor parlamentar, no mandado do Vereador Marcelino Chiarello (im memoriam) na legislatura, 2009-2012, onde sentiu a dor e o sofrimento na morte do companheiro de luta, Vereador e Professor Marcelino Chiarello, assasinado em 28 de novembro de 2011, fato que marcou a história da nossa cidade. Como amigo e companheiro de Marcelino, Darci João Cenci, continua lutando para que a "Verdade apareça e a justiça possa reinar".

Atuou como Secretário de Administração e Secretario de Saúde do Municipio de Xavantina. Onde também de forma voluntária, contribuia, preparando lideranças nas comunidades do municipio, com o tema: Comunicação na liturgia, na família e na sociedade.

No municipio de Chapecó, participou e atuou como conselheiro do Conselho de Segurança Alimentar - CONSEA, participando na aprovação do projeto de construção do Restaurante Popular no centro. Fez parte do Conselho Ecumênico do ensino religioso escolar; atuou como professor de filosofia, ensino religioso e ciências da religião;

Mora em Chapecó desde de 1980, casado com Rosinha dos Santos, dessa união nasceu uma filha, Poliana.

Atualmente, desempenha a função de Presidente da Associação Rádio Comunitária região nordeste de Chapecó, que esta em processo de aprovação pelo Ministério de Comunicações; é ministro da eucaristia e batismo, assessor da escola bíblica, encontros de pais e alunos da catequese, da comunidade Santa Luzia, no Bairro Lider em Chapecó; É funcionário do Sindicato dos Servidores Públicos de Chapecó e região - SINTESPM.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 121/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

Como vimos, a história de Darci João Cenci, é marcada pela luta em defesa da vida, junto a igreja, pastorais, comunidades, movimentos sociais, movimento político e comunitário, sendo merecedor desta justa homenagem, Honra ao Mérito, medalha Dom José Gomes.

Termos em que pede deferimento.

223/2017 28/07/2017 09/08/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

LUCIANO BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que os moradores do Condomínio Parque das Andorinhas, localizado no Bairro Efapi, informam que as ruas públicas de acesso ao local onde se encontra o condomínio foram feitas em largura inferior ao legalmente estabelecido;

CONSIDERANDO que a situação das vias conforme supracitado impede a circulação de transporte público e a passagem regular de qualquer outro veículo grande, como por exemplo dos bombeiros;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) Seja apresentado o Estudo de Impacto de Vizinhança do Condomínio Parque das Andorinhas, localizado no Bairro Efapi;
- B) Sejam informadas as razões pelas quais as ruas públicas de acesso ao condomínio se encontram em largura inferior ao legalmente estabelecido;
- C) Seja informado quais as medidas que o Governo Municipal pretende tomar a respeito, considerando que a área entorno do Condomínio tenderá a crescer e necessitar ainda mais de serviços de transporte público, bem como, considerando a necessidade de plena acessibilidade por questões de cidadania e segurança.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

224/2017

225/2017

31/07/2017 09/08/2017 Vereador

Aprovada

## »»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- a) Por qual motivo os Agentes de Vigilância Sanitária estão sendo transferidos e estão sendo contratados novos Agentes?
- b) Como serão realizadas as tarefas de fiscalização já que os novos concursados contratados não tem o curso de Ações de Vigilância Sanitária que os capacita para as atividades de fiscalização?

Há uma incompreensão por parte dos servidores que estão sendo substituídos por terem o curso de Ações de Vigilância Sanitária e estarem aptos ao serviço, e os novos Agentes não terem o curso de Ações de Vigilância e, por consequência, não estarem aptos ao trabalho, por isso deste questionamento.

Termos em que,

pede deferimento.

01/08/2017 09/08/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE A SEGUINTE INFORMAÇÃO:

Por que ainda não foi instalada uma contenção fixa na entrada do estacionamento para caminhões da Sadia? Neste local já ocorreram diversos acidentes devido à manobras imprudentes de motoristas que saem do estacionamento

para entrar na via. A sinalização e colocação de contenção fixa em meio a pista para que os caminhões entrem na via pela mão correta de direção e façam o contorno apenas em locais seguros certamente diminuiria o risco de acidentes no local.

Termos em que, pede deferimento.

226/2017 03/08/2017 08/08/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 122/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Senhor LUCIANO BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que os atos discricionários dos gestores públicos não se tratam de atos sem qualquer limitação, mas que sim, são condicionados a oportunidade, conveniência e especialmente interesse público;

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação nº 213/2017, em que o Município contrata palestra de Maílson Nóbrega, ex-ministro da fazenda no governo de José Sarney, para palestrar em Chapecó;

CONSIDERANDO que o ato de contratação da palestra constante na inexigibilidade supracitada se trata de ato discricionário, mas que contudo, tem suas limitações (conveniência e interesse público) nebulosas quando se verifica que o valor a ser pago é de R\$ 39.163,29 (trinta e nove mil, cento e sessenta e três reais e vinte e nove centavos) por uma hora e meia de palestra, ao mesmo tempo em que o município vem sofrendo com deficit milionário que vêm resultando em dificuldades na prestação de serviços públicos (especialmente na área da saúde);

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) Sejam apresentadas as razões pelas quais entende haver conveniência e interesse público na contratação supracitada. Apresentar justificativas pormenorizadas por cada item: existência de conveniência e existência de interesse público).
- B) Sejam informadas as razões pelas quais não se considerou a contratação de outros profissionais reconhecidos e com estudo e títulos a altura do tema a ser palestrado, sem a necessidade de dispêndio da quantia supracitada.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

227/2017 03/08/2017 19/12/2018 Vereador

Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ANTONIO CIVALDO MENDES ARESTIDE FIDELIS CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA **DERLI MAIER** DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA NEURI LUIZ MANTELLI ORIDES ANTUNES ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS VALDEMIR ANTONIO STOBE VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 123/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta esta ao plenário e, se aprovada, seja prestada uma Sessão Solene em HOMENAGEM à lideranças que contribuíram na luta pelos direitos das pessoas com deficiência no município de Chapecó.

A lei Nº 6650, de 04 de dezembro de 2014, institui o "Dia Municipal da Pessoa com Deficiência" no Calendário Oficial do Município de Chapecó, a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.

A referida lei foi proposta pelo então vereador Marcio Adriano Correa, mas protocolada pelo vereador Paulinho da Silva devido ao término do período em que Marcio ficou na Câmara.

A Lei determina que a data deverá ser um dia de mobilização, com a realização de campanha de conscientização, orientação e sensibilização da sociedade. Contudo, neste ano em que celebramos o centenário da emancipação político-administrativa do município de Chapecó, faz-se necessário realizar essa homenagem à lideranças que contribuíram nessa luta.

A indicação dos nomes que receberão essa homenagem será do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDE, entidade que conhece e acompanha as lutas das pessoas com deficiência em nossa cidade.

Termos que pede deferimento.

228/2017 04/08/2017 09/08/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

A SEGUINTE INFORMAÇÃO:

Com relação a indicação de nº 383/2016, aprovada em 09/05/2016, que solicitava a proibição de estacionamentos de veículos nos dois lados da Rua Brasília, iniciando na Auto Viação Chapecó até o final da rua próximo ao Ginásio do Sesc, por ser uma reivindicação dos moradores, professores e alunos das Escolas Rui Barbosa e SESC devido ao estreitamento da rua e o grande fluxo de alunos nesses estabelecimentos, gostaria de saber se é possível atender a indicação? E se não for possível, há algo que possa ser feito para melhorar o tráfego no local?

Termos em que, pede deferimento.

229/2017 07/08/2017 08/08/2017 Vereador

Aprovada

»»CLAIMAR CESAR DE CONTO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício à Senhora KAREN BISSANI — Diretora de Regularização Fundiária, CONVIDANDO-A para estar presente em uma sessão ordinária Nesta Casa, para explanar sobre o programa de Regularização "Bairro Legal" da Prefeitura de Chapecó, programa este que visa detalhar as atividades necessárias para implementação das ações jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais relacionadas à regularização e urbanização das áreas de Interesse Social de propriedade do Município de Chapecó.

Termos em que pede deferimento.

230/2017 07/08/2017 11/08/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 124/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado oficio ao Senhor LUCIANO BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) seja apresentada relação de todos os professores efetivos ativos na rede pública de ensino municipal, até a data de resposta a este requerimento; apresentar também relação por instituição de ensino de lotação.
- B) seja apresentada relação de todos os professores ACTs ativos na rede pública de ensino municipal, até a data de resposta a este requerimento; apresentar também relação por instituição de ensino de lotação.
- C) seja informado o número de estagiários ativos na rede pública de ensino municipal, até a data de resposta a este requerimento; apresentar também relação por instituição de ensino de lotação.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas. Termos em que, pede deferimento.

231/2017 08/08/2017 21/08/2017 Vereador

Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

a Senhora ASTRIT TOZZO – Secretária Executiva da Agência de Desenvolvimento Regional, o Senhor MARCIO SANDER – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e os proprietários dos boxes localizados na Avenida Nereu Ramos, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, a ser agendada pela Secretaria Desta Casa Legislativa, a fim de tratar sobre a situação dos camelôs da Nereu Ramos e pensar alternativas para sua permanência no local.

Os proprietários de boxes situados na Avenida Nereu Ramos em Chapecó, têm sofrido com a insegurança da manutenção de seus negócios devido as constantes ordens de despejo por parte do Governo do Estado. Nós, como legisladores, precisamos intermediar esse diálogo a fim de que possamos pensar em alternativas para que se tome a decisão que menos interfira na vida e no trabalho desses chapecoenses.

Termos que pede deferimento.

232/2017 10/08/2017 23/08/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 125/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a indagação de cidadãos acerca da atuação da Guarda Municipal, em especial a atuação da Guarda no terminal urbano, no sentido de que, muito embora presentes, diversas ocorrências não vêm tendo resolução efetiva por parte dos agentes;

CONSIDERANDO que, conforme relato dos cidadãos, a dificuldade encontrada pelos Guardas Municipais é estrutural, como por exemplo falta de armamento (muito embora possam ter o porte), ou de qualquer outra forma de intimidação, como por exemplo o spray de pimenta;

CONSIDERANDO inclusive a notícia de que até mesmo equipamentos de EPI Equipamento de Proteção Individual, como os coletes balísticos, estão sem condições de uso, muitos inclusive vencidos;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) Seja informado se o Município providenciará, juntos aos órgãos federais competentes, a renovação das licenças de utilização de armas de fogo pela guarda municipal de Chapecó, informando a previsão, a forma e o estágio que tais tratativas se encontram; apresentar documentos comprobatórios, inclusive o respectivo convênio com a ACADEPOL;
- B) Relativamente ao pedido anterior, seja informado a quantidade total de Guardas Municipais em atividade, e destes, a quantidade de Guardas Municipais que atualmente estão aptos ao porte, e a quantidade de Guardas Municipais não aptos;
- C) Sejam apresentadas as escalas de atuação da Guarda Municipal, diferenciando em especial o efetivo em atividades internas/administrativas e o efetivo que atua em atividades externas;
- D) Havendo Guardas Municipais não aptos ao porte, informar quais os requisitos necessários e faltantes, e a previsão para se providenciar;
- E) Seja apresentado o número de armas de fogo em condições de uso e disponível para uso dos Guardas Municipais;
- F) Seja apresentada a atual relação dos EPIs dos Guardas Municipais, com as respectivas datas de vencimento, se for o caso, em especial dos coletes balísticos;
- G) Seja informado o número de sprays de pimenta disponível para uso dos Guardas Municipais, e respectivos vencimentos;
- H) Seja apresentada relação das viaturas pertencentes à guarda municipal (com indicação de placa), informando quais estão em efetiva atividade e quais não;
- I) Caso haja conserto em andamento de alguma das viaturas acima citadas, indicar o processo licitatório de conserto ou a respectiva dispensa;
- J) Seja informado a quantidade total de agentes de trânsito em atividade;
- K) Sejam apresentadas as escalas de atuação dos agentes de trânsito;
- L) Seja apresentada relação das viaturas pertencentes aos agentes de trânsito, informando quais estão em efetiva atividade e quais não;
- M) Caso haja conserto em andamento de alguma das viaturas acima citadas, indicar o processo licitatório de conserto ou a respectiva dispensa.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

233/2017 10/08/2017 2

21/08/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

A) Sejam informados quais os equipamentos obrigatórios que constam na lista de requisitos municipais para a liberação de alvarás de funcionamento e piscinas residenciais e coletivas, indicando o(s) respectivo(s) ato(s) normativo(s) ou legal(is).

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 126/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

14/01/2020 as 15:25:02 Página 127/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O (s) Vereador (es) que este subscreve (m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta está ao plenário, e se aprovado seja, concedido TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Chapecó ao Senhor JOÃO RODRIGUES - Deputado Federal, com data e hora a serem marcadas pela Secretaria da Casa.

#### JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento visa homenagear o Senhor JOÃO RODRIGUES, como forma de reconhecimento pela significativa participação no desenvolvimento e crescimento da Cidade de Chapecó.

## HISTÓRICO SENHOR JOÃO RODRIGUES.

João Rodrigues nasceu em São Valentim (RS) em 23 de março de 1967. Filho de Eleldebrando Rodrigues e Maria Conceição Marcondes Rodrigues. É casado com Fabiana Paula Matte Rodrigues com a qual tiveram duas filhas Caroline Matte Rodrigues e Maria Paula Matte Rodrigues.

O deputado João Rodrigues passou a infância junto a família e em 1982, com apenas 14 anos de idade, saiu da cidade de Nonoai (RS), para buscar o seu futuro na cidade de Fortaleza (CE), aonde ingressou Corpo de Agregados da Marinha do Brasil, por um ano. Prestou concurso para o Corpo de Fuzileiros Navais do Brasil, no qual foi aprovado e ingressou na cidade de Natal (RN).

Em 1983, transferiu-se para o Rio de Janeiro, onde passou a residir no Jardim Primavera, no Gramacho, em Duque de Caxias (RJ). Desde então, atuando como fuzileiro naval da Marinha do Brasil permaneceu por quatro anos, relacionando-se com a comunidade, prestando serviços as Forças Armadas do Brasil.

Iniciou a atividade radiofônica em 1986, fazendo curso de locutor de rádio no Centro Brasileiro de Áudio e Vídeo – CENBRAVIDEO, aonde conheceu Carlos Rabino, diretor de esportes da Rádio Bandeirantes AM. Logo após, iniciou sua carreira como radialista, transmitindo jogos de futebol e apresentando programa policial.

No mês de Janeiro de 1988, João Rodrigues transferiu-se para a cidade de Nonoai. No mês seguinte, foi contratado pela Rádio Centro-Oeste, no município de Pinhalzinho (SC). Nesse mesmo ano, conheceu sua esposa. No ano de 1996, candidatou-se vice-prefeito de Pinhalzinho.

Em dezembro do mesmo ano, casou com Fabiana Paula Matte Rodrigues. Em Janeiro de 1997, assumiu como vice-prefeito de Pinhalzinho. No mesmo ano, nasceu sua filha Caroline Matte Rodrigues. No mesmo mês, foi contratado pelo Sistema Brasileiro de Televisão – SBT, na cidade de Chapecó.

Todos os dias, trabalhava como radialista na Rádio Centro-Oeste pela manhã, trabalhando como apresentador do programa "SBT- Comunidade", ao meio dia, e dando expediente na Prefeitura de Pinhalzinho à tarde.

Neste viés, iniciou a trajetória como apresentador de televisão, onde obteve o merecido destaque como personalidade Chapecoense e Oestina com o programa de televisão "SBT- Comunidade", ao meio-dia, principalmente na abordagem de temas de interesse comunitários e na resolução de problemas sociais, recebendo da comunidade a carinhosa denominação de JOÃO VERDADE, pela forma objetiva, franca e humana com que sempre tratou a população, especialmente a mais carente e excluída socialmente. Também destacou-se como radialista no município de Pinhalzinho, em programas comunitários com grande audiência na região de abrangência.

Em 2001, aceitou sua indicação para concorrer ao cargo de prefeito, após consultar os núcleos comunitários do município, elegendo-se com expressiva votação.

Prefeito de Pinhalzinho, em 2001 a 2002, deixou a marca de empreendedor, propiciando ao município, grande desenvolvimento econômico e social com geração de renda e melhoria da qualidade de vida.

Este trabalho obteve o reconhecimento da população na região Oeste e a atenção das lideranças políticas estaduais, como o político com o maior potencial regional. Recebeu o prêmio Mario Covas, como destaque nacional na categoria Prefeito empreendedor, instituído pelo Sebrae Nacional.

Nesta trajetória dinâmica, atendendo aos apelos da direção partidária estadual e de lideranças regionais, em 2002, renunciou ao mandato de prefeito para concorrer a Assembleia Legislativa.

Deputado estadual eleito em 2002 recebeu votos em 176 municípios de Santa Catarina, sendo o terceiro deputado mais votado, com 48.549 votos.

Destacou-se pela sua atuação em defesa do Oeste do Estado e de sua população, sendo intransigente na defesa da descentralização da UDESC, tendo como resultado a implantação de três campus na região.

Correspondeu plenamente à confiança popular durante o seu mandato de deputado estadual, no período de 2002 a 2004, como um dos políticos mas assíduos nas sessões na Assembleia Legislativa, trabalhador e defensor das causas do Oeste.

Movido pelo grande senso de humildade e humanismo e de sensibilidade social, abriu com recursos próprios dois locais, denominados de Casa do Oeste, um em Florianópolis e outro em Chapecó, para abrigar pessoas carentes e necessitadas de apoio. Em Florianópolis, de 2002 a 2004, foram atendidas 4.700 pessoas que, além do carinho recebido, tinham o agendamento de consultas, estadia, alimentação e transporte gratuito. Em Chapecó, a Casa do Oeste recebeu mais de 650 pessoas no período de um ano e dois meses.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 128/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

Em 2004, sem cumprir com o mandato integral de deputado estadual, João Rodrigues, novamente atendendo os apelos de lideranças políticas de vários partidos e de muitas lideranças comunitárias, assume a candidatura de prefeito da maior cidade do Oeste de Santa Catarina, vencendo as eleições com 37mil e 949 votos, perfazendo 42,24% dos eleitores.

Foi reeleito em 2008, com 59.386 votos (59% dos votos válidos). Em 2011 iniciou o seu sexto mandato eletivo após uma votação recorde para deputado federal. Rodrigues foi o quarto deputado mais votado em Santa Catarina, com 134.558 votos. Ainda em 2011, João Rodrigues aceitou convite do governador Raimundo Colombo e assumiu como secretário de Estado da Agricultura e da Pesca. Em sua gestão, João Rodrigues buscou manter o destaque de Santa Catarina no setor agropecuário e pesqueiro.

Em 2014, foi o segundo deputado federal mais votado em Santa Catarina com 221.409 e o segundo mais votado do PSD no Brasil.

Termos em que pede Deferimento.

235/2017 11/08/2017 12/09/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

**REQUERENDO-LHE:** 

A SEGUINTE INFORMAÇÃO:

De acordo com o protocolo 172.125.844.071 de 14/07/2017, de denúncia feita à Ouvidoria da Prefeitura relacionada a calçada e rebaixe de meio-fio, gostaria de saber qual resposta se deu ao autor da denúncia?

Termos em que, pede deferimento.

236/2017 11/08/2017 01/02/2019 Vereador

Retirada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 129/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

# Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício CONVIDANDO, a Senhora ELISABETH MARIA TIMM SEFERIN – Coordenadora Regional do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina, a Senhora – SANDRA GALERA – Secretária Municipal de Educação de Chapecó, a Senhora MARIA DE LURDES SEBEN – Gerente Regional de Educação, ao Senhor ORTENILO AZZOLINI – Presidente OAB Subseção Chapecó, a Senhora ROSANGELA DALBOSCO – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó – SITESPM, a Senhora CAROLINE DE TONI – Coordenadora Projeto Sem Partido de Chapecó, ao Senhor WILLIAN SIMÕES – Professor Doutor em Geografia da Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS, ao Senhor EDUARDO MARIUZZA – Presidente da União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Chapecó – UMES, para participarem de AUDIENCIA PÚBLICA, a fim de discutir, debater a proposta de projeto de lei com esse teor, intitulado Projeto Escola Sem Partido.

O movimento foi criado pelo advogado Miguel Nagib, em 2004. Em 2014, o deputado estadual do Rio de Janeiro, Flávio Bolsonaro (PSC-RJ) pediu ao Miguel Nagib que escrevesse um projeto de lei com esse teor, intitulado Programa Escola Sem Partido. Ele foi o primeiro parlamentar a apresentar um projeto desses no Rio de Janeiro, em 13 de maio de 2014.

Existem dois nacionalmente: Um na Câmara (PL 867/2015) do deputado Izalci Lucas (PSDB); e outro no Senado (PL 193/2016), do senador Magno Malta (PR-ES). Esse projeto de lei, apresentado no Senado, é uma versão mais atualizada que abrange, inclusive, a proibição da discussão de gênero nas escolas. É assim que o Escola Sem Partido ganha força, englobando essas pautas conservadoras.

Considerando: Que os defensores do Escola Sem Partido dizem que basta ler o projeto para saber do que se trata. Para eles, por exemplo, professor não é um educador.

O outro é a própria ideia de "doutrinação" em sala de aula. Eles se dizem contra a "doutrinação", mas próprio projeto de lei não define o que eles chamam de doutrinação ideológica.

Considerando: Que o Projeto proíbe, que o professor desvie da matéria objeto da disciplina para assuntos relacionados ao noticiário político ou internacional. Segundo eles, o professor deve instruir e só pode falar da matéria, de forma isolada, sem tratar da realidade do aluno e do que está acontecendo no mundo, sem discutir o que acontece no noticiário ou na comunidade em torno da escola. O que é bastante preocupante.

O professor também não pode discutir valores dentro da sala de aula – como se isso fosse possível – porque a educação seria uma atribuição da família. Trata-se da tentativa de criação de um projeto de escola que remove, justamente, o caráter educacional.

Considerando: Que o Projeto Proíbe o Professor de falar sobre Política, nem incitará seus alunos a participarem de manifestações, atos públicos e passeatas, ou mesmo falar sobre impeachment.

Considerando: que o Professor é impedido de estimular os alunos a participarem da democracia;

Considerando: Que ao proibir a discussão de algumas questões, você está tomando um posicionamento. Não discutir práticas hegemônicas, homofóbicas e toda a variedade de desigualdades significa o quê? Não combater essas desigualdades é reforçá-las na sociedade. É naturalizar essas desigualdades.

Considerando: que, o movimento Escola Sem Partido, confunde propositadamente política com política partidária, desconhecendo que não se faz educação sem princípios políticos, éticos e estéticos;

Considerando: que, por apresentar uma escola sem voz, sem liberdade, sem divergências, sem cidadania, sem questionamento, sem reflexão, sem política, sem economia, sem artes, e sem apropriação de cultura;

Considerando: que, se observa, neste movimento, um perigoso dogmatismo conservador, os que defendem uma educação moral ultrapassada, descontextualizada do mundo e incapaz de refletir a diversidade existente na sociedade brasileira;

Considerando: que, este movimento desconhece, desconsidera que educação pressupõe instruir para cidadania e para a reflexão crítica;

Considerando: que o Art. 206 da Constituição Federal e a LDB, Lei nº 9394/1996, que nos remetem aos seguintes princípios:

14/01/2020 as 15:25:02 Página 130/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação
I - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

- II pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- III gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- IV- gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- V- garantia de padrão de qualidade."

E finalmente, por defendermos uma Base Nacional Comum Curricular, que tem em seu objetivo fundamental a formação humana integral e uma educação de qualidade social.

Peço voto favorável ao requerimento;

Nestes termos em que pede deferimento.

237/2017 15/08/2017 23/08/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja alterado o Calendário de Reuniões Ordinárias, referente ao mês de setembro do corrente ano, passando para os dias 20, 21 e 22, às reuniões dos dias 27, 28 e 29.

Termos que pede deferimento.

238/2017 15/08/2017 01/02/2019 Vereador

Retirada

»»CLEBER CECCON

a Senhora MARIA DE LURDES SEBEN – Gerente Regional de Educação, a Senhora SANDRA GALERA – Secretária Municipal de Educação, para que envie a essa casa legislativa, informações sobre o projeto "Inovação na educação", desenvolvido pela Prefeitura Municipal de Chapecó, em parceria com o Instituto Ayrton Senna.

O Projeto "Inovação na Educação", desenvolvido pelo Instituto Ayrton Senna, em parceria com Federação das Indústrias de Santa Catarina (Fiesc), Secretaria de Estado da Educação e Prefeitura de Chapecó, por meio da Secretaria de Educação. As ações acontecem desde 2015 e propõe um novo jeito de fazer educação. Chapecó é a única cidade do Brasil a desenvolver o projeto "Inovação na educação: Avaliando e desenvolvendo criatividade e pensamento", em parceria com o Instituto Ayrton Senna.

Durante todo o ano de 2016, os professores de Chapecó receberam formação continuada do projeto. Na sala de aula, foram estimulados a integrar ao currículo tradicional, novos recursos que despertem no estudante habilidades primordiais para o século XXI.

A Rede Municipal de Educação já envolveu 20 escolas, capacitou 300 docentes e tem 4.000 alunos envolvidos diariamente com o projeto. O objetivo é contemplar todas as unidades de ensino visando transformações sociais, culturais e econômicas, que demandam dos alunos capacidades e habilidades para lidar com as próprias emoções, relacionamento com os outros e os objetivos de vida.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1. Como se dá a parceria da Secretaria Municipal de Educação com o Instituto Ayrton Senna?
- 2. Qual o orçamento da Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento do Projeto Inovação na Educação?
- 3. Existe repasse de recursos pelo Instituto Ayrton Senna para a Secretaria Municipal de Educação de Chapecó? Se existir, Qual o valor repassado?

Termos em que pede deferiment

239/2017 16/08/2017 23/08/2017 Vereador

Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 131/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situaçã

e ao Senhor ÉCIO BORDIGNON - Superintendente Regional de Negócios Oeste da CASAN,

REQUERENDO-LHES

A instalação da rede de água na Rua Uruguai, Vila Betinho.

Os moradores da comunidade procuraram este gabinete com o abaixo-assinado (em anexo), relatando que no local há famílias que residem há mais de 10 anos e não possuem acesso à água potável encanada.

Os moradores solicitaram nosso apoio para que a Prefeitura Municipal e a Casan possam solucionar esse problema.

Termos que pede deferimento.

240/2017 16/08/2017 11/09/2018 Vereador

Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA

**REQUERENDO-LHE:** 

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que moradores procuraram o gabinete desta vereadora em busca de informações sobre a regularização fundiário do loteamento Alto Paraíso, bairro Esplanada;, onde residem diversas famílias, desde o ano de 2003, em situação precária, sem acesso à titularidade sobre seus imóveis, com limitação de acesso à água encanada e energia elétrica e outros equipamentos públicos;

CONSIDERANDO a reunião realizada com moradores no gabinete desta vereadora no dia 26 de abril de 2016;

CONSIDERANDO audiência realizada com o Promotor Alexandre Stefani e oficio 87/2016 protocolado na 9a Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO a instauração de Inquérito Civil (Nº 06.2016.00003850-4) em julho de 2016 a fim de "apurar a necessidade de e proceder à regularização fundiária em área ocupada por diversas famílias, localizada no Loteamento Alto Paraíso, no Bairro Esplanada, neste Município de Chapecó";

CONSIDERANDO a não realização da regularização fundiária até o presente momento;

CONSIDERANDO a busca de informações pelas famílias residentes naquele espaço;

CONSIDERANDO que o terreno é de propriedade do município de Chapecó;

CONSIDERANDO a aprovação e sanção pelo Executivo da Lei Nº 6984, de 01 de março de 2017, que "Dispõe sobre o Programa de Regularização 'Bairro Legal' e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar, estar atento ao cumprimento da lei e buscar o bem-estar das famílias chapecoenses, REQUER as seguintes informações:

Quando serão realizados efetivamente os processos de regularização fundiária do Loteamento Alto Paraíso, bairro Esplanada?

Termos que pede deferimento.

241/2017 16/08/2017 29/08/2017 Vereador

Aprovada

## »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor DIEGO FERRAZ - Diretor Geral de Modernização Administrativa da Prefeitura Municipal de Chapecó, CONVIDANDO-O para participar de uma REUNIÃO DE TRABALHO, para discutir sobre as articulações referentes à modernização do Aeroporto Serafin Enoss Bertaso e o processo de parceria público privada do mesmo.

Termos que pede deferimento.

242/2017 18/08/2017 19/12/2018 Vereador

Retirada

»»ADÃO VALCIR TEODORO

14/01/2020 as 15:25:02 Página 132/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Delib

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja enviado ofício ao Senhor WAGNER VALDIVINO MEIRELLES — Delegado Regional de Chapecó, CONVIDANDO-O para participar de uma Audiência Pública, a ser realizada no Salão Comunitário do Bairro Colato, para explanar sobre a possibilidade de abertura da 3a. Delegacia de Polícia Civil na Grande EFAPI.

A região da Efapi é super desenvolvida, com o crescimento do município tornou-se mais difícil a mobilidade urbana, e como o crescimento da população, aumenta também o número de crimes e roubos. Sendo assim as pessoas precisam fazer registro das ocorrências, necessitando atendimento dos serviços prestados pela Delegacia e são obrigados a se deslocarem até o Bairro Passo dos Fortes.

Com uma Delegacia de Polícia Civil na Grande Efapi os moradores daquela região poderão ser atendidos com maior eficiência.

Termos em que pede deferimento.

243/2017

18/08/2017 21/08/2017 Vereador

Aprovada

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ANTONIO CIVALDO MENDES

ARESTIDE FIDELIS

CLAIMAR CESAR DE CONTO

CLEBER CECCON

CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA

**DERLI MAIER** 

DIEGO FERNANDO ALVES

ILDO ADÃO ANTONINI JATIR JOSE BALBINOT

JOÃO LUIS SIQUEIRA

JOÃO MARIA MARQUES ROSA

JOSE CELIO PORTELA

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

NEURI LUIZ MANTELLI

**ORIDES ANTUNES** 

ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALDEMIR ANTONIO STOBE

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja prestada uma Homenagem com a entrega da Medalha de Honra ao Mérito "O Desbravador", em Sessão Solene na comemoração aos 100 anos de Emancipação Político-Administrativa de Chapecó, no dia 22 de agosto de 2017, às 19h, no Teatro do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes, o Senhor ALCEMIR BATTISTON, o Senhor ALMIRO JOSÉ BRAGA DE MIRANDA RAMOS, o Senhor ANTÔNIO PEDROSO, o Senhor ARLINDO ROSINA, o Senhor DIRCEU CECCHIN, o Senhor DOACYR BALBINOT, o Senhor ELÓI FRAZZON, a Senhora GILSIANE ELOÍ DE LIMA TOMKELSKI, o Senhor INÁCIO MACHADO, o Senhor IVANOR ARALDI, o Senhor JOSIAS MASCARELLO, o Senhor JURANDIR CAVALLI, à Senhora LIBERA SACHET, a Senhora MARIA HELENA GUELLA, o Senhor ROVENUS BRAUN, o Senhor SERGIO TRENTIN, o Senhor VALDECIR BOTTEGA e o Senhor VALMIR C. LORENZETTI, pela contribuição no desenvolvimento de nosso Município.

244/2017 21/08/2017 21/08/2017 Vereador

Aprovada

»»ADÃO VALCIR TEODORO

14/01/2020 as 15:25:02 Página 133/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja enviado ofício a Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, convidando-o para participar de uma REUNIÃO DE TRABALHO, a ser realizada Nesta Casa Legislativa, com data e hora a serem agendadas pela Secretaria Desta Casa, para debater sobre a possibilidade de implementação de um programa de compartilhamento de bicicletas em pontos estratégicos da cidade.

Com o grande crescimento da nossa cidade, aumentou a quantidade de veículos nas ruas gerando dificuldades de locomoção, estacionamentos, poluição do ar, diminuindo o tempo das pessoas para práticas de esportes e lazer, tornando-as sedentárias e com má qualidade de vida.

Com a implantação do referido programa, a população usufruiria de um meio de transporte alternativo que se mostra prático, ágil, limpo, econômico e ainda contribui com a saúde dos usuários, o que representa economia, a médio prazo, ao sistema municipal de saúde, sem contar que desafoga o trânsito nos horários mais congestionados. Depois de várias ponderações de prós e contras, concluímos que esse projeto traria muitos beneficios para a população usuária e daria uma repercussão estadual positiva para o nosso município.

Termos em que peço deferimento. 245/2017 21/08/2017 28/08/2017 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Retirada

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó; ao Senhor NÉDIO LUIZ CONCI - Secretário da Saúde de Chapecó; a todos os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPECÓ (Decreto 32.052/2016); aos Senhores RÔMULO PORTELA e MARISA DAMO - Gerentes da Secretaria Regional de Saúde em Chapecó, às Senhoras. AIRES PERUZZO e RUBIA CÂMARA - Supervisoras da Secretaria Regional de Saúde em Chapecó, e ao Senhor GUSTAVO GIACOMAZI - Coordenador Médico da Central Regulatória na Secretaria Regional de Saúde em Chapecó, e ao Senhor ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES - Coordenador da Comissão Intergestora do SISREG de Chapecó, para se fazerem presentes em REUNIÃO DE TRABALHO a ser realizada por Esta Casa Legislativa, para abordar as inovações trazidas pela Lei Estadual 17.066/2017, que instituiu a publicidade das listas de espera por procedimentos de saúde no estado, especialmente a respeito da aplicação do SISREG - Sistema Nacional de Regulação.

Termos em que, pede deferimento.

246/2017 21/08/2017

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»VALDEMIR ANTONIO STOBE
ADÃO VALCIR TEODORO
ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA
ANTONIO CIVALDO MENDES
ARESTIDE FIDELIS
CLAIMAR CESAR DE CONTO
CLEBER CECCON
CLEITON MARCIO FOSSÁ
DELVINO DALL ROSA
DERLI MAIER

DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA

JOÃO MARIA MARQUES ROSA

JOSE CELIO PORTELA

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

NEURI LUIZ MANTELLI ORIDES ANTUNES

ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 134/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja feita uma homenagem em uma sessão ordinária Desta Casa, com a entrega de um certificado ao Senhor LUIZ CEZAR ZIBILUKA, idealizador do projeto "Domingo na Praça" que já se encontra na 15° edição.

Luiz Cezar Zibiluka, filho de Wadislava Duch e Emeliano Zibiluka. Nasceu em 14 de abril de 1963, na cidade de Chapecó, cidade ao qual constituiu família e dedica sua vida. Ainda jovem teve seu primeiro filho, Luiz Marcelo. Posteriormente conheceu Jeanete, com quem casou-se e teve mais três filhos James, Dyego e Nicolly, ao longo de 30 anos de casamento. Além de sua vida familiar ter raízes em Chapecó, Luiz há 32 anos é servidor público municipal. Atualmente trabalha na Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. Com a experiência que tem na área que trabalha foi o idealizador do projeto "Domingo na praça" que já se encontra na 15° edição, em dois anos e meio de criação. A cada ano são realizadas aproximadamente 5 edições. O objetivo do projeto é reunir as famílias na praça, onde realizam saudavelmente diversas atividades, bem como: Brincadeiras (touro mecânico, cama elástica, tobogã, piscina de bolinha, etc); Saúde (limpeza de pele, maquiagem, corte de cabelo, pressão arterial, avaliação odontológica, etc); Alimentação Gratuita (entrega de 3000 cachorro quentes, sucos, água, pipoca, etc); atividades (pintura facial, contação de histórias, música, apresentações culturais, etc); Sorteio de brindes. Tudo isso acontece com o apoio da Secretaria da Juventude Esporte e Lazer, Empresas Patrocinadoras, Universidades Ong's,, Léo Clube, pessoas individualmente. Luiz que é o idealizador do "Domingo na Praça" não fez isso pensando nele e sim pensando em um espaço para as famílias passarem algumas horas juntas, onde todos os integrantes fizessem algo junto e que todos se sentissem bem e gostassem das horas que permanecessem juntos. Quando soube que tinha sido indicado para receber essa homenagem do Poder Legislativo, tímido que é, ficou surpreso e feliz, pois percebeu o quanto seu trabalho tem sido bem recebido pelas famílias, e o quanto as famílias chapecoenses tem gostado e participado do mesmo aos domingos.

Esperamos com isso a aprovação dos Senhores Edis. Pois este é um Chapecoense merecedor dessa homenagem, pela sua humildade e pelo trabalho que vem desenvolvendo na Praça pela união das famílias Chapecoenses.

Termos em que pede deferimento.

247/2017 22/08/2017 14/09/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Senhor LUCIANO BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação do Município, advindo em resposta ao Requerimento 032/20170, de autoria do vereador Cleber Ceccon, de que no mês de abril do corrente ano o Município estava "em fase de contratação de empresa para realização de concurso público do magistério Público Municipal";

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

A) seja apresentada cópia integral do procedimento licitatório ou de dispensa relativo à contratação de empresa para a realização de concurso público do magistério Municipal.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

248/2017 23/08/2017 24/08/2017 Vereador

Retirada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

a) seja apresentada a relação de ruas que possuem prioridade de pavimentação, independentemente se o Município irá ou não executá-las em breve.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

249/2017 23/08/2017 11/09/2017 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 135/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

## Tipo: Requerimento

#### Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO BULIGON – Prefeito

#### REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO que a obra da Unidade de Saúde do bairro Cristo Rei em outubro de 2016, conforme informação divulgada na imprensa, estava 85% concluída, encontrando-se na fase de acabamentos, com a colocação de grades e pavers;

CONSIDERANDO que a obra da Unidade de Saúde do bairro Belvedere iniciou em junho de 2014 e que em outubro de 2016 a informação na imprensa era de que a obra estava 80%, em fase de acabamentos;

CONSIDERANDO que a obra da Unidade de Saúde do bairro Esplanada iniciou em em junho de 2014 e que em outubro de 2016 a informação na imprensa era de que as obras estavam 65% concluídas;

CONSIDERANDO que nenhuma das três estruturas estão em funcionamento;

CONSIDERANDO a estrutura das atuais Unidades de Saúde desses bairros não são adequadas para o atendimento dos chapecoenses;

CONSIDERANDO os pedidos de informações que temos recebido dessas comunidades sobre o não início/andamento das obras;

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei e a execução das obras de equipamentos públicos, REQUER as seguintes informações:

- a) Quando serão concluídas as obras das Unidades básicas de Saúde dos bairros Esplanada, Cristo Rei e Belvedere?
- b) Quando esses equipamentos públicos serão colocados à disposição dos chapecoenses?

Termos que pede deferimento.

250/2017 28/08/2017 29/08/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLAIMAR CESAR DE CONTO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício a Senhora LUCIANE STOBE – Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade Urbana e ao Senhor ALEXANDRO SCHLEICHER – Comandante da Guarda Municipal, CONVIDANDO-OS para estar presente em uma sessão ordinária Nesta Casa, para explanar sobre os trabalhos/atividades realizados pela Guarda Municipal no Município de Chapecó.

Termos em que pede Deferimento.

251/2017 28/08/2017 29/08/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLAIMAR CESAR DE CONTO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor JORGE LUIZ HAACK – Tenente Coronel do 2º Batalhão da Polícia Militar Ambiental e ao Senhor SADIOMAR ANTÔNIO DEZORDI – Major do 2º Batalhão da Polícia Militar Ambiental, CONVIDANDO-OS para estar presente em uma sessão ordinária Nesta Casa, para explanar sobre os trabalhos/atividades realizados pela Polícia Militar Ambiental no Municipio de Chapecó até a presente data e para o restante do decorrente ano.

Termos em que pede Deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 136/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
252/2017	28/08/2017	29/08/2017	Vereador	Aprovada
			»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI	
			ADÃO VALCIR TEODORO	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ANTONIO CIVALDO MENDES	
			ARESTIDE FIDELIS	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLEBER CECCON	
			CLEITON MARCIO FOSSÁ	
			DELVINO DALL ROSA	
			DERLI MAIER	
			DIEGO FERNANDO ALVES	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			JATIR JOSE BALBINOT	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI	
			NEURI LUIZ MANTELLI	
			ORIDES ANTUNES	
			ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor. Solicita(m) que após as tramitações Legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício ao Sr. FLÁVIO LUIZ PANSERA, convidando-o a comparecer a esta Casa, em data a ser previamente agendada, para explanar sobre o Lançamento do Instituto Histórico e Geográfico do Oeste - IHGO - e sobre o lançamento da obra "Centenário de Chapecó", de sua autoria.

O Instituto Histórico e Geográfico do Oeste Catarinense foi fundado em 17 de agosto de 2017, com sede na cidade de Chapecó e com colaboradores em todo o Oeste catarinense. Tem foro e sede à Rua Osvaldo Aranha, 255 E, Bairro Maria Goreti, tendo como missão preservar a memória catarinense e motivar a produção científica.

Já o Livro "O Centenário de Chapecó" é a terceira obra editada por Pansera, fruto de uma pesquisa de mais de dois anos e que faz um apanhado geral da história de Chapecó e do Estado. Aborda temas como a Colônia Militar, o período conhecido como "Ciclo da Madeira", a fundação das Cooperativas (Alfa e Aurora) e ainda, faz um breve histórico dos municípios de foram desmembrados de Chapecó (Xaxim, Xanxerê, São Carlos, Palmitos, Mondaí, Itapiranga, São Miguel do Oeste e Dionísio Cerqueira).

## 253/2017 30/08/2017 14/09/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação de existência de seguro, cujo prêmio é descontado mensalmente em folha de pagamento dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a informação de alguns servidores acerca da dificuldade de se obter informações acerca de tal seguro; CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento das mais variadas atuações do Município de Chapecó, como também contribuir para apontar soluções e sugestões de melhoramento, REQUER:

- A) seja apresentada cópia integral da apólice de seguros cujo prêmio vem sendo descontado mensalmente da folha de pagamento dos servidores públicos;
- B) seja apresentada cópia integral do contrato do seguro supracitado, bem como todos os aditivos eventualmente firmados;
- C) seja informado o valor que vem sendo descontado mensalmente da folha de pagamento dos servidores públicos relativamente a tal seguro.

Adverte-se que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas. Termos em que, pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 137/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Tipo: Requerimento				
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação	
254/2017	04/09/2017	20/09/2017	Vereador	Retirada	
			»»CLEITON MARCIO FOSSÁ		
			CLEBER CECCON		
			DERLI MAIER		
			JATIR JOSE BALBINOT		
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI		
			NEURI LUIZ MANTELLI		
	_ , ,				

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que,

REQUER as seguintes informações e documentos, uma vez que não constam no Portal da Transparência até a presente data:

- 1) Cópia de todos os decretos de nomeação de cargos comissionados, desde o mês de janeiro de 2015 até a data de resposta deste Requerimento;
- 2) Cópia de todos os decretos de exoneração de cargos comissionados, desde o mês de janeiro de 2015 até a data de resposta deste Requerimento;
- 3) Relação atualizada de todos os comissionados, com nome completo, e atividades que são realizadas.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

255/2017

11/09/2017 13/09/2017 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

para que,

#### REQUER:

A prestação das seguintes informações e documentos, uma vez que não constam no Portal da Transparência, até a presente data:

- 1) Cópia, por meio físico ou digital, de todos os decretos e/ou atos administrativos de nomeação de cargos de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de funções gratificadas na administração pública direta e indireta;
- 2) Seja apresentada relação de todos os parentes de agentes políticos de primeiro escalão do Poder Executivo, bem como de membros do Poder Legislativo, nomeados para os cargos descritos no item 1, com indicação dos respectivos graus de parentesco.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

256/2017 11/09/2017 15/09/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 138/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

No último final de semana, dias 9 e 10/09, ocorreu no Parque da Efapi o Classic Motor 2017 com a utilização dos quatro pavilhões, com cobrança de ingresso e patrocinadores. Diante disso:

- 1 Quais taxas (aluguel, água, luz, etc...) foram cobradas da organização do evento para utilização dos pavilhões?
- 2 Se houve cobrança de água, luz, aluguel ou outros, quais valores foram cobrados?

Termos em que, pede deferimento.

257/2017 11/09/2017 15/09/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

**REQUERENDO-LHE:** 

As seguintes informações:

- 1 De acordo com o edital de seleção 001/2017 músicos locais para abertura dos shows nacionais da Efapi 2017, quantos e quais artistas locais se inscreveram para a seleção?
- 2 Quais critérios e exigências mínimas foram solicitadas para os artistas locais?
- 3 Solicito cópia da relação geral de artistas inscritos, como também relação dos selecionados com a respectiva documentação atestando que atendem as exigências mínimas previstas no edital.

Termos em que, pede deferimento.

258/2017 13/09/2017 15/09/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

MARCIO ERNANI SANDER, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Senhora ROSELAINE VINHAS - Secretária de Cultura, e a todos os músicos locais, profissionais ou não, convidando-os para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, a fim de discutir a disponibilidade do palco 2 da Efapi 2017 para artistas locais se apresentarem durante a feira, sem formalismos ou requisitos excessivamente restritivos ou, ainda, alternativa que reverta o pequeno número de artistas autorizados a se apresentarem até o momento.

Termos em que, pede deferimento.

259/2017 13/09/2017 20/09/2017 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 139/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

#### **REQUERENDO-LHE:**

As seguintes informações:

- 1 A viagem do Senhor Prefeito à Itália acompanhando a Associação Chapecoense de Futebol foi custeada pela Administração Municipal com o pagamento de passagens e diárias?
- 2 Se a resposta for positiva, quais os valores empenhados?
- 3 Além do Prefeito, mais alguém da Administração acompanhou a Chapecoense?
- 4 Se a resposta for positiva, quem são e quais valores foram gastos com passagens e diárias?
- 5 O Prefeito ou Membros da Administração receberam oficialmente convites dos locais visitados?
- 6 Se a resposta for positiva, enviar cópia dos convites para Esta Casa.

Termos em que, pede deferimento.

260/2017 14/09/2017

22/09/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSA

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as INFORMAÇÕES ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

a Seja apresentada cópia do Termo de Compromisso firmado entre Município e os responsáveis pelo Loteamento Don Leonardo (Alvará de Aprovação 3875/2015), em que conste a infraestrutura acordada;

b Seja apresentada cópia do Estudo de Impacto de Vizinhança do mesmo empreendimento.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

261/2017

14/09/2017 20/09/2017 Vereador

Retirada

## »»VALDEMIR ANTONIO STOBE

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja oficiado ao Presidente da ACAMOSC, parabenizando pelos 33 anos da Associação. Quando da sua criação enfrentou inúmeros problemas como qualquer entidade quando inicia suas atividades. Mas a ACAMOSC nasceu para ser grande, e conquistou seu espaço e sua credibilidade através de seus Presidentes, de seus Funcionários e Colaboradores. Hoje a ACAMOSC é a única Associação de Câmaras de Vereadores que tem sua sede própria e seu quadro de funcionários: Secretaria Administrativa, Assessoria Jurídica e Contábil e Licitações. Prestando atendimento à 24 Câmaras das Regiões da AMOSC, AMAI, AMERIOS E AMAUC. Com certeza os idealizadores dessa Associação não imaginaram que a mesma chegaria onde chegou. E com perspectiva de ser maior ainda, devido a seriedade e responsabilidade que seus dirigentes mantém ano após anos.

Parabéns a toda a Diretoria, Vereadores e Funcionários que prestam consultoria aos mais de 200 Vereadores que compõem essa Associação.

Termos em que pede deferimento.

262/2017 14/09/2017 20/09/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 140/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	oo: Requerimento				
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação	

ao Senhor MARCIO ERNANI SANDER – Secretário de Desenvolvimento Econômico e turismo, para que envie a essa Casa Legislativa, INFORMAÇÕES sobre projeto de ampliação e de concessão pela Prefeitura Municipal de Chapecó do direito de uso de espaço público concedido aos "Camelôs" da Travessa Brasil, no centro de Chapecó.

Os camelôs assim conhecidos pela população chapecoense, instalados na Travessa Brasil – Centro de nossa Cidade caracterizam-se por ser um comércio voltado para geração de renda, principalmente na substância das famílias de seus proprietários.

Em Chapecó, apesar de ser um comércio atípico possuem organização através de associações, sua instalação no centro da cidade diferencia o comércio, e a localização destes ao lado do terminal urbano gera grande circulação de pessoas neste local que consequentemente geram lucro para os comerciantes. Também na Avenida Nereu Ramos, sobre a calçada é utilizada por vendedores ambulantes que se instalam provisoriamente nestes espaços pelo grande fluxo de pessoas.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Existe algum projeto da Prefeitura Municipal de Chapecó, para ampliação e concessão de uso do espaço público concedido aos "Camelôs" da Travessa Brasil, no centro de Chapecó?
- 2) Se existir qual o prazo previsto para implantação?
- 3) Existe algum projeto de realocação dos Camelôs que se encontram instalados sobre a calçada na Avenida Nereu Ramos?

Termos em que pede deferimento.
3/2017 14/09/2017 20/09/2017 Vereador

Aprovada

09/2017 20/09/2017 Vereador »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 141/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas.

CONSIDERANDO a ampla divulgação em 2014 dando conta sobre a constituição do "Parque Farroupilha de Chapecó", como sendo único parque de estrutura física permanente do Brasil;

CONSIDERANDO a ampla divulgação da constituição da prefeitura municipal como "PARCEIRA" na efetivação do referido Parque, conforme matérias jornalísticas à época, a exemplo a matéria disponível no Portal Tudo Sobre Chapecó, de 10 de setembro de 2014, a saber: "Conforme Juliana, a área, foi ofertada em regime de comodato para a Prefeitura pelo proprietário do local, que fará a posterior doação da área para a cidade e que será usada em definitivo pela ACCTG."

CONSIDERANDO que o referido Parque Farroupilha foi edificado sobre área particular, pertencente aos Srs. Fermino Luiz Merlo e Jair Alberto De Toni, conforme Termo de Comodato celebrado em 25.07.2014 entre os proprietários e Associação Chapecoense de Cultura Tradicionalista Gaúcha.

CONSIDERANDO o mapa de zoneamento do Plano Diretor de Chapecó, onde localiza-se a referida área do Parque, identificada com código AEIAM (Área Especial de Interesse Ambiental).

CONSIDERANDO a instalação de infraestrutura de rede de energia elétrica; abertura de ruas com cascalhamento; construção de poço artesiano; a construção da Concha Acústica.

CONSIDERANDO a construção no local de 46 galpões de associações privadas; 08 galpões de CTGs filiados a ACCTG (Associação Chapecoense da Cultura Tradicionalista Gaúcha), sendo eles: Porteira Oeste, Estância Velha, Índio Condá, Porteira do Paraíso, Coxilha do Quero Quero, Vaqueanos do Oeste, Sangue de Farrapos e a construção dos CTGs Recanto dos Pampas e Panela Velha.

CONSIDERANDO o repasse de recursos públicos municipais no valor de R\$ 390.780,00 à ACCTG (Lei 5.665/2009 no valor de R\$ 150.000,00, Lei 6078/2011 no valor R\$ 38.000,00, Lei 6.396/2013 no valor de R\$ 100.000,00; Lei 6.539/2013 no valor de R\$ 50.000,00 e Lei 6.696 de 2015 no valor de R\$ 52.780,00.

CONSIDERANDO a existência de Ação de Reintegração e manutenção de Posse, ajuizada pelos proprietários da área, através da qual intencionavam reaver a área anteriormente concedida em Comodato à Associação Chapecoense da Cultura Tradicionalista Gaúcha, Autos 0309504-64.2017.8.24.0018, sendo que as partes celebraram acordo de devolução da área.

CONSIDERANDO que a municipalidade passou à sociedade chapecoense a sensação que o referido Parque Farroupilha tinha caráter público, bem como que repassou recursos consideráveis à Associação Chapecoense de Cultura Tradicionalista Gaúcha.

CONSIDERANDO que os eventos realizados no "Parque Farroupilha" mobilizaram públicos expressivos que em diversos materiais de divulgação ultrapassam 150 mil pessoas.

CONSIDERANDO que, em 2017, todos os CTGs que construíram seus galpões no "Parque Farroupilha" não realizarão suas atividades no local pela ordem de desapropriação.

CONSIDERANDO que a função do vereador é fiscalizar e estar atento ao cumprimento da lei, REQUER as seguintes informações:

- a) Se existe, em que termos está formatado o projeto de parcelamento de solo da área onde está constituído o intitulado "Parque Farroupilha de Chapecó". Há autorização pública desse parcelamento do solo?
- b) Considerando a existência de "termo de comodato", mencionado acima, como se prospectou a instalação das infraestruturas físicas (poço artesiano, rede de água, rede de energia, ruas, etc). Quem contratou, quem pagou e quanto custou?
- c) Se existe, conforme noticiado, em que termos ocorreu a parceria da prefeitura municipal com a referida implantação do "Parque Farroupilha de Chapecó"?
- d) Quais foram as motivações/promessas que levaram 10 CTGs (Centro de Tradição Gaúcha) a instalarem seus Galpões na referida área?
- e) Quais serão as medidas que a prefeitura terá em relação a atual situação dos Centros de Tradição Gaúcha (CTGs) do "Parque Farroupilha"?

14/01/2020 as 15:25:02 Página 142/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

Termos que pede deferimento.

264/2017 15/09/2017 22/09/2017 Vereador

Aprovada

## »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes INFORMAÇÕES:

- a Seja apresentada cópia integral do documento em que há solicitação de pessoal capacitado/capacitação para o aeroporto, feita pela ANAC, em razão de fiscalização in loco do aeroporto ocorrida em 02/05/2016, mencionada no Memorando 21/2017 pelo Diretor Geral de Modernização Administrativa;
- b Seja apresentada cópia integral do relatório da supracitada fiscalização;
- c Sejam apresentadas cópias integrais de todos os aditivos ao contrato 15/663, com todos os seus anexos e pareceres jurídicos;
- d Sejam apresentados todos os relatórios de fiscalização de cumprimento do contrato 15/663, inclusive nos períodos de prorrogações (artigo 67 e seguintes da Lei 8.666/93)

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

265/2017 15/09/2017 22/09/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes INFORMAÇÕES:

a Seja apresentada cópia integral do processo licitatório n. 174/2015, capa a capa.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

266/2017 19/09/2017 22/09/20

22/09/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do Vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

a) Seja apresentada cópia integral do Processo Licitatório nº 196/2017, capa a capa.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

267/2017 19/09/2017 22/09/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 143/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a Seja apresentada a lista atual de reserva de beneficiários a serem contemplados por moradias do Programa Minha Casa Minha Vida, moradias estas consistentes em imóveis que venham a ser retomados pela justiça;
- b Seja apresentado cópia integral de todo o processo editalício de cadastro da lista supracitada (Chamada Pública), incluindo comprovação de publicação (de todas as espécies; jornal, rádio, diário oficial, etc);
- c Seja apresentada a Resolução Normativa relativa ao procedimento supracitado, que, conforme informações da Secretaria Responsável, é datada de 29/03/2017;
- d Seja apresentada a Portaria 412/2015, que conforme informações da Secretaria Responsável, regulamenta também o procedimento supracitado.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

268/2017

19/09/2017 22/09/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

a) Seja apresentada relação atual de todas as pessoas jurídicas cadastradas perante o Município de Chapecó para fins de participação em licitações na modalidade Convite.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

269/2017

20/09/2017 02/10/2017 Vereador

Retirada

»»DERLI MAIER

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor EZEQUIAS MAYER DUARTE — Advogado, Consultor Jurídico, cujo representa os comerciantes do terminal urbano. CONVIDANDO-O para fazer uso da Tribuna Livre, para explanar sobre o projeto que está tramitando nessa casa, sobre a proibição da venda de bebidas alcoólicas no terminal urbano deste município.

Termos em que, pede deferimento.

270/2017 21/09/2017

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

## »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

a) Seja apresentada cópia integral do processo Licitatório 113/2017, capa a capa.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

271/2017 25/09/2017 02/10/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 144/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício aos Senhores LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito de Chapecó, REQUERENDO-LHE as seguintes informações:

- 1 por qual motivo está faltando material (reagente) na rede pública para realização do exame TSH Hormônio Tireoestimulanete?
- 2 há previsão para aquisição desse produto reagente e normalização da realização dos exames?

A informação que nos chega é que desde agosto os laboratórios municipais estão sem material para a realização dos resultados do exame de tireoide, doença esta que atinge parte considerável da população, passível até de câncer, podendo afetar grávidas, em virtude de ser uma glândula que estimula os hormônios.

Há queixas dos agentes de saúde e servidores pois as reclamações da comunidade são constantes e, segundo informações, não há data para normalização, por isso destes questionamentos.

Termos em que, pede deferimento.

272/2017 25/09/2017 25/09/2017 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais e SOB REGIME DE URGÊNCIA, providencie o adiamento da votação do Projeto do Plano Plurianual (PL 117/2017).

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei 117/2017 (Plano Plurianual) adentrou a esta Casa na data de 29 de agosto;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal DETERMINA que o prazo limite para apresentação do projeto à Câmara de Vereadores é até 15 de agosto (inciso II, §7º, artigo 89);

CONSIDERANDO, portanto, que o Poder Executivo apresentou o supracitado projeto com 14 dias de atraso, sem qualquer justificativa;

CONSIDERANDO a prerrogativa dos vereadores desta casa em discutir e votar os projetos de leis dessa casa em tempo hábil e legal, constituindo a demora do Poder Executivo em verdadeiro desrespeito ao prazo dos edis para exercer efetivamente os seus papéis, REQUER:

A) Seja prorrogada a votação e discussão do Projeto de Lei 117/2017, na exata proporção de atraso do envio do Projeto a este Poder Legislativo, sugerindo os dias 13 e 16 de outubro do corrente ano para discussão e votação, sob pena de retirar câmara de vereadores a possibilidade de uma análise mais detalhada sobre plano plurianual, implicando a aprovação em mera formalidade e, consequentemente, com baixo controle deste poder sobre o gasto público.

Termos em que, pede deferimento.

273/2017 25/09/2017 25/09/2017 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 145/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais e SOB REGIME DE URGÊNCIA, se providencie o agendamento de audiência pública, para discutir o Projeto de Lei 117/2017 (Plano Plurianual), sujeita esta proposição ao deferimento do pedido de prorrogação da respectiva votação e discussão, feito no Requerimento n. 272/2017.

CONSIDERANDO a inexistência de menção aos indicativos econômicos e financeiros do Município, que levaram o elaborador do projeto de PPA a prever crescimento contínuo na arrecadação de receitas, e, inclusive, previsão de gasto total dessa verba prevista;

CONSIDERANDO a constatação de ausência de algumas pautas aprovadas nas audiências do Programa Ouvindo Nosso bairro, muito embora conste na mensagem e no corpo do referido projeto de lei como diretriz o cumprimento de tais pautas;

CONSIDERANDO a ausência de qualquer menção de documentos contábeis que indiquem a forma de amortização do déficit financeiro, que, conforme dados iniciais do TCE, aumentou muito se comparado com o exercício de 2015 e 2016, REOUER:

A) se providencie o agendamento de audiência pública, em horário, data e convidados a serem determinados juntamente com o proponente, para discussão do Projeto de Lei 117/2017, sujeita esta proposição ao deferimento do pedido de prorrogação da votação e discussão do mesmo projeto, feito no Requerimento n. 272/2017.

Termos em que, pede deferimento.

274/2017 25/09/2017 26/09/2017 Vereador

Aprovada

#### »»ANTONIO CIVALDO MENDES

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, ao Senhor NÉDIO CONCI - Secretário de Saúde, a Senhora MARIZA DAMO - Gerente de Saúde da Agência de Desenvolvimento Regional de Chapecó, a Senhora SOLANGE DANELUZ, coordenadora do Serviço de Atenção à Saúde do Trabalhador, a Senhora CLAUDIA STANCONSKI - Gerente de Saúde Bucal, a Senhora MARISTELA BISSOGUININ - Diretora de Controle e Avaliação de Auditoria, a Senhora GEISA MULLER DE OLIVEIRA - Diretora Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS/AMOSC, a Senhora TERESINHA ORO - Presidente do Conselho Municipal da Saúde e o Senhor TOMÉ COLETTI - Presidente da Associação de Promoção Social do Fissurado do Oeste Catarinense - PROFIS, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, em data a ser oportunamente agendada pela Secretaria desta Casa Legislativa, visando debater a possibilidade da instalação de um Centro de Referência em Tratamento de Fissura Lábio Palatina neste município.

Em virtude dos pacientes e familiares da Região Oeste do Estado de Santa Catarina, especialmente o Município de Chapecó, se deslocarem regularmente para a cidade de Joinville a fim de obterem o tratamento multidisciplinar gratuito oferecido pelo Centro de Referência em Tratamento de Fissura labial - "Centrinho Luiz Gomes", por meio de consultas com fonoaudiólogos, ortodontistas, pediatras e psicólogos, auxiliando a família e a criança a lidar e superar essa condição. Nesse sentido, é salutar a administração municipal, em parceria com o Governo do Estado, através das Secretarias de Saúde, estudar a necessidade e viabilidade da instalação de um Centro de Referência em Tratamento de Fissura Lábio Palatina ou parte dos serviços oferecidos no município de Chapecó, estado de Santa Catarina.

Vale ressaltar que no Brasil, a Fissura Labiopalatina é considerada frequente por ser verificada em cerca de um a cada 650 (seiscentos e cinquenta) nascimentos, sendo que o Estado de Santa Catarina segue a mesma prevalência nacional.

Atualmente em torno de 700 (setecentos) pacientes da Região Oeste estão em processo de tratamento no Centrinho em Joinville, sendo que 230 (duzentos e trinta) são pacientes da Região da Amosc e 76 (setenta e seis) casos são do município de Chapecó.

Dessa forma, com a instalação de um Centro de Referência em Tratamento de Fissura Lábio Palatina em nosso município, as famílias de toda Região Oeste serão beneficiadas, proporcionando a continuidade do tratamento de forma menos desgastante para as famílias e as crianças que precisam deste auxilio, zelando assim, pela qualidade na saúde pública e o bem-estar social não só dos munícipes de Chapecó, mas de toda Região do Grande Oeste.

Termos em que, pede deferimento. 275/2017 25/09/2017 25/09/2017 Vereador

717 VCICAUOI

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 146/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

> O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais e SOB REGIME DE URGÊNCIA, requisite do Sr. LUCIANO BULIGON, Prefeito do Município de Chapecó, as informações adiante explanadas.

> CONSIDERANDO a inexistência de menção aos indicativos econômicos e financeiros do Município, que levaram o elaborador do projeto de PPA a prever crescimento contínuo na arrecadação de receitas, e, inclusive, previsão de gasto total dessa verba prevista;

> CONSIDERANDO a ausência de qualquer menção de documentos contábeis que indiquem a forma de amortização do déficit financeiro, que, conforme dados do TCE - Tribunal de Contas de Santa Catarina, aumentou muito se comparado com os exercícios de 2015 e 2016;

> CONSIDERANDO a inexistência de qualquer menção a respeito da atual situação financeira do Município de Chapecó, em especial o valor atual do déficit financeiro, REQUER se providencie complementação da mensagem do Projeto de Lei 117/2017, bem como, apresentação de documentos, de forma a responder a contento às seguintes indagações:

- A) Quais as análises financeiras e contábeis, bem como indicadores financeiros e econômicos do Município de Chapecó, que justificam a crescente arrecadação estimada no Plano Plurianual ao longo de seus quatro anos? Favor complementar essa informação num formato de fácil compreensão e complementar à mensagem do Projeto de Lei 117/2017, bem como, com a apresentação dos indicativos contábeis, financeiros e econômicos do Município relativamente à previsão de arrecadação.
- B) Seja informado e comprovado documentalmente o atual déficit financeiro e orçamentário do Município de Chapecó até o primeiro semestre de 2017;
- C) Seja apresentado o Relatório de Prestação de Contas do Município, relativamente ao período de 2016.

Termos em que, pede deferimento.

276/2017 25/09/2017 26/09/2017 Vereador Aprovada

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA

ANTONIO CIVALDO MENDES

ARESTIDE FIDELIS

CLAIMAR CESAR DE CONTO

CLEBER CECCON

CLEITON MARCIO FOSSÁ

DELVINO DALL ROSA

**DERLI MAIER** 

DIEGO FERNANDO ALVES

ILDO ADÃO ANTONINI

JATIR JOSE BALBINOT

JOÃO LUIS SIQUEIRA

JOÃO MARIA MARQUES ROSA

JOSE CELIO PORTELA

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

NEURI LUIZ MANTELLI

ORIDES ANTUNES

ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALDEMIR ANTONIO STOBE

O(s) Vereador (es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais e se aprovado, seja alterado o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, no mês de outubro do corrente ano, retirando as sessões marcadas para os dias, 30 e 31 de outubro, para os dias 2 e 3 respectivamente.

Termos que pede deferimento.

277/2017 26/09/2017 03/10/2017 Vereador

Aprovada

»»ANTONIO CIVALDO MENDES

14/01/2020 as 15:25:02 Página 147/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais que Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovada, se envie oficio à Senhora, ISABEL CRISTINA TRIERVEILER MACHADO — Diretora Presidente da Fundação Aury Luiz Bodanese — FALB, para participar de Sessão Ordinária Nesta Casa Legislativa, para fazer uma explanação sobre as importantes ações, "projetos e programas", que a fundação vem promovendo na sociedade.

Referido convite se justifica em virtude da destacada e honrosa atuação da Fundação Aury Luiz Bodanese junto à comunidade chapecoense. A Fundação tem por finalidade incentivar, promover, coordenar, articular e executar programas, projetos e ações relacionados ao desenvolvimento ambiental, cultural e social. Tendo relevante contribuição para o desenvolvimento, formação e integração social através da promoção da cidadania.

Termos em que pede deferimento.

278/2017 26/09/2017 19/12/2018 Vereador

Retirada

»»ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ADÃO VALCIR TEODORO ANTONIO CIVALDO MENDES ARESTIDE FIDELIS CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSA DELVINO DALL ROSA **DERLI MAIER** DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI NEURI LUIZ MANTELLI **ORIDES ANTUNES** ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS VALDEMIR ANTONIO STOBE VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 148/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O (s) Vereador (es) que este subscreve (m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta está ao plenário, e se aprovado seja, concedido TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Chapecó ao Senhor ANTÔNIO VARELLA DO NASCIMENTO - Diretor Comercial da CASAN, com data e hora a serem marcadas pela Secretaria da Casa.

O presente Requerimento visa homenagear o senhor Antonio Varella do Nascimento, como forma de reconhecimento pela significativa participação no desenvolvimento e crescimento da cidade de Chapecó.

#### HISTÓRICO:

Antonio Varella do Nascimento nasceu no interior do Oeste de Santa Catarina, na cidade de Herval do Oeste, no dia 10/08/1946. Varella mudou-se para Chapecó no ano de 1976, onde mantém residência até hoje. Aos 12 anos de idade se destacava nos esportes, com 16 anos já jogava no time da Perdigão, com isso ficou conhecido na região e fez muitas amizades. Casou-se com Nilza Luersen, com quem teve três filhos.

Após formar-se em Eletrotécnica pelo Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC, iniciou sua carreira profissional na CELESC como instalador elétrico, onde se destacou na função de chefe da Agência Regional de Chapecó (1991/1995) e foi funcionário de carreira no ano de 1967 a 1995. Em 1996 a 200, exerceu a função de Diretor Proprietário da ELETROSERVICE LTDA, especializada em prestação de serviços na área de fibra ótica.

Além disso, exerceu mais funções importantes entre elas, Gerente Regional da CASAN em Chapecó (1995/1996), exercendo a função de Diretor Administrativo no ano de 2007 a 2010. Foi Secretário Adjunto da extinta SNO - Secretaria dos Negócios do Oeste, atualmente ADR - Secretaria de Desenvolvimento Regional no 2º Governo de Esperidião Amin.

Na vida pública onde foi Eleito Vereador de Chapecó pela primeira vez em 1992. Candidato a Prefeito pela coligação PFL-PMDB em 1996, reeleito Vereador no ano de 2000, foi Presidente da Câmara de Vereadores em 2002. Varella foi reeleito para o terceiro mandato em 2004. Também exerceu a função de Secretário Municipal De Infraestrutura em 2005 a 2006, líder do Governo na Câmara Municipal de Chapecó em 2006, e desde 2011 até o momento é Diretor Comercial da CASAN.

Diante do trabalho desenvolvido, é visto que Varella contribuiu de forma relevante e honrosa para o crescimento de nossa cidade, sendo um cidadão que auxiliou a comunidade nas funções em que exerceu atitude admirável para a população Chapecoense.

Termos em que pede Deferimento.

279/2017

26/09/2017 03/10/2017 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

requerendo as SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- 1 Quais reagentes ou outros produtos necessários para auferir resultado de exames estão em falta no laboratório municipal de Chapecó, e em outros locais da rede onde sejam realizados exames?
- 2 Há previsão para que seja normalizado por completo o serviço de realização de exame laboratoriais?

A informação que nos chega é que estão faltando materiais reagentes não só para realização do exame de tireoide, que foi objeto de requerimento anterior, mas também para a realização outros vários exames e que, no Hospital da Criança por exemplo, além do drama da demora na realização dos exames o que pode agravar o quadro de saúde das crianças pacientes, os pais estão sendo chamados para coletar novamente sangue de crianças por falta de produtos essenciais para realização de exames, motivo pelo qual requeiro as informações solicitadas.

Termos em que, pede deferimento.

280/2017 29/09/2017 09/11/2017 Vereador

Aprovada

REQUERENDO-LHE:

Informação referente a LEI N° 6.151, DE 25 DE OUTIBRO DE 2011, se esta sendo executada na Escolas do Município de Chapecó, haja vista que estimula o desenvolvimento educacional do educado, sendo ela criança, adolescentes ou adultos.

A Lei tem o seu foco no educado e aos estudos durante o ano letivo, nas atividades referente a literatura, gramática, desenvolvimento de suas faculdades mentais, na qual o educado será premiado pelo município, em forma de reconhecimento a sua dedicação e comprometimento aos estudos e desenvolvimento social. anexo cópia da Lei.

281/2017 02/10/2017 16/10/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

»»JOÃO LUIS SIQUEIRA

14/01/2020 as 15:25:02 Página 149/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

1 - De acordo com a Indicação de nº. 779/2016, aprovada Nesta Casa Legislativa na data de 18/10/2016, que pedia uma lombada física na Rua

Ipumirim, na altura do nº. 235 E, Bairro Cristo Rei, há alguma previsão para que se atenda ao pedido da Indicação?

Termos em que, pede deferimento.

282/2017 02/10/2017 03/10/2017 Vereador

Aprovada

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ANTONIO CIVALDO MENDES ARESTIDE FIDELIS

CLAIMAR CESAR DE CONTO

CLEBER CECCON

CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA

**DERLI MAIER** 

DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI JATIR JOSE BALBINOT

JOÃO LUIS SIQUEIRA

JOÃO MARIA MARQUES ROSA

JOSE CELIO PORTELA

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

NEURI LUIZ MANTELLI ORIDES ANTUNES

ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALDEMIR ANTONIO STOBE

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor. Solicita(m) que após as tramitações Legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja prestada HOMENAGEM Desta Casa Legislativa, às seguintes Entidades: Escola Estadual Marechal Bormann, Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC), Associação Médica Regional do Oeste Catarinense (AMREO), Cooperativa Regional Alfa (CooperAlfa), Câmara Júnior (Júnior Chamber International - JCI), Comissão Central Organizadora da Efapi (CCO-Efapi), Escola Estadual Bom Pastor, Lions Clube Internacional e Rede Feminina de Combate ao Câncer.

#### JUSTIFICATIVA:

A construção da história do Município de Chapecó teve a participação de muitas pessoas e entidades, as quais foram e continuam sendo extremamente essenciais e importantes para o desenvolvimento do Município.

Desta forma, no ano que Chapecó comemora seu primeiro Centenário, estas Entidades também comemoram suas datas de fundação, as quais, entendemos serem merecedoras de uma homenagem especial por parte desta Casa, haja vista o importante papel que desempenham em nossa sociedade. A começar pela Escola Básica Estadual Marechal Bormann, o Educandário mais antigo, que iniciou suas atividades no ano de 1930, pela ACIC que comemora seus 70 anos de fundação e Associação Médica, que está completando 60 anos de atuação.

Ainda, celebram neste ano o seu Cinquentenário, a Comissão Central Organizadora da Efapi, a Cooperalfa, a Escola Estadual Bom Pastor e a Câmara Júnior.

Já a Rede Feminina de Combate ao Câncer, completa 35 anos de atuação em nosso Município.

Também deverá receber homenagem o Lions Clube Internacional, pelos 100 anos de fundação, sendo que em Chapecó, sua atuação é marcada pelas atividades Leonísticas dos seguintes Clubes: Lions Clube Chapecó, Lions Clube Chapecó Universidade, Lions Clube Chapecó Integração, Lions Clube Chapecó União e Lions Clube Chapecó Efapi Centenário.

Termos em que pede deferimento.

283/2017 02/10/2017 16/10/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 150/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as INFORMAÇÕES ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- 1) Cópia integral do processo de Tomada de Preços FMS 057/2016, capa a capa;
- 2) Cópia integral do contrato do procedimento supracitado, com todos os seus aditivos, com todos os seus anexos e estudos, inclusive o documento MEMO nº 195/2017, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano SEDUR;
- 3) Todos os relatórios e levantamentos realizados pela comissão fiscalizatória ou agente fiscalizador em que conste as visitas ao local e levantamento do estado da obra.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

284/2017 02/10/2017 16/10/2017 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as INFORMAÇÕES ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- 1) Cópia integral do processo de Tomada de Preços FMS 056/2016, capa a capa;
- 2) Cópia integral do contrato do procedimento supracitado, com todos os seus aditivos, com todos os seus anexos e estudos, inclusive o documento MEMO nº 196/2017, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano SEDUR;
- 3) Todos os relatórios e levantamentos realizados pela comissão fiscalizatória ou agente fiscalizador em que conste as visitas ao local e levantamento do estado da obra.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

285/2017 03/10/2017

05/10/2017 Vereador

Retirada

#### »»DIEGO FERNANDO ALVES

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 124-A do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência Submeta este Plenário, e se aprovada, seja enviada MOÇÃO DE APELO ao Excelentíssimo Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito de Chapecó. Para que seja feita a Revitalização e Pavimentação da Rua Assis Procópio dos Santos, Bairro Palmital.

A presente MOÇÃO DE APELO visa dar ensejo a solicitação das famílias residentes nesta rua, que da acesso ao Condomínio Residencial Smart Space Gardênia, e que diariamente recebe um grande fluxo de pessoas, e veículos.

Visto que, reiterada vezes foram feitos pedidos para a revitalização e pavimentação desta rua, além de nós, também por outro vereadores, através das seguintes Indicações: 66/2010, 504/2013, 459/2015, 1168/2015, 560/2016, 770/2016 e 11/2017, sendo todas elas aprovadas por unanimidade, e também pelo abaixo assinado dos moradores solicitando a pavimentação.

Sabendo da enorme atenção do Poder Executivo para o bem estar da comunidade Chapecoense, encaminhamos a esta casa, em forma de Moção de Apelo, o pedido dos moradores para que rapidamente seja atendida esta demanda.

Pelo exposto, peço aos Nobres Pares a aprovação desta Moção de Apelo.

286/2017 03/10/2017 16/10/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 151/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

# Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor SEVERINO TEIXEIRA DA SILVA FILHO, Presidente da Diretoria Executiva do Hospital Regional do Oeste, para que envie as INFORMAÇÕES ao final solicitadas, e também ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que também envie as INFORMAÇÕES ao final solicitadas, e, se por ventura não as possuir, requisitá-las e encaminhá-las a esta casa em cumprimento ao dever legal de tomar conhecimento delas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo é um órgão fiscalizador, tendo portanto a prerrogativa constitucional de tomar conhecimento de dados relativos à utilização de recursos públicos no âmbito do município, REQUER:

- 1) Cópia integral do(s) processo(s) de prestação de contas de utilização de todos os recursos municipais recebidos pelo HRO no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015 e janeiro de 2016 a dezembro de 2016;
- 2) Cópia integral do(s) processo(s) de prestação de contas de utilização de todos os recursos estaduais recebidos pelo HRO no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2016 a dezembro de 2016;
- 3) Cópia integral do(s) processo(s) de prestação de contas de utilização de todos os recursos federais recebidos pelo HRO no período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015 e janeiro de 2016 a dezembro de 2016;
- 4) Relatório de gestão do Hospital Regional do Oeste, de que se compreenda, relativamente ao período acima especificado:
- 1) Quanto ao quadro de pessoal:
- a) relação de absolutamente todos os colaboradores, terceirizados ou não, remunerados ou não, contratados ou não, celetistas ou não, em atividade fim ou não, em atendimento externo ou não, com nome, função, atividade desempenhada, carga horária, horário de trabalho e salários, custo mensal individual e custo mensal geral; em se tratando de serviços terceirizados, informar a pessoa jurídica (e apresentar os respectivos contratos) de que se depreenda o valor mensal pago pelos serviços, mantida a necessidade de relação individual de cada funcionário terceirizado conforme aqui solicitado;
- b) Fonte de recursos e seus valores no mesmo período mencionado no item "1", que arcam com as despesas relativas ao item "a", acima, separado por tipo, caso houver mais de uma fonte de recurso.
- 2) Quanto à manutenção:
- a) Relação mensal por elementos de todos os materiais descartáveis utilizados, relativamente aos períodos referidos no item "1", com custos unitário e global;
- b) Relação de todos os fornecedores dos materiais acima nominados e a forma de contratação;
- c) Fonte de recursos que arcam com as despesas relativas ao item "a", acima;
- d) Relação mensal de todos os demais gastos com manutenção não incluídos no item "a", acima: energia, limpeza, água, manutenção de equipamentos, consertos na infraestrutura em geral, etc. Indicar fornecedores do serviço e valores despendidos mês a mês;
- e) Fonte de recursos e seus valores no mesmo período mencionado no item "1", que arcam com as despesas relativas ao item "d", acima, separado por tipo, caso houver mais de uma fonte de recurso.
- 5) Relação de todos os pacientes atendidos no período referido no item "1", mês a mês, de que se depreenda: qualificação completa, com endereço inclusive, procedimento prestado (cirurgia, consulta, etc), número de colaboradores envolvidos no procedimento de atendimento ou de cirurgia (mesmo que aproximado), valor despendido no procedimento (mesmo que aproximado), tempo de internação (se tiver ocorrido).
- 6) Relação dos tipos de procedimentos prestados pelo HRO (cirurgia, atendimentos, etc.) por fonte de recursos.

Pugna seja remetida também advertência de que, no exercício do poder-dever de fiscalizar, não é oponível ao Legislativo a negativa de informações sob a justificativa de sigilo de quaisquer dados relativos às informações acima, inclusive de nacientes.

Consequentemente, determine-se à assessoria da Câmara Municipal que, recebida a resposta, não seja disponibilizada para consulta pública, não sendo permitida a consulta de ninguém antes da realização de consulta prévia ao proponente e da

14/01/2020 as 15:25:02 Página 152/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Reunião Deliberação Origem

Situação

prévia e jurídica análise por parte da Procuradora Municipal do Legislativo (de modo a se avaliar o deferimento ou não de consulta e a quais documentos), bem como, não sendo permitida a consulta por qualquer vereador sem o devido registro, com identificação, data e assinatura do edil consultante. Fica da mesma forma proibida a reprodução de documentos sigilosos por qualquer edil, com a única exceção do proponente.

Caso os Requeridos necessitem tempo maior que o regimental e legal para reunir as informações, desde já defere-se uma única prorrogação por mais 30 dias, desde que seja encaminhado a esta casa do pedido dentro do prazo legal inicial, acompanhado do compromisso de resposta integral a este Requerimento.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

287/2017

Número

03/10/2017 17/10/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação de cidadãos do Loteamento Jardim do Lago, Bairro Efapi, de que na Rua Batista Schneider, esquina com a Rua Soldado Ramos, alguns moradores invadiram as ruas com cercas e rampas, ou seja, por construções irregulares;

CONSIDERANDO que tais construções vêm ocasionando acúmulo de água da chuva, que escoa e invade casas que se encontram em nível inferior, não se tratando apenas de um problema de infraestrutura ou social, mas também de saúde pública;

COSIDERANDO que, após denúncia realizada na então Secretaria de Habitação, ainda no mês de dezembro do ano de 2016, fiscais da Prefeitura estiveram no local e notificaram moradores acerca da irregularidade, tendo inclusive realizado reunião para expor a necessidade da desocupação;

CONSIDERANDO que, após dezembro de 2016, foi realizada mais uma obra de rampa irregularmente;

CONSIDERANDO que, em nova tentativa, os mesmos cidadãos denunciantes protocolaram perante a Ouvidoria do Município, entre os meses de maio e abril, uma nova reclamação, tendo rendido mais uma visita ao local por fiscais, mas que não obtiveram mais resposta a respeito;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a Sejam apresentadas cópias das Notificações realizadas em dezembro de 2016 aos moradores em situação irregular, conforme supracitado;
- b Sejam informadas todas as medidas tomadas em razão do descumprimento das ordens constates nas notificações. Apresentar documentos comprovadores.
- c Seja apresentado relatório ou documento similar, em sua integralidade, de todas as medidas e procedimentos tomados plea Ouvidoria;
- d Seja presentado relação de todas as multas aplicadas em razão da irregularidade;
- e Sejam apresentados todos os relatórios de fiscalização que o Município possuir relativamente às fiscalizações realizadas no local;

f Seja informado quais os andamentos que o município está dando ao caso, quais as medidas até então tomadas, e qual a previsão para resolução do problema.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

288/2017 09/10/2017 0

017 09/11/2017 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 153/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício CONVIDANDO as seguintes autoridades:

LUCIANO BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó;

MÁRCIO ERNANI SANDER, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE, Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade;

ELAINE RITA AUERBACH, Promotora de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Chapecó;

RICARDO ALVES DA SILVA, Tenente Coronel Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar;

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES, Delegado Regional de Polícia em Chapecó;

JOSIAS ANTONIO MASCARELLO, Presidente Associação Comercial e Industrial de Chapecó;

JOÃO SCOPEL, Representante da Concessionária de Serviço de Transporte Coletivo Auto Viação;

JOCIELI FATIMA CECCHIN MACHADO, Representante da Concessionária de Transporte Coletivo Transporte Turismo Tiquin LTDA;

TODAS AS AUTORIDADES ou REPRESENTANTES DE ENTIDADES EM CHAPECÓ, que desejem participar da mesa a título de colaboração e que se inscreverem para tanto até três dias úteis antes da ocorrência da Audiência Pública.

Para participarem de uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada na Câmara de Vereadores de Chapecó, para debater acerca do Projeto de Lei 115/2017, que dispõe sobre a proibição de comercialização, distribuição e consumo de bebidas alcoólicas de qualquer gênero, e seus derivados, nos estabelecimentos comerciais na área de abrangência e dependências do Terminal de Transporte Urbano Municipal "Prefeito João Destri" e no Terminal do Interior de Chapecó.

O Projeto de Lei 115/2017 fica suspenso até a realização da supracitada audiência pública.

Termos em que, pede deferimento.

289/2017 09/10/2017 17/10/2017 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- 1) Seja apresentado cópia integral do processo licitatório 113/2017 (Efapi), capa a capa, includindo cópia integral do contrato adjudicado;
- 2) Seja apresentado todos os aditivos contratuais, com todos os seus pareceres, anexos, ou quaisquer documentos embasadores e referidos;
- 3) Sejam apresentados todos os atos de governo e administrativos realizados referentemente à empresa contratada e sua prestação de serviço, inclusive os relatórios de fiscalização, advertências, descumprimento contratual, etc.;
- 4) Sejam informadas as medidas tomadas pelo Município de Chapecó quanto à noticiada transgressão de dever contratual relativamente ao preço do ingresso para a Efapi 2017, pois, conforme noticiado, estaria além do preço contratual;
- 5) Seja requisitado da empresa a informação acerca do número de visitantes da Efapi 2017, por dia, diferenciando pagantes, não pagantes e meia entrada.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

290/2017 09/10/2017 17/10/2017 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 154/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

# Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- 1) Seja apresentado cópia integral do processo licitatório 212/2017, includindo cópia integral do contrato adjudicado;
- 2) Seja apresentado todos os aditivos contratuais feitos após a adjudicação, com todos os seus pareceres, anexos, ou quaisquer documentos embasadores e referidos;
- 3) Seja apresentados todos os atos de governo e administrativos realizados referentemente à empresa contratada e sua prestação de serviço, inclusive o ato administrativo que tenha autorizado a empresa a comercializar camarotes.
- 4) Sejam informadas as razões do cancelamento do contrato supracitado mencionado pela imprensa, acompanhadas de todos os documentos que lhe embasam.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

291/2017

10/10/2017 17/10/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

**REQUERENDO-LHE:** 

As seguintes informações referentes ao servidor DIEGO FERRAZ:

- 1 Quantas vezes foi para São Paulo de Janeiro deste ano até agora?
- 2 Por qual motivo fez as viagens para São Paulo?

Requeiro cópia dos eventuais convites justificando as viagens, como também documentos que comprovem a necessidade das viagens.

Requeiro também cópia das passagens aéreas e demonstrativo de pagamento das diárias.

Termos em que, pede deferimento.

292/2017 10/10/2017

17/10/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

A seguintes informações referentes aos servidores NEMÉSIO CARLOS DA SILVA e ISABEL CRISTINA DE QUADROS:

- 1 Por qual motivo viajaram para a Colômbia no dia 16 de agosto?
- 2 Era realmente necessária a viagem já que foi gasto valor considerável com diárias? Justificar a necessidade da viagem.

Requeiro também cópia de convite que porventura tenham recebido, como também demonstrativo de pagamento das diárias e cópia de passagens aéreas.

Termos em que, pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 155/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: ]	Requerimento	0	
Número	Reunião	Deliberação Origem	Situação
293/2017	11/10/2017	19/10/2017 Vereador	Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

1) Seja informado o número de visitantes da Efapi 2013, por dia, diferenciando pagantes, não pagantes e meia entrada.

Caso injustificadamente não se possua tais informações (visto ser de interesse público e envolver contratos públicos), o agente público deverá requisitá-las da empresa contratada na época.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

294/2017 13/10/2017 18/10/2017 Vereador

Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício à Senhora HELGA REGINA BRESCIANI - Enfermeira Msc. e presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN/SC, CONVIDANDO-A para participar de uma Sessão Ordinária, a ser realizada Nesta Casa, a fim de explanar sobre a liminar favorável ao Conselho Federal de Medicina (CFM) de restringir a atuação dos profissionais de Enfermagem.

Uma decisão liminar favorável ao Conselho Federal de Medicina (CFM) passou a restringir a atuação da Enfermagem, limitando o exercício pleno do trabalho de enfermeiros na Atenção Básica. As atribuições dos profissionais de Enfermagem, descritas na Portaria nº 2.488 de 2011, foram suspensas parcialmente, e são essenciais para efetivação da Estratégia Saúde da Família (ESF).

Sabemos que essa restrição impactará as ações de atenção básica e precisamos nos apropriar de elementos a fim de contribuir com esse debate que é de saúde pública e impacta na vida de todos os chapecoenses e de todos os brasileiros.

Termos que pede deferimento.

295/2017 13/10/2017 17/10/2017 Vereador

»»CLEBER CECCON

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 156/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Senhor LUCIANO BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó, ao Senhor, MARCIO ERNANI SANDER – Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Coordenador Geral – Efapi 2017, ao Senhor, JOSIAS ANTÔNIO MASCARELLO, Presidente da Comissão Central Organizadora (CCO) da Exposição feira Agropecuária, Industrial e Comercial (EFAPI 50 anos) e ao Senhor PAULO BALANCELLI - Coordenador Executivo do PROCON. Para que envie a essa casa legislativa, informações sobre o Edital de licitação nº 0220/2017, no que se refere ao valor da comercialização de bebidas no interior do Parque Efapi 2017.

Durante a Exposição feira Agropecuária, Industrial e Comercial (EFAPI 50 anos), dezenas de pessoas vieram até este Vereador, solicitar esclarecimentos, informações, sobre os valores que estavam sendo praticados na comercialização de bebidas, dentro do Parque Efapi 2017. Pois estava ocorrendo uma disparidade de valores entre os pontos de comercialização. Conforme o Edital nº 0220/2017 e orientações do PROCON, divulgados em nota, o valor das bebidas a serem comercializadas no interior do Parque da Efapi deve obedecer conforme a tabela anexo II – Termo de Referência – Edital nº 0220/17.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Quais foram os valores que foram praticados na comercialização de bebidas, dentro do Parque Efapi 2017. (Apresentar tabela com os itens dos produtos e seus respetivos valores).
- 2) Existiu algum abuso, por parte da empresa autorizada na comercialização, com venda de bebida acima dos valores previstos no Edital nº 0220/17?
- 3) Se existiu? Quais as medidas que foram tomas pela Comissão Central Organizadora (CCO) da Exposição feira Agropecuária, Industrial e Comercial (EFAPI 50 anos)?
- 4) Se comprovado a existência de abuso na comercialização, de bebida acima dos valores previstos no Edital nº 0220/17. Quais as medidas que serão tomas pela Comissão Central Organizadora (CCO) da Exposição feira Agropecuária, Industrial e Comercial (EFAPI 50 anos)?

Termos em que pede deferimento.

296/2017 16/10/2017 01/02/2019 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Retirada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 157/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Seja apresentada relação de todas as viagens cujas despesas foram arcadas pelo município, relativamente a pacientes do SUS que necessitaram realizar procedimentos médicos fora da cidade no período de 01/01/2016 até a resposta a este Requerimento, descriminando o tipo de locomoção, destino, datas e horários de ocorrência. Solicitamos que preferencialmente tais informações nos sejam encaminhadas em forma digital.
- B) Relativamente ao pedido de letra "A", seja apresentado relação de todos os pacientes que se utilizaram das viagens, com dados completos (inclusive endereço), e o respectivo procedimento médico realizado; Solicitamos que preferencialmente tais informações nos sejam encaminhadas em forma digital.
- C) Seja apresentada relação de empenhos para pagamento das viagens indicadas no item "A", ou, se utilizado veículo próprio do Município de Chapecó, seja indicado o veículo utilizado. Solicitamos que preferencialmente tais informações nos sejam encaminhadas em forma digital.

Pugna seja remetida também advertência de que, no exercício do poder-dever de fiscalizar, não é oponível ao Legislativo a negativa de informações sob a justificativa de sigilo de quaisquer dados relativos às informações acima, inclusive de pacientes.

Consequentemente, determine-se à assessoria da Câmara Municipal que, recebida a resposta, não seja disponibilizada para consulta pública, não sendo permitido o acesso de ninguém antes da realização de consulta prévia ao proponente e da prévia e jurídica análise por parte da Procuradora Municipal do Legislativo (de modo a se avaliar o deferimento ou não de consulta e a quais documentos), bem como, não sendo permitida a consulta por qualquer vereador sem o devido registro, com identificação, data e assinatura do edil consultante. Fica da mesma forma proibida a reprodução de documentos sigilosos por qualquer edil, com a única exceção do proponente, que possui o direito de ter acesso direto às informações que por ora requisita.

Caso o Requerido necessite tempo maior que o regimental e legal para reunir as informações, desde já defere-se uma única prorrogação por mais 10 dias, desde que seja encaminhado a esta casa pedido dentro do prazo legal inicial, acompanhado do compromisso de resposta integral a este Requerimento.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

297/2017 16/10/2017 18/10/2017 Vereador

Aprovada

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ANTONIO CIVALDO MENDES ARESTIDE FIDELIS CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSA DELVINO DALL ROSA **DERLI MAIER** DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI NEURI LUIZ MANTELLI ORIDES ANTUNES ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS VALDEMIR ANTONIO STOBE

14/01/2020 as 15:25:02 Página 158/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento			
Número	Reunião I	Deliberação	Origem	Situação

O (s) Vereador (es) que este subscreve (m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja realizada SESSÃO SOLENE para Homenagem ao Poder Legislativo de Chapecó, pelos seus 100 anos, a ser comemorado no mês de novembro de 2017.

O Município de Chapecó comemora, em 2017, seu primeiro centenário de emancipação político-administrativa, e também os 100 anos do Poder Legislativo Municipal.

Nos primeiros anos, o formato de Câmara Municipal era muito diferente do que existe atualmente: o Legislativo era composto por conselheiros, indicados pelo governador do Estado de Santa Catarina. Em seu primeiro ano, sob a presidência de Octacílio Sperry, os conselheiros deliberavam a respeito das decisões importantes para o município e as reuniões eram realizadas de tempos em tempos, devido a amplitude da área de abrangência do município.

No ano de 1947, ocorreu a primeira eleição para a escolha de prefeito, vice-prefeito e vereadores, de Chapecó. No mesmo ano, em 17 de dezembro, tomaram posse os 13 parlamentares que compuseram a 1ª Legislatura, no período entre 1948 e 1951, sob a presidência de Serafin Enoss Bertaso. A partir deste momento, instaurou-se a Câmara Municipal de Chapecó.

De lá até os dias atuais, passaram-se 70 anos. Os vereadores que integraram o Poder Legislativo, escolhidos pelo voto, como legítimos representantes da população chapecoense, atuaram em prol dos interesses de seus representados, sua função primordial. Para a 18ª legislatura, que compreende os anos entre 2017 e 2020, Chapecó possui 21 parlamentares que seguem atuando em prol dos cidadãos chapecoenses e, nesta 1ª Sessão Legislativa (2017), estão sob a presidência do vereador Valmor Scolari.

De Bertaso a Scolari, são 35 figuras representativas à frente da Mesa Diretora, presidindo as mais de 100 sessões ordinárias e extraordinárias anuais, sessões solenes, reuniões de trabalho e audiências públicas, realizadas pela Câmara Municipal de Chapecó.

Por isso, diante da tamanha importância que o Poder Legislativo Municipal possui perante à comunidade Chapecoense, é que apresentamos o presente Requerimento, visando a realização de Sessão Solene no mês de novembro de 2017, em data a ser agendada, ocasião em que serão homenageados Ex-presidentes e ex-Vereadoras que ocuparam uma cadeira na Câmara de Chapecó até a data de 31 de dezembro de 2016.

298/2017 17/10/2017 19/10/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Seja apresentada relação de todos os precatórios (artigo 100 e seguintes da Constituição Federal) em que o Município de Chapecó é entidade devedora, e que tenham sido apresentados até a data de 1º/07/2017;
- B) Da relação supracitada, sejam indicados todos os precatórios que vêm sendo quitados parcialmente, apresentando valor inicial total, valor total ainda devido, parcelas pagas por ano até o momento (com data de quitação e valores), bem como, as parcelas pretendidas para o pagamento no próximo exercício;
- C) Seja informado o valor total de despesas a serem efetivamente pagas para fins de quitação de precatórios no exercício de 2018;
- D) Seja informado o número de classificação da despesa (rubricas), nas três Leis Orçamentárias vigentes na data de resposta a este Requerimento, que arcam para pagamento dos precatórios.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

299/2017 17/10/2017 24/10/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 159/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício à Sra. ASTRIT SAVARIS TOZZO, Secretária da Agência de Desenvolvimento Regional em Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a não conclusão das obras da BR 480, que liga o Município de Chapecó à BR 282;

CONSIDERANDO a notícia de que o Estado de Santa Catarina teria repassado o valor de R\$ 7 milhões de reais para a conclusão da obra;

CONSIDERANDO a notícia de que da obra supracitada restariam apenas 5% para a total conclusão;

CONSIDERANDO a reclamação de cidadãos que se utilizam ou moram na localidade, acerca da má iluminação, perigo no trânsito e inadequação dos acessos laterais à BR 480, REQUER:

- a) Seja informada a atual situação da supracitada obra e as razões de estar paralisada a sua conclusão, apresentando todos os respectivos documentos comprovadores;
- b) Seja informada a data inicial (contratual) de conclusão, e a data atual, apresentando os respectivos aditivos contratuais que porventura tenham permitido a prorrogação (inclusive com seus anexos e documentos que se refira).

Termos em que, pede deferimento.

300/2017

18/10/2017 21/11/2017 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Seja apresentada relação de todas as obrigações de pequeno valor (RPVs artigo 100 e seguintes da Constituição Federal) em que o Município de Chapecó é entidade devedora, e que tenham sido apresentados durante o exercício financeiro do ano de 2016;
- B) Seja apresentada relação de todas as obrigações de pequeno valor (RPVs artigo 100 e seguintes da Constituição Federal) em que o Município de Chapecó é entidade devedora, e que tenham sido apresentados durante o corrente ano, até a resposta a este Requerimento;
- C) Sejam apresentados os relatórios ou planilhas de aferição mensal, em base anual, do comprometimento das respectivas receitas correntes líquidas com o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor (em documentos separados) dos anos de 2016, 2015, 2014, 2013 e 2012;
- D) Seja informado o número de classificação da despesa (rubricas), nas três Leis Orçamentárias vigentes na data de resposta a este Requerimento, que arcam para pagamento as obrigações de pequeno valor.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

301/2017 18/10/2017 11/09/2018 Vereador

Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 160/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

e ao Presidente da COMISSÃO ORGANIZADORA - JOSIAS MASCARELLO, solicitando informações referentes a Exposição-Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó (EFAPI 2017).

#### REQUERENDO-LHE:

- 1. Que critérios avaliativos definiram o resultado de negócios fechados/ prospectados no valor de 152 milhões de reais;
- 2. De que forma se identificou a injeção na economia local no valor de 13, 2 milhões;
- 3. O público geral divulgado e Efapi 2017 foi de 423.500 pessoas. Imagina-se que essa contabilização ocorreu por meio da utilização da catraca ou da identificação de credencial. Pergunta-se:
- 3.1. Quantos pagaram ingressos (cheio e meia entrada)?
- 3.2. Quantos pessoas foram credenciadas para entrar no parque sem pagamento de ingressos?
- 3.3. Quantas pessoas entraram no parque nos dias gratuitos?
- 4. Com ralação aos Contratos / Licitações efetuados para a realização da Efapi:
- 4.1 Identificar o nome da contratada;
- 4.2. Identificar o valor do contrato;
- 4.3. Que tipo de serviço foi contratado;
- 4.4. Os recursos para pagamento desses contratos foram oriundos do orçamento municipal?
- 4.5. Quais foram os investimentos do orçamento municipal para a realização da Efapi 2017?
- 4.6. Houve aporte externo de recursos financeiros para a realização da Efapi 2017, de outras instâncias de governo (estadual ou federal) ou da iniciativa privada? Se houve, identificar a fonte e os valores.
- 4.7. Nos contratos que envolviam exploração do espaço da Efapi 2017, havia previsão de devolução de valores em percentual para a prefeitura, a exemplo da Bilheteria da Feira? Se houve:
- 4.7.1 Identificar os contratos
- 4.7.2. Identificar os investimentos e os retornos para a prefeitura, em valores totais.
- 5. Qual os investimentos totais da Efapi 2017?
- 5.1 Quais foi as despesas pagas na Efapi 2017 com Orçamento Municipal?
- 6. Houve superavit? Se houve, apresentar os valores.

Termos que pede deferimento.

302/2017

18/10/2017 19/10/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE: As seguintes INFORMAÇÕES referentes ao conserto de veículos e ambulâncias da Secretaria de Saúde:

- 1 Quantos veículos e ambulâncias da Secretaria de Saúde se envolveram em acidentes de trânsito e precisaram de manutenção nos anos de 2015 e 2016?
- 2 Quantos veículos e ambulâncias da Secretaria de Saúde precisaram de conserto por problemas mecânicos nos anos de 2015 e 2016?
- 3 Quais os valores de todos os orçamentos de cada conserto?

Obs.: Enviar cópia dos orçamentos.

- 4 Quais os valores pagos por cada concerto?
- 5 Em quais locais foram realizados os serviços?

Nestes termos, pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 161/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
303/2017	18/10/2017		Vereador	Entrada na Ordem do Dia
			»»JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			ADÃO VALCIR TEODORO	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ANTONIO CIVALDO MENDES	
			ARESTIDE FIDELIS	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLEBER CECCON	
			CLEITON MARCIO FOSSÁ	
			DELVINO DALL ROSA	
			DERLI MAIER	
			DIEGO FERNANDO ALVES	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			JATIR JOSE BALBINOT	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI	
			NEURI LUIZ MANTELLI	
			ORIDES ANTUNES	
			ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	
			VALMOR JÚNIOR SCOLARI	

O(s) Vereador (es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovada, seja prestada uma HOMENAGEM, a Comarca de Chapecó que completará 100 anos.

Esta sessão solene tem como objetivo homenagear a Comarca de Chapecó, que no dia 14 de novembro completará os seus 100 anos.

Solicita-se que neste dia, seja entregue uma placa alusiva aos 100 anos dessa importante instituição guardiã da justiça e da democracia.

Termos em que pede deferimento.

304/2017 19/10/2017 08/11/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

A) Seja informado o número de classificação da despesa (rubricas), nas três Leis Orçamentárias vigentes na data de resposta a este Requerimento, que arcam para pagamento de determinações judiciais de fornecimento de medicamentos. Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

305/2017 19/10/2017 08/11/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 162/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerime	nto		
Número Reuniã	o Deliberação Origem	Situação	

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Seja apresentado relatório de execução financeira de todas despesas relativas à área da saúde, durante todo o exercício financeiro do ano de 2016;
- B) Seja apresentado relatório de execução financeira de todas as despesas relativas à área da saúde, durante todo o exercício financeiro do ano de 2016;

Nos relatórios deverão contar todos os elementos/identificadores orçamentários respectivos. Ressalta-se que o site da transparência disponibiliza essa consulta apenas mês a mês, e não por período, conforme supracitado.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

306/2017 19/10/2017 20/10/2017 Vereador

Retirada

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ANTONIO CIVALDO MENDES ARESTIDE FIDELIS CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA DERLI MAIER DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI NEURI LUIZ MANTELLI ORIDES ANTUNES ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS VALDEMIR ANTONIO STOBE

14/01/2020 as 15:25:02 Página 163/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento		
Número	Reunião Delibera	cão Origem	Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor. Solicita(m) que após as tramitações Legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja prestada Homenagem desta Casa Legislativa, ao CLUBE DOS LOBISOMENS, pela passagem dos seus 50 anos de fundação, comemorados em 17 de outubro de 2017. JUSTIFICATIVA:

O Clube dos Lobisomens, um dos clubes mais antigos de Chapecó e que tem por objetivo difundir a fraternidade, o patriotismo e a cultura. comemorou 50 anos de existência dia 17 de outubro de 2017.

É uma sociedade diferente, formada somente por homens, entre eles, médicos, dentistas, engenheiros agrônomos, engenheiros civis, agropecuaristas e comerciantes.

A origem do nome "Clube dos Lobisomens" decorre do folclore e porque o grupo inicial reunia-se sempre às sextas-feiras, o que continua a ocorrer.

Todas as sextas-feiras em local pré-determinado pelo Capitão, que é o comandante do clube, cargo ocupado em forma de rodízio por todos os integrantes semanalmente, os "Lobisomens" se reúnem para discutir sobre temas relevantes da sociedade.

Dos fundadores do Clube, criado em 17 de outubro de 1967, o único que ainda estava vivo neste ano, era o jornalista Dino Patussi. Porém, acabou falecendo no dia 03 de agosto.

O Estatuto do Clube dos Lobisomens prevê somente 33 sócios, sendo que atualmente, são 27 membros.

Para comemorar o cinquentenário, haverá uma reunião no dia 27 deste mês, às 20h, no Clube Chapecoense. Dentro da programação, ocorrerá o lançamento de um livro comemorativo que registra a trajetória do grupo.

307/2017 19/10/2017 20/10/2017 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

ao Senhor ÉCIO BORDIGNON – Superintendente Regional da CASAN. Para que envie a esta Casa Legislativa, informação sobre o Sistema de Tratamento de Esgoto neste Município.

- -Considerando que, a CASAN vem a alguns anos trabalhando na implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto no Município;
- -Considerando que, alguns usuários nos procuraram sobre cobrança de taxa de esgoto de residências e comércios, sem prévio aviso de obrigação de ligar, e de funcionamento da rede;
- -Considerando que, a maioria das residências e prédios, por serem mais antigos a construção da rede, e visto que não havia obrigatoriedade deste, não possuem no projeto de construção a ligação do esgoto na rede;
- -Considerando que, as construções, feita anterior a implantação da rede, possuem fossas, filtros e sumidouros, feitos conforme determinação dos projetos;

Venho por meio deste, Requerer as seguintes informações:

- A Quantas ruas do Município já possuem a rede de tratamento de esgoto instalada?
- B Quantas destas ruas já estão com a rede de esgoto Funcionando?
- C Quantas residências e comércios já tem suas redes ligadas ao sistema?
- D Qual o custo médio ao usuário para a ligação da residência no sistema?
- E Após o inicio do funcionamento da rede, qual o prazo concedido ao usuário para realizar a ligação da residência na rede? Caso não tenha prazo mínimo, por que?
- F Quanto a cobrança do serviço de tratamento de esgoto mesmo que não esteja ligada a rede, se existe, qual amparo legal é utilizado para tal cobrança?

Termos que pede deferimento.

308/2017 19/10/2017 20/10/2017 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

14/01/2020 as 15:25:02 Página 164/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

ao Senhor DIRCEU LUIZ HERMES, Diretor Presidente do GAPA e demais Membros da diretoria. Para participar de uma Sessão Ordinária nesta casa, com data previamente agendada, a fim de explanar sobre os trabalhos, atividades e prestação de contas do GAPA, e sobre a programação do Dezembro Vermelho.

O GAPA Chapecó trabalha para manter o respeito, os direitos e a liberdade do ser humano. Para orientar, acompanhar e conscientizar a população sobre a importância do uso de medidas preventivas ao HIV/Aids, DST e Hepatites Virais. Essa vontade de servir e conscientizar a sociedade levou o grupo atuar junto aos espaços públicos, ampliando sua rede de atendimento e propagando ações. Realizando diversas ações importantes, como por exemplo o Dezembro Vermelho. Tendo em vista a importância, solicito esta explanação, para que possamos conhecer mais sobre trabalho e as ações que a entidade promove.

Termos que pede deferimento.

309/2017 20/10/2017 06/11/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

1 – Qual o motivo da viagem ao Paraguai no dia 05/09/2017 do Secretário Valdir Crestani e servidores Ulmara Melânia Spagnol e Jhonafer Rodrigo Alves?

Nestes termos, pede deferimento.

310/2017 24/10/2017 06/11/2017 Vereador

Aprovada

REQUERENDO-LHE a seguinte INFORMAÇÃO:

1 – De acordo com a Indicação de nº 430/2017, aprovada em 22/05/2017, que solicitava patrolamento e cascalhamento na Rua Mario Bedin, Bairro Eldorado, há alguma previsão para realização da manutenção da rua?

Nestes termos, pede deferimento.

311/2017 24/10/2017 06/11/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 165/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

ao Senhor IVALDO PIZZINATTO - Secretário de Infraestrutura urbana de Chapecó.

#### REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado com urgência pela Secretária de Serviços Urbanos e Infraestrutura, reposição das placas de sinalização de trânsito, bem como a pintura das faixas de pedestre e pare, em todas as ruas do Bairro Líder. Tal ação se faz necessária pois o bairro tem muitos cruzamentos com grande fluxo de veículos, sem placas de sinalização ou com as faixas de pedestre apagadas, colocando em risco principalmente as crianças e idosos, bem como podendo ocasionar possíveis acidentes.

Essa é uma reivindicação de todos os moradores e lideranças comunitárias, mas principalmente dos alunos da turma 22 do ensino fundamental da EBM Florestan Fernandes, bairro Líder. A convite das professoras, no intuito de apresentar aos alunos o papel do vereador e suas respectivas funções ante ao legislativo. Ficamos surpresos ao recebermos uma carta dos alunos, na qual eles relatam os problemas da comunidade. Tais pedidos são resultado de um trabalho pedagógico de visita a realidade local. O que é de suma importância pois, desde a tenra idade as crianças já percebem a necessidade de melhorias no bairro em que vivem.

Deste modo, estamos encaminhando ao executivo as melhorias solicitadas. Em anexo carta dos alunos.

Termos em que pede deferimento.

312/2017 24/10/2017 06/11/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

e ao Senhor ITAMAR AGNOLETTO - Secretário de Juventude, Esporte e Lazer de Chapecó.

#### **REQUERENDO-LHE:**

Que seja realizado com urgência pela Secretária de Juventude, Esporte e Lazer, melhorias no Parquinho, localizado na rua Moscou no bairro Líder. O mesmo encontra-se abandonado, necessitando revitalização em todo o conjunto tais como: troca da tela, portões, colocação de bancos, substituição dos brinquedos, iluminação, colocação de areia, reposição da grama no campinho, pintura e limpeza em geral.

Essa é uma reivindicação de todos os moradores e lideranças comunitárias, mas principalmente dos alunos da turma 22 do ensino fundamental da EBM Florestan Fernandes, bairro Líder. A convite das professoras, no intuito de apresentar aos alunos o papel do vereador e suas respectivas funções ante ao legislativo. Ficamos surpresos ao recebermos uma carta dos alunos, na qual eles relatam os problemas da comunidade. Tais pedidos são resultado de um trabalho pedagógico de visita a realidade local. O que é de suma importância pois, desde a tenra idade as crianças já percebem a necessidade de melhorias no bairro em que vivem.

Deste modo, estamos encaminhando ao executivo as melhorias solicitadas. Em anexo carta dos alunos.

Termos em que pede deferimento.

 Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 166/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício ao Senhor ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLLI – Vice-Reitor da Universidade Federal Fronteira Sul – UFFS, CONVIDANDO-O para que compareça em uma Sessão Ordinária, Desta Casa Legislativa, para explanar e realizar o lançamento do Livro "Soja Orgânica Versus Soja Transgênica. Livro este de sua autoria.

A obra aborda o conflito entorno do cultivo da soja transgênica e da soja orgânica, temática esta que marca o debate contemporâneo da reforma agraria no Brasil. Trata-se do acesso a recursos naturais, do direito à terra e à alimentação e, não por último, do poder político diretamente ligado à temática. Um excelente livro para aqueles que tem por ideal pensar uma sociedade justa, igualitária em conjunto com uma economia sustentável.

A existência dos pequenos agricultores como produtores individuais é dificultada pelo uso da transgenia na agricultura na mesma medida em que eles são obrigados a seguir a estratégia das grandes multinacionais do setor agrário, tendo em vista a "silenciosa" contaminação genética que está em curso. A continuidade da assim chamada Revolução Verde aprofunda a dependência, o endividamento e o empobrecimento dos pequenos agricultores, os quais são constantemente pressionados a se adaptar a uma situação sem reais possibilidades de futuro.

Termos em que pede deferimento

314/2017 27/10/2017 07/11/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao Plenário, e se aprovado, se envie um oficio ao Senhor Delegado CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI, Diretor da Difron – Direção de Fronteira, CONVIDANDO-O para participar de uma Sessão Ordinária, para explanar acerca das atividades desenvolvidas.

Termos em que pede Deferimento.

315/2017 30/10/2017 10/11/2017 Vereador

Aprovada

»»ANTONIO CIVALDO MENDES

ULDA BALDISSERA – Secretária de Assistência Social do Município de Chapecó, para participar de Reunião Ordinária Nesta Casa Legislativa, com data a ser marcada pela Secretaria da Casa.

Que a Senhora Ulda Baldissera, venha a esta Casa Legislativa, para realizar a explanação sobre projetos e programas que estão em andamento e de investimentos futuros da Secretaria de Assistência Social. Oportunizando ainda, informações sobre a Vigilância Socioassistencial a serem implantadas no Município. Aproveitando a ocasião, para sanar dúvidas de algum vereador que as tenham.

Referido convite se justifica em virtude da importância da Secretaria de Assistência Social que tem por finalidade a defesa e garantia de direitos e a prestação de serviços, programas, projetos e beneficios às famílias de Chapecó, orientados pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A atuação da Assistência Social ocorre em base a princípios e diretrizes tendo como objetivo garantir o atendimento às necessidades básicas e proporcionar o desenvolvimento pessoal, familiar e social, bem como, oportunizar a capacitação, facilitando a inserção no mercado de trabalho e a geração de renda.

Para estar adequada a nova Política Nacional de Assistência Social a SEASC intensifica o cumprimento da diretriz de articulação interinstitucional e o trabalho integrado, que auxiliarão o trabalho de identificação, planejamento e execução de ações de atendimento nas áreas mais vulneráveis da cidade. Nessa direção, a Vigilância Socioassistencial contribui para a construção da isonomia e a efetivação de direitos sociais.

Termos em que pede deferimento.

316/2017 30/10/2017 08/11/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 167/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

1) Cópia integral do contrato relativo ao procedimento licitatório n. 73/2016 (FMS), com todos os respectivos aditivos e anexos referidos.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

317/2017 31/10/2017 08/11/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a inexistência de informações a respeito de procedimento licitatório e contratos relativamente a alguns empenhos para pagamento de seguro a diversos bens do Município de Chapecó;

que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- 1) Cópia integral do(s) procedimento(s) licitatório(s), de dispensa ou inexigibilidade que ensejou a contratação das empresas RIO BRANCO CORRETORA DE SEGUROS LTDA, PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, LIBERTY PAULISTA DE SEGUROS S/A, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, T12 CORRETORA DE SEGUROS LTDA, CERTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, ALLIANZ SEGUROS S/A, MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS, SANTA CATARINA SEGUROS E PREVIDENCIA S/A, UNIBANCO SEGUROS, BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS, BESC S/A CORRETORAS DE SEGUROS ADM. DE BENS, SCUDO ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA, durante todo o período de 2007 a 2012, considerando que a pesquisa nominal por licitação dessas pessoas jurídicas somente é permitida a partir do ano de 2013.
- 2) Cópia integral de todos os contratos, aditivos e respectivos anexos neles referidos, relativamente ao mesmo período e aos mesmos procedimentos licitatórios acima, considerando também que as respectivas pesquisas nominais também somente são permitidas a partir do ano de 2013.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

318/2017 31/10/2017 06/11/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 168/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

# Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, que após as tramitações legais se envie ofício a Senhora ASTRIT TOZZO – Secretária Regional da SDR – Chapecó, a Senhora MARIA DE LURDES SEBEN – Gerente Regional de Educação, a Senhora SANDRA GALERA – Secretaria Municipal de Educação de Chapecó, para que envie a Esta Casa Legislativa, informações referentes a gestão terceirizada da Alimentação escolar, através do novo sistema informatizado disponível na plataforma SISGESC.

Considerando: desde 2010, uma das formas de gestão do Programa Nacional/Estadual da Alimentação Escolar na rede estadual é a terceirizada. Nesta modalidade de gestão, empresas passam por processo licitatório e as vencedoras passam a oferecer as refeições aos alunos em cada escola; Tal gestão de terceirização da alimentação escolar, por decisão política de governo, vem ocorrendo tanto na rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, bem como na rede municipal de ensino de Chapecó, através de contrato celebrado com a Empresa Nutriplus.

Considerando: que a partir do segundo semestre de 2016, a Gestão Terceirizada da Alimentação Escolar inicia processo de testagem de novo sistema informatizado, disponível na plataforma SISGESC onde são realizados os registros efetuados pela escola, tanto com o uso do aplicativo de contagem CEIAS (tablet), como no registro manual. Este sistema oferece possibilidade de constantes adequações ou ampliações das funcionalidades oferecidas.

Considerando: que para ter acesso ao módulo Alimentação Terceirizada no SISGESC, o servidor responsável pelos registros e o gestor da escola precisa encaminhar preenchido o formulário que se encontra anexado no manual, disponibilizado pela SED para que seja efetuado seu cadastro neste sistema.

Considerando: que pesquisa, que ouviu 400 diretores de escolas públicas de todo o Brasil, realizada pela Fundação Victor Civita. Apontou que os atuais Gestores escolares, passam muito tempo cuidando de tarefas burocráticas – e pouco disponível para as questões pedagógicas. Essa é a realidade do gestor escolar no Brasil. Em vez de pensar na formação da equipe pedagógica, nos processos educacionais para ampliar o desenvolvimento dos alunos e na relação entre escola-comunidade, a maioria passa o dia conferindo a merenda (90%), supervisionando a limpeza da escola (84%), o fornecimento de lápis e papel (63%) e conferindo as condições das carteiras (58%).

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Diante das informações acima citadas. Porque alterou-se a forma de controle do fornecimento da Alimentação escolar? Passando a Gestora Escolar a função de registrar tal aplicativo de contagem.
- 2) Sendo a alimentação Escolar tanto a nível estadual e municipal terceirizada. É função do gestor escolar proceder a função de registrar tal aplicativo de contagem a través do SISGESC?
- 3) Que seja enviado a esta casa Legislativa, cópia de contrato de fornecimento da alimentação escolar celebrado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e Prefeitura Municipal de Chapecó, com a empresa terceirizada Nutriplus.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 169/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
319/2017	06/11/2017	09/11/2017	Vereador	Aprovada
			»»CLEITON MARCIO FOSSÁ	
			ADÃO VALCIR TEODORO	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ANTONIO CIVALDO MENDES	
			ARESTIDE FIDELIS	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLEBER CECCON	
			DELVINO DALL ROSA	
			DERLI MAIER	
			DIEGO FERNANDO ALVES	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			JATIR JOSE BALBINOT	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI	
			NEURI LUIZ MANTELLI	
			ORIDES ANTUNES	
			ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	
			VALMOR JÚNIOR SCOLARI	

Os Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta esta ao plenário e, se aprovada, seja prestada uma Sessão Solene em HOMENAGEM a agentes da segurança pública, em razão dos serviços prestados pelas categorias em plena passagem do centenário municipal.

A passagem do centenário municipal chapecoense exige de qualquer um a reflexão sobre o enorme crescimento de nossa cidade, especialmente o crescimento populacional. O centenário remete à reflexão de crescimento, e, por conseguinte, de mudanças nas mais diversas áreas públicas, em especial a de segurança.

O crescimento populacional remete irremediavelmente a diversos problemas, em especial o que atine à segurança pública; exigindo da máquina estatal um setor de segurança em atuação não só maior, como também mais eficaz.

Os agentes da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros de Chapecó vêm desempenhando seu papel com maestria e coragem, apesar das diversas dificuldades notoriamente encontradas, como de estrutura ou de efetivo disponibilizado para a nossa região, que estariam fora dos moldes ideais em todas as áreas. São esses nobres agentes que garantem a ordem por meio da promoção da segurança pública, com coragem, desafiando diariamente o risco de morte para garantir o sossego, nosso e de nossas famílias.

São por essas razões que se solicita sessão solene, para que sejam homenageados aqueles que colocam em risco as suas próprias vidas para proteger a de todos nós, por meio dos agentes da segurança pública mais antigos do centenário Chapecoense, e também, homenagens póstumas a outros antigos, por meio de suas famílias. A listagem dos homenageados será fornecida pelo Requerente após a aprovação da presente proposição.

Termos que pede deferimento.

320/2017 06/11/2017 08/11/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 170/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

aos Senhores Tenente Coronel RICARDO ALVES DA SILVA, Comandante do 2º BPM Chapecó, Major ADEMIR BARCAROLLO, Coordenador do Guardião Maria da Penha, Soldado CÂNDIDA, Soldado DAYSE e Soldado PETRUCI, policiais do Guardião, CONVIDANDO-OS para participar de Sessão desta Casa a fim de apresentar balanço das atividades do Programa GUARDIÃO MARIA DA PENHA, que no último dia 3 deste mês de novembro completou um ano de atividades em Chapecó.

O GUARDIÃO MARIA DA PENHA surgiu de iniciativa deste vereador quando Presidente da Comissão de Segurança Pública desta Casa em parceria com o 2º Batalhão de Polícia de Militar, Poder Judiciário e Ministério Público.

O objetivo das atividades de policiamento do Guardião Maria da Penha é a fiscalização do cumprimento das medidas protetivas impostas pelo Poder Judiciário a agressores de mulheres e impedir que se repitam as agressões.

Como resultado do bom trabalho desenvolvido pela equipe especializada neste primeiro ano, recentemente o Poder Judiciário de Chapecó destinou o valor de R\$ 65.990,00 para a compra de uma viatura exclusiva para as atividades de fiscalização, como também um tablet e uma impressora portátil.

Com a aprovação deste Requerimento gostaríamos de receber a visita de todas as pessoas envolvidas nas operações do Guardião e assim darmos oportunidade para a demonstração dos resultados, como também reconhecermos a eficiência do serviço, por isso peço a aprovação por parte dos senhores vereadores.

Nestes termos, pede deferimento.

321/2017 07/11/2017 08/11/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE: AS SEGUINTES INFORMAÇÕES:

- 1 A empresa vencedora da licitação dos shows da Efapi está em dia com os pagamentos ou já quitou o pagamento devido à Administração pela exploração dos shows?
- 2 Qual valor foi repassado ao município de ISS arrecadado pela empresa vencedora dos shows da Efapi relativo ao evento?
- 3 Quem realizou o pagamento ao ECAD relativo aos shows da Efapi? Município ou Empresa vencedora da licitação?

Nestes termos, pede deferimento.

322/2017 07/11/2017 08/11/2017 Vereador

Aprovada

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

1 – A quais Associações o município de Chapecó está filiado e contribui financeiramente mensalmente?

»»NEURI LUIZ MANTELLI

1 – Qual valor a Administração Municipal paga mensalmente para a AMOSC – Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina?

Nestes termos, pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 171/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
323/2017	08/11/2017	20/11/2017	Vereador	Aprovada
			»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI	
			ADÃO VALCIR TEODORO	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ANTONIO CIVALDO MENDES	
			ARESTIDE FIDELIS	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLEBER CECCON	
			CLEITON MARCIO FOSSÁ	
			DELVINO DALL ROSA	
			DERLI MAIER	
			DIEGO FERNANDO ALVES	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			JATIR JOSE BALBINOT	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			NEURI LUIZ MANTELLI	
			ORIDES ANTUNES	
			ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	
			VALMOR JÚNIOR SCOLARI	

Os Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta esta ao plenário e, se aprovada, seja prestada uma Sessão Solene em HOMENAGEM aos Grupos de Mulheres de bairros e Comunidades Rurais de Chapecó, tendo como referência os grupos vinculados a Secretaria de Assistência Social de Chapecó, em data a ser marcada no mês de Março de 2018.

Chapecó conta com dezenas de grupos de mulheres organizados em bairros e comunidades. Mulheres que contribuem na organização comunitária e na construção dos espaços onde vivem. Por outro lado, março sempre é mês de celebrar a vida de mulheres que buscam no dia a dia uma sociedade melhor. Assim, essa homenagem da Câmara é uma forma de valorizar as mulheres e seu trabalho por Chapecó.

A organização poderá ser feita em parceria com a Secretaria de Assistência Social.

Termos que pede deferimento.

324/2017 08/11/2017 09/11/2017 Vereador

Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício a Senhora ULDA BALDISSERA – Secretária de Assistência Social; a senhora CAROLINA LISTONE – Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM; ao Senhor ORTENILO (TITO) AZZOLINI – Presidente da OAB Subseção Chapecó; a senhora LUCIANE CARMINATTI - deputada estadual; a senhora MYRIAM ALDANA VARGAS SANTIN – Grupo Fogueria da Unochapecó; ao senhor ANDRE MILANI – juiz da Vara da Família, Infância e Juventude da Comarca de Chapecó; ao senhor RODRIGO MOURA - delegado responsável pela Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI); ao senhor tenente coronel RICARDO ALVES DA SILVA – Comandante do 2o Batalhão de Polícia Militar e os responsáveis pelo Programa Guardiã Maria da Penha; a senhora JUSTINA CIMA – Coordenadora do Movimento das Mulheres Camponesas (MMC); a senhora LISIA REGINA FERREIRA – diretora do campus Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul; ao senhor RICARDO DE MARCO - Vice-diretor da Unoesc Chapecó; ao senhor DILMAR BARRETA - Diretor Geral da Udesc Oeste; ao senhor LEANDRO SORGATO – diretor geral da UCEFF; e a senhora ILCA MARIA FERRARI GHIGGI – Diretora geral do IFSC – Campus Chapecó; CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, a ser agendada pela Secretaria desta Casa Legislativa, a fim de tratar sobre os casos de violência contra mulher em Chapecó.

Chapecó é hoje a terceira cidade mais violenta do estado de Santa Catrina para as mulheres. Ações isoladas são realizadas, contudo, elas não tem surtido efeito. Diante disso, nós como legisladores não podemos fechar os olhos para essa realidade. Temos a necessidade de protagonizar esse debate e pensar em ações que integram todos os órgãos de proteção e da sociedade para que juntos possamos diminuir os índices, fazendo de Chapecó uma cidade mais segura.

Termos que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 172/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
325/2017	10/11/2017	21/11/2017	Vereador	Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicitam que após tramitações legais Vossa Excelência submeta a este ao plenário, e se aprovado, determine a criação da Comissão Especial de Alterações do Plano Diretor, fundamentada com as seguintes considerações:

CONSIDERANDO o lançamento, pelo Município, de um chamamento público no site da Prefeitura Municipal, acerca de pretensas mudanças a serem realizadas no Plano Diretor;

CONSIDERANDO a necessidade da vigilância e da contribuição desta Casa com relação ao assunto, já que o Plano Diretor é de enorme utilidade pública, REQUER:

- a) a criação da Comissão Especial de Alterações do Plano Diretor;
- b) sucessivamente, a participação do vereador proponente na referida comissão, em consonância com a determinação de representação proporcional estatuída no artigo 53 do Regimento Interno.

Termos em que, pede deferimento.

326/2017 17/11/2017 22/11/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a inexistência de informações a respeito daquelas abaixo solicitadas;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- 1) Relação de todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por unidade de saúde (lotação), com indicação de cada microrregião de responsabilidade de cada um dos profissionais. Favor apresentar os respectivos mapas;
- 2) Seja apresentado o ato normativo ou similar de onde advém as metas (mensais, diárias e/ou anuais) a serem atingidas pelos agentes relacionados no item "1", bem como, qual a relação ou ligação de tais metas relativamente ao valor de vencimentos, seja dos profissionais de saúde outros da unidade de saúde, seja dos próprios agentes. Caso não haja ato normativo, favor informar detalhadamente as mesmas informações;
- 3) Seja informado quem são os agentes que exercem função de coordenação de agentes, bem como, se recebem adicional, e qual o respectivo valor (informar o ato normativo em que conste o valor de tal adicional);
- 4) Seja apresentado relação de atribuições e funções de ambos os agentes, tanto as normativas quanto as efetivamente desempenhadas;
- 5) Sejam informadas todas as implicações e reflexos que os cadastramentos e visitas, bem como o cumprimento de metas, causam a vencimentos, ou a recursos repassados pelos demais entes da federação;
- 6) Seja informado qual o número limite de agentes para o Município de Chapecó. Favor apresentar o respectivo ato do Ministério da Saúde;
- 7) Seja informado o valor de remuneração atualmente pago a ambos os agentes, separando e especificando cada elemento: vencimento, adicionais, vales, etc;
- 8) Seja informado se o valor de remuneração de ambos os agentes é variável, e quais as razões. Apresentar os retrospectivos atos normativos;
- 9) Seja apresentada relação dos repasses da União para fins de pagamento das remunerações aos agentes, desde o mês de janeiro do corrente ano até a data de resposta a este Requerimento.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

327/2017 17/11/2017 20/11/2017 Vereador

Aprovada

»»CLAIMAR CESAR DE CONTO

14/01/2020 as 15:25:02 Página 173/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio ao Senhor ALEXANDRO SCHLEICHER – Comandante da Guarda Municipal de Chapecó, e o Senhor DIRLEI RAMPANELLI – Subcomandante da Guarda Municipal de Chapecó, CONVIDANDO-OS para se fazerem presentes em uma Sessão Ordinária Nesta Casa, para explanar sobre os trabalhos/atividades realizados pela Guarda Municipal no Município de Chapecó.

Termos em que pede Deferimento.

328/2017 17/11/2017 24/11/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação encaminhada a este vereador, a respeito da obra de pavimentação asfáltica iniciada na Rua João Tormem, Loteamento Dona Rita, no Bairro Efapi, que ainda não estaria concluída;

CONSIDERANDO a inexistência no site de transparência de qualquer licitação cuja pesquisa se dê com o nome da supracitada rua em palavra-chave;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações a fim de verificar a impessoalidade e transparência na seleção do supracitado evento, REQUER:

- a) Seja apresentada cópia integral do processo licitatório relativo à pavimentação da supracitada rua;
- b) seja apresentada cópia integral do contrato firmado com a empresa prestadora do serviço, com todos os seus aditivos, anexos, e documentos neles mencionados;
- c) Sejam informadas as razões pelas quais não houve conclusão da obra de pavimentação asfáltica iniciada.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

329/2017

17/11/2017 24/11/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação encaminhada a este vereador, a respeito de obras iniciadas na Rua Marcolina da Silva, que ainda não estaria concluída;

CONSIDERANDO a inexistência no site de transparência de qualquer licitação cuja pesquisa se dê com o nome da supracitada rua em palavra-chave;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações a fim de verificar a impessoalidade e transparência na seleção do supracitado evento, REQUER:

- a) Seja apresentada cópia integral do processo licitatório relativo às obras da supracitada rua;
- b) seja apresentada cópia integral do contrato firmado com a empresa prestadora do serviço, com todos os seus aditivos, anexos, e documentos neles mencionados;
- c) Sejam informadas as razões pelas quais não houve conclusão das obras.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento. 330/2017 17/11/2017 24/11/2017 Vere:

24/11/2017 Vereador »»CLEITON MARCIO FOSSÁ Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 174/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, e à Sra. SANDRA MARIA GALERA, Secretária de Educação, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que moradores do Bairro Efapi informam que há quase dez anos há a promessa de ampliação do CEIM Pequenos Heróis, mas que porém, até o momento não há sinal a respeito;

CONSIDERANDO a inexistência no site de transparência de qualquer licitação de obras cuja pesquisa se dê com o nome do supracitado CEIM em palavra-chave;

CONSIDERANDO, ainda, a existência do Processo Licitatório 004/2014, que deu origem ao Contrato n. 004/2014, destinado ao aluguel de imóvel para ampliar o atendimento do CEIM;

CONSIDERANDO, contudo, que o supracitado contrato foi rescindido e não prorrogado;

CONSIDERANDO, por conseguinte, a inexistência de procedimento licitatório para novo aluguel;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações a fim de verificar a impessoalidade e transparência na seleção do supracitado evento, REQUER:

- a) Seja apresentada cópia integral do processo licitatório (dispensa) relativo ao Procedimento Licitatório 004/2014, conforme supracitado;
- b) Seja apresentada cópia integral do contrato 004/2014, bem como de todos os seus aditivos, anexos ou documentos neles mencionados, em especial o Aditivo 16/024r01c14/004;
- c) Sejam informadas as razões pelas quais não houve prorrogação contratual ou novo procedimento para aluguel;
- d) Seja informado se há encaminhamento da pasta para fins de ampliação da unidade de ensino.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

331/2017

20/11/2017 21/11/2017 Vereador

Aprovada

#### »»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio aos Senhores Tenente Coronel PM JORGE LUIZ HAACK, Comandante do 2° Batalhão de Polícia Militar Ambiental de Chapecó, Sub Tenente PM GELSON ANTÔNIO MENOCIN, 3° Sargento PM AGNES KARINE EBELING SILVANI, Cabo PM LUCIANO BERGONZI, Soldado PM SIMÃO INNOCENTE, policiais militares da PM Ambiental de Chapecó, e SAIONARA FERREIRA DE FREITAS, BRENNO DALALBA, KAREN PAOLA ANGHINONI e DENIZE LEMES DA SILVA, alunos do Programa Protetor Ambiental, para que compareçam a esta Casa em data a ser marcada pela Secretaria a fim de apresentar o Programa que completou dez anos de atividades, como também para receberem Moção de Reconhecimento.

O Programa Protetor Ambiental foi criado no município de Rio do Sul no ano de 1999, aqui na nossa região mais precisamente na circunscrição do 2° BPMA existe desde 2007, portanto, a 10 anos. Nesse tempo foram formados mais de 450 alunos em 19 turmas em vários municípios, sendo São Domingos, Águas Frias, Quilombo, Itá, Xanxerê, Guatambu, Pinhalzinho, Lajeado Grande e Chapecó.

Os alunos protetores receberam aulas teóricas e realizaram atividades práticas envolvendo o conteúdo programático nos seguintes temas: polícia militar, polícia militar ambiental, ecologia, cidadania, política nacional de meio ambiente, gestão de recursos hidricos, gestão de flora e da fauna, desenvolvimento sustentável e unidades de conservação, além de outras atividades interdisciplinares.

A Polícia Militar Ambiental se destaca em suas atividades rotineiras tendo desenvolvido o Protetor Ambiental, atendendo sua função legal e constitucional e acrescentando positivamente em nossa sociedade a conscientização através dos jovens, motivo pelo qual merecem, tanto os policiais como os alunos, oportunidade para apresentarem o Programa, como também, reconhecimento pelos dez anos de atividades, assim sendo peço aos nobres colegas a aprovação do presente requerimento.

Nestes termos, pede deferimento.

332/2017 20/11/2017 21/11/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 175/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

a Senhora SANDRA GALERA- Secretária de Educação de Chapecó.

#### REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado com urgência visita, e se constatado o problema que sejam tomadas as providências, necessárias, frente ao estado precário, que vem impossibilitando o uso do banheiro dos professores da EBM Severiano Rolim de Moura, no Bairro Santo Antônio. Segundo relatos que chegaram a esse vereador, a situação do banheiro é improprio para o seu uso. Neste sentido solicitamos as melhorias necessárias urgentemente para uso adequado.

Termos em que pede deferimento.

333/2017 20/11/2017 21/11/2017 Vereador

Aprovada

### »»JOÃO MARIA MARQUES ROSA

- O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao Plenário, e se aprovado, se envie um oficio ao Senhor ANTONIO VARELA DO NASCIMENTO Diretor Comercial da CASAN e o Senhor ÉCIO BORDIGNON Superintendente Regional de Negócios Oeste da CASAN, CONVIDANDO-OS para participarem de uma Sessão Ordinária Nesta Casa, para explanar sobre:
- \* O projeto da captação de água do Rio Chapecozinho que está em curso, sobre as etapas, licitações, valor da obra e previsão de seu início;
- \* Problemas locais no abastecimentos;
- \* Plano de trabalho para recuperação da tubulação de esgoto de Chapecó, bem como, trabalho de proteção e recuperação do lajeado São José.

Termos em que pede Deferimento.

334/2017 20/11/2017

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício aos Senhores FELIPE FILIPIACKI - Diretor da Penitenciária de Chapecó, MATEUS RODRIGO DA CRUZ - Gerente Penal e ALESSANDRO ZANI, Gerente de Atividades Laborais, convidando-os para participares de Sessão desta Casa a fim de apresentar o trabalho da Penitenciária de Chapecó e os convênios firmados com empresas parceiras e os resultados obtidos com essas parcerias.

Nestes termos, pede deferimento.

335/2017 20/11/2017 24/11/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 176/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem

Situação

CONSIDERANDO que nos anos de 2009 e 2010 foram realizados dois empreendimentos contratados dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), da Caixa Econômica Federal – CEF, ambos no bairro Seminário neste Município de Chapecó: o Expoente e o Monte Castelo, que são construções de moradias populares, todas em condomínio, destinadas a pessoas carentes e/ou de baixa renda;

CONSIDERANDO que o PMCMV encontra-se na "Faixa I" do programa, a exigência mínima feita pela CEF aos Municípios consiste na existência ou ampliação de equipamentos e serviços relacionados à educação, saúde e lazer, por meio de Declaração da Prefeitura Municipal quanto à existência ou possibilidade de ampliação;

CONSIDERANDO que os empreendimentos Expoente e Monte Castelo foram realizados na Faixa I do PMCMV, ou seja, o Município de Chapecó comprometeu-se, por meio de declaração, a realizar diversas obras ou ampliação de equipamentos;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações a fim de verificar a impessoalidade e transparência na seleção do supracitado evento, REQUER:

- a) Seja apresentada a relação de todas as linhas de transporte coletivo adicionadas à região dos Loteamentos Monte Castelo e Expoente, mediante relação que se depreenda situação antes e depois da inauguração de ambos os empreendimentos, que se identifique exatamente quais as linhas adicionadas desde a inauguração até a data de resposta a este Requerimento;
- b) Seja apresentada a relação de todos os abrigos de passageiros adicionados à região dos Loteamentos Monte Castelo e Expoente, mediante relação que se depreenda situação antes e depois da inauguração de ambos os empreendimentos, que se identifique exatamente quais os abrigos adicionados desde a inauguração até a data de resposta a este Requerimento;
- c) Seja apresentada relação de todos os serviços de saúde que foram ampliados na Unidade de Saúde do Bairro Seminário e Excelência da Saúde da Família, mediante relação que se depreenda situação antes e depois da inauguração de ambos os empreendimentos, que se identifique exatamente quais os serviços, pessoal, equipamentos e/ou infraestrutura adicionados desde a inauguração até a data de resposta a este Requerimento;
- d) Seja apresentada relação de todas as edificações de escolas ou CEIMs, com os respectivos processos licitatórios, realizadas na região dos Loteamentos Monte Castelo e Expoente, mediante relação que se depreenda situação antes e depois da inauguração de ambos os empreendimentos, que se identifique exatamente quais as unidades de ensino adicionados desde a inauguração até a data de resposta a este Requerimento. Apresentar comprovação de encaminhamento de pedido de contemplação no Plano de Ações Articuladas do MEC 2011, e o estado atual deste procedimento. Caso não tenha vingado, informar as razões, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
- d) Seja apresentada relação de todas as reformas e ampliações realizadas na Escola de Educação Básica Estadual São Francisco, mediante busca de recursos no PAR dos Estados para o ano de 2011, mediante Convênio com o Governo do Estado e o MEC/FNDE. Apresentar também o atual estado do processo. Caso não tenha vingado, informar as razões, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

336/2017

20/11/2017 21/11/2017 Vereador

Aprovada

#### »»JOÃO MARIA MARQUES ROSA

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao Plenário, e se aprovado, se envie um oficio ao Senhores Doutor IVAN ZARDO - Médico Cardiologista, Doutor Júlio Roberto Barbiero – Médico Hemodinâmica, CONVIDANDO-O para participar de uma Sessão Ordinária Nesta Casa, para explanar sobre O Latin (Latin America Telemedicin Infarct Network) consiste em uma rede de atendimento a infarto que objetiva encurtar o tempo do diagnóstico e do tratamento efetivo com angioplastia coronária.

Sabedores da dramática situação de atendimento desta grave enfermidade em nossa cidade, trouxemos esse projeto mundial para Chapecó.

Na prática, o paciente chega no hospital ou na upa onde imediatamente realiza um eletrocardiograma. Esse exame é laudado por um cardiologista de plantão 24 horas por dia, 7 dias por semana. Identificado o infarto, todos da rede são acionados imediatamente: médico que está atendendo, transporte e o hemodinamicista. O conhecimento imediato por todos os implicados no tratamento é que faz a diferença, pois tempo é vida.

Nosso problema atual é que somos a maior cidade da região e a referência para tratamento do infarto pelo sus fica em outra cidade, retardando e às vezes até impossibilitando o acesso ao tratamento. Isso reflete na assustadora mortalidade de 56% por infarto em Chapecó, sendo que a média nacional é de 16%.

Termos em que pede Deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 177/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	0		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
337/2017	20/11/2017	22/11/2017	Vereador	Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Senhor o Senhor Vincenzo Mastrogiacomo - Presidente da FUNDESTE - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO OESTE,

REQUERENDO-LHE:

CONSIDERANDO que a FUNDESTE é uma Fundação Universitária que recebe recursos públicos, tendo sido inclusive formada com recursos e bens municipais, sendo portanto, de interesse público;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações a fim de verificar a impessoalidade e transparência na seleção do supracitado evento, REQUER:

a) Seja apresentado cópia integral do Processo Licitatório da Construção do "Parque tecnológico @Chapecó" e do "Centro de Eventos Comunitário do Bloco R4".

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

338/2017 21/11/2017 22/11/2017 Vereador

Retirada

#### »»VALDEMIR ANTONIO STOBE

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja homenageado com a Medalha de Honra ao Mérito Desportivo o atleta FELIPE ALMEIDA WU, da modalidade TIRO DESPORTIVO. Conforme Resolução n° 3 de 11 de novembro de 2005.

Desde o ano de 2009 Felipe vem representando o Município de Chapecó nos Jogos Abertos de Santa Catarina na referida modalidade. Destacamos alguns dos resultados conquistados por ele individualmente nos JASC:

2011 No Município de Criciúma 1º lugar;

2012 No Município de Caçador 1º lugar

2014 No Município de Itajaí 3° lugar

2015 No Município de Joaçaba 1ºlugar

2107 No Município de Lages 1º lugar.

Além desses títulos por Chapecó também tem diversas conquistas a nível internacional:

Jogos Olímpicos da Juventude em Singapura no ano de 2010 -2° lugar;

Jogos Sul Americanos em Santiago no ano de 2014 - 1º lugar;

Jogos Pan Americanos em Toronto no ano de 2015 -1° lugar;

Jogos Olímpicos no Rio de Janeiro no ano de 2016 - 2º lugar;

Copa do Mundo em Bangkok no ano de 2016 - 2º lugar;

Copa do Mundo em Baku no ano de 2016 - 1º lugar;

Diante de tantas conquistas e ótimas colocações entendo que o atleta Felipe Almeida Wu é merecedor da Medalha de Honra ao Mérito Desportivo do Poder Legislativo Chapecoense.

Sugerimos que a entrega seja realizada no dia 30 de novembro data em que o atleta estará em nossa cidade. Contando com a manifestação favorável dos Senhores Vereadores, agradecemos.

Termos em que pede deferimento.

339/2017 23/11/2017 13/12/2017 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 178/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício convidando as seguintes autoridades:

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó;

IVALDO PIZZINATTO, Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana;

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO, Secretário da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;

FERNANDA DANIELLI, Secretária da Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão;

RICARDO ANTÔNIO CAVALLI, Procurador-Geral do Município de Chapecó;

ELAINE RITA AUERBACH, Promotora de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça em Chapecó;

e demais autoridades, pessoas e entidades porventura identificadas pelo proponente e convidadas em tempo hábil, para fim de discutir em REUNIÃO DE TRABALHO o Projeto de Lei 156/2017, que tramita regularmente nesta Câmara de Vereadores.

Trata-se de iniciativa do Poder Executivo Municipal para autorizar a outorga de concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos municipais, relacionados em seu anexo. O anexo, contudo, não traz muitos detalhes a respeito, e, ainda, possui indeterminações, quando por exemplo cita a autorização de outorga de "Mobiliário Urbano Municipal".

Muito embora o supracitado projeto esteja dentro dos parâmetros de legalidade e constitucionalidade, a sua indeterminação merece atenção, para fim de nortear a discussão e votação do projeto quanto ao seu mérito, verificando sua conveniência ao povo de Chapecó.

Solicita-se, portanto, a aprovação da presente proposta de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa juntamente com o proponente, com sobrestamento do projeto supra citado.

Termos em que, pede deferimento.

340/2017 23/11/2017 01/12/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

com cópia ao Senhor NÉDIO LUIZ CONCI – Secretário Municipal de Saúde, para que preste as seguintes INFORMAÇÕES embasadas em documentos:

A partir de 1988, depois de uma luta de décadas, o Brasil conseguiu garantir na sua Constituição a saúde como direito de cidadania e obrigação do estado. Foram colocados como objetivos a identificação dos condicionantes e determinantes da saúde, o planejamento para melhorar os riscos de agravos e doenças e a execução de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos cidadãos Brasileiros.

Neste sentido defendemos o acesso à saúde pública, gratuita e de qualidade, garantindo melhor qualidade de vida da população. Olhando para a nossa realidade, percebe-se um agravamento no atendimento a Saúde de nossa cidade com a paralisação das obras de construção das Unidades de Saúde dos bairros, Santo Antônio, Belvedere, Cristo Rei, Esplanada, a falta de medicamentos básicos em todas as Unidades de Saúde do município.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Quais são os motivos que levaram a paralisação ou a lentidão nas obras de construção das Unidades de Saúde dos Bairros, Cristo Rei, Santo Antônio, Belvedere e Esplanada?
- 2) Porque da falta de alguns medicamentos nas Unidades de Saúde de Chapecó?
- 3) Porque da demora na realização de Exames de média e alta complexidade?
- 4) Quando serão retomadas as obras de construção e conclusão das Unidades de Saúde dos bairros, Cristo Rei, Santo Antônio, Belvedere e Esplanada?

Termos em que pede deferimento.

341/2017 23/11/2017 04/12/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 179/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

para que envie as INFORMAÇÕES ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de lei 168/2017, que tem por objeto a inclusão de dispositivos na Lei Complementar 434/2011, concedendo adicional de 40% a agentes do CREAS, servidores temporários;

CONSIDERANDO que a concessão de vantagens devem necessariamente ser autorizadas de forma específico na Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo 169, §1, inciso I, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que a dotação orçamentária que arque a concessão de vantagens devem necessariamente constar na Lei Orçamentária Anual (artigo 169, §1, inciso II, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO, ainda, notícias do próprio Município de Chapecó acerca de suposta "crise" econômica em Chapecó;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas do Prefeito do ano de 2015 acusa um deficit financeiro de mais de trinta e um milhões de reais, e ainda, gastos liquidados e não empenhados (ou seja, gastos não programados, não planejados, e portanto, fora do orçamento) de mais de vinte e cinco milhões de reais, gastos estes até o momento não se tem notícias no que foi aplicado, tudo isso acusando para uma saúde financeira ruim do município;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações, REQUER:

- a) Seja apresentada a relação de todos os agentes do CREAS em atividade;
- b) Da relação acima, informar os agentes que desenvolvem função de coordenação, vencimentos (especificar eventuais outros adicionais e valores), lotação, e atividades desenvolvidas;
- c) Seja indicada a autorização específica contida Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 7012/2017), conforme determinação constitucional supracitada;
- b) Seja indicada a dotação orçamentária que arcará a concessão da vantagem proposta pelo Projeto no Projeto de Lei 155/2017 (Lei Orçamentária Anual);
- c) Seja apresentado relatório de impacto financeiro que advirá com a eventual aprovação do Projeto de Lei 168/2017
- d) Indicação, no Projeto de Lei 155/2017 (Lei Orçamentária Anual), da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e a respectiva declaração do ordenador da despesa de que o aumento é acolhido pelo orcamento.

Pugna pelo sobrestamento do Projeto de lei 168/2017até que aportem a esta casa respostas integrais a este Requerimento, do que o vereador proponente deverá ser notificado pessoalmente.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

342/2017 28/11/2017 04/12/2017 Vereador Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de Lei 155/2017 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que o artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal exige que todo Projeto de Lei Orçamentária Anual contenha um anexo denominado "Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com os objetivos e metas definidos no Anexo de Metas da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias";

CONSIDERANDO, no entanto, a aparente inexistência no Projeto de Lei 155/2017 de qualquer anexo com tal denominação, ou ainda, qualquer anexo comparativo das Metas da LDO;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações, REQUER:

a) Seja apresentado o "Demonstrativo da Compatibilidade do Orçamento com os objetivos e metas definidos no Anexo de Metas da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias", ou, seja indicado qual Anexo do Projeto de Lei 155/2017 possui essas informações.

Pugna pelo sobrestamento do Projeto de Lei 155/2017até que aportem a esta casa respostas integrais a este Requerimento, do que o vereador proponente deverá ser notificado pessoalmente.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

343/2017

28/11/2017 04/12/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 180/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de Lei 155/2017 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Orçamentária Anual está prevendo o gasto de R\$ 789.794.700,00 (Setecentos e oitenta e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil e setecentos reais) para o ano de 2018, quantia a maior do que o permitido pelo Plano Plurianual – PPA, que estabeleceu o limite de R\$ 774.794.700,00 (setecentos e setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil e setecentos reais);

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual não traz informação alguma de arrecadação adicional do supracitado recurso adicional, e exatamente R\$ 15.000,000,000 (quinze milhões de reais);

CONSIDERANDO, ainda, notícias do Tribunal de Contas do Estado, especialmente relativas à Prestação de Contas Anual do Prefeito do ano de 2016, de que o Município encontra deficitário, ou seja, as receitas estão inferiores às despesas;

CONSIDERANDO o histórico de arrecadação, que vem se efetivamente sempre abaixo do que a arrecadação orçada pelo Município, o que traz a alta probabilidade dessa diferença de R\$ 15.000.000,00 não ser suportada pelo orçamento anual e nem pelo orçamento plurianual;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas do Prefeito do ano de 2016 acusa um deficit financeiro de R\$ 34.838.803,97 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos), o que evidencia aumento de um exercício para o outro (2015/2016);

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações, REQUER:

- a) Seja apresentada a relação das fontes da receita adicional pretendida 9R\$ 15.000.000,00); favor apresentar documento comprobatório (convênios, contratos, repasses constitucionais, recursos próprios, etc);
- b) Se apresente Relatório do demonstrativo do aumento da supracitada despesa, comprovando-se, em contraponto de fontes e despesas, o respectivo equilíbrio das contas públicas.

Pugna pelo sobrestamento do Projeto de lei 155/2017até que aportem a esta casa respostas integrais a este Requerimento, do que o vereador proponente deverá ser notificado pessoalmente.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

344/2017 28/11/2017 04/12/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 181/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de Lei 155/2017 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei Orçamentária Anual está prevendo o gasto de R\$ 789.794.700,00 (Setecentos e oitenta e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil e setecentos reais) para o ano de 2018, quantia a maior do que o permitido pelo Plano Plurianual – PPA, que estabeleceu o limite de R\$ 774.794.700,00 (setecentos e setenta e quatro milhões, setecentos e noventa e quatro mil e setecentos reais);

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual não traz informação alguma de arrecadação adicional do supracitado recurso adicional, e exatamente R\$ 15.000,000,000 (quinze milhões de reais);

CONSIDERANDO, ainda, notícias do Tribunal de Contas do Estado, especialmente relativas à Prestação de Contas Anual do Prefeito do ano de 2016, de que o Município encontra deficitário, ou seja, as receitas estão inferiores às despesas;

CONSIDERANDO o histórico de arrecadação, que vem se efetivamente sempre abaixo do que a arrecadação orçada pelo Município, o que traz a alta probabilidade dessa diferença de R\$ 15.000.000,00 não ser suportada pelo orçamento anual e nem pelo orçamento plurianual;

CONSIDERANDO que a Prestação de Contas do Prefeito do ano de 2016 acusa um deficit financeiro de R\$ 34.838.803,97 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos), o que evidencia aumento de um exercício para o outro (2015/2016);

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações, REQUER:

- a) Sejam informadas quais as medidas que o Município tomou no ano de 2017 e quais pretende tomar no ano de 2018 para fins de amortização/compensação do deficit financeiro supracitado, bem como, as suas respectivas correspondências no Prjeto de lei 155/2017 9lei Orçamentária Anual), na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual.
- b) Da mesma forma supracitada (com inclusive apresentação de documentos comprobatórios e indicação nas leis orçamentárias), favor informar se para o ano de 2018, para fins de compensação, haverá fonte adicional de recursos ou amento de arrecadação.

Pugna pelo sobrestamento do Projeto de Lei 155/2017até que aportem a esta casa respostas integrais a este Requerimento, do que o vereador proponente deverá ser notificado pessoalmente.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

345/2017

28/11/2017 04/12/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado oficio ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação, no site de transparência do Município de Chapecó, no link "Execução de Despesa", relativamente à Secretaria de Comunicação Social, de que houve até o mês de novembro do corrente ano a liquidação de R\$ 4.434.235,38 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), referente a "39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica";

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações, REQUER:

a) Sejam apresentados todos os contratos ou documentos semelhantes, com todos os seus aditivos, anexos ou documentos semelhantes, relativos ao valor supracitado (liquidações).

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

346/2017 28/11/

28/11/2017 04/12/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 182/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações, REQUER:

- a) Sejam apresentados os balanços, balancetes, relatórios, ou documentos semelhantes, com todos os seus registros contábeis e pareceres de autoridades avaliadoras e ratificadoras, relativamente a cada avaliação bimestral da execução do orçamento do ano de 2017, conforme a previsão de deficit ou superavit (Artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000);
- b) Seja apresentadas as conclusões de cumprimento das metas, e as decisões tomadas a respeito, relativamente a cada uma das avaliações.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

347/2017

28/11/2017 04/12/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações, REQUER:

- a) Seja apresenta a relação de todos os créditos adicionais suplementares abertos pelo Poder Executivo no exercício do ano de 2017, até a data de resposta a este Requerimento;
- b) Relativamente ao pedido de letra "a", todos os decretos autorizativos.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

348/2017

29/11/2017 01/12/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEBER CECCON

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó, ao Senhor FRANKLIN SILVEIRA DE BRUM JUNIOR – Secretário de Desenvolvimento Urbano, a Senhora ASTRIT SAVARIS TOZZO – Secretária Executiva de Desenvolvimento Regional, ao Senhor VALTER GALINA – Presidente da CASAN, para que envie a essa casa legislativa, informações sobre projetos e recursos para o melhoramento e ampliação do abastecimento de água e tratamento de esgoto, na grande região da Efapi, Município de Chapecó.

Considerando: A necessidade de ampliação do abastecimento de água potável, principalmente nos bairros, loteamentos e comunidades mais carentes de nosso município, que sofrem com a falta de água;

Considerando: A importância e a necessidade de ampliação da rede de tratamento de esgoto em todos os bairros, loteamentos de Chapecó, a fim de resolver a problemática da poluição causado pelas fossas sépticas.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Existe algum projeto da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento CASAN, em parceria com a Secretária Executiva de Desenvolvimento Regional, Prefeitura Municipal de Chapecó. Para o melhoramento e ampliação do abastecimento de água e tratamento de esgoto na grande região da Efapi, Município de Chapecó?
- 2) Se existir qual o prazo previsto para início da execução das obras?
- 3) Quais as orientações para os moradores sobre o escoamento do esgoto nas residências em que ainda não foram contempladas com as obras de saneamento Básico?

Termos em que pede deferimento.

349/2017 29/11/2017 01/12/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 183/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

ao Senhor FRANKLIN SILVEIRA DE BRUM JUNIOR – Secretário de Desenvolvimento Urbano, a Senhora ASTRIT SAVARIS TOZZO – Secretária Executiva de Desenvolvimento Regional, ao Senhor VALTER GALINA – Presidente da CASAN, para que envie a essa casa legislativa, informações sobre projetos e recursos para o melhoramento e ampliação do abastecimento de água e tratamento de esgoto, na comunidade Vila Mantelli, Município de Chapecó.

Considerando: A necessidade de ampliação do abastecimento de água potável, principalmente nos bairros, loteamentos e comunidades mais carentes de nosso município, que sofrem com a falta de água;

Considerando: A importância e a necessidade de ampliação da rede de tratamento de esgoto em todos os bairros, loteamentos de Chapecó, a fim de resolver a problemática da poluição causado pelas fossas sépticas.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Existe algum projeto da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento CASAN, em parceria com a Secretária Executiva de Desenvolvimento Regional, Prefeitura Municipal de Chapecó. Para o melhoramento e ampliação do abastecimento de água e tratamento de esgoto na comunidade Vila Mantelli, Município de Chapecó?
- 2) Se existir qual o prazo previsto para início da execução das obras?
- 3) Quais as orientações para os moradores sobre o escoamento do esgoto nas residências em que ainda não foram contempladas com as obras de saneamento Básico?

Termos em que pede deferimento.

350/2017 29/11/2017 01/12/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

, ao Senhor FRANKLIN SILVEIRA DE BRUM JUNIOR – Secretário de Desenvolvimento Urbano, a Senhora ASTRIT SAVARIS TOZZO – Secretária Executiva de Desenvolvimento Regional, ao Senhor VALTER GALINA – Presidente da CASAN, para que envie a essa casa legislativa, informações sobre projetos e recursos para o melhoramento e ampliação do abastecimento de água e tratamento de esgoto, no Bairro Pinheirinho, Município de Chapecó.

Considerando: A necessidade de ampliação do abastecimento de água potável, principalmente nos bairros, loteamentos e comunidades mais carentes de nosso município, que sofrem com a falta de água;

Considerando: A importância e a necessidade de ampliação da rede de tratamento de esgoto em todos os bairros, loteamentos de Chapecó, a fim de resolver a problemática da poluição causado pelas fossas sépticas.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Existe algum projeto da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento CASAN, em parceria com a Secretária Executiva de Desenvolvimento Regional, Prefeitura Municipal de Chapecó. Para o melhoramento e ampliação do abastecimento de água e tratamento de esgoto no Bairro Pinheirinho, Município de Chapecó?
- 2) Se existir qual o prazo previsto para início da execução das obras?
- 3) Quais as orientações para os moradores sobre o escoamento do esgoto nas residências em que ainda não foram contempladas com as obras de saneamento Básic

Termos em que pede deferimento.

351/2017 29/11/2017 01/12/2017 Vereador

»»CLEBER CECCON

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 184/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

, ao Senhor FRANKLIN SILVEIRA DE BRUM JUNIOR – Secretário de Desenvolvimento Urbano, a Senhora ASTRIT SAVARIS TOZZO – Secretária Executiva de Desenvolvimento Regional, ao Senhor VALTER GALINA – Presidente da CASAN, para que envie a essa casa legislativa, informações sobre projetos e recursos para o melhoramento e ampliação do abastecimento de água e tratamento de esgoto, no Distrito Marechal Bormann, Município de Chapecó.

Considerando: A necessidade de ampliação do abastecimento de água potável, principalmente nos bairros, loteamentos e comunidades mais carentes de nosso município, que sofrem com a falta de água;

Considerando: A importância e a necessidade de ampliação da rede de tratamento de esgoto em todos os bairros, loteamentos de Chapecó, a fim de resolver a problemática da poluição causado pelas fossas sépticas.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Existe algum projeto da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento CASAN, em parceria com a Secretária Executiva de Desenvolvimento Regional, Prefeitura Municipal de Chapecó. Para o melhoramento e ampliação do abastecimento de água e tratamento de esgoto no Distrito Marechal Bormann, Município de Chapecó?
- 2) Se existir qual o prazo previsto para início da execução das obras?
- 3) Quais as orientações para os moradores sobre o escoamento do esgoto nas residências em que ainda não foram contempladas com as obras de saneamento Básico?

Termos em que pede deferimento.

352/2017 04/12/2017 13/12/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

e à Sra. SANDRA MARIA GALERA, Secretária de Educação, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações, REQUER:

- a) Sejam apresentados todos os Relatórios de Matrícula (total), com todos os anexos, emitidos de acordo com o artigo 11, caput, do Edital de Matrícula SEDUC 026/2017;
- c) Sejam apresentados os documentos referidos no artigo 13, caput, do Edital de Matrícula SEDUC 026/2017, que dão conta da existência de alunos com necessidades especiais.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

353/2017

05/12/2017 12/12/2017 Vereador

Retirada

#### »»NEURI LUIZ MANTELLI

- O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais, e se aprovado, que Esta Casa Legislativa, solicite ao Excelentíssimo Senhor VALMOR SCOLARI Presidente da Câmara Municipal, requerendo as seguintes informações:
- 1 De acordo com o Projeto de Lei 173/2017, qual o impacto financeiro importará ao orçamento da Câmara Municipal com a aprovação do projeto indicado prevendo aumento de salários? Ou seja, quando se gastará além do que já é gasto com folha de pagamento?
- 2 Em porcentagem, quanto cada cargo indicado no Projeto de lei 173/2017 terá de aumento se aprovado o Projeto 173/2017?

Nestes termos,

Pede deferimento.

354/2017 06/12/2017 12/12/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 185/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a advinda dos contratos de transporte escolar de estudantes residentes no interior de Chapecó, em resposta à solicitação online de informações de número 2017.0061.000191;

CONSIDERANDO que referidos contratos acusam que o levantamento do valor a ser pago às empresas contratadas dependem de Relatório da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a inexistência de disponibilização dos supracitados contratos para consulta pública no Portal da Transparência do Município de Chapecó;

CONSIDERANDO que supracitados contratos denunciam que foram firmados mediante o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 41/2017;

CONSIDERANDO que o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 41/2017 não consta no Portal da Transparência para consulta pública;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações, REQUER:

- a) Sejam apresentados os Relatórios da Secretaria Municipal de Educação emitidos no ano de 2017, relativamente a TODOS os contratos de transporte de estudantes do interior do Município de Chapecó, emitidos durante o ano de 2017 até a data de resposta a este Requerimento, para fins de pagamento das supracitadas empresas;
- b) Sejam informadas as razões de os contratos supracitados não estarem disponibilizados para consulta pública no Portal de Transparência do Município;
- c) Seja apresentado cópia integral do Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 41/2017;
- d) Sejam informadas as razões de o Procedimento de Inexigibilidade de Licitação n. 41/2017 não estar disponível para consulta pública no Portal de Transparência do Município;
- e) Sejam apresentados os estudos preliminares de valores e preços de transportes, que serviram de base para a contratação direta conforme os supracitados contratos;
- f) Sejam apresentados todos os trechos e trajetos referentes a cada um dos contratos, de modo que se possa extrair visualmente o trajeto, bem como, a distância percorrida e o número de paradas.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

355/2017

11/12/2017 12/12/2017 Vereador

Aprovada

#### »»JOÃO MARIA MARQUES ROSA

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja enviado ofício ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, solicitando parecer a respeito do Projeto nº 72/2017 Desta Casa Legislativa, que versa sobre a divulgação das listagens de pacientes que aguardam por consulta com Médicos especialistas, exames e cirurgias na rede pública do Município de Chapecó, que segue em anexo.

Termos em que, pede deferimento.

356/2017 13/12/2017 14/12/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 186/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSE BULIGON – Prefeito de Chapecó, com cópia ao Senhor IVALDO PIZZINATTO – Secretário de Desenvolvimento Urbano.

Reiterando a solicitação já feita através de abaixo-assinado, para que a Prefeitura Municipal de Chapecó, elabore e execute o projeto de pavimentação asfáltica em toda a extensão da rua Curitiba, no Bairro Universitário. Salientando que este é um pedido dos moradores, que já enviaram abaixo-assinado a Prefeitura, solicitando o asfaltamento da rua, pois os moradores sofrem devido as constantes enxurradas, que causam transtornos aos moradores, mesmo os moradores das ruas vizinhas que já tem pavimentação. Os moradores da Rua Curitiba a muito esperam pelo benefício da pavimentação asfáltica, pois a mesma a muitos anos têm sido motivo de reivindicações não atendidas pelas administrações. A pavimentação asfáltica melhora a qualidade de vida dos moradores.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Qual o encaminhamento que foi dado referente ao pedido através de abaixo-assinado para o asfaltamento da rua Curitiba no bairro Universitário?
- 2) Existe algum projeto de execução dessa obra?
- 3) Caso já exista projeto de execução para o pedido, qual o prazo para execução da obra?

Termos em que pede deferimento.

357/2017

13/12/2017 18/12/2017 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- 1) Cópia integral do relatório ou documento semelhante que atesta a conferência e entrega integral de todos os bens adquiridos por meio do procedimento licitatório n. 73/2016 (FMS);
- 2) Seja informada a atual localização de tais bens.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

358/2017 14/12/2017 15/12/2017 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 187/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a justificativa do Projeto de Lei 201/17 que tem por objeto a abertura de crédito suplementar, por meio de anulação de dotações no orçamento programa exercício de 2017;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar são destinados ao reforço de dotação orçamentária existente (art. 41, inciso I, Lei n. 4.320/64), que tenha se mostrado insuficiente durante o seu exercício;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar depende da existência de RECURSOS DISPONÍVEIS suficientes para suportar a despesa e que não estejam comprometidos, que no caso se apresenta mediante anulação de dotação orcamentária;

CONSIDERANDO, ainda, que referidas dotações estão sendo destinadas para o pagamento de despesas ordinárias;

CONSIDERANDO não haver notícias de chamada de concurso público ou de novas nomeações em número significativo que justifique o aumento de gastos de folhas de servidores (sejam efetivos ou não);

CONSIDERANDO que também é justificativa do Projeto a necessidade de mais créditos para amortização da dívida pública proveniente dos financiamentos FONPLATA, BADESC e Parcelamentos, mas não há indicação dos valores remanescentes, do valor atual, ou das razões de o orçamento não ter suportado o pagamento no ano de 2017;

CONSIDERANDO que a justificativa do projeto informa que será retirado de investimentos os referidos valores, sem especificar quais investimentos estão sendo sacrificados para abrir tais créditos suplementares;

CONSIDERANDO que o projeto, muito embora informe que os valores suplementares são para cobrir folha de servidores e dívida pública, distribui os mais de 11 milhões de reais em rubricas DIVERSAS, a exemplo de "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos", "Transferências a Consórcios Públicos", que não possuem relação alguma, a princípio, com folha de pagamento ou amortização de dívidas;

CONSIDERANDO, ainda, que o supracitado Projeto prevê a destinação de valores para pagamento de "Parcelamentos", termo genérico do qual não se depreende a que tipo de parcelamento o Poder Executivo se refere, REQUER as seguintes informações:

- 1) Seja apresentadas todas as dotações orçamentárias que se pretende anular, com indicação de seu valor total orçado e sua execução financeira ao longo do exercício de 2017, de forma que se conclua, ao final, o valor excedente de cada uma. Favor também justificar detalhadamente por oficio e apresentar documentos comprobatórios;
- 2) Sejam apresentadas e especificadas cada uma das fontes de despesas que se mostraram insuficientes durante o exercício de 2017, com indicação de sua execução financeira, de forma que se conclua, ao final, o valor excedente por despesa que se mostrou insuficiente. Favor também justificar detalhadamente por oficio e apresentar documentos comprobatórios, inclusive quanto à final e específica destinação dos recursos públicos;
- 3) Seja informado quais os imprevistos ocorridos com os gastos de folha de pagamento e amortização de dívidas, informando o valor total da folha de pagamento atual, do quadro efetivo, comissionado e terceirizados (serviços). Favor justificar detalhadamente por ofício e apresentar documentos comprobatórios;
- 4) Seja informado e comprovado por documentos de forma detalhada qual o valor atual do deficit e de toda a dívida do Município a exemplo do FONPLATA, BADESC e Parcelamentos (especificar inclusive quais parcelamentos se refere o Projeto), qual o valor amortizado até o ano de 2017, qual o valor original, qual a dotação orçamentária responsável pela despesa, e as razões de se apresentar insuficiente;
- 5) Seja informada e justificadas das razões de distribuição do valor a ser anulado em diversas rubricas por órgão, ao passo que o projeto de lei 201/17 indica apenas créditos suplementares para despesas com pessoal e com dívida pública;
- 6) Seja informado, dentre as dotações orçamentárias apresentadas e propostas pelo projeto de lei 201/17, quais especificamente, uma a uma, se refere a pagamento de pessoal, encargos ou amortização de dívidas;
- 7) Sejam informados e justificadas os destinos futuros das dotações suplementares pretendidas e especificadas como "Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos", e "Transferências a Consórcios Públicos".

Esta proposição não suspende a tramitação do Projeto de Lei 201/2017.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

359/2017 14/12/2017 18/12/2017 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 188/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

Requerendo as seguintes INFORMAÇÕES:

1 – Relatório das despesas de viajem (passagens e diárias) dos servidores Valdir Crestani, Ulmara Melânia Spagnol e Jhonafer Rodrigo Alves que estiveram no Paraguai no mês de setembro deste ano, na data de 05/09/2017.

Nestes termos, pede deferimento.

360/2017 18/12/2017 07/02/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

requerendo o que segue:

1 – que seja enviado a Esta Casa Legislativa toda a documentação relacionada às autorizações para a instalação das "luzes dançantes" que faziam parte da decoração natalina deste ano.

Obs.: Na documentação solicitada requer-se a identificação de engenheiros e profissionais que autorizaram a instalação, autorização do Corpo de Bombeiros, e outros laudos autorizativos das referidas luzes para avaliar se nas respectivas autorizações levaram em conta a possibilidade de temporais com fortes ventos, coisa que é muito comum nesta época do ano em nossa região.

Nestes termos, pede deferimento.

361/2017 18/12/2017 07/02/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

requerendo o que segue:

- 1 Considerando a resposta advinda da Prefeitura ao Requerimento 322/17 através do Memorando CGM 2017-29 de 30 de novembro, informando que o município paga mensalmente à CNM R\$ 2.459,00, FECAM R\$ 3.318,00 e AMOSC R\$ 35.000,00, questiona-se o seguinte:
- a) o que o município recebe em troca dessas entidades? uais os benefícios que o município dispõe?
- c) quais serviços são prestados ao município em contrapartida a esses valores pagos?
- 2 Se o município recebe algo em troca pelos valores pagos, que seja enviado a esta Casa relatório detalhado dos benefícios recebidos, serviços prestados ou outras contrapartidas..

Nestes termos, pede deferimento.

362/2017 18/12/2017 19/12/2017 Vereador

Retirada

»»CLEBER CECCON

para que envie a Esta Casa Legislativa, INFORMAÇÕES sobre a queda da estrutura metálica da rua coberta, em frente a Catedral Santo Antônio, no último dia 17 de dezembro, devido à ocorrência de temporal. A estrutura seria utilizada para os shows de luzes e sons dançantes nas comemorações natalinas de 2017.

Considerando: que o vendaval provocou apenas a queda e destruição total da estrutura metálica instalada na rua em frente a Catedral, não afetando os demais enfeites natalinos no local.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Qual a empresa responsável pela instalação da estrutura metálica da rua coberta, em frente a Catedral Santo Antônio?
- 2) Como se deu a contratação deste serviço? Existe contrato? Qual o valor da instalação?
- 3) A instalação da estrutura metálica da rua coberta, seguiu as normas de segurança?
- 4) A estrutura metálica da rua coberta, passou por vistoria e aprovação dos bombeiros?

Termos em que pede deferimento.

1/2018 18/01/2018 07/02/2018 Vereador

Aprovada

»»ADÃO VALCIR TEODORO

14/01/2020 as 15:25:02 Página 189/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio ao Senhor MARCO ANTÔNIO LEITE RODRIGUES DOS ANJOS — Atleta da equipe de Karatê de Chapecó. CONVIDANDO-O para fazer uso da Tribuna Livre, onde apresentará seus títulos e compartilhará suas conquistas, representando nossa cidade nesta modalidade esportiva.

Termos em que peço deferimento.

2/2018 23/01/2018 10/04/2018 Vereador

Retirada

»»ANTONIO CIVALDO MENDES ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS

CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON

CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA

DERLI MAIER

DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA

JOÃO MARIA MARQUES ROSA

JOSE CELIO PORTELA

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

NEURI LUIZ MANTELLI

**ORIDES ANTUNES** 

ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALDEMIR ANTONIO STOBE

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja prestada uma Homenagem em SESSÃO SOLENE, a ser agendada no plenário da Câmara de Vereadores pela passagem seus 100 anos de fundação da Linha Faxinal dos Rosas.

A Linha Faxinal dos Rosas comemora no dia 02 de setembro de 2018 seu centenário de fundação, e esta sessão solene tem como objetivo, homenagear as entidades pelo trabalho e pela dedicação que ao longo desses 100 anos, ajudaram a construir e a preservar a história e o desenvolvimento desta importante comunidade. Nesta data também será realizada a festa de Nossa Senhora de Lima, padroeira da comunidade.

Registros apontam que um dos primeiros moradores foi seu Alípio José da Rosa, que por lá se estabeleceu em 1918. Faxinal dos Rosas, é uma das poucas comunidades rurais de Chapecó a completar 100 anos.

Os atuais moradores preservam até hoje os traços e os laços que unem nossa cultura no município. Nas festas comemorativas da comunidade são os próprios moradores que fazem de maneira artesanal as cucas, bolos e os assados de carnes que são preparados tudo nos fornos a lenha, como eram feitos antigamente.

Solicita-se que neste dia, seja entregue certificado alusivas aos 100 anos para as respectivas entidades dessa importante comunidade para o Município de Chapecó.

Conselho de Pastoral da Comunidade de Faxinal dos Rosas Sociedade Esportiva e Recreativa Santa Rosa Grupo de Jovens Juventude Sinal de Vida'' Escola Básica Municipal "Alípio José da Rosa" Clube de Mães Grupo da Terceira Idade "Quatro Estrelas"

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 190/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	0		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
3/2018	25/01/2018	09/02/2018	Vereador	Aprovada
			»»ANTONIO CIVALDO MENDES	
			ADÃO VALCIR TEODORO	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ARESTIDE FIDELIS	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLEBER CECCON	
			CLEITON MARCIO FOSSÁ	
			DELVINO DALL ROSA	
			DERLI MAIER	
			DIEGO FERNANDO ALVES	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO	
			JATIR JOSE BALBINOT	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI	
			NEURI LUIZ MANTELLI	
			ORIDES ANTUNES	
			ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor JAKSON FOLLMANN – Embaixador da Associação Chapecoense de Futebol. CONVIDANDO-O para participar da Sessão Ordinária, com data a ser marcada pela Secretaria da Casa, onde apresentará seu trabalho de levar o nome da Chapecoense e de Chapecó para todo o mundo. Termos em que peço deferimento.

4/2018 25/01/2018 09/02/2018 Vereador

Rejeitada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO BULIGON – Prefeito Municipal, a Senhora SANDRA GALERA – Secretária Municipal de Educação, a Senhora VANIA BARCELLOS – presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região – SITESPM-CHR e a Senhora GELSELICE MORETTO – representante dos professores(as) admitidos em caráter temporário (ACTs), CONVIDANDO-OS para se fazerem presentes em uma REUNIÃO DE TRABALHO, com a finalidade de discutir e dar encaminhamentos aos problemas dos contratos de trabalho que envolvem os professores ACTs do município de Chapecó.

A Secretaria de Educação de Chapecó tem contratado anualmente dezenas de professores(as) em caráter temporário. Defendemos a efetivação desses profissionais para uma educação de qualidade e melhores condições de trabalho. Contudo, sabendo da necessidade e da possibilidade de contratação de professores temporários, é necessário garantir a eles o mínimo de direitos.

È recorrente relatos de professores das dificuldades enfrentadas nessa modalidade de contrato de trabalho, sobretudo, no que se refere a sua vida funcional, pagamento dos dividendos relativos ao contrato de trabalho, cumprimento de prazos e condições gerais de trabalho.

Diante disso, essa reunião de trabalho visa discutir e dar encaminhamentos aos problemas dos contratos de trabalho que envolvem os professores ACTs do município de Chapecó.

Termos que pede deferimento.

5/2018 29/01/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 191/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

**REQUERENDO-LHE:** 

- 1 que seja enviado para esta Casa cópia do contrato entre o Município de Chapecó e a Celesc referente ao fornecimento de energia elétrica para iluminação pública no município;
- 2 quem seja enviado para esta Casa cópia das últimas doze faturas de energia emitidas pela Celesc pelo fornecimento de energia elétrica referente a iluminação pública de Chapecó;
- 3 que seja enviado para esta Casa demonstrativo financeiro dos últimos 12 meses da arrecadação da COSIP Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública do município.

Nestes termos, pede deferimento.

6/2018 01/02/2018 08/02/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

#### REQUERENDO-LHE:

De acordo com documento assinado pelo Secretário de Esportes Ivan Carlos e encaminhado ao Atletismo, o campo do Verdão foi interditado e somente será autorizado o uso por ordem expressa do próprio Secretário, por esse motivo gostaríamos de saber:

- 1 por qual motivo houve a interdição?
- 2 para quais modalidades vale a interdição?
- 3 onde serão realocadas as modalidades proibidas de utilizar o campo para que possam treinar?

Nestes termos, pede deferimento.

7/2018 01/02/2018

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»NEURI LUIZ MANTELLI

#### REQUERENDO-LHE:

Recentemente a equipe de atletismo de Chapecó tomou conhecimento de que haveria interesse da Secretaria de Esportes em transferir o local de treinamento de algumas modalidades, hoje Complexo do Verdão, para o futuro complexo que será construído pela Unochapecó junto às dependências daquela instituição, com isso:

- 1 gostaríamos de saber se procede esta informação?
- 2 se procede, por quais motivos haveria essa transferência?
- 3 quais modalidades do atletismo seriam transferidas?

Nestes termos, pede deferimento.

8/2018 01/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 192/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem

Situação

Para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO As péssimas condições do passeio público (calçadas) próximo ao Bandejão da região da Efapi, localizado na Rua Cunhã Porã, esquina com a Rua Andorinhas, no Loteamento Sereno Soprana, REQUER as seguintes informações:

- 1) Seja informada de quem é o terreno no qual o Bandejão da Efapi está instalado;
- 2) Caso seja de propriedade da administração municipal, que apresente o cronograma previsto para a construção das calçadas no local;
- 3) Caso seja de terceiros, que notifique o proprietário para que regularize o passeio público conforme previsto na legislação.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

9/2018 01/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO Que o serviço de coleta seletivo de resíduos sólidos (lixo) e reciclável, com sistema de lixeiras automatizadas, está presente somente na área central de Chapecó, bem como, nos bairros Jardim Itália e São Cristóvão; levando em conta ainda a taxa de coleta de lixo, que sofreu grande reajuste ainda no ano de 2014; REQUER as seguintes informações:

- 1) Seja informado quais as razões para o sistema de coleta seletiva de resíduos não ter sido ampliada nos últimos anos;
- 2) Seja apresentado o cronograma previsto para a expansão do referido serviço para outras áreas e bairros da cidade de Chapecó;
- 3) Envie cópia integral do contrato com a empresa responsável pela prestação de serviço.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

10/2018 01/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO Que houve alteração de faixa de pedestre no cruzamento da avenida Nereu Ramos com a rua Floriano Peixoto, centro, sentido leste-oeste, porém, os sensores do semáforo fotográfico foram mantidos em local incorreto, gerando multas indevidas para diversos motoristas; REQUER as seguintes informações:

- 1) Seja informado quantas multas foram aplicadas após a mudança neste referido semáforo;
- 2) Seja apresentado dados de quantas multas foram aplicadas indevidamente após a mudança da faixa de pedestre sem a alteação dos sensores;
- 3) Sejam anuladas todas multas aplicadas indevidamente com base no relato acima.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

11/2018 01/02/2018 09/02/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 193/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

Para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO Os alagamentos registrados em, pelo menos, duas vezes durante o último mês de janeiro em Chapecó, em vários pontos de Chapecó, tanto na região Central como em alguns Bairros; CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de cidadãos a respeito de alagamentos em vários pontos da cidade, a exemplo do Centro e bairros Efapi, Esplanada, Quedas do Palmital, Alvorada, Jardim Itália, Santo Antônio, São Pedro e Linha Scussiato; CONSIDERANDO que o problema é recorrente e acontece praticamente todos os anos, especialmente no período de chuvas; CONSIDERANDO que foi veiculado na imprensa local, em várias oportunidades, que a prefeitura municipal buscava junto ao Governo Federal recursos para a implementação de um projeto de Macro e Micro drenagem; REQUER as seguintes informações:

- 1) Seja detalhado, com cópia integral de documentos, como está a situação do projeto de Macro e Micro drenagem apresentado junto ao Governo Federal;
- 2) Seja apresentado dados, embasados em documentos oficiais, de quantos pontos de alagamento há em Chapecó e quais as medidas adotadas para resolver os problemas;
- 3) Seja enviado relatório detalhado de todos os procedimentos de limpeza de rios, riachos, córregos e sangas, realizado durante o ano de 2017 até a data de resposta deste requerimento.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

12/2018 01/02/2018 09/02/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO O Processo Seletivo Público destinado à contratação em caráter temporário de Professores visando ao preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2018, por meio do Edital 004/2017; CONSIDERANDO o item 14.2 que diz que o provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados; CONSIDERANDO 15.8, 15.9 e 15.10 que regulamentam a escolha de vagas e desistências; CONSIDERANDO alguns questionamentos recebidos por nosso gabinete acerca destes procedimentos; REQUER as seguintes informações:

Solicitamos informações detalhadas acerca do procedimento de chamadas, formas em que se dará a convocação para ocupar as vagas remanescentes e/ou que ficarem disponíveis no meio do processo e quem/qual candidato será convocado quando ocorrer algumas destas situações abaixo.

- a) desistência por parte do candidato classificado e que já escolheu a vaga;
- b) designação para ocupar cargo de coordenação ou outro cargo comissionado, de professores que também já escolheram a vaga;
- c) desclassificação de candidato que não cumpra a exigência e/ou requisitos para o cargo.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

 Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 194/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de cidadãos a respeito do acúmulo de lixos em vários pontos da cidade, a exemplo dos bairros Eldorado, Palmital, Santo Antônio, Presidente Médici, Efapi, Jardim Itália, Expoente, São Cristóvão, Linha Monte Alegre e Distrito Marechal Bormann; CONSIDERANDO que o problema é recorrente e esse gabinete recebe constantemente reclamações semelhantes; CONSIDERANDO que o lixo viabiliza a contaminação da água e do solo, sendo que em período de chuvas contribuiu com as enchentes; CONSIDERANDO a possível degradação do meio ambiente e o risco iminente que se encontra a saúde da população; CONSIDERANDO que esse gabinete realizou a confecção de diversas indicações objetivando a solução do problema; REQUER as seguintes informações:

- 1) Seja apresentado dados, embasados em documentos oficiais, de quantos pontos encontram-se contaminados pelo lixo em Chapecó e quais as medidas adotadas para resolver esse problema;
- 2) Seja enviado relatório detalhado de todos os procedimentos de limpeza de ruas, calçadas, córregos e sangas, realizado durante o ano de 2017 até a data de resposta deste requerimento;
- 3) Seja apresentado um cronograma de limpeza dos terrenos que são utilizados indevidamente como depósito para lixos e afins;
- 4) Seja apresentado documentos comprobatórios que mostrem de que modo está sendo executado ou fiscalizado os terrenos, assim como se há a notificação dos proprietários.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

14/2018 02/02/2018 21/02/2018 Vereador

Rejeitada

### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO BULIGON – Prefeito Municipal e a senhora SANDRA GALERA – Secretária de Educação CONVIDANDO-OS para uma reunião de trabalho a fim de dar sequência ao debate sobre a estrutura de alimentação dos professores municipais.

Tal pedido justifica-se:

CONSIDERANDO a reunião de trabalho realizada no dia 03 de maio de 2017, na Câmara de Vereadores de Chapecó, e que atendeu ao requerimento de minha autoria de nº 42/2017;

CONSIDERANDO os encaminhamentos que foram construídos. Entre eles, a elaboração do diagnóstico das escolas municipais, considerando: estrutura física, espaço para cozinha e refeitório, número de profissionais que almoçam nos espaços educativos, número de profissionais que utilizariam o espaço se ele fosse adequado, entre outros;

CONSIDERANDO a aprovação do requerimento 124/2017, de minha autoria e que solicitava a elaboração de um diagnóstico sobre a real situação das Escolas e CEIMs no que se refere à alimentação dos professores; a cópia do contrato com a Nutriplus; e a cópia do termo de regulamentação que dispõe sobre os critérios de utilização dos espaços escolares e as responsabilidades da Nutriplus, do gestor (a) e da Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO a resposta do requerimento 124/2017, de que o diagnóstico estava sendo elaborado;

CONSIDERANDO que houve tempo hábil para a finalização do mesmo.

Solicito a referida reunião de trabalho a fim de que possamos dar sequência ao debate a fim de construirmos alternativas.

Termos que pede deferimento.

15/2018 02/02/2018 21/05/2018 Vereador

Rejeitada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 195/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, art. 34 inciso XII, todos da Lei Orgânica Municipal do regimento Interno e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor, LUCIANO JOSÉ BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó; e ao Senhor RICARDO CAVALLI – Procurador Geral do Município de Chapecó, CONVIDANDO-OS para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de discutir, assim que publicado, o edital de licitação do Transporte Coletivo de Chapecó.

Esperado pelos chapecoenses há alguns anos, o novo edital de licitação do Transporte Coletivo de Chapecó precisa ser amplamente debatido com a sociedade e os usuários do sistema, pois o mesmo norteará a execução do serviço pelos próximos 20 anos.

Ao mesmo tempo, ressalto a importância dessa Casa Legislativa, em seu caráter independente do Executivo, de promover debates sobre os temas que interferem na cidade. Fato abordado pelo prefeito Luciano Buligon durante as audiências do dia 22 de junho de 2017, quando destacou a participação da Câmara de Vereadores na construção, realização de audiência e votação do Plano de Mobilidade Urbana.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas para que possamos protagonizar mais um espaço democrático para a análise e apreciação do Edital do Transporte Coletivo.

Termos que pede deferimento.

16/2018 02/02/2018 06/03/2018 Vereador

Rejeitada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta esta ao plenário e, se aprovada, sejam realizadas duas edições de uma iniciativa intitulada "Cinema na Câmara", nos dias 16 e 29 de maio, beneficiando grupos de mulheres de Chapecó.

A realização dessa iniciativa, chamada de "Cinema na Câmara", visa reforçar o papel da Câmara de Vereadores enquanto espaço de produção de experiências que dialogam com a comunidade. O acesso a filmes e documentários, com conversas sobre os mesmos, oportunizam essas novas experiências.

Além disso, boa parte da população chapecoense está distante do processo de funcionamento da Câmara de Vereadores e muitos nem sabem sua localização. Diante do exposto, nosso objetivo é que o "Cinema na Câmara" seja uma iniciativa, um projeto piloto, para que novos eventos se realizem, podendo inclusive, ampliar esse público.

Termos que pede deferimento.

17/2018 02/02/2018 21/05/2018 Vereador

Rejeitada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

#### REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações sobre o "Elevado da BRF" que está sendo construído na Avenida Senador Atílio Fontana:

- a) As alterações no projeto foram realizadas?
- b) As indenizações foram realizadas?
- c) Qual o cronograma das obras?
- d) Qual o prazo de conclusão do elevado?
- O Elevado da BRF já foi amplamente divulgado como uma das soluções para a mobilidade da Grande região da Efapi. Teve a licitação realizada em 2011 e a ordem de serviço assinada em 2014, com o primeiro prazo de entrega para junho de 2015.

Em fevereiro/março de 2017, quando da finalização dos trabalhos da pista secundária na Leopoldo Sander, houve a divulgação de alterações no projeto original, dando assim, novo prazo de entrega da obra: dezembro de 2017. Ao mesmo tempo, foi aprovado na Câmara de Vereadores um projeto de lei que definiu o nome do local como "Elevado Vereador Alcindo Moura".

Contudo, estamos em fevereiro de 2018 e a obra encontra-se inacabada, parada e sem prazo para conclusão.

Diante disso, e das constantes cobranças dos chapecoenses sobre as conclusões das obras, solicito o apoio dos nobres colegas para que possamos dar respostas à população.

Termos que pede deferimento.

18/2018 02/02/2018 21/05/2018 Vereador

Rejeitada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 196/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

A instalação de um Sistema de Monitoramento da Sala de Licitações com transmissão on-line de imagem e som, via internet, das reuniões de abertura da documentação, propostas de preços e lances das licitações realizadas pelo Poder Executivo.

A transparência do setor público e a eficiência no uso dos recursos são elementos extremamente necessários. A Lei da Transparência e a constituição dos Portais de Informação tem auxiliado no controle social dos gastos públicos. Porém, ainda é preciso avançar.

Uma das alternativas é a instalação de um Sistema de Monitoramento da Sala de Licitações com transmissão on-line de imagem e som, via internet, das reuniões de abertura da documentação, propostas de preços e lances das licitações realizadas pelo Poder Executivo. O sistema permite que o cidadão acompanhe em tempo real, de onde estiver, as licitações realizadas pelo Executivo.

Reitero que essa foi uma das propostas assumidas pelos candidatos a prefeito em Chapecó, diante da apresentação de 46 pontos do Observatório Social de Chapecó. A deputada estadual e candidata a prefeita, Luciane Carminatti assumiu o ponto como proposta de Governo.

Diante da importância do tema, solicitamos que o Prefeito Luciano Buligon possa por em prática essa ferramenta que contribuirá com o controle social e a participação dos cidadãos na gestão pública.

Termos que pede deferimento.

19/2018 02/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o início de mais um ano letivo, o qual já iniciou com problema de falta de vagas, problema este enfrentado ano a ano pelos pais de alunos;

CONSIDERANDO que o direito à educação garante o direito à vaga nos colégios, escolas e CEIMs;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER, relativas aos CEIMs de Chapecó, as seguintes informações:

- 1. Seja apresentada relação atual de todos os CEIMs existentes em Chapecó, com o respectivo endereço e número de turmas, especificando a idade dos alunos por turma e o número de alunos por turma, por cada CEIM;
- 2. Sejam apresentadas as solicitações de vagas para o ano de 2018, seja em período integral, seja parcial, feitas a todos os CEIMs da rede do Município, não atendidas por qualquer razão, seja por falta de vaga, seja por observância de número de discentes/turma, mediante relação cronológica;
- 3. Caso haja pareceres de comissão, ou documentos semelhantes acerca de deferimento ou indeferimento das vagas referidas no item "a", que também sejam apresentados na íntegra;
- 4. Seja apresentada cópia integral do edital ou documento similar de normatização de vagas nos CEIMs de 2018, caso houver;
- 5. Sejam apresentados os critérios adotados pelas Comissões de Matrícula para o ano de 2018, indicando inclusive quais são estas comissões e sua composição, na eventualidade de não estarem integralmente incluídos no edital supracitado.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

20/2018 02/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 197/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

Para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações que dizem respeito ao Posto de Saúde Chico Mendes, localizado no Bairro Presidente Médici, haja vista que não há um profissional disponível para realizar os exames de eletrocardiograma; CONSIDERANDO que segundo informações, o responsável oficial por realizar esse exame, encontra-se de atestado médico; CONSIDERANDO que os pacientes estão sendo informados de que o eletrocardiograma nessa unidade somente voltará a funcionar no mês de março de dois mil e dezoito; CONSIDERANDO que os exames estão sendo encaminhados para a secretária de saúde, mas esse processo é demasiadamente demorado; CONSIDERANDO o papel garantidor do Estado perante a saúde, conforme a constituição federal de 1988; REQUER o seguinte:

1) Que seja designado um profissional substituto para atender as demandas de exames referentes ao eletrocardiograma, até que o responsável oficial pela função, esteja apto para voltar ao trabalho.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

21/2018 02/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSA

Para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos pacientes a respeito do atendimento de má qualidade oferecido pelos funcionários (inclusive dos médicos) do posto de saúde localizado no Bairro São Cristóvão; CONSIDERANDO relatos do descaso de médicos frente ao quadro de saúde das pessoas; CONSIDERANDO que esse gabinete realizou a confecção de diversas indicações objetivando a solução do problema; CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988 estabeleceu, em seus artigos 23 e 196, a responsabilidade solidária dos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para o fornecimento dos serviços de saúde, ficando sob o encargo desses a sua proteção, REQUER as seguintes informações:

1) Que a diretoria do posto de saúde do Bairro São Cristóvão disponibilize informações e documentos comprobatórios que dizem respeito aos procedimentos que estão sendo adotados para a melhoria do atendimento ao público.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

22/2018 05/02/2018 07/02/2018 Vereador

Aprovada

»»VALDEMIR ANTONIO STOBE

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja Convidado o Ten. Cel. Clóvis Colpani - Comandante da 4º Região da Polícia Militar. Para expor aos Senhores Vereadores quais as ações e metas que estão previstas para a melhoria da segurança à população das cidades de abrangência da 4º Região. Também responder aos questionamentos dos Senhores Vereadores em relação ao assunto proposto.

Termos em que pede deferimento.

23/2018 05/02/2018 09/02/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 198/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

ara que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores da Rua Paulo Pasqualli, Bairro Efapi, Loteamento Jardim do Lago; CONSIDERANDO que aproximadamente no ano de dois mil e dezesseis os moradores desse endereço receberam uma notificação para que se fizesse calçadas de paver; CONSIDERANDO que tal exigência foi cumprida; CONSIDERANDO que a citada exigência foi determinada apenas para uma quadra de moradores, sendo que a outra não recebeu nenhuma notificação, REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os critérios técnicos para a construção das calçadas de paver pelos moradores?
- 2) Quais são os critérios utilizados para selecionar as quadras que devem inserir as calçadas de paver?
- 3) Qual é o plano para a Cidade de Chapecó a respeito das calçadas de paver?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

24/2018 06/02/2018 09/02/2018 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos pacientes a respeito do atendimento de má qualidade oferecido pelos funcionários (inclusive dos médicos) do Hospital da Criança, localizado no Bairro Saic; CONSIDERANDO relatos do descaso de médicos frente ao quadro de saúde das pessoas; CONSIDERANDO que esse gabinete realizou a confecção de diversas indicações objetivando a solução do problema; CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988 estabeleceu, em seus artigos 23 e 196, a responsabilidade solidária dos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para o fornecimento dos serviços de saúde, ficando sob o encargo desses a sua proteção, REQUER as seguintes informações:

1) Que a diretoria do citado Hospital disponibilize informações e documentos comprobatórios que dizem respeito aos procedimentos que estão sendo adotados para a melhoria do atendimento ao público.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

25/2018 06/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 199/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores da Rua Rio Grande do Norte, Bairro Santo Antônio, sobre a precariedade da via; CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram abaixo-assinado para pavimentação asfáltica, com adesão superior a 80%; CONSIDERANDO que na referida Rua chegou-se a fazer medição para o asfaltamento; CONSIDERANDO que a Rua segue sem estar asfaltada, inclusive com esgoto a céu aberto; REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos da Rua Rio Grande do Norte ainda não ter sido asfaltada?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica da referida Rua?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

26/2018 06/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores da Rua Itália, Bairro Esplanada, sobre a precariedade da via; CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram abaixo-assinado para pavimentação asfáltica, com adesão superior a 80%; CONSIDERANDO que na referida Rua chegou-se a fazer medição para o asfaltamento; CONSIDERANDO que a Rua segue sem estar asfaltada, inclusive com esgoto a céu aberto; REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos da Rua Itália ainda não ter sido asfaltada?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica da referida Rua?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

27/2018 06/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 200/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores da Rua Nilo Ficagna, Bairro Quedas do Palmital, sobre a precariedade da via; CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram abaixo-assinado para pavimentação asfáltica, com adesão superior a 80%; CONSIDERANDO que na referida Rua chegou-se a fazer medição para o asfaltamento; CONSIDERANDO que a Rua segue sem estar asfaltada, inclusive com esgoto a céu aberto; REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos da Rua Nilo Ficagna ainda não ter sido asfaltada?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica da referida Rua?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

28/2018 06/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

Situação

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores da Rua Aparecida, Bairro Boa Vista, sobre a precariedade da via; CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram abaixo-assinado para pavimentação asfáltica, com adesão superior a 80%; CONSIDERANDO que na referida Rua chegou-se a fazer medição para o asfaltamento; CONSIDERANDO que a Rua segue sem estar asfaltada, inclusive com esgoto a céu aberto; REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos da Rua Aparecida ainda não ter sido asfaltada?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica da referida Rua?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

29/2018 06/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 201/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores da Rua Marcolina da Silva, Bairro Saic, sobre a precariedade da via; CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram abaixo-assinado para pavimentação asfáltica, com adesão superior a 80%; CONSIDERANDO que na referida Rua chegou-se a fazer medição para o asfaltamento; CONSIDERANDO que a Rua segue sem estar asfaltada, inclusive com esgoto a céu aberto; REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos da Rua Marcolina da Silva ainda não ter sido asfaltada?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica da referida Rua?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

30/2018 06/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores da Rua Brusque, Bairro Bela Vista, sobre a precariedade da via; CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram abaixo-assinado para pavimentação asfáltica, com adesão superior a 80%; CONSIDERANDO que na referida Rua chegou-se a fazer medição para o asfaltamento; CONSIDERANDO que a Rua segue sem estar asfaltada, inclusive com esgoto a céu aberto; REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos da Rua Brusque ainda não ter sido asfaltada?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica da referida Rua?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

31/2018 06/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 202/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores da Rua Ernesto Diavan, Bairro Palmital, sobre a precariedade da via; CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram abaixo-assinado para pavimentação asfáltica, com adesão superior a 80%; CONSIDERANDO que na referida Rua chegou-se a fazer medição para o asfaltamento; CONSIDERANDO que a Rua segue sem estar asfaltada, inclusive com esgoto a céu aberto; REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos da Rua Ernesto Diavan ainda não ter sido asfaltada?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica da referida Rua?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

32/2018 07/02/2018 09/02/2018 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores das Ruas Sergipe e Acre, Bairro Santo Antônio, sobre a precariedade da via; CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram abaixo-assinado para pavimentação asfáltica, com adesão superior a 80%; CONSIDERANDO que na referida Rua chegou-se a fazer medição para o asfaltamento; CONSIDERANDO que a Rua segue sem estar asfaltada, inclusive com esgoto a céu aberto; REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos das Ruas Sergipe e Acre ainda não terem sido asfaltadas?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica da referida Rua?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

33/2018 07/02/2018 08/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 203/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

### Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores da Rua Luiz Colombi, Bairro Santo Antônio, sobre a precariedade da via; CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram abaixo-assinado para pavimentação asfáltica, com adesão superior a 80%; CONSIDERANDO que na referida Rua chegou-se a fazer medição para o asfaltamento; CONSIDERANDO que a Rua segue sem estar asfaltada, inclusive com esgoto a céu aberto; REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos da Rua Luiz Colombi ainda não ter sido asfaltada?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica da referida Rua?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

34/2018 07/02/2018 08/02/2018 Vereador

Aprovada

Situação

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores da Rua Uru, Loteamento Vila Páscoa, Bairro Efapi, sobre a precariedade da via; CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram abaixo-assinado para pavimentação asfáltica, com adesão superior a 80%; CONSIDERANDO que na referida Rua chegou-se a fazer medição para o asfaltamento; CONSIDERANDO que a Rua segue sem estar asfaltada, inclusive com esgoto a céu aberto; REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos da Rua Uru ainda não ter sido totalmente asfaltada?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica da referida Rua?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

35/2018 07/02/2018 08/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores da Rua Adriano Aducides Figueiró, bairro Santo Antônio, sobre a precariedade da via; CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram abaixo-assinado para pavimentação asfáltica, com adesão superior a 80%; CONSIDERANDO que na referida Rua chegou-se a fazer medição para o asfaltamento; CONSIDERANDO que a Rua segue sem estar asfaltada, inclusive com esgoto a céu aberto; REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos da Rua Adriano Aducides Figueiró ainda não ter sido asfaltada?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica da referida Rua?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 204/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
36/2018	08/02/2018	09/02/2018	Vereador	Aprovada
			»»DIEGO FERNANDO ALVES	
			ADÃO VALCIR TEODORO	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ANTONIO CIVALDO MENDES	
			ARESTIDE FIDELIS	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLEBER CECCON	
			CLEITON MARCIO FOSSÁ	
			DELVINO DALL ROSA	
			DERLI MAIER	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO	
			JATIR JOSE BALBINOT	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI	
			NEURI LUIZ MANTELLI	
			ORIDES ANTUNES	
			ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	

ao Senhor ROBSON FARIAS, Soldado do Sexto Pelotão de Chapecó – ROCAM. Para participar de sessão ordinária a data a ser agendada pela secretaria da casa concedendo ao homenageado 10 minutos, bem como 5 minutos ao Vereador Diego Alves e Claimar de Conto, e presentear o homenageado com Placa de Honra pelo Ato de Bravura.

No dia 27/01/2018 por volta das 21 hs, o Soldado Robson Farias estava no seu momento de descanso, nas proximidades onde se encontrava, um homem totalmente alterado ameaçava matar a mãe, a esposa e o irmão, inclusive chegou a correr atrás da esposa com um facão, tentando acertá-la, no momento da ameaça a esposa ainda carregava uma criança de colo. Porém ao ouvir toda a situação que se passava, não exitou em ajudar aquelas pessoas, mesmo sozinho, e em um ato de bravura, prendeu o homem que tentava praticar os crimes. Por isso, tendo em vista o risco que diariamente esses homens da segurança correm para proteger a sociedade, e que mesmo em seus horários de descanso não exitam em fazer o seu trabalho, apresento este Requerimento.

Termos que pede deferimento.

37/2018 08/02/2018 20/02/2018 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 205/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações que dizem respeito ao Centro de Saúde da Família Marechal Bormann, haja vista o serviço de má qualidade oferecido pelas profissionais de saúde.

CONSIDERANDO que essas reclamações dizem respeito a médica Camila Coralski Bongiavani e a enfermeira Simone Cristiane da Silva.

CONSIDERANDO que os pacientes afirmaram sofrer de xingamentos e maus tratos por essas duas profissionais.

CONSIDERANDO que a frase"mês que vem vamos ver isso aé" foi pronunciada por parte da médica ao ser informada sobre um problema de saúde pelo próprio paciente.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 130/200, precisamente em seu artigo 101, inciso XI, afirma ser um dever do profissional "tratar com urbanidade os colegas de trabalho e o público em geral, tanto no próprio local de trabalho como nos demais setores".

CONSIDERANDO que os relatos dos pacientes demonstram a falta de urbanidade das citadas profissionais.

CONSIDERANDO que a constituição federal de 1998, artigo 196, afirma ser um dever de todos e do Estado, garantir a saúde mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução de agravos ao acesso universal e igualitário, REQUER o seguinte:

1) Que seja instaurada a sindicância administrativa para apurar as eventuais infrações cometidas pela médica Camila Coralski Bongiavani e a enfermeira Simone Cristiane da Silva, tendo em vista que a lei nº 130/200, artigo 129, obriga a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

38/2018 08/02/2018 19/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó, ao Senhor IVAN CARLOS AGNOLETTO – Secretário de Juventude Esporte e Lazer, a fim de solicitar informação referente a projeto de ampliação e melhorias no espaço físico do Campo Futebol localizado no bairro Esplanada.

A pedido de lideranças da comunidade bairro Esplanada, nos solicitam melhorias urgentes no campo de Futebol localizado na rua Voluntários da Pátria esquina com a rua Tapuias no bairro Esplanada.

Bem como viabilizar recursos para o incentivo e desenvolvimento do esporte amador, atividades esportivas, considerando a necessidade de incentivar e desenvolver a prática do esporte amador, em diferentes modalidades, nos bairros e comunidades de nossa cidade;

Considerando a importância do incentivo para a prática de atividades físicas, sendo uma forma de sair do sedentarismo, prevenindo doenças, promovendo a saúde. Faz-se necessário garantir melhorias nos espaços esportivos da nossa cidade a fim de melhorar a qualidade de vida dos moradores.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicitamos:

- 1) Existe algum projeto de ampliação e melhorias no espaço físico do Campo Futebol localizado no bairro Esplanada?
- 2) Se existir? Quando será iniciado as obras de melhorias?

Termos em que pede deferimento.

39/2018 09/02/2018 21/02/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 206/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

No final do ano de 2017 este vereador recebeu denúncias acerca da situação de uma área de terras localizada ao lado da usina de asfalto do Município. O denunciante afirmava haver descarte de lixo por parte do Município no local, prejudicando a área verde, visto que a quantidade de lixo vem devorando árvores e plantas.

In loco, verificou-se que de fato se trata de um aterro, o qual recebe inúmeras cargas de entulho e lixos vindos de locais diversos e trazidos com caminhões do Município de Chapecó. A área está repleta de camadas de lixo prensado na terra. Mas não há informações no local ou legislação a respeito da referida área.

São por essas razões que se requer:

- 1) Cópia integral de todas as licenças ambientais das quais o Município de Chapecó dispõe acerca da área supracitada;
- 2) Estudo de impacto ambiental realizado antes de instalar o aterro, independentemente da época em que foi realizado, que autorizou o aterro e instruiu o os respectivos pedidos de licenças; bem como, todos os eventuais estudos de impacto ambiental
- 3) Sejam apresentados todos os documentos de instalação do aterro, bem como precisamente sua data de instalação.

Pugna seja remetida advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

40/2018 09/02/2018 19/02/2018 Vereador

Aprovada

#### »»ANTONIO CIVALDO MENDES

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais que Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovada, se envie ofício a Senhora, SANDRA MARIA GALERA – Secretária de Educação do Município de Chapecó, a Senhora ARÍETE LAUXEN – Gerente de Educação Especial e a senhora SANDRA MARIA KOLLING DEL CASTANHEL – Coordenadora do SASE (Serviço de Atenção à Saúde do Escolar), para participarem de reunião ordinária, com data a ser marcada pela secretaria da Câmara. Que as Senhoras, venham a Esta Casa Legislativa, para realizar a explanação sobre o SASE, oportunizando ainda, informações sobre este serviço a toda população e aproveitando a ocasião, para sanar dúvidas.

#### JUSTIFICATIVA:

O SASE, tem pôr o objetivo oferecer assistência para crianças e adolescentes de zero a dezoito anos incompletos, em condição de atraso neuropsicomotor, com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares, sociais, psicológicas, de fala e linguagem.

O Serviço de Atenção à Saúde do Escolar iniciou suas atividades no dia 08 de fevereiro de 2010 e tornou-se um diferencial na Educação de Chapecó, pois através deste dele, o Município consegue prestar atendimento clínico às crianças que apresentam condição de atraso neuropsicomotor, com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares, sociais, psicológicas, de fala e linguagem.

Diante do trabalho oferecido pelo SASE, é visto que precisamos estar mais cientes deste belo trabalho que vem sendo oportunizado para a população Chapecoense.

Termos em que pede deferimento.

41/2018 15/02/2018 19/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

e à Senhora FERNANDA DANIELLI - Secretária de Coordenação de Governo e Gestão de Chapecó.

#### REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado pela Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, visita no local e posterior estudo de reconstrução em toda a extensão do cercado de tela, no Parque Palmital. Impedindo desta forma a passagem e acesso de pessoas ao Parque Palmital via terrenos particulares e da comunidade Católica Bairro Palmital.

Essa é uma reivindicação dos moradores e lideranças comunitárias, pois a comunidade sofre frequentemente com o vandalismo, devido ao fluxo constante de pessoas pelo acesso via comunidade ao Parque Palmital. Permitindo dessa forma o acesso somente pela entrada principal do Parque, localizada na rua Olinda.

Deste modo, estamos encaminhando ao executivo e a secretaria responsável tal solicitação.

Termos em que pede deferimento.

42/2018 15/02/2018 21/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 207/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

REQUER que seja informado a previsão de melhoramentos na sinalização da Rua Olavo Bilac, esquina com a Rua João Maria Pompeu da Silva, Bairro Parque das Palmeiras, conforme a Indicação 609/2017.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

43/2018 15/02/2018 21/02/2018 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

REQUER que sejam apresentados os mapas e memoriais descritivos do Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves (Efapi), bem como, todos os documentos e desenhos dos quais se possa visualizar as vias, número de espaços disponíveis para licitações, aluguéis e similares, bem como instrumentos, prédios e espaços.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

44/2018

15/02/2018 21/02/2018 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu diversas reclamações que dizem respeito a retirada de árvores do ECOPARQUE;

CONSIDERANDO que o ECOPARQUE corresponde a uma área de esportes, lazer e eventos culturais;

CONSIDERANDO que as árvores desenvolvem um papel importante no espaço, seja esteticamente, seja do próprio bem-estar dos usuários, já que inclusive influencia na temperatura do local em dias quentes;

CONSIDERANDO, ainda, o importante papel das árvores para ecossistema como um todo, uma vez que são responsáveis por manter mais de 50% da biodiversidade;

CONSIDERANDO que a depender das espécies das árvores que foram retiradas, torna-se necessário a licença ambiental para as retiradas,

REQUER as seguintes informações:

- 1) Seja informado quais espécies de árvores foram retiradas e quantas;
- 2) A depender das espécies de árvores, que sejam apresentadas as respectivas licenças ambientais;
- 3) Sejam apresentadas as motivações, devidamente acompanhadas de documentos comprobatórios, que levaram o Município a retirar as árvores do ECOPARQUE.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 208/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Re	equerimento			
Número	-	Deliberação	Origem	Situação
	15/02/2018			Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 209/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta esta ao plenário e, se aprovada, seja prestada uma Sessão Solene em HOMENAGEM conferindo título de CIDADÃO HONORÁRIO, Nesta Casa Legislativa, à Sra. MARIA APARECIDA LUCCA CAOVILLA, Doutora em Direito, Política e Sociedade pela Universidade Federal de Santa Catarina.

Maria Aparecida Lucca Caovilla nasceu em Palmitos em 04 de dezembro de 1964, atualmente contando com 53 anos. Formou-se em 1987 na FURB, em Blumenau. Atua no setor da educação há 23 anos, possuindo, portanto, vasto conhecimento em sua área profissional, o de ensino das ciências políticas e jurídicas.

Iniciou seus trabalhos como advogada na cidade de Palmitos.

No ano de 1992, ingressou na Unoesc, atualmente Unochapecó, iniciando suas atividades no escritório Sócio Jurídico e docência.

É Doutora em Direito, Política e Sociedade (2015) pela Universidade Federal de Santa Catarina;

Mestre em Direito (2000) pela Universidade Federal de Santa Catarina. Especialista em Direito Processual Civil (1994) pela UNOESC; Especialista em Docência na Educação Superior (2008) pela Unochapecó. Graduada em Direito (1987) pela Fundação Universidade Regional de Blumenau.

Maria Aparecida Lucca Caovilla atua como Docente do Curso de Graduação em Direito e do Programa de Mestrado em Direito da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó).

Já exerceu os seguintes cargos:

Vice-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unochapecó (2012-2015);

Diretora da Área de Ciências Humanas e Jurídicas da Unochapecó (2009-2011);

Coordenadora do Curso de Direito da Unochapecó (2004; 2008-2010);

Coordenadora Adjunta do Curso de Direito da Unochapecó (2006-2008);

Coordenadora do Curso de Direito da UNOESC Campus Chapecó (1997-1999; 2000-2002);

Coordenadora do Grupo de Pesquisa Direitos Humanos e Cidadania;

Coordenadora do Núcleo de Iniciação Científica Cidadania e Justiça na América Latina (2010-2016);

Conselheira titular do Conselho Universitário (CONSUN) da Unochapecó (2005-2008, 2012-2015);

Conselheira Editorial da Argos Editora da Unochapecó (2012-2015);

Coordenadora de Apoio Acadêmico da Unochapecó (2003-2004).

É também credenciada como Avaliadora Institucional e de Cursos de Direito (e-MEC), e é

Vice-lider do Grupo de Pesquisa Cidadania, Justiça e Solidariedade; Integrante do Projeto de Extensão Comunitária Jurídica – PECJur; Coordenadora de atividades acadêmicas do Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Direito realizado na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em convênio com a Unochapecó; e Conselheira titular do corpo docente junto ao Conselho da Área de Ciências Humanas e Jurídicas. Atua nas Linhas de pesquisa: acesso à justiça, ensino jurídico, pluralismo jurídico, interculturalidade, constitucionalismo latino-americano.

É autora dos livros "Descolonizar", "O Direito na América Latina: o modelo do pluralismo e a cultura do bem viver" (2016) e "Acesso à Justiça e Cidadania" (2006).

Maria Aparecida Lucca Caovilla destaca-se portanto em todas as suas atividades, contribuindo não apenas em programas e movimentos sociais, como também é consagrada profissional em Chapecó, em sua área de atuação, contribuindo portanto para o desenvolvimento de Chapecó, razão pela qual é homenageado neste ato.

São por essas razões que solicito o apoio dos nobres Vereadores para aprovação da presente Homenagem, com concessão de título de cidadão honorário.

Termos em que, pede deferimento.

46/2018 16/02/2018 21/02/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 210/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

# Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63,da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO reclamações de diversos pacientes relativamente ao atendimento das sextas-feiras oferecido pelos médicos do posto de saúde do Alta Floresta, localizado no Bairro Efapi;

CONSIDERANDO que, segundo relatos, há somente dois médicos atendendo no referido dia, e que desses dois médicos, um deles realiza visitas domiciliares em período integral nas sextas-feiras, ou seja, não atendente paciente na referida unidade; e que o outro médico restante só atende crianças o dia todo;

CONSIDERANDO que dessa forma, não há médicos para prestar atendimento ao público nas sextas-feiras;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988 estabeleceu, em seus artigos 23 e 196, a responsabilidade solidária dos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para o fornecimento dos serviços de saúde, ficando sob o encargo desses a sua proteção, REQUER as seguintes informações:

- 1) Seja esclarecido se a situação supracitada de fato existe e como a unidade resolve atendimentos de urgência nesses casos, informando inclusive a quantidade de fichas;
- 2) Seja informado se existe a possibilidade de melhora no quadro de profissionais que sane o problema supracitado.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

47/2018 16/02/2018 19/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

com cópia Ao Senhor NÉDIO LUIZ CONCI – Secretário Municipal de Saúde, para que preste as seguintes informações embasadas em documentos:

A partir de 1988, depois de uma luta de décadas, o Brasil conseguiu garantir na sua Constituição a saúde como direito de cidadania e obrigação do estado. Foram colocados como objetivos a identificação dos condicionantes e determinantes da saúde, o planejamento para melhorar os riscos de agravos e doenças e a execução de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos cidadãos Brasileiros.

Neste sentido defendemos o acesso à saúde pública, gratuita e de qualidade, garantindo melhor qualidade de vida da população. Olhando para a nossa realidade, percebe-se um agravamento no atendimento a Saúde de nossa cidade com a paralisação das obras de construção das Unidades de Saúde, bem como a falta de medicamentos básicos em todas as Unidades de Saúde do município.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Porque da falta de alguns medicamentos nas Unidades de Saúde de Chapecó? Citamos com exemplo o Baclofeno 10 mg e a Oxibutinina cloridrato 5 mg?
- 2) Porque da falta de sondas uretral nas Unidades de Saúde?
- 3) Quando serão retomadas as obras de construção e conclusão das Unidades de Saúde dos bairros, Santo Antônio e Esplanada?

Termos em que pede deferimento.

48/2018 16/02/2018 21/02/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 211/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a denúncia recebida por este vereador acerca de um aterro supostamente clandestino instalado ao lado da conhecida usina de asfalto municipal, bairro Santo Antônio, próximo ao acesso do contorno viário;

CONSIDERANDO que, em visita realizada ao local, verificou-se de fato a existência de um aterro, cujo o montante de lixo é tão grande que ultrapassa inclusive a altura de algumas árvores;

CONSIDERANDO, ainda, que na mesma oportunidade de visita ao local verificou-se que o lixo vem sendo despejado por caminhões de propriedade do Município de Chapecó;

CONSIDERANDO que a instalação de um aterro municipal exige licenças específicas ambientais, condições especiais de instalação e tempo de existência,

REQUER as seguintes informações:

- 1) Seja informado há quanto tempo o supracitado aterro existe, e há quanto tempo o Município vem despejando lixo no local;
- 2) Seja informada a existência ou não de regulamento, decreto ou lei municipal que instituiu o supracitado aterro;
- 3) Sejam apresentadas todas as licenças ambientais ou documentos congêneres que atestem a regularidade do aterro. Caso não os possuir, justificar as razões detalhadamente.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

49/2018 16/02/2018 19/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores da Rua Marajó, Bairro Líder, sobre a precariedade da via; CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram abaixo-assinado para pavimentação asfáltica, com adesão superior a 80%; CONSIDERANDO que na referida Rua chegou-se a fazer medição para o asfaltamento; CONSIDERANDO que a Rua segue sem estar asfaltada; REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos da Rua Marajó ainda não ter sido asfaltada?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica da referida Rua?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

50/2018 16/02/2018 19/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores da Rua Osmar Fontes Guimarães, Bairro Vila Real, sobre a precariedade da via; CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram abaixo-assinado para pavimentação asfáltica, com adesão superior a 80%; CONSIDERANDO que na referida Rua chegou-se a fazer medição para o asfaltamento; CONSIDERANDO que a Rua segue sem estar asfaltada, inclusive com esgoto a céu aberto; REQUER as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos da Rua Osmar Fontes Guimarães ainda não ter sido asfaltada?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica da referida Rua?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

51/2018 16/02/2018 21/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 212/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos moradores do Loteamento Monte Castelo, Bairro Progresso, a respeito da falta de um Centro de Educação Municipal Infantil (CEIM) no local; CONSIDERANDO que os referidos moradores também acusam a ausência de um espaço de lazer no Loteamento; CONSIDERANDO que é função do Poder Executivo oferecer um local de estudo às crianças; REQUER as seguintes informações:

- 1) Existe a previsão de construção de um CEIM no Loteamento Monte Castelo?
- 2) Existe a previsão de construção de uma área de lazer no Lot. Monte Castelo?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

52/2018 16/02/2018 12/03/2019 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações de diversos usuários do Hospital da Criança, a respeito da infraestrutura na área externa, principalmente em relação ao passeio público (calçada) que acaba em um muro; CONSIDERANDO que há relatos de médicos que atendem no local que não seriam pediatras, causando desconfiança dos pais; CONSIDERANDO que há dúvida a respeito de um terreno localizado ao lado do Hospital da Criança, que seria da administração municipal e teria sido trocado por outro, mas a proprietária posteriormente teria desfeito o negócio, terreno esse localizado na Rua João Cândido Marinho, esquina com a Rua João XXIII; REQUER as seguintes informações:

- 1) Existe um cronograma de execução de construção do passeio público no local citado de acordo com a legislação vigente?
- 2) Existem médicos não pediatras atendendo no Hospital Criança? Que seja apresentado relação de todos os profissionais médicos que atendem no local.
- 3) Seja apresentado documentos oficiais a respeito da propriedade do terreno referido acima localizado ao lado do Hospital da Criança, bem como, esclarecido a situação referente a troca de terreno.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

53/2018 16/02/2018 21/02/2018 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu pedido de informações a respeito dos serviços de transporte público coletivo no interior do município de Chapecó; CONSIDERANDO que os pedidos vem especificamente de moradores da Linha Tormem; REQUER as seguintes informações:

- 1) Qual o cronograma para iniciar o transporte na Linha Tormem?
- 2) Que seja apresentada relação completa de horários e dias da semana a respeito da referida localidade.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 213/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Tipo: Requerimento					
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação		
54/2018	19/02/2018	21/02/2018	Vereador	Aprovada		

»»ILDO ADÃO ANTONINI

O (s) Vereador (es) que este subscreve (m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado for,

considerando a relevância do tema, REOUER, que seja encaminhado Oficio ao Senhor JEAN OLIVEIRA, Chefe de Cartório da 35° Zona Eleitoral e a Senhora ADRIANA MARTINS FERREIRA FESTUGATTO, Chefe da 94° Zona Eleitoral.

Sobre a noticia da possibilidade de extinção de zonas eleitorais e ou relocação sediadas no Município de Chapecó/SC, divulgada ainda no ano de 2017, com a apresentação das seguintes informações:

requer-se informações sobre a situação das zonas eleitorais sediadas e ou relocadas no Município de Chapecó/SC, notadamente em relação a permanência, da possibilidade de extinção de algumas delas ou definição de manutenção e ou relocação pelo Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina.

Considerando o inteiro teor da Portaria nº 372, de 12 de maio de 2017, do Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Gilmar Ferreira Mendes, que em seu art. 1º, determina aos Tribunais Regionais Eleitorais a extinção das zonas eleitorais localizadas no interior dos Estados sob sua jurisdição, que não atendam a todos os parâmetros estabelecidos no art. 3º da Resolução TSE nº 23.422, de 6 de maio de 2014 é que se faz necessário o presente requerimento.

Termos em que pede Deferimento.

55/2018 19/02/2018 21/02/2018 Vereador Aprovada

»»CLEBER CECCON ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ANTONIO CIVALDO MENDES ARESTIDE FIDELIS CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEITON MARCIO FOSSA DELVINO DALL ROSA DERLI MAIER DIEGO FERNANDO ALVES

ILDO ADÃO ANTONINI ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA

JOÃO MARIA MARQUES ROSA

JOSE CELIO PORTELA

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

NEURI LUIZ MANTELLI ORIDES ANTUNES

ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALDEMIR ANTONIO STOBE

ao Senhor IVALDO PIZZINATTO - Secretário de Infraestrutura Urbana de Chapecó, a Senhora LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE – Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade.

#### REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado estudo de viabilidade para alargamento nos dois sentidos da Rua Marechal Floriano Peixoto, trecho entre a Rua Assis Brasil e Osvaldo Aranha, ao lado do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA - Chapecó.

Essa é uma reivindicação de lideranças comunitárias, mas principalmente de pessoas que frequentemente comparecem, ou utilizam o Centro de Eventos, e encontram dificuldades de estacionamento, devido ao grande fluxo de pessoas e veículos no local. Em conversa com alguns Agentes de Trânsito, os mesmos sugeriram o alargamento deste trecho da via, possibilitando mais vagas para estacionamento no local.

Termos em que pede deferimento.

56/2018 19/02/2018 30/01/2019 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 214/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

ao Excelentíssimo Senhor ITAMAR AGNOLETTO, Presidente Desta Casa Legislativa, requerendo o que segue.

- 1 Considerando o Projeto de Lei 19/2018, de autoria do Vereador Presidente deste Legislativo e que dispõe sobre contribuição mensal por parte desta Casa à ACAMOSC, UVESC e UVB, e que em sua justificativa de apenas 2 linhas e meia não demonstrou a necessidade da contribuição nem os valores repassados a essas instituições, requer:
- a) quanto será destinado mensalmente a cada uma das entidades indicadas?
- a) o que a Câmara Municipal de Chapecó recebe em troca dessas instituições, ou seja, quais os benefícios e que serviços são prestados à Câmara Municipal em contrapartida a esses valores pagos?
- 2 Se a Câmara Municipal recebe algo em troca pelos valores pagos, que seja enviado a este vereador relatório detalhado dos benefícios, serviços ou outras contrapartidas prestadas.

Nestes termos,

pede deferimento.

57/2018 19/02/2018 30/01/2019 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

as seguintes informações:

- 1 quanto já foi gasto com caminhões limpa-fossa no aeroporto de Chapecó já que a fossa séptica do local desde junho do ano passado vem precisando ser esvaziada duas vezes por semana por não ter mais capacidade?
- 2 por que ainda não foi resolvido o problema da fossa séptica daquele aeroporto já que desde junho do ano passado está transbordando precisando de caminhões limpa-fossa duas vezes por semana?

58/2018 21/02/2018 23/02/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

a Senhora SANDRA GALERA – Secretária Municipal de Educação e a Senhora ANA PAULA DE OLIVEIRA SCHERER - Presidente do Conselho Municipal de Educação, para que envie a essa Casa Legislativa, INFORMAÇÕES sobre Processo de Autorização de funcionamento, mudanças de horários do Centro de Educação Infantil Ceim do Comércio.

Considerando: O Ceim do Comércio nasceu da luta, organização e necessidade dos trabalhadores do Comércio, que tinham dificuldade em deixar e buscar seus filhos nos educandários nos horários normais de funcionamento.

Considerando: Que o Ceim do Comércio, recebe esse nome, justamente pela sua importância em atender uma demanda diferenciada, pais e mães, que comprovadamente trabalham no comércio do centro de nossa cidade, necessitando de horário diferenciado para deixar e buscar os seus filhos no educandário.

Considerando: Que um direito conquistado deveria ser mantido ou ampliado, jamais retirar, reduzir o direito dos trabalhadores. Com a abertura de um novo Ceim do Comércio, possibilitando o atendimento a toda a demanda existente.

Considerando: Que ao iniciar as atividades escolares de 2018, o Conselho Escolar, pais e mães foram surpreendidos com a mudança de horário de funcionamento, bem como a não contratação de estagiários para auxiliar nas atividades.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1. O Processo de Autorização de funcionamento, mudanças de horários do Centro de Educação Infantil Ceim do Comércio passou por discussão e decisão pelo Conselho Municipal de Educação?
- 2. Se a resposta for sim. Solicito copia da Pauta e ata da reunião.

Termos em que pede deferimento.

59/2018 22/02/2018 27/02/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 215/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que, considerações abaixo, sejam apresentadas as informações e documentos ao final requeridos: CONSIDERANDO a existência de áreas irregulares no Município de Chapecó, que passam necessariamente por procedimento vagaroso de regularização;

CONSIDERANDO a reclamação advinda de moradores do Bairro Parque das Palmeiras, mais especificamente moradores do Condomínio Parque das Palmeiras, sito na Rua Mascarenhas de Morais, n. 1453, acerca da existência de ocupação irregular constante em imóvel público municipal localizado imediatamente atrás da área pertencente ao condomínio, "encostado" no muro do respectivo condomínio;

CONSIDERANDO que, de acordo com os moradores, atualmente em referida área estão alocadas cerca de 20 famílias irregularmente, sem tratamento de esgoto, energia elétrica regular ou água encanada, o que vem trazendo prejuízos não somente às famílias que ali vivem, como também aos condôminos lindeiros;

CONSIDERANDO a informação de moradores de que, ao entrar em contato com a Prefeitura Municipal, esta por meio de seus funcionários prometeram retorno, não tendo isso ocorrido até a presente data, REQUER:

- 1) Seja informado se as famílias que ali se encontram em ocupação irregular serão transferidas, informando para que área serão destinadas e a previsão para efetivação desta medida;
- 2) Caso o Município não pretenda a transferência dessas famílias, informe as medidas que o vem tomando ou pretende tomar relativas à referida área, apresentando previsão para efetivação respectiva;
- 3) Seja apresentado croqui ou mapa da referida área, de onde possa se auferir a localização (inclusive com número de quadra), extensão e limites da ocupação irregular;
- 4) Seja informado se o Município de Chapecó pretende proceder à regularização da área; caso assim já tenha procedido ou iniciado, informe em que estágio o procedimento se encontra, apresentando os documentos comprovadores correspondentes, inclusive cópia do procedimento de regularização e dos mapas respectivos;
- 5) Seja informado qual o setor da Prefeitura Municipal de Chapecó responsável pelo atendimento dos cidadãos por ora mencionados, indicando o telefone para contato.
- O Requerimento deverá conter a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

60/2018 22/02/2018 23/02/2018 Vereador

Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovada, seja encaminhado oficio aos senhores ALDI BERDIAN, JOÃO ROMAN FILHO, ADEMIR COMERLATO e LUIZ GEMELLI, CONVIDANDO-OS para participar de uma Sessão Ordinária, a ser realizada Nesta Casa, a fim de explanar sobre o "Spa da Terceira Idade", um espaço de atenção e acolhimento para idosos que está sendo construído em Chapecó.

Termos que pede deferimento.

61/2018 23/02/2018 27/02/2018 Vereador

Retirada

#### »»JOSE CELIO PORTELA

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este Plenário, e se aprovada, seja encaminhado oficio ao Senhor RICARDO ANTONIO CAVALLI – Procurador Municipal, CONVIDANDO-O para participar de uma Sessão Ordinária e explanar sobre as atividades desenvolvidas pelo Procuradoria do Município.

Termos em que, pede deferimento.

62/2018 27/02/2018 06/03/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 216/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	•		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
	DECLIEDEND	O I HE.		

REQUERENDO-LHE:

- 1 Qual valor financeiro a Prefeitura vai repassar ao Campeonato Municipal de Futebol de Campo para pagar a arbitragem?
- 2 Porque a Liga Municipal de Futebol cobrou R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de inscrição por equipe que ira participar do Campeonato Municipal?
- 3 Qual valor será pago por jogo às equipes de arbitragem?
- 4 Quantas partidas terá o campeonato até a final?

Considerando as informações acima, requeiro que se envie a esta Casa cópia de toda organização do Campeonato Municipal de Futebol de Campo, como também, cópia de todo o orçamento detalhado da competição contendo receitas e despesas.

63/2018 27/02/2018 27/02/2018 Vereador Rejeitada »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerações abaixo, sejam apresentadas as informações e documentos ao final requeridos: CONSIDERANDO a existência de áreas irregulares no Município de Chapecó, que passam necessariamente por procedimento vagaroso de regularização;

CONSIDERANDO a reclamação advinda de moradores da Rua Valdemar Tormen, proximidades do nº 28/47, Loteamento Vila Páscoa, Bairro Efapi, de que há mais de dez anos há a promessa de regularização de terrenos no local, mas que, contudo, até o momento aguardam pelo procedimento;

CONSIDERANDO a informação de moradores de que, ao entrar em contato com a Prefeitura Municipal, esta limita-se de tempos em tempos a realizar um cadastro que nunca evolui para tomada de procedimentos de regularização, REQUER:

- 1) Seja informado se as famílias que ali se encontram em ocupação irregular serão transferidas, informando para que área serão destinadas e a previsão para efetivação desta medida;
- 2) Caso o Município não pretenda a transferência dessas famílias, informe as medidas que o vem tomando ou pretende tomar relativas à referida área, apresentando previsão para efetivação respectiva;
- 3) Seja apresentado croqui ou mapa da referida área, de onde possa se auferir a localização (inclusive com número de quadra), extensão e limites da ocupação irregular;
- 4) Seja informado se o Município de Chapecó pretende proceder à regularização da área; caso assim já tenha procedido ou iniciado, informe em que estágio o procedimento se encontra, apresentando os documentos comprovadores correspondentes, inclusive cópia do procedimento de regularização e dos mapas respectivos;
- 5) Seja informado qual o setor da Prefeitura Municipal de Chapecó responsável pelo atendimento dos cidadãos por ora mencionados, indicando o telefone para contato.
- O Requerimento deverá conter a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

64/2018 26/02/2018 06/03/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 217/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

,para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o proponente recebeu diversas reclamações dos pacientes que foram atendidos no posto saúde localizado no Bairro Santa Maria, nesta cidade de Chapecó;

CONSIDERANDO que as reclamações dizem respeito à distribuição de fichas para agendamento de dentista;

CONSIDERANDO que, segundo informações, as fichas para agendamento de consulta são entregues nas quartas-feiras, sendo necessário que os interessados estejam posicionados na fila em frente ao posto, às 07h:00min;

CONSIDERANDO que, em torno das 10h:00min, determinado funcionário anuncia a quantidade de fichas, as quais, na maioria das vezes, não atende toda a demanda;

CONSIDERANDO que a Carta Magna de 1988 estabeleceu, em seus artigos 23 e 196, a responsabilidade solidária dos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) para o fornecimento dos serviços de saúde, ficando sob o encargo desses a sua proteção, REQUER as seguintes informações:

- 1) Seja informada, quanto ao posto de saúde localizado no Bairro Santa Maria, a quantidade de fichas disponíveis nas quartas-feiras para o agendamento de dentista.
- 2) Seja informado, quanto ao posto de saúde localizado no Bairro Santa Maria, por meio de documentos comprobatórios, como é realizado o agendamento de dentista;
- 3) Que se comprove, por meio de documentos comprobatórios, a efetividade e eficácia do sistema de agendamento para o dentista.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

65/2018 28/02/2018 06/03/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEBER CECCON

ao Senhor NÉDIO LUIZ CONCI, Secretário Municipal de Saúde, a fim de solicitar informações referentes ao funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 H no Município de Chapecó.

As UPAs fazem parte da Política Nacional de Urgência e Emergência, lançada pelo Ministério da Saúde em 2003, que estrutura e organiza a rede de urgência e emergência no país, com o objetivo de integrar a atenção às urgências. Funcionar 24 horas por dia, sete dias por semana e poder resolver grande parte das urgências e emergências, como pressão e febre alta, fraturas, cortes, infarto e derrame. Com o intuito de diminuir as filas nos prontos-socorros dos hospitais.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicitamos através de documentos as seguintes informações:

- 1) Qual o custo total mensal para manter em funcionamento a Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 H Unidade de Chapecó?
- 2) Relação de funcionários efetivos e terceirizados e suas respectivas funções?
- 3) Lista com os medicamentos disponíveis para os usuários?
- 4) Qual o número de habitantes abrangidos pela Unidade de Pronto Atendimento UPA 24?
- 5) Quantos atendimentos são realizados mensalmente?

Termos em que pede deferimento.

66/2018 28/02/2018 06/03/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 218/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

e à Senhora FERNANDA DANIELLI – Secretária de Coordenação de Governo e Gestão, a fim de solicitar informações referentes ao processo de construção e ampliação novo terminal de passageiros do Aeroporto Municipal de Chapecó Serafim Enoss Bertaso.

Na sexta-feira (23), em Chapecó, ocorreu o lançamento do edital de licitação para a construção do novo terminal de passageiros do Aeroporto Municipal de Chapecó Serafim Enoss Bertaso.

Com a obra, o terminal vai dobrar a capacidade atual de 1.180 metros quadrados, para 3.850 metros quadrados. O investimento previsto é de R\$ 10.627.772,64, sendo R\$ 8,5 milhões liberados pelo governo Federal, mais R\$ 2.127.772,64 de contrapartida do Estado. O aeroporto é subdelegado do Estado para o município de Chapecó, que também vai investir R\$ 500 mil na ampliação do prédio da Seção de Combate a Incêndio.

O orçamento para a ampliação do terminal foi apresentado ainda no ano de 2017 e validado pela Secretaria Nacional de Aviação, conforme o diretor de transportes da secretária de Estado da Infraestrutura, José Carlos Muller Filho. A licitação deve durar de 60 a 70 dias e a previsão de conclusão da obra é de oito meses. Durante a ampliação, o funcionamento do aeroporto continuara normal.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicitamos:

1) Quais são as áreas, terrenos Institucionais ou de particulares, que serão tocadas pela construção e ampliação novo terminal de passageiros do Aeroporto Municipal de Chapecó Serafim Enoss Bertaso? Lista com a metragem de cada aérea e seus respectivos proprietários.

Termos em que pede deferimento.

67/2018

02/03/2018 06/03/2018 Vereador

Aprovada

#### »»DIEGO FERNANDO ALVES

O(s) Vereador(s) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta a este Plenário, e se aprovada, se envie oficio ao Senhor HELIO TAKESHI MIZUBUTI – Representante da Concessionária CAIUÁ ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o Estacionamento Rotativo de Chapecó por diversas vezes é tema de discussões e debates entre a comunidade o Poder Executivo e Legislativo, REQUER:

- 1) Seja encaminhado Mapa das Ruas que atualmente são reguladas pelo sistema de Estacionamento Rotativo no Município.
- 2) Seja informado o numero total de vagas de Estacionamento Rotativo no Município.
- 3) Seja informado quantas vagas em média cada Orientadora é responsável pelo atendimento.
- 4) Seja informado o prazo previsto para o início do funcionamento dos novos parquímetros.

Termos que pede deferimento.

68/2018 02/03/2018 06/03/2018 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

14/01/2020 as 15:25:02 Página 219/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: R	Requerimento	
Número	Reunião Deliberação Origem	Situação

O(s) Vereador(s) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta a este Plenário, e se aprovada, se envie ofício a Senhora LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE, para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o Estacionamento Rotativo de Chapecó por diversas vezes é tema de discussões e debates entre a comunidade o Poder Executivo e Legislativo,

CONSIDERANDO o grande número de veículos que circula diariamente pela região central do Município e utilizam-se do estacionamento rotativo,

CONSIDERANDO que atualmente temos um Défict de vagas de estacionamento na área central do Município,

CONSIDERANDO que em alguns pontos, as vagas especiais estão com má, ou nenhuma sinalização, dificultando a identificação por parte do usuário, muitas vezes gerando transtornos e multas, REQUER:

- 1) Seja encaminhado o número de Vagas Especiais existentes atualmente na área central do Município,
- 2) Qual é o critério adotado para a implantação da Vaga Especial no sistema de estacionamento,
- 3) De quem é a responsabilidade pela sinalização das Vagas Especiais, do Município e ou da empresa responsável pelo Estacionamento Rotativo,
- 4) Se caso a responsabilidade seja do Município, que seja feita com urgência a pintura e sinalização das todas Vagas Especiais que existem atualmente.

Termos que pede deferimento.

69/2018 05/03/2018 06/03/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

e à Senhora FERNANDA DANIELLI – Secretária de Governo e Gestão, a fim de solicitar informações referentes as áreas institucionais do município de Chapecó.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicitamos:

1) Lista com a quantidade de áreas institucionais, terrenos baldios, pertencentes ao município de Chapecó, com suas respectivas metragens e localização?

Termos em que pede deferimento.

70/2018 06/03/2018 07/03/2018 Vereador

Aprovada

»»JOÃO LUIS SIQUEIRA

**REQUERENDO-LHE:** 

Que seja encaminhada relação completa de funcionários públicos que trabalham na Prefeitura Municipal de Chapecó, do Estado de Santa Catarina com deficiências e quais são suas privações.

Nestes termos, pede deferimento.

71/2018 06/03/2018 07/03/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 220/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- 1 Porque motivo o pátio de apreensões da empresa Caiuá não é coberto?
- 1 Porque motivo a Vigilância Sanitária não cobra a empresa Caiuá para que faça coberta em seu pátio de apreensões como acontece com demais empresas que desempenham atividades de natureza semelhante com depósito de veículos e materiais?

O pátio de apreensões conta hoje com centenas de automóveis a céu aberto, uma boa parte deles danificados ou em ferro velho, que acabam servindo como criadouro de mosquitos e outros insetos.

Em visita in loco por este vereador pôde-se verificar a proliferação de mosquitos naquele local.

Como os depósitos de material reciclável e ferros-velhos em nossa cidade devem ter cobertura e são cobrados, inclusive multados quando não o fazem, o pátio de apreensões também deve seguir as mesmas normas já que os materiais que lá estão depositados tem a mesma natureza, motivo pelo qual requeiro as informações solicitadas, para posteriores encaminhamentos.

Termos em que pede Deferimento.

72/2018 07/03/2018 19/03/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

1 – Porque que motivo não há fiscalização no Loteamento Jardim Paraíso em relação ao mato que toma conta dos terrenos e calcadas?

No último dia 22 de fevereiro foi aprovada Indicação solicitando esse tipo de fiscalização para notificar os proprietários a limpar seus terrenos baldios, como também calçadas, a fim de impedir a proliferação de insetos, repteis e mosquitos já que ali é área residencial urbana, entretanto, ao que parece nada foi feito.

Termos em que, pede deferimento.

73/2018 07/03/2018 30/01/2019 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- 1 Quais foram as entidades esportivas do município de Chapecó que receberam recursos públicos no ano de 2017 para custear atividades?
- 2 Quais valores foram repassados para cada uma dessas entidades?
- 3 Houve irregularidade na prestação de contas de alguma dessas entidades?
- 4 Se a respostar a pergunta anterior for sim, quais entidades tiveram irregularidades na prestação de contas, quais foram as irregularidades observadas e o que foi feito em relação à entidade?
- 5 Para o ano de 2018 já há planejamento para repasse de recursos a entidades esportivas do nosso município?
- 6 Se a resposta a pergunta anterior for sim, quais são os critérios que estão sendo observados para concessão desses recursos financeiros a cada uma das entidades?

Termos em que, pede deferimento.

74/2018 07/03/2018 07/03/2018 Vereador

Aprovada

»»ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

14/01/2020 as 15:25:02 Página 221/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovada, se envie oficio CONVIDANDO à Senhora SILVANA MARCON, Diretora da Faculdade Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial — Senac de Chapecó e o Senhor RUDNEY RAULINO, Diretor Regional do Senac de Santa Catarina, para que se façam presentes Nesta Casa Legislativa, a fim de explanar sobre as atividades realizadas pelo Senac nestes 40 anos de atividades.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

75/2018 07/03/2018 19/03/2018 Vereador

Despachada

»»JOÃO LUIS SIQUEIRA

**REQUERENDO-LHE:** 

Que seja realizado com urgência a instalação de uma placa de estacionamento e a pintura de vagas na Farmácia Super Popular Chapecó, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 264 D, em frente a Ferragem Pampa. Devido ao grande fluxo de clientes, e principalmente de pessoas idosas, que precisam acessar a mesma, para adquirir seus medicamentos.

Nestes termos, pede deferimento.

76/2018 07/03/2018 Vereador Entrada na Ordem do Dia

»»JATIR JOSE BALBINOT

REQUERENDO-LHE

Que seja encaminhada a Esta Casa Legislativa, cópia do contrato entre o Município de Chapecó e o Chapecó Motor Clube-CMC. Referente a cessão de uso de bem imóvel e anexo da área cedida junto ao Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

77/2018 08/03/2018 19/03/2018 Vereador

Aprovada

>>>JATIR JOSE BALBINOT

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovado, seja encaminhado oficio ao Senhor GLAUBER BURTET – Presidente do CIDEMA – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, CONVIDANDO-O para que compareça em uma Sessão Ordinária, Desta Casa Legislativa, a fim de explanar sobre as atividades da entidade.

Termos em que, pede deferimento.

78/2018 08/03/2018 09/03/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 222/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó, a Senhora SANDRA GALERA – Secretária Municipal de Educação, para que envie a essa casa legislativa, informações sobre o impedimento aos profissionais em educação em atividade, de se servirem da merenda escolar durante o período letivo, nas unidades Escolares do Município de Chapecó.

Considerando: Que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), tem por objeto o atendimento alimentar do aluno, mas não veda, absolutamente, a possibilidade de que outros membros da comunidade escolar, professores e servidores da educação, venham também a compartilhar o excedente da merenda escolar, juntamente com os alunos.

Considerando: Que é importante que os professores e servidores das unidades escolares, possam se alimentar com a mesma merenda dos alunos, pois isso garante maior rigor e fiscalização na oferta desse importante programa suplementar na área da educação, ressaltando que o impacto é quase zero do ponto de vista orçamentário.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

1. Quais os motivos ou justificativas pelo qual os Professores da Rede Pública Municipal de Ensino, estão sendo impedidos de se servirem da merenda escolar nas Unidades Escolares do município de Chapecó?

Termos em que pede deferimento.

79/2018 08/03/2018 09/03/2018 Vereador

Aprovada

>>>ALZUMIR ROSSARI

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO as recorrentes reclamações de moradores do Bairro Palmital, acerca do estado em que se encontra o Parque Municipal Ângelo Sartori;

CONSIDERANDO que trata-se de área com grande número de árvores nativas, que tem por destinação a recreação, o esporte e o lazer, localizado na região sul do município;

CONSIDERANDO que supracitado parque é bastante frequentado; contudo, a estrutura atual impede a plena utilização por parte da comunidade e o cumprimento de sua destinação;

CONSIDERANDO a inexistência de espaço construído e adequado para o lazer, ou para a prática de atividade esportiva mais relevante, revelando a necessidade de ser transformado a exemplo do conhecido Ecoparque, com inclusive ampla e acessível pista de caminhada;

CONSIDERANDO também que o espaço verde também deve ser preservado, com reposição de árvores que são retiradas (sejam quais forem os motivos);

CONSIDERANDO que o espaço de lazer infantil também se encontra deteriorado e necessita não só de melhoramentos, como também de ampliação;

CONSIDERANDO que o parque conta, ainda, com espaço destinado ao jogo de bocha, em um prédio que inclusive funciona um bar em que se vende bebidas alcóolicas; bar este que se localiza bastante próximo da área de lazer de crianças e à área de recreação e esporte do parque; sendo ideal o isolamento;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual para o exercício do ano de 2018 prevê verbas específicas para a recuperação de Parques Públicos, mais especificamente a rubrica 15.451.0111.1020 – Recuperação de Parques e Praças Públicas, REQUER:

Seja informada qual a previsão para melhoramentos do referido Parque;

- A) Sejam informados quais os melhoramentos previstos para o corrente ano para o Parque. Favor apresentar documentos comprovadores, de que se depreenda projetos ou levantamento das demandas respectivas;
- B) Na hipótese de inexistência de previsão, levantamento de demandas e/ou planejamento de melhoramento do Parque Ângelo Sartori, sejam as necessidades supracitadas incluídas como demanda para fins de utilização da rubrica 15.451.0111.1020 Recuperação de Parques e Praças Públicas;
- C) Seja informado se existe alguma providência ou planejamento que vise isolar o bar e cancha de bocha das demais áreas infantil e de lazer e esporte do parque.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

80/2018 09/03/2018 19/03/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 223/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício ao Reverendíssimo Senhor DOM ODELIR JOSÉ MAGRI – Bispo Diocesano de Chapecó e o Senhor Pe. FRANÇOIS CRISTIANO COUSSEAU – Pároco Catedral Santo Antônio – Chapecó, para que sejam convidados para participar em sessão Ordinária, nesta Casa Legislativa para promover o DEBATE em relação a Campanha da Fraternidade da CNBB, deste ano de 2018, com tema Fraternidade e superação da violência, tendo como lema Em Cristo somos todos irmãos (Mt 23,8).

Objetivo geral: Construir a fraternidade, promovendo a cultura da paz, da reconciliação e da justiça, à luz da Palavra de Deus, como caminho de superação da violência.

Objetivos específicos: Anunciar a Boa Nova da fraternidade e da paz, estimulando ações concretas que expressem a conversão e a reconciliação no espírito quaresmal.

Analisar as múltiplas formas de violência, considerando suas causas e consequências na sociedade brasileira, especialmente as provocadas pelo tráfico de drogas;

Identificar o alcance da violência na realidade urbana e rural de nosso país, propondo caminhos de superação a partir do diálogo, da misericórdia e da justiça em sintonia com o Ensino Social da Igreja.

Valorizar a família e a escola como espaços de convivência fraterna, de educação para a paz e de testemunho do amor e do perdão.

Identificar, acompanhar e reivindicar políticas públicas de superação da desigualdade social e da violência.

Estimular as comunidades cristãs, pastorais, associações religiosas e movimentos eclesiais ao compromisso com ações que levem à superação da violência.

Apoiar os centros de direitos humanos, comissões de justiça e paz, conselhos paritários de direitos e organizações da sociedade civil que trabalham para a superação da violência.

81/2018 09/03/2018 30/01/2019 Vereador

Retirada

#### >>>VALDEMIR ANTONIO STOBE

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio aos Senhores ALDI BERDIAN, JOÃO ROMAN FILHO, ADEMIR COMERLATTO, PAULO DAL PIVA e LUIZ GEMELLI, convidando-os como representantes da Sociedade Beneficente Lar da Fraternidade, entidade responsável pela construção do Residencial Vila Verde - Spa da Terceira Idade, para explanarem sobre o Projeto que se encontra em execução em nosso Município. Que tem por objetivo abrigar mais de 300 idosos em regime de internato, além do atendimento sócio-ocupacional diário a centenas de idosos. Sugerimos a data de 21 de março em reunião plenária.

Termos em que, pede deferimento.

82/2018 14/03/2018

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

### »»ANTONIO CIVALDO MENDES

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais que Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovada, se envie ofício a Senhora, MARLENE MARIA PETER – Presidente da Associação Chapecoense de Escritores – ACHE, CONVIDANDO-A para que compareça em uma Sessão Ordinária, Desta Casa Legislativa, a fim de explanar sobre as atividades da ACHE.

Associação Chapecoense de Escritores – ACHE foi fundada em 17 de Junho de 1986, tem como objetivos (sem fins lucrativos) promover e incrementar a prática da leitura, prestar homenagens a escritores vivos ou falecidos, desenvolver projetos literários tais como: encontros, simpósios, concursos e congressos, salões e vernissages, edições e distribuições de livros e promover publicações e catálogos artísticos, entre outros.

Diante do trabalho oferecido pela Associação Chapecoense de Escritores, é visto que precisamos estar mais cientes deste belo trabalho que vem sendo oportunizado para a população Chapecoense.

Termos em que pede deferimento.

83/2018 16/03/2018 19/03/2018 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

14/01/2020 as 15:25:02 Página 224/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(s) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta a este Plenário, e se aprovada, se envie oficio à DEFENSORIA PÚBLICA DE SANTA CATARINA – NÚCLEO DE CHAPECÓ, representada por DR. EVERTON BELTRÃO DE MATOS, Coordenador do Núcleo. Para participar de uma Sessão Ordinária nesta casa, com data previamente agendada, a fim de explanar sobre os trabalhos, atividades e planejamento da Defensoria Pública de Chapecó.

As Defensorias Públicas Estaduais são órgãos imprescindíveis para a afirmação da dignidade da pessoa humana, como sequência trazendo a cidadania. A Defensoria Pública exerce a defesa desde a infância (criança e do adolescente), atua também junto as unidades prisionais (órgão da execução penal), assegurando às pessoas pobres as garantias individuais, em processos judiciais ou administrativos, além de atuar junto aos Juizados Especiais, Cíveis e Criminais, também realiza defesas em Júris e presta assessoria jurídica, defendendo e salvaguardando os direitos e interesses do cidadão quando lesado. A DPE/SC é uma Instituição recente no nosso Estado, assim possuindo ainda dificuldades, pouco efetivo de servidores e grandes desafios. O núcleo de Chapecó possui seis Defensores Públicos, analistas, estagiários e terceirizados. O trabalho realizado pela Instituição é de suma importância no acesso à justiça, garantindo a ampla defesa, também atendendo os assistidos de forma rápida e humanitária.

Termos que pede deferimento.

84/2018 16/03/2018 20/03/2018 Vereador

Rejeitada

»»ALZUMIR ROSSARI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a existência de procedimento no Ministério Público desta Comarca de Chapecó, do qual se depreende a necessidade de nova licitação de transporte coletivo no Município;

CONSIDERANDO a informação advinda do próprio Poder Executivo de que o supracitado Edital Licitatório seria lançado ainda no ano de 2016;

CONSIDERANDO não haver, até o momento, qualquer edital lançado ou qualquer informação a respeito da previsão de lançamento, REQUER:

- A) Sejam informadas as razões de não lançamento do edital licitatório de transporte coletivo até o momento;
- B) Caso ainda dependam de estudos ou procedimentos similares que necessariamente devem preceder o edital licitatório, favor informar quais, de forma pormenorizada;
- C) Seja informado, se possível, se linhas do interior farão parte do objeto a ser licitado, em especial o Distrito Goio-Êm.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

85/2018 16/03/2018 21/03/2018 Vereador

Rejeitada

»»ALZUMIR ROSSARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 225/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

### Tipo: Requerimento Número Reunião D

#### Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a reclamação advinda de usuários do transporte coletivo ofertado pela empresa Tiquin, relativamente ao descumprimento de horários, número insuficiente de linhas, idade da frota, falta de manutenção e vazamentos frequentes de óleo dos veículos no terminal urbano, REQUER:

- A) Seja apresentada relação de todos os atos de fiscalização realizados pelo Município de Chapecó no período de janeiro de 2016 até a data de resposta a este Requerimento, relativamente à frota de ônibus da concessionária Tiquin, independentemente do motivo de fiscalização/notificação. Favor apresentar os relatórios ou documentos similares que comprovam essas fiscalizações;
- B) Caso não haja atos de fiscalização, informar as razões, considerando a existência de irregularidades reportadas pela população, especialmente as acima relatadas.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

86/2018 16/03/2018 21/03/2018 Vereador

Aprovada

#### »»ALZUMIR ROSSARI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Adveio reclamação dos moradores do Bairro Boa Vista, nesta cidade, acerca da inexistência de área pública e comunitária adequada para lazer e esportes. Informam, ainda, que há área de propriedade do Município que seria destinada para isso, mas que não possuem retorno do Poder Executivo a respeito da previsão da construção. Por essas razões, REQUER:

A) Seja informada qual a previsão de construção da praça infantil, academia ao ar livre e o campo suíço de areia na área pública no Bairro Boa Vista.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

87/2018 20/03/2018 21/03/2018 Vereador

Aprovada

#### »»JOSE CELIO PORTELA

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta está ao plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor VALMOR JUNIOR SCOLARI – Secretário Municipal, CONVIDANDO-O para participar de uma Sessão Ordinária e explanar sobre as atividades desenvolvidas pela Secretária de Desenvolvimento Urbano do Município.

Termos em que, pede deferimento.

88/2018 22/03/2018 02/04/2018 Vereador

Retirada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

14/01/2020 as 15:25:02 Página 226/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(s) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta a este Plenário, e se aprovada, se envie ofício ao Senhor NÉDIO LUIZ CONCI- Secretário Municipal de Saúde de Chapecó, para que, considerando as informações adiante explanadas, envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que no nosso Município constantemente recebemos reclamações de demoras e falta de vagas para consultas com médicos especialistas.

CONSIDERANDO que a LOA 2018 prevê um gasto de mais de 220 milhões de Reais na saúde do Município.

CONSIDERANDO que é imprescindível que em todos os casos de doenças, os pacientes sejam consultados pelos especialistas com a maior brevidade possível, a fim de diagnosticar e tratar o problema.

CONSIDERANDO que em alguns Municípios o índice de faltas sem justificativas, ultrapassa a faixa dos 30%.

CONSIDERANDO que isso vem acarretar um enorme prejuízo aos cofres públicos, e também demora aos demais pacientes que aguardam na fila pelas consultas.

- 1) Que seja encaminhado relatório dos números (quantidade) de pacientes que tiveram consultas e exames agendados pela secretaria no ano de 2017 e não compareceram e nem justificaram;
- 2) Qual a porcentagem de ausência que estes números expressam;
- 3) Caso o paciente não compareça a consulta na data agendada, o Município é obrigado a pagar mesmo assim?
- 4) Se o Município paga uma consulta onde o paciente falta, ele pode reagendar para o mesmo paciente, ou para outro paciente, sem custo?

Termos que pede deferimento.

89/2018 22/03/2018 02/04/2018 Vereador

Rejeitada

#### »»ALZUMIR ROSSARI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício convidando as seguintes autoridades:

VALMOR SCOLARI, Secretário de Desenvolvimento Urbano;

ÉCIO BORDIGNON, Superintendente Regional da CASAN – Companhia Catarinense de Água e Saneamento,

Para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para debater acerca da noticiada canalização do Rio Chapecozinho, e de que forma tal obra poderá contemplar o Bairro Efapi e demais regiões da cidade que sofrem com constantes faltas de água, no Município de Chapecó.

Termos em que, pede deferimento.

90/2018 22/03/2018 02/04/2018 Vereador

Rejeitada

#### »»ALZUMIR ROSSARI

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A. Seja apresentado todos os cardápios da merenda escolar servida em todas as instituições de ensino do Município, com os respectivos valores nutricionais, do qual se depreenda especificamente as unidades de refeição. Caso tenha ocorrido alterações desde o início de execução do contrato, favor especificar;
- B. Seja informado o valor despendido pelo Município por cada refeição. Caso tenha sido atualizado, favor apresentar os termos aditivos respectivos;
- C. Sejam informados quais os critérios de consumo para se considerar uma unidade de refeição consumida. Favor não somente justificar, como também apresentar a respectiva previsão contratual nesse sentido;
- D. Seja informado se existe previsão contratual ou prática de aquisição pelo Município de alguns ingredientes ou somente parte de refeições, ou se a aquisição segue exclusivamente unidades de refeições. Favor não somente justificar, como também apresentar a respectiva previsão contratual nesse sentido.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 227/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	0		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
91/2018	22/03/2018	02/04/2018	Vereador	Aprovada

»»ALZUMIR ROSSARI

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO ter sido noticiado pelo Município de Chapecó, por volta dos anos de 2008 a 2010, que a Rua Pedro Bordignon seria contemplada com pavimentação em razão da adesão do Município a projeto do FONPLATA;

CONSIDERANDO que supracitada rua é corredor de ônibus;

CONSIDERANDO a não pavimentação de diversos trechos, e a superveniente entrega de diversos abaixo-assinados para pavimentação;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

A. Seja informado se existe projeto ou qualquer procedimento iniciado no Município de Chapecó que vise a pavimentação da Rua Pedro Bordignon, trecho compreendido entre as Ruas Olivio Lago e Delcio Weber;

B. Seja informado se a Rua, incluindo o supracitado trecho, estava incluída na relação de ruas a serem pavimentadas com o FONPLATA.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

92/2018 22/03/2018 04/04/2018 Vereador

Aprovada

#### »»ALZUMIR ROSSARI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a existência de loteamentos no Bairro Efapi, cujas comunidades são beneficiárias de concessão de uso de áreas institucionais;

CONSIDERANDO que boa parte dessas comunidades possuem o título que estão com data para vencer bastante próximas, ou, em alguns casos, até mesmo com a concessão de uso vencidas;

CONSIDERANDO que as entidades responsáveis pelas supracitadas áreas estão impedidas de realizar obras ou receber recursos em razão do prazo de concessão vencido ou a vencer, e que algumas inclusive já possuem emendas parlamentares previstas, bastando apenas a renovação da concessão para dar andamento a melhoramentos;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Sejam informadas todas as áreas institucionais constantes no Bairro Efapi;
- B) Da relação supracitada, sejam informadas quais se encontram em concessão/autorização/permissão de uso. Favor apresentar cópia do ato de concessão de cada uma.
- C) Da relação acima, favor apresentar informações das quais se depreenda quais as comunidades que estão com a concessão de uso vencidas e a vencer, com especificação de datas, especialmente as que vencerão no prazo de até 2 (dois) anos.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

93/2018 22/03/2018 05/04/2018 Vereador

Aprovada

»»ALZUMIR ROSSARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 228/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

# Tipo: Requerimento Número Reunião

### Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Seja informado se existe projeto ou iniciativa já em andamento no Poder Executivo que vise a regularização fundiária da área localizada nas proximidades do final da Rua José Garibaldi Rocha Tinn, no Bairro Santo Antônio, onde se encontram cerca de 8 famílias;
- B) Caso exista, sejam apresentados os procedimentos em andamento mediante cópia integral; Caso não exista, favor justificar, informando se a situação é de conhecimento do Município e desde que data;
- C) Sejam informadas quais as medidas que o Município pretende tomar relativamente à área supracitada.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

94/2018 22/0

22/03/2018 05/04/2018 Vereador

Aprovada

#### »»ALZUMIR ROSSARI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A. Seja informado se existe projeto ou iniciativa já em andamento no Poder Executivo que vise a regularização fundiária da área localizada nas proximidades da Rua Ventura Migliorini, no Bairro Santo Antônio, local com aproximadamente 35 famílias;
- B. Caso exista, sejam apresentados os procedimentos em andamento mediante cópia integral; Caso não exista, favor justificar, informando, ainda, o andar do cumprimento das exigências constantes no procedimento do Ministério Público de número 09.2015.00001067-8.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

95/2018 22/03/2018

Vereador
»»CLEBER CECCON

Entrada na Ordem do Dia

14/01/2020 as 15:25:02 Página 229/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

# Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor EDUARDO PINHO MOREIRA – Governador do Estado de Santa Catarina, ao Senhor EDUARDO DESCHAMPS – Secretário de Educação de Santa Catarina, a Senhora ASTRIT SAVARIS TOZZO – Secretária de Desenvolvimento Regional, para que envie a essa casa legislativa, informações referentes a projeto de melhorias, reformas dos espaços físicos da EEB – Bom Pastor – Chapecó.

Considerando: Que a escola de Bom Pastor é reconhecida e respeitada tanto na esfera municipal, quanto Estadual pela qualidade de ensino que oferece desde os anos iniciais, anos finais até o ensino médio, atendendo diariamente 2.320 estudantes;

Considerando: Que a EEB Bom Pastor construída em 2009, desde sua inauguração apresenta problemas diversos, entre eles, infiltrações nos dias de chuva na maioria das salas, laboratórios, bibliotecas, auditórios, ginásio de esportes e áreas de circulação e convivência, com goteiras constantes, deixando o ambiente de sala de aula molhado e perigoso para deslizes e possíveis quedas que podem ocasionar danos e lesões aos estudantes e professores;

Considerando: Que a estrutura física, interna e externa da Unidade Escolar está danificada e necessita de reparos, conserto e pintura;

Considerando: Que o parque Infantil, que deveria ser um espaço de lazer, o mesmo oferece situações de risco, necessitando de manutenção;

Considerando: Que as verbas destinadas pelo Governo do Estado têm sido aplicadas para suprir necessidades cotidianas que garantam o funcionamento da escola, mas não a sua manutenção;

Considerando: Que muitos são os esforços da direção da escola, APP, Conselho Deliberativo e Grêmio estudantil para solucionar os problemas e garantir o funcionamento de vários setores na escola.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1. Existe algum plano ou projeto do governo do estado, em realizar melhorias, reformas dos espaços físicos da EEB Bom Pastor?
- 2. Caso não houver, Solicitamos que o governo do estado se empenhe na liberação de recursos para viabilizar as melhorias necessárias, acima citadas, nesta unidade escolar.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 230/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
96/2018	22/03/2018	23/03/2018	Vereador	Aprovada
			»»ARESTIDE FIDELIS	
			ADÃO VALCIR TEODORO	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ALZUMIR ROSSARI	
			ANTONIO CIVALDO MENDES	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLEBER CECCON	
			DELVINO DALL ROSA	
			DERLI MAIER	
			DIEGO FERNANDO ALVES	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO	
			JATIR JOSE BALBINOT	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI	
			NEURI LUIZ MANTELLI	
			ORIDES ANTUNES	
			ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	

O(s) Vereador (es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações legais e se aprovado, seja alterado o Calendário de Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal, no mês de abril do corrente ano, passando as sessões marcadas nos dias, 23, 24, 25, 26 e 27, para os dias 2, 3, 4, 5 e 6 de abril respectivamente.

Termos que pede deferimento.

97/2018 28/03/2018 05/04/2018 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 231/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

SILVA – Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar/Fronteira (2ºBPM/Fron),

O(s) Vereador(es) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio ao Senhor tenente-coronel RICARDO ALVES DA

REQUERENDO-LHE:

Cópia das imagens das câmeras de videomonitoramento das proximidades da Praça Coronel Bertaso, nas ruas Getúlio Vargas, esquina com a Marechal Floriano Peixoto, e em frente ao Hotel Bertaso no dia 24 de março de 2018.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 32.270, de 09 de março de 2016, assinado pelo prefeito Luciano Buligon e que está em vigor.

CONSIDERANDO que o referido documento "Disciplina o procedimento de realização de manifestações de rua ou em locais abertos ao público no município de Chapecó, observando o disposto no artigo 5°, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil e dá outras providências".

CONSIDERANDO que o texto do Decreto estabelece:

O Prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso IV do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Chapecó e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5°, XVI da Constituição da República Federativa do Brasil, que diz que: "XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente;" (grifo nosso)

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5°, IV da Constituição da República Federativa do Brasil, que diz que: "IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;"

CONSIDERANDO o disposto no artigo 23, I, parte final da Constituição da República Federativa do Brasil, que diz que: "Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;", com vistas a evitar eventual confronto que gere prejuízo ao patrimônio público." (grifo nosso)

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, I e II da Constituição da República Federativa do Brasil, que diz que: "Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber:"

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a segurança pública em virtude do atual cenário político nacional;

CONSIDERANDO que é dever dos Órgãos Públicos zelar pela segurança dos cidadãos e dos bens públicos, além do ordenamento da cidade; (grifo nosso)

CONSIDERANDO o direito constitucional de liberdade de manifestação e expressão e o dever constitucional do Poder Público de garantir que esta manifestação ocorra de forma pacífica e ordeira. (grifo nosso) DECRETA:

Art. 1º Será garantida, no município de Chapecó, com vistas a atender a ordem pública e a manifestação pacífica, observando a ordem de protocolo, uma manifestação de rua ou em locais abertos ao público em mesmo dia, horário e local, previamente agendada e comunicada aos Órgãos Públicos com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do horário de início da mesma. (grifo nosso)

Parágrafo único. A organização da manifestação deverá protocolizar, junto a Secretaria de Defesa do Cidadão, comunicação de realização de manifestação contendo identificação completa do solicitante, data de início e término e horário de início e término da manifestação, bem como responsabilizar-se-á por eventuais danos causados ao patrimônio público e de particulares, bem como responsabilizar-se civil e criminalmente por eventuais fatos ocorridos durante a manifestação.

- Art. 2º A Secretaria de Defesa do Cidadão será o Órgão Municipal responsável pelo recebimento de solicitações de manifestação de rua ou em locais abertos ao público e dispensará efetivo da Guarda Municipal e dos Agentes Municipais de Trânsito para acompanhar, ordenar e garantir a realização da manifestação, observado o disposto neste Decreto e na legislação vigente.
- § 1º Qualquer ato que resulte em embaraço a livre expressão ou manifestação será coibida na forma da legislação vigente. (grifo nosso)
- § 2º A qualquer momento poderá ser solicitado apoio da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, para fins de segurança pública na manifestação. (grifo nosso) (DECRETO Nº 32.270/2016)

CONSIDERANDO o ato da "Caravana Lula" realizado no dia 24 de março de 2018, na Praça Coronel Ernesto Bertaso; CONSIDERANDO que o referido ato atendeu todos os requisitos do Decreto transcrito acima, ou seja, era a manifestação que detinha o direito de usufruir do determinado espaço público, autorizado pela Secretaria de Defesa do

14/01/2020 as 15:25:02 Página 232/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

Cidadão;

CONSIDERANDO manifestações contrárias ocorridas no local e que criou diversos transtornos às pessoas que foram até o ato da Caravana;

CONSIDERANDO as agressões ocorridas no local e que poderiam ter sido evitadas se o Decreto Nº 32.270/2016 tivesse sido cumprido.

Solicitamos que o comando da Polícia Militar nos envie as imagens das câmeras de videomonitoramento a fim de que as providências legais possam ser tomadas.

98/2018 28/03/2018 03/04/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

1 – Qual valor foi gasto em cada mês do ano de 2017 em manutenção da iluminação pública em Chapecó?

Com base na informação requerida, seja enviado para esta Casa demonstrativo mensal das despesas com a iluminação pública contendo de forma detalhada onde foram gastos os valores, como por exemplo, materiais que foram comprados, serviços realizados, mão de obra, despesas diversas, etc.

Termos em que, pode deferimento.

99/2018 29/03/2018 04/04/2018 Vereador

Aprovada

»»ANTONIO CIVALDO MENDES

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja CONVIDADO, o Senhor RUDI MIGUEL SANDER, Presidente da AMOSC – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE CATARINENSE, para se fazer presente Nesta Casa Legislativa, a fim de explanar sobre os 50 anos de atividades da entidade e receber Moção de Parabenização pelo cinquentenário da Associação.

Termos em que pede deferimento.

100/2018 03/04/2018 04/04/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio aos Senhores RICARDO ALVES DA SILVA - Tenente Coronel Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó e WAGNER MEIRELES - Delegado Regional de Polícia Civil, solicitando as seguintes informações:

Considerando o grande efetivo necessário tanto da Polícia Militar, como da Polícia Civil, para manutenção da ordem durante o dia da visita do Ex Presidente Lula e dias que antecederam, inclusive trazendo efetivo de outras regiões, gostaríamos de saber o que segue.

- 1 Qual valor foi gasto pela Polícia Militar com as operações de segurança e manutenção da ordem na visita do Ex Presidente Lula a Chapecó?
- 2 Qual valor foi gasto pela Polícia Civil com as operações de segurança e manutenção da ordem na visita do Ex Presidente Lula a Chapecó?

Termos em que, pode deferimento.

101/2018 04/04/2018 20/08/2018 Vereador

Retirada

»»DERLI MAIER

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício aos Senhores JOÃO CARLOS GIOVANAZ – Gerente de futebol da chapecoense e JOSÉ NIVALDO MARTINS CONSTANTE – Coordenador técnico da chapecoense, CONVIDANDO-OS para que compareça em uma Sessão Ordinária, Desta Casa Legislativa, a fim de explanar sobre as atividades que contribuem para associação chapecoense de futebol.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 233/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
102/2018	05/04/2018	09/04/2018	Vereador	Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI requerendo as seguintes informações:

- 1 Quanto foi gasto do ano de 2005 até a data de hoje em reformas no Ginásio Ivo Silveira?
- 2 Quanto vai ser gasto na reforma que ocorre atualmente no Ginásio Ivo Silveira?

Termos em que pede deferimento.

103/2018 05/04/2018 09/04/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

e ao Senhor GERALCI JOÃO AMPOLINI - Secretário da Fazenda,

#### REQUERENDO-LHE:

Que envie a essa casa legislativa, informações sobre o projeto de lei nº 76/2018 do executivo que abre crédito suplementar, anulação de dotações no orçamento programa do exercício de 2018.

O projeto de lei nº 76/2018, enviado pelo executivo para a essa Casa legislativa em regime de urgência, a fim de solicitar autorização para movimentar dotações já existentes no orçamento, ajustando-as às necessidades do exercício financeiro de 2018.

No entanto, o projeto não apresenta, ou não esclarece a origem das anulações de Dotações no orçamento aprovado por essa casa legislativa para o exercício de 2018.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

1. Que seja enviado, relatório apresentando, quais as unidades orçamentarias e seus respectivos valores, sofreram anulação de dotações já existentes no orçamento de 2018, proposto por este projeto?

Termos em que pede deferimento.

104/2018 06/04/2018 09/04/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

Requerendo as seguintes informações:

1 – Qual valor foi gasto nos últimos doze meses com manutenção das viaturas tando da Guarda Municipal como dos Agentes de Trânsito?

Seja enviado para esta Casa relação dos últimos doze meses dessas despesas contendo placa dos veículos que passaram por manutenção, valores que cada veículo deu de despesa com essas manutenções sendo discriminado mês a mês, como também o local onde foram realizados os serviços.

Termos em que, Pede deferimento.

105/2018 06/04/2018 10/04/2018 Vereador

Aprovada

»»ALZUMIR ROSSARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 234/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a concessão, por parte do Governo do Estado, de prótese, órtose, e outros materiais, bem como perícias e consultas às pessoas portadoras de deficiência, são realizadas em Florianópolis, ocasionando inúmeras dificuldades (sofrimento e penosidade) para as pessoas com deficiência e seus acompanhantes no deslocamento;

CONSIDERANDO que relatos indicam que tais idas e vindas de Florianópolis exigem três viagens ou mais, para inclusive se ter acesso a uma única cadeira de rodas;

CONSIDERANDO, ainda, o elevado gasto de verba pública em razão destes deslocamentos, que poderia ser melhor investida no atendimento em Chapecó;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Seja informado se existem tratativas entre o Município de Chapecó e o Governo do Estado, para que tais procedimentos sejam realizados em Chapecó;
- B) Caso haja, favor informar a data provável de mudança dos procedimentos e quais serão eles;
- C) Caso não haja, seja informado, com base no convênio ou documento congênere que sustenta o procedimento supracitado, se existe a possibilidade de se iniciar a tratativa referida no item "A".

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

106/2018 09/04/2018 11/04/2018 Vereador

Aprovada

»»ALZUMIR ROSSARI

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que já foram confeccionados três abaixo-assinados com a adesão necessária dos moradores para pavimentação asfáltica da Rua Santa Cecília, entre as ruas Santo Antônio e Santa Rita, no bairro Esplanada.

CONSIDERANDO que a PLANATERRA efetuou os contratos para a execução da obra, bem como definiu a forma de pagamento, no entanto, sem deixar as cópias dos respectivos contratos com os moradores.

CONSIDERANDO que foi feito o asfalto da Rua Santa Ana, a qual não estava prevista, como é o caso da Rua Santa Cecília, a qual tem adesão necessária dos moradores há dez anos.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Que seja informado se existe projeto ou qualquer procedimento iniciado no Município de Chapecó que vise a pavimentação da Rua Santa Cecília, entre as ruas Santo Antônio e Santa Rita, no Bairro Esplanada;
- B) Que seja informado se a Rua, incluindo o supracitado trecho, estava incluída na relação de ruas a serem pavimentadas com a Planaterra;
- C) Que seja informado se existe previsão da pavimentação da Rua Santa Cecília, no trecho acima descrito;

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

107/2018 09/04/2018 11/04/2018 Vereador

Aprovada

»»ALZUMIR ROSSARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 235/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que foram recebidas por esse gabinete informações de que existe um grupo de pessoas participantes do programa de emagrecimento disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Chapecó, a fim de viabilizar a cirurgia bariátrica.

CONSIDERANDO que as metas de emagrecimento foram atingidas pelos participantes do programa, porém, desde a presente data, não foi marcada a cirurgia.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

A. Que sejam informados os motivos pelos quais as cirurgias não foram realizadas no prazo estipulado;

B. Que seja informada qual é a previsão para que as cirurgias sejam cumpridas;

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

108/2018 10/04/2018 12/04/2018 Vereador

Aprovada

>>>ANTONIO CIVALDO MENDES ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ALZUMIR ROSSARI ARESTIDE FIDELIS CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON DELVINO DALL ROSA DERLI MAIER DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI NEURI LUIZ MANTELLI ORIDES ANTUNES ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALDEMIR ANTONIO STOBE

14/01/2020 as 15:25:02 Página 236/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja prestada uma Homenagem em SESSÃO SOLENE, a ser agendada no plenário da Câmara de Vereadores pela passagem seus 100 anos de fundação da Linha Faxinal dos Rosa.

A Linha Faxinal dos Rosa comemora no dia 02 de setembro de 2018 seu centenário de fundação, e esta sessão solene tem como objetivo, homenagear fundadores, familiares e entidades pelo trabalho e pela dedicação que ao longo desses 100 anos, ajudaram a construir e a preservar a história e o desenvolvimento desta importante comunidade. Nesta data também será realizada a festa da Padroeira Santa Rosa de Lima.

Registros apontam que um dos primeiros moradores foi seu Alípio José da Rosa, que por lá se estabeleceu em 1918. Faxinal dos Rosa, é uma das poucas comunidades rurais de Chapecó a completar 100 anos.

Os atuais moradores preservam até hoje os traços e os laços que unem nossa cultura no município. Nas festas comemorativas da comunidade são os próprios moradores que fazem de maneira artesanal as cucas, bolos e os assados de carnes que são preparados tudo nos fornos a lenha, como eram feitos antigamente.

Solicita-se que neste dia, seja entregue certificado alusivos aos 100 anos para as respectivas pessoas e entidades dessa importante comunidade para o Município de Chapecó.

Senhor Anelio José Marafon;

Senhora Catarina Marafon;

Senhor Ataide Alves da Silva;

Senhora Olivia da Silva;

Senhor José Maria Brizola Rosa;

Senhora Antonina dos Santos;

Senhora Jovina Pedroso;

Senhor Gentil Rosa Kilian:

Senhora Rosalina Nogueira da Silva;

Senhor José Euclides Panissoni;

Senhora Alcir Antônio Zanetti e a senhora Lenita Zanetti;

Senhor Jorge José Tadiello Durlo e Ivone Durlo;

Senhor Antoninho João Munarini;

Senhor Wilson Rosina;

Senhor Orvalho Carlo Laval;

Senhor Alcebíades Baggio;

**ENTIDADES:** 

Conselho de Pastoral da Comunidade de Faxinal dos Rosa;

Sociedade Esportiva e Recreativa Santa Rosa;

Grupo de Jovens Juventude Sinal de Vida";

Escola Básica Municipal "Alípio José da Rosa";

Clube de Mães;

Grupo da Terceira Idade "Quatro Estrelas";

Termos em que pede deferimento.

109/2018 10/04/2018 12/04/2018 Vereador

Aprovada

#### »»CLAIMAR CESAR DE CONTO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovada, seja encaminhado ofício a senhora LUCIANA BERTASO DE AZEVEDO – Coordenadora de Saúde Mental do Município de Chapecó, ao Senhor ONEIDE FIGUEIREDO – Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) e a Senhora CASSINTIA GASPARETTO – Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPSi), CONVIDANDO-OS para participar de uma Sessão Ordinária, a ser realizada Nesta Casa, a fim de explanar sobre o trabalho realizado pela Rede de Saúde Mental no Município de Chapecó

110/2018 11/04/2018 13/04/2018 Vereador

Aprovada

»»ALZUMIR ROSSARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 237/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que os moradores da Rua Videira, entre as Ruas Itajaí e a Rua Vista Alegre, localizadas no Bairro Belvedere, concordam em realizar a pavimentação desse trecho.

CONSIDERANDO que há 100% de adesão dos moradores no tocante ao pagamento para realizar-se a pavimentação da supracitada rua.

CONSIDERANDO que Constituição Federal de 1988, artigo 30, inciso V, afirma que compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, e, inclusive, a pavimentação da citada rua compreende como um serviço de interesse local.

CONSIDERANDO que essa mesma afirmação encontra-se presente na Lei Orgânica Municipal de Chapecó, especificamente no artigo décimo, inciso l.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A. Que seja informado se existe o projeto nº 7569/2016, protocolado em 06/04/2016, para o asfaltamento da Rua Videira entre as ruas Itajaí e a Rua Vista Alegre, no Bairro Belvedere.
- B. Que seja informada se existe projeto de asfaltamento das Ruas Tubarão e Itajaí, no Bairro Belvedere.
- C. Em caso afirmativo, se existe previsão de pavimentação das ruas citadas.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

111/2018

11/04/2018 13/04/2018 Vereador

Aprovada

»»ALZUMIR ROSSARI

tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que existe um terreno localizado na Rua Videira, esquina com a Rua Joaçaba, no Bairro Belvedere, local que corresponde como o antigo depósito da Prefeitura.

CONSIDERANDO que segundo informações, nesse terreno estão sendo depositados entulhos e restos de materiais. Além do mais, encontra-se cercado de mato.

CONSIDERANDO pelo artigo 225 da Constituição Federal: "Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o DEVER de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações".

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A. Que seja informado, por meio de documentos oficiais, se a Prefeitura continua pagando o aluguel desse tereno localizado na Rua Videira, esquina com a Rua Joaçaba, no Bairro Belvedere;
- B. Que seja informado se há previsão para a limpeza desse local, levando-se em consideração que o dano ao meio ambiente constitui responsabilidade objetiva;

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

112/2018

12/04/2018 13/04/2018 Vereador

Aprovada

»»VALDEMIR ANTONIO STOBE

seja CONVIDADA para se fazer presente em uma Sessão Ordinária Nesta Casa Legislativa, a Senhora TANIS MARAZULIAN LEGAL – Presidente da Rede Feminina em Combate ao Câncer. Ocasião em que será explanado sobre a campanha nacional "PRECISO VIVER" da Rede Feminina.

Termos em que pede deferimento.

113/2018 13/04/2018 08/05/2018 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 238/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem

Situação

para que, considerando o Projeto de Lei nº 102/2018 em trâmite nesta Casa, que cria a Comissão para criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente e Código Municipal de Meio Ambiente, requer:

1 – Qual vínculo empregatício tem com o Município as pessoas indicadas para compôr a Comissão, ou seja, são efetivos, comissionados, ou outro? A saber:

LUIZ CARLOS SEIDENFUS

GEAN LOPES DA LUZ

KAREN BISSANI

TATIANA SEBBEN ZANELLA

PRISCILA FERNANDA RECH CONFORTIN

MARK GREGOR BALBINOT GEHLEN

THIAGO NURNBERG DOS SANTOS

2 – Se não forem servidores efetivos ou comissionados, haverá remuneração para os mesmos? Ou seja, serão admitidos pela Administração em alguma modalidade de contração ou remuneração?

Termos em que,

Pede deferimento.

114/2018 16/04/2018 09/05/2018 Vereador

Rejeitada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

REQUERENDO-LHE:

Cumprimentando-o, venho por meio deste INFORMAR que participamos da reunião do Conselho Local de Saúde da região do Cristo Rei, no dia 04/04/18, convidadas pelas moradoras da região. Registro inicialmente a importante conquista da Unidade de Saúde para a comunidade, fazendo com que o conjunto dos serviços pudessem ser atendidos com mais qualidade.

Na reunião identificou-se as seguintes dificuldades e gostaria de contar com seu apoio para ajudar na solução:

- 1. Demora na primeira consulta: cerca de 2 meses para primeiro atendimento após o agendamento;
- 2. Demora na consulta com especialidades: cerca de 2 anos de espera.
- 3. Verificar, pois há denúncias que alguns médicos não emitem atestado, mesmo por solicitação do paciente para justificar necessidade no trabalho.
- 4. Necessidade do retorno do terceiro turno;

Mesmo após finalizar a obra ainda existem questões que não foram resolvidas:

- 5. Faltam os climatizadores, bebedouros, pias, cortinas; no local é visível os pontos de acesso abertos (hidráulico e elétrico) aguardando a finalização da obra.
- 6. O Contêiner que foi utilizado na obra ainda está no local e atrapalha o acesso ao Posto de Saúde e a mobilidade no local. Já foram feitas várias tentativas para resolver o problema pelos trabalhadores do posto e pelos moradores;
- 7. Enviar fiscalização da prefeitura para fiscalizar obra ao lado da Unidade em função de muito barulho, cheiro e pó. Termos que pede deferimento.

115/2018 20/04/2018 07/05/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 239/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó, ao Senhor VALDINEI CALDART—Coordenador Defesa Civil de Chapecó, para que envie a essa casa legislativa, informações sobre a infraestrutura existente e trabalho realizado pela Defesa Civil de Chapecó.

Situação

A Defesa Civil, órgão central do Sistema Estadual de Defesa Civil, tem um papel fundamental no auxílio e prevenção de diversas situações de calamidades, desastres, articulando e coordenando ações de proteção e defesa civil, compreendendo:

- a) prevenção e preparação para desastres;
- b) assistência e socorro às vítimas das calamidades;
- c) restabelecimento de serviços essenciais; e
- d) reconstrução;
- II realizar estudos e pesquisas sobre riscos e desastres;
- III elaborar e implementar diretrizes, planos, programas e projetos para prevenção, minimização e respostas a desastres causados por ação da natureza e/ou do homem;
- IV coordenar a elaboração do plano de contingência e fomentar a elaboração dos planos de contingência municipais;
- V mobilizar recursos para prevenção e minimização dos desastres;
- VI disseminar a cultura de prevenção por meio da inclusão dos princípios de proteção e defesa civil na sociedade e do fomento, nos municípios;
- VII prestar informações à Secretaria Nacional de Defesa Civil SEDEC ou órgão correspondente sobre as ocorrências de desastres e atividades de proteção e defesa civil no Estado;
- VIII propor à autoridade competente a decretação ou a homologação de situação de emergência e de estado de calamidade pública;
- IX providenciar e gerenciar a distribuição e o abastecimento de suprimentos necessários nas ações de proteção e defesa civil;
- X articular-se com as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional para promoção das ações de proteção e defesa civil na região atingida;

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1. Como esta organizada a Defesa Civil de Chapecó?
- 2. Como esta a infraestrutura quanto a recursos, matérias equipamentos disponíveis e quadro pessoal, profissionais da Defesa Civil de Chapecó?
- 3. Quais são os desafios e dificuldades enfrentadas pela Defesa Civil de Chapecó?

Termos em que pede deferimento.

116/2018 27/04/2018 07/05/2018 Vereador

Aprovada

Entrada na Ordem do Dia

»»CLEBER CECCON

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON- Prefeito Municipal de Chapecó, a Senhora LUCIANE STOBE – Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade de Chapecó, a Senhora SANDRA GALERA – Secretária Municipal de Educação, ao Senhor RICARDO ALVES DA SILVA – Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar de Chapecó.

### REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado ações com urgência, de forma conjunta, a fim de viabilizar maior segurança no Centro de Educação Infantil Nova Vida no Distrito Marechal Bormann, bem como a toda a comunidade Distrito Marechal Bormann. Essa ação se faz necessária devido aos contantes roubos em que o educandário vem sofrendo, causando prejuízos, insegurança e medo a comunidade escolar.

Termos em que pede deferimento.

117/2018 07/05/2018 Vereador

vereador »»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 240/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSE BULIGON – Prefeito de Chapecó, a Senhora, LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE – Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade (SEDEMOB), ao Senhor RICARDO CAVALLI – Procurador-Geral do Município – para comparecer em uma Sessão Ordinária, Desta Casa Legislativa, a fim de prestar esclarecimentos quanto ao andamento do processo de licitação do Transporte Coletivo de nossa cidade:

Considerando: Os desafios e dificuldades enfrentados diariamente pelos usurários do transporte coletivo, frente ao atual serviço prestado pelas empresas concessionarias do transporte coletivo de nossa cidade, no que se refere ao custo do transporte; qualidade do serviço prestado; qualidade dos ônibus; inexistência ou as péssimas condições dos abrigos de ônibus; inexistência do cobrador; morosidade na abertura do edital de licitação, entre outros.

Considerando: Que esse serviço público afeta a vida de milhares de pessoas, trabalhadores, estudantes, idosos, toda comunidade e seu funcionamento precisa ser amplamente discutido com a população usuária e pagante do serviço, a fim de melhorar o serviço prestado a população, sendo a Câmara de Vereadores um local adequado para a abertura do debate que deve ser público e transparente.

Diante do exposto, solicito o apoio dos colegas para que possamos protagonizar mais um espaço democrático para a análise e apreciação, a fim de estabelecer um dialogo, com os vereadores, comunidade, sobre a organização, funcionamento, qualidade do serviço prestado, e o novo edital de licitação do Transporte Coletivo de Chapecó.

Termos em que pede deferimento.

118/2018

07/05/2018 09/05/2018 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício convidando as seguintes autoridades:

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, representante;

MÁRCIO ERNANI SANDER, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDET;

ADENILSO BIASUS, Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado de Santa Catarina;

TODOS OS MEMBROS (individualmente) do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI, conforme Decreto Municipal 34.044/2017;

e demais autoridades, pessoas e entidades atuantes ou interessados na área de tecnologia e inovação que se inscrevam até 2 (dois) dias antes da ocorrência do evento, ou que sejam convidadas, para participar de AUDÊNCIA PÚBLICA, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa juntamente com o proponente, para discutir a fase em que se encontra a infraestrura e forma de governança do Parque Científico e Tecnológico Chapecó, bem como seu papel no desenvolvimento regional, considerando o vigor da Lei Complementar Municipal 6473/2013, que dispõe sobre a política municipal de incentivo à inovação tecnológica.

Termos em que, pede deferimento.

119/2018 07/05/2018 08/05/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 241/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício convidando as seguintes autoridades:

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó;

VALMOR JÚNIOR SCOLARI, Secretário de Desenvolvimento Urbano de Chapecó;

MARIA CLAUDIA IBRAHIM MORELLI SAKAI, Superintendente Regional do Oeste de Santa Catarina da Caixa Econômica Federal, ou, representante da empresa pública que melhor aborde o tema da reunião;

RENAN SOARES DE SOUZA, Defensor Público Coordenador do Núcleo de Chapecó;

EDUARDO SENS DOS SANTOS, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Chapecó, área da cidadania;

KATIANE LAURA BALZAN DA LUZ, Coordenadora do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Comunitária da Região de Chapecó- UNOCHAPECÓ;

MARCIA REGINA SARTORI DAMO, Coordenadora do Curso de Graduação de Arquitetura e Urbanismo da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC;

e demais autoridades, pessoas e entidades atuantes ou interessados na área de tecnologia e inovação que se inscrevam até 2 (dois) dias antes da ocorrência do evento, ou que sejam convidadas, para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa juntamente com o proponente, para avaliar e debater propostas de implementação de projeto de lei, a respeito de convênios entre entidades que visem a elaboração/regularização de imóveis residenciais.

Termos em que, pede deferimento.

120/2018 08/05/2018 09/05/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

A seguinte informação:

1 – Porque motivo Gerentes e Diretores da Administração Municipal não batem o ponto nas entradas e saídos do expediente de trabalho?

Há relato de que Gerentes e Diretores, por não registrarem suas entradas e saídas em ponto eletrônico, ausentam-se durante o expediente para atender a compromissos particulares, o que, sem dúvida, fere os princípios da Administração Público, desguarnecendo o setor onde deveriam prestar serviço prejudicando o atendimento a população.

Há relato de que determinados Gerentes, por diversas vezes são procurados em seus setores e não são encontrados, não sabendo explicar onde estão quem repassa a informação, o que, sem dúvida, caracteriza uma afronta a eficiência do serviço público já que o usuário precisa retornar em outra data ao Órgão para buscar o atendimento desejado perdendo assim seu tempo e muitas vezes horas de trabalho, motivo pelo qual trago este questionamento e, após resposta, avaliar eventual medida no âmbito legislativo.

Termos em que, pede deferimento.

121/2018 08/05/2018 09/05/2018 Vereador

Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

E ao Senhor VALMOR J. SCOLARI - Secretário de Desenvolvimento Urbano, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, para tratar acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 111/18 que Institui o Programa de Pavimentação Minha Rua mais Bonita e dá outras providências.

Termos em que, pede deferimento.

122/2018 09/05/2018 11/05/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 242/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requeriment	0							
Número	Reunião	Deliberação Origem					Situação		
	` ~ 1	THE COLUMN	~	 		~			

e à Senhora, ULDA BALDISSERA – Secretária de Assistência Social, para que preste as seguintes informações embasadas em documentos:

Considerando: Que o Decreto nº 8.114/2013, da presidência da república, estabelece o Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, com a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas idosas nos meios urbano e rural, nos termos do Plano de Ação Internacional para o Envelhecimento e o Estatuto do Idoso, aprovado através da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos que levaram ao cancelamento do fornecimento da alimentação aos grupos de Idosos do Município de Chapecó?
- 2) Existe alguma previsão para que retorne a normalidade o fornecimento da alimentação aos grupos de idosos do Município de Chapecó?

Termos em que pede deferimento.

123/2018 09/05/2018 30/01/2019 Vereador

Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

#### **REQUERENDO-LHE:**

A partir da solicitação de idosos que participam de grupos de idosos nos bairros da cidade, há constante reclamação a respeito da suspensão do fornecimento da alimentação feita pela Prefeitura, através da Secretaria de Assistência Social aos grupos de idosos. A justificativa da conta de que a prefeitura deixara de fazer acatando uma decisão do Ministério Público, nesse sentido requer:

- 1- Copia da decisão do Ministério Publico
- 2- Desde que data essa decisão foi acatada?
- 3- Esses grupos de idosos foram avisados com antecedência sobre essa decisão?
- 4- Qual foi a alegação por parte do Ministério Público para tal decisão?

Termos que pede deferimento.

124/2018 09/05/2018 09/05/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 243/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação (	Origem	Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, e também ao Sr. HELIO TAKESHI MIZUBUTI, Representante da Concessionária CAIUÁ ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, para que enviem as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu reclamações que dizem respeito à utilização das vagas reservadas de estacionamento para veículos que sejam conduzidos por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, bem como para idosos;

CONSIDERANDO que as informações recebidas afirmam que não há vagas disponíveis para as pessoas com deficiência e idosos, sendo recorrente o desrespeito às reservas;

CONSIDERANDO o relato de inexistência de fiscalização e multa aos veículos em estacionamento irregular em tais vagas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 considerou a acessibilidade como uma garantia constitucional, conforme seu artigo 227, parágrafo 1°, inciso II, ao declarar que a "criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação." (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010)

CONSIDERANDO que a Lei de Acessibilidade (Lei 10098/2000), preconiza em seu artigo 7° que "em todas as áreas de estacionamento de veículos, localizadas em vias ou em espaços públicos, deverão ser reservadas vagas próximas dos acessos de circulação de pedestres, devidamente sinalizadas, para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência com dificuldade de locomoção."

CONSIDERANDO, ainda, que o mesmo dispositivo, em seu parágrafo único, afirma que essas vagas devem ser equivalentes a dois por cento do total, garantindo, no mínimo, uma vaga, devidamente sinalizada.

CONSIDERANDO que a Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, em seu artigo 181, inciso XX, afirma que quem estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove essa condição, comete infração gravíssima, cuja penalidade corresponde com multa.

CONSIDERANDO que todos os dispositivos citados acima concedem para as pessoas com deficiência e também aos idosos, estacionamentos especiais, a fim de lhe assegurar condições para que vivam com dignidade, REQUER:

- 1) Seja informado o número total e atual de vagas regulamentadas de estacionamento;
- 2) Seja informado o número total e atual de vagas regulamentadas reservadas às pessoas com necessidades especiais;
- 3) Seja informado o número total e atual de vagas regulamentadas reservadas a idosos;
- 4) Seja informado quantas autuações foram registradas pelas agentes de estacionamento ou Guarda Municipal nos últimos seis meses, relativamente à utilização irregular de vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais e aos idosos;
- 5) Seja informada a quantidade de notificações em geral realizadas pelas agentes nos últimos seis meses, mediante apresentação de planilha da qual se depreenda o tipo de notificação, tipo (estacionamento irregular, permanência, falta de acionamento do parquímetro, etc.), data, e local de cada notificação;
- 6) Seja informado um ranking indicando as regiões do Município em que mais ocorrem autuações em geral.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

125/2018 09/05/2018 09/05/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 244/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Seja informado se foram realizados estudos técnicos que avaliassem o impacto dos índices urbanísticos de limite de ocupação do solo adotados no Anexo III-A da Lei Complementar Municipal n.º 541, de 26 de novembro de 2014. Caso afirmativo, seja apresentada cópia da documentação comprobatória. Caso negativo, justificar as razões.
- b) Seja informado se para definição do Coeficiente de Aproveitamento (CA), da Taxa de Ocupação (TO), do Recuo mínimo, do Afastamento mínimo, do Índice verde e da Taxa de Permeabilidade (TP) adotados no Anexo III-A da Lei Complementar Municipal n.º 541, de 26 de novembro de 2014, foram considerados os impactos no meio-ambiente como a impermeabilização total do solo, o aumento da densidade demográfica, a diminuição do espaço livre, a diminuição da insolação, o sombreamento nas edificações vizinhas, o aumento do volume construído, a alteração na dinâmica dos ventos e criação de microclimas, o aumento do desconforto térmico aos seres humanos, a sobrecarga da rede viária, de esgoto, de água, de eletricidade, coleta e deposição de lixo, a potencialização de inundações, o aumento da poluição atmosférica, sonora e visual e o aumento da poluição nos corpos hídricos. Caso afirmativo, seja apresentado cópia da documentação comprobatória. Caso negativo, justificar as razões.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

126/2018 09/05/2018 09/05/2018 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a grande quantidade de reclamações a respeito do repentino corte de fornecimento de alimentos para grupos de idosos, que advinham até estão de rubricas da assistência social, em apoio às atividades desses grupos;

CONSIDERANDO que a rubrica destinada à assistência ao idoso, na Lei Orçamentária Anual vigente dispõe de uma previsão de R\$ 6,6 milhões, enquanto na Lei Orçamentária Anual de 2017 a mesma rubrica apresentava valor inferior (R\$ 1,2 milhão), demonstrando, portanto, maior disponibilidade orçamentária para este ramo;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Sejam informadas as razões da cessação do fornecimento dos alimentos conforme supramencionado; favor apresentar documentos comprobatórios que fundamentem a resposta.
- b) Seja informado qual a fonte de recursos responsável pela prestação da alimentação supracitada, mediante documentos comprobatórios, tanto do ano de 2017, quanto do corrente ano;
- c) Seja informada a razão da previsão relativa à rubrica orçamentária 8.241 Assistência ao Idoso ter se apresentado bastante superior se comparada com a mesma rubrica no exercício anterior (conforme as Leis Orçamentárias Anuais de 2017 e de 2018).

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

127/2018 09/05/2018 12/03/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 245/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO reclamações frequentes de moradores da Linha Serraria Reatto, no que diz respeito ao transporte público em condições precárias, oferecido para as crianças (principalmente na faixa etária de quatro anos) que vão e voltam das instituições municipais de ensino;

CONSIDERANDO que, segundo relatos, muitas vezes as crianças não conseguem descer no abrigo de passageiros corretamente, por terem tenra idade e não saberem ao certo como proceder dentro do veículo;

CONSIDERANDO a responsabilidade do motorista em cuidar do tráfego de veículos e não das crianças que se encontram entre os passageiros;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, artigo 53, afirma que a criança e o adolescente possuem direito à educação;

CONSIDERANDO que as dificuldades presentes no transporte público prejudicam o acesso à educação das supracitadas criancas;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, artigo 208, inciso VII, afirma que o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de "atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde", REQUER:

- A) Seja informado quantos ônibus estão sendo disponibilizados para a Linha Serraria Reatto para fins de transporte escolar, com os respectivos números de identificação; Favor apresentar cópia dos respectivos contratos e todos os seus aditivos;
- B) Seja informado se há auxiliar de bordo nos supracitados veículos, especialmente no caso de transporte de crianças pequenas;
- C) Seja informada a marca dos ônibus e se há cinto de segurança para as crianças;
- D) Sejam informadas quais as medidas que o Município pretende tomar para tornar o transporte escolar das crianças mais seguro, conforme acima especificado;

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

128/2018

 Retirada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a aprovação de duas indicações que solicitam a tomada de iniciativa da Prefeitura para realizar as melhorias necessárias no Ecoparque;

CONSIDERANDO que a Indicação 65/2018 diz respeito à realização de manutenção preventiva em todos os equipamentos e espaços de lazer e convívio do Ecoparque, com atenção especial à área destinada às crianças;

CONSIDERANDO que a Indicação 1008/2017 diz respeito à colocação de mais barras para realização de atividades físicas;

CONSIDERANDO que, conforme informações de alguns cidadãos, ambas as indicações não foram atendidas, REQUER:

A) Seja informado se as indicações serão atendidas, bem como a data provável para a realização das diligências, tendo em vista que os cidadãos aguardam pela tomada de iniciativa e respostas.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

129/2018 11/05/2018 22/05/2018 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 246/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

o que segue:

- 1 Que seja enviado para esta Casa prestação de contas dos contratos de locação de espaços do Centro de Eventos e Parque da Efapi, contendo cópia dos contratos, cópia dos pagamentos de aluguel, cópia dos pagamentos de ISS;
- 2 Que também seja enviado para esta Casa relatório dos contratos deste dois locais, Cento de Eventos e Parque da Efapi, que foram isentos de pagamento, contendo o motivo da isenção;

Termos em que, pede deferimento.

130/2018 11/05/2018 21/05/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON ARESTIDE FIDELIS

ao Senhor VALDIR CRESTANI – Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Chapecó, ao Senhor IVAN TORMEM, Gerente Regional da Epagri – Gerência Regional de Chapecó, ao Senhor RICARDO FERREIRA DA SILVA, Coordenador Vigilância Sanitária de Chapecó, ao Senhor CLEVERSON ZAMBONI, Presidente da Associação dos Produtores Feirantes de Chapecó APROFEC, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, a fim de discutir, debater e esclarecer sobre o projeto de lei nº 97/2018, enviado pelo executivo, que tramita nesta casa legislativa, que dispõe sobre a regularização de feiras livres de Agricultores na macrozona urbana do município de Chapecó.

Através de termo de ajustamento de condutas, solicitado pelo Ministério Público da 10º Promotoria de Justiça de Chapecó, o executivo elaborou o Projeto de lei nº 97/2018, no qual está em trâmite na Câmara de Vereadores, no qual dispõe sobre a regularização de feiras livres de Agricultores na macrozona urbana do município de Chapecó.

O presente projeto de lei tem com intuito regulamentar o funcionamento de Feiras Livres de Agricultores no município de Chapecó. Possibilitando as modalidades de feiras livres fixas ou móveis, as quais são realizadas em áreas públicas ou privadas.

Termos em que pede deferimento.

131/2018 11/05/2018 23/05/2018 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

E ao Senhor VALMOR J. SCOLARI - Secretário de Desenvolvimento Urbano, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, para tratar acerca do Projeto de Lei Ordinária nº 111/18 que Institui o Programa de Pavimentação Minha Rua mais Bonita e dá outras providências, aprovado Nesta Casa.

Termos em que, pede deferimento.

132/2018 11/05/2018 22/05/2018 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI REQUERENDO-LHE:

O que segue:

- 1 Qual é o valor do aluguel do novo prédio da Secretaria de Defesa do Cidadão?
- 2 Qual é a data em que foi assinado o contrato?
- 3 Qual foi o mês em que ocorreu o primeiro pagamento do aluguel?

Considerando as informações acima solicitadas, que seja enviado para esta Casa cópia do contrato de locação.

Termos em que, pede deferimento.

133/2018 11/05/2018 23/05/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 247/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
	REQUEREND	O-LHE:		

O que segue:

- 1 Com quais meios de comunicação, sejam rádios, tvs, jornais, revistas ou outros a Administração Municipal tem contrato? Ou seja, em quais meios de comunicação são investidos recursos públicos?
- 2 Com base na resposta da pergunta anterior, qual valor é investido mensalmente em cada um dos meios de comunicação que a Administração tem contrato?
- 3 Qual é a data de início dos contratos com os meios de comunicação contratados?

Considerando as informações acima solicitadas, sejam enviados para esta Casa cópia de todos os contratos atualmente em vigor com meios de comunicação.

Termos em que, pede deferimento.

134/2018 17/05/2018 23/05/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 248/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a autorização de realização de convênio com o HRO – Hospital Regional do Oeste e a UNOCHAPECÓ – Universidade Comunitária da Região de Chapecó, para fins de manutenção dos serviços públicos de saúde do Hospital da Criança;

CONSIDERANDO as constantes reclamações de cidadãos a respeito do serviço prestado, em especial a longa espera por parte das crianças atendidas no local, que chegam a aguardar oito horas por uma consulta com pediatra, REOUER:

- A) Seja apresentada cópia integral do Termo de Convênio firmado para fins de manutenção das atividades do Hospital da Criança, atualmente vigente. Favor apresentar todos os documentos e anexos que nele são referidos. Caso tenha ocorrido prorrogação do Termo de Convênio 138/2011, apresentar todas as respectivas prorrogações, termos aditivos, enfim, todos os documentos neles referidos ou neles anexos;
- B) Seja apresentada relação de todos os repasses de verbas públicas realizados para fins de cumprimento do Convênio vigente, desde a data de início de sua vigência, até a data de resposta a este requerimento. Apresentar documentos comprobatórios;
- C) Seja apresentado o cronograma de desembolso e plano de aplicação das verbas supracitadas. Apresentar todos os seus anexos ou documentos nele referidos;
- D) Seja apresentado o Plano de Trabalho e Aplicação do termo de convênio vigente; apresentar todos os documentos e anexos dele integrantes ou referidos;
- E) Sejam apresentadas integralmente as prestações de contas de todas as verbas repassadas ao convênio vigente até a data de resposta a este requerimento;
- F) Seja apresentada relação de todos os depósitos realizados ao HRO para fins de manutenção do convênio. Apresentar documentos comprovadores, inclusive referentes à conta corrente destinatária;
- G) Seja apresentada integralmente a Instrução Normativa da Controladoria do Município 003/2011;
- H) Sejam apresentados todos os relatórios de fiscalizações realizadas desde a data de início de vigência do Convênio atual, até a data de resposta a este requerimento, relativamente à aplicações de recursos, qualidade e quantidade de atendimentos e demais procedimentos realizados pelo Hospital da Criança;
- I) Seja apresentada relação de todos os repasses de verbas públicas realizados para fins de cumprimento do Convênio 138/2011. Apresentar documentos comprobatórios;
- J) Seja apresentado o cronograma de desembolso e plano de aplicação referentes ao Convênio 138/2011. Apresentar todos os seus anexos ou documentos nele referidos;
- L) Seja apresentado o Plano de Trabalho e Aplicação do Convênio 138/2011; apresentar todos os documentos e anexos dele integrantes ou nele referidos;
- E) Sejam apresentadas integralmente as prestações de contas de todas as verbas repassadas ao Convênio 138/2011, até a data de resposta a este requerimento;
- F) Seja apresentada relação de todos os depósitos realizados ao HRO para fins de manutenção do Convênio 138/2011. Apresentar documentos comprovadores, inclusive referentes à conta corrente destinatária;
- G) Sejam apresentados todos os relatórios de fiscalizações realizadas desde a data de início de vigência do Convênio 138/2011, até o seu final, relativamente à aplicações de recursos, qualidade e quantidade de atendimentos e demais procedimentos realizados pelo Hospital da Criança;
- H) Seja apresentado o número de crianças atendidas de outros municípios.

Caso o gestor público entenda não possuir informações suficientes para responder às indagações, desde já se requer sejam providenciadas perante as instituições conveniadas, visto se tratar de obrigação do Município de Chapecó os possuir. Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

135/2018 18/05/2018 23/05/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 249/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

# Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO ter sido noticiado pelo Município de Chapecó, por volta dos anos de 2008 a 2010, que a Rua Pedro Bordignon seria contemplada com pavimentação em razão da adesão do Município a projeto do FONPLATA;

CONSIDERANDO que supracitada rua é corredor de ônibus;

CONSIDERANDO a não pavimentação de diversos trechos, e a superveniente entrega de diversos abaixo-assinados para pavimentação;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Seja informado se existe projeto ou qualquer procedimento iniciado no Município de Chapecó que vise a pavimentação da Rua Pedro Bordignon, trecho compreendido entre as Ruas Olivio Lago e Delcio Weber;
- B) Seja informado se a Rua, incluindo o supracitado trecho, estava incluída na relação de ruas a serem pavimentadas com o FONPLATA.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

136/2018 18/05/2018 23/05/2018 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando a aprovação da Indicação 267/2018, que solicita a manutenção e limpeza de terrenos e calçadas nas beiradas da Rua Marechal Deodoro, nº 1.730 – D, nas proximidades da Rua Maria Goretti;

Considerando o relato dos moradores de que não foram atendidos, REQUER:

A) Seja informado se a indicação será atendida, bem como a data provável para a realização das diligências, tendo em vista que os cidadãos aguardam pela tomada de iniciativa e respostas.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

137/2018 18/05/2018 23/05/2018 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 250/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o encaminhamento de abaixo-assinado para a Prefeitura de Chapecó em meados de abril, por moradores, solicitando a pavimentação asfáltica da Rua Bom Jesus da Serra, Bairro Eldorado;

CONSIDERANDO que os moradores não receberam resposta escrita e por isso, entraram em contato com a Secretária de Desenvolvimento Urbano por telefone;

CONSIDERANDO que, ao ligar para a secretária citada acima, os moradores foram informados que, no momento, não há verba disponível para tal e que em breve terá processo licitatório, existindo porém uma ordem de prioridade para pavimentação asfáltica;

CONSIDERANDO que os moradores da supracitada região sofrem com as condições precárias em que a Rua Bom Jesus da Serra se encontra, REQUER:

- A) Seja informado qual é o procedimento para a escolha da ordem prioritária a fim de realizar-se a pavimentação asfáltica das Ruas do Município de Chapecó. Favor apresentar documentos, como por exemplo regulamentos, decretos, instruções ou documentos similares;
- B) Seja apresentada a relação das Ruas em ordem prioritária para pavimentação, por meio de documentos oficiais;
- C) Que seja informado se há previsão para lançamento de processo licitatório e quais ruas em ordem prioritária serão contempladas com a pavimentação;
- D) Seja informado a rubrica orçamentária que será utilizada para fins de pavimentação conforme noticiado pela SEDUR; Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

138/2018

18/05/2018 23/05/2018 Vereador

Aprovada

### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu diversas reclamações dos pais cujos filhos frequentam o colégio São Francisco, haja vista que não há transporte público para transportar as crianças até a unidade de ensino ou até próximo à unidade de ensino;

CONSIDERANDO que, segundo os relatos, já foi encaminhado abaixo-assinados para a Secretária de Educação sobre essa questão; mas que no entanto, até a presente data, não houve resposta.

CONSIDERANDO que os motoristas do transporte afirmaram para os pais que não seria possível levar as crianças até o Colégio São Francisco por faltar quilometragem.

CONSIDERANDO que as crianças do Bairro Progresso (Monte Castelo) precisam caminhar demasiadamente até chegarem a escola;

**REQUER:** 

- A) Sejam informados os motivos pelos quais não há transporte público para transportar as crianças do Bairro Progresso (Monte Castelo) até o Colégio São Francisco ou até próximo ao colégio;
- B) Seja informado se há algum projeto ou intenção da Prefeitura que envolva o transporte público das crianças moradoras do Bairro Progresso (Monte Castelo) até o Colégio São Francisco;
- C) Sejam informadas as providências que o Município pretende tomar com a situação acima noticiada.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

139/2018

21/05/2018 23/05/2018 Vereador

Aprovada

#### »»DERLI MAIER

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovado, seja encaminhado ofício aos Senhores ANTONIO CARLOS RIGO – Presidente da ADEVOSC, MIRIAM ROSA DA FONSECA STEFFEN – Diretora administrativa da ADEVOSC e ALCEU KUHN – Fundador, CONVIDANDO-OS para que compareça em uma Sessão Ordinária, Desta Casa Legislativa, a fim de explanar sobre as atividades que contribuem para Associação de Deficientes Visuais do Oeste de Santa Catarina.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 251/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	0		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
140/2018	21/05/2018	24/05/2018	Vereador	Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a notória situação do Loteamento Cadore, atual Loteamento Dom Leonardo, no sentido de estar completamente irregular, tendo ocorrido inclusive diversas fraudes e estelionatos na comercialização de terrenos na localidade;

CONSIDERANDO que a situação acima narrada é de parcela de culpa do Município de Chapecó, que se mostrou faltoso na fiscalização e acompanhamento da instalação do supracitado loteamento;

CONSIDERANDO a judicialização do caso, tendo em vista a gravidade dos supracitados fatos;

CONSIDERANDO que a situação dos imóveis impede o regular uso e gozo dos imóveis por parte dos proprietários e possuidores, REQUER:

A) que o Município de Chapecó se abstenha de promover a cobrança de IPTU, taxa de lixo e iluminação pública do Loteamento Cadore/Dom Leonardo, mediante apresentação do competente projeto de lei de isenção.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

141/2018 21/05/2018 25/05/2018 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o Anexo I, Meta I, no Plano Municipal de Educação, determina que anualmente seja realizado levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município da população urbana, do campo e povos indígenas, REOUER:

A) Seja apresentado o levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos de idade, mediante fornecimento de todos os relatórios e/ou documentos similares, com inclusive os seus respectivos anexos e documentos neles mencionados, relativamente aos Exercícios de 2016, 2017 e 2018.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

142/2018 29/05/2018 05/06/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

e à Senhora SANDRA MARIA GALERA- Secretária de Educação de Chapecó.

#### REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado com urgência reforma e ampliação da EBM Fedelino Machado dos Santos, bem como a conclusão do ginásio de esportes, localizados na rua Canários nº 530 E, loteamento Thiago, na grande região da Efapi.

Em audiência pública realizada em junho de 2017, com o intuito de discutir ações conjuntas, entre a Sociedade Civil e o Poder público, no enfrentamento e combate ao uso de drogas, segurança pública, vulnerabilidade social, primeiro emprego, efetivação de politicas públicas (Saúde, Educação, Assistência Social, Segurança, Emprego, Esporte, Cultura e Lazer) na grande região da Efapi.

Por solicitação da comunidade e lideranças presentes, foi aprovado por unanimidade, o pedido de reforma e ampliação da EBM Diogo Alves da Silva, conclusão do ginásio de esportes, a fim de possibilitar ampliação e melhorias no atendimento a comunidade escolar daquela região.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 252/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento							
ı	Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação		
	143/2018	30/05/2018	06/06/2018	Vereador	Rejeitada		

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções,

REQUER:

A) Seja apresentada relação e todos os respectivos documentos comprobatórios de todas as subvenções/verbas repassadas ao Hospital da Criança desde a data de 01/01/2017 até a data de resposta a este Requerimento, a qualquer título.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

144/2018 30/05/2018 06/06/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 33.334/2016, do Poder Executivo Municipal, constituiu e nomeou uma Comissão para criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente do Código Municipal do Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor, em seu artigo 18, inciso IX, determina a necessidade de revisão do Código Municipal de Meio Ambiente e implementação do Plano Municipal de Meio Ambiente, incluindo o Plano Paisagístico Ambiental,

REQUER:

- A) Sejam apresentadas todas as atas de reunião ocorridas desde a criação do supracitado Conselho até a data de resposta a este Requerimento;
- B) Seja informado o estágio em que se encontram os estudos, deliberações e atividades necessárias para a criação do Sistema Municipal de Meio Ambiente do Código Municipal do Meio Ambiente. Favor apresentar todos os documentos comprobatórios (estudos, pareceres, reuniões, levantamentos, etc.)
- C) Seja informado se a função de membro do supracitado Conselho é remunerada.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

145/2018 30/05/2018 06/06/2018 Vereador

Rejeitada

### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando a aprovação e envio da Indicação 265/2018, que solicitou providências a respeito de um terreno baldio localizado na Rua Alcides Sperandio, próximo à casa de número 54-E, Loteamento Alice II, Bairro Efapi, REQUER:

A. Seja informado se a indicação será atendida, bem como a data provável para a realização das diligências, tendo em vista que os moradores aguardam pela tomada de providências e respostas a respeito.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

146/2018 04/06/2018 Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 253/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

à Senhora LUCIANE STOBE, Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade, e a Senhora SINDIA DA SILVA DE BIASI, Presidente da Associação dos Vigias Municipais, convidando-os para participar de REUNIÃO DE TRABALHO nesta Casa, com data e hora a ser marcada, com o objetivo de tratar do adicional de periculosidade a ser concedido à categoria dos Vigias Municipais de Chapecó.

Tanto a Constituição Federal de 1988, como a CLT e as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego, incluem a categoria de Vigias Municipais como passíveis de receber o adicional de periculosidade.

Queremos com esta Reunião de Trabalho demonstrar, através da legislação brasileira, que é legal o pagamento do adicional de periculosidade à categoria dos vigias, por ser esta uma função diretamente ligada ao risco de roubos ou violência pessoal, que são os requisitos exigidos para a concessão.

Portanto, como máximo respeito, dada a importância do assunto, solicito dos demais colegas vereadores a aprovação do presente Requerimento para que assim possamos tratar do tema com as pessoas responsáveis e assim avançar na valorização da categoria, cumprindo a lei.

Termos em que, pede deferimento.

147/2018 04/06/2018 04/06/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O Vereador que este subscreve, solicita ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, ITAMAR AGNOLETTO, seja submetido ao Plenário seu pedido de LICENÇA NÃO REMUNERADA, para tratar de interesses particulares, pelo período de 05 de junho de 2018, inclusive, a 30 de junho de 2018.

Termos em que pede deferimento.

148/2018 04/06/2018 08/06/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

ao Senhor RICARDO CAVALLI – Procurador-Geral do Município, a Senhora LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE – Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade Urbana, para que envie a essa casa legislativa, informações sobre a ação de despejo dos Camelôs, que estavam localizados provisoriamente em terreno do estado na Avenida Nereu Ramos.

Na madrugada de domingo, 27 de maio, os camelôs que estavam instalados de forma provisória em terreno do estado, na Avenida Nereu Ramos, foram surpreendidos por uma ação de despejo e reintegração de posse do local. Atuaram na ação, policiais militares, guarda municipal, agentes de trânsito, além da utilização de maquinário do município para demolição dos pontos de venda, onde por muitos anos sustentavam mais de 24 famílias.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos que levaram a Prefeitura Municipal de Chapecó, executar a ação de despejo dos Camelôs que estavam localizados provisoriamente em terreno do Estado na Avenida Nereu Ramos?
- 2) Porque a ação de despejo e demolição dos pontos de venda dos camelôs, ocorreu na madrugada de sábado para domingo?
- 3) Após o fato. Quais as ações, medidas que a Prefeitura Municipal, tomou diante da situação das 24 famílias que ficaram sem renda?
- 4) Que a Prefeitura Municipal de Chapecó, nos envie a essa Casa Legislativa, cópia do mandado judicial da ação de despejo?

Termos em que pede deferimento.

149/2018 04/06/2018 05/06/2018 Vereador

Aprovada

»»ILDO ADÃO ANTONINI

ILDO ADÃO ANTONINI, Vereador com assento Neste Legislativo, nos Termos Regimentais em vigor, com base no artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, requer após os procedimentos de Lei, que lhe seja concedido LICENÇA para tratar de interesse particular no dia 07 de junho de 2018, prazo de 01 (um) dia. Nestes Termos, Pede Deferimento

14/01/2020 as 15:25:02 Página 254/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento							
	Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação		
	150/2018	05/06/2018	06/06/2018	Vereador	Aprovada		

»»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor SÉRGIO ANTÔNIO GALLI, Secretário de Desenvolvimento Regional, solicitando à seguinte informação:

1 – De quem é a responsabilidade pela iluminação pública do Acesso à Br 282 (BR 480)?
 Ou seja, quem deve fazer a manutenção daquela iluminação pública é o Município, Estado ou União?

Termos em que, pede deferimento.

151/2018 05/06/2018 08/06/2018 Vereador

Rejeitada

»»DERLI LUIZ FERNANDES

REQUERENDO-LHE

Que seja encaminhada a Esta Casa Legislativa, cópia do valor total arrecadado com multas de trânsito em Chapecó de 01 de janeiro deste ano até a presente data. Que seja especificado se a multa é de estacionamentos, semáforos, lombadas eletrônicas, agentes de trânsito ou outros, como também, de qual forma e para onde foi destinado esses valores.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

152/2018 05/06/2018 08/06/2018 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

O(s) Vereador(s) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovada, se envie ofício ao Senhor HELIO TAKESHI MIZUBUTI – Representante da Concessionária CAIUÁ ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, para que, considerando as informações adiante explanadas, tome as medidas solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando que: O Estacionamento Rotativo de Chapecó por diversas vezes é tema de discussões e debates entre a Comunidade o Poder Executivo e Poder Legislativo.

Considerando que: Muitas Vagas Especiais existentes no perímetro em que compreende responsabilidade da Concessionária, estão com má, ou nenhuma sinalização para identificação.

Considerando que: Conforme Contrato de Concessão nº. 10/2016:

- 1.1 Constitui objeto desta concorrência a delegação a pessoa jurídica de direito privado, em regime de concessão, dos serviços de operação e fiscalização do estacionamento regulamentado (Estacionamento Rotativo) em vias públicas urbanas, compreendendo:
- (...) 1.1.1.3 Implantação e manutenção de toda a sinalização Horizontal e Vertical de regulamentação do sistema de estacionamento rotativo, assim como a execução de nova sinalização em caso de ampliação, com instalação de placas de sinalização nos padrões exigidos no projeto básico.

  Requer:

Que seja feita a pintura e sinalização vertical de todas as vagas especias do Estacionamento Rotativo, que estão em más condições de sinalização, e que seja utilizado o padrão para facilitar a identificação das vagas pelos usuários, desta forma, melhorando a visibilidade evitando que usuários comuns ocupem as Vagas Especiais, assim diminuindo o transtorno para as pessoas que necessitam das vagas, e que os demais usuários não desrespeitem as Leis de Trânsito.

Termos que pede deferimento.

153/2018 06/06/2018 08/06/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 255/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício CONVIDANDO as seguintes autoridades:

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó;

MARCIO ERNANI SANDER, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IVAN CARLOS AGNOLETTO, Secretário de Juventude, Esporte e Lazer;

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE, Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade;

ALEXANDRO SCHLEICHER, Comandante da Guarda Municipal de Chapecó;

JAIRO LUTEREK, Coordenador dos Agentes de Trânsito de Chapecó;

RICARDO ALVES DA SILVA, Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar de Chapecó.

e demais autoridades, pessoas e entidades interessadas que se inscrevam até 2 (dois) dias antes da ocorrência do evento, ou que sejam convidadas, para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para debater acerca da disponibilização de espaço público para realização de eventos especialmente os beneficentes - destinados à exibição de som automotivo e veículos rebaixados e customizados, considerando o desenvolvimento econômico que o setor propicia à cidade, bem como, o lazer que abrange principalmente a juventude.

Termos em que, pede deferimento.

154/2018 07/06/2018 08/06/2018 Vereador

Aprovada

#### »»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio ao Senhor ALDECIR DE SANTI - Diretor Regional da Celesc, solicitando à seguinte informação:

1 – De quem é a responsabilidade pela iluminação pública do Acesso à Br 282 (BR 480)? Ou seja, quem deve fazer a manutenção daquela iluminação pública é o Município, Estado ou União?

Termos em que, pede deferimento.

155/2018 07/06/2018

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»JOSE CELIO PORTELA

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovado, seja encaminhado oficio ao Excelentíssimo Senhor RICARDO ANTONIO CAVALLI – Procurador Municipal, e ao Senhor EDUARDO SENS DOS SANTOS – Promotor de Justiça, CONVIDANDO-OS para participar de uma REUNIÃO DE TRABALHO para tratar acerca da ação de despejo dos Camelôs, que estavam localizados provisoriamente em terreno do Estado na Avenida Nereu Ramos.

Termos em que, pede deferimento.

156/2018 07/06/2018 08/06/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

SANTOS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 256/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a precariedade da estrutura da quadra coberta de esportes da Escola Municipal Maria Bordignon Destri, cujo piso não é adequado para a prática de esporte para crianças e adolescentes e suas extremidades permitem a exposição dos alunos à chuva e ao vento;

CONSIDERANDO a previsão, na Lei Orçamentária Anual do ano de 2018, do valor de R\$ 6.160.000,00 a serem destinados exclusivamente para "Construção Ampliação Rede Física Ensino Fundamental" (rubrica orçamentária 12.361.0105.1010),

#### **REQUER:**

- A) Seja informado se existem projetos que preveem melhoramentos na quadra de esportes supracitada; ou, se existem projetos para sua conversão num ginásio; caso houver, favor apresentá-los na integralidade e informar a previsão de realização das obras;
- B) Caso haja convênio para realização de melhoramentos da supracitada quadra, favor apresenta-lo;
- C) Seja informado se o valor previsto na rubrica orçamentária 12.361.0105.1010 advém de receita própria ou se o Município pretende recebê-la por transferência voluntária da União ou Estado;
- D) Caso o valor da rubrica orçamentária 12.361.0105.1010 provenha de convênios e/ou transferências voluntárias, favor apresentar os respectivos convênios, comprovação de repasses, valores repassados até o momento, e as razões de não ocorrência integral dos repasses, caso não tenham se perfectibilizado.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

157/2018 07/06/2018 19/06/2018 Vereador

Aprovada

#### »»NEURI LUIZ MANTELLI

requerendo da Vigilância Sanitária do Município parecer sobre o Projeto de Lei 42/2018 desta Câmara Municipal, que dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Solidária em nosso Município.

O Projeto nº 42/2018, em trâmite nesta Casa Legislativa trata de fornecer à população de baixa renda remédios provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.

Trata o Programa proposto da arrecadação junto à população de medicamentos armazenados em domicílio e que não são mais necessários e que estejam dentro do prazo de validade.

Com o presente Requerimento gostaríamos de saber se tal programa com a modalidade de arrecadação de medicamentos junto à população para posterior distribuição se enquadra nas normas de Vigilância Sanitária em vigor, por isso peço a aprovação dos demais colegas vereadores.

O Projeto de Lei será remetido na íntegra para compreensão por parte da Vigilância Sanitária do que se pretende como mesmo e assim poderem emitir parecer.

Termos em que, pede deferimento.

158/2018 07/06/2018 20/06/2018 Vereador

Aprovada

### »»JOÃO LUIS SIQUEIRA

ao Senhor NARCISO F. WEBER, CONVIDANDO-O para que compareça em uma Sessão Ordinária, Desta Casa Legislativa, a fim de explanar assuntos sobre alimentação saudável.

CONSIDERANDO que manter uma alimentação saudável, nos dias de hoje é imprescindível para ter uma maior qualidade

CONSIDERANDO que a necessidade de diálogo sobre esse assunto é visivelmente pertinente.

Termos em que pede deferimento.

159/2018 07/06/2018 18/06/2018 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 257/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

REOUERENDO-LHE:

Parecer da Procuradora Jurídica do Município sobre o Projeto de Lei nº 42/2018, Desta Câmara Municipal, que dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Solidária em nosso Município.

O Projeto nº 42/2018 em trâmite Nesta Casa Legislativa trata de fornecer à população de baixa renda remédios provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil. Trata o Programa proposto da arrecadação junto à população de medicamentos armazenados em domicílio e que não são mais necessários e que estejam dentro do prazo de validade. Com o presente Requerimento gostaríamos de saber se tal programa com a modalidade de arrecadação de medicamentos junto à população para posterior distribuição se enquadra nas normas vigentes no âmbito Municipal, Estadual ou Federal, por isso peço a aprovação dos demais colegas vereadores. O Projeto de Lei será remetido na íntegra para compreensão por parte da Procuradora do que se pretende como mesmo e assim poder emitir parecer.

Termos em que, pede deferimento.

160/2018 07/06/2018 18/06/2018 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor ADELAR JOSÉ PROVENCI - Vereador Presidente da UVESC, requerendo da União dos Vereadores parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 42/2018 Desta Câmara Municipal, que dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Solidária em nosso Município.

O Projeto nº 42/2018 em trâmite Nesta Casa Legislativa trata de fornecer à população de baixa renda remédios provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil. Trata o Programa proposto da arrecadação junto à população de medicamentos armazenados em domicílio e que não são mais necessários e que estejam dentro do prazo de validade.

Com o presente Requerimento gostaríamos de saber se tal programa com a modalidade de arrecadação de medicamentos junto à população para posterior distribuição se enquadra nas normas legais em vigor, por isso peço a aprovação dos demais colegas vereadores.

O Projeto de Lei será remetido na íntegra para compreensão por parte da UVESC do que se pretende como mesmo e assim poderem emitir parecer.

Termos em que, pede deferimento.

 Retirada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 258/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio ao Senhor VALDENEI FERRARINI - Vereador Presidente da ACAMOSC, requerendo da Associação das Câmaras Municipais parecer jurídico sobre o Projeto de Lei nº 42/2018 Desta Casa, que dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Solidária em nosso município.

O Projeto 42/2018 em trâmite nesta Casa Legislativa trata de fornecer à população de baixa renda remédios provenientes de doações da comunidade e instituições da sociedade civil.

Trata o Programa proposto da arrecadação junto à população de medicamentos armazenados em domicílio e que não são mais necessários e que estejam dentro do prazo de validade.

Com o presente Requerimento gostaríamos de saber se tal programa com a modalidade de arrecadação de medicamentos junto à população para posterior distribuição se enquadra nas normas legais em vigor, por isso peço a aprovação dos demais colegas vereadores.

O Projeto de Lei será remetido na íntegra para compreensão por parte da ACAMOSC do que se pretende como mesmo e assim poderem emitir parecer.

Termos em que, pede deferimento.

162/2018 07/06/2018 01/02/2019 Vereador

Retirada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

SANTOS

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício convidando as seguintes autoridades:

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó;

MARCIO ERNANI SANDER, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

CIDNEI LUIZ BAROZZI, Presidente da Associação Comercial e Industrial de Chapecó (ACIC)

CLÓVIS AFONSO SPOHR, Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL);

MARCOS ANTONIO BARBIERI, Presidente do Sindicato do Comércio da Região de Chapecó (SICOM)

ENIO ALBÉRTO PARMEGGIANI, Coordenador Regional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE)

e demais autoridades, pessoas e entidades interessadas que se inscrevam até 2 (dois) dias antes da ocorrência do evento, ou que sejam convidadas, para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para debater acerca da possibilidade de simplificação e/ou acessibilidade das medidas municipais necessárias para a abertura de empresas no Município de Chapecó, mediante inclusive a possibilidade de convênios e adoção de novas tecnologias.

Termos em que, pede deferimento.

163/2018 08/06/2018 20/06/2018 Vereador

Rejeitada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

**SANTOS** 

CONSIDERANDO a persistência de várias deficiências na Rua Blumenau, Bairro Líder, especialmente quanto ao grande número de buracos e deficiência no escoamento de água e tubulações;

CONSIDERANDO que a reclamação advém desde o ano de 2016, tanto que foi objeto do Requerimento 84/2016 (não respondido), e as Indicações 274, 156 ew 793, todas de 2016; REQUER:

- A) Seja informado se existe previsão de melhoramentos na infraestrutura da supracitada Rua, especialmente quanto aos buracos e as tubulações/escoamento;
- B) Seja informado se há previsão de pavimentação com recursos públicos da supracitada rua.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

164/2018 12/06/2018 21/06/2018 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 259/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

**REQUERENDO-LHE:** 

Que se envie para esta Casa relatório completo da Efapi 2017.

O relatório que se pede deverá conter, dentre outras informações, qual o lucro da Feira, quanto foi arrecadado com a venda de estandes, qual balanço do que foi vendido pelos expositores, quem pagou pelos estandes, quem ainda não pagou pelos estandes, quem esteve na feira e ainda deve valores à Administração, quais foram e quanto foi gasto em despesas, etc. O que se pede é um detalhamento completo da Expofeira para que esta Casa possa apreciar, deliberar e eventualmente sugerir mudanças e melhorias para as próximas edições, por esse motivo peço aos colegas vereadores a aprovação deste.

Termos em que, pede deferimento.

165/2018 12/06/2018 19/06/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

EDUARDO PINHO MOREIRA – Governador do Estado de Santa Catarina, a Senhora SIMONE SCHRAMM – Secretária de Educação de Santa Catarina, ao Senhor SÉRGIO ANTONIO GALLI – Secretário-Executivo de Desenvolvimento Regional Chapecó.

#### **REQUERENDO-LHE:**

Que seja viabilizado com urgência o retorno e atuação frequente de vigia, em período integral, junto a Escola de Educação Básica Tancredo de Almeida Neves na grande região da Efapi.

Em reunião realizada no dia 11/06/2018, em conjunto com o Núcleo de Prevenção às Violências da escola, Rede de Atendimento à Infância e a Adolescência – RAIA, Grêmio Estudantil, APP, Conselho Deliberativo, por unanimidade, solicitam tal pedido. Pois a escola se encontra a mais de três meses sem o guarda, causando insegurança e medo a toda comunidade escolar.

Termos em que pede deferimento.

166/2018 13/06/2018 20/06/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

com cópia a Senhora SANDRA GALERA – Secretária Municipal de Educação, para que preste as seguintes informações embasadas em documentos:

- 1) Qual a Empresa vencedora do Processo licitatário nº 286/2017 TP, para a construção da Quadra Esportiva coberta junto a Educação Básica Municipal Clara Urmann Rosa, localizada na rua Modesto Baccarin nº 295 D Bairro Parque das Palmeiras?
- 2) Porque motivos, a empresa vencedora da licitação, não iniciou as obras de construção da quadra coberta?
- 3) Quias são os prazos previstos na licitação para início e término da obra?
- 4) Qual o custo total da obra?

Termos em que pede deferimento.

167/2018 13/06/2018 19/06/2018 Vereador

Rejeitada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 260/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a persistência de várias deficiências na Rua Ateneu, Bairro Quedas do Palmital, especialmente quanto ao grande número de buracos e deficiência no escoamento de água e tubulações;

CONSIDERANDO que a reclamação é bastante antiga, desde o ano de 2006, tanto que foi objeto das Indicações 148/2006, 149/2006, 139/2009, 140/2009, 493/2010, 291/2015, 902/2015, 692/2016, e 138/2017;

**REQUER:** 

- A) Seja informado se existe previsão de melhoramentos na infraestrutura da supracitada Rua, especialmente quanto aos buracos e as tubulações/escoamento;
- B) Seja informado se há previsão de pavimentação com recursos públicos da supracitada rua;
- C) Seja informado se a Rua encontra-se inserida em ordem de prioridade para pavimentação com recursos públicos (parciais ou não), e qual é esta prioridade.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

168/2018 15/06/2018 20/06/2018 Vereador Aprovada

#### >>>DIEGO FERNANDO ALVES

O(s) Vereador(s) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta a este Plenário, e se aprovada, se envie ofício ao Senhor NÉDIO LUIZ CONCI- Secretário Municipal de Saúde de Chapecó, solicitando informações conforme segue:

Considerando um período de gestação normal de uma mulher de 9 meses, e que a gestação dela seja sem riscos e sem a necessidade de acompanhamentos especiais, solicito as seguintes informações:

- 1º O número de gestantes que são atendidas com acompanhamento Pré Natal, média mensal neste Município;
- 2º O número de consultas em média, que uma gestante realiza durante o período de gestação, disponibilizados pelo Sistema de Saúde do Município;
- 3º Quantos Ultrassons são disponibilizados pelo Sistema de Saúde do Município, durante este período;
- 4º Qual os dados que se tem, em relação a gravidez de risco no Município, qual a porcentagem que expressa, quais os tipos de gestação são consideradas de risco, quais as medidas são adotadas de acompanhamento quando é detectado que existe esta situação;

Termos que pede deferimento.

169/2018 15/06/2018 20/06/2018 Vereador Retirada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS **SANTOS** 

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a notícia de que o Posto de Saúde do Bairro Cristo Rei não foi totalmente concluído;

CONSIDERANDO a inexistência de disponibilização de documentos que deveriam estar no Portal da Transparência, como o contrato e o edital licitatório,

REQUER:

- A) Seja apresentada cópia integral do processo licitatório 08/2014;
- B) Seja apresentada cópia integral do contrato 035/2014;
- C) Seja apresentado todos os termos aditivos ao supracitado contrato, juntamente com todos os documentos neles referidos e deles embasadores (pareceres jurídicos, memorandos, tabelas de reajustes, relatórios de execução e fiscalização, etc);
- D) Seja apresentada relação de pagamento efetivamente realizado à empresa executora, mediante documentos comprobatórios (comprovantes de depósitos);
- E) Seja apresentada relação de empenhos, com datas de liquidação e efetivos pagamentos. Em caso de reempenho, explicitar as razões fundamentadas em lei, com os respetivos documentos embasadores.

Caso seja mais prático à autoridade, a resposta poderá advir em meio digital.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 261/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento								
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação				
170/2018	14/06/2018	01/02/2019	Vereador	Retirada				
WELLAS FERNANDO MARTINS DOS								

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

**SANTOS** 

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que os moradores da Rua Oscar Leopoldo, Loteamento Jardim Ipê, Bairro Efapi, relatam alagamentos na Rua, e que tais alagamentos ocorrem em dias de chuva há pelo menos cinco anos;

CONSIDERANDO que a fotografía em anexo a este requerimento de fato demonstra a necessidade urgente de conserto e melhoramento do sistema de escoamento, já que supracitada rua se torna uma verdadeira piscina em dias de chuva;

CONSIDERANDO a menção, dos mesmos moradores, que já solicitaram diversas vezes a resolução do problema;

CONSIDERANDO inclusive a existência das Indicações 45/2018 e 777/2017, que relatam a necessidade urgente de realização de manutenção e obras,

#### **REQUER:**

- A) Seja informado quando o Município de Chapecó pretende resolver o problema supracitado;
- B) Seja informado se a SEDUR ou a SEINFRA chegou a levantar o problema no local. Se sim, favor informar o que vem ocasionando os alagamentos e as razões de se ainda não ter providenciado a resolução do problema.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

171/2018 18/06/2018 22/06/2018 Vereador

Rejeitada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

**SANTOS** 

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que os moradores da Rua Manaus, Bairro Santo Antônio, relatam alagamentos da rua e das casas, especialmente no trecho entre as Ruas Eloi Mendes e Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO que as reivindicações dos moradores com relação à pavimentação e especialmente o escoamento da água é antiga, sendo inclusive pedido das Indicações 575/2018, 416/2018, 838/2017, 677/2017, 601/2017 e 734/2015;

CONSIDERANDO a menção, dos mesmos moradores, que já solicitaram diversas vezes a resolução do problema;

CONSIDERANDO que os moradores relatam que, ao entrar em contato com o Município a respeito, foram informados que o projeto de drenagem da Rua já se encontra pronto, tendo ocorrido várias oportunidades de promessas de início das obras,

#### **REQUER:**

- A) Seja informado quando o Município de Chapecó pretende resolver o problema supracitado;
- B) Seja apresentado, na integralidade, o projeto supracitado;
- C) Seja informado se a SEDUR ou a SEINFRA chegou a levantar o problema no local. Se sim, favor informar o que vem ocasionando os alagamentos e as razões de se ainda não ter providenciado a resolução do problema.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

172/2018 18/06/2018 18/06/2018 Vereador

Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 262/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que faça a intermediação com as empresas do transporte coletivo de Chapecó, solicitando a redução da tarifa do ônibus para a população, em função da redução do valor do óleo diesel a partir Medida Provisória nº 838, de 2018 (Subvenção econômica para óleo diesel).

Considerando que o transporte público é uma concessão pública.

Considerando que 60 mil pessoas utilizam o transporte coletivo em Chapecó diariamente e são diretamente afetadas pelo valor cobrado atualmente (R\$ 3,25).

Considerando a ausência de edital para nova licitação, que poderia abrir espaço para a diversificação de empresas, melhoria do serviço e redução da tarifa por concorrência. Sendo que o prazo de concessão das empresas findou em 2010 e o edital está parado desde abril de 2016, quando foi cancelado para o lançamento de outro, que ainda não aconteceu;

Considerando a Medida Provisória nº 838, de 2018 que concedeu subvenção econômica para óleo diesel, após a greve dos caminhoneiros, que provocou a queda de R\$ 0,46 no preço do combustível direto das refinarias e que, de acordo com balanço da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), causou uma queda no valor nas bombas de, em média R\$ 0,34, representando 9% de queda no valor após a greve dos caminhoneiros.

Por este motivo, requeremos que seja intermediada a redução da tarifa, repassando aos consumidores o reajuste do valor do combustível.

Termos que pede deferimento.

173/2018 19/06/2018 06/08/2018 Vereador

Retirada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, art. 34 inciso XII, todos da Lei Orgânica Municipal do regimento Interno e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor MÁRCIO SANDER – Secretário de desenvolvimento econômico de Chapecó e ao Senhor ENIO PARMEGGIANI – Coordenador Regional Oeste do Sebrae/SC, para as associações AMPER. ACIC, CDL, SICOM e SAC e representantes da UNOCHAPECÓ, UCEFF, UNOESC E UFFS, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, a ser agendada pela Secretaria desta Casa Legislativa, com a finalidade de discutir e contribuir com a construção do Plano de Desenvolvimento Econômico de Chapecó.

Participamos no dia 6 de junho de Reunião com Lideranças Estratégicas para a implantação do Plano de Desenvolvimento Econômico Municipal – PEDEM, estimulando que a Câmara também crie espaços de discussão e debate sobre o tema. Ressaltamos que a Câmara de Vereadores pode e deve ser protagonista neste importante processo, e por isso deve se prontificar a colaborar com a construção deste documento.

Termos que pede deferimento.

174/2018 20/06/2018 06/08/2018 Vereador

Aprovada

»»ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA

e para a LUCIANA STOBE - Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade (SEDEMOB) - SC:

#### REQUERENDO-LHE:

A fiscalização nas empresas que realizam reparos e manutenção nas ruas, quando nas redes de esgoto, telefonia, água e energia elétrica, e também, nos locais que ocorrem acidentes, que seja feita a limpeza e recolhimento dos resíduos. E para que haja notificações e multas, para os que não cumprirem.

Termos em que pede deferimento.

175/2018 20/06/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

se envie oficio à Senhora ILCA MARIA FERRARI GHIGGI – Diretora-Geral do IFSC Chapecó, ao Senhor JAIME GIOLO – Reitor da UFFS, aos deputados estaduais e federais LUCIANE CARMINATTI, PEDRO UCZAI, CESAR VALDUGA E VALDIR COLATTO para uma REUNIÃO DE TRABALHO, a ser agendada pela Secretaria desta Casa Legislativa, com a finalidade de discutir sobre as possibilidades de expansão da estrutura física e da oferta de cursos do IFSC câmpus Chapecó.

Fomos procurados pela instituição, que nos apresentou sua preocupação com a necessidade de ampliação da estrutura em Chapecó, localizada no Bairro Seminário, que atualmente tem 6,100 m2 de área construída.

Considerando a grande importância da instituição, que somente em 2016, de acordo com informações do site do Instituto, atendeu mais de 1.400 alunos em 21 cursos de qualificação (FIC), técnicos e de graduação.

Considerando que o Câmpus Chapecó já diplomou mais de 700 alunos e emitiu mais de 3 mil certificados, colaborando para a formação e qualificação de profissionais na nossa região, especialmente na área da tecnologia e que atualmente oferece cinco cursos regulares: técnicos em Mecânica, Eletroeletrônica, Eletromecânica e Informática e o curso de graduação em Engenharia de Controle e Automação. Sendo que, além destes, oferece até cinco vezes ao ano os cursos de Formação Inicial e Continuada (FICs), voltados para a qualificação profissional rápida.

Devido ao exposto, solicitamos que seja encaminhada a reunião para colaborar com a discussão do tema.

Termos que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 263/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento									
	Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação				
	176/2018	21/06/2018	22/06/2018	Vereador	Aprovada				
	ELLA GERRALANDO MA DEDIG DOG								

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

SANTOS

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a existência de imóvel municipal localizado na Rua Apiúna, proximidades do número 210, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de Chapecó;

CONSIDERANDO a informação de antigamente tal imóvel funcionava como Casa do Albergado, porém, conforme informações de moradores, há anos encontra-se abandonada e sem destinação, REQUER:

- A) Seja apresentada matrícula do imóvel e croqui da quadra;
- B) Seja informado se o Município pretende utilizar-se do imóvel;
- C) Caso exista projeto de reforma ou utilização, favor apresentá-los na íntegra;
- D) Caso o imóvel não tenha destinação pretendida pelo Município, favor informar as razões e o que pretende fazer com ele.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

177/2018 21/06/2018 22/06/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, ao Senhor IVAN CARLOS AGNOLETTO - Secretário da Juventude Esporte e Lazer (SEJEL), ao Senhor PAULO FABIANO CASARIN - Presidente da Associação de Natação Chapecoense (ACN), a Senhora CLAUDINA SALETE VALISCHESKI - Presidente da Associação dos Pais e Amigos da Natação de Chapecó (APAN - Chapecó), e a Senhora BRUNA JOANA MENEGAZZO - Presidente da Academia Mega, a qual é desenvolvedora do projeto (Atleta do Futuro). CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO a fim de discutir a viabilidade de uma piscina pública no município de Chapecó.

Deste modo propomos o diálogo justamente pelo fato de que piscinas públicas para uso coletivo são obras de grande apelo popular, pois a infraestrutura proporciona o lazer e a prática esportiva. E sabendo que a vida útil de uma piscina depende de diversos fatores técnicos de projeto, construção e manutenção, merecendo atenção rigorosa dos contratantes públicos. Sendo assim solicitamos aos signatários supracitados, para a reunião de trabalho a fim de estudar a possibilidade de um projeto, para a construção, visando a segurança. Visto que as piscinas de qualquer porte devem seguir as exigências de normas técnicas brasileiras. As olímpicas e semiolímpicas contam também com regulamentação própria da Federação Internacional de Natação (FINA).

Termos que pede Deferimento,

178/2018 21/06/2018 03/08/2018 Vereador

Retirada

»»ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA

e para a LUCIANE STOBE – Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade (SEDEMOB) – SC:

#### **REQUERENDO-LHE:**

Que haja uma fiscalização das empresas que realizam reparos e manutenção nas ruas, quando nas redes de esgoto, telefonia, água e energia elétrica, para que seja feita a limpeza e recolhimento dos resíduos e materiais que são utilizados para tais reparos. E que exista notificações e multas, para os que não cumprirem. E também, essa mesma fiscalização quando ocorrem acidentes de trânsito.

179/2018 22/06/2018 10/08/2018 Vereador

Aprovada

»»DERLI MAIER

14/01/2020 as 15:25:02 Página 264/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício convidando o Senhor SIDICLEI ANTONIO DE SOUZA - Presidente da Associação dos FOOD TRUCK Chapecó, a Senhora LUCIANE STOBE — Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade, o Senhor VALMOR JUNIOR SCOLARI - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR e um representante da PROMOTORIA DE JUSTIÇA, para uma REUNIÃO DE TRABALHO a fim de discutir sobre o Projeto de Lei nº 146/18, de origem do Executivo, que Dispõe sobre a comercialização de alimentos em logradouros, áreas e vias públicas em "Food Trucks" e dá outras providências.

Termos em que pede deferimento.

180/2018 22/06/2018 01/02/2019 Vereador

Retirada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

**SANTOS** 

Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que os moradores das proximidades do cruzamento da Avenida Ernesto José de Marco e Cunha Porã, Bairro Efapi, mencionam que solicitaram à Prefeitura, por diversas vezes, a retirada da lombada física que ali se encontra; CONSIDERANDO que os moradores relatam que no local caminhões carregados de animais passam 24h por ali, em razão da proximidade com a BRF; mas que o local é predominantemente residencial e o obstáculo físico causa enorme barulho e sujeira por causa dos detritos que caem das gaiolas;

CONSIDERANDO, ademais, que existem residências no local que estão apresentando rachaduras por causa do peso e pressão dos veículos após a passagem pela lombada física,

REQUER:

A. Seja informado se existe previsão de melhoramento na infraestrutura da supracitada Rua, conforme solicitado, mediante substituição da lombada física por lombada eletrônica.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

181/2018 27/06/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

SANTOS

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a existência de loteamento irregular na Rua Beira Rio, esquina com a Rua Quilombo, no Bairro Efapi; CONSIDERANDO a notícia dos próprios moradores de que o Município já havia cadastrado as famílias no local;

CONSIDERANDO no entanto que as famílias encontram-se sem informação alguma a respeito;

CONSIDERANDO que a área é indicada pelo Plano Diretor como área de futura regularização urbana, REQUER:

- a) Seja informado se existe projeto/procedimento/iniciativa de regularização da supracitada área. Caso haja, favor apresentar informações completas e documentos comprobatórios a respeito;
- b) Havendo ou não o procedimento acima especificado, favor informar os seguintes dados a respeito do cadastro que o Município de Chapecó realizou das famílias no local: número de famílias, localização de suas residências (favor apresentar o respectivo croqui ou documento semelhante), se a área ocupada é particular ou pública, se está inserida em área de proteção ambiental e se, em razão desta última condição, é possível a regularização ou não;
- c) Seja apresentado o croqui da(s) quadra(s) localizada(s) na referida área (Rua Beira Rio, trecho que compreende a Rua Quilombo e Rua Pardais, Bairro Efapi;
- d) Se possível, informar a(s) matrícula(s) dos imóveis supracitados.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

182/2018 27/06/2018 03/08/2018 Vereador

Retirada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 265/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a existência de loteamento irregular na Rua Beira Rio, esquina com a Rua Quilombo, no Bairro Efapi; CONSIDERANDO a notícia dos próprios moradores de que o Município já havia cadastrado as famílias no local;

CONSIDERANDO no entanto que as famílias encontram-se sem informação alguma a respeito;

CONSIDERANDO que a área é indicada pelo Plano Diretor como área de futura regularização urbana, REQUER:

- a) Seja informado se existe projeto/procedimento/iniciativa de regularização da supracitada área. Caso haja, favor apresentar informações completas e documentos comprobatórios a respeito;
- b) Havendo ou não o procedimento acima especificado, favor informar os seguintes dados a respeito do cadastro que o Município de Chapecó realizou das famílias no local: número de famílias, localização de suas residências (favor apresentar o respectivo croqui ou documento semelhante), se a área ocupada é particular ou pública, se está inserida em área de proteção ambiental e se, em razão desta última condição, é possível a regularização ou não;
- c) Seja apresentado o croqui da(s) quadra(s) localizada(s) na referida área (Rua Beira Rio, trecho que compreende a Rua Quilombo e Rua Pardais, Bairro Efapi;
- d) Se possível, informar a(s) matrícula(s) dos imóveis supracitados.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

183/2018 28/06/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

SANTOS

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que os moradores da Rua Inambu, Loteamento Thiago, Bairro Efapi, relatam a existência de obras inacabadas há quase um ano, referentes à canalização e esgoto da rua;

CONSIDERANDO que as obras, conforme relatado, têm causado transtornos aos moradores, que relatam a existência de barro e de buracos;

#### REQUER:

- A) Seja informado quais obras estão em andamento na Rua Inambu, apresentando o respectivo contrato e todos os seus aditivos e documentos neles referidos (incluindo pareceres) caso esteja sendo realizado por alguma empresa;
- B) Seja apresentado, na integralidade, o projeto supracitado;
- C) Seja informada a previsão de conclusão das obras supracitadas.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

184/2018 28/06/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 266/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

1 1po:	Requerimento	)				
Número	Reunião	Deliberação	Origem			Situação
				 -	_	

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO ser bastante antigo o problema de infraestrutura da Rua Blumenau, Bairro Líder, especialmente quanto ao grande número de buracos e deficiência no escoamento de água e tubulações;

CONSIDERANDO que a reclamação advém desde o ano de 2016 nesta casa;

#### **REQUER:**

- A) Seja informado se existe previsão de melhoramentos na infraestrutura da supracitada Rua, especialmente quanto aos buracos e as tubulações/escoamento;
- B) Seja informado se há previsão de pavimentação com recursos públicos da supracitada rua.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

185/2018 28/06/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

SANTOS

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação de moradores do bairro Esplanada, que informam que a maioria das ruas do bairro são de estradas de chão;

CONSIDERANDO que há bastante moradores carentes na região;

CONSIDERANDO a informação do Poder Executivo Municipal acerca da existência de uma ordem prioritária de pavimentação asfáltica com utilização de recursos públicos,

#### REQUER:

A) Seja informado se existe previsão de melhoramentos na infraestrutura das Ruas do Bairro Esplanada, especialmente quanto à pavimentação

com recursos públicos;

B) Seja apresentada a lista de ruas em ordem prioritária de pavimentação, conforme acima citado.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 267/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, art. 34 inciso XII, todos da Lei Orgânica Municipal do regimento Interno e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais seja realizado um SEMINÁRIO que debaterá "Políticas Públicas para humanização do parto e do nascimento", a ser realizado no Plenário da Câmara de Vereadores, pelo período de até um dia.

Para o evento, pedimos que seja enviado convite aos COORDENADORES DE CURSOS DAS ÁREAS DA SAÚDE (Medicina e Enfermagem) da UNOCHAPECÓ, UFFS e UDESC; ao Sr. NÉDIO LUIZ CONCI – Secretário de Saúde do Município de Chapecó; à BANCADA FEMININA DA ALESC; à ASSOCIAÇÃO DE DOULAS DE SANTA CATARINA, aos CONSELHOS REGIONAIS DE MEDICINA E ENFERMAGEM e aos DIRETORES do HOSPITAL DA CRIANÇA e do HOSPITAL REGIONAL OESTE.

**JUSTIFICATIVA** 

CONSIDERANDO que o momento do nascimento de uma criança é de completa alegria e se caracteriza como um momento especial e único para uma família, portanto deve ser um momento de acolhimento da gestante e familiares, realizado com conforto e respeito.

CONSIDERANDO que muito vem sendo discutido sobre parto humanizado, que é uma forma de fazer com o que o nascimento aconteça de uma forma considerada mais "natural", respeitando o tempo certo de formação do bebê e não a agenda do médico; respeitando a cultura e as vontades da família e, acima de tudo, sem qualquer tipo de violência e agressão obstétrica, física ou verbal, que infelizmente ainda são muito comuns na hora do parto.

CONSIDERANDO que, segundo a Unicef, o Brasil é o segundo país com maior número de partos realizados por cesarianas, somando 57% dos nascimentos, sendo que número máximo recomendado pela OMS é 15%, que é a média de casos em que há alguma complicação que realmente exige a intervenção cirúrgica. Ainda segundo a pesquisa, as cesarianas representam 40% dos partos realizados na rede pública de saúde e chegam a 84% dos partos na rede particular.

Por todos os pontos expostos, queremos levantar a discussão na região, envolvendo especialmente os estudantes dos cursos de saúde, profissionais que podem colaborar para que o parto humanizado se torne uma cultura, em busca do enfrentamento às violências contra as mulheres e bebês e contra as práticas que prejudicam a saúde e o bem-estar de ambos.

Termos que pede deferimento.

187/2018 29/06/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

**SANTOS** 

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que os moradores do bairro São Lucas alegam inexistência de abrigos de passageiros na rota de transporte coletivo, REQUER:

A) Seja informada a previsão de instalação dos abrigos de passageiros no supracitado bairro.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

188/2018 06/07/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o artigo 109 do Plano Diretor de Chapecó afirma que "O Poder Público Municipal realizará no prazo de um ano contado da data da publicação desta Lei Complementar, relatório técnico detalhado de toda Macroárea da Bacia de Captação de Água Potável do Lajeado São José - MBCAP, contendo no mínimo, levantamento dos recursos hídricos, tipologias de solo, inventário florestal e estudo da qualidade da água, visando a revisão, adequação e atualização das normas incidentes na MBCAP, previstas neste Plano Diretor, inclusive as alterações necessárias em seus Anexos"; REOUER:

A) Seja apresentado na íntegra, com todos os seus anexos e documentos nele referidos, o supracitado relatório técnico.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

189/2018 06/07/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 268/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO reclamações de diversos moradores da Rua Paschoal Corteline, Bairro Palmital, sobre a precariedade da via;

CONSIDERANDO que os referidos moradores já fizeram vários abaixo-assinados para pavimentação asfáltica e não obtiveram resposta da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a referida Rua tem um grande fluxo de veículos, principalmente, caminhões e ônibus que se deslocam até a Universidade próxima ao local (o que inclusive causa preocupação com a segurança dos moradores, devido à alta velocidade e nenhum tipo de redutor);

CONSIDERANDO que a Prefeitura não tem molhado a Rua conforme solicitações dos moradores devido à falta de chuva, acumulando assim uma grande quantidade de poeira, acarretando em problemas respiratórios e pulmonares aos moradores;

#### REQUER as seguintes informações:

- 1) Existe previsão de pavimentação da Rua Paschoal Corteline, Bairro Palmital, com recursos públicos?
- 2) Qual o cronograma previsto para a pavimentação asfáltica com recursos públicos, em ordem de prioridade?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

190/2018 06/07/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a vulnerabilidade do Bairro Bom Pastor, composto por moradias irregulares mas consolidadas;

CONSIDERANDO, além da situação de irregularidade, a inexistência de espaços públicos de lazer e esporte;

CONSIDERANDO que ao lado da base da Polícia, há um campo de areia que encontra-se abandonado.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Chapecó, artigo 10, inciso l, afirma que compete ao Município organizar e prestar os serviços públicos de interesse local,

#### REOUER:

- A) Seja informado se o supracitado Bairro encontra-se em procedimento de regularização. Caso sim, favor apresentar todos os documentos relativos ao procedimento, informando: a forma como se dará, quantas famílias se encontram em APPs (e qual o tratamento que se pretender dar a elas) e previsão de conclusão do procedimento;
- B) Seja informada a propriedade do imóvel supracitado. Caso municipal, informar a quadra em que se encontra e sua área, bem como, se o município pretende construir no local.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

191/2018 06/07/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 269/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Situação

CONSIDERANDO que os moradores DA Rua Bom Jesus da Serra, Localizada no Bairro Eldorado, encaminharam um abaixo-assinado para a Prefeitura de Chapecó no mês de abril, solicitando a pavimentação asfáltica da supracitada rua com recursos públicos;

CONSIDERANDO que os moradores não receberam resposta escrita;

CONSIDERANDO que ao ligar para a secretária competente para se informarem a respeito, os moradores foram informados que, no momento, não haveria verba disponível para tal e que em breve teria um processo licitatório, sendo que haveria uma ordem de prioridade para pavimentação asfáltica.

CONSIDERANDO que os moradores da supracitada região sofrem com as condições precárias que a Rua Bom Jesus da Serra se encontra, REQUER:

- A) Seja apresentada a ordem prioritária de pavimentação informada aos moradores, em lista em que se depreenda, por ordem crescente de prioridade, a posição em que se encontra a supracitada Rua, caso ela lá se encontre também como prioritária;
- B) Seja informado qual a previsão para lançamento do supracitado processo licitatório. Caso não seja possível informar, que ao menos informem o valor que será investido para tal, indicando a respectiva rubrica orçamentária.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

192/2018 09/07/2018 07/08/2018 Vereador Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a existência de um campo de futebol comunitário no Bairro Boa Vista, de propriedade municipal; CONSIDERANDO a necessidade de melhorias, com inclusive sugestão da comunidade de haver uma divisão entre campo de futebol e praça para crianças, além da necessária pavimentação com recursos públicos;

#### REQUER:

- A) Seja informado se há previsão para melhoramentos do supracitado espaço público, e quais são eles;
- B) Seja apresentado, na integralidade, o projeto, caso existente.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

193/2018 09/07/2018 06/08/2018 Vereador Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a notória e controversa utilização das calçadas por estabelecimentos comerciais, especialmente bares e restaurantes, para acomodar seus clientes, ao longo da Avenida Getúlio Vargas;

CONSIDERANDO que a notícia de existência de procedimento no Ministério Público a respeito;

CONSIDERANDO que o tema envolve direitos fundamentais,

- A) Seja informado se existe procedimento no Ministério Público a respeito. Se sim, informar em que estado se encontra;
- B) Seja informado quais a providências que o Município tomou até o momento a respeito, e quais pretende tomar.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

09/07/2018 07/08/2018 Vereador 194/2018

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 270/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o atual cenário de transporte coletivo de passageiros em Chapecó, que é alvo de críticas diárias quanto a sua qualidade e segurança;

CONSIDERANDO inclusive já ter ocorrido acidentes que, muito embora estejam ainda sendo elucidados, inegavelmente possui relação com reclamações constantes de usuários, como por exemplo o movimento dos ônibus com portas abertas, REQUER:

- A) Sejam apresentados todas as autuações e relatórios de fiscalização emitidos em desfavor de ambas as concessionárias de transporte público, ocorridos desde o mês de janeiro do ano de 2015 até a data de resposta a este Requerimento;
- B) Sejam informadas todas as providências que vem o Município tomando a respeito.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

195/2018 11/07/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a existência de loteamento irregular com as seguintes delimitações: da Rua Beira Rio ao leste, até a Rua Djalma da Rocha Lima, trechos da Rua Coronel Freitas e Rua Quilombo, Bairro Efapi, compreendendo o imóvel particular de matrícula imobiliária 51.509, lote urbano 07, Quadra 2512;

CONSIDERANDO a notícia dos próprios moradores de que o Município já havia cadastrado as famílias no local; REQUER:

- a) Seja informado se existe projeto/procedimento/iniciativa de regularização da supracitada área. Caso haja, favor apresentar informações completas e documentos comprobatórios a respeito;
- b) Havendo ou não o procedimento acima especificado, favor informar os seguintes dados a respeito do cadastro que o Município de Chapecó realizou das famílias no local: número de famílias, localização de suas residências (favor apresentar o respectivo croqui ou documento semelhante), se a área está inserida em área de proteção ambiental e se, em razão desta última condição, é possível a regularização ou não;
- c) Seja apresentado o croqui da(s) quadra(s) localizada(s) na referida área.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

196/2018 12/07/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a existência do Plano de Ações Articuladas – PAR, do Ministério da Educação, que tem por objetivo mapear a situação educacional de todos os membros federativos;

CONSIDERANDO que, após o diagnóstico, deve-se realizar um Plano de Trabalho, o qual pode ou não ser contemplado com recursos do MEC,

**REQUER:** 

- a) Seja apresentada cópia integral do Plano de Trabalho, relativo aos anos de 2011 a 2014, e, se houver, relativo aos anos de 2015 em diante;
- b) Seja informado se para o supracitado plano houve realização de convênios e/ou transferências voluntárias. Se sim, apresentar relação e cópia de todos os documentos comprobatórios, inclusive aditivos, se houver;
- c) Informar, relativamente às transferências indicadas na letra "b", se houve o repasse de todos os recursos ali referidos. Apresentar documentos comprobatórios.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

197/2018 12/07/2018 07/08/2018 Vereador

Retirada

»»ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

14/01/2020 as 15:25:02 Página 271/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie a Esta Casa Legislativa INFORMAÇÕES no que segue:

#### **REQUER:**

- a) Qual o custo total gasto na construção do poço artesiano na Linha Capinzal.
- b) Qual foi o valor investido pela prefeitura nesta obra.

Os moradores pedem estas informações, pois estão sendo cobrados por parte da empresa que executou o serviço, sobre a participação do Município.

Termos em que, pede deferimento.

198/2018 18/07/2018 06/08/2018 Vereador

Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovado, seja realizada REUNIÃO DE TRABALHO a ser realizada no dia 11 de outubro de 2018, para discutir questões relativas ao PROVIM Chapecó – PROGRAMA VIVER MELHOR, vinculado a Rede Feminina de Combate ao Câncer. Tal data foi sugerida pelo Provim e faz parte do calendário do Outubro Rosa.

Na oportunidade, será feito o lançamento do calendário anual do Provim, apresentação do ensaio fotográfico feito com as mulheres mastectomizadas e dos trabalhos realizados pelo programa.

Serão convidadas a Presidente e Presidente de Honra da Rede Feminina de Combate ao Câncer, TANIS MARA ZULIA LEGAL e IRACEMA H. CÓRDOVA; do Conselho de Direitos da Mulher, CAROLINA ROSA LISTONE; do Núcleo da Mulher Advogada da OAB, MARILEI MARTINS DE QUADROS; Secretária de Assistência Social, ULDA BALDISSERA e Secretário da Saúde, NÉDIO LUIZ CONCI. Serão também convidadas entidades cujas atividades são afins ao trabalho desenvolvido pela Rede Feminina de Combate ao Câncer.

#### JUSTIFICATIVA

Constituído de mulheres mastectomizadas, O PROVIM Chapecó – PROGRAMA VIVER MELHOR surgiu em 1999 com o objetivo de esclarecer e orientar as mulheres que haviam desenvolvido câncer de mama, mas, principalmente para proporcionar às mesmas apoio psicológico.

Atualmente fazem parte do grupo em torno de 40 mulheres que se encontram semanalmente, as quintas-feiras, onde são desenvolvidas atividades como: ioga, palestras, atividades com estagiários da Unochapeco, acompanhamento psicológico, encaminhamento para fisioterapia e drenagem linfática, além de promoções e passeios.

Termos que pede deferimento.

199/2018 24/07/2018 07/08/2018 Vereador

Retirada

### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando que o Município de Chapecó coloca a disposição o sistema da ouvidoria, por meio do qual o munícipe pode registrar reclamações, sugestões, solicitações de serviços, denúncias, entre outros, REQUER:

1. Sejam apresentados os relatórios das manifestações cadastradas na ouvidoria do Município de Chapecó durante os anos de 2017 e 2018, individualizadas. No relatório, favor apresentar a quantidade mensal de manifestações; a unidade para a qual foi registrada; o tipo de manifestação, o assunto, a resposta oferecida pelo Município, e se foi resolvido ou não.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

200/2018 24/07/2018 06/08/2018 Vereador

Aprovada

»»ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

14/01/2020 as 15:25:02 Página 272/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situaçã

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as

tramitações legais Vossa Excelência submeta esta ao plenário, e se aprovada, se envie ofício ao comandante da 4º Região de Polícia Militar, Senhor CLÓVIS LOPES COLPANI-, CONVIDANDO-O, para que compareça em uma sessão ordinária, Desta Casa legislativa, a fim de explanar sobre a SUSP, Sistema Único de Segurança Pública, instituído pela Lei Federal 13.675, de 11 de junho de 2018.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

201/2018 25/07/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

e à Senhora SANDRA MARIA GALERA, Secretária de Educação, para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o relato de moradores do Bairro Efapi, acerca da dificuldade de se conseguir vagas em CEIMs próximos à residência dos educandos;

CONSIDERANDO o relato desses mesmos moradores de que houve promessa de que haveria ampliação desses CEIMs; REQUER:

- A) Seja informado se há previsão para a construção ou instalação de novo CEIM no Bairro Efapi. Caso sim, apresentar os respectivos documentos e informar o local e previsão de conclusão.
- B) Seja informado se há previsão de reformas e ampliações para os CEIMs localizados no Bairro Efapi. Se sim, indicar as unidades, a previsão de realização, e o que será feito.
- C) Caos não haja previsão nem de construção, nem de ampliação/reforma, sejam informadas as medidas que o Município pretende tomar com relação ao deficit de vagas.
- D) Apresentar relação de solicitação de vagas por CEIM não atendidas por falta de vagas, no ano de 2018.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

202/2018 25/07/2

25/07/2018 06/08/2018 Vereador

Aprovada

#### »»JOÃO LUIS SIQUEIRA

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício ao Senhor LUCIANO BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó e ao Senhor PAULO LUIZ BALANCELLI - Coordenador do PROCON de Chapecó-SC, ORTENILO AZOLLINI - Presidente da OAB Chapecó, aos representantes da Defensoria Pública de Chapecó e aos Representantes do Ministério Público Federal e Estadual.

### REQUERENDO-LHE:

Tendo em vista as reclamações dos cidadãos e verificação in loco, foi constatado que algumas agências não estão cumprindo a lei e a população vem aguardando por cerca de 1 à 2 horas o atendimento. Em decorrer disso, venho por meio deste REQUERIMENTO requerer o cumprimento da LEI 3975/99, OBRIGA AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, A COLOCAR À DISPOSIÇÃO DOS USUÁRIOS, PESSOAL SUFICIENTE NO SETOR DE CAIXAS, PARA QUE O ATENDIMENTO SEJA EFETIVADO EM TEMPO RAZOÁVEL. Com máxima urgência.

Para os efeitos desta Lei, entende-se como tempo razoável para atendimento no art. 2º I e II e III, da Lei 3975/99.

I - até 10 (dez) minutos em dias normais.

II - até 20 (vinte) minutos em véspera ou após feriados prolongados.

III - até 30 (trinta) minutos nos dias de pagamentos dos funcionários públicos municipais, estaduais e federais, de vencimentos de contas de concessionária de serviços públicos e de recebimento de tributos municipais, estaduais e federais.

O não cumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às seguintes punições do Art. 4° I, II, III, IV, da lei 3975/99.

Termos em que pede deferimento.

203/2018 25/07/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 273/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação advinda de pacientes de fisioterapia na rede municipal de saúde, de que estão sendo orientados a interromper seus tratamentos, sob a alegação de que estariam pendentes "ajustes financeiros nas contas prefeitura", relativamente aos contratos com as respectivas clínicas;

CONSIDERANDO a informação, ainda, de que tais contratos não teriam sido renovados,

REQUER as seguintes informações:

- 1) Seja apresentada relação de todas as clínicas de fisioterapia que prestam serviços para o Município de Chapecó. Apresentar também os respectivos contratos, convênios, ou negócio jurídico congênere, com todos os seus respectivos aditivos;
- 2) Seja informado se a situação narrada pelos munícipes, conforme acima especificado, existe e se permanece; se sim, explicitar os motivos, mediante apresentação de documentos comprobatórios.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

204/2018 27/07/2018 06/08/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que apresente INFORMAÇÕES, conforme adiante explanado:

CONSIDERANDO a necessidade de perseguição de melhor qualidade de vida à população, especialmente no atual cenário, em que a expansão urbana é proporcional à crescente necessidade por instalações públicas;

CONSIDERANDO, ainda, a crescente necessidade e interesse de moradores em formar associações de interesse comunitário, com espaço adequado para tanto, REQUER:

- A) Seja informado o número de áreas públicas pertencentes ao Município de Chapecó e não afetadas a serviços públicos propriamente ditos, que estejam localizadas no Bairro Progresso, com número de matrícula, tamanho, localização e endereço respectivos;
- B) Seja informado, por meio de relação detalhada como no item anterior, quais os imóveis de propriedade do município que estão afetados ao serviço público, especificando os prédios neles construídos, a destinação e se estão em pleno funcionamento;
- C) Dos imóveis referidos no item "A", seja informado se possuem destinação programada/planejada/pretendida ou projeto da Prefeitura Municipal para utilização, mediante apresentação de todos os respectivos documentos comprobatórios.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações incompletas ou extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

205/2018 27/07/2018 07/08/2018 Vereador

Retirada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

, para que apresente INFORMAÇÕES, conforme adiante explanado:

CONSIDERANDO a necessidade de perseguição de melhor qualidade de vida à população, especialmente no atual cenário, em que a expansão urbana é proporcional à crescente necessidade por instalações públicas;

CONSIDERANDO a notória carência dos cidadãos residentes no Bairro Progresso pelos mais variados serviços públicos, especialmente quanto à educação e à saúde;

CONSIDERANDO a resposta dada ao Requerimento 51/2018, mediante apresentação de informações datadas de 13/03/2017 (Oficio SEGEL 085/2017), de que o Município de Chapecó estava realizando um estudo de demanda de novo CEIM no Bairro Progresso, a fim de atender aos Loteamentos Monte Castelo e Expoente, REQUER:

A) Seja informado se o supracitado estudo está concluído;

B) Seja apresentado na integralidade o supracitado estudo, estando ou não ele completo.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações incompletas ou extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

206/2018 27/07/2018 30/01/2019 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 274/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação para que envie as INFORMAÇÕES ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

e adiante segue. . na Linha Serrinha, em frente à antiga fiscalização

CONSIDERANDO a existência de uma lixeira particular localizada na Linha Serrinha, em frente à antiga fiscalização animal;

CONSIDERANDO que referida lixeira é utilizada por cerca de quarenta famílias, mas que no entanto, líquidos desse lixo escorrem para um córrego de APP;

CONSIDERANDO que, ao entrar em contato com a Ouvidoria do Município de Chapecó, relatando inclusive a poluição, aquele órgão afirmou que o município não possui nenhuma responsabilidade por se tratar de lixeira particular, ignorando o fato de que resíduos sólidos é de responsabilidade municipal, e o pior, ignorando a notícia de poluição de área de preservação permanente (manifestação registrada sob nº 182.151.918.46), REQUER:

- 1) Seja informado se já houve outras reclamações da ouvidoria com o mesmo objeto. Se sim, relacioná-las e indicar cada um dos encaminhamentos realizados;
- 2) Seja apresentada a fundamentação legal que embasou a resposta da Ouvidoria advinda da manifestação 182.151.918.46.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

207/2018 30/07/2018 07/08/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as INFORMAÇÕES ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação advinda de cidadãos, acerca da deficiência de atendimentos odontológicos de urgência, REQUER seja informado:

Qual a estrutura e conduta realizadas pelo Município de Chapecó em casos de atendimentos odontológicos de urgência? Favor apresentar relação de unidades que prestam esse serviço à população, quantidade de atendimentos disponíveis, número de profissionais que realizam e horários.

Relação de todos os atendimentos odontológicos de urgência prestados pelo Município de Chapecó, discriminados por órgão/unidade de saúde, no período de 01/01/2018 até a data de resposta a este requerimento.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

208/2018 30/07/2018 06/08/2018 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Aprovada

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a atual precariedade da Rua 14 de Agosto, especialmente quanto a necessidade de pavimentação;

CONSIDERANDO que os moradores relatam já ter inclusive entregue contratos para fins de pavimentação da supracitada via;

CONSIDERANDO o longo histórico de Indicações da mesma Rua, REQUER:

- A) Seja informada qual previsão da pavimentação da Rua 14 de Agosto, proximidades com o cruzamento da Rua São Vicente de Paula, bairro Esplanada.
- B) Seja informado se existe algum projeto de pavimentação (projeto de engenharia/arquitetônico), independentemente se há ou não previsão de pavimentação. Caso haja, ele é de interesse dos moradores, razão pela qual solicito seja apresentado na íntegra, podendo ser armazenado e apresentado eletronicamente, caso haja;
- C) Seja informado quais as medidas que o Município vem tomando a respeito dos alagamentos que frequentemente ocorrem na supracitada região em razão da passagem de córrego.
- D) Caso haja estudos técnicos sobre os problemas de alagamentos, seja ele apresentado na íntegra.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

209/2018 31/07/2018 30/01/2019 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 275/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Situação

CONSIDERANDO diversos questionamentos a respeito do comércio ambulante existente na Avenida Nereu Ramos e na Travessa Brasil, proximidades da Catedral, Centro dessa Cidade;

CONSIDERANDO a vigência da Lei n. 5066/2006, a qual dispõe sobre a normatização e o exercício de comércio ambulante em área de domínio público no Município de Chapecó;

CONSIDERANDO, ainda, a notícia da promessa de realocação dos comerciantes que tiveram seus boxes até então localizados na Avenida Nereu Ramos demolidos;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Seja apresentado mapa ou croqui que demonstre as áreas municipais destinadas a ambulantes na Travessa Brasil e da Avenida Nereu Ramos, do qual se depreenda a quantidade de locais, tamanho e localização;
- B) Sejam apresentadas na integralidade todas as licitações lançadas em cumprimento e a partir da vigência da Lei 5066/2006. Caso não se tenha respeitado a periodicidade exigida pela citada lei, favor justificar as razões mediante documentos comprobatórios:
- C) Seja apresentada a relação dos ambulantes que atualmente possuem permissão para comercializar nos supracitados espaços, bem como, cópia integral do documento de permissão, de que se depreenda todas as regras, inclusive o respectivo tempo e possibilidade de prorrogação. Nesta relação, deverá constar comerciantes por espaço/box, tempo de permissão e a licitação respectiva que levou à permissão, conforme a Lei 5066/2006;
- D) Seja informado se existe algum tipo de lista de espera para os locais/endereços onde há comércio ambulante/camelôs;
- E) Seja informada qual a periodicidade da fiscalização de regularidade das atividades realizadas mediante a permissão. Apresentar, também, relatório de fiscalizações realizadas de janeiro do ano de 2006 até a data de resposta a este requerimento;
- F) Sejam informados os nomes dos representantes que compõem a Comissão Permanente do Comércio Ambulante de Chapecó. Apresentar, também, todas as atas de reuniões realizadas desde a vigência da Lei 5066/2006.

As informações poderão ser apresentadas por meio digital.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

210/2018

31/07/2018 06/08/2018 Vereador Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Seja informada a quantidade de consultas e/ou cirurgias oftalmológicas realizadas e arcadas pelo Município de Chapecó, no período de janeiro do ano de 2017 até a data de resposta a este Requerimento;
- b) Da relação supracitada, informar quais foram realizadas em outras comarcas, mediante apresentação do convênio ou documento congênere, inclusive aqueles que formalizam o deslocamento de pacientes;
- c) Apresentar relação de custos de cada um dos procedimentos/deslocamentos indicados nos itens de letras "a" e "b";
- d) Seja apresentada relação de não comparecimentos dos mesmos procedimentos supracitados, no período de janeiro do ano de 2017 até a data de resposta a este Requerimento;
- e) Sejam informados os valores de cada serviço relacionado aos oftalmologistas: consulta, exame, cirurgia, óculos, quaisquer outros aparelhos ou próteses oftalmológicas, e demais procedimentos relacionados, pagos pelo Município de Chapecó para as empresas ou profissionais contratados, mediante apresentação de cópia integral dos respectivos contratos vigentes no período de janeiro de 2017 até a data de resposta a este requerimento;
- f) Seja informada a quantidade de óculos disponibilizados aos pacientes pelo SUS, bem como a quantidade de pacientes em fila de espera para receber óculos, compreendendo a data desde o ano de 2017 até o recebimento desse requerimento;
- g) De toda relação supracitada no itens anteriores, seja apresentada relação discriminada por Unidade Básica de Saúde;
- h) Favor apresentar todos os documentos e informações acima por via física e digital.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

211/2018 31/07/2018 06/08/2018 Vereador Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 276/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a recorrente reclamação dos moradores do Bairro Progresso, referente à deficiência do transporte coletivo da Linha Seminário/Expoente/Monte Castelo;

CONSIDERANDO que no horário matutino, especialmente no período compreendido das 6h às 8h, relatam os moradores que a lotação máxima dos ônibus excede muito diariamente, a ponto de tornar indigno o transporte;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Seja informado o número de reclamações realizadas por usuários a respeito da superlotação supracitada;
- b) Seja apresentado relação de todas as fiscalizações realizadas na supracitada linha e horário, mediante relatório que indique: data e horário da realização da fiscalização, situação encontrada, medida tomada pelo Município;
- c) Seja apresentada relação de todas as notificações de irregularidades emitidas pelo Município em desfavor da Concessionária Tiquin, independentemente de Linha, emitidas no período de janeiro do ano de 2017 até a data de resposta a este Requerimento, em documento do qual se depreenda: razões da notificação, data/horário, se foi aplicada e paga a respectiva multa, e se a motivação adveio de alguma reincidência.

Caso o Município não disponha e quaisquer das supracitadas informações, ressaltamos a obrigação de as providenciar junto às concessionárias, visto ser de sua responsabilidade a fiscalização e controle de qualidade do transporte público, tratando-se ou não de serviço a título precário.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

212/2018 31/07/2018 03/08/2018 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Retirada

Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Seja informada a quantidade de consultas e/ou cirurgias oftalmológicas realizadas e arcadas pelo Município de Chapecó, no período de janeiro do ano de 2017 até a data de resposta a este Requerimento;
- b) Da relação supracitada, informar quais foram realizadas em outras comarcas, mediante apresentação do convênio ou documento congênere, inclusive aqueles que formalizam o deslocamento de pacientes;
- c) Apresentar relação de custos de cada um dos procedimentos/deslocamentos indicados nos itens de letras "a" e "b";
- d) Seja apresentada relação de não comparecimentos dos mesmos procedimentos supracitados, no período de janeiro do ano de 2017 até a data de resposta a este Requerimento;
- e) Sejam informados os valores de cada serviço relacionado aos oftalmologistas: consulta, exame, cirurgia, óculos, quaisquer outros aparelhos ou próteses oftalmológicas, e demais procedimentos relacionados, pagos pelo Município de Chapecó para as empresas ou profissionais contratados, mediante apresentação de cópia integral dos respectivos contratos vigentes no período de janeiro de 2017 até a data de resposta a este requerimento;
- f) Seja informada a quantidade de óculos disponibilizados aos pacientes pelo SUS, bem como a quantidade de pacientes em fila de espera para receber óculos, compreendendo a data desde o ano de 2017 até o recebimento desse requerimento;
- g) De toda relação supracitada no itens anteriores, seja apresentada relação discriminada por Unidade Básica de Saúde;
- h) Favor apresentar todos os documentos e informações acima por via física e digital.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

213/2018 31/07/2018 07/08/2018 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 277/445

#### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Situação

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações e documentos:

- a) Relatórios das consultas médicas disponibilizadas desde o mês de janeiro do ano de 2017 até a data de resposta a este Requerimento, individualizados por Unidade Básica de Saúde - UBS, por especialidade, em que conste a quantidade de consultas disponibilizadas, os não comparecimentos, bem como o número de profissionais médicos para atender cada especialidade, em cada UBS;
- b) Relatório de consultas que tiveram pessoas faltantes, no período de 2017 e 2018, discriminas por: quantidade, especialidade, motivo da ausência, data da solicitação da consulta; data em que a consulta aconteceria;
- c) Relação de exames ofertados/disponibilizados aos usuários do SUS desde o mês de janeiro do ano de 2017 até a data de resposta a este Requerimento, individualizados por UBS, em que conste a quantidade de exames, os não comparecimentos, e quantidade de exames agendados até o fim do ano de 2018;
- d) Relatório dos exames laboratoriais e de imagem que tiveram pessoas faltantes, desde o mês de janeiro do ano de 2017 até a data de resposta a este Requerimento, discriminados por: quantidade, especialidade, motivo da não retirada, data da solicitação do exame;
- e) Sejam informados os valores de cada serviço: Consulta, Exame, Cirurgia, e demais procedimentos afins, pagos pelo Município de Chapecó para as Empresas ou profissionais contratados, apresentando na integralidade os contratos vigentes desde o mês de janeiro do ano de 2017 até a data de resposta a este Requerimento;
- f) Relatório de gastos com a publicidade e propaganda para a campanha de divulgação das pessoas que faltam a consultas diariamente, indicando cada um dos contratados, valores gastos com o desenvolvimento da publicidade e com todo e qualquer tipo de veiculação, mediante, inclusive, apresentação de cópia integral dos respectivos contratos;
- e) As informações deverão ser apresentadas em meio físico e digital.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

214/2018

31/07/2018 07/08/2018 Vereador Retirada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as INFORMAÇÕES ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a ocorrência sistemática, no ano de 2016 e por todo o Município, das audiências "Ouvindo Nosso Bairro";

CONSIDERANDO que o objetivo das supracitadas audiências era, dentre outros, de levantar demandas, mediante classificação por prioridade e por segmento e inclusão das propostas nos orçamentos anuais;

CONSIDERANDO que a ata referente à reunião ocorrida em 06/04/2016 no Bairro Santo Antônio, afirma que na oportunidade o Prefeito manifestou-se sobre cada uma das demandas, e as classificou como médio e longo prazo de execução mediante inserção nas leis orçamentárias;

CONSIDERANDO, porém, que da ata não se depreende quais as demandas foram classificadas como prioritárias, e quais foram incluídas para execução de médio ou longo prazo, **REQUER:** 

- 1) Sejam informadas quais as demandas, apresentadas no Ouvindo Nosso Bairro do Bairro Santo Antônio, que foram atendidas até o momento. Favor apresentar documentos comprobatórios;
- 2) Sejam informadas quais as demandas referidas na ata da supracitada reunião e que foram consideradas como prioritárias; caso ainda não atendidas, informar a previsão de atendimento;
- 3) Sejam informadas quais as demandas referidas na ata da supracitada reunião e que foram consideradas como de execução de médio prazo, e qual a previsão de seu atendimento; caso já atendidas, apresentar documentos comprobatórios;
- 4) Sejam informadas quais as demandas referidas na ata da supracitada reunião e que foram consideradas como de execução de longo prazo, e qual a previsão de seu atendimento; caso já atendidas, apresentar documentos comprobatórios;
- 5) Sejam informadas quais as demandas que foram incluídas na Lei Orçamentária Anual vigente no ano de 2017, e se foram atendidas. Apresentar documentos comprobatórios.
- 6) Sejam informadas quais as demandas que foram incluídas na Lei Orçamentária Anual vigente no ano de 2018, e se foram atendidas. Apresentar documentos comprobatórios.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 278/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento								
	Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação			
	215/2018	02/08/2018	10/08/2018	Vereador	Rejeitada			

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a existência, nesta Casa Legislativa, do Oficio OF/GP Nº 15.762/18, do Gabinete do Prefeito de Chapecó, que traz anexo o Memorando MEMO.GAB Nº 023/2018, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em resposta a alguns Requerimentos aprovados por esta casa, que por suas vezes informam a pavimentação de 57 Ruas em Chapecó, algumas em execução, outras não, REQUER:

- 1) Seja apresentada a relação dessas vias, diferenciando: as já executadas (com indicação da licitação respectiva), as em andamento (com indicação das licitações respectivas) e as que futuramente serão executadas (om indicação das licitações, caso já lançadas).
- 2) Das ruas que não possuem licitações lançadas, informar a previsão de lançamento.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

216/2018 06/08/2018 10/08/2018 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

- O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas:
- 1. Seja apresentada relação de linhas de transporte coletivo para todas as localidades do interior de Chapecó, indicando: empresa fornecedora do serviço, licitação (ou sua dispensa), contrato, horários, trajetos e valores pagos pelos usuários.
- 2. Seja apresentada relação de linhas de transporte de estudantes para todas as localidades do interior de Chapecó, indicando: empresa fornecedora do serviço, licitação (ou sua dispensa), contrato, horários e trajetos e valores pagos pelo município.
- 3. Seja informado se há previsão de ampliação de horários de transporte indicados no item de número "1".

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

217/2018 07/08/2018 08/08/2018 Vereador

Aprovada

#### »»CLEBER CECCON

com cópia a Senhora FERNANDA DANIELLI – Secretária de Coordenação de Governo e Gestão de Chapecó, ao Senhor IVAN CARLOS AGNOLETTO – Secretário de Juventude e Esporte, para que preste as seguintes informações :

- 1) Como está o andamento do projeto de colocação de alambrado junto ao campo de futebol, localizado na rua Padre Francisco Relou nº 185, comunidade Vila Mantelli?
- 2) Qual o prazo previsto para colocação desse alambrado junto ao campo de futebol?

Termos em que pede deferimento.

 Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

14/01/2020 as 15:25:02 Página 279/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(s) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta a este Plenário, e se aprovada, se envie ofício ao Senhor NÉDIO LUIZ CONCI - Secretário de Saúde, Senhora HULDA BALDISSERA — Secretária de Assistência Social, Senhora HORTÊNCIA SALET MULLER TIERLING - Vice Presidente do Conselho de Farmácia do Estado de Santa Catarina, Senhora ADRIANA GASPARETTO SOLETTI - Coordenadora do Curso de Farmácia da Unochapecó, Senhor MAYCOM BENETTI — Coordenador da Vigilância Sanitária, Senhora DANIELA OTTO — Farmacêutica Responsável pela Farmácia Central, Senhora LIGIA DE PAULA FIGUEIRÓ — Coordenadora das Agentes Comunitárias de Saúde, Senhora ANDRÉIA MAI KESSLER DE SOUZA — Farmacêutica Responsável pela Farmácia do Estado em Chapecó. Para uma REUNIÃO DE TRABALHO a ser agendada pela Secretaria da Casa, referente ao Projeto de Lei 42/2018.

O presente Projeto de Lei, que busca implantar o "Programa Farmácia Solidária" neste Município, vem de encontro aos interesses da comunidade em geral, especialmente pessoas de baixa renda e que dependem diariamente de medicamentos. Projeto este, que gerou algumas discussões, mas que por ser de grande importância para toda a comunidade, precisa ser debatido pelos setores que compreende, a fim de chegar em um consenso e entendimento, dentro das leis e normas de saúde do País.

Ante o Exposto, peço apoio aos Nobres Pares, pela Provação desta Proposição

Termos que pede deferimento.

219/2018 07/08/2018 10/08/2018 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado ofício às seguintes autoridades:

GILBERTO OCCHI, Ministro da Saúde:

ROSSIELI SOARES, Ministro da Educação;

LUCIANO BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó;

NÉDIO LUIZ CONCI, Secretário de Saúde de Chapecó;

REPRESENTANTE DO HOSPITAL REGIONAL DO OESTE,

E TODAS AS AUTORIDADES ou REPRESENTANTES DE ENTIDADES EM CHAPECÓ, que desejem participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA e que se inscreverem para tanto até três dias úteis antes da sua ocorrência,

CONSIDERANDO a implantação do curso de medicina da Universidade Federal da Fronteira Sul, atualmente contando com 43 (quarenta e três) residências médicas, cujo valor das bolsas arcadas pelo Ministério da Saúde é de R\$ 3.330,43 (três mil, trezezentos e trinta reais e quarenta e três centavos);

CONSIDERANDO o recente investimento do Ministério da Saúde na aquisição de produtos como monitor multiparamétrico, bomba de infusão de seringa, incubadora neonatal com balança integrada, protocolo de manchester, bomba de infusão de serina, caridotocografo, dentre outros, ao Hospital Regional do Oeste;

CONSIDERANDO, por conseguinte, as correspondentes Residências Médicas, que abrangem diversas áreas da saúde, configurando-se como importante investimento não só ao Município de Chapecó, como para toda a região, com a finalidade de debater a viabilidade de mais recursos públicos federais, por meio da supracitada universidade.

Termos em que, pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 280/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	•		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
220/2018	10/08/2018	10/08/2018	Vereador	Aprovada
			>>>ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO	
			ADÃO VALCIR TEODORO	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ARESTIDE FIDELIS	
			ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLEBER CECCON	
			CLEITON MARCIO FOSSÁ	
			DELVINO DALL ROSA	
			DERLI MAIER	
			DIEGO FERNANDO ALVES	
			EDERSON ROGERIO ANTONINI	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			JEAN CARLO SCHAEDLER	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI	
			ORIDES ANTUNES	
			ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	

Os Vereadores que este subscrevem nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, seja feita alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, referente ao mês de setembro, ficando para os dias 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14 e 17, ao invés de 10, 11, 12, 13, 14, 24, 25, 26, 27 e 28.

Termos em que pede Deferimento.

221/2018 13/08/2018 20/08/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

CLEBER CECCON, Vereador com assento Neste Legislativo, nos Termos Regimentais em vigor, com base no artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, requer após os procedimentos de Lei, lhe seja concedido licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar de 27 de agosto de 2018, inclusive.

Nestes Termos, Pede Deferimento

222/2018 17/08/2018 21/08/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 281/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas:

CONSIDERANDO a existência do loteamento objeto do Procedimento Administrativo 09.2015.00001067-8, que tramita no Ministério Público, de Matrícula Imobiliária 15.301, localizada no Bairro Santo Antônio, com área de 12.129,51m²; CONSIDERANDO que os moradores por diversas vezes procuraram o Município de Chapecó para reclamar da iluminação pública, especialmente em razão do mau funcionamento dos postes de iluminação, estando a servidão totalmente às escuras;

CONSIDERANDO, ainda, que após reclamações de problemas com escoamento da água, o Município providenciou a canalização e a construção de bueiro de apenas parte da rua, direcionando toda a água da chuva para as demais residências, destruindo inclusive rampas de acesso a algumas moradias, o que obrigou vizinhos a providenciarem um bueiro provisório, construído pelos próprios,

#### **REQUER:**

- 1) Seja informado as razões de não se ter resolvido o problema de iluminação pública supracitado;
- 2) Sejam informadas as razões de o Município ter providenciado a canalização e bueiro de apenas metade da supracitada servidão.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

223/2018 17/08/2018 22/08/2018 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Rejeitada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 282/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número

Reunião Deliberação Origem

Situação O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6º e 7º da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5º, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final

solicitadas:

CONSIDERANDO a existência do Procedimento Administrativo 09.2015.00001067-8, do Ministério Público de Santa Catarina, que trata da regularização fundiária de interesse social de parte do imóvel de Matrícula Imobiliária 15.301, localizada no Bairro Santo Antônio, com área de 12.129,51m<sup>2</sup>;

CONSIDERANDO que no supracitado Procedimento Administrativo restou firmado ainda no ano de 2015 um TAC -Termo de Ajustamento de Conduta, em que o Município ficou responsável, dentre outras medidas, a realizar o seguinte:

- "[...] no prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente termo, a elaborar estudo de diagnóstico socioambiental da área de ocupação precária existente em parte do imóvel de matrícula imobiliária n. 15.301, localizada no bairro Santo Antônio, Chapecó/SC, assinado por profissionais técnicos do Município ou contratados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- a) identificação das obras de infra-estrutura e equipamentos públicos já existentes (iluminação pública, abastecimento de água, redes de coleta de esgoto, pavimentação, drenagem pluvial);
- b) se os equipamentos e serviços públicos porventura existentes cumprem os requisitos ambientais e urbanísticos específicos para os locais correspondentes;
- c) levantamento topográfico e mapa da ocupação mediante identificação e individualização dos lotes e construções existentes, visando elaboração de projeto de parcelamento para a área;
- d) identificação e relato social de todas as famílias que ocupam a área (nome e idade de todos os integrantes do núcleo familiar, renda, ocupação, etc), bem como se são proprietário ou concessionários de outros imóveis urbanos ou rurais, a qualquer título, ou se foram beneficiados outrora com concessão de direito real de uso, concessão especial para fins de moradia, legitimação de posse ou doação de imóvel ou terreno público;
- e) tempo de ocupação do imóvel por cada família e sua destinação (moradia, comércio, indústria, etc);
- f) se a área em questão encontra-se inserida no conceito de área consolidada;
- g) existência de área de preservação permanente ou vegetação nativa nos imóveis ocupados; e,
- h) se existe situação de risco na área, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei n. 6.766/79;"

CONSIDERANDO que a alegação do Município de Chapecó de que a regularização fundiária não seria possível não impede a realização dos supracitados estudos, mas sim, pelo contrário, os tornam ainda mais necessários em razão da obrigação do Município em obter diagnóstico para então propor qual seria a medida alternativa a ser tomada,

### **REQUER:**

- 1) Seja informado se foram realizados os supracitados estudos. Caso tenham sido realizados, favor apresentá-los na integralidade. Caso não tenham sido, favor justificar as razões e enviar a esta Casa TODAS as informações e TODOS os documentos a respeito da supracitada área, com todos os correspondentes croquis, cadastro de famílias, levantamentos topográficos, relatórios de fiscalizações, etc;
- 2) Sejam informadas quais as medidas que o Município de Chapecó pretende tomar a respeito daquela área.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

224/2018 17/08/2018 30/01/2019 Vereador Retirada

»»ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

O Vereador que este subscreve, solicita ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, ITAMAR AGNOLETTO, seja submetido ao Plenário seu pedido de LICENÇA NÃO REMUNERADA, para tratar de interesses particulares, pelo período de 20 de agosto de 2018, inclusive, a 21 de setembro de 2018.

Termos em que pede deferimento.

225/2018 17/08/2018 30/01/2019 Vereador Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 283/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, art. 34 inciso XII, todos da Lei Orgânica Municipal do regimento Interno e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais seja encaminhado ofício ao SR. ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLI, Reitor em exercício da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), para que seja convidado a apresentar no Plenário da Câmara de Vereadores os investimentos da universidade no Hospital Regional do Oeste.

Termos que pede deferimento.

226/2018 17/08/2018 22/08/2018 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a existência de loteamento irregular com as seguintes delimitações: da Rua Beira Rio ao leste, até a Rua Djalma da Rocha Lima, trechos da Rua Coronel Freitas e Rua Quilombo, Bairro Efapi, compreendendo o imóvel particular de matrícula imobiliária 51.509, lote urbano 07, Quadra 2512;

CONSIDERANDO a notícia dos próprios moradores de que o Município já havia cadastrado as famílias no local; REQUER:

- a) Seja informado se existe projeto/procedimento/iniciativa de regularização da supracitada área. Caso haja, favor apresentar informações completas e documentos comprobatórios a respeito;
- b) Havendo ou não o procedimento acima especificado, favor informar os seguintes dados a respeito do cadastro que o Município de Chapecó realizou das famílias no local: número de famílias, localização de suas residências (favor apresentar o respectivo croqui ou documento semelhante), se a área está inserida em área de proteção ambiental e se, em razão desta última condição, é possível a regularização ou não;
- c) Seja apresentado o croqui da(s) quadra(s) localizada(s) na referida área.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

227/2018

17/08/2018 22/08/2018 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o Hospital Regional do Oeste oferece serviços de oncologia, sendo que recebe verba estadual e municipal para disponibilizá-los aos munícipes chapecoenses e à região;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Sejam informados os valores Municipais e Estaduais oferecidos para o Hospital Regional do Oeste referentes aos serviços de oncologia, compreendidos os exercícios de 2017 e 2018; favor discriminar as fontes: estaduais, municipais e da união;
- b) Seja informado qual o valor exato de uma sessão de quimioterapia;
- c) Seja informado a data exata em que os serviços de oncologia começaram a ser oferecidos pelo Município de Chapecó/SC.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

228/2018 17/08/2018 22/08/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 284/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que moradores do Bairro Santo Antônio compraram 21 (vinte e um) tubos de concreto para que os funcionários da Prefeitura os instalassem objetivando a construção de bocas de lobo;

CONSIDERANDO que os funcionários, de fato, instalaram os citados tubos, mas ao fazerem deixaram de nivelar em relação à Rua, portanto, não havendo caimento, fazendo com que a água continue a entrar na casa dos moradores;

CONSIDERANDO que o problema apresenta-se na Rua Luís Santa Catarina, em frente a casa de número 10, complemento D:

CONSIDERANDO que por meio da reclamação de código 182.101.129.500 no site da ouvidoria do Município, a Secretária de Infraestrutura Urbana, a Senhora Marielda, informou que essa situação será resolvida somente quando ocorrer a pavimentação asfáltica da supracitada Rua;

CONSIDERANDO que a drenagem de vias públicas não está condicionada à pavimentação, restando completamente equivocada a omissão do Município de Chapecó presente na supracitada resposta da Ouvidoria;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Seja informado se o posicionamento da ouvidoria, supracitado, será mantido pela Secretaria responsável. Caso sim, seja informado e fundamentado o embasamento legal;
- B) Caso a Secretaria pretenda realizar obras que resolva o problema de drenagem supracitado, sejam informadas as providências que pretende providenciar, tendo em vista que a resolução dos problemas de drenagem e de pavimentação independem uma da outra.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

229/2018 21/08/2018 21/08/2018 Vereador

Aprovada

>>>ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON DELVINO DALL ROSA DERLI MAIER DIEGO FERNANDO ALVES EDERSON ROGERIO ANTONINI ELIAS FERNANDO MARTINS DOS **SANTOS** ILDO ADÃO ANTONINI JEAN CARLO SCHAEDLER JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI ORIDES ANTUNES ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS VALDEMIR ANTONIO STOBE

14/01/2020 as 15:25:02 Página 285/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja prestada uma Homenagem com a entrega da Medalha de Honra ao Mérito "O Desbravador", em Sessão Solene na comemoração aos 101 anos de Emancipação Político-Administrativa de Chapecó, no dia 24 de agosto de 2018, às 18h, no Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo De Nes, ao Senhor Antônio Luiz Triches, ao Senhor Célio Damo, ao Senhor DilvoIlvo Ristoff, ao Senhor Diógenes Lang, ao Senhor Edson Carrara, à Senhora Fabiana Matte Rodrigues, ao Senhor Gilson Carlos Confortin, ao Senhor Harri Walter Hübner, ao Senhor Ireno José Matte, ao Senhor João Baptista Marques Torres Pereira, ao Senhor João Darci Brescowitt, ao Senhor Leandro Sorgato, ao Senhor Lenoir Carminatti, ao Senhor Lodovir Rebelatto, ao Senhor Luis Antonio Lajus, à Senhora Maria Auxiliadora Sperandio, ao Senhor Milton Antonio Dal Santo, à Senhora Rozemar Lucas Dávi, ao Senhor Severino Gabriel Girardi e ao Senhor Vanderlei Rissi, pela contribuição no desenvolvimento de nosso Município.

230/2018 21/08/2018 22/08/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando a existência da Lei n. 6.782 de 05 de Outubro de 2015, a qual dispõe sobre a instalação de brinquedos adaptados em praças, parques, escolas e creches públicas, bem como em locais de diversão geral, abertos ao público.

Considerando, ainda, a existência do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), que, em seu artigo 3°, garante as condições de acessibilidade de espaços para pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Considerando as reclamações recebidas no gabinete pelos munícipes sobre a inexistência de praças adaptadas em Chapecó. Considerando que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Que seja informado quais os locais em Chapecó que apresentam a instalação exigida na Lei n. 6.782/2015;
- b) Que sejam informadas quais foram as medidas providenciadas pela Prefeitura desde a promulgação da Lei n. 6.782/2015 para garantir a acessibilidade dos parques para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- c) Que seja informado se existe intenção/projetos da Prefeitura no sentido de garantir a instalação de brinquedos adaptados em praças, parques, escolas e creches públicas, bem como em locais de diversão geral, abertos ao público;
- d) Que seja informado quais as politicas públicas realizadas pela Prefeitura de Chapecó para incluir a acessibilidade os locais para a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- e) Que os itens acima sejam respondidos acompanhados dos devidos documentos comprobatórios.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

231/2018 23/08/2018 23/08/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 286/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a publicação da Lei 7143/2018, que instituiu o programa Minha Rua Mais Bonita, que permite cidadãos contratarem pavimentação de forma particular, mediante autorização e procedimentos específicos a serem exarados pelo Município de Chapecó;

CONSIDERANDO que o objetivo da supracitada norma, conforme o seu artigo 1º, caput, é o de acelerar a execução de obras de pavimentação e serviços complementares de infraestrutura urbana em vias públicas do município;

CONSIDERANDO, no entanto, que a mesma lei determina a necessidade regulamentação por Decreto, em que conste formas de pagamento, parâmetros para os projetos de engenharia, meios de fiscalização e de acompanhamento da obra (artigo 4º, inciso III);

CONSIDERANDO a necessidade dos cidadãos em inicialmente procederem a realização de orçamentos, para somente após decidir se irão aderir ao programa ou não;

CONSIDERANDO que a falta de regulamentação por Decreto vem impedindo que cidadãos obtenham orçamentos de valores mais próximos o possível da realizada, considerando que as empresas consultadas advertem a impossibilidade de orçar ]em razão da falta de regulamentação da supracitada lei, bem como, a falta de informação acerca de regras mais específicas de construção, como por exemplo seção de pavimentação, distanciamento e direcionamento de tubos, etc;

CONSIDERANDO que, em consulta ao Portal da Transparência, verifica-se a inexistência de edital de credenciamento que tenham por objeto o supracitado programa, o que denuncia a inexistência de execução da supracitada Lei, o que vem desvirtuando o seu papel, que era o de justamente acelerar a execução de pavimentação;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

A. Sejam informadas as razões de o Município não ter regulamentado a supracitada Lei, e qual a previsão de isso ocorrer;

B. Seja informado se a SEDUR – Secretaria de Desenvolvimento Urbano - vem disponibilizando informações técnicas aos cidadãos que lhes permitam realizar os orçamentos, conforme supracitado. Caso possuam algum procedimento padrão enquanto a lei não seja regulamentada, favor apresentá-lo na íntegra, para que seja possível a divulgação aos cidadãos interessados.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

232/2018 24/08/2018 15/10/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

e para o Senhor ANDRÉ CAETANO KOVALESKI - Coordenador Regional da Fundação do Meio Ambiente – FATMA em Chapecó, para que enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação advinda de moradores das Linhas Monte Alegre e Água Amarela, afirmando que o lajeado que liga o Rio Uruguai, naquela localidade, vem sendo contaminado por despejo de chorume no Acesso Ângelo Baldissera, na Linha Água Amarela;

CONSIDERANDO que os cidadãos denunciantes afirmam que por diversas vezes recorreram aos órgãos de defesa do meio ambiente e ao Município de Chapecó, mas que até o momento, a degradação ambiental continua sem qualquer ato inibidor:

CONSIDERANDO inclusive que as denúncias demonstram que a contaminação é realizada de madrugada, o que dificulta atos fiscalizatórios e denuncia a alta probabilidade desses atos estarem sendo realizados de forma dolosa e escondida;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

A. Sejam informadas as medidas que estão sendo tomadas a respeito;

- B. Seja informado quais os atos fiscalizatórios ou assemelhados foram realizados até o momento. Favor apresentarem documentos comprobatórios;
- C. Sejam informadas as razões pelas quais a degradação ambiental permanece sem qualquer ato impeditivo.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

233/2018 24/08/2018 31/10/2018 Vereador

Rejeitada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 287/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue. No mesmo ato, para fins de comunicação da presente denúncia de degradação ambiental, seja enviado Ofício comunicando a aprovação deste Requerimento ao Senhor ANDRÉ CAETANO KOVALESKI - Coordenador Regional da Fundação do Meio Ambiente – FATMA em Chapecó:

CONSIDERANDO a informação advinda de moradores do Bairro Palmital, acerca da ocorrência de contaminação do riacho localizado entre as Ruas Tapuias e 14 de Agosto, relatando a ocorrência de grande mortandade de peixes e sapos no mês de julho do corrente ano;

CONSIDERANDO que, ao solicitar providências por meio do portal da ouvidoria de Chapecó, obteve-se a seguinte resposta:

"Comunicamos que no dia de hoje foi realizada vistoria ao local da ocorrência, mas não se observou indício de contaminação. Em conversa com morador, ele relatou que houve há um mês evento com grande mortandade de peixes, mas hoje não se observou nada que chamasse a atenção dos fiscais. Caso venha a acontecer novamente, favor entrar em contato o mais rápido possível pelo telefone da Secretaria 20499116";

CONSIDERANDO, portanto, que os fiscais do meio ambiente aparentemente se limitaram a visitar o local e verificar a situação atual, sem providenciar qualquer investigação da "grande mortandade" ocorrida no mês de julho e constatada pelos próprios ao conversar com os moradores;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A. Sejam informadas as medidas que estão sendo tomadas a respeito, para o fim de se averiguar as razões da grande mortandade de peixes ocorrida conforme acima relatado;
- B. Seja informado, por meio inclusive da ouvidoria, se houve outras denúncias sobre o mesmo problema. Se sim, sejam informados e comprovados os encaminhamentos dados pelos setores competentes para cada uma das denúncias realizadas. Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

234/2018

28/08/2018 05/09/2018 Vereador

Rejeitada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

**SANTOS** 

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar 598/2017, que dispõe da aprovação da Regularização Fundiária do Loteamento de Interesse Social 25 de Julho, localizado no Bairro EFAPI em Área Especial de Interesse Social - AEIS e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os moradores aguardam pelo registro e entrega das escrituras dos terrenos, em especial aqueles que se encontram em moradias precárias e necessitam da regularização para a construção de moradias mais dignas;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Seja informado o atual estágio da regularização do Loteamento 25 de Julho, bem como, a previsão de registro e entrega de escritura aos moradores interessados;
- B) Sejam informadas as providências que serão tomadas pelo município com relação às famílias que se encontram inseridas na área de APP conforme o mapa da supracitada Lei Complementar.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

235/2018 28/08/2018 04/09/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 288/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando as diversas solicitações dos munícipes chapecoenses sobre a necessidade de adquirir-se mais ambulâncias para atender a população.

Considerando que o Município deve dispor de todos os mecanismos possíveis para garantir a plena efetivação do Direito à saúde.

Considerando que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Quantas ambulâncias encontram-se disponíveis para atendimentos no Município de Chapecó?
- b) Qual é o critério analisado para determinar quantas ambulâncias serão disponibilizadas no Município de Chapecó?
- c) Qual é o respaldo legal que determina quantas ambulâncias serão disponibilizadas no Município de Chapecó?
- d) O Município já registrou casos em que não havia ambulâncias disponíveis para atendimentos de emergências? Também, que seja informado qual o procedimento que o cidadão deve realizar nesses casos, considerando os relatos recebidos por esse gabinete.
- e) Que os itens acima sejam integralmente respondidos acompanhados dos devidos documentos comprobatórios.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

236/2018 28/08/2018 05/09/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando as diversas reclamações dos moradores do Distrito Alto da Serra devido a falta de transporte coletivo, fato esse que torna-se um empecilho para as pessoas que precisam se deslocar para a cidade, o que muitas vezes precisam fazer a fim de realizarem procedimentos médicos.

Considerando que o direito ao transporte coletivo é previsto como um direito social, de acordo com o artigo 6° da Constituição Federal de 1988.

Considerando que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Há efetivamente transporte coletivo oferecido para os moradores do Distrito Alto da Serra?
- b) Há intenção ou Projeto da Prefeitura no sentido de disponibilizar transporte coletivo para os moradores do supracitado local?
- c) Há dispositivo legal Municipal que prevê a obrigação de disponibilizar transporte coletivo para todos os munícipes? Além do mais, quais são os critérios analisados pela Prefeitura para disponibilizá-lo?
- e) Que os itens acima sejam integralmente respondidos acompanhados dos devidos documentos comprobatórios.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

237/2018 28/08/2018 05/09/2018 Vereador

Retirada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 289/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando o Processo Seletivo Público destinado à contratação em caráter temporário de Professores visando ao preenchimento de vagas existentes no Magistério Público Municipal no ano letivo de 2018, por meio do Edital 004/2017; Considerando o item 14.2 que diz que o provimento dos cargos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados;

Considerando que os itens 15.8, 15.9 e 15.10 que regulamentam a escolha de vagas e desistências;

Considerando que recebemos alguns questionamentos recebidos por nosso gabinete acerca destes procedimentos;

Considerando que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

a) Solicitamos informações detalhadas acerca do procedimento de chamadas, formas em que se dará a convocação para ocupar as vagas remanescentes e/ou que ficarem disponíveis no meio do processo e quem/qual candidato será convocado quando ocorrer algumas destas situações abaixo: a.1) desistência por parte do candidato classificado e que já escolheu a vaga; a.2) designação para ocupar cargo de coordenação ou outro cargo comissionado, de professores que também já escolheram a vaga; a.3) desclassificação de candidato que não cumpra a exigência e/ou requisitos para o cargo.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

238/2018 28/08/2018 04/09/2018 Vereador

Rejeitada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

**SANTOS** 

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o pleito por área de lazer verde no Bairro Efapi é antigo, aclamado por moradores há vários anos, tendo sido inclusive objeto de requerimento de reunião de trabalho nesta casa;

CONSIDERANDO que áreas de lazer e áreas verdes constaram em ata do orçamento participativo do Programa Ouvindo Nosso Bairro, em reunião ocorrida no ano de 2016, tendo ocorrido o compromisso do Município em concretizá-las;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Seja informada qual a previsão orçamentária e de início das obras das áreas verdes e de lazer no bairro Efapi, conforme compromisso exarado na supracitada audiência;
- B) Seja apresentada relação de todos os imóveis públicos municipais existentes no Bairro Efapi e sem destinação específica, em relação que se depreenda: matrícula imobiliária, área e localização/endereço;

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

239/2018 29/08/2018 04/09/2018 Vereador

Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor JAIME GIOLO - Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), para que seja convidado a apresentar no Plenário da Câmara de Vereadores os investimentos da universidade no Hospital Regional do Oeste.

Termos que pede deferimento.

240/2018 30/08/2018 15/10/2018 Vereador

Aprovada

#### »»JEAN CARLO SCHAEDLER

JEAN CARLO SCHAEDLER Vereador com assento Neste Legislativo, nos Termos Regimentais em vigor, com base no artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, requer após os procedimentos de Lei, que lhe seja concedido licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de 30 (trinta dias) dias a contar do dia 01 de setembro de 2018, inclusive.

Termos em que, pede deferimento.

241/2018 31/08/2018 04/09/2018 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 290/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

**REQUERENDO-LHE:** 

As seguintes informações:

- 1 Qual valor é arrecado em média por dia com o Estacionamento Rotativo de Chapecó?
- 2 Quanto foi arrecadado com o Estacionamento Rotativo neste mês de Agosto de 2018?
- 3 Qual valor é necessário para manutenção mensal do Estacionamento Rotativo em Chapecó?

De acordo com o previsto no artigo 7°, inciso "I", do Decreto Municipal nº 22.725, de 20 de Agosto de 2010, que foi alterado recentemente pelo Decreto Municipal 35.589, a hora de estacionamento rotativo em Chapecó custa R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). Um absurdo a meu ver.

O objetivo do presente Requerimento é tentar entender porque é tão caro estacionar em Chapecó, como também, após o recebimento das respectivas respostas, propôr alterações no sistema, requerendo-se a diminuindo-se dos valores hoje cobrados e assim respeitar os usuários que diariamente fazem uso do Sistema.

Termos em que, pede deferimento.

242/2018 31/08/2018 06/09/2018 Vereador

Rejeitada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando informações que recebi pelo gabinete sobre um suposto recurso financeiro que estaria destino para cobrir o calçadão, a fim de facilitar o trabalho exercido pelos artesãos.

Considerando que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Que seja informado se teve ou se há recurso financeiro voltado para cobrir o calçadão, a fim de facilitar o trabalho dos artesãos;
- b) Que seja informado se há algum projeto ou intenção da Prefeitura no que refere-se ao trabalho dos artesãos;
- c) Que os itens acima sejam acompanhados dos devidos documentos comprovatórios.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

243/2018 03/09/2018 10/09/2018 Vereador

Rejeitada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

SANTOS

, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que moradores do Bairro Vila Rica, Rua Vila Nova, da quadra 2919, aguardam pela projeção da mesma e citada rua, conforme croqui já desenhado pela própria prefeitura, em anexo;

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelos moradores, em sua integralidade, demonstra que o Município já possui os levantamentos e estudos necessários para a concretização / legalização da Rua;

CONSIDERANDO, no entanto, que até o momento moradores afirmam que a não concretização vem impedindo de moradores obterem serviços essenciais, tais como energia elétrica e água encanada;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Seja informado a previsão do Município em legalizar a supracitada rua, conforme documentos anexos a este Requerimento.
- B) Seja informado se o croqui da quadra 2919, disponibilizado no site da prefeitura está atualizado, e de fato a projeção da Rua Vila Nova não está concretizada legalmente.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 291/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento				
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
244/2018	03/09/2018	06/09/2018	Vereador	Rejeitada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

**SANTOS** 

para que, considerando as informações adiante explanadas, enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a inexistência no site de transparência do documento de processo licitatório na modalidade Convite n. 317/2017, que tem por objeto a ampliação do CEIM Maria da Luz Borges;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória e na representação do povo, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações a fim de verificar a impessoalidade e transparência na seleção do supracitado evento, REQUER:

a) Seja apresentada cópia integral do processo Convite 317/2017.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que, pede deferimento.

245/2018 04/09/2018 06/09/2018 Vereador

Vereador Rejeitada »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, art. 34 inciso XII, todos da Lei Orgânica Municipal do regimento Interno e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó; ao Senhor EDUARDO SENS DOS SANTOS – Promotor de Justiça (13ª Promotoria de Justiça de Chapecó); ao Representante da Delegacia Regional do Oeste – Chapecó do Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV); voluntários (as) das entidades protetoras dos animais: Amparo Animal Chapecó, Amigos dos Bichos, Força Animal, Quatro Patas, Rabinho Feliz, Pró Animal e Cães de Rua; e protetores independentes, CONVIDANDO-OS para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser agendada pela Secretaria Desta Casa Legislativa, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei Complementar nº 149/2018, referente a Mensagem nº 4015, de origem do Executivo que Dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção aos Maus Tratos, Controle da Procriação Descontrolada e Indesejada, Criação, Comércio, Uso, Manejo e o Transporte e Trânsito de Cães e Gatos no Município de Chapecó e dá outras providências.

Aos 101 anos de emancipação político-administrativa, Chapecó ainda não tem uma política de defesa e proteção dos animais, necessidade que se mostra cada vez mais urgente dada a situação na cidade: são mais de 35 mil animais de rua em Chapecó, muitos sendo atendidos por protetores independentes que assumem a responsabilidade na falta de políticas públicas que atendam essa demanda.

Diante disso, salientamos a necessidade de promover o debate do projeto a fim de ouvir as pessoas que fazem parte dos setores que se envolvem na questão da proteção animal, receber contribuições nesse momento de construção do projeto, na proposição de emendas e sugestões que possam atender as demandas da comunidade nesse sentido.

Reiteramos que o debate se mostra fundamental neste momento de construção da lei e por isso a necessidade de discutir o tema a fim de encaminhar a possibilidade de resolver demandas que não estejam contempladas no projeto apresentado pelo Executivo.

Termos que pede deferimento.

246/2018 04/09/2018 06/09/2018 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- 1 Quais são os servidores municipais que recebem o acrescido de remuneração Função de Confiança?
- 2 Quais são os valores que cada um recebe?
- 3 Qual é o importe financeiro mensal gasto com o pagamento dessas Funções de Confiança?

Termos em que, pede deferimento.

247/2018 04/09/2018 06/09/2018 Vereador

Rejeitada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 292/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando as diversas solicitações dos munícipes chapecoenses sobre a necessidade de adquirir-se mais ambulâncias para atender a população.

Considerando que é de suma importância a disponibilização de profissionais da saúde para atender as emergências dos munícipes.

Considerando que o Município deve dispor de todos os mecanismos possíveis para garantir a plena efetivação do Direito à saúde.

Considerando que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Quantos profissionais de saúde encontram-se disponíveis para atendimentos de emergência em Chapecó? (Como exemplo, cita-se os enfermeiros, médicos, bombeiros).
- b) Qual é o critério analisado para determinar a quantidade necessária de profissionais disponíveis para atendimentos de emergência?
- c) O Município já registrou casos em que não havia profissionais disponíveis para atendimentos de emergências nas ambulâncias? Também, que seja informado qual o procedimento que o cidadão deve realizar nesses casos, considerando os relatos recebidos por esse gabinete.
- e) Como é realizada a distribuição de profissionais e ambulâncias para atendimentos de emergência em Chapecó?
- d) Que os itens acima sejam integralmente respondidos acompanhados dos devidos documentos comprobatórios.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

248/2018

05/09/2018 10/09/2018 Vereador Aprovada

#### >>> CLAUDIONOR DOS SANTOS

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio ao Senhor ADRIANO ZANOTTO - Presidente da CASAN e ao Senhor ÉCIO BORDIGNON - Superintendente Regional da CASAN. Para que envie a esta Casa Legislativa, informação sobre o Sistema de Tratamento de Esgoto neste Município.

A CASAN vem trabalhando na implantação do sistema de coleta e tratamento de esgoto no Município de Chapecó, por tanto os consumidores questionam sobre a cobrança da taxa de esgoto em residências e comércios incidindo 100% no valor do consumo de água.

Fazendo um adendo aos requerimentos e moções aprovados nesta Casa Legislativa pelos colegas Vereadores, venho por meio deste, solicitar a CASAN as seguintes informações:

- 1 Qual o valor do investimento do sistema de esgoto realizado até a presente data em Chapecó?
- 2 Quanto já foi arrecadado neste município desde a implantação da referida taxa?
- 3 Qual o término do pagamento desse investimento acima citado?

Termos em que, pede deferimento.

249/2018 10/09/2018 Vereador 05/09/2018

Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

MAXIMINO COSTA

NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Conselho Regional de Serviço Social - 12ª Região, solicitando um parecer sobre o projeto nº 166, o qual tramita atualmente na Câmara de Vereadores.

Termos que pede deferimento.

250/2018 05/09/2018 06/09/2018 Vereador Rejeitada

>>>ELIAS FERNANDO MARTINS DOS **SANTOS** 

14/01/2020 as 15:25:02 Página 293/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando que o gabinete vem recebendo diversas reclamações dos munícipes chapecoenses, referente aos serviços prestados pela Concessionária Caiuá, devido a indisponibilidade de agentes de trânsito para instruir e auxiliar no manuseio dos parquímetros.

Considerando que o contrato n. 287/2016, em sua Cláusula Oitava, item 8.12, prevê ser de obrigação da Concessionária prestar serviços adequados aos usuários. Portanto, a falta de agentes de trânsito para auxiliar no uso dos parquímetros configura o não cumprimento do instrumento celebrado pelo Município de Chapecó e a Caiuá, tendo em vista que os consumidores possuem dificuldades de utilização dos parquímetros.

Considerando que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Quantas agentes de trânsito encontram-se contratadas e em pleno exercício para atender as demandas do Município de Chapecó?
- b) Como é realizada a distribuição das agentes de trânsito para fiscalizarem os veículos e auxiliarem no uso dos parquímetros?
- c) Qual é a remuneração das agentes de trânsito? Existe percentual sobre as autuações que realizam?
- d) Há previsão para contratação de mais agentes de trânsito? Quando será feita?
- e) Que os itens acima sejam respondidos acompanhados dos devidos documentos comprobatórios.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

251/2018 05/09/2018 05/09/2018 Vereador

Retirada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando as diversas reclamações dos moradores do Distrito Alto da Serra devido a falta de transporte coletivo, fato esse que torna-se um empecilho para as pessoas que precisam se deslocar para a cidade, o que muitas vezes precisam fazer a fim de realizarem procedimentos médicos.

Considerando que o direito ao transporte coletivo é previsto como um direito social, de acordo com o artigo 6° da Constituição Federal de 1988.

Considerando que o Município de Chapecó deve oferecer todos os recursos possíveis para que os seus habitantes possam viver com dignidade.

Considerando que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) As crianças e adolescentes contam com algum veículo (ônibus, van) para que possam ir e voltar das escolas? Quais são os horários?
- b) Qual é a quantidade de moradores?
- c) Há posto de saúde no Distrito Alto da Serra?
- e) Que os itens acima sejam integralmente respondidos acompanhados dos devidos documentos comprobatórios.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

252/2018 05/09/2018 06/09/2018 Vereador

Aprovada

»»MAXIMINO COSTA

14/01/2020 as 15:25:02 Página 294/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

com cópia ao Senhor VALMOR JÚNIOR SCOLARI – Secretário de Desenvolvimento Urbano de Chapecó, para que preste informações referentes ao processo de Regularização do loteamento Vitório Rosa.

CONSIDERANDO: que a falta de regularização deste loteamento vem impedindo que os seus moradores tenham acesso a politicas públicas essenciais para melhorar a qualidade de vida dos moradores;

CONSIDERANDO: a informação de que os moradores, ainda no ano de 2012 protocolaram pedido de regularização, com todos os documentos (inclusive mapas) exigidos,

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

1) Que seja informado a essa casa legislativa, o estado do processo de regularização da área localizada na Linha Vitório Rosa, de Matrícula 25039, apresentando cópia integral de todo o procedimento.

Termos em que pede deferimento.

253/2018 06/09/2018 11/09/2018 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

Tendo em vista o Projeto de Lei Ordinária nº 97/18, referente a Mensagem nº 3990 de origem do Executivo, que tramita Nesta Casa Legislativa, REQUER:

- Que seja informado quais as áreas disponíveis para as feiras livres de agricultores na macrorregião urbana no Município de Chapecó.

Termos em que pede Deferimento.

254/2018 10/09/2018 11/09/2018 Vereador

Aprovada

»»ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício aos Senhores, WAGNER MEIRELLES - Delegado Regional, aos Senhores Delegados VAGNER TIAGO RAMOS PAPINI e RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA, CONVIDANDO-OS, para que compareçam em uma SESSÃO ORDINÁRIA, Desta Casa legislativa, a fim de explanar sobre os trabalhos da DIC (Divisão de Investigação Criminal).

Nestes Termos, Pede Deferimento.

255/2018 10/09/2018 09/05/2019 Vereador

Rejeitada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó, à CIDADE DO IDOSO, ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI, à Senhora ULDA BALDISSERA - Secretária de Assistência Social de Chapecó e aos GRUPOS DE IDOSOS dos bairros de Chapecó; à Senhora ADRIANA DE TONI, coordenadora do curso de Serviço Social da Unochapecó, à Senhora KAREN CRISTINA KADES ANDRIGUE, coordenadora do curso de Enfermagem da Unochapecó; à Senhora ELEINE MAESTRI. Coordenador do Curso de Enfermagem da UFFS; à Senhora ARLETE FERRARI RECH MEDEIROS, coordenadora do curso de Medicina da Unochapecó e ao Senhor MARCELO MORENO, Coordenador do Curso de Medicina do Campus Chapecó, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, a ser agendada pela Secretaria desta Casa Legislativa, com a finalidade de discutir políticas públicas para a população idosa do município de Chapecó.

Termos que pede deferimento.

256/2018 10/09/2018 Vereador Entrada na Ordem do Dia

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 295/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem

Situação

à SOCIEDADE AMIGOS DE CHAPECÓ – SACH e o INSTITUTO DOS ARQUITETOS DO BRASIL (IAB-CH); ao Senhor DIEGO ANDERSON HOFF, Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental dda UFFS; à Senhora ELAINE CRISTINA DE SOUZA NEVES SERPA, Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental da UCEFF; à Senhora ADRIANA DINIZ BALDISSERA, Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UCEFF; à Senhora KATIANE BALZAN DA LUZ, Coordenadora do Curso de de Arquitetura e Urbanismo da Unochapecó; à Senhora MARCIA DAMO, Coordenadora do Curso de de Arquitetura e Urbanismo da Unocsc Chapecó, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, com a finalidade de construir entendimentos sobre o projeto do parque linear do Lageado São José.

Termos que pede deferimento.

257/2018 10/09/2018 12/09/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

**SANTOS** 

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio à Senhora SIMONE SCHRAMM - Secretária responsável pela Educação Pública Estadual, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando que esse gabinete recebeu diversas reclamações sobre a estrutura da Escola de Educação Básica São Francisco.

Considerando que de acordo com as informações, a citada unidade de educação não recebe manutenção há bastante tempo, fato esse que oferece um ambiente precário de estudos, além de ocasionar risco para integridade física de alunos e profissionais que exercem suas atividades no local.

Considerando que o Direito a educação encontra-se no Capítulo II da Constituição Federal, previsto como um Direito Social e como tal, deve ser cumprido pelo Município e demais entes.

Considerando que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Que seja informada a data da última manutenção realizada na Escola de Educação Básica São Francisco;
- b) Que seja informado se há recurso financeiro voltado para a manutenção da estrutura da Escola de Educação Básica São Francisco. Em caso afirmativo, que seja informado o respectivo valor e quando será aplicado;
- c) Que seja informado se há algum procedimento em andamento para que seja realizada a manutenção da Escola de Educação Básica São Francisco;
- d) Que seja informado se há projetos ou intenção da Prefeitura para realizar a manutenção da Escola de Educação Básica São Francisco;
- e) Que os itens acima sejam respondidos acompanhados dos devidos documentos comprobatórios.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

258/2018 10/09/2018 12/09/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 296/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando que o gabinete vem recebendo diversas reclamações dos munícipes chapecoenses, por não ter uma praça pública no Bairro Eldorado.

Considerando que a praça compõe a estrutura de um bairro e, desse modo, oferece qualidade de vida, permitindo o convício social e a prática de esportes.

Considerando que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Que seja informado se há previsão ou projeto da Prefeitura para incluir uma praça pública no Bairro Eldorado; e
- b) Que os itens acima sejam respondidos acompanhados dos devidos documentos comprobatórios.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

259/2018

11/09/2018 13/09/2018 Vereador

Aprovada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

**SANTOS** 

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a publicação da Lei Complementar 596/2017, que dispõe da aprovação da Regularização Fundiária do Loteamento de Interesse Social Esperança, localizado no Bairro Efapi;

CONSIDERANDO que algumas famílias residentes nas mesmas quadras do supracitado Loteamento não foram contempladas com a regularização, tendo, portanto, procurado explicações a respeito das razões de não serem incluídas na regularização;

CONSIDERANDO que conforme o Anexo XIV-A do Plano Diretor, a área regularizada pela Lei Complementar 596/2017 não se encontra em Área Especial de Interesse Social para Fins de Regularização, mas, em contrapartida, a área imediatamente acima, onde se encontram os moradores que necessitam de respostas, está assim delimitada, sendo, portanto, área destinada à regularização fundiária por determinação legal;

CONSIDERANDO que a não regularização vem proporcionando vida indigna aos moradores da supracitada área, uma vez que a informalidade impede que obtenham recursos essenciais, como água encanada e energia elétrica;

CONSIDERANDO que o mapa da Lei Complementar 596/2017 afirma que a área excluída da regularização e pertencente à Área Especial de Interesse Social para Fins de Regularização (Anexo XIV – A) se tratam das seguintes: Área institucional do Loteamento Popular IV, Quadra 2740, Registro Imobiliário 60.016, e Loteamento Cantarelli;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- A) Seja informado se existe projeto em andamento da Área de Especial de Interesse Social para Fins de Regularização, assim delimitada no Anexo XIV A do Plano Diretor de Chapecó, localizada na região da Rua Maria Luiza Sholze, Bairro Efapi. Caso sim, favor apresentá-lo na íntegra, independentemente do estado em que se encontra;
- B) Caso não haja projeto, sejam explicitadas as razões e a previsão de assim o município proceder.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento. Chapecó SC, 28 de agosto de 2018

260/2018

12/09/2018 12/

12/09/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 297/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- 1 Será realizada alguma licitação para novos Pontos de Táxi na cidade de Chapecó até o final do ano?
- 2 Se sim, quantos Pontos serão licitados, onde serão esses Pontos, e em qual data haverá a licitação?
- 3 Será realizada alguma licitação para os Pontos de Táxi já existentes?
- 4 Se sim, serão todos os Pontos já existentes licitados ou só alguns?
- 5 Se forem só alguns, quais Pontos?

Termos em que, pede deferimento.

261/2018 12/09/2018 14/09/2018 Vereador Aprovada

»»MAXIMINO COSTA

, ao Senhor VALDIR CRESTANI - Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para que envie a Esta Casa legislativa, informações sobre o andamento do projeto de perfuração do poço artesiano na comunidade de linha Pequena.

Considerando: Que a falta de água na comunidade é constante, dificultando a vida dos moradores. Neste sentido os moradores e lideranças, solicitam que seja agilizado o projeto para construção de um poço artesiano na comunidade, a fim de resolver esse problema.

Considerando: Que é necessário que o problema seja resolvido com urgência a fim de garantir uma melhor qualidade de vida para todos os moradores da comunidade.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1. Como está o andamento do projeto de perfuração do poço artesiano na comunidade Linha Pequena, interior do nosso município?
- 2. Qual o prazo previsto para execução e entrega do poço para a comunidade?
- 3. Que seja agilizado o processo de execução do projeto de perfuração do poço artesiano na comunidade.

Termos em que pede deferimento.

262/2018 12/09/2018 30/01/2019 Vereador Retirada

>>> CLAUDIONOR DOS SANTOS ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO DELVINO DALL ROSA **DERLI MAIER** 

DIEGO FERNANDO ALVES

ELIAS FERNANDO MARTINS DOS

**SANTOS** 

ILDO ADÃO ANTONINI

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

JOÃO LUIS SIQUEIRA

JOÃO MARIA MARQUES ROSA

JOSE CELIO PORTELA

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

MAXIMINO COSTA NEURI LUIZ MANTELLI

ORIDES ANTUNES

ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALDEMIR ANTONIO STOBE

14/01/2020 as 15:25:02 Página 298/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

### Tipo: Requerimento Número Reunião Deli

Reunião Deliberação Origem Situação

O (s) Vereador (es) que este subscreve (m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta está ao plenário, e se aprovado seja, concedido TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO do Município de Chapecó ao Senhor DARCY RUI AMORIM – Bispo Mundial das Igrejas Só o Senhor é Deus.

O presente Requerimento visa homenagear o senhor Darcy Rui Amorim, como forma de reconhecimento pela importância das atividades realizas por mais de 20 anos de ministério levando palavras de paz, esperança, cura e libertação ao povo, ele acompanhado de sua esposa, pregam para milhares de pessoas, que tem as suas vidas transformadas.

#### HISTÓRICO:

Bispo Darcy Rui Amorim, nasceu na cidade de Cachoeiro de Itapemirim/ES, no dia 22 de Fevereiro de 1968, filho de Darcy Sales Amorim e Maria Irene Amorim, seus primeiros anos de vida, Darcy residiu com sua família na rua Maurilho Coelho nº 53, no bairro Ilha da Luz, nesta cidade.

Cursou seu colegiado na escola Polivalente Guandu/ES

Seu primeiro emprego foi aos 13 anos na empresa Bar Ping Pong (antiga rodoviária real) que funcionava no bairro centro em Guandu/ES

Aos 14 anos de idade, Darcy começou a sua vida religiosa na igreja Só o Senhor é Deus, já exercendo seu chamado que era, de um dia ser ministro da palavra de Deus. Pregava em pontos de pregações, nas casas, nas praças, em cultos, ao ar livre, aproveitava todas as oportunidades que a ele era concedida, mesmo com muita timidez e acanhamento, não gostava de rejeitar oportunidade.

Aos 17 anos saiu da casa dos seus pais e foi para o campo executar o "Ide do Senhor", desde então a obra do Deus Vivo foi manifestada em sua vida, começando sua carreira no Rio de Janeiro, depois voltou para Vitória/ES, onde trabalhou por algum tempo, mas depois novamente saiu a campo e foi para o estado de Goiás, na qual estava nos planos do Senhor preparar uma adjutora, Srª Elisete Ferreira Amorim, dando sequência logo se casou, dando continuidade ao seu ministério.

Passou pelas cidades de Cuiabá/MT, Catanduva/SP, Dourados/MS, onde trabalhava com toda dedicação. Mesmo em meio as dificuldades que passava Darcy sempre permaneceu confiante nas promessas que Deus tinha para sua vida, pois Deus sempre falava com ele sobre uma obra muito grande e especial. Na época ele mesmo duvidava de que um dia isso pudesse acontecer, pois se considerava sem capacidade para reger tamanho ministério.

Hoje reconhecido como um dos líderes evangélicos mais conceituados do Brasil e também em vários outros países, Bispo Darcy Amorim reside na cidade de Maringá/PR atua como Presidente Mundial do Ministério Só o Senhor é Deus, tendo sob sua responsabilidade mais de 1500 igrejas espalhadas no Brasil, rompendo fronteiras, alcançando também outros países como: Uruguai, Holanda, Chile, Paraguai, Bolívia, Argentina e em breve no Japão e Espanha.

Já realizou concentrações evangélicas que reuniram mais de 100 mil pessoas, que admiram o trabalho ministerial exercido por esse grande homem de Deus.

A igreja Só o Senhor é Deus, através do Bispo Amorim tem sido reconhecida por diversas autoridades políticas dos Estados Paraná Santa Catarina e Rio Grande do Sul, que apoiam o trabalho realizado por ele na direção dessa importante obra de evangelização.

Darcy Amorim é apaixonado por músicas gospel, gosta de ler bons livros, é um grande incentivador de projetos que ajudam na prevenção contra as drogas e em feito um brilhante trabalho de evangelização nas áreas indígenas e também nas comunidades carentes dos países Bolívia, Chile, Uruguai e Paraguai. É um líder reverenciado por todos os seus liderados.

Darcy é autor de vários livros e DVDs de mensagens, o Bispo Amorim como é conhecido realiza programas evangélicos que tem alcançado várias pessoas através da rede de televisão e também por meio da Internet, com intuito de levar a palavra de Deus para todos.

Assim sendo, podemos concluir que esta homenagem é para nós muito importante, não por ser somente um título, mas sim para mostrar a todos a importância que é para o Brasil e para a nossa cidade uma ação missionária. O poder de levar palavra de vida, palavra que acalma, que conforta, mas acima de tudo palavra de cura e libertação que transformam vidas.

A Igreja Só o Senhor é Deus completará 40 anos na cidade de Chapecó-SC, a instituição conta com mais de 1000 fiéis,

14/01/2020 as 15:25:02 Página 299/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

onde milhares de pessoas foram alcançadas através deste ministério.

Concluímos, deixando claro que essa administração, deve ter na sua essência basear, os princípios do Evangelho, e, sobretudo reconhecer a importância daqueles que se entregam a missão de evangelizar, como assim o fez com plenitude o grandioso homem, hoje reconhecido como Bispo Darcy Rui Amorim.

263/2018 12/09/2018 14/09/2018 Vereador

Aprovada

>>>DIEGO FERNANDO ALVES ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLAUDIONOR DOS SANTOS DELVINO DALL ROSA **DERLI MAIER** ELIAS FERNANDO MARTINS DOS **SANTOS** ILDO ADÃO ANTONINI ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI MAXIMINO COSTA NEURI LUIZ MANTELLI ORIDES ANTUNES ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS VALDEMIR ANTONIO STOBE

O(s) Vereador(s) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta a este Plenário, e se aprovada, se envie oficio ao Senhor, HELIO TAKESHI MIZUBUTI – Representante da Concessionária CAIUÁ ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, a Senhora LUCIANE APARECIDIDA FILIPINI STOBE – Secretária da SEDEMOB, ao Senhor VALMOR JUNIOR SCOLARI – Secretário da SEDUR, ao Senhor RICARDO CAVALLI – PROCURADOR DO MUNICÍPIO, ao Senhor CIDNEI LUIZ BAROZZI – DIRETOR PRESIDENTE DA ACIC, Senhor CLOVIS AFONSO SPOHR – PRESIDENTE DA CDL CHAPECÓ, Senhor MARCOS ANTONIO BARBIERI, demais Vereadores(as) e comunidade em geral, para uma REUNIÃO DE TRABALHO, a fim de tratar sobre as atuais mudanças do Estacionamento Rotativo.

Recentemente o Estacionamento Rotativo no Município passou por algumas mudanças, causando a população alguns descontentamentos e dificuldades na utilização e adaptação do novo sistema. Como todas a mudanças que acontecem nas Cidades precisam de alguns ajustes quando colocadas em pratica, e que a organização do Município e da mobilidade urbana dos grandes centros dependem de um estacionamento que seja fácil, funcional e pratico de usar, venho através deste Requerimento, solicitar uma reunião de trabalho, com o objetivo de em conjunto com os poderes, discutir ideias e propor sugestões de melhoria no sistema, trazendo benefícios tanto para a população quanto para a empresa responsável pelo controle das vagas.

Ante o Exposto, peço apoio aos Nobres Pares, pela Provação desta Proposição

Termos que pede deferimento.

264/2018 14/09/2018 08/10/2018 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 300/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- 1 O recapeamento completo de asfalto que foi feito recentemente em diversas ruas de Chapecó através de parcerias com o Badesc e Governo do Estado, dentre elas a Rua João Martins em frente a Aurora, tem algum tipo de garantia de duração?
- 2 Se sim, qual é o prazo da garantia e o que compreenderia essa garantia?

Esse questionamento se faz necessário porque na data de hoje as equipes da Prefeitura estão realizando reparos na Rua João Martins, tapando buracos e recuperando anormalidades no asfalto que não tem nem um ano que foi todo recapeado. Esse serviço das equipes da Prefeitura, por óbvio, tem custos para o município.

É estranho porque era pra durar bem mais esse asfalto. Também é estranho porque, em que pese minha falta de conhecimento na área, deveria ser a empresa que fez o asfalto a responsável pelos reparos aja vista ser tão pouco tempo que o servico foi feito.

Com isso, peço a aprovação do presente Requerimento, não porque queremos "pegar no pé" de quem quer que seja, mas pela função fiscalizadora que temos. Cabe a nós fazer esses questionamentos aja vista ser dinheiro público que está envolvido, e nessas questões que envolve pavimentação, bastante dinheiro diga-se de passagem.

Termos em que, pede deferimento.

265/2018 14/09/2018 14/09/2018 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

O Vereador que este subscreve nos termos regimentais em vigor, solicita que após as tramitações legais, seja feita alteração no horário da Reunião Ordinária do dia 17 de setembro de 2018, passando para às 8hs.

Termo em que pede Deferimento.

266/2018 19/09/2018 15/10/2018 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

ao Senhor TITO ORTENILO AZZOLINI - presidente da OAB Subseção de Chapecó; CLÓVIS COLPANI – comandante da 4ª Região de Polícia Militar; WAGNER MEIRELLES – delegado regional; CARLOS MORBINI - diretor da Polícia Civil da Fronteira; ANDREA MAROCCO – coordenadora do curso de Direito da Unochapecó e o Sr. ARTHUR FERNANDO LOSEKKANN – coordenador do curso de Direito da Unoesc; CONVIDANDO-OS para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA visando debater o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e os encaminhamentos do Projeto PLC Nº 19/2018, levando em consideração a implantação do mesmo em todo o Brasil.

Termos que pede deferimento.

267/2018 20/09/2018 15/10/2018 Vereador

Rejeitada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador (es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art.58, art.59, e art. 63, todos da Lei orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó; SANDRA MARIA GALERA – Secretaria de Educação de Chapecó; CONVIDANDO-OS para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA visando debater solulções para as demandas educacionais da população que reside na região da Grande Efapi.

#### **CONSIDERANDO**

- O movimento organizado pela comunidade, com a participação dos estudantes, conselhos escolares, pais e moradores do Bairro, que reivindicam a construção de uma nova unidade escolar na região.
- A possibilidade do fechamento do 9o ano da E.B.M. Diogo Alves, que preocupa a comunidade escolar pela necessidade de deslocamento dos estudantes;
- A falta de vagas para a educação infantil;
- A preocupação de pais, estudantes e professores com o crescente aumento de demanda de vagas nas escolas da região;

Termos que pede deferimento.

268/2018 20/09/2018 17/10/2018 Vereador

Rejeitada

»»ELIAS FERNANDO MARTINS DOS SANTOS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 301/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem para que envie as informações ao final solicitadas:

Situação

CONSIDERANDO a informação oficial advinda da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de que a ordem prioritária de pavimentação de ruas com recursos públicos é aquela constante das solicitações de pavimentação nas reuniões do Programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO que, em resposta ao Requerimento 185/2018, Município afirmou NÃO haver previsão de pavimentação de Ruas para o Bairro Esplanada, e que a prioridade de pavimentação de ruas com recursos públicos são para aquelas cuja pavimentação foi solicitada em audiência do programa Ouvindo Nosso Bairro;

CONSIDERANDO, em contrapartida, que a ata da reunião ocorrida no ano de 2016 no Bairro Esplanada consta que houve o comprometimento de pavimentação das Ruas Santa Cecília, Heitor Villa Lobos e 14 de Agosto, todas no Bairro Esplanada, constando, ao final da supracitada ata, que a pavimentação das referidas ruas seriam de atendimento prioritário, REQUER:

1) Seja informado quando o Município pretende realizar a pavimentação das supracitadas ruas, conforme assim comprometeu-se na supracitada ata.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

269/2018 24/09/2018 30/01/2019 Vereador

Retirada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor ÉCIO BORDIGNON – Superintendente Regional da CASAN, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que os moradores da Rua Inambu, Loteamento Thiago, Bairro Efapi, relatam a existência de obras inacabadas há quase um ano, referentes à canalização e esgoto da rua;

CONSIDERANDO que as obras, conforme relatado, têm causado transtornos aos moradores, que relatam a existência de barro e de buracos;

CONSIDERANDO que o Município de Chapecó afirma que a total responsabilidade das obras é da CASAN, REQUER:

- A) Seja informado quais obras estão em andamento na Rua Inambu, apresentando o respectivo contrato e todos os seus aditivos e documentos neles referidos (incluindo pareceres) caso esteja sendo realizado por alguma outra empresa;
- B) Seja apresentado, na integralidade, o projeto supracitado;
- C) Seja informada a previsão de conclusão das obras supracitadas.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

270/2018 27/09/2018 30/01/2019 Vereador

Retirada

### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a informação de diversos cidadãos acerca da existência de demanda por atendimentos odontológicos de urgência;

CONSIDERANDO a informação oficial do Município de Chapecó de que os atendimentos odontológicos são realizados exclusivamente durante o dia,

REQUER:

A) Seja informado se houve demanda por atendimento odontológico de urgência e emergência, no período de janeiro de 2018 até a data de resposta a este requerimento, fora dos horários de atendimentos odontológicos, ou seja, em horários que não das 7h ás 11h30 e das 213h ás 17h30), em quaisquer das unidades de saúde municipais, inclusive hospitalares. Favor apresentar o número de pacientes por bairro ou região.

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

271/2018 27/09/2018 30/01/2019 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 302/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

Prefeito de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

A) Seja apresentada relação de todos os imóveis públicos municipais existentes no Bairro Belvedere e sem afetação/destinação específica, em relação que se depreenda: matrícula imobiliária, área e localização/endereço;

Pugna seja remetida a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

272/2018 01/10/2018 30/01/2019 Vereador

Retirada

#### »»JATIR JOSE BALBINOT

JATIR JOSÉ BALBINOT Vereador com assento Neste Legislativo, nos Termos Regimentais em vigor, com base no artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, requer após os procedimentos de Lei, que lhe seja concedido licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo período de 02 de outubro de 2018 a 31 de outubro de 2018, inclusive.

Termos em que, pede deferimento.

273/2018 03/10/2018 30/01/2019 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas:

CONSIDERANDO a informação oficial advinda da Diretoria de Regularização Fundiária acerca da existência de "Recomendação expressa do Ministério Público de Santa Catarina, para que tanto o Município de Chapecó quanto a Câmara de Vereadores se abstenham de aprovar leis que autorizem a desafetação de áreas públicas";

REOUER:

1) Seja apresentada na íntegra a supracitada recomendação.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas. Termos em que pede deferimento.

274/2018

05/10/2018 18/10/2018 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas:

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

**REQUER:** 

- 1) Seja informada a área total e matrícula imobiliária do cemitério municipal localizado no Distrito de Marechal Bormann;
- 2) Seja informado o número de túmulos atualmente existentes, e se existe espaço para novos túmulos. Favor apresentar relação oficial (documentos oficiais comprobatórios);
- 3) Noticiou-se na comunidade o lançamento de um edital de convocação de famílias para regularização de túmulos. Favor apresentar na íntegra referido edital, bem como o seu resultado: número de túmulos que estavam em situação "irregular" ou abandonados, quantos foram reivindicados, quantos não procurados, enfim, seja informado o resultado de publicação do referido edital bem como do atual processo de regularização do supracitado cemitério;
- 4) Seja informado o quadro de servidores que são responsáveis por cuidar do cemitério, e quais as suas funções.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

275/2018 09/10/2018 15/10/2018 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

14/01/2020 as 15:25:02 Página 303/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião I

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor RICARDO CAVALI — PROCURADOR DO MUNICÍPIO, a Senhora LUCIANE STOBE — SECRETÁRIA DA SEDEMOB, os representantes das empresas de transporte remunerado privado com uso de aplicativos, demais Vereadores e comunidade em geral. Para uma reunião de trabalho sobre a Lei Complementar nº 642 de 18 de setembro de 2018, que regulamenta o transporte privado individual de passageiro, com o uso de comunicação em rede, no Município de Chapecó.

A presente Lei Complementar, trata da regulamentação do transporte remunerado privado individual de passageiro, que regulamenta os motoristas e veículos que utilizam o serviço de transporte por aplicativos como por exemplo o UBER, GARUPA, Etc... no Município, após a aprovação da Lei, abriu-se uma discussão entre a classe e o poder público, visando construir um dialogo e ouvir os pontos que a classe tem a propor sobre a presente Lei, peço que seja marcada uma reunião de trabalho com data a ser definida pela secretaria da casa.

Peço apoio aos Nobres Pares para aprovação desta proposição.

Termos que pede deferimento.

276/2018 17/10/2018 18/10/2018 Vereador

Retirada

»»JOÃO LUIS SIQUEIRA

REQUERENDO-LHE:

Solicito que seja instalado energia elétrica com URGÊNCIA para o senhor Olívio Martins, que possui um carrinho de churros na rua Marechal Bormann enfrente a Drogaria Catarinense.

CONSIDERANDO que o senhor Olívio está utilizando botijão de gás e fogareiro para fritar os churros, causando assim um risco muito grande para ele e as demais pessoas que por ali transitam.

CONSIDERANDO que existem apenas dois carrinhos de churros sem energia elétrica em Chapecó, do senhor Olívio Martins e do senhor Alceu José de Oliveira. Por isso seria de grande importância conceder a energia elétrica necessária tendo em vista o risco que os trabalhadores e clientes sofrem por ficarem a mercê de um botijão de gás.

CONSIDERANDO que em dias de grande calor é insuportável ficar dentro do carrinho com o botijão funcionando chegando até 40° graus. A exemplo da senhora Marfisia Santina da Silva, esposa do senhor Olívio, que já desmaiou pelo calor e falta de ventilação.

CONSIDERANDO que o senhor Olívio está a mais de doze anos sem energia elétrica para poder trabalhar, por isso este requerimento se faz de tanta importância.

Nestes termos, pede deferimento.

277/2018 17/10/2018 18/10/2018 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

14/01/2020 as 15:25:02 Página 304/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(s) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovada, se envie oficio as Senhoras e Senhoras adiante denominados. CONVIDANDO-OS para uma Reunião de Trabalho a fim de discutir a programação do Dezembro Vermelho no Município de Chapecó, e também a recomendação da ONU MULHER referente ao dia 25 de Novembro, Dia Internacional de Não Violência Contra Mulher.

- DIRCEU LUIZ HERMES DIRETOR PRESIDENTE DO GAPA CHAPECÓ.
- CLAUDIO ALCIDES JACOSKI REITOR DA UNOCHAPECÓ.
- RICARDO ANTONIO DE MARCO VICE REITOR UNOESC CHAPECÓ.
- LEANDRO SORGATO DIRETOR UCEFF.
- LEILA BONADEU COORDENADORA SEST/SENAT.
- SILVANA MARCON COORDENADORA SENAC CHAPECÓ.
- ISABEL CRISTINA TRIERVEILER MACHADO PRESIDENTE FUNDAÇÃO AURY LUIZ BODANESE.
- FABIO RAMOS NUNES FERNANDES PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- CAROLINA ROSA LISTONE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES.
- CIDNEI LUIZ DAROZZI PRESIDENTE ACIC.
- CLÓVIS AFONSO SPOHR PRESIDENTE DA CDL.
- ULDA BALDISSERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- NÉDIO CONCI SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
- LUCIANE STOBE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE.
- MARIZA DAMO GERENTE REGIONAL DE SAÚDE, ADR CHAPECÓ.
- MARIA SALETE PERIN GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, ADR CHAPECÓ.
- ORTENILO AZZOLINI PRESIDENTE OAB 5º SUBSEÇÃO CHAPECÓ.
- SD. DAYSE MASCARELLO COORDENADORA GUARDIÃS MARIA DA PENHA.
- SD. PEDRO AUGUSTO CHITOLINA COORDENADOR GAURDIÃS MARIA DA PENHA.

Termos que pede deferimento.

278/2018

17/10/2018 18/10/2018 Vereador

Aprovada

#### »»ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício convidando à Senhora Eliana Maria Ribicki, Coordenadora local do Comitê ODS (Representando o Hemosc), Senhora Edinéia Cassiano, Coordenadora adjunta (representa a Empresa "Comida Caseira"), Senhora Marina Petzen, Coordenadora de Comunicação (Representa a Empresa "Estilo Verde Moda Sustentável " e o Fórum de Resíduos de Chapecó) e a Senhora Manuela dos Passos Gazzoni, Coordenadora de Comunicação Adjunta (Representa a UNOESC e o Fórum de Resíduos de Chapecó), para que se façam presentes em uma Sessão Ordinária, Nesta Casa Legislativa, com data e hora a ser marcada pela Secretaria da Casa, a fim de explanar sobre as atividades realizadas pelo Comitê ODS, na cidade de Chapecó.

Os objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agenda mundial, um plano de ação global adotado durante a 70° Assembleia Geral das Nações Unidas em setembro de 2015. Os ODS, a serem implementados de 2016 a 2030, surgem aproveitando o impulso gerado pelos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM) e firmam-se como uma agenda de desenvolvimento audaciosa, constituindo um conjunto integrado e indivisível de prioridades globais para o desenvolvimento sustentável. O lema é: "Ninguém pode ficar de fora"!, por isso foram construídos contemplando as cinco áreas de importância crucial para a humanidade e o planeta: Pessoas, Prosperidade, Paz, Parcerias e Planeta.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 305/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
279/2018	17/10/2018	18/10/2018	Vereador	Aprovada
			»»ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO	
			ADÃO VALCIR TEODORO	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ARESTIDE FIDELIS	
			ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLEITON MARCIO FOSSÁ	
			DELVINO DALL ROSA	
			DERLI MAIER	
			DIEGO FERNANDO ALVES	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			LUCIANE BRADELLA GIARETTA	
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI	
			MAXIMINO COSTA	
			NEURI LUIZ MANTELLI	
			ORIDES ANTUNES	
			ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja realizada Sessão Solene no dia 19 de novembro de 2018, às 19h30min, com entrega da Medalha de Honra ao Mérito Desportivo, segundo a Resolução nº 03 de 11 de novembro de 2015, para até 8 atletas ou entidades ligadas ao esporte, que serão definidos por uma comissão da Fundação Pró Esporte e Câmara Municipal.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

280/2018 18/10/2018 30/10/2018 Vereador

>>>NEURI LUIZ MANTELLI

Aprovada

**REQUERENDO-LHE:** 

As seguintes informações:

- 1 Nos anos de 2017 e 2018 foram repassados valores financeiros ou qualquer tipo de investimento do Município de Chapecó para a Associação Chapecoense de Futebol?
- 2 Se a resposta for sim, quais valores, em que datas, de que forma foram repassados e onde foram aplicados?
- 3 Se a resposta for sim, sob qual fundamento e justificativa são repassados esses valores?
- 4 Atualmente há funcionários do Município cedidos ou prestando algum tipo de serviço para a Associação Chapecoense de Futebol?
- 5 Se a resposta for sim, quais funcionários e que atividade desempenham?

Termos em que, pede deferimento.

281/2018 17/10/2018 19/10/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 306/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao finais solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que este gabinete recebeu denúncia de provável nepotismo junto as Prefeitura de Chapecó;

CONSIDERANDO há existência de um áudio entre o Vereador/Secretário Ivaldo Pizzinato (Gringo) e o Secretário de Saúde Nedio Conci o que descrevo na integra: "Nédio, boa noite. Tudo bem? Bicho véio, deixa eu te passar uma situação, não sei se você está sabendo. A minha sobrinha lá que tava de gestora do posto lá perto de casa, ela tava de atestado, sabe que ela sofreu um acidente, né? E agora ela tá voltando e parece que querem tirar ela de lá, eu gostaria que não precisasse falar com o prefeito pra não acontecer isso. Gostaria que tu deixasse onde ela está e retira aquela que tu botou provisória lá. Beleza? Boa noite!"";

CONSIDERANDO que o nepotismo é o favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de emprego público, que tal prática substituem a avaliação de mérito para o exercício da função pública pela simples relação de laços de parentesco.

Considerando que o nepotismo é prática viola as garantias constitucionais de impessoalidade administrativa, na medida em que estabelece privilégios em função de relações de parentesco e desconsidera a capacidade técnica para o exercício do cargo público.

CONSIDERANDO a súmula vinculante 13 pelo STF, será considerado nepotismo a contratação de maridos, esposas, pais, avós, bisavós, filhos, netos, bisnetos, irmãos, sobrinhos, tios, sogros, sogras, cunhados, genros e noras.

CONSIDERANDO as prerrogativas parlamentares previstas lei orgânica e regimento interno, REQUER as seguintes informações:

Súmula Vinculante 13: A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

- 1) A Relação de todos os cargos comissionados ativos constando nome, matricula e decreto de nomeação e data de nomeação, informando a existência e o grau de parentesco com algum Secretário do Executivo e vereador em atividade;
- 2) A despesa mensal atual, com a folha de pagamento dos cargos comissionados ativos;
- 3) No mesmo período a relação dos cargos comissionados parentes (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau), de vereadores e secretários municipais junto ao Poder Executivo.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 307/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
282/2018	19/10/2018	19/10/2018	Vereador	Aprovada
			»»ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO	
			ADÃO VALCIR TEODORO	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ARESTIDE FIDELIS	
			ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLEITON MARCIO FOSSÁ	
			DELVINO DALL ROSA	
			DERLI MAIER	
			DIEGO FERNANDO ALVES	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			LUCIANE BRADELLA GIARETTA	
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI	
			MAXIMINO COSTA	
			NEURI LUIZ MANTELLI	
			ORIDES ANTUNES	
			ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	

Os Vereadores que este subscrevem nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, seja feita alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, referente ao mês de dezembro, ficando para os dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13 e 14.

Termos em que pede Deferimento.

283/2018 26/10/2018 31/10/2018 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

#### REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- 1 Quais são os servidores municipais que recebem o acrescido de remuneração Função de Confiança?
- 2 Quais são os valores que cada um recebe?
- 3 Qual é o importe financeiro mensal gasto com o pagamento dessas Funções de Confiança?

Termos em que, pede deferimento.

284/2018 30/10/2018 22/11/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 308/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

REQUERENDO-LHE:

Que, considerando as considerações abaixo, sejam apresentadas as informações e documentos ao final requeridos:

Considerando que o Executivo protocolu nesta casa o Projeto de Lei Ordinária n. 214/18, que tem como objeto alteração do Plano Plurianual (PPA) correspondente ao período de 2018 a 2021, com adequações a partir de 2019;

Considerando que na justificativa de tal projeto de lei faz menção generalista que as adequações visam ajustar as novas necessidades, e atual realidade econômica do munícipio, contempladas nas demandas do programa ouvindo nosso bairro e, demandas identificadas ao longo da gestão, dentre elas, a ampliação dos valores de convênio destinados ao esporte, projeto de ampliação da Arena Condá, ampliação de valores visualizando a implementação de ações de melhorias na áreas de mobilidade urbana;

Considerando a ausência de informações básicas e técnicas para embasar este parlamentar, bem como, este parlamento, REQUER:

- 1) Seja informado quais alterações/adequações estão sendo propostas, informando ao código especificação, recurso, aplicação e rubrica;
- 2) Sejam relacionados/especificado e anexado ao PLO 214/18 todas as novas necessidades, uma vez que há citação de forma genérica na justificativa;
- 3) Sejam relacionadas/especificadas todas as novas demandas do programa ouvindo nosso bairro e as identificadas no logo da gestão, uma vez que na justificava não traz tais informações;
- 4) Sejam apresentados os dados contábeis que justifiquem e explique a atual realidade econômica do município, uma vez que tal citação esta vaga no corpo da justificativa;
- 5) Sejam relacionados/especificados os convênios destinados ao esporte que pretende ser ampliado os valores;
- 6) Seja especificado como se dará a participação financeira do Município no projeto de ampliação da Arena Condá;
- 7) Seja informado qual o valor e participação financeira do município, bem como, quais das ações no campo da mobilidade urbana se pretende adequar no PPA;
- O Requerimento deverá conter a advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas.

Termos em que, pede deferimento.

285/2018

30/10/2018 19/11/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

, ao Senhor IVALDO PIZZINATTO – Secretário de Infraestrutura Urbana de Chapecó, a Senhora LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE – Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade.

### REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado estudo de viabilidade para ampliação das vagas do estacionamento rotativo, nos dois sentidos da rua Marechal Floriano Peixoto, trecho entre a rua Índio Condá com a rua Assis Brasil ao lado da Secretária Municipal de Saúde e Centro de Eventos.

Essa é uma reivindicação de lideranças comunitárias, mas principalmente dos usuários da Secretária Municipal de saúde, que frequentemente comparecem a mesma, e encontram dificuldades de estacionamento, devido ao grande fluxo de pessoas e veículos no local.

Termos em que pede deferimento.

286/2018 31/10/2018 31/10/2018 Vereador

Aprovada

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- 1 Para professores de quais áreas são oferecidas vagas de Musicalização e Recreação disponibilizadas pelo município?
- 2 Por qual motivo não são disponibilizadas vagas de Musicalização e Recreação para professores de Artes também?

Termos em que, pede deferimento.

287/2018 31/10/2018 06/11/2018 Vereador

Retirada

»»CLAIMAR CESAR DE CONTO

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 309/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

e à Senhora ULDA BALDISSERA - Secretária de Assistência Social,

**REQUERENDO-LHE:** 

As seguintes informações:

- 1- Quantas pessoas especiais tem em Chapecó? desde o menor ao maior, dos diferentes diagnósticos.
- 2- Quantas credenciais tem de cadeirantes e de idosos, para estacionamento rotativo?

Termos em que, pede deferimento.

288/2018 05/11/2018 19/11/2018 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

Que envie para esta Casa listagem de Ruas principais ou Avenidas da região do Grande Efapi que poderiam ter seu nome atual substituído por outro, ou Ruas e Avenidas de novos Loteamentos disponíveis para serem nominadas, afim de que possamos, em uma ou outra situação, propor Projeto de Lei para homenagear o Delegado de Polícia Civil Márcio Leandro Marcelino, 38 anos, falecido na última sexta-feira dia 2, em decorrência de complicações de uma Pneumonia.

O delegado Márcio Marcelino, que atualmente atuava na Delegacia de Balneário Piçarras, morreu na noite da última sexta feira dia 2 em decorrência de uma infecção pulmonar, seguida de parada cardíaca. Marcelino havia sido internado na quinta-feira (1), mas não resistiu a gravidade da doença. Ele era natural de São Miguel do Iguaçu no Paraná, atuou nas Comarcas de Chapecó, Fraiburgo e por último em Piçarras.

Doutor Márcio, durante os nove que atuou em Chapecó, sempre foi destaque na imprensa por seu trabalho no combate ao crime. O auge, entre os anos de 2013 e 2015, era destaque nos jornais semanalmente, quando não até mais de uma vez, em decorrência de operações da 3ª DP, Delegacia que ajudou a inaugurar e que por lá esteve até sua promoção e transferência para Fraiburgo.

Os bandidos conheciam bem o Delegado Márcio enquanto esteve a frente da 3ª DP, as operações eram constantes, não só no grande Efapi, mas em toda a cidade. A comunidade que precisava da Polícia Civil, como também colegas de trabalho e amigos, conheciam bem a pessoa que era Márcio, sempre educado, cordial, de poucas palavras e pronto pra ajudar, deixou sua marca na cidade, principalmente no Efapi.

Por esse motivo proponho que a Administração verifique Ruas principais ou até Avenidas do Grande Efapi, que não tenham nome de pessoas e possam ter seu nome substituído pelo do Dr. Márcio sem causar prejuízo a quem quer que seja, ou verifique isso em novos loteamentos, enviando para esta Casa a relação das mesmas para que nós vereados possamos fazer a escolha e assim homenagear o Delegado de Polícia Civil Márcio Leandro Marcelino.

Termos em que, pede deferimento.

289/2018 05/11/2018 06/11/2018 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Excelentíssimo Senhor LUCIANO BULIGON, Prefeito de Chapecó,

**REQUERENDO-LHE:** 

Que se envie para Esta Casa Legislativa, cópia de seu Cartão Ponto dos últimos 30 dias.

Termos em que, pede deferimento.

290/2018 05/11/2018 06/11/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 310/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento			
Número	Reunião	Deliberação (	Origem	Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor LUCIANO BULIGON, Prefeito de Chapecó, requerendo:

1 – Que seja realizada fiscalização no Shopping Pátio Chapecó para verificar se os estabelecimentos de alimentação estão cumprindo com o disposto na Lei Municipal 6664/2014, que determina que restaurantes, bares e outros estabelecimentos similares no município de Chapecó disponibilizem em seus cardápios a quantidade, em unidade de medida, junto a imagem ou nome do produto, dos alimentos, refeições, porções e bebidas comercializados em pratos prontos, e após a fiscalização seja enviado para esta Casa relatório da mesma contendo número de estabelecimentos fiscalizados, como também eventuais notificações aplicadas pelo descumprimento da lei e outras informações que forem verificadas.

Nos últimos dias reclamações chegaram a este Gabinete

Termos em que, pede deferimento.

291/2018 06/11/2018 07/11/2018 Vereador

Aprovada

»»CLAIMAR CESAR DE CONTO

e a Senhora ULDA BALDISSERA - Secretária de Assistência Social,

REQUERENDO-LHE:

A seguinte informação:

1- Quantas pessoas com deficiência/necessidades especias tem em Chapecó? desde o menor ao maior, dos diferentes diagnósticos.

Termos em que, pede deferimento.

292/2018 06/11/2018 07/11/2018 Vereador

Aprovada

»»CLAIMAR CESAR DE CONTO

e a Senhora LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE - Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade de Chapecó,

**REQUERENDO-LHE:** 

A seguinte informação:

1- Quantas credenciais para o estacionamento rotativo foram emitidas até a presente data?

1.1- Para Cadeirantes?

1.2- Para Idosos?

Termos em que, pede deferimento.

293/2018 07/11/2018 19/11/2018 Vereador

Aprovada

»»JATIR JOSE BALBINOT

14/01/2020 as 15:25:02 Página 311/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

#### **REQUERENDO-LHE:**

As seguintes informações:

- 1 Justificativa dos motivos que levaram a remoção de duas lombadas físicas próximo ao acesso do Distrito industrial Flávio Baldissera, uma antes e outra apos a entrada de acesso à propriedade do Sr. Nino Nadir Ivo Grando;
- 2 Cópia do Projeto original de pavimentação asfáltica da rua Fidelis Libero Grando, acesso ao Distrito industrial Flávio Baldissera.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

#### 294/2018 08/11/2018 19/11/2018 Vereador

#### Retirada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

, representantes das Secretarias Municipais para, considerando as informações abaixo explanadas, sejam convidados a participarem de Audiência Pública, a ser realizada nesta casa em local e horário pré-estabelecido juntamente com o proponente.

CONSIDERANDO o teor do art. 10º do Texto do Projeto da Lei Orçamentária Anual do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina (que estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2019) – PL 213/2018, que assim dispõe:

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por decreto, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta, Indireta, seus Fundos e Fundações Municipais, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 2º desta Lei, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade. (LOA, CHAPECÓ, ANO 2018, EXERCÍO 2019). Grifou-se.

Evidente a tentativa de reduzir o poder fiscalizador do legislativo municipal, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares por decreto, pois, possibilita ao Executivo a tomada unilateral de decisões a respeito do Orçamento municipal no ano de 2019, tendo em vista que 25% do orçamento corresponde à ¼ do orçamento total de R\$ 1.032.000.000,00 - (Um bilhão e trinta e dois milhões de reais), ou seja, 258.000.000,00 (duzentos e cinquenta e oito milhões de reais)

Assim, o vereador proponente apresenta este Requerimento, para fins de realização de Audiência Pública LOCAL com as autoridades competentes para o fim de discutir a Lei Orçamentária Anual do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina (que estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2019), bem como, o Plano Plurianual apresentado pela Prefeitura Municipal de Chapecó para 2018-2021.

Termos em que, pede deferimento.

### 295/2018 08/11/2018 22/11/2018 Vereador

Rejeitada

### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que tramita nesta casa o PL 214/2018 que vista alterar o PPA, bem como p PL 213/2018 que trata da LOA;

Considerando que não há na mensagem e nos anexos a informação sobre o valor atual do défict orçamentário do Município, REQUER:

- 1) Seja apresentada a relação de todos os fornecedores que possuem créditos a receber, compreendendo aqueles que tenham valores devidamente empenhados e liquidados, aguardando pagamento.
- 2) Que sejam especificados os valores dos pagamentos efetuados nestes anos;
- 3) Que seja informado com embasamento técnico a capacidade de endividamento, bem como, qual a previsão dos empenhos para os meses de novembro e dezembro de 2018.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 312/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento					
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação	
296/2018	09/11/2018	09/11/2018	Vereador	Retirada	

»»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor LUCIANO BULIGON - Prefeito de Chapecó, requerendo as seguintes informações:

- 1 Quantas Agentes de Saúde de nosso município estão desempenhando funções diversas daquelas para as quais foram contratadas, ou seja, que estão em desvio de função?
- 2 Se houver, por qual motivo estão atuando em outra função?
- 3 Se houver, quantas ocorreu a mudança de função por indicação ou pedido de terceiros?
- 4 Quantas Agentes de Saúde de nosso município estão de Atestado Médico?
- 5 Se houver Agentes de Saúde em desvio de função, quantas destas estão em Atestado Médico?

Termos em que, pede deferimento.

297/2018 09/11/2018 19/11/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

, ao Senhor IVALDO PIZZINATTO – Secretário de Infraestrutura Urbana de Chapecó, a Senhora LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE – Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade.

#### REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado estudo para instalação de duas Câmeras de Videomonitoramento, em locais estratégicos no Loteamento Monte Castelo. A pedido dos moradores, os mesmos sugerem que sejam instaladas na rua Augusto Andriolli, rua de acesso principal ao Condomínio e na rua Firmina Serena Vitali. A falta de segurança no local tem deixado os moradores e comerciantes preocupados e apreensivos. Por isso da necessidade de instalação das câmeras de Videomonitoramento, para inibir a marginalidade e proporcionar maior segurança aos moradores e comerciantes, estabelecidos no local, pois já foram registradas diversas ocorrências no local.

Termos em que pede deferimento.

298/2018 13/11/2018 20/11/2018 Vereador

»»NEURI LUIZ MANTELLI

#### REQUERENDO-LHE:

Que seja enviado para esta Casa a relação de todas as Associações de Esporte Amador que receberam e recebem algum tipo de verba do município neste ano de 2018, contendo o nome de cada membro das respectivas Diretorias e os nomes dos Técnicos das respectivas equipes, como também os valores já repassados e os valores ainda a repassar.

Termos em que, pede deferimento.

299/2018 13/11/2018 20/11/2018 Vereador

Rejeitada

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 313/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que já foram iniciadas as matrículas na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO os constantes problemas de vagas com a Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante a criança e adolescente o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV - direito de organização e participação em entidades estudantis; V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. [...]

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI N. 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996), que determina que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: [...] X – vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

CONSIDERANDO ainda que a função do Vereador corresponde a legislar, mas também a fiscalizar para que possa contribuir apontando soluções, constitui direito seu o acesso a informações.

REQUER, portanto, que sejam prestadas as seguintes informações relativas aos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs), aos Centros de Educação Infantil Comunitária (CEICs) e às Escolas Básicas Municipais (EBMs) que ofertam educação infantil de Chapecó:

- 1a) Seja apresentada relação atual de todos as Unidades Escolares existentes em Chapecó, com o respectivo endereço, horário de funcionamento e número de turmas, especificando o turno (Matutino/Vespertino/Integral);
- 2b) Seja apresentada relação atual de todas as turmas especificando o número de alunos por turma e a idade dos alunos, por Unidade Escolar;
- c) Seja apresentada a relação atual de Professores(as), discriminando os que são efetivos e os admitidos em Caráter Temporário (ACT) para o ano de 2019;
- 3d) Seja apresentada a relação de estagiários(as) por turma e por Unidade Escolar;
- 4e) Sejam apresentadas as solicitações de vagas para o ano de 2019, por Unidade Escolar, por turno (matutino/vespertino e/ou integral), não atendidas por qualquer razão, seja por falta de vaga, seja por observância de número de discentes/turma, mediante relação cronológica;
- 5f) Seja apresentada cópia integral do edital ou documento similar de normatização de vagas na Rede Municipal de Ensino para 2019;
- 6g) Sejam apresentados os critérios adotados pelas Comissões de Matrícula para o ano de 2019, indicando inclusive quais são estas comissões e sua composição, na eventualidade de não estarem integralmente incluídos no edital supracitado;
- 7h) Caso haja pareceres de Comissão, ou documentos semelhantes acerca de deferimento ou indeferimento das vagas referidas no item "e", que também sejam apresentados na íntegra;
- 8i) Que as informações e relatórios sejam gerados do sistema e disponibilizados em meio físico e formato PDF.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

300/2018 19/11/2018 21/11/2018 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 314/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

ao Senhor NÉDIO CONCI, Secretário de Saúde de Chapecó; aos representantes das clínicas conveniadas do SUS: FISIOFUNCIONAL, ESTAR BEM, BELAFISIO, BIOFISIO, FISIOMED, EQUILÍBRIO DA FORMA, ENERGIA VITAL, FISIOVIDA, FISIOCARDIO, ARTE CORPUS, NADIA DE MARCO E PRÓFISIO, para uma REUNIÃO DE TRABALHO ser agendada pela Secretaria desta Casa Legislativa, com a finalidade de discutir a questão do Edital de Credenciamento Universal nº 011/2018 FMS.

#### **CONSIDERANDO**

- Que os profissionais das clínicas conveniadas, ao analisarem o edital, decidiram, em comum acordo, não realizar entrega de documentação por não concordar com os valores propostos;
- Os profissionais também não concordam com o tempo de atendimento e a estipulação do número de pacientes por profissional;
- As conveniadas alegam que estão ocorrendo atrasos nos pagamentos e o edital propõe um prazo maior para o pagamento após emissão da nota fiscal.

Por estes motivos, acreditamos ser de grande importância a realização de reunião entre as partes para esclarecimentos e sugestões que permitam a solução desta questão.

Termos que pede deferimento.

301/2018 19/11/2018 20/03/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que foram abertos créditos adicionais suplementares via Decreto do Poder Executivo no ano/exercício de 2018, o vereador proponente apresenta este Requerimento, para fins de que:

- A) Seja apresentada lista de todos os decretos do poder executivo até a data deste Requerimento;
- B) Seja apresentada lista contendo todas as "dotações orçamentárias" correspondentes ao ano/exercício de 2018;
- C) Seja apresentada relação dos créditos adicionais suplementares abertos no ano/exercício de 2018, bem como o percentual utilizado do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

302/2018 19/11/2018 30/01/2019 Vereador

Retirada

»»VALDEMIR ANTONIO STOBE ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSA DELVINO DALL ROSA **DERLI MAIER** DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI NEURI LUIZ MANTELLI **ORIDES ANTUNES** ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 315/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, sejam convidados para participar da REUNIÃO ORDINÁRIA do dia 23 de novembro de 2018, para expor aos Srs. Vereadores a atual situação e condições que se encontra o Lajeado São José. Preocupação está que atinge principalmente uma empresa de grande porte da nossa cidade. Sem falar da população que depende daquela água. As seguintes pessoas: Sr. Santiago Ibarra – Presidente da Associação do Lajeado São José; Fábio Dias- Gerente Executivo e Industrial da BRF Unidade Chapecó; Eliseo Lippert -Analista Ambiental da BRF; Guilherme Mergem – Técnico de Utilidades da BRF; Ten.Cel. Jorge Luiz Haack – Comandante do 2 Batalhão de Policia Militar Ambiental de Chapecó; Janete Facco – Geografa, membro do Comitê de Bacias da RH2, André Kovaleski – Gerente de Desenvolvimento Ambiental do Instituto do Meio Ambiente de SC; Karling Fernanda Schuster – Gerente de Meio Ambiente da CASAN Chapecó; Luciano Buligon – Prefeito Municipal; Dr. Eduardo Sens dos Santos – Promotoria Ambiental e Luiz Gemelli - Presidente da SACH.

Termos em que pede deferimento.

303/2018 21/11/2018 22/11/2018 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ARESTIDE FIDELIS ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON DELVINO DALL ROSA DERLI MAIER DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI NEURI LUIZ MANTELLI **ORIDES ANTUNES** ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALDEMIR ANTONIO STOBE

14/01/2020 as 15:25:02 Página 316/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais, seja enviado ofício convidando as seguintes autoridades:

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó;

RENAN SOARES DE SOUZA, Defensor Público de Santa Catarina;

MATEUS MINUZZI FREIRE DA FONTOURA GOMES, Promotor de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca;

VALMOR JÚNIOR SCOLARI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (SEDUR);

VALDIR CRESTANI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

ADELCIR LUIZ DE SANTI, Chefe da Agência Regional da Celesc em Chapecó;

TATIANE BODIGHEIMER, Diretora de Habitação da SEDUR;

RICARDO LUNARDI, Presidente do Sindicato Rural de Chapecó.

ANDERSON MATEUS GIACOMELLI, Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Chapecó.

DANIEL SCHARF - Gerente Regional da CASAN

e demais autoridades, pessoas e entidades interessadas que se inscrevam até 2 (dois) dias antes da ocorrência do evento, ou que sejam convidadas, para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para debater alternativas a respeito das ligações/religações de energia elétrica do Município de Chapecó, tendo em vista que a CELESC está exigindo habite-se ou alvará de construção tanto dos consumidores urbanos quanto rurais, considerando a decisão prolatada em sede de Agravo de Instrumento, nos autos n. 0900101-22.2017.8.24.0018, a qual deferiu antecipação de tutela ao Ministério Público Estadual, para "proibir a Celesc Distribuidora S.A. de fornecer energia elétrica nos Municípios de Chapecó e Nova Itaberaba, sem prévia apresentação pelo solicitante, de alvará de construção ou de habite-se, bem como quando se tratar de parcelamento de solo clandestino ou irregular, ou áreas de ocupação irregular, sob pena de multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada ato de descumprimento".

Considerando ainda, que nos Autos da Ação Civil Pública acima mencionada fora realizada audiência datada de 08/06/2018, com presença de representantes do Ministério Público, Defensoria Pública, Celesc, Prefeitura Municipal de Chapecó, entre outros, na qual fora acordada a suspensão do processo pelo prazo de 30 dias para apresentação de Cronograma de trabalho, para que fossem estabelecidos convênios e legislação relacionada à assistência técnica, urbanística, edificações e projetos relacionados, nos termos da Lei Federal de Assistência Técnica (Lei 11.888/2008), é de extrema relevância que a Câmara de Vereadores, a "casa do povo" possa também contribuir.

Termos em que pede deferimento.

304/2018 21/11/2018 03/12/2018 Vereador

r Rejeitada

»»JATIR JOSE BALBINOT

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- 1 Relação dos serviços terceirizados contratados pela Administração Municipal;
- 2 Relação de funcionários terceirizados e suas respectivas funções;
- 3 Relação de veículos e máquinas de pequeno, médio e grande porte que atualmente prestam serviço ao Município de Chapecó.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

305/2018 21/11/2018 04/12/2018 Vereador

Rejeitada

»»JATIR JOSE BALBINOT

14/01/2020 as 15:25:02 Página 317/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem

Situação

**REQUERENDO-LHE:** 

As seguintes informações:

- 1 Seja enviado para esta Casa Legislativa relação de toda locação pública de imoveis no Município de Chapecó.
- 2 Seja informado endereço onde cada imóvel está locado, bem como para qual pratica está sendo usado e seus respectivos horários de funcionamento;
- 3 Cópia de contratos de locação e todos seus aditivos;
- 4 Apresentar cópias especificadas por área/setor, no que se refere ao Item "Receita por Categoria Econômica
- 4.1.3.000000000000" da Lei Orçamentária Anual.

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

306/2018 27/11/2018 03/12/2018 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

**REQUERENDO-LHE:** 

Que envie para esta Casa as seguintes informações:

- 1 O médico Luiz Roberto Matias, que atua no Hospital da Criança de Chapecó, é concursado ou atua sob outra forma de contração (ACT, CLT, etc..)?
- 2 Seja enviado para esta Casa relatório do Processo Administrativo que tramita (ou tramitou) na Administração em desfavor do referido médico relativo a caso de falecimento de paciente, contendo o que foi apurado, imputações eventualmente atribuídas profissional, como também sanções ou responsabilizações que por ventura tenham sido impostas ao mesmo.

Termos em que, pede deferimento.

307/2018 29/11/2018 05/12/2018 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

Que envie para esta Casa as seguintes informações:

- 1 Qual valor gasto pela Administração para custear o evento realizado na data de hoje, 29/11/2018 Quinta-feira, na Praça Coronel Bertaso, incluindo som, palco, luzes e outras despesas eventualmente custeadas? Seja enviado para esta Casa relatório completo das despesas contendo o que foi contratado, forma de contração, valores empenhados discriminados por serviço prestado ou material adquirido, como também a quem foram (ou serão) pagos os valores e quais as formas dos referidos pagamentos.
- 2 Qual valor gasto pela Administração para custear o evento de lançamento das luzes e programação de natal, incluindo som, palco, luzes e outras despesas eventualmente custeadas? Seja enviado para esta Casa relatório completo das despesas contendo o que foi contratado, forma de contração, valores empenhados discriminados por serviço prestado ou material adquirido, como também a quem foram (ou serão) pagos os valores e quais as formas dos referidos pagamentos.

Termos em que, pede deferimento.

308/2018 29/11/2018 21/12/2018 Vereador

Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 318/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: R	Requerimento	
Número	Reunião Deliberação Origem	Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício à ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE CHAPECÓ – UNIARTE; à senhora ULDA BALDISSERA, Secretária de Assistência Social de Chapecó; aos Artesãos e Associações cadastrados na Secretaria de Assistência Social de Chapecó; CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, a ser agendada pela Secretaria desta Casa Legislativa, com a finalidade de discutir questões e alternativas relativas ao artesanato Chapecoense.

Termos que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 319/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Del

Reunião Deliberação Origem

Situação

ao Excelentíssimo Drº Ermínio Amarildo Darold - Juiz de direito e Diretor do Foro da Comarca de Chapecó, a Excelentíssima Dra Vânia Augusta Cella Piazza - Promotora de Justiça do Ministério Público da Comarca de Chapecó, ao Excelentíssimo Drº Bruno D'Lélis - Delegado responsável pela Delegacia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMI) de Chapecó, a senhora Marinez Martins - Coordenadora do Conselho Tutelar Sul, a senhora Cássia Roberta Gehlen - Coordenadora do Conselho Tutelar Norte, a senhora Ana Paula Scherer - Presidente do Conselho Municipal de Educação - Chapecó/SC (COMED), a senhora Maria Salete Perin - Gerência de Educação de Chapecó / GERED, a senhora Sandra Maria Galera - Secretária da Educação Municipal, a senhora Sueli Suttili - Diretora Pedagógica da Secretaria de Educação Municipal, a senhora Ariete Lauxen – Gerente de Educação Especial, a senhora Mariana Becker - Coordenadora do Psicossocial da Educação Municipal, ao senhor Milton Cleber Pereira Amador -Presidente do SINPROESTE - Sindicato dos Professores do Oeste de Santa Catarina, a senhora Vania Barcellos -Presidente Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó (SITESPM-CHR), ao senhor Marcelo Batista de Sousa - Presidente do Sindicato das Escolas Particulares de Santa Catarina - SINEPE/SC, a senhora Karina de Witt - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó/CMDCA, a senhora Ulda Baldissera - Secretária Municipal de Assistência Social/SEASC, a senhora Ivana Alberguini - Diretora de Proteção Básica de Chapecó, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, em data a ser oportunamente agendada pela Secretaria desta Casa Legislativa, visando debater e dar encaminhamentos sobre o Regimento Escolar para as escolas públicas e particulares do Município de Chapecó.

O Regimento Escolar deverá ser elaborado de forma individual por cada instituição de ensino, num trabalho coletivo e observando o que está disposto na legislação.

O regimento escolar, assume um papel ativo no aprimoramento da legislação e no fortalecimento da gestão democrática da escola e da educação escolar.

O Regimento Escolar deverá descrever os direitos, os deveres, as proibições e as sanções à comunidade escolar.

Dessa forma, precisamos ter claro que essa exigência legal precisa se tornar realidade em todas as nossas escolas. Contudo, não podemos apenas assegurar o cumprimento da legislação vigente, mas garantir a construção, organização, decisão e autonomia da escola e para isso é importante que a escola consiga evitar que essa exigência fique restrita a mais uma atividade burocrática e formal a ser executada pela mesma.

Portanto este momento de debate/dialogo deverá proporcionar esclarecimentos, conhecimentos e principalmente possíveis encaminhamentos para atualização do regimento escolar, observando a legislação vigente, bem como garantir as especificações regionais para suprir demanda de falta de limites no que tange variáveis como violência escolar, entre outros, acrescentar ações educativas disciplinares visando o processo ensino aprendizado.

O objetivo está em tornar o Regimento Escolar um documento participativo, partilhado por todos os segmentos da instituição escolar, efetivando a gestão democrática na escola.

Nessa proposição de uma escola democrática não se admite que o Regimento Escolar não seja conhecido por todos os segmentos que compõem a instituição, porém, a realidade apontada nos estudos é bem diferente, visto que, nos apresenta um indício de gestão burocrática, onde o Regimento tem maior representatividade nas situações de indisciplina, funcionando como um documento disciplinador. Quando se fala em democratização da gestão escolar, supomos a participação de todos os segmentos da instituição na tomada de decisões. O envolvimento da comunidade escolar não deve ficar restrito apenas aos processos administrativos, mas compor também os processos pedagógicos que propõem a participação da comunidade nas questões relacionadas ao ensino.

Para tanto, devemos nos valer das possibilidades da legislação em vigor para desenvolvermos a tão discutida e sonhada prática democrática na escola. Há que se envolver a comunidade escolar nessa construção coletiva do Regimento Escolar, a qual se faz necessária para efetivarmos nas escolas uma educação de qualidade, capaz de formar cidadãos críticos e consciente de suas atitudes, capazes de transformar sua realidade.

Cabe aqui a proposta de pensar o Regimento Escolar que esteja em conexão intersetorial como um instrumento de fortalecimento da instituição escolar. Nessa perspectiva, pensar e instituir Projetos/Programas de enfrentamento às atitudes/ações negativas dos educandos, não permitidas no ambiente escolar, possibilitar o desenvolvimento de ações e orientações preventivas, que envolvam toda comunidade escolar e a rede de atendimento, bem como proporcionar conexões intersetoriais pertinentes a tornar o Regimento Escolar exequível para que passe parte de um processo educativo escolar de qualidade e de harmonia.

Termos em que, pede deferimento. 310/2018 04/12/2018 05/12/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 320/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

Requerendo as seguintes informações:

- 1 O servidor comissionado Mario Tomazi esteve representando o Município, ou seja, a serviço recebendo diárias no último fim de semana (sexta dia 30/11, sábado 1/12 e domingo 2/12) em algum evento esportivo fora do Município de Chapecó?
- 2 Se a resposta for positiva, por qual motivo o mesmo retornou a Chapecó no último domingo conduzido por veículo da Prefeitura e motorista?

Termos em que, pede deferimento.

311/2018 05/12/2018 05/12/2018 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

#### REQUERENDO-LHE:

- 1 O trator de porte pequeno marca Agrale que estava sendo utilizado no Aeroporto de Chapecó e que a aproximadamente três anos foi para manutenção e nunca mais voltou, o que houve com o mesmo? Teve conserto?
- 2 Se teve conserto, qual foi o valor gasto com o mesmo?
- 3 Se teve conserto, como não mais retornou para ser utilizado no Aeroporto, em que local está sendo utilizado atualmente?
- 4 Ou, ainda, se o referido trator Agrale foi vendido em leilão, qual foi o valor da venda? Quem adquiriu?

Qual o número do lote de venda? Se foi vendido, seja enviado para esta Casa cópia da documentação completa da venda.

Termos em que, pede deferimento.

312/2018 05/12/2018 10/12/2018 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

### REQUERENDO-LHE:

1 — Que envie para Esta Casa Legislativa cópia do Processo Administrativo do servidor Mario Tomasi, relativo ao episódio do uso de veículo público para fins particulares no domingo dia 30/11, como também recebimento de diária da Prefeitura e prestar serviço a emissora de rádio na mesma data.

Termos em que, pede deferimento.

313/2018 06/12/2018 Vereador

»»NEURI LUIZ MANTELLI

Entrada na Ordem do Dia

#### REQUERENDO-LHE:

1 — Seja enviado para esta Casa relatório de todas as despesas com mídia contratadas pela Prefeitura de Chapecó de Janeiro de 2017 até a data de hoje, seja mídia escrita, falada, televisionada, por internet, etc., contendo o nome das empresas contratadas, valores pagos para cada empresa por período, campanhas veiculadas nos respectivos meios de comunicação e valores detalhados por campanha.

Termos em que, pede deferimento.

314/2018 06/12/2018 31/01/2019 Vereador

Retirada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor JAIME GIOLO - Reitor da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), para que seja convidado a apresentar no Plenário da Câmara de Vereadores os investimentos da universidade no Hospital Regional do Oeste.

Termos que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 321/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento				
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
315/2018	10/12/2018	12/12/2018	Vereador	Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que tramitam nessa casa legislativa os Projetos de Lei n. 226/2018; 227/2018; 228/2018; 229/2018; 232/2018 que dispõem sobre autorização para o Poder Executivo Municipal firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO ainda que o art. 32 da Lei 13.019/2014 determina que a dispensa do chamamento público deve se dar mediante decisão fundamentada do administrador público, decisão esta não enviada junto dos Projetos de Lei 226/2018; 227/2018; 228/2018; 229/2018; 232/2018;

CONSIDERANDO que tramita também o Projeto de Lei 233/2018 que trata da autorização para que o Poder Publico adquira produtos oriundos da Horta da Penitenciária Agrícola de Chapecó (SC), o qual não é acompanhado por Plano de Trabalho, conforme exigências do art. 116 da Lei 8.666/1993, nem mesmo define sua previsão de início e fim da execução do objeto do convênio.

CONSIDERANDO que o PL 235/2018 que dispõe sobre a celebração de Termo de Cooperação entre Prefeitura Municipal e Estado de Santa Catarina (por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania com interveniência do DEAP, por meio da Penitenciária Agrícola de Chapecó) não é acompanhado por Plano de Trabalho, conforme exigências do art. 116 da Lei 8.666/1993.

CONSIDERANDO que os serviços desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil envolvidas são de relevante importância social e que em sua grade maioria sempre contaram com apoio financeiro dessa natureza, para os quais "não foram apresentados até então indícios de malversação do dinheiro público, desvio de finalidade ou outro tipo de irregularidade mais grave".

CONSIDERANDO por fim que o não atendimento dos requisitos legais por parte da administração pública na celebração de Termos de Colaboração e Convênios, pode gerar entraves legais futuros que certamente podem gerar grave lesão ao normal andamento o dos serviços prestados pelas Organizações da Sociedade Civil, notadamente aquelas que prestam serviços ligados a saúde e educação, como a proibição de aplicação de recursos públicos nos referidos projetos de interesse social

**REQUER:** 

Seja informada a razão pela qual não há justificação da dispensa do chamamento público, procedimento regra nos Termos de Colaboração conforme Lei 13.019/2014, para os Projetos de Lei n. 226/2018; 227/2018; 228/2018; 229/2018; 232/2018, bem como sejam remetidas a esta casa as mencionadas justificativas, que devem acompanhar os Projetos de Lei, a fim de se garantir a devida legalidade ao procedimento;

Seja informada a razão pela qual os Projetos de Lei n. 235/2018 e 233/2018 seguem desacompanhados de Proposta de Trabalho (conforme art. 116 da Lei 8.666/1993);

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

316/2018 10/12/2018 11/12/2018 Vereador

»»NEURI LUIZ MANTELLI

Aprovada

- e LUCIANE STOBE Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade, requerendo a seguinte informação:
- 1 Qual ocorrência ou serviço estava sendo atendido pela viatura da Guarda Municipal de Chapecó nº 132257, as 16h30min aproximadamente da tarde desta segunda-feira dia 10/12/2018, na empresa Sabadini Carnes no Bairro Líder nesta cidade?
- 2 Guardas Municipais foram vistos, fotografados e filmados comprando carne e entrando na respectiva viatura na tarde desta segunda-feira dia 10, portanto, para que fique esclarecido o motivo de estarem lá, que ao que parece não tem nada a ver com o oficio para o qual foram contratados e são pagos?
- 3 Nomes dos Servidores que se encontravam na viatura, no momento do fato citado.

Termos em que, pede deferimento.

317/2018 12/12/2018 12/12/2018 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 322/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que tramitam nessa casa legislativa o Projeto de Lei n. 230/2018 que dispõe sobre alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 132, de 05 de dezembro de 2001 e da Lei Complementar nº 130, de 05 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

CONSIDERANDO que Referido Projeto de Lei, CRIA cargos de provimento efetivo, vinculados ao Município;

CONSIDERANDO que à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), os gastos oriundos da implementação do Projeto de Lei em apreço enquadrar-se-iam na condição de despesa obrigatória de caráter continuado (despesa corrente derivada de lei que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios).

CONSIDERANDO que o PL 230/2018 fica sujeito à observância do disposto no artigo 17, §§ 1º e 2º, da referida LRF. Pelo que dispõe o § 1º, o ato que criar ou aumentar despesa de caráter continuado deverá ser instruído com estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. Já o § 2º, por sua vez, determina que tal ato deverá ser acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

REQUER:

- 1. Seja informada a razão pela qual não há, anexa ao PL 230/2018, estimativa do impacto orçamentário-financeiro, a respeito da criação dos cargos de provimento efetivos e demais providências instituídas pelo referido Projeto de Lei, para o exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como, seja remetido a esta casa legislativa mencionado estudo:
- 2. Seja demonstrada a origem dos recursos para o seu custeio.;
- 3. Seja apresentado memorial, ou justificativa que comprove que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

318/2018

12/12/2018

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»NEURI LUIZ MANTELLI

- e a Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade LUCIANE STOBE, requerendo as seguintes informações:
- 1 Que tipo de armamento os Guardas Municipais estão autorizados e habilitados a portar e utilizar durante o serviço? (pistola, espingarda, fuzil, arma de choque, etc...)
- 2 Qual a abrangência dos respectivos portes? (durante o serviço, fora dele, etc...)
- 3 Seja enviado para esta Casa relatório contendo a descrição do armamento que pode ser utilizado, a data de validade das autorizações, a abrangência dos respectivos portes, como também o detalhamento dos cursos realizados habilitando-os à utilização e a validade dos mesmos.

Termos em que, pede deferimento.

319/2018

12/12/2018 14/12/2018 Vereador

Aprovada

»»ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO

14/01/2020 as 15:25:02 Página 323/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião

ro Reunião Deliberação Origem

Situação

aos Representantes das entidades citadas: Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina – COREN/SC, Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina – ACAMOSC, Gerência Regional de Educação de Chapecó – GERED, Diretor do Centro de Educação Profissional de Chapecó – CEDUP, Secretária de Educação Estadual – SED, Conselho Estudantil do CEDUP, Hospital Regional do Oeste – Chapecó, Hospital UNIMED de Chapecó, convidando-os para uma REUNIÃO DE TRABALHO, em data a ser agendada pela Secretaria desta Casa Legislativa, visando debater e dar encaminhamentos sobre a permanência do Curso de Técnico em Enfermagem do CEDUP – SC.

Em virtude das últimas informações de que a Secretaria de Estado da Educação/SED não oferecerá novas turmas, nem novos cursos de Enfermagem no ano letivo de 2019. Diante desta informação, surge uma grande preocupação, pois esse curso tem como objetivo formar profissionais capacitados para prestar assistência à saúde da população, prestar cuidados integrais de enfermagem do indivíduo saudável e doente, mediante a qualificação e habilitação profissional na área de enfermagem.

É a única oportunidade que o aluno tem de frequentar um curso técnico oferecido pelo governo (gratuito) no oeste de Santa Catarina, sendo que e os demais que existe no Município e Região são particulares e a população que busca por uma vaga no CEDUP é a que não tem condições financeiras para custear um curso deste nível.

Quanto a demanda do profissional Técnico de Enfermagem, sabe-se que é grande, pois o Hospital Regional, até mesmo antes da conclusão do curso os alunos são procurados para realizarem testes de conhecimentos técnicos e posterior à conclusão do curso são contratados. Além do Hospital Regional os alunos são direcionados a todos os espaços de saúde de Chapecó e Região.

A necessidade de se manter este curso Técnico de Enfermagem para nosso Município e Região é de extrema importância, pois sabemos da falta que temos destes profissionais. O fechamento deste curso impactará negativamente para a população, inclusive na geração de emprego na área de saúde, pois nosso Município conta com Hospitais que sempre estão com continua demandas desse profissionais.

Nesse sentido, é de extrema importância a realização da reunião de trabalho para dialogar/debater sobre o assunto. Portanto este momento proporcionará esclarecimentos, conhecimentos e principalmente encaminhamentos.

Termos em que, pede deferimento.

1/2019 15/01/2019 12/02/2019 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a previsão orçamentária constante Lei Orçamentária Anual - 2019 – Lei Nº 7.206/2018, atinge o montante de R\$ 1.032.000.000,00 (um bilhão e trinta e dois milhões de reais).

CONSIDERANDO que a previsão orçamentária para o ano de 2018 foi de R\$ 789.794.700,00 (Setecentos e oitenta e nove milhões, setecentos e noventa e quatro mil e setecentos reais)

CONSIDERANDO a diferença entre as previsões orçamentárias dos anos de 2018 e 2019, a qual se traduz no montante de R\$ 242.205.300 (duzentos e quarenta e dois milhões, duzentos e cinco mil e trezentos reais), tendo a previsão orçamentária municipal aumentado aproximadamente 23,46% de um ano para outro.

REQUER:

1 – Seja apresentada a metodologia de cálculo utilizada para apurar as previsões orçamentárias constantes nas Leis Orçamentárias de ambos os exercícios (2018 e 2019).

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

2/2019 15/01/2019 12/02/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 324/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: R	Requerimento	
Número	Reunião Deliberação Origem	Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais, seja enviado ofício as seguintes autoridades:

- 1. Ao Prefeito Municipal de Chapecó, Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON;
- 2. À Secretária Municipal de Saúde, Sra. MARISTELA ROCHA;
- 3. À Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó, Sra. IZELDA ORO;
- 4. À Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Chapecó e Região SINTESSCH, Sra. MARIA SALETE CROSS;
- 5. Ao Presidente Interino da Diretoria Executiva, Sr. ROGERIO GETÚLIO DELATORRE;
- 6. Ao Secretário de Estado da Saúde, Sr. HELTON DE SOUZA ZEFERINO;
- 7. Aos Srs. (as) Deputados(as) Estaduais, LUCIANE CARMINATTI, ANA CAROLINE CAMPAGNOLO, FABIANO DA LUZ, MOACIR SOPELSA, CARLOS CHIODINI, DIRCE HEIDERSCHEIDT, MARIO MARCONDES, VALDIR COBALCHINI e ALTAIR SILVA.
- 8. Aos Srs. Deputados Federais, PEDRO UCZAI, CAROLINE DE TONI, CARLOS CHIODINI, CELSO MALDANER, ROGÉRIO MENDONÇA (PENINHA);
- 9. Aos Srs. Senadores, ESPERIDIÃO AMIN e JORGINHO MELLO.

Para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada nesta casa legislativa, com data, hora e local a serem definidos pela Secretaria da Casa juntamente com o proponente, para explanar e debater acerca da nova ala do Hospital Regional do Oeste e assuntos vinculados ao funcionamento do mesmo.

Considerando a necessidade e o interesse da comunidade é que se faz a presente proposição.

Termos em que, pede deferimento.

3/2019 16/01/2019 20/03/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que foram abertos créditos adicionais suplementares via Decreto do Poder Executivo no ano/exercício de 2018, o vereador proponente apresenta este Requerimento, para fins de que:

- A) Seja apresentada lista de todos os decretos do poder executivo emitidos no ano de 2018;
  - B) Seja apresentada lista contendo todas as "dotações orçamentárias" correspondentes ao ano/exercício de 2018;
- C) Seja apresentada relação dos créditos adicionais suplementares abertos no ano/exercício de 2018, bem como o percentual utilizado do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

4/2019 16/01/2019 12/02/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 325/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Situação

CONSIDERANDO que já foi encerrado o período de matrículas na rede municipal de ensino, bem como que no mês de fevereiro de 2019 iniciam-se as aulas na rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO os constantes problemas de vagas com a Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o disposto no art. 53 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante a criança e adolescente o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - direito de ser respeitado por seus educadores; III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores; IV - direito de organização e participação em entidades estudantis; V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência. [...]

CONSIDERANDO o disposto no inciso X do art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LEI N. 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996), que determina que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: [...] X - vaga na escola pública de educação infantil ou de ensino fundamental mais próxima de sua residência a toda criança a partir do dia em que completar 4 (quatro) anos de idade.

CONSIDERANDO ainda que a função do Vereador corresponde a legislar, mas também a fiscalizar para que possa contribuir apontando soluções, constitui direito seu o acesso a informações.

REQUER, portanto, que sejam prestadas as seguintes informações relativas aos Centros de Educação Infantil Municipais (CEIMs), aos Centros de Educação Infantil Comunitária (CEICs) e às Escolas Básicas Municipais (EBMs) que ofertam educação infantil de Chapecó:

- a) Seja apresentada relação atual de todos as Unidades Escolares existentes em Chapecó, com o respectivo endereço, horário de funcionamento e número de turmas, especificando o turno (Matutino/Vespertino/Integral);
- b) Seja apresentada relação atual de todas as turmas especificando o número de alunos por turma e a idade dos alunos, por Unidade Escolar:
- c) Seja apresentada a relação atual de Professores(as), discriminando os que são efetivos e os admitidos em Caráter Temporário (ACT) para o ano de 2019;
- d) Seja apresentada a relação de estagiários(as) por turma e por Unidade Escolar;
- e) Sejam apresentadas as solicitações de vagas para o ano de 2019, por Unidade Escolar, por turno (matutino/vespertino e/ou integral), não atendidas por qualquer razão, seja por falta de vaga, seja por observância de número de discentes/turma, mediante relação cronológica;
- f) Seja apresentada cópia integral do edital ou documento similar de normatização de vagas na Rede Municipal de Ensino
- g) Sejam apresentados os critérios adotados pelas Comissões de Matrícula para o ano de 2019, indicando inclusive quais são estas comissões e sua composição, na eventualidade de não estarem integralmente incluídos no edital supracitado;
- h) Caso haja pareceres de Comissão, ou documentos semelhantes acerca de deferimento ou indeferimento das vagas referidas no item "e", que também sejam apresentados na íntegra;
- i) Que as informações e relatórios sejam gerados do sistema e disponibilizados em meio físico e formato PDF.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

16/01/2019 5/2019 20/03/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 326/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função fiscalizadora do vereador está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. Nesse sentido, o controle parlamentar diz respeito em especial ao acompanhamento; **REQUER:** 

- 1) Seja apresentada a relação de todos os fornecedores que possuem créditos a receber, compreendendo aqueles que tenham valores devidamente empenhados e liquidados, aguardando pagamento.
- 2) Que sejam especificados os valores dos pagamentos efetuados nestes anos;
- 3) Que seja informado com embasamento técnico a capacidade de endividamento, bem como, qual a previsão dos empenhos para os meses de novembro e dezembro de 2018.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

6/2019 18/01/2019 12/02/2019 Vereador Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, art. 34 inciso XII, todos da Lei Orgânica Municipal do regimento Interno e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor MARCIO ERNANI SANDER, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo; ao Senhor CARLOS ROBERTO KLAUS, presidente do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Chapecó, membros do FÓRUM DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE CHAPECÓ, ao Senhor DIEGO ANDERSON HOFF, Coordenador do Curso de Engenharia Ambiental da UFFS; à Senhora ELAINE CRISTINA DE SOUZA NEVES SERPA, Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental da UCEFF; à Senhora ANNA MARIA SIEBEL, coordenadora do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ciências Ambientais da Unochapecó; aos representantes da ONG VERDE VIDA e da empresa TUCANO, para uma REUNIÃO DE TRABALHO a ser agendada pela Secretaria desta Casa Legislativa, com a finalidade de discutir o Projeto de Lei que "Proíbe a utilização de canudos de plástico, exceto os biodegradáveis, em restaurantes, bares, quiosques, ambulantes, hotéis e similares autorizados pela prefeitura a usarem e fornecerem canudos de papel biodegradável e/ou reciclável individual e hermeticamente embalados com material semelhante, e dá outras providências". A reunião tem como objetivo ouvir as considerações de cada um dos convidados para a construção e sugestão de emendas que possam melhorar a aplicação do projeto.

Termos que pede deferimento.

7/2019 21/01/2019 12/02/2019 Vereador Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

ao senhor LUIZ AUGUSTO GEMELLI - Presidente da SACH - Sociedade Amigos de Chapecó, e/ou responsável pelo tema em questão, para que seja convidado a fazer uma visita na Câmara de Vereadores para apresentar os projetos da EFAPI 2019.

Termos que pede deferimento.

8/2019 21/01/2019 12/02/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 327/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

### Tipo: Requerimento Número Reunião Del

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função fiscalizadora do vereador está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a

burocracia. Nesse sentido, o controle parlamentar diz respeito em especial ao acompanhamento;

#### **REQUER:**

1) Seja apresentada a relação dos bens que integram o patrimônio público do Aeroporto Serafim Enoss Bertaso no município de Chapecó (SC).

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

9/2019 21/01/2019 12/03/2019 Vereador

Aprovada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparado(s) no Art. 5°, XIV e XXXIII e art. 216 § 2° da Constituição Federal/88, bem como nos Artigos 6° e 7° da Lei 12.527/11, combinado com os Artigos 5°, 23, 34 inciso XIII, 58, 59, e 63, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função fiscalizadora do vereador está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. Nesse sentido, o controle parlamentar diz respeito em especial ao acompanhamento;

CONSIDERANDO que este vereador também figurou como denunciante/representante nos processos que levaram a investigação/denunciação dos envolvidos em duas oportunidades diferentes, a primeira ainda no ano de 2016, relacionada a então Secretária da Saúde Municipal, Sra. Cleidenara Maria Mohr Weirich que desdobrou-se na chamada operação "Manobra de Osler", e outra realizada no ano passado relacionada a provável prátrica de nepotismo praticada pelo Sr. Ivaldo Pizzinato, vereador e Secretário de Infra Estrutura Urbana do município de Chapecó (SC), oportunidade na qual o Vereador/Secretário Ivaldo Pizzinato (Gringo) e o Secretário de Saúde Nedio Conci conversavam via whatsapp o que descrevo na integra: "Nédio, boa noite. Tudo bem? Bicho véio, deixa eu te passar uma situação, não sei se você está sabendo. A minha sobrinha lá que tava de gestora do posto lá perto de casa, ela tava de atestado, sabe que ela sofreu um acidente, né? E agora ela tá voltando e parece que querem tirar ela de lá, eu gostaria que não precisasse falar com o prefeito pra não acontecer isso. Gostaria que tu deixasse onde ela está e retira aquela que tu botou provisória lá. Beleza? Boa noite!";

### REQUER:

a) À prefeitura Municipal de Chapecó, na pessoa do Prefeito Sr. Luciano Buligon, seja informado o andamento dos trâmites administrativos e providências tomadas pelo poder executivo nos dois casos, tanto em relação à Sra. Cleidenara Maria Mohr Weirich, quanto ao Sr. Sr. Ivaldo Pizzinato;

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

10/2019 22/01/2019 11/02/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 328/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que no ano de 2018, quando da fiscalização nas Escolas Municipais de Chapecó, evidenciei a má conservação e risco à integridade física de alunos e funcionários da Escola Básica Municipal Fedelino Machado dos Santos:

CONSIDERANDO que diante dessas informações elaborei a Indicação ao Sr Prefeito municipal, sob nº 927/2018, a qual foi a aprovada por unanimidade na sessão ordinária de 22/08/2018, para que fosse realizada manutenção no telhado da escola, instalações elétricas e estrutura da escola;

CONSIDERANDO que ainda no ano de 2017 os cidadãos moradores do bairro apontavam que o ginásio de esportes da Escola Básica Municipal Fedelino Machado dos Santos apresentava também sérios problemas em sua estrutura, havendo inúmeras goteiras e tornando inviável a utilização da estrutura pelos alunos em dias de chuva.

CONSIDERANDO por fim, que o vereador quando controla a atuação do gestor público municipal está, na verdade, cumprindo uma obrigação fixada pelo texto da Constituição Federal Brasileira de 1988, a qual estabelece em seu art. 31 que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo. REQUER:

a) Seja informado se foram realizadas melhorias, bem como a atual situação da estrutura geral, telhado, intalações elétricas e Ginásio da Escola Básica Municipal Fedelino Machado dos Santos, situada na Rua Canários, nº 530 bairro Efapi - Loteamento Thiago, Chapecó - SC, CEP: 89809-730.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

11/2019 25/01/2019 11/03/2019 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 329/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação	
	- 1 D: 1	. II:4-1 J. C	~ A M11 D1 (M.	-4 IC4:1)	:::_c

e à Direção do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner (Materno – Infantil) para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função fiscalizadora do vereador está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo.

CONSIDERANDO que o antigo Secretário de Saúde do Município de Chapecó concedeu entrevista pública ao programa de rádio Chapecó Notícias – 1ª Edição da sexta-feira dia 25 de janeiro de 2019 na qual relatou diversas irregularidades do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner (Materno – Infantil), em especial, junto ao setor de Oncopediatria.

CONSIDERANDO que o ex Secretário de Saúde afirmou que a equipe Técnica da Secretaria da Saúde de Chapecó foi contra a implantação do serviço de Oncopediatria no Hospital da Criança, afirmando aexpressamente: "mesmo assim... com algumas manobras políticas colocaram o serviço lá, hoje quebrando o orçamento do município e colocando a vida das crianças em risco";

CONSIDERANDO ainda a afirmação do ex-secretário de saúde de que "...durante estes dois anos, como representante perante a Comissão Intergestores Bipartite o tempo todo eu batalhei... eu briguei, no sentido do diálogo [...] para que a oncopediatria saia do Hospital da Criança e suba para o Hospital Regional, para onde tenha UTI, pra onde tenha capela de fuxo laminar, pra onde tenha assistência segura... e eu oficiei o Hospital da Criança, enquanto Secretário, para que nos apresentasse um cronograma para transferência do serviço do Hospital da Criança para o Regional."

CONSIDERANDO que o ex-secretário Nédio Conci diz que foi "incumbido pelo ex-secretário de estado da saúde para ir até o Ministério Público Federal e a Promotoria Estadual, para levar relatórios a respeito do Hospital da Criança e a oncopediatria" que "[...] o Ministério Público está sabendo disso...aguardando que a solução aconteça na esfera administrativa", sem a necessidade de ações judiciais.

CONSIDERANDO que o Secretário é contundente em afirmar que o Hospital da Criança só fora inalgurado para que não fosse gerado o dever de ressarcir o Ministério da Saúde, para evitar auditorias e tomadas de conta, bem como para evitar resposabilizações cíveis e criminais dos gestores, pois em si o Hospital não tinha condições de ser inaugurado.

#### REQUER:

- 1) Sejam prestados esclarecimentos sobre as afirmações do Ex-Secretário de Saúde Municipal;
- 2) Seja enviada cópia do oficio que diz ter encaminhado ao então Secretário da Saúde Sr. Nédio Conci ao Hospital solicitando apresentação de "um cronograma para transferência do serviço do Hospital da Criança para o Regional", bem como da resposta ao referido Oficio.
- 3) Sejam apresentadas cópias dos ditos relatórios "a respeito do Hospital da Criança e a oncopediatria" que teria o então secretário encaminhado ao Ministério Público Estadual e Federal
- 4) Sejam esclarecidas quais as soluções administrativas que estão sendo tomadas pelo Poder Executivo Municipal e pela Direção do Hospital da Criança a respeito da situação acima exposta;

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

12/2019 25/01/2019 11/03/2019 Vereador »»CLEITON MARCIO FOSSÁ Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 330/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), no exercício do poder lhes conferido pelo artigo 87, inciso III, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m), após as devidas tramitações legais, seja enviado oficio CONVIDANDO o Sr. Nédio Conci a comparecer em uma Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, conforme exposição abaixo:

Situação

CONSIDERANDO que a função fiscalizadora do vereador está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo.

CONSIDERANDO que o antigo Secretário de Saúde do Município de Chapecó concedeu entrevista pública ao programa de rádio Chapecó Notícias – 1ª Edição da sexta-feira dia 25 de janeiro de 2019 na qual relatou diversas irregularidades do Hospital da Criança Augusta Muller Bohner (Materno – Infantil), em especial, junto ao setor de Oncopediatria.

CONSIDERANDO ainda que o ex-secretário Nédio Conci afima na entrevista concedida que: "[...] eu devia isso a sociedade, eu precisava dizer a sociedade, prestar conta do que eu fiz", finalizou o ex-secretário municipal de Saúde,

CONSIDERANDO que a Câmara de Vereadores, casa do povo, representante dos cidadãos chapecoenses que diariamente fazem uso do sistema de saúde do município, e indiretamente o custeiam também, tem o dever de debater e buscar esclarecimentos dos envolvidos a respeito dos fatos noticiados pelo Sr. Nédio Conci.

#### **REQUER:**

1) Seja convidado para que venha para Sessão Plenária desta Câmara de Vereadores, em data a ser ajustada, o Ex-Secretário de Saúde do Município de Chapecó, Sr. Nédio Conci para tartar sobre as informações que tornou públicas na entrevista supramencionada, concedida à Rádio Chapecó.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

13/2019 28/01/2019

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício à ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, administradora do Hospital da Criança para que seja convidado a comparecer ao Plenário da Câmara de Vereadores para falar a respeito das denúncias feitas pelo ex-secretário da Saúde, Nédio Conci, de que o HC está com irregularidades no setor de oncologia pediátrica.

Termos que pede deferimento.

14/2019 30/01/2019 07/02/2019 Vereador

Retirada

»»ARESTIDE FIDELIS

aos Senhores, LUIZ AUGUSTO GEMELLI – Presidente da SACH (Sociedade Amigos de Chapecó), e ao Senhor Vice-Presidente ALCIDES ZIGLIOLI, CONVIDANDO-OS, para que compareçam em uma SESSÃO ORDINÁRIA, Desta Casa Legislativa, a fim de explanar sobre prestação de contas da SACH e sobre a Exposição-Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – EFAPI.

Nestes Termos, Pede Deferimento

15/2019 30/01/2019 11/02/2019 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

ao SR. CLAUDIO ALCIDES JACOSKI, Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó e ao SR. VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO, para que sejam convidados a apresentar no Plenário da Câmara de Vereadores as informações sobre investimentos, projetos e o resultado da avaliação da instituição pelo MEC.

Termos que pede deferimento.

16/2019 31/01/2019 12/02/2019 Vereador

Aprovada

»»ARESTIDE FIDELIS

14/01/2020 as 15:25:02 Página 331/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta ao plenário, e se aprovado, se envie oficio aos Senhores, LUIZ AUGUSTO GEMELLI – Presidente da SACH (Sociedade Amigos de Chapecó) e ao Senhor Vice-Presidente ALCIDES ZIGLIOLI, CONVIDANDO-OS, para que compareçam em uma SESSÃO ORDINÁRIA, com data e hora marcada por Esta Casa Legislativa a fim de explanar sobre a prestação de contas da SACH e sobre a Exposição-Feira Agropecuária, Industrial e Comercial de Chapecó – EFAPI.

Nestes Termos, Pede Deferimento

17/2019 01/02/2019 12/02/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a vigência da Portaria STN 569/2018, normativa na qual, estão descritas, entre outras observações, que Estados, Distrito Federal e Municípios que não homologarem o Cadastro da Dívida Pública até 30 de janeiro de 2019 ficarão impedidos de receber transferências voluntárias já no dia seguinte, 31 de janeiro/2019.

CONSIDERANDO que em consulta ao sítio eletrônico do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios , sob responsabilidade do Tesouro Nacional (Documento anexo a este requerimento), a Prefeitura Municipal de Chapecó está em situação IRREGULAR, o que gera o bloqueio de transferências voluntárias e operações de crédito já no início do exercício financeiro de 2019. REQUER:

1) Sejam prestados esclarecimentos a respeito do motivo pelo qual a Prefeitura municipal de Chapecó não homologou o cadastro da dívida pública junto ao SADIPEM encontrando-se em situação IRREGULAR junto ao órgão.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

18/2019 01/02/2019 12/02/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 332/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que as prefeituras devem publicar, em seu site, as seguintes informações referentes à transparência da Gestão Fiscal: 1)Plano Plurianual e Anexo; 2) Lei de Diretrizes Orçamentárias e Anexo; 3) Lei Orçamentária Anual e Anexo.

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal já entendeu que contas de entes públicos não estão sujeitas ao sigilo bancário, possibilitando a divulgação das informações referentes aos empréstimos concedidos na forma de financiamentos públicos, porquanto a instituição bancária, neste caso, está na condição de executor da política creditícia e financeira do Poder Público, havendo interesse público no acesso a essas informações para a devida aplicação de tais recursos (STF,Processo:MSn°21729/DF,Relator: Min. Marco Aurélio, Tribunal Pleno, DJ 19/10/01, p. 225).

CONSIDERANDO que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) editou o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com abrangência nacional a toda a Federação, que permitem e regulamentam o registro da aprovação e execução do orçamento, resgatam o objeto da contabilidade que é o patrimônio e buscam a convergência aos padrões internacionais, tendo sempre em vista a legislação nacional vigente e os princípios da ciência contábil.

CONSIDERANDO que deve ser feita a divulgação, no respectivo site, de informações relativas às transferências realizadas pelo Município a órgãos e entidades públicos ou privados. Além dos repasses dos duodécimos aos legislativos, devem ser informadas ainda, as transferências de convênios para entidades da sociedade civil, hospitais, associação de pais e mestres, APAE, entre outros. E que, caso o Município não efetue nenhum repasse além dos duodécimos, essa informação deve ser registrada de forma expressa: "Não houve repasse de recurso ou transferência para demais órgãos e entidades públicos ou privados".

CONSIDERANDO que segundo a Lei 9.717/1998, os RPPS deverão ser organizados com base em normas gerais de Contabilidade e Atuária, nos termos exigidos pela Secretaria da Previdência Social em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, alterado pela Lei Complementar nº 156, de 2016, ao Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), mensalmente, até o último dia do mês seguinte ao de referência, sendo exigíveis todas as matrizes do exercício em curso e dos 4 imediatamente anteriores, com série histórica iniciando-se em 2018.

CONSIDERANDO que é necessário publicar, no site, a relação dos procedimentos licitatórios, com seus respectivos editais e resultados. Também devem ser divulgados dados sobre registros de preços e licitações fracassadas ou desertas, quando configurada alguma dessas situações e, caso não tenham sido realizadas licitações, essa informação também deve constar expressamente no sítio eletrônico de consulta pública.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8°, § 1°, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, inciso VII, alínea "a" e artigo 8º, § 1º, inciso V, da Lei nº 12.527/2011. CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.527/2011. REQUER:

- 1) Seja informado se existe acesso ao conteúdo integral do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), conforme o art. 48 da LRF? E acesso ao conteúdo integral do Orçamento Anual (LOA) e suas respectivas emendas (como créditos suplementares) além dos dados constantes da Lei n.9.755/98 ? Se sim, qual endereço eletrônico. Em caso de não existir, qual o prazo de implantação e cronograma?
- 2) Seja informado se existe acesso ao acompanhamento da prestação de contas do município com o parecer prévio do TCM, conforme dita o art. 48 da LRF? Se sim, qual endereço eletrônico? Em caso de não existir, qual o prazo de implantação e cronograma?
- 3) Existe a publicação das contas bancárias do ente público? Se sim, qual endereço eletrônico? Em caso de não existir, qual o prazo de implantação e cronograma?
- 4) Seja informado se a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal de Vereadores e o RPPS adotaram o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como todos os procedimentos contábeis, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público? Em caso positivo, que seja enviado arquivo digital com o PCASP e com o balancete contábil de verificação 2015,2016 e 2017). Em caso negativo, qual o prazo de implantação e cronograma?
- 5) Seja informado se existe a publicação dos registros de repasses ou transferências (Artigo 8°, § 1°, incisos II e III, da Lei nº 12.527/2011). Se sim, que seja enviado arquivo digital para conferência, bem como seja informado em qual endereço eletrônico são publicados. Em caso de não existir, qual o prazo de implantação e cronograma?
- 6) Existe a publicação dos demonstrativos contábeis? Se sim em qual endereço eletrônico? Em caso de não existir, qual o prazo de implantação e cronograma?
- 7) Seja informado se existe a publicação das demonstrações atuariais e contábeis no Instituto Previdenciário. Se sim em qual endereço eletrônico? Em caso de não existir, qual o prazo de implantação e cronograma?
- 8) Seja informado se existe o planejamento e cronograma para a implantação da Matriz de Saldos Contábeis (MSC) a partir de janeiro de 2019? Em caso positivo, requer-se seja enviada cópia do cronograma. Em caso de não existir, qual o

14/01/2020 as 15:25:02 Página 333/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

prazo de implantação e cronograma?

- 9) Seja informado se existe a publicação das informações sobre licitações (Artigo 8°, § 1°, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011). Se sim em qual endereço eletrônico? Em caso de não existir, qual o prazo de implantação e cronograma?
- 10) Seja informado se existe a publicação das informações sobre contratos celebrados (Artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 12.527/2011), contendo a relação dos contratos celebrados, contendo, no mínimo, o resumo dos contratos e aditivos firmados pelo ente. Se sim em qual endereço eletrônico? Em caso de não existir, qual o prazo de implantação e cronograma?
- 11) Seja informado se existe a publicação das informações sobre os dados gerais para acompanhamento de programas, ações, projetos e obras (Artigo 7°, inciso VII, alínea "a" e artigo 8°, § 1°, inciso V, da Lei nº 12.527/2011). Se sim em qual endereço eletrônico? Em caso de não existir, qual o prazo de implantação e cronograma?
- 12) Seja informado se existe a publicação das informações sobre recursos humanos (Artigo 8°, § 2°, da Lei nº 12.527/2011). Se sim em qual endereço eletrônico? Em caso de não existir, qual o prazo de implantação e cronograma? Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

19/2019 01/02/2019 12/02/2019 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias (CAUC) é um serviço que disponibiliza informações acerca da situação de cumprimento de requisitos fiscais por parte dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e de organizações da sociedade civil (OSC), necessários à celebração de instrumentos para transferência de recursos do governo federal.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Chapecó contraiu empréstimo internacional, realizado em Dólar e indexado à variação deste, junto ao FONPLATA: Fundo de Financiamento para o Desenvolvimento da Bacia do Prata, Contrato BR – 13/2007, no montante contratado de US\$ 14.750 milhões de dólares, sem contratação de hedge cambial (estratégia de proteção para os riscos de um investimento, que neutraliza a posição comprada ou vendida para que seu preço não varie).

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de que esta casa legislativa fique atenta e não se omita diante eu um possível cenário de endividamento do município acima dos limites permitidos mela Lei de Responsabilidade Fiscal. REQUER:

- 1) Seja informada a razão pela qual o a Prefeitura está inadimplente no CAUC Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias?
- 2) Seja informado qual o valor total da Dívida Pública do Município (hoje)?
- 3) Seja informado qual o valor dos encargos e juros da dívida em 2018?
- 4) Seja informado porque os gestores não fizeram contrato de hedge cambial no financiamento do FONPLATA, Contrato de Empréstimo BR 13/2007, celebrado em 10 de junho de 2008?
- 5) Qual o valor total da Dívida da Prefeitura Municipal com Precatórios e qual a lista dos devedores?
- 6) Qual o valor da dívida com o Instituto do Sistema Municipal de Previdência de Chapecó, e qual o prazo para pagamento?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 334/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
20/2019	04/02/2019	13/02/2019	_	Aprovada
			»»CLEITON MARCIO FOSSÁ	
			ADÃO VALCIR TEODORO	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ARESTIDE FIDELIS	
			ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLEBER CECCON	
			DELVINO DALL ROSA	
			DERLI MAIER	
			DIEGO FERNANDO ALVES	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO	
			JATIR JOSE BALBINOT	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			LUIZ PAULO CARARO	
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI	
			NEURI LUIZ MANTELLI	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	
			VALMOR JÚNIOR SCOLARI	

14/01/2020 as 15:25:02 Página 335/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

seja enviado oficio as seguintes autoridades:

- 1. Ao Prefeito Municipal de Chapecó, Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON;
- 2. Ao Comandante do 6º BBM Chapecó, Sr. Ten Cel BM HILTON DE SOUZA ZEFERINO;
- 3. Ao administrador do Aeroporto Serafim Bertaso, Sr. EGLON BURASESKA;
- 4. Ao Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil ANAC, Sr. JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ;
- 5. Ao Governador e à Vice Governadora do Estado de Santa Catarina, Sr. CARLOS MOISÉS DA SILVA e Sra. DANIELA CRISTINA REINEHR;
- 6. A Todos os Srs. (as) Deputados(as) Estaduais, ADA DE LUCA; ALTAIR SILVA; ANA CAMPAGNOLO; BRUNO SOUZA; CORONEL MOCELLIN; DR. VICENTE CAROPRESO; FABIANO DA LUZ; FELIPE ESTEVÃO; FERNANDO KRELLING; ISMAEL DOS SANTOS; IVAN NAATZ; JAIR MIOTTO; JERRY COMPER; JESSÉ LOPES; JOÃO AMIN; JOSÉ MILTON SCHEFFER; JULIO GARCIA; KENNEDY NUNES; LAÉRCIO SCHUSTER; LUCIANE CARMINATTI; LUIZ FERNANDO VAMPIRO; MARCIUS MACHADO; MARCOS VIEIRA; MARLENE FENGLER; MAURÍCIO ESKUDLARK; MAURO DE NADAL; MILTON HOBUS; MOACIR SOPELSA; NAZARENO MARTINS; NEODI SARETTA; NILSO BERLANDA; PADRE PEDRO BALDISSERA; PAULINHA; RICARDO ALBA; RODRIGO MINOTTO; ROMILDO TITON; SARGENTO LIMA; VALDIR COBALCHINI; VOLNEI WEBER;.
- 7. Aos Srs. Deputados Federais, PEDRO UCZAI, CAROLINE DE TONI, CARLOS CHIODINI, CELSO MALDANER, ROGÉRIO MENDONÇA (PENINHA);
- 8. Aos Srs. Senadores, ESPERIDIÃO AMIN e JORGINHO MELLO;
- 9. À Presidenta da Associação das Câmaras Municipais do Oeste de Santa Catarina ACAMOSC, Sra. RACHEL ELMA MOHR STEIERNAGEL:
- 10. Ao Conselheiro Presidente da União dos Vereadores de Santa Catarina UVESC, Sr. ADELAR JOSÉ PROVENCI;
- 11. Ao Presidente da Associação de Municípios do Oeste Catarinense AMOSC, Sr. RUDI MIGUEL SANDER;
- 12. Ao Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), SR. MARIO CEZAR DE AGUIAR;
- 13. Ao Presidente da Federação das Indústrias, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (Faesc), Sr. JOSÉ ZEFERINO PEDROZO;
- 14. Ao Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (Fecomércio), Sr. BRUNO BREITHAUPT;
- 15. Ao Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas CDL de Chapecó, Sr. CLÓVIS AFONSO SPOHR
- 16. Ao Presidente da ACIC-Associação Comercial Industrial Chapecó, Sr. CIDNEI BAROZZI;
- e demais autoridades, pessoas e entidades interessadas que se inscrevam até 2 (dois) dias antes da ocorrência do evento, ou que sejam convidadas para participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada nesta casa legislativa, com data, hora e local a serem definidos pela Secretaria da Casa juntamente com o proponente, para explanar e debater acerca do Aeroporto Municipal Serafim Bertaso e assuntos vinculados ao funcionamento do mesmo.

No mesmo sentido, envie-se ofício ao Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina, Sr. JULIO GARCIA para que, considerando a notícia veiculada na mídia de que será requerida Audiência Pública por Deputados da ALESC, seja construida a referida em conjunto entre os Deputados Estaduais e esta Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó.

Considerando a necessidade e o interesse da comunidade é que se faz a presente proposição.

Termos em que, pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 336/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
21/2019	07/02/2019	11/02/2019	Vereador	Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor LUCIANO BULIGON — Prefeito de Chapecó, e para a Senhora MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, requerendo as seguintes informações:

- 1 O Município de Chapecó dispõe de quantas ambulâncias próprias para atender a população atualmente?
   Obs.: informar ano e modelo das mesmas.
- 2 O Município de Chapecó tem contrato com ambulâncias terceirizadas para prestar atendimento a população? Se a resposta for positiva:
- 2.1- Quantas ambulâncias?
- 2.2- Qual o ano e modelo das mesmas?
- 2.3- Quem são os proprietários?
- 2.4- Qual valor pago atualmente para cada ambulância (mensal, diário, por viagem, etc)?
- 3 Nos deslocamentos para Florianópolis, quais ambulâncias são utilizadas para esse transporte (próprias ou terceirizadas)?

Obs.: informar o ano e modelo das ambulâncias que fazem este transporte.

4 – Nos deslocamentos para Florianópolis, se empregadas ambulâncias de terceiros, qual valor pago por viajem e quais veículos são utilizados (informar ano e modelo)?

Termos em que, pede deferimento.

22/2019 07/02/2019 22/02/2019 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja instalada no âmbito Desta Câmara Municipal uma Comissão Especial (artigos 46 e 49 do Regimento Interno), para informar, acompanhar e eventualmente cobrar explicações e providências da CELESC em relação aos aumentos abusivos na conta de energia elétrica de consumidores chapecoenses nos últimos meses.

É fato que neste último mês dezenas e dezenas de consumidores tem manifestado descontentamento e até indignação em relação aos valores cobrados nas faturas de energia elétrica, sem, contudo, obterem explicações plausíveis da Celesc. Com o objetivo de acessarmos informações com mais facilidade, como também cobrar eventuais providências, requeiro, portanto, nos termos dos artigos 46 e 49 do Regimento Interno da Casa, a instauração de Comissão Especial, de caráter temporário, para tratarmos dessa situação.

Termos em que pede Deferimento.

23/2019 07/02/2019 13/02/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 337/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

### Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem

Situação

CONSIDERANDO que a função fiscalizadora do vereador está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. Nesse sentido, o controle parlamentar diz respeito em especial ao acompanhamento;

CONSIDERANDO que ainda no ano de 2013 este vereador tendo identificado irregularidades das normas de segurança nas escolas municipais de Chapecó e inexistindo iniciativa de proposição de solução na via administrativa pelos entes políticos que ocupavam o Poder Executivo na época, representou ao Ministério Público Estadual, o que gerou o Inquérito Civil Público n. 06.2013.00005313-7.

CONSIDERANDO que nos autos do referido Inquérito Civil Público o Ministério Público identificou, ainda em 2013, irregularidades em pelo menos 78 estabelecimentos de ensino municipais.

CONSIDERANDO que em 23/11/2013 fora Formulado Termo de Ajustamento de Conduta – TAC entre Ministério Público Estadual e Município de Chapecó, por meio do qual a municipalidade comprometeu-se em tomar todas as medidas cabíveis para regularizar as 78 escolas que estavam em desacordo com normas de segurança.

CONSIDERANDO que o Município de Chapecó não cumpriu com os prazos estabelecidos no TAC, gerando a execução do TAC no ano de 2015, o que gerou uma multa de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) a qual foi levada a protesto junto ao 2º Tabelionato de Notas e Protestos de Chapecó impedindo o Município de acessar recursos financeiros e dificultando a realização de atividades e projetos de interesse público, em razão da negligência e descaso do Poder Executivo. Protesto este, levantado apenas em 20 de junho de 2018, quando da redução da referida multa em instância judicial, para o montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONSIDERANDO que se passaram aproximadamente 5 ANOS desde a instauração do Inquérito Civil e a celebração do TAC sobre as irregularidades nas normas de segurança das escolas municipais;

CONSIDERANDO que mesmo após passados tantos anos o Município segue descumprindo o TAC, inclusive, TENDO SIDO APLICADAS MULTAS NO TOTAL DE R\$ 28.600,00 (VINTE OITO MIL E SEISSENTOS REAIS) PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA que em vistoria as escolas no final do ano de 2018, identificou que 41 (quarenta e uma) escolas permanecem irregulares, sem cumprir as normas de segurança.

CONSIDERANDO que a situação aqui relatada é de conhecimento do atual Chefe do Executivo Municipal, que no ano de 2013 ocupava cargo de Secretário de Serviços Urbanos.

CONSIDERANDO que as multas aplicadas, seja em razão da execução do TAC ou em razão das irregularidades identificadas pelos Bombeiros em vistoria realizada nas escolas, saem dos cofres públicos e portanto representam claro risco de dano ao erário;

### REQUER:

- 1) Seja apresentado plano de regularização das 41 escolas autuadas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, cujas nomes seguem anexos a este requerimento;
- 2) Seja informado quais as soluções o Poder Executivo atual está tomando para evitar que se gere dano ao erário em razão das reincidentes multas que vem sendo aplicadas a municipalidade;
- 3) Seja informado se houve o pagamento da multa por descumprimento do TAC, executada nos autos 0900423-13.2015.8.24.0018, fixada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

24/2019 08/02/2019 13/02/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 338/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício aos seguintes órgãos e autoridades:

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó;

MARISTELA ROCHA, Secretária Municipal da Saúde de Chapecó;

RICARDO FERREIRA DA SILVA, Responsável pela vigilância Sanitária no Município de Chapecó;

VALDIR CRESTANI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

ANTONIETA STOFFEL, Presidente da Associação Voluntários Amigos dos Bichos;

POLIANA GRACIELLA DE SOUZA SOMMER, Presidente da Associação Amparo Animal Chapecó;

BARBARA ELISA HEISE, Promotora titular da 09ª Promotoria de Justiça da comarca de Chapecó;

EDUARDO SENS DOS SANTOS, Promotor titular da 13ª Promotoria de Justiça da comarca de Chapecó;

e demais autoridades, pessoas e entidades interessadas que se inscrevam até 2 (dois) dias antes da ocorrência do evento, ou que sejam convidadas, para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para debater a respeito da regulamentação da LEI COMPLEMENTAR Nº 638, DE 12 DE SETEMBRO DE 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Prevenção aos Maus Tratos, Controle da Procriação Descontrolada e Indesejada, Criação, Comércio, Uso, Manejo e o Transporte e Trânsito de Animais de estimação no Município de Chapecó e dá outras providência, bem como das ações e políticas publicas que estão sendo desenvolvidas pela municipalidade no contexto da recente aprovação da Lei.

Por fim, considerando tratar-se tanto de direito ao bem estar animal quanto de matéria de saúde pública, em razão de estar no contexto do controle de zoonoses, é de extrema relevância que a Câmara de Vereadores, a "casa do povo" possa também contribuir, inclusive para que a Lei não permaneça apenas aprovada, sem sair do papel.

Termos em que pede deferimento.

25/2019 08/02/2019 14/02/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

ao Sr. RIQUELMO BEDIN FILHO, presidente da Comissão de Licitações do Município e à Presidência desta Casa Legislativa, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o Observatório Social de Chapecó, visando contribuir o controle social na aplicação dos recursos públicos e para a promoção de uma sociedade ética e cidadã, por meio de práticas transparentes e apartidárias, enviou Oficio sob n. OSC 097/2018 a este Vereador, no qual informam sobre uma lista de Oficios encaminhados ao poder Executivo e um oficio encaminhado à Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó (presidente da CMC) para os quais não houve resposta, ou as respostas foram insatisfatórias, cuja lista colaciona abaixo:

#### REQUER:

- 1) Seja informado pelo gestor Municipal, Sr. Prefeito Luciano José Buligon, os motivos pelos quais não houveram respostas por parte do poder executivo, ou foram encaminhadas respostas insatisfatórias aos oficios n. 01/2017, 004/2017, 007/2017; 017/2016; 061/2017; 206/2017; 207/2017; 005/2018; 016/2018; 20.180.061.000.344; 56/2018; 61/2018; 62/2018; 63/2018; 20.180.061.000.468 enviados pelo Observatório Social de Chapecó;
- 2) Seja informado pelo pelo Sr. Riquelmo Bedin Filho, os motivos pelos quais não houveram respostas por parte da Comissão de Licitações do Município de Chapecó, ou foram encaminhadas respostas insatisfatórias aos oficios n.013/2017; 014/2017; 015/2017enviados pelo Observatório Social de Chapecó;
- 3) Seja Informado pela presidência desta casa os motivos pelos quais não houve resposta ao Oficio n. 055/2017 encaminhado pelo Observatório Social de Chapecó à Presidência da Câmara de Vereadores.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

26/2019 11/02/2019 14/02/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 339/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

ao Ilustríssimo Senhor DANIEL SCHARF, Superintendente Regional da Casan, REQUERENDO-LHE: As seguintes informações:

- 1 Por qual motivo constantemente tem faltado água no Bairro Paraíso (nos altos da Rua Sete de Setembro) principalmente finais de semana?
- 2 Em quais Bairros a Casan tem atualmente dificuldades em relação ao atendimento da demanda por abastecimento em Chapecó?
- 3 O que está sendo feito pela Casan para ampliar seu sistema e dar conta da demanda por abastecimento em Chapecó?

Termos em que, pede deferimento.

27/2019 11/02/2019 14/02/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON
ARESTIDE FIDELIS
ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO

e a Senhora SANDRA MARIA GALERA – Secretária Municipal de Educação, REQUERENDO-LHE informações sobre projeto de construção e entrega a população do Centro de Educação Infantil (Ceim) localizado no Bairro Seminário.

Considerando: Que a Comunidade da bairro Seminário, por muitos anos, reivindicam e aguardam a construção e funcionamento de um novo Centro de Educação Infantil, que possa melhorar o atendimento e ampliação de vagas; Considerando: Que a população do bairro, em especial as mulheres, tem sofrido com a falta de vagas na creche. Muitas não tem conseguido trabalhar, ou tem que deixar o trabalho por não ter com quem deixar seus filhos enquanto trabalham. Considerando: Que atualmente, as crianças que conseguem vagas, são levadas pelos pais ou avós até o Ceim Pe-Te-Ca, no bairro Seminário, mas que o espaço físico atual não comporta mais as necessidades da comunidade, além de estar localizado num local insalubre.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1. Existe algum projeto do executivo, para construção de um novo Ceim no Bairro Seminário?
- 2. Se existir? Solicito cópia do Projeto.
- 3. Qual o prazo previsto para a inauguração e entrega da obra para uso da comunidade?

Termos em que pede deferimento.

28/2019 12/02/2019 14/02/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLEITON MARCIO FOSSÁ

REQUERENDO-LHE:

Que sejam encaminhadas as seguintes informações:

- 1 O Município de Chapecó dispõe atualmente de equipe e estrutura de Defesa Civil? Me refiro em sentido estrito, da esfera municipal, não de outros órgãos como Corpo de Bombeiros e Governo do Estado.
- 2 Se a resposta for positiva, quantas pessoas e quais funções cada uma desempenha dentro da Defesa Civil?
- 2 Ainda, se a resposta for positiva, qual é a estrutura física disponível para a Defesa Civil Municipal? Onde é a sede, quais são os veículos utilizados (ano e modelo)?

Termos em que, pede deferimento.

29/2019 13/02/2019 15/02/2019 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 340/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

REOUERENDO-LHE:

Situação

Que sejam encaminhadas seguintes informações:

1 - Porque motivo as Escrituras da área central do Distrito de Marechal Bormann ainda não foram entregues aos moradores?

Segundo relatos, na eleição passada o Prefeito, em campanha naquele Distrito, informou que tão logo iniciasse o novo ano, as Escrituras seriam entregues à população gratuitamente, só não seria feito naquele momento porque era época de eleição. Ocorre que já se passaram dois anos e nada das Escrituras, e o pior, sem respostas ou qualquer tipo de previsão aos moradores.

Ainda, já foram feitos estudos topográficos na área, calçamento, alteração do local dos postes de iluminação, entretanto, nada das Escrituras.

Sendo assim, considerando o questionamento dos moradores e a necessidade de respostas, apresento o presente Requerimento para que, sendo aprovado, seja remetido ao Executivo para providências.

Termos em que, pede deferimento.

30/2019 13/02/2019 15/02/2019 Vereador

Aprovada

#### »»ADÃO VALCIR TEODORO

- 1. Sr. Ricardo Alves da Silva Comandante da Polícia Militar de Chapecó;
- 2. Sr. Rodrigo Moura Delegado da 3ª Delegacia da Polícia Civil de Chapecó;
- 3. Sr. Alexandro Schleicher Comandante da Guarda Municipal de Chapecó;
- 4. Sra. Luciane Stobe Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade;

Para que participem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no Centro de Artes e esportes Unificados – CEU, com data e hora a serem definidos pela Secretaria da Casa juntamente com o proponente, solicitando uma melhor segurança neste local, para que as famílias possam utilizar melhor deste espaço para prática de esportes e lazer. E também podendo tratar sobre a possibilidade de asfaltar a Rua Elói Ferreira de Souza, que neste local há um grande fluxo de automóveis e a rua está com muitas irregularidades, com o asfaltamento trará mais segurança aos motoristas e pedestres que transitam no local, e também agilizara a chegada dos órgãos de segurança quando forem solicitados pela comunidade. Sendo que o CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados é um grande orgulho para nós chapecoenses e que também é uma referência não só em nosso Município mas em nosso Estado.

Termos em que pede deferimento.

31/2019 14/02/2019 11/03/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 341/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação

a Sra. ULDA BALDISSERA Secretária de Assistência Social de Chapecó e Responsável pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue. CONSIDERANDO que diversos munícipes tem procurado o gabinete deste vereador solicitando informações a respeito da deficiência/omissão no funcionamento e atendimento prestado pela Defesa Civil de Chapecó à comunidade chapecoense; CONSIDERANDO que em contato com o órgão da Defesa Civil do Município de Chapecó restou informado que este se encontra com os serviços externos paralisados em razão do desaparelhamento da instituição.

CONSIDERANDO a existência da Recomendação nº 0009/2018/14PJ/CHA emitada em 19/12/2018 pela 14ª Promotoria de Justiça do Ministério Público de Chapecó/SC, nos autos do o Inquérito Civil nº 06.2018.00002575-0, a qual recomenda à Sra. Ulda Baldissera, Secretária de Assistência Social, que:

CONSIDERANDO ainda que na data de 12/02/2019 a Sra. Secretária de Assistência Social Ulda Baldissera, tentou realizar a entrega de um veículo Fiat Uno Mille – Placa MEF3715, o qual não fora recebido pela defesa civil por ser inadequado para as funções de Defesa Civil. REQUER:

- 1 Sejam esclarecidos os motivos pelos quais a recomendação acima mencionada e anexada a este requerimento não fora acatada até a presente data, deixando os munícipes de Chapecó sem atendimento da Defesa Civil;
- 2 Seja informado se há previsão para adequação e cumprimento das medidas recomendadas para que o serviço da Defesa Civil no Município seja restabelecido e quais as medidas estão sendo tomadas no âmbito do Poder Executivo sobre a presente situação.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

32/2019 14/02/2019 15/02/2019 Vereador

»»JATIR JOSE BALBINOT

Aprovada

#### REQUERENDO-LHE:

Com relação ao convênio estabelecido com a União para os programas de saúde da família que sejam encaminhadas as seguintes informações:

- 1 Quantas equipes existem?
- 2 Quantas pessoas/agentes integram cada equipe?
- 3 Qual a qualificação de cada agente?
- 4 Qual o valor repassado pela União para cada equipe?

Adverte-se que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que, pede deferimento.

33/2019 14/02/2019 21/02/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 342/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

, ao Senhor AMÉRICO DO NASCIMENTO JÚNIOR – Secretário de Desenvolvimento Urbano, para que envie informações sobre a Lei nº 7209/19, de 12 de dezembro de 2018, aprovada por Esta Casa Legislativa e sancionada pelo Prefeito Municipal, que Institui o programa municipal de assistência técnica habitacional pública e gratuita no Município de Chapecó.

Considerando, que em seu artigo 2º o programa de assistência técnica habitacional pública e gratuita, no Município de Chapecó será voltado e assegurado às famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos vigentes e residentes na área urbana ou rural do Município de Chapecó, cuja habitação tenha uso restrito para fins residenciais e próprio e a área total edificada não ultrapasse 100m² (cem metros quadrados).

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito a seguinte informação:

1) Porque mesmo com a aprovação desta Lei, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano não está realizando os projetos aos cidadãos que se enquadram dentro dos requisitos no qual a Lei estabelece?

Termos em que pede Deferimento.

34/2019 15/02/2019 15/02/2019 Vereador

Aprovada

#### »»ILDO ADÃO ANTONINI

as Senhoras VANUSA MAGGIONI – Gerente de Resíduos Sólidos da Secretaria de Infraestrutura Urbana, coordenadora do Programa Lixo Zero Chapecó e LUIZA DENARDIN POLETTO – Engenheira Sanitarista e Ambiental e ao Representante do Instituto Lixo Zero Brasil, e representante do Instituto Lixo Zero que atuará no projeto Lixo Zero Chapecó, CONVIDANDO-OS para que compareçam em uma Sessão Ordinária, Desta Casa Legislativa com data e hora a ser definida pela secretaria da casa. A fim de explanar sobre o Projeto do Instituto Lixo Zero Chapecó.

A proposta dessa Instituição é trazer uma melhoria para nossa cidade como deve ser feito a ação da iniciativa do inicio do Instituto Lixo Zero, de que maneira as pessoas devem proceder. O Instituto Lixo Zero deixa sua mensagem sobre o projeto - O conceito Lixo Zero consiste no máximo aproveitamento e correto encaminhamento dos resíduos recicláveis e orgânicos. Visa a redução ou mesmo o fim do encaminhamento desses materiais para os aterros sanitários ou para a incineração. Uma gestão Lixo Zero é aquela que não permite que ocorra a geração do lixo, que é a mistura de resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos. Podemos também dizer que Lixo Zero é um conceito de vida, tanto urbano como rural, no qual o indivíduo passa a refletir e se tornar consciente dos caminhos e finalidades de seus resíduos antes de descartá-los. No processo de conscientização, busca envolver as organizações e difundir estes quatro princípios: REPENSAR: Acabar com a ideia de que resíduos são sujos. Não descartar no lixo comum materiais que poderiam ser reciclados. REUTILIZAR: Diversos objetos e materiais podem ser utilizados de outra maneira antes de serem encaminhados para a reciclagem. Por exemplo, pode-se usar os dois lados das folhas de papel. REDUZIR: Gerar o mínimo possível de lixo. Ao invés de lixeiras, usar residuários e contêineres para acomodar os materiais. RECICLAR: Aproveitar a matéria-prima do resíduo para reproduzir o mesmo ou fabricar outro tipo de produto, sem encaminhá-lo para aterros.

Como Sugestão para que o Presidente desta Casa Legislativa convide os funcionários para o conhecimento deste projeto. Em Anexo Carta de Princípios para o Lixo Zero.

35/2019 18/02/2019 26/02/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 343/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE as seguintes informações:

- 1 Quais áreas de nosso município foram atingidas por temporais de 1º de Janeiro até a presente data e que sofreram anormalidades tais como alagamentos, destelhamentos, desabamentos, soterramentos, etc.?
- 2 Nesses temporais, quantas residências ou edificações foram atingidas e sofreram danos e prejuízos de alguma forma (danos materiais)?
- 3 Quantas pessoas foram atingidas e sofreram danos ou prejuízos de alguma forma (danos humanos)?
- 4 Quantas ligações a Defesa Civil municipal recebeu de 1º de Janeiro de 2019 até a presente data?
- 5 Quantos desses chamados foram atendidos?

As informações solicitadas acredito não serem de difícil contabilização aja vista o município contar com serviço de Defesa Civil, que seguramente deve ter esses dados em seus registros. Sendo assim, apresento este Requerimento para deliberação e, se aprovado, seja remetido ao executivo para as providências cabíveis.

Termos em que, pede deferimento.

36/2019 18/02/2019

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»NEURI LUIZ MANTELLI REQUERENDO-LHE as seguintes informações:

- 1 Nos últimos 6 (seis) anos, quanto a Câmara Municipal de Chapecó recebeu em cada ano, dos recursos financeiros a que tem direito para manutenção de suas atividades, e quanto teria direito a receber em cada ano respectivo? (informar o valor total anual recebido, com também quanto teria direito a receber)
- 2 Dos valores recebidos, em porcentagem, quanto representa em cada ano do que teria direito a receber?
- 3 Dos valores a que teria direito e que não foram utilizados pela Câmara Municipal, e que por sua vez foram "devolvidos", onde foram investidos pelo Município?

As informações solicitadas acredito não serem de difícil contabilização aja vista o município contar com registros próprios para tal, sendo assim, apresento este Requerimento para deliberação e, se aprovado, seja remetido ao executivo para as providências cabíveis.

Termos em que, pede deferimento.

37/2019 19/02/2019

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 344/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

determine a criação de Comissão Especial, fundamentada com as seguintes considerações:

CONSIDERANDO que na data de 19 de fevereiro de 2019 realizou-se Reunião de trabalho nesta casa legislativa, proposta por este vereador e subscrita por todos os demais, na qual estiveram presentes diversas entidades, e autoridades, dentre elas, Ministério Público, OAB Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR e Diretoria de Habitação, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Celesc, Casan, Vereadores da Casa, e inúmeros munícipes de Chapecó;

CONSIDERANDO que no decorrer da reunião de trabalho, por consenso dos participantes, identificou-se e apontou-se que a questão central do problema hoje enfrentado pelos munícipes, relativo às ligações novas de água e energia elétrica, são resultado de uma conjuntura maior que está ligada diretamente à regularização dos imóveis, sejam urbanos ou rurais;

CONSIDERANDO ainda que nos encaminhamentos finais da mesa, indicou-se a necessidade de criação de uma Comissão Especial para construção de anteprojeto de lei, com ampla participação e discussão com a sociedade, que vise instituir um marco temporal no que diz respeito aos requisitos para concessão de habite-se, bem como que permita a regularização de imóveis construídos de forma irregular ou clandestina.

CONSIDERANDO que a regularização dos imóveis é condição sine qua non para concessão do habite-se, bem como na atual conjuntura, para instalação das redes de água e energia elétrica próprias, a fim de garantir o mínimo de dignidade à pessoa humana dos munícipes Chapecoenses.

CONSIDERANDO a necessidade da vigilância e da contribuição desta Casa Legislativa com relação ao assunto, já que tratam-se assuntos que atingem diretamente os direitos básicos e fundamentais dos cidadãos.

Regimento Interno, para tratar do assunto acima explanado.

a) Seja instaurada no âmbito desta Câmara Municipal uma Comissão Especial, na forma dos artigos 46 e 49 do

38/2019 20/02/2019 21/02/2019 Vereador

REQUER:

Aprovada

#### »»CLEBER CECCON

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este Plenário, e se aprovada, seja encaminhado ofício CONVIDANDO o Reverendíssimo Senhor DOM ODELIR JOSÉ MAGRI - Bispo Diocesano de Chapecó e o Senhor Pe. ADEMIR RUBINI - Pároco Catedral Santo Antônio - Chapecó, para participarem de Sessão Ordinária Desta Casa Legislativa, com data e hora a ser definida pela Secretaria, para promover o DEBATE em relação a Campanha da Fraternidade da CNBB, deste ano de 2019, que traz como temática: "Fraternidade e Políticas Públicas" e o lema "Serás libertado pelo direito e pela Justiça", a CF busca conhecer como são formuladas e aplicadas as Políticas Públicas estabelecidas pelo Estado brasileiro, inspirada pelo versículo bíblico: "Serás libertado pelo direito e pela justiça" (Is 1, 27).

Buscando estimular a participação em Políticas Públicas, à luz da Palavra de Deus e da Doutrina Social da Igreja para fortalecer a cidadania e o bem comum, sinais de fraternidade, a Campanha da Fraternidade 2019 terá início em todo o país no dia 6 de março.

Refletir sobre Políticas Públicas é importante para entender a maneira pela qual elas atingem a vida cotidiana, o que pode ser feito para melhor formatá-las e quais as possibilidades de se aprimorar sua fiscalização.

Segundo o documento, as políticas públicas são acões e programas que são desenvolvidos pelo Estado para garantir e colocar em prática direitos que são previstos na Constituição Federal e em outras leis. O item 20 do documento destaca que Políticas Públicas representam soluções específicas para necessidades e problemas da sociedade. "Ela é a ação Estado, que busca garantir a segurança e a ordem, por meio da garantia dos direitos".

Essa participação direta da sociedade na elaboração e implementação de Políticas Públicas está garantida na Constituição Federal de 1988 que prevê a participação popular em conselhos deliberativos que estão divididos em quatro áreas: criança e adolescente; saúde; assistência social e educação.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 345/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	0		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
39/2019	21/02/2019	22/02/2019	Vereador	Aprovada
			»»ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO	
			ADÃO VALCIR TEODORO	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ARESTIDE FIDELIS	
			ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLEBER CECCON	
			CLEITON MARCIO FOSSÁ	
			DELVINO DALL ROSA	
			DERLI MAIER	
			DIEGO FERNANDO ALVES	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			JATIR JOSE BALBINOT	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			LUIZ PAULO CARARO	
			MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI	
			NEURI LUIZ MANTELLI	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	
			VALMOR JÚNIOR SCOLARI	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja prestada uma homenagem em Sessão Solene, com local, data e hora a ser marcado pela Secretaria desta Casa, ao Colégio Marista São Francisco, que completa no dia 12 de março 60 anos de história em Chapecó.

O presente Requerimento visa reconhecer a importância do Colégio para a formação integral de crianças e jovens, alicerçado nos valores humanos e cristãos, que formam sólidos pilares desde a sua fundação em 1959. Bem como homenagear os que fazem parte deste processo, direção, corpo docente e colaboradores em geral.

#### Histórico:

O Colégio Marista "São Francisco" faz parte do Instituto Marista, presente em mais de 80 países do mundo. É dirigido pelos Irmãos Maristas e mantido pela União Catarinense de Educação (UCE) que é parte integrante do Grupo Marista. Tem como missão a formação de cidadãos éticos, justos e solidários para a transformação da sociedade, por meio de processos educacionais fundamentados nos valores do Evangelho, do jeito Marista. O objetivo do Colégio é formar para a vida, através da educação integral, oportunizar a formação acadêmico-científica consciente na fé e nos valores que respeitam a diversidade e primam pelas relações humanizadoras. Toda pedagogia marista está pautada na obra do seu fundador, Marcelino Champagnat, padre religioso que viveu na França numa época pós-revolucionária, onde apenas as grandes cidades tinham escolas. Viu a necessidade da educação no interior, onde crianças e jovens não tinham acesso ao saber e à religião. Sua obra espalhou-se por todo o mundo, onde existem colégios, universidades e obras assistenciais. Com a vinda dos primeiros Irmãos Maristas, em 1959, concretizava-se o sonho de um grupo de ex-alunos maristas do Rio

Grande do Sul auxiliados pelo prefeito municipal, Sr. Plínio De Nes, Ir. Pedro Zanella, superior provincial dos Maristas, e o pároco da paróquia, Frei João Erdrich, em trazer para Chapecó uma obra educativa com a tradição dos Maristas. A Empresa Colonizadora Ernesto Bertaso S.A. deu o primeiro passo, doando uma área de 21.300 m², não longe do centro. Havia a necessidade de um Colégio para meninos, uma vez que o Colégio das Irmãs atendia somente meninas. Sendo assim, a seção masculina do Ginásio Chapecó, que funcionava na Rua Fernando Machado desde 1956, foi transferida para o atual prédio do Colégio Marista com a denominação Ginásio "São Francisco", em homenagem ao Frei João que era da congregação franciscana.

De uns anos para cá, graças ao apoio da Mantenedora, o Colégio Marista São Francisco, procura atualizar gradativamente sua estrutura física e administrativa, tornando atraente e confortável seu ambiente e informatizando seus serviços. Atualmente, com seus mais de 12.000 metros quadrados de área construída conta com 1.325 alunos matriculados nos cursos de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio no período diurno, um corpo docente de 75 professores qualificados e 52 funcionários, além dos Irmãos Maristas, sob a direção da Sra. Marcia Maria Rosa.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 346/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
40/2019	21/02/2019	20/05/2019	Vereador	Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

autorize a realização de ciclo de debate com categorias específicas para aprofundar o novo Projeto de Emenda Constitucional da Reforma da Previdência, protocolada pelo governo federal no Congresso Nacional.

O ciclo de debate acontecerá inicialmente com as categorias dos professores, dos trabalhadores rurais e dos servidores públicos, podendo outras serem sugeridas pelos nobres vereadores.

Os encontros serão realizados com a contribuição de profissionais especializados na área da previdência, que a convite da casa terão como objetivo apresentar a Proposta de Emenda Constitucional.

As datas serão definidas pela secretaria da casa.

Termos que pede deferimento.

41/2019 21/02/2019 22/02/2019 Vereador

Aprovada

»»ARESTIDE FIDELIS
ADÃO VALCIR TEODORO
ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA
ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
CLAIMAR CESAR DE CONTO
CLEBER CECCON
CLEITON MARCIO FOSSÁ
DELVINO DALL ROSA
DERLI MAIER
DIEGO FERNANDO ALVES

DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA

JOÃO MARIA MARQUES ROSA

JOSE CELIO PORTELA

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

VALDEMIR ANTONIO STOBE

Os Vereadores que este subscrevem nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, seja feita alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, referente ao mês de março, ficando para os dias 18,19, 20, 21 e 22 ao invés de 25, 26, 27, 28 e 29 e referente ao mês de abril, ficando para os dias 15, 16, 17, 29 e 30 ao invés de 22, 23, 24, 25 e 26.

Termos em que pede Deferimento.

42/2019 21/02/2019 07/05/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 347/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem seja enviado ofício as seguintes autoridades: Situação

- 1. Ao Prefeito Municipal de Chapecó, Sr. LUCIANO JOSÉ BULIGON;
- 2. À Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. ULDA BALDISSERA; 3. À Secretária Municipal de Educação, Sra. SANDRA MARIA GALERA;
- 4. Ao Presidente do Sindicato dos Professores do Oeste de Santa Catarina, Sr. MILTON CLEBER PEREIRA AMADOR;
- 5. À Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região, Sra. VANIA BARCELOS;
- 6. À Coordenadora Regional de Chapecó do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Santa Catarina, Sra. ELIZABETH MARIA TIMM SEFERIN;
- 7. Ao Presidente do Sindicato Rural de Chapecó, Sr. RICARDO LUNARDI;
- 8. Ao Presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Chapecó, Sr. ANDERSON MATEUS GIACOMELLI;
- 9. Ao Coordenador da Defensoria Público de Santa Catarina em Chapecó, Sr. RENAN SOARES DE SOUZA;
- 10. Ao Juíz Federal, titular da 3ª Vara Federal de Chapecó, especializada em direito previdenciário, Sr. NELSON **GUSTAVO MESOUITA RIBEIRO ALVES:**
- 11. À Presidente da Comissão de Direito Previdenciário da Ordem dos Advogados do Brasil, Subsseção de Chapecó, Sra. CAMILA HOFFMANN;

e demais autoridades, pessoas e entidades interessadas que se inscrevam até 2 (dois) dias antes da ocorrência do evento, ou que sejam convidadas, para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada nesta casa legislativa, com data, hora e local a serem definidos pela Secretaria da Casa juntamente com o proponente, para explanar e debater acerca da Proposta de Emenda à Constituição -PEC 06/2019, que trata da Reforma da Previdência, tendo em vista as inúmeras mudanças que afetam diretamente os munícipes chapecoenses e a população brasileira como um todo.

Considerando a necessidade e o interesse da comunidade é que se faz a presente proposição.

Termos em que, pede deferimento.

43/2019 22/02/2019 12/03/2019 Vereador Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

**REQUERENDO-LHE:** 

Que seja realizada a atualização dos dados sobre o transporte coletivo de Chapecó.

Considerando que: o último fluxo de caixa consta ter sido atualizado em 17 de novembro de 2016, os dados do número de passageiros são de março de 2018, assim como os dados de viagens por linha e os dados da empresa.

Termos que pede deferimento.

44/2019 22/02/2019 26/02/2019 Vereador Aprovada

»»CLEBER CECCON

com cópia a Sra. FERNANDA DANIELLI - Secretária Municipal de Governo e Gestão, para que preste as seguintes informações:

Reiterando a solicitação já feita através do Requerimento nº 41/18 de 15 de Fevereiro de 2018, para que seja realizado pela Secretaria de Coordenação de Governo e Gestão, visita no local e posterior estudo de reconstrução em toda a extensão do cercado de tela, no Parque Palmital. Impedindo desta forma a passagem e acesso de pessoas ao Parque Palmital via terrenos particulares e da comunidade Católica Bairro Palmital. Considerando, que essa é uma reivindicação dos moradores e lideranças comunitárias, pois a comunidade sofre frequentemente com o vandalismo, devido ao fluxo constante de pessoas pelo acesso via comunidade ao Parque Palmital. Permitindo dessa forma o acesso somente pela entrada principal do Parque, localizada na rua Olinda.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Qual o encaminhamento que foi dado referente ao requerimento nº 41/2018?
- 2) Caso já exista Projeto de Execução para o pedido, qual o prazo para execução?

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 348/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
45/2019	22/02/2019	11/03/2019	Vereador	Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI REQUERENDE-LHE:

Que sejam encaminhadas seguintes informações:

1 – Porque motivo ainda não foi homologado o processo licitatório do Transporte Coletivo de Chapecó?

A entrega das propostas ocorreu ainda em 12 de Novembro do ano passado, tendo participado apenas uma empresa, que por sinal é a que presta o serviço atualmente em Chapecó. A empresa, ao apresentar proposta, presume-se responsável o suficiente para arcar com o que se compromete, como também de apresentar a documentação pertinente, até mesmo porque já opera em Chapecó não sendo nenhuma desconhecida da Administração.

Sendo assim, estranha o tempo já decorrido sem contudo ter havido a homologação da licitação, até mesmo porque a população tem pressa em ver baixar o valor da passagem, como também em ver implantadas as mudanças propostas, como os novos terminais.

Por esse motivo levo a apreciação dos Senhores Vereadores o presente Requerimento e, após deliberação e aprovação, seja remetido ao Executivo para que responda.

Termos em que, pede deferimento.

46/2019 25/02/2019 26/02/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 541, de 26 de novembro de 2016 (Plano Diretor Municipal); CONSIDERANDO que a aceleração do crescimento urbano implica em mudanças significativas no que diz respeito aos aspectos territoriais, socioeconômicos e ambientais à sociedade chapecoense, se tratando, portanto, o parcelamento do solo urbano de assunto de interesse público local.

REQUER:

1- Seja informada a relação de loteamentos, desmembramentos, unificações, fracionamentos ou condomínios pendentes de aprovação junto à municipalidade, discriminando em que fase se encontram;

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

47/2019 25/02/2019 11/03/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 349/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a função fiscalizadora do vereador está relacionada com o controle parlamentar, isto é, a atividade que o Poder Legislativo exerce para fiscalizar o Executivo e a burocracia. Nesse sentido, o controle parlamentar diz respeito em especial ao acompanhamento e proposições;

CONSIDERANDO que este vereador esteve pessoalmente no Terminal Rodoviário de Chapecó no final do ano de 2018 e pude constatar in loco a existência de diversos bancos quebrados no interior da Rodoviária, pessoas aguardando em pé ou sentadas no chão por horas até a chegada de ônibus;

CONSIDERANDO ainda que trata-se de espaço público e que sua manutenção deve pautar-se pelo princípio da eficiência do uso da coisa pública, permanecendo em condições de garantir o mínimo de conforto ao fluxo de usuários que diariamente se utilizam do referido terminal rodoviário;

REQUER:

- 1- Seja informado se há cronograma, por parte do executivo municipal, para melhorias na estrutura do Terminal Rodoviário de Chapecó;
- 2- Seja informado o montante de recursos destinados para manutenção do Terminal Rodoviário de Chapecó por parte da Prefeitura Municipal no ano/exercício de 2019 e de que dotação orçamentária é oriundo;
- 3- Seja informado se há projeto de Parceria Público Privada (PPP) para concessão do Terminal Rodoviário de Chapecó, se sim, seja informado qual a sua situação atual, bem como seus termos;
- 4- Seja informado se há proveito econômico do poder executivo municipal com alugueis ou convênios para uso de espaços da estrutura do Terminal Rodoviário de Chapecó por empresas e/ou pessoas físicas e jurídicas, e qual o valor desse montante.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

48/2019 25/02/2019 20/03/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

aos seguintes órgãos e autoridades:

LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó;

MARISTELA ROCHA, Secretária Municipal de Saúde de Chapecó;

SANDRA MARA GALERA, Secretária Municipal de Educação de Chapecó;

AMÉRIDO DO NASCIMENTO JR. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

MIGUEL BARK, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio;

GERALDO RIBACK, Presidente do Conselho de Saúde do Bairro Santo Antônio.

e demais autoridades, pessoas e entidades interessadas que se inscrevam até 2 (dois) dias antes da ocorrência do evento, ou que sejam convidadas, para participar de REUNIÃO DE TRABALHO a ser realizada na Sede da Associação de Moradores do Bairro Santo Antônio, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para discutir a respeito da construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Santo Antônio, bem como da possibilidade de mudança do CEIM Brincar e Aprender I, e praça pública no Bairro Santo Antônio.

Tais obras são compromissos firmados com a comunidade, tendo sido realizadas diversas reuniões e encaminhamento de oficios e requerimentos por esta Casa Legislativa, contudo, as pautas retro mencionadas se arrastam desde o ano de 2015, sem resultados efetivos.

Termos em que pede deferimento.

49/2019 25/02/2019 13/03/2019 Vereador

Aprovada

»»JATIR JOSE BALBINOT

**REQUERENDO-LHE:** 

Que seja enviado para esta Casa Legislativa cópia do convênio/contrato entre o Município de Chapecó e a Celesc Distribuição relativamente a realização de manutenção na rede pública de distribuição e demais ativos imobilizados que fazem parte do sistema de iluminação pública no Município.

Termos em que, pede deferimento.

50/2019 25/02/2019 15/03/2019 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 350/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

oficio ao SR. AMÉRICO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário de Desenvolvimento Urbano do município, requerendo-lhe o cronograma das reuniões do Conselho da Cidade de Chapecó (ConCidade) com data, horário, local e contato do responsável.

Termos que pede deferimento.

51/2019 25/02/2019 15/03/2019 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

à SR. MARISTELA ROCHA, Secretária de Saúde do município, requerendo-lhe o cronograma das reuniões do Conselho Municipal e dos Conselhos Locais de Saúde com data, horário, local e contato do responsável.

Termos que pede deferimento.

52/2019 26/02/2019 12/03/2019 Vereador

Aprovada

»»LUIZ PAULO CARARO

envie ofício ao Senhor RICARDO CAVALLI, Procurador Geral do Município de Chapecó, ao Senhor DIEGO FERRAZ, Diretor Geral de Modernização Administrativa da Prefeitura Municipal, ao Senhor VALDIR CRESTANI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Chapecó – SEDEMA, ao Senhor ANDREI RODRIGUES, Presidente da Comunidade do Distrito do Alto da Serra, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO, a ser agendada pela Secretaria desta Casa Legislativa, com a finalidade de discutir a regularização fundiária dos terrenos que ainda se encontram irregulares localizados no Distrito de Alto da Serra.

Nestes termos, pede deferimento.

53/2019 01/03/2019 12/03/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

e à Sra. MARISTELA B. SANTI ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, além dos sistemas de controle interno do Poder Executivo municipal;

CONSIDERANDO que este vereador recebeu inúmeras reclamações de munícipes que possuíam consultas de especialidades agendadas no CERV - Centro especializado de Retinio e Vitreo, os quais informam que ao chegar para realizar seus exames previamente agendados pela Secretaria Municipal de Saúde, foram informados que não poderia se realizar o procedimento em razão de que havia sido ENCERRADO O CONTRATO/CONVÊNIO ENTRE A CLÍNICA E O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ (SECRETARIA DE SAÚDE – SUS);

CONSIDERANDO que não houve qualquer comunicação aos pacientes/munícipes sobre o cancelamento de suas consultas, mas que quando estes buscaram consultar junto do sistema on-line da Lista de Espera do SUS não mais encontraram seus procedimentos agendados, sem qualquer previsão de reagendamento.

CONSIDERANDO que alguns relatam que ao entrar em contato com a Secretaria da saúde, foram informados de que ocorreu um erro por parte do setor responsável, que não "renovou" o contrato em tempo hábil; REOUER:

- 1- Seja informada a situação dos contrato nº 148/2018 FMS, celebrado entre o Município de Chapecó / Secretaria Municipal de Saúde e o CERV Centro especializado de Retinio e Vitreo de Chapecó, tendo em vista que sua vigência seria de 12 meses contados da assinatura do contrato em 11 de maio de 2018 (conforme doc. Anexo).
- 2- Seja informado se houve motivo de rescisão contratual, nos termos da Cláusula décima do referido contrato 148/2018 FMS;
- 3- Seja apresentado relatório dos procedimentos realizados pela empresa contratada (Contrato n. 148/18 FMS) e dos valores desembolsados pelo município até então, considerando o disposto na Cláusula Segunda do referido Contrato;
- 4- Seja informada razão pela qual os pacientes não foram comunicados do cancelamento de seus exames e consultas;
- 5- Seja informado se houve reagendamento destes pacientes para realização dos procedimentos;
- 6- Seja informada a razão pela qual os agendamentos dos pacientes foram retirados do SisReg Lista de Espera doo SUS. Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

54/2019 07/03/2019 12/03/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 351/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

ao Sr. RIQUELMO BEDIN FILHO, Diretor de Gestão de Compras do município, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece que a fiscalização do município seja exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, além dos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Edital Licitatório n. CC187/2018, o qual possui valor estimado considerável, no montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicidade e propaganda.

CONSIDERANDO que não foi possível obter maiores informações sobre o mencionado processo licitatório junto ao "Portal da Transparência do Município de Chapecó" (conforme documento anexo), o qual disponibiliza apenas o Edital da Licitação, sem maiores informações sobre seu trâmite ou resultado.

REQUER:

1- Seja enviada cópia integral do PROCESSO LICITATÓRIO CC187/2018 (modalidade concorrência), bem como eventual contrato celebrado com a empresa vencedora.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

55/2019 08/03/2019 11/03/2019 Vereador

Retirada

#### »»NEURI LUIZ MANTELLI

1 – Porque motivo a Secretaria de Infraestrutura Urbana não mais recebe oficios com pedidos dos Vereadores, tendo a mesma solicitado que sejam remetidos ao Gabinete do Prefeito primeiro?

Tem causado certa estranheza o procedimento já adotado a alguns dias por parte da Secretaria de Infraestrutura Urbana, pelo fato da mesma não mais receber oficios com pedidos dos Vereadores. A orientação é que sejam remetidos diretamente ao Prefeito, para depois serem encaminhados à Secretaria. Fica difícil de entender a mudança, principalmente em tempos em que se procura desburocratizar a Administração melhorando e agilizando o funcionamento. PRINCIPALMENTE PORQUE SÃO PEDIDOS DA COMUNIDADE, SENDO O VEREADOR APENAS A PONTE ENTRE O CIDADÃO E O PODER PÚBLICO.

É certo que um oficio encaminhado diretamente ao Secretário, com demandas da comunidade, as vezes urgentes, será apreciado pelos responsáveis no mesmo dia, quando muito no dia seguinte. Agora, da forma como querem, tendo primeiro que enviar ao Prefeito para só depois ser remetido ao Secretário, vai demorar vários dias, atrasando o atendimento à população.

Ou o Prefeito não confia mais no seu Secretário e quer saber tudo que é realizado pela Secretária de Infraestrutura, ou tem algum outro motivo que precisa ser explicado. Levando-se em conta que todos os atos da Administração devem ser fundamentados, em sendo aprovado este Requerimento, ficamos no aguardo de respostas.

Termos em que, pede deferimento.

56/2019 11/03/2019 13/03/2019 Vereador

»»CLEBER CECCON

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 352/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação	
	. com cópia a	Senhor IVAN	CARLOS AGNOLI	ETTO – Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer, para	aue

preste a seguinte Informação:

Considerando, que muitos professores de educação física, estão sem trabalho, aguardando a abertura de Edital de concurso para contratação de professores de educação fícica, pela Secretaria de Juventude, esporte e Lazer;

Considerando, a demora para a publicação do Edital de concurso para contratação de professores de educação física, pela Secretaria de Juventude, esporte e Lazer;

Considerando, a falta de informações da própria Secretaria, referente ao prazo para abertura deste Edital e posterior contratação desses profissionais;

Considerando, que muitos atletas estão sem poder realizar suas atividades esportivas, treinos, devido à falta desses profissionais.

- 1) Quando vai ser publicado o Edital de concurso para contratação de profissionais em Educação Física pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer?
- 2) Existe alguma previsão? Se existir qual o prazo?

Termos em que pede deferimento.

57/2019 12/03/2019 12/03/2019 Vereador

Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

seja agendada Reunião de trabalho para discutir o Projeto de Lei Complementar número 1/2019, que "Regulamenta o transporte remunerado privado individual de passageiros com uso de aplicativos de tecnologia ou outras plataformas de comunicação em rede no Município de Chapecó". O convite será aberto a todos os interessados.

Termos que pede deferimento.

58/2019 12/03/2019 12/03/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 353/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem

Situação

1 – Quais são as áreas e os locais elencados no inciso III, do artigo 9º, do Projeto de Lei Complementar 01/2019 de autoria do Executivo, que regulamenta o transporte por aplicativo em nosso município?

O citado inciso III tem a seguinte redação: "Abster-se de estacionar, para fins de captação de passageiros, em vagas de estacionamento, vias públicas ou nas proximidades de edificações de grande porte em que ocorram atividades de comércio, prestação de servições, esporte, lazer, turismo e cultura, bem como próximo a repartições públicas ou a local de grande fluxo de pessoas;"

Expressões vagas como as utilizadas neste inciso III dão margem para as mais diversas interpretações e, por obvio, perdem o efeito na hora da fiscalização já que são facilmente contestadas tornado a lei frágil e sem sentido. Como por exemplo, que tamanho seria a edificação de grande porte? qual a metragem? quantas pessoas devem passar ou estar no local para estar caracterizado?, ou qual seria o local de grande fluxo de pessoas? quantas pessoas devem estar passando ou ter passado por esse local de grande fluxo? quais as regiões da cidade abrangidas?, ou também, como seriam auferidas essas informações??

2 – No caso do parágrafo 2º, do artigo 12, do referido Projeto de Lei Complementar, quando usa a expressão "termo circunstanciado", a que se refere??

O citado parágrafo 2º tem a seguinte redação: "No caso de evasão do autuado ou na impossibilidade de identificá-lo no ato da fiscalização, deverá ser lavrado termo circunstanciado com todas as informações disponíveis de modo a viabilizar sua identificação futura, procedendo, se o caso, à apreensão dos produtos e instrumentos da prática ilícita por meio de termo próprio em que se assinalará a autoria desconhecida."

Ocorre que "termo circunstanciado" é um instrumento da esfera criminal aplicado para crimes de menor potencial ofensivo, como as contravenções por exemplo. Previsto como substitutivo do inquérito policial, tem sua previsão fixada como regra no artigo 69 da Lei nº. 9.099/95, que regula os Juizados Especiais, portanto, nada tendo a ver com a área administrativa de trânsito. Pode ser utilizado quando ocorrer crime de trânsito de menor potencial ofensivo, mas não na área administrativa, como parece ser o caso instituído pelo referido Projeto de Lei.

O que se quer saber é que "termo circunstanciado" se refere o Projeto de Lei Complementar? porque se for o mesmo da Lei 9099/95 (Lei dos Juizados Especiais), parece que não terá qualquer efeito prático já que facilmente haverá contestação, tornando inócuo o dispositivo previsto, o que por sua vez inviabilizará a fiscalização.

Nesse sentido, nos parece que é necessário detalhar melhor esses pontos porque, com bem sabemos, LEI MAL FEITA NÃO TEM EFEITO, exatamente como vai ocorrer com a Lei Complementar 642/2018, também de autoria do Executivo aprovada em Setembro do ano passado e que tratava dos mesmos temas ora abrangidos, e que em menos de 6 meses será completamente revogada pelo citado Projeto de Lei 01/2019. Sendo assim, peço a aprovação do presente Requerimento e, ato contínuo, seja transferida a 2ª votação prevista para data de hoje até que venham as respostas e sejam esclarecidos os pontos questionados ou, sendo o caso, corrigidos para que a lei funcione de verdade.

Termos em que, pede deferimento.

59/2019 13/03/2019 15/03/2019 Vereador

Aprovada

»»LUIZ PAULO CARARO

feita alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, referente ao mês de maio, ficando para os dias 20, 21, 22, 23 e 24 ao invés de 27, 28, 29, 30 e 31.

Termos em que pede deferimento.

60/2019 13/03/2019 15/03/2019 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 354/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: ]	Requerimento	)	
Número	Reunião	Deliberação Origem	Situação
	1 C CANII	DA MADA CALEDA	C

à Sra. SANDRA MARA GALERA, Secretária Municipál de Educação, para que enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, conforme determina o artigo 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);

REQUER, que sejam prestadas as seguintes informações relativas aos Centros de Educação Infantil e Escolas Básicas Municipais do Município de Chapecó (SC):

- 1 Quantas e quais escolas e Ceims municipais possuem guardas ou vigilantes?
- 2 Quantas e quais escolas e Ceims municipais possuem câmeras de vídeomonitoramento?
- 3 Caso existam escolas e Ceims que não possuem guardas/vigilantes e câmeras de vídeomonitoramento que seja informado se há previsão para contratação de profissional e instalação de equipamento de vídeomonitoramento.
- 4 Existe normativa e/ou orientação da Secretaria Municipal de Educação a respeito do controle de entradas e saídas de pessoas nas escolas e ceims municipais? Se sim, que seja enviada cópia à esta casa legislativa.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

61/2019 14/03/2019 20/03/2019 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 355/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

CONSIDERANDO em especial o disposto no artigo 36, incisos I, II e III e §5º da Lei Complentar 141/2012:

Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - montante e fonte dos recursos aplicados no período;

II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações;

III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação.

[...]

§ 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput.

### REQUER:

- 1- Seja informado se há Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, conforme trata o caput e § 5º da Lei 141/2012 a ser apresentado nesta esta Casa Legislativa. Se sim, que seja remetida cópia ao Legislativo municipal;
- 2- Seja informada a razão pela qual não se cumpriram os prazos estabelecidos na Lei 141/2012, notadamente em relação a falta de apresentação em audiência pública pelo gestor do Sus do Município de Chapecó, até o final do mês de fevereiro/2019, do relatório detalhado do último quadrimestre contendo: montante e fonte dos recursos aplicados no período; auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação, em audiência pública nesta casa legislativa.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

62/2019 18/03/2019 21/03/2019 Vereador

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

1 – Que seja enviado para esta Casa agenda oficial da viagem do Prefeito de Chapecó para Brasília na última quarta-feira dia 13, como também relação das pessoas que acompanharam o Prefeito e despesas de viagem (diárias, passagens, etc..).

Termos em que, pede deferimento.

63/2019 18/03/2019 21/03/2019 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Aprovada

Rejeitada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 356/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que, de acordo com art. 3º, inciso VII da Lei Municipal nº 6609, de 11 de setembro de 2014, os valores decorrentes de sanções administrativas aplicadas pelo órgão municipal de defesa do consumidor constituem receitas do FUNDO MUNICIPAL PARA RECONSTITUIÇÃO DE BENS LESADOS – FMRB, REQUER:

- 1- Seja informado à que Conta Bancária são destinadas as multas aplicadas pelo Procon Municipal;
- 2- Seja informado os valores específicos decorrentes das sanções administrativas aplicadas pelo órgão municipal de defesa do consumidor que compõem a receita do FMRB.
- 3- Seja informado o saldo atual constante na referida Conta, bem como quais as aplicações e destinações estão sendo dadas aos recursos oriundos das multas aplicadas administrativamente pelo Procon Municipal de Chapecó.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

64/2019 18/03/2019 22/05/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

a Senhora SANDRA MARIA GALERA – Secretária da Educação Municipal, para que envie a essa casa legislativa, informações sobre a porcentagem de atendimento da educação infantil do Plano Nacional de Educação.

Considerando, que a universalização da Educação Infantil no plano Nacional de Educação prevê no minímo 50% (cinquenta por cento) de atendimento das crianças de até 3 anos no final da vigência do PNE, e que os municípios alinhassem o Plano Municipal com o nacional.

Considerando, que o município de Chapecó, através do Plano Municipal de Educação, o percentual previsto é de 80% (oitenta por cento) até o final da vigência do plano.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1. Quais os motivos ou justificativas pelo qual o executivo enviou a esta casa projeto de lei nº 29/2019, que dispõe sobre alteração do Plano Municipal de Educação, reduzindo de 80% (oitenta por cento) para 50% (cinquenta por cento),o atendimento na educação Infantil?
- 2. Qual é o percentual atendido hoje pelo município?

Termos em que pede deferimento.

65/2019 18/03/2019 21/03/2019 Vereador

Retirada

>>>JOSE CELIO PORTELA

Senhora LUCIANA APARECIDA STOBE – Secretária Municipal, para que informe se será realizada a implantação do estacionamento unilateral na Rua Eurico Gaspar Dutra, no trecho entre a rua Francisco de Paula Rodrigues Alves e a Av. São Pedro, no bairro São Cristóvão, conforme indicação nº 520/2017, aprovada por esta casa em 26/05/2017.

66/2019 18/03/2019 21/03/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o gabinete deste Vereador recebeu vários demandas relacionadas a Regularização Fundiária de moradores do bairro Seminário, em especial moradores da Rua Lions Club, lotamento São Francisco, Seminário.

- 1- Seja informado se trata-se de área pública do município;
- 2- Seja informado se existe Processo de regularização fundiária, previsão para regularizar ou Ações judiciais em curso, sobre a área referida na Rua Lions Club, lotamento São Francisco, Seminário, nas proximidades do nº 700 D.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

67/2019 20/03/2019 20/03/2019 Vereador

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 357/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

se envie oficio ao Senhor RICARDO ANTONIO DE MARCO Vice reitor Unoesc Campus Chapecó e a Sra SANDRA MARIA TOFFOLO, Coordenadora da Universidade da Melhor Idade Chapecó, convidando-os para que venham até à Câmara Municipal de Vereadores de Chapecó fazer uso da palavra em sessão ordinária, a fim de explanar a respeito do PROJETO DA UNIVERSIDADE DA MELHOR IDADE DE CHAPECÓ – UMIC.

A UMIC é um importante projeto que beneficia idosos da cidade de Chapecó, nesse sentido conto com o apoio destes Nobres Vereadores para que em Plenário, seja votada favorável o presente requerimento

Termos em que pede deferimento.

68/2019 21/03/2019 05/04/2019 Vereador

Retirada

»»CLEBER CECCON

para que preste informações: referente ao Concurso Público 001-2016, para provimento de cargo na Defesa Civil.

Considerando, que existe a necessidade urgente que seja convocado o servidor do Concurso Público 001-2016;

Considerando, que a Defesa Civil do município, se encontra sem estrutura para atender a população, falta de pessoas, servidores (Tem apenas um trabalhando como Defesa Civil);

Considerando, que segundo o protocolo operacional PRO 201812000006 da Defesa Civil, que consta no sistema SisDC, o número mínimo de agentes para atender ocorrências externas é de dois ou mais, para a segurança de todos.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicitamos as seguintes informações:

1) Quando o Prefeito Municipal vai convocar o servidor público, referente ao concurso Público 001- 2016 para provimento na Defesa Civil?

Termos em que pede deferimento.

69/2019 21/03/2019 04/04/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

e ao Sr. IVALDO PIZZINATTO, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que na semana corrente, a assessoria deste Vereador compareceu à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, localizada na Rua Sete de Setembro 2063-D, CEP: 89806-150 - Pres. Médici - Chapecó – SC, para realizar protocolo de Requerimento, bem como que a servidora presente recusou-se a receber sob alegação que há determinação expressa do Secretário Municipal de Infraestrutura para que os Requerimentos oriundos da Câmara de Vereadores sejam protocolados exclusivamente no gabinete do Secretário, localizado junto à Prefeitura Municipal localizada na Av. Getulio Vargas 957-S, CEP 89812-000 - Chapecó – SC.

REQUER:

1- Seja informado qual o ato normativo oficial do poder executivo municipal determinou tal procedimento, bem como seja remetida cópia do documento a esta casa legislativa, inclusive com intuito de adequação dos procedimentos de protocolo se for o caso.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

70/2019 21/03/2019 03/04/2019 Vereador

Aprovada

»»ARESTIDE FIDELIS

O(s) Vereador(es) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta ao plenário, e se aprovado, se envie ofício a Senhora, RITA ANGELA ORLANDI — Presidente da REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, para que compareçam em uma SESSÃO ORDINÁRIA Desta Casa Legislativa, com data e hora marcada pela Secretaria da Casa, a fim de explanar sobre o início da Campanha de Combate ao Câncer.

Nestes Termos, Pede Deferimento

71/2019 21/03/2019 03/04/2019 Vereador

Aprovada

»»ADÃO VALCIR TEODORO

14/01/2020 as 15:25:02 Página 358/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

e a a Senhora LUCIANA APARECIDA STOBE - Secretária Municipal,

#### **REQUERENDO-LHE:**

Para que seja informada se será realizada a implantação da faixa de pedestre na Avenida Atílio Fontana esquina com a Rua Uru no Loteamento Tiago, conforme indicação Nº 75/2019, aprovada por esta casa em 13/02/2019.

Termos em que pede deferimento.

72/2019 22/03/2019 03/04/2019 Vereador

Aprovada

»»JOÃO LUIS SIQUEIRA ADÃO VALCIR TEODORO

ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA

ARESTIDE FIDELIS

ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO

CLEBER CECCON

CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA

DERLI MAIER

DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

JATIR JOSE BALBINOT

JOÃO MARIA MARQUES ROSA

JOSE CELIO PORTELA LUIZ PAULO CARARO

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

NEURI LUIZ MANTELLI VALDEMIR ANTONIO STOBE VALMOR JÚNIOR SCOLARI

se envie oficio ao Ilustríssimo Senhor DANIEL SCHARF - Superintendente Regional da Casan,

### REQUERENDO-LHE:

Que seja encaminhada a Esta Casa Legislativa, as seguintes informações:

- 1- Qual valor mensal arrecadado pela Casan com taxas de água e esgoto?
- 2- Qual é o valor do investimento mensal no município de Chapecó?

Termos em que, pede deferimento.

73/2019 22/03/2019 22/03/2019 Vereador

Aprovada

»»ILDO ADÃO ANTONINI ARESTIDE FIDELIS

Os Vereadores que este subscrevem nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, seja feita alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, referente ao mês de abril, ficando para os dias 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 15, 16 e 17.

Termos em que pede Deferimento.

74/2019 22/03/2019 04/04/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 359/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

MARIA SALETE CROSS, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Chapecó e Região – SITESSCH;

VANIA BARCELLOS, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público;

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE do Município de Chapecó

AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS do Município de Chapecó

e demais autoridades, pessoas e entidades interessadas que se inscrevam até 2 (dois) dias antes da ocorrência do evento, ou que sejam convidadas, para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para debater a respeito do Projeto de Lei nº 28/2019, que tramita nesta casa legislativa e dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Complementar nº 320, de 26 de novembro de 2007, alterando atribuições e carga horária dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Termos em que pede deferimento.

75/2019 22/03/2019 03/04/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO as prerrogativas atribuídas a atividade legiferante desenvolvida por este Vereador. REQUER:

1- Seja informado quais os concursos públicos e processos seletivos municipais estão com prazo de validade ainda vigentes, considerando também aqueles que por ventura tenham tido prazo de validade prorrogados em Chapecó-SC; Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

76/2019 27/03/2019 04/04/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a função fiscalizadora atribuída ao legislativo, bem como o princípio da transparência dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO que neste mês de março de 2019 foram realizadas obras de reforma no asfalto da Avenida Fernando Machado (em frente a CooperAlfa) e que esse recapeamento está sendo feito aproximadamente um ano e meio após já terem ocorrido obras de recapeamento da mencionada via.

**REQUER:** 

- a) Seja informado se o contrato e projeto de recapeamento anterior foi cumprido integralmente (remetendo-se cópia destes documentos em resposta a esta Casa) ou se houveram falhas na execução;
- b) Quais os motivos para em tão curto espaço de tempo estarem ocorrendo novas obras o local, com dispêndio de mais recursos públicos;
- c) Qual o valor da Obra de recapeamento/revitalização do trecho da Av. Fernando Machado acima mencionado, discriminando os valores relativos a obra realizada há aproximadamente um ano e meio e a atual (2019).

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

77/2019 01/04/2019 Vereador Entrada na Ordem do Dia

14/01/2020 as 15:25:02 Página 360/445

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

ao Senhor DANIEL SCHARF, superintendente da CASAN; FÁBIO CESAR FERNANDES KRIEGER, diretor de operação e expansão da CASAN; GENILSON TEIXEIRA GOMES, presidente do SINTAEMA; HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS, coordenador do SINTAEMA; CONVIDANDO-OS para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA visando debater os serviços de abastecimento de água pela CASAN na cidade de Chapecó, buscando alternativas para que a mesma venha a oferecer um trabalho mais abrangente assim como de qualidade, atendendo as necessidades e demandas no município.

Termos que pede deferimento.

78/2019 01/04/2019 20/05/2019 Vereador

Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

#### **CONSIDERANDO**

O Ofício 1849, de dezembro de 2016, oriundo da Superintendência Regional Oeste da Caixa Econômica Federal, a respeito do contrato de repasse nº 829937/2016, celebrado entre o município de Chapecó e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 493.100,00 (Quatrocentos e noventa e oito três mil e cem reais), que tem por finalidade pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e passeios públicos em parte da Rua Joaçaba e parte da Rua João Batista Dal Piva, no Bairro Belvedere, compreendendo as partes não pavimentadas de ambos os trechos;

Que o prazo previsto para execução do empreendimento contratado é de 21/06/2019.

**REQUER:** 

Relatório da fase em que se encontra a pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e passeios públicos em parte da Rua Joaçaba e parte da Rua João Batista Dal Piva, no Bairro Belvedere, conforme o contrato de repasse supracitado.

Termos que pede deferimento.

79/2019 01/04/2019 20/05/2019 Vereador

Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

#### CONSIDERANDO

O Ofício 1850, de dezembro de 2016, oriundo da Superintendência Regional Oeste da Caixa Econômica Federal, a respeito do contrato de repasse nº 830710/2016, celebrado entre o município de Chapecó e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 789.800,00 (Setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), que tem por finalidade pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e calçadas da Rua Padre Francisco Relou e parte da Rua Geraldo Moura, ligando o Contorno Viário Oeste à Vila Mantelli e ao Bairro Parque das Palmeiras ;

Que o prazo previsto para execução do empreendimento contratado é de 21/06/2019.

REQUER:

Relatório da fase em que se encontra a pavimentação asfáltica, drenagem, sinalização e calçadas da Rua Padre Francisco Relou e parte da Rua Geraldo Moura, ligando o Contorno Viário Oeste à Vila Mantelli e ao Bairro Parque das Palmeiras conforme o contrato de repasse supracitado.

Termos que pede deferimento.

80/2019 01/04/2019 23/05/2019 Vereador

Rejeitada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

#### CONSIDERANDO

O Ofício 1852, de dezembro de 2016, oriundo da Superintendência Regional Oeste da Caixa Econômica Federal, a respeito do contrato nº 828968/2016, celebrado entre o município de Chapecó e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 146.950,00 ( cento e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais), que tem por finalidade a elaboração de Projeto de Engenharia para contenção de águas pluviais a montante do Bairro São Pedro.

Que o prazo previsto para execução do empreendimento contratado é de 21/06/2019.

**REQUER:** 

81/2019

Relatório da fase em que se encontra a elaboração do Projeto de Engenharia conforme o contrato supracitado.

Termos que pede deferimento.

20/05/2019 Vereador Retirada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

### CONSIDERANDO

01/04/2019

O Officio 1956 de dezembro de 2016, oriundo da Superintendência Regional Oeste da Caixa Econômica Federal, a respeito da notificação de crédito de recursos financeiros do Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), firmado com o município de Chapecó, assinado em 16/06/2016, no âmbito do programa "Ação Fomento ao Setor Agropecuário", que tem como objeto "aquisição de implementos agrícolas"

REQUER:

- 1. Quais implementos agrícolas foram adquiridos com os recursos supracitados;
- 2. Onde estão sendo utilizados tais implementos agrícolas.

Termos que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 361/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
82/2019	01/04/2019	20/05/2019	Vereador	Retirada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

#### **CONSIDERANDO**

O Ofício 1936, de dezembro de 2016, oriundo da Superintendência Regional Oeste da Caixa Econômica Federal, a respeito da notificação de crédito de recursos financeiros do Orçamento Geral da União, no valor de R\$350.799,26 (trezentos e cinquenta mil; setecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), na conta vinculada ao Termo de Compromisso nº 0425766-77/2014, firmado com o município de Chapecó, assinado em 16/06/2014, no âmbito do programa "Esporte e Grandes Eventos Esportivos", que tem como objeto "Centro de Iniciação ao Esporte" REQUER:

Relatório da aplicação dos recursos no que se refere à construção do Centro de Iniciação ao Esporte em Chapecó, conforme crédito de recursos financeiros acima descritos.

Termos que pede deferimento.

83/2019 02/04/2019 05/04/2019 Vereador

Rejeitada

#### »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a função fiscalizadora atribuída ao legislativo, bem como o princípio da transparência dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO que em visita in loco à Unidade Básica de Saúde da Colônia Cella, bairro Trevo, na data de 01/04/2019 constatou-se a estrutura precária, incompatível com o número de pacientes e procedimentos que realiza, que chegam a ser em média 40 (quarenta) por dia, sem acessibilidade, com piso quebrado, com uma pequena sala utilizada conjuntamente para verificação de sinais e curativos.

CONSIDERANDO ainda que há necessidade iminente de ampliação da U.B.S, para a qual já houve Projeto mas que em razão do pequeno terreno no qual está localizado o Posto de Saúde, a reforma foi inviável e por fim, tendo em conta a existência de terreno de propriedade no município ao lado do Posto.

### REQUER:

- a) Seja informado se há projeto de melhorias e expansão da Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde da Família Colônia Cella, bairro Trevo. Se sim, que seja remetido relatório ao legislativo, informando valores destinados, prazos e respectivos projetos;
- b) Seja informado sobre as medidas que estão sendo tomadas pelo Executivo para garantir acessibilidade à Unidade de Saúde, tendo em vista que o acesso é extremamente precário com estrada de chão repleta de pedras e cascalhos soltos;
- c) Seja informada a matrícula e situação do terreno de propriedade do Município de Chapecó, localizado ao lado da Unidade Básica de Saúde Centro de Saúde da Família Colônia Cella, bairro Trevo, bem como se há destinação específica determinada em lei para o referido imóvel;
- d) Seja esclarecido se há possibilidade de utilização daquele espaço para ampliação do Posto de Saúde acima mencionado.

Termos em que pede deferimento.

84/2019 03/04/2019 05/04/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 362/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situ

Situação

com cópia a Senhora MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA – Secretária Municipal de Saúde, para que preste informações referentes a construção da Unidade de Saúde Básica do bairro Jardim do Lago.

Considerando, que a partir de 1988, depois de uma luta de décadas, o Brasil conseguiu garantir na sua Constituição a saúde como direito de cidadania e obrigação do estado. Foram colocados como objetivos a identificação dos condicionantes e determinantes da saúde, o planejamento para melhorar os riscos de agravos e doenças e a execução de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde dos cidadãos Brasileiros;

Considerando, que defendemos o acesso à saúde pública, gratuita e de qualidade, garantindo melhor qualidade de vida da população chapecoense;

Considerando, a necessidade urgente de conclusão e entrega desta obra tão importante para os moradores do Bairro Jardim do Lago e seus arredores, melhorando o espaço físico e ampliação no atendimento a saúde básica; Considerando que esta obra tinha uma previsão de conclusão e entrega a comunidade, em setembro de 2017.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, REQUEIRO as seguintes informações:

- 1) Quais são os motivos que levaram ao atraso na execução e entrega da Unidade de Saúde Básica de Saúde do Bairro Jardim do Lago para uso da comunidade?
- 2) Existe uma nova previsão de entrega da obra? Se existir, qual o prazo?

Termos em que pede deferimento.

85/2019 03/04/2019 05/04/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

e a Senhora MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA, Secretária Municipal de Saúde, a fim de solicitar informações referentes ao funcionamento da farmácia na Unidade de Pronto Atendimento, no bairro Efapi.

Considerando, que os moradores das comunidades que integram a região da Efapi tem ao seu dispor 24 horas por dia, atendimento na Unidade de Pronto Atendimento, facilitando o acesso da população, ao atendimento de urgência e emergência, não sendo mais necessário o deslocamento para o PA do Hospital Regional do Oeste, Hospital da Criança e UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, REQUEIRO através de documentos as seguintes informações:

- 1) Porque não está sendo disponibilizado os medicamentos aos usuários, que realizam a consulta após as 22 h?
- 2) Existe alguma perspectiva para funcionamento da farmácia nesta Unidade após as 22hs?

Termos em que pede deferimento.

86/2019 03/04/2019 05/04/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 363/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberaçã

Reunião Deliberação Origem

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Situação

CONSIDERANDO a função fiscalizadora atribuída ao legislativo, bem como o princípio da transparência dos atos da

administração pública;

CONSIDERANDO que em visita in loco ao CEIM Cantinho da Imaginação no bairro Trevo, na data de 01/04/2019 constatou-se a estrutura de madeira precária, incompatível com o número de crianças atendidas (aproximadamente 100 crianças), fiação elétrica em más condições

CONSIDERANDO ainda que a estrutura é alugada, e que o valor do aluguel, de acordo com informações preliminares do Portal da Transparência é de R\$ R\$ 2.961,04 (dois mil, novecentos e sessenta e um reais e quatro centavos)

CONSIDERANDO que não foi possível localizar junto ao Portal da Transparência do Município o contrato de aluguel do imóvel, nem mesmo informações sobre processo licitatório ou justificativa para dispensa do mesmo.

#### **REQUER:**

- a) Seja informado se há projeto de construção ou mudança do CEIM Cantinho da Imaginação, para imóvel/estrutura própria do Município de Chapecó. Se sim, que seja remetido relatório ao legislativo, informando valores destinados, prazos e respectivos projetos;
- b) Seja informado sobre as medidas que estão sendo tomadas pelo Executivo para manutenção e conservação do referido, valores destinado ;
- c) Seja remetida cópia do contrato de aluguel do imóvel onde esta localizado o CEIM, bem como seja informado o tempo total em o CEIM Cantinho da Imaginação está situado neste imóvel;
- d) Seja informado sobre o procedimento adotado para contratação/locação, se houve processo licitatório ou não, remetendo-se cópia do mesmo, ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade a esta casa legislativa

Termos em que pede deferimento.

87/2019 03/04/2019 08/04/2019 Vereador

Aprovada

### »»DELVINO DALL ROSA

CONSIDERANDO que em nossa cidade existem centenas de terrenos baldios;

CONSIDERANDO que a grande maioria dos proprietários moram em outros municípios;

CONSIDERANDO que estes terrenos estão com mato crescido, sendo utilizados para depósito de lixo e entulhos;

CONSIDERANDO que existe preocupação constante com o mosquito da dengue e outros insetos, que existe uma lei prevendo a sansão para esses casos e que foi dado publicidade por vários anos, além de avisos nos meios de comunicação.

#### **REQUER:**

- 1) Seja contratado uma empresa para realizar a limpeza destes terrenos;
- 2) Seja notificado aos proprietários referente ao lançamento das despesas em seu carnê de IPTU;
- 3) Que referida despesa caso não seja pago, será lançada como dívida ativa.

Termos em que pede deferimento.

88/2019 04/04/2019 05/04/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 364/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REQUERENDO:

1 – Que envie para esta Casa resposta ao Oficio 027/2019, do Gabinete deste Vereador enviado ao Gabinete do Sr. Prefeito em 07/03/2019, e que, até o momento, não foi, nem atendido, nem respondido.

O Oficio solicitava que se verificasse a possibilidade de realocar em outros pontos os contêineres da coleta automatizada que estão na Rua Condé D'eu, esquina com Coronel Bertaso, no Bairro São Cristóvão, em frente a Igreja O Brasil Para Cristo. Atualmente são 4 contêineres colocados um ao lado do outro, e teriam melhor utilidade se estivesses separados.

Como sugestão foi dito que dois deles fossem colocados em outra quadra, e dois retornassem ao local originariamente instalados, ou seja, Rua Condé D'eu, quase esquina com Mena Barreto.

Entretanto, quase um mês depois, nem o serviço foi feito, nem a resposta veio, por isso deste Requerimento.

Termos em que, pede deferimento.

89/2019 04/04/2019 Vereador Entrada na Ordem do Dia

»»DELVINO DALL ROSA

CONSIDERANDO que são feitos pedidos de pintura de faixa de pedestre, regularização de estacionamento e pinturas de PARE nos cruzamentos, além das lombadas físicas e redutores de velocidade;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Defesa do Cidadão e Mobilidade (SEDEMOB) realiza estudos de viabilidade para a implantação e regularização da sinalização;

CONSIDERANDO que a execução na prática é delegada a outra Secretaria a da Infraestrutura Urbana (SEINFRA);

CONSIDERANDO que ao ser questionada pela demora na execução dos serviços e melhorias indicados pelos Vereadores, a resposta sempre é de que apenas realizou os estudos e que a efetiva realização não é de sua responsabilidade e sim da Secretaria da Infraestrutura Urbana (SEINFRA).

### REQUER:

1) Que os estudos, levantamento e execução fiquem a cargo de apenas um órgão, no caso a Secretaria da Defesa do Cidadão e Mobilidade (SEDEMOB) e o subordinando ao setor responsável naquela secretaria. Assim, podendo facilitar o acompanhamento e fiscalização por parte dos Vereadores indicantes.

Termos em que pede deferimento.

90/2019 05/04/2019 08/04/2019 Vereador

Aprovada

#### >>>ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

à Senhora Luciane Stobe - Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade, solicitando estudo técnico para implantar sistema de segurança na Rua Martinho Lutero, nas proximidades da esquina da Rua Marquês de Olinda, no Bairro São Cristóvão. No local, transitam muitos pedestres, inclusive alunos da E. E. B. Coronel Ernesto Bertaso, que circulam várias vezes durante o dia e também a noite, sofrem para atravessar a Rua Martinho Lutero, pois além do movimento constante, os carros transitam em alta velocidade. Pede-se com urgência este estudo, pois o perigo é iminente.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

91/2019 08/04/2019 10/04/2019 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 365/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situaçã

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a saúde é direito fundamental básico de todo cidadão;

CONSIDERANDO as constantes demandas e reclamações de cidadãos que este Vereador recebe diariamente em seu gabinete;

CONSIDERANDO não haver ferramenta disponibilizada pelo Município para consulta de tais informações em meio eletrônico.

### **REQUER:**

- a) Seja informado quantas pessoas estão aguardando atendimento/consulta na área da saúde com especialistas, remetendo-se relatório a esta casa legislativa;
- b) Quantas pessoas estão aguardando a realização de procedimento cirúrgico de responsabilidade do Município, remetendo-se relatório a esta casa legislativa;
- c) Quantas pessoas estão aguardando realização de exames de alta, média e baixa complexidade no âmbito do Município de Chapecó, remetendo-se relatório a esta casa legislativa.

Termos em que pede deferimento.

92/2019 08/04/2019 10/04/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a educação é direito fundamental básico de todo cidadão;

CONSIDERANDO as constantes demandas e reclamações de cidadãos que este Vereador recebe diariamente em seu gabinete;

CONSIDERANDO não haver ferramenta disponibilizada pelo Município para consulta de tais informações em meio eletrônico.

### **REQUER:**

a) Qual o número de pessoas (fila de espera) aguardando por vagas na educação infantil em escolas e Ceims Municipais de Chapecó, remetendo-se relatório a esta casa legislativa;

Termos em que pede deferimento.

93/2019 08/04/2019 09/04/2019 Vereador

Aprovada

»»ARESTIDE FIDELIS

ARESTIDE FIDELIS Vereador com assento Neste Legislativo, nos Termos Regimentais em vigor, com base no artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, requer após os procedimentos de Lei, que lhe seja concedido licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo prazo de 2 (dois) dias, a contar de 11 de abril a 12 de abril de 2019, inclusive.

Termos em que, pede deferimento.

94/2019 08/04/2019 11/04/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 366/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)						
Número	Reunião	Deliberação	Origem			Situação		

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais, seja enviado oficio as seguintes autoridades:

- 1. Ao Senhor IVALDO PIIZZINATTO Secretario Municipal de Infraestrutura Urbana SEINFRA;
- 2. Ao Senhor AMÉRICO DO NASCIMENTO JR Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; e
- 3. Ao Senhor DANIEL SCHARF Superintendente Regional de Negócios Oeste da CASAN;

e demais autoridades, pessoas e entidades interessadas que se inscrevam até 2 (dois) dias antes da ocorrência do evento, ou que sejam convidadas, para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, a ser realizada nesta Casa Legislativa, com data, hora e local a serem definidos pela Secretaria da Casa, juntamente com o proponente, para debater a respeito das obras de manutenção da rede hidráulica do município e a manutenção das vias e ruas, tendo em vista as constantes reclamações sobre buracos abertos nas ruas e a demora no conserto dos mesmos.

Considerando a necessidade e o interesse da comunidade é que se faz a presente proposição.

Termos em que, pede deferimento.

95/2019 09/04/2019 10/04/2019 Vereador

Aprovada

»»LUIZ PAULO CARARO

e à Senhora LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE – Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade, para que envie as informações ao final solicitadas.

Considerando a aprovação da Indicação 65/17, que solicita um estudo para a implantação de um estacionamento central na Rua Jhon Kennedy, no Bairro Passo do Fortes e até a presente data não houve nenhum retorno, REQUER:

- 1) Seja informado se foi realizado por parte da Secretaria de Defesa e Mobilidade o estudo sobre o assunto tema da proposição aprovada;
- 2) Caso positivo, que sejam enviadas as conclusões para esta casa;
- 3) Caso negativo, que seja estipulado um prazo para realização desse estudo, nos informando para que possamos fazer o acompanhamento.

Nestes termos, Pede deferimento. 96/2019 09/04/2019 16/04/2019 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 367/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situaçã

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a função fiscalizadora atribuída ao legislativo, bem como o princípio da transparência dos atos da administração pública;

CONSIDERANDO notícia veiculada no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Chapecó (de 27/11/2018), intitulada "Programa Água Boa beneficia mais de 1200 famílias do interior de Chapecó" e na qual constam informações de que desde o ano de 2013 o Programa Água Boa, vinculado a Prefeitura realiza perfurações de poços na área rural do Município;

CONSIDERANDO que o gabinete deste Vereador vem recebendo demandas relativas à reclamações de moradores que alegam "não ter água nos poços";

CONSIDERANDO a necessidade de realização de estudos hidrogeológicos e de impacto ambiental, conforme o caso, bem como Projeto para perfuração de poços para captação de água subterrânea;

CONSIDERANDO a legislação ambiental vigente, bem como as disposições da RESOLUÇÃO Nº 02, de 14 de agosto de 2014 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável do Estado de Santa Catarina.

#### **REQUER:**

- a) Seja informada a Relação e localização de todos os poços perfurados pela Prefeitura de Chapecó no interior do Município, sejam eles perfurados via "Programa Água Boa" ou não, especificando a informação no caso de ser poço perfurado fora do âmbito do Programa;
- b) Seja remetida cópia integral a esta casa Legislativa do(os) processo licitatório(os), convênio(os) ou ato(os) administrativo(os) equivalente(es), relativo(os) à contratação de empresa(as) responsável pelos serviços de perfuração de poços para captação de água nas comunidades do interior do município, remetendo-se inclusive cópia do respectivo contrato firmado, tendo em vista sua indisponibilidade no Portal da Transparência.
- c) Seja remetida cópia a esta Casa Legislativa, dos Projetos e estudos realizados para perfuração dos referidos Poços para captação de água subterrânea.

Termos em que pede deferimento.

97/2019 09/04/2019 17/04/2019 Vereador

Retirada

»»CLAIMAR CESAR DE CONTO

#### REQUERENDO-LHE:

CONSIDERANDO desgaste da frota atual de motocicletas utilizadas pelos Agentes de Endemias;

CONSIDERANDO o aumento do número de focos de mosquitos transmissores de doenças em nosso Município nos últimos anos conforme dados da Secretária de Saúde;

Número de Focos:

2016: 514

2017: 601

2018: 1023

2019\*: 865

CONSIDERANDO a agilidade e rapidez de fazer a fiscalização e combate dos focos dos mosquitos transmissores de doenças, com as motocicletas;

CONSIDERANDO a economia de gastos com a utilização das motocicletas, na compra, manutenção e abastecimento; CONSIDERANDO a prevenção de uma epidemia de mosquitos transmissores de doenças em nosso Município.

#### REQUER:

1- Que seja realizada a substituição da frota atual das motocicletas utilizadas pelos Agentes de Combate as Endemias.

98/2019 09/04/2019 17/04/2019 Vereador Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 368/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que em análise do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, disponível no síte eletrônico do SICONFI, relativo ao primeiro 1º Bimestre de 2019 contatou-se que a receita atualizada da Prefeitura Municipal de Chapecó corresponde à R\$ 982.348.000 (novecentos e oitenta e dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil reais), a receita realizada no 1º bimestre de 2019 foi de R\$ 91.054.791,64 (noventa e um milhões, cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), a despesa fixada corresponde à R\$ 930.622.225,06 (novecentos e trinta milhões, seiscentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e seis centavos), as despesas empenhadas no bimestre, por sua vez, correspondem à R\$ 344.285.917,96 (trezentos e quarenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e dezessete reais e noventa e seis centavos).

CONSIDERANDO os dados acima mencionados temos um resultado de déficit orçamentário no montante de R\$ 253.231.126,32(duzentos e cinquenta e três milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos).

CONSIDERANDO que conforme evidenciado no 1º Bimestre de 2019 o Município de Chapecó, incorre com insuficiência de arrecadação e apresenta um resultado orçamentário deficitário (Receita Realizada no Bimestre – Despesas empenhadas no Bimestre) no valor de R\$ 253.231.126,32 (duzentos e cinquenta e três milhões, duzentos e trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), incorrendo em dívida sem lastro/suporte financeiro.

CONSIDERANDO por fim as insuficiências do processo de elaboração da Previsão de Receita e da Fixação Despesas, bem como, sua execução.

### REQUER SEJA INFORMADO À ESTA CASA LEGISLATIVA:

- 1) Quais as razões (fato material) que deram ensejo a uma estimativa de receita tão distante da receita observada para o exercício 2019?
- 2) Qual a metodologia empregada para a estimativa de receitas do Exercício 2019?
- 3) Foram atingidas no 1º Bimestre de 2019 as metas de resultado primário e nominal estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)? Caso negativo, se foram promovidas a limitação do empenho e a movimentação financeira preconizadas pelo Art. 9º da LRF. Qual o instrumento legal ?
- 4) Requer-se por fim que urgentemente seja ajustada a Lei Orçamentária Anual de 2019, no sentido de ser o mais real possível as informações planejadas das realizadas.

Termos em que pede deferimento.

99/2019 15/04/2019 17/04/2019 Vereador

»»CLAIMAR CESAR DE CONTO

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 369/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

#### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CHAPECÓ-SC

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

AMÉRICO DO NASCIMENTO JÚNIOR - Secretário de Desenvolvimento Urbano;

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE - Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade;

RICARDO ALVES DA SILVA – Tenente Coronel do 2º Batalhão de Policia Militar;

VANUSA MAGGIONI - Gerente de Resíduos Sólidos e Coordenadora do Programa Lixo Zero;

LUIZA DENARDIN POLETTO – Engenheira Sanitarista e Ambiental e consultora do instituto Lixo Zero;

VANDERLEI GNOATTO - Membro da Associação de Catadores de Materias Recicláveis Solidários de Chapecó;

DOUGLAS MULLER FRITZEN – Coordenador da Vigilância Ambiental;

MAYCON BENETTI - Coordenador da Vigilância Sanitária;

FÁTIMA PIOVESAN – Gerente de Vigilância em Saúde;

JUNIR ANTONIO LUTINSKI – Biólogo da Vigilância Ambiental;

Para participar de uma REUNIÃO DE TRABALHO, para traçar um plano de ação para diminuir os focos do mosquito da Dengue, que crescem cada vez mais em nosso Município, onde um dos motivos para este aumento é a coleta e estocagem inadequada do lixo reciclável realizada por catadores que exercem essa atividade de forma irregular, segundo informações da Vigilância Ambiental da Secretaria de Saúde de Chapecó.

Termos em que pede deferimento.

100/2019 16/04/2019 17/04/2019 Vereador

»»NEURI LUIZ MANTELLI

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 370/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO as seguintes informações:

- 1 Por que motivo e sob qual fundamento alguns Departamentos da Administração Municipal, dentre eles Vigilância Sanitária, para receberem denúncias ou informações da comunidade requerem a identificação de quem os procura pra tal não sendo mais possível denúncia anônima?
- 2 Por que motivo e sob qual fundamento informações levadas por vereadores a Departamentos e Secretarias, dentre eles a Vigilância Sanitária, assinadas, em documento timbrado, requeridas pela pessoa do próprio Vereador no exercício de suas atribuições legais e constitucionais de fiscalizar atendendo pedidos da comunidade, não são recebidas sob o argumento de que "denúncia" tem que ser identificada?

#### **JUSTIFICATIVA**

O presente Requerimento tem por objetivo tentar esclarecer porque Oficio deste Vereador, timbrado, assinado, requeridas as providências pelo próprio Vereador e não por terceiros, não ter sido recebido na Vigilância Sanitária sob o argumento de que "denúncia" tem que ser identificada, sendo que sequer se tratava de uma denúncia mais sim de um pedido de fiscalização.

Causa perplexidade a visível dificuldade imposta pelo Ente Público ao atendimento de demandas da população numa clara desobediência ao princípio constitucional da eficiência previsto no artigo 37 da CF/88, importando em verdadeira improbidade administrativa por parte dos agentes envolvidos.

Causa perplexidade também o descumprimento ao princípio da legalidade, previsto no citado artigo 37 da CF/88, quando um Oficio de um Vereador, no uso e exercício de suas atribuições constitucionais, não é recebido ou tem embaraçado seu recebimento por determinações arbitrárias e em descompasso com o ordenamento jurídico. Sim, porque, se o Vereador tem atribuição legal e constitucional de fiscalizar o Executivo e eventualmente até reprovar ações do mesmo, quanto mais de apenas sugerir ou solicitar serviços representando o cidadão.

Espaços para denúncia anônima estão cada vez mais presentes nos Órgãos Públicos, aja vista a preocupação de quem tem a informação a relatar e o receio de sofrer retaliações. Em uma rápida pesquisa nos sites da Polícia Civil, Polícia Militar e Governo de Santa Catarina é possível verificar espaços para denúncia anônima. No site do Ministério Público Estadual da mesma forma. E pasmem, no site da Anvisa, que é a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, também tem espaço para denúncia anônima.

A denúncia anônima é amplamente aceita no ordenamento jurídico brasileiro, como é o caso do próprio Direito Penal. O Superior Tribunal de Justiça já decidiu que, sendo de conhecimento de Autoridades Policiais fatos trazidos por denúncia anônima, tem o dever a Autoridade de averiguar tal fato. Ou seja, não tem a discricionariedade de fazer ou não fazer, mas tem o dever de fazer. Assim sendo, se é aceita essa modalidade de denúncia no Direito Penal, que pode resultar em restrições graves de liberdade e locomoção ou em penas duras de prisão, quanto mais no campo administrativo municipal para questões corriqueiras do dia a dia que podem resultar, quando muito, em multas.

Absurda e em completo descompasso com o momento atual a restrição a denúncias anônimas dentro da Administração Municipal de Chapecó. Fica claro que, ou o Município quer mesmo dificultar a vida das pessoas, ou não quer fazer seu trabalho.

Sendo assim, num momento em que as Administrações Federal e Estadual aplicam medidas em seus Órgãos e Departamentos para tentar ao máximo desburocratizar o sistema facilitando a vida do cidadão, imperioso que o Município de Chapecó reveja seus protocolos para não dificultar ainda mais a vida do cidadão e, partindo dessa permissão, respondendo ao presente Requerimento, já seria um bom começo, motivo pelo qual peço a aprovação de todos.

Termos em que, pede deferimento.

101/2019 16/04/2019 06/05/2019 Vereador

»»ADÃO VALCIR TEODORO

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 371/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

e o senhor IVALDO PIZZINATTO – Secretário da Infraestrutura Urbana, para que informem se a possibilidade da empresa Tucano passar na comunidade da Barra do Rio dos Índios para fazer o recolhimento do lixo, pois neste local tem muitas moradias que acabam gerando bastante lixo, e não há uma fiscalização por parte da prefeitura para que o lixo gerado seja depositado em locais corretos para o recolhimento e assim o lixo gerado acaba ficando nas margens ou até mesmo caindo no Lageado São José, prejudicando o meio ambiente.

Termos em que pede deferimento.

102/2019 16/04/2019 06/05/2019 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

se envie oficio ao Senhor THIAGO PEDRO BORDIGNON, Presidente da Associação Desportiva Escolar Lourdes Lago (ADELL), ou a quem ele designar para representá-lo, e demais membros da associação, para participar de sessão ordinária em data a ser agendada pela secretaria da casa, a fim de explanar sobre o trabalho realizado pela associação e sua prestação de contas.

Termos que pede deferimento.

103/2019 24/04/2019 07/05/2019 Vereador

Aprovada

»»ILDO ADÃO ANTONINI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício as Senhoras e Senhores adiante denominados, CONVIDANDO-OS para uma Reunião de Trabalho a fim de discutir sobre possíveis alterações no Código de Posturas Municipais, notadamente ao Capítulo que trata sobre o Sossego Público, tendo em vista os apontamentos e sugestões que foram apresentadas pelo Ministério Público.

- LUCIANO BULIGON PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPECÓ
- RICARDO CAVALLI PROCURADOR-GERAL DO MUNÍCIPIO.
- LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE SECRETÁRIA DE DEFESA DO CIDADÃO E MOBILIDADE.
- RICARDO ALVES DA SILVA TENENTE CORONEL DO 2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR.
- WAGNER MEIRELLES DELEGADO REGIONAL DA POLÍCIA DE CHAPECÓ.
- ALEXANDRO SCHLEICHER COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE CHAPECÓ.

Termos em que pede Deferimento.

104/2019 29/04/2019 06/05/2019 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie à Senhora ULDA BALDISSERA - Secretária de Assistência Social do Município de Chapecó, para participar de Sessão Ordinária em data a ser agendada pela Secretaria da Casa, a fim de explanar sobre o trabalho realizado pela pasta.

Termos que pede deferimento.

105/2019 29/04/2019 06/05/2019 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio à Senhora ELAINE GESKE - Gestora da Escola de Educação Básica Demétrio Baldissarelli, para participar de Sessão Ordinária em data a ser agendada pela Secretaria da Casa, a fim de explanar sobre as atividades da escola.

Termos que pede deferimento.

106/2019 30/04/2019 07/05/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 372/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio aos Senhores Vereadores ADERBAL PEDROSO, DELVINO DALL ROSA e JATIR BALBINOT, Presidente, Vice e Secretário respectivamente da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, REQUERENDO parecer conclusivo quanto a eventual quebra de decoro por parte do Vereador Arestide Fidelis por força de sua condenação em tribunal do juri e as imputações a ele atribuídas pela Justiça Criminal.

Considerando competir à Comissão de Ética e Decoro Parlamentar zelar pela observância dos preceitos da ética e decoro e do Regimento Interno desta Casa, atuando no sentido da preservação da dignidade do mandato parlamentar;

Considerando o disposto no artigo 46 no Regimento Interno que dispõe que as Comissões são órgãos técnicos com finalidade de, além de outras coisas, proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial e investigar fatos determinados de interesse da Administração;

Considerando que o artigo 48 do Regimento Interno preceitua que incumbe às Comissões, além de estudar as proposições, manifestar-se sobre assuntos a elas distribuídos e emitir opinião para orientação do Plenário;

Considerando que decoro parlamentar é um termo jurídico que caracteriza a conduta ou postura individual que uma pessoa com cargo ou mandato político deve adotar no exercício do seu mandato, e que esse tipo de conduta deve ser adotada por todos os representantes eleitos e que espera-se que ela seja exemplar seguindo as normas morais da sociedade;

Tenho por certo que um parecer da referida Comissão contribuiria para evitar conflito de interpretações por parte dos próprios Vereadores quanto ao tema, como também seria uma manifestação oficial à sociedade de como a Câmara Municipal vê os recentes fatos envolvendo um de seus membros, por isso, com o máximo respeito, requer-se a aprovação do presente Requerimento.

107/2019

06/05/2019 05/11/2019 Vereador

Retirada

#### »»NEURI LUIZ MANTELLI

ao Excelentíssimo Senhor LUCIANO BULIGON - Prefeito de Chapecó, convidando-o, nos termos do artigo 38, inciso XXVI, alínea C do Regimento Interno desta Casa, a se fazer presente em Sessão Ordinária com data e hora a serem marcadas, antes da votação do Projeto de Lei 01/2019, para explanar e detalhar esse Projeto que trata da regulamentação do transporte por aplicativos em nosso município.

A matéria do referido Projeto de Lei 01/2019 já tentou ser regulamentada no ano passado através da Lei Complementar 642/2018, aprovada em 18 de Setembro, mas, por ter sido mal feita, sem discussões e explicações, não produziu qualquer resultado. Sendo assim, considerando a importância do tema e o papel do Chefe do Executivo nessa discussão, imperioso que compareça nesta Casa a fim de detalhar o Projeto e responder aos questionamentos de nós Vereadores, sob pena de mais uma vez se aprovar uma lei que não vai funcionar, muito comum nos dias atuais.

O Legislativo tem o papel de debater os temas relevantes da sociedade, principalmente quando afetam a liberdade da atividade econômica, precisando ficar muito bem explicadas as restrições que se pretende implantar. Sabemos que o artigo 5º da Constituição Federal de 1988 garante que é livre o exercício de qualquer trabalho, oficio ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer. Porém, para se estabelecer essas tais qualificações profissionais, contendo os efeitos plenos dessa norma constitucional, fundamental haver um debate justo e inteligente, e nada melhor do que o autor do Projeto, o Prefeito Municipal, para participar da discussão.

Por esse motivo segue o presente Requerimento, ao que, com o máximo respeito, peço a aprovação de todos.

Termos em que, pede deferimento.

108/2019 06/05/2019

Vereador
»»CLEBER CECCON

Entrada na Ordem do Dia

14/01/2020 as 15:25:02 Página 373/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó, ao Senhor, RICARDO CAVALI – Procurador Geral do Município, ao Senhor LUIZ AUGUSTO GEMELLI – Presidente da Sociedade Amigos de Chapecó – Sach, ao Senhor MÁRCIO ERNANI SANDER - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo e a Senhora VÂNIA VACCARI MENTA - Presidente do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR.

Para que enviem a Esta Casa Legislativa, informações sobre o cancelamento da realização da Exposição Feira Agropecuária, Industrial e Comercial – EFAPI 2019.

Considerando, que a Feira Efapi é um dos principais eventos do Município de Chapecó e Região, pois abrange os setores primário, secundário e terciário, oferecendo espaços para a realização de expressivos negócios, difusão de tecnologias, conhecimento e novos produtos. No Brasil, é considerada uma das maiores feiras multissetoriais, com abrangência internacional.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, REQUEIRO as seguintes informações:

- 1) Quais os motivos que levaram a decisão de suspender a realização da Efapi 2019?
- 2) Existe alguma possibilidade que essa decisão seja revista?

Termos em que pede deferimento.

109/2019 08/05/2019 20/05/2019 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó e ao Senhor DANIEL SCHARF - superintendente da CASAN; SOLICITANTO o reivindicado:

### CONSIDERANDO

- Que chegou até este gabinete o abaixo assinado feito pelos moradores das Ruas João Tormem, Bem Te Vi e Inambu, do Loteamento Dona Rita; bairro Efapi. Os moradores relatam terem se reunido no dia 27/03/2019, preocupados com a situação atual das ruas supracitadas. De acordo com os moradores, após o serviço de tratamento de esgoto feito pela empresa Cosatel, as ruas se encontram em estado prejudicial à saúde e locomoção dos moradores, pois a obra encontra-se inacabada (sem a reposição de pedras e limpeza das ruas).
- A manifestação dos moradores para que os órgãos responsáveis pela manutenção e reparo das ruas municipais, tomem as providências cabíveis.

#### **REQUER**

Atenção ao abaixo assinado enviado pelos moradores locais para que as medidas necessárias sejam tomadas em reverência ao solicitado pela comunidade.

Termos que pede deferimento.

110/2019 09/05/2019 10/05/2019 Vereador

Aprovada

»»JOÃO LUIS SIQUEIRA

CONVIDANDO o Senhor IVAN CARLOS AGNOLETTO – Secretário de Esporte e Lazer - SEJEL, para que compareça em uma Sessão Ordinária. Desta Casa Legislativa, a fim de explanar assuntos sobre ações da secretaria e quais os projetos em andamento pela mesma.

Termos em que, pede deferimento.

111/2019 09/05/2019 24/05/2019 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

### REQUERENDO-LHE:

Justificativa acerca da necessidade dos contratos nºs 127/2019 e 128/2019, que tem como o mesmo objeto serviços de publicidade e propaganda, que somam juntos o valor total de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões). Termos que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 374/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requeriment	0			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação	
112/2019	09/05/2019	10/05/2019	Vereador	Aprovada	

»»JOÃO LUIS SIQUEIRA

Os Vereador(s) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio CONVIDANDO o Senhor VOLMIR ANTÔNIO LALANA – Presidente da Igreja Assembleia de Deus (Três Estrelas) em Chapecó para que compareça em uma Sessão Ordinária Desta Casa Legislativa, a fim de falar sobre a História da Igreja Assembleia de Deus de Chapecó e sua trajetória como pastor, que escolheu viver para pregar a palavra de Deus e servir aos fiéis com palavras de motivação, encorajamento e com ações sociais.

Termos em que pede deferimento.

113/2019 10/05/2019 20/05/2019 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor EDUARDO CHIAMOLERA, Presidente da JÚNIOR CHAMBER INTERNATIONAL – JCI CHAPECÓ, para participar de sessão ordinária em data a ser agendada pela secretaria da casa, a fim de explanar sobre as atividades da entidade.

Termos que pede deferimento.

114/2019 15/05/2019

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

ao Senhor FÁBIO RAMOS NUNES FERNANDES – Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó e à Senhora MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA - Secretária Municipal de Saúde

#### **REQUERENDO-LHE:**

Levantamento da situação das estruturas e dos atendimentos de todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município, assim como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) de Chapecó.

Termos que pede deferimento.

Termos que pede deferimento.

115/2019 16/05/2019 10/06/2019 Vereador

Aprovada

### »»DIEGO FERNANDO ALVES

O Vereador que subscreve, amparado no art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art.59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor JEFERSON DANIEL FRAGA MARTINS, jovem organizador do projeto "FUTUROS BILÍNGUES", para participar da Sessão Ordinária desta Casa, em data a ser definida pela secretaria da casa, para explanar sobre o seu projeto.

Termos que pede deferimento.

116/2019 20/05/2019 24/05/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 375/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

# Tipo: Requerimento Número Reunião Delib

Reunião Deliberação Origem Situação

Senhor ÉLIO ANTONIO MALDANER – Diretor Colégio Exponencial. Convidando-o para que compareça em uma Sessão Ordinária, Desta Casa Legislativa, para expor sobre os trabalhos, atividades, planos, investimentos, ações que estão sendo realizadas e projetos desenvolvidos pelo Colégio Exponencial em virtude da comemoração dos 30 anos de história em nossa cidade.

O Centro Educacional Exponencial nasceu em 1989, a partir da iniciativa de um grupo de sete professores, posteriormente ampliado para dez, e atualmente para onze. Nasceu no contexto do processo de transformação econômico-social, onde a educação passou a ter papel relevante. Assim, a necessidade de ampliação da oferta, aliada à exigência de educação de qualidade e à iniciativa de um grupo de professores, acostumados a desafios, deu origem ao Colégio Exponencial.

Fizerem parte do grupo inicial os professores Adelir Mattana, Agostinho Staub, Amélio Domingos Bedin, Arcílio João Piva, Elio Antonio Maldaner, Serena Maria Grisa Bodanese e Valdir Antonio Matana. Em 1991, com a saída do professor Agostinho, passou a integrar o grupo a professora Maria Lourdes Catto. Em 1992 foram convidadas, e passaram a participar da sociedade, as professoras Armia Luvisa, Lourdes Giusti e Lourdes Leitune Tomazelli. E em 2001 também passou a integrar o grupo o Sr. Roberto Tomazelli.

Amparados na larga tradição de docência e de gestão do ensino na esfera pública, a primeira iniciativa do grupo gestor desta sociedade, foi atender a demanda crescente na preparação para o vestibular, em face de grande procura e disputa pelo ensino superior.

A implantação, no segundo semestre de 1992, do Curso de Ensino Médio, na Modalidade Supletiva, com avaliação no processo, significou uma novidade, já que, o que existia era o Exame Supletivo. Além do que, consolidou a ideia da implantação de um projeto educacional para toda a Educação Básica.

Tal projeto se viabilizou já a partir do ano seguinte, em 1993. Além do Ensino Médio já implantou também, duas séries do Ensino Fundamental, uma turma de 5ª série e uma de 6ª série, por conta de que neste nível de ensino o Conselho Estadual não autorizou o funcionamento imediato das quatro séries. Aqui vale destacar dois aspectos relevantes da trajetória do Exponencial.

O primeiro diz respeito ao fato de o Colégio Exponencial ter iniciado suas atividades com todas as séries do Ensino Médio, concomitantemente, tendo duas turmas de 1ª série, uma de 2º série e uma de 3ª série, num expressivo número de alunos no primeiro ano de funcionamento.

É de se observar que tal resultado, para uma escola iniciante, só se justifica pelo crédito que os professores gozavam diante da comunidade, o que veio a ser confirmado ao longo dos anos, seja pela grande expansão ocorrida, seja pela consolidação do Exponencial na comunidade local-regional.

O segundo aspecto de destaque na implantação da Educação Básica do Colégio Exponencial, ocorrido em 1993, é o espaço físico onde passou a funcionar, o Seminário Diocesano de Chapecó. Prédio que, na sua maior parte, estava desocupado e com visível grau de comprometimento. Numa corajosa e desafiadora decisão, o Colégio Exponencial investiu na sua recuperação e apostou na possibilidade do sucesso do seu empreendimento.

Com os resultados obtidos pelo Exponencial, o Seminário, através dos recursos do aluguel e novos investimentos do Colégio, pôde não só melhorar todas as condições físicas do prédio, como viabilizar seus projetos, além de garantir o estudo gratuito, oferecido pelo Exponencial a cerca de cinquenta jovens seminaristas.

É a partir de 1993 que o Exponencial passou a contar com dois espaços físicos. A unidade central, ao lado do Colégio Bom Pastor e a unidade do Seminário.

A proposta educacional e de ensino do Exponencial, marcou profundamente Chapecó e Região, seja pela qualidade, seja pela ampliação do tempo de estudo curricular, com mais tempo de aula por turno e com maior número de aulas semanais. Fomentou inclusive um fluxo regional de estudantes que diariamente passaram a se deslocar para estudar em Chapecó, algo que ocorria com o Ensino Superior, no período noturno, e que se intensificou na educação básica, a partir do advento do Colégio Exponencial.

Desde seu início, o Exponencial, caracterizou-se por explicitar sua filosofia e proposta educativas, discutindo-as com pais e alunos, bem como as entregando, através de impressos a cada família que tivesse vínculo com a escola. Tais ações ratificam o posicionamento institucional de compromisso com os alunos, pais e comunidade, através de relação franca, honesta e transparente, mostrando sempre virtude, defeitos e a firme disposição de construir um projeto educacional

14/01/2020 as 15:25:02 Página 376/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
sólido.

Em toda a história do Exponencial há muitas realizações e, com certeza, continuarão havendo, porém, mais gratificante que tudo, é ver que os filhos dos nossos alunos, daqueles de uma época em que sequer se cogitava constituir uma escola, são hoje as crianças e jovens que dão vida ao Colégio Exponencial.

Termos em que pede deferimento

117/2019 20/05/2019 Vereador Entrada na Ordem do Dia

>>>JATIR JOSE BALBINOT

#### **REQUERENDO-LHE:**

Venho por meio deste requerimento, indagar a administração municipal de mobilidade urbana sobre os valores pagos pela população de Chapecó no transporte público, conforme contrato nº 224/2019 - concessão para prestação do serviço público de transporte coletivo regular do município de Chapecó processo licitatório n. 207/2018.

Com a especificidade a Cláusula Sétima, que expressa o preço dos serviços na nova concessão dos serviços de mobilidade urbana de Chapecó.

VALOR DO PASSE

Pagamento c/ cartão - tarifa urbana R\$ 3,03

Pagamento em dinheiro R\$ 3,03

Estudantes - tarifa urbana R\$ 1,52

A cláusula oitava do contrato sobre o reajuste, da revisão da tarifa e do reequilíbrio econômico-financeiro da concessão dispõe que:

Na vigência da concessão, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a atender à demanda do serviço identificada pelo CONCEDENTE, assegurado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme regras e procedimentos previstos no Anexo XIV (regras de reajuste e revisão tarifárias) do Edital 207/2018.

Cláusula Décima - Prestação Adequada dos Serviços, discorre no paragrafo 4 a seguinte redação:

Na vigência da concessão, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a atender todas as demandas do serviço identificadas pelo CONCEDENTE, assegurando-lhe o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme regramento disposto na Cláusula Oitava deste Contrato.

Cabe ainda tomar nota sobre a Cláusula Décima Oitava – Das Infrações e Penalidades, em caso de infração do contrato será aplicado multa diária a CONCESSIONÁRIA.

- 1. As infrações às disposições, leis, regulamentos deste Contrato sujeitarão o infrator às penalidades previstas no Decreto Municipal n. 25.031, de 22 de dezembro de 2011, sem prejuízo de outras sanções previstas nas legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.
- 2. Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a concessionária ficará sujeita a pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do valor total do contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto no item 21.1 do Edital, até o prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual o Poder Concedente poderá declarar a caducidade do contrato.
- 3. Caso o valor total das multas ultrapassar o montante de 3% (três por cento) do valor total do Contrato num período de 3 (três) anos ou for comprovada causa grave, operará imediatamente a caducidade da concessão.
- 4. As comunicações, advertências e notificações serão formalizadas por escrito com a comprovação do recebimento por parte da Concessionária.

Pelos motivos acima expostos e a indagação da população, queremos saber por que até o presente momento não foi reduzido a tarifa do transporte público deste município, taxa no valor de R\$ 0,22 centavos, conforme os termos do contrato de licitação pactuado no dia 21 de março de 2019.

O valor atual é de R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos). que deveria ser reduzido para R\$ 3,03 (três reais e três centavos).

Termos em que, pede deferimento.

118/2019 22/05/2019 24/05/2019 Vereador

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 377/445

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

CONVIDANDO os Senhores e Senhoras:

AMÉRICO NASCIMENTO JUNIOR, Secretário De Desenvolvimento Urbano.

RICARDO CAVALLI, Procurador do Município.

EDUARDO SENS DO SANTOS, Ministério Público de Santa Catarina.

CIDINEI BAROZZI, Presidente da Associação Comercial Industrial Chapecó (ACIC).

MARCOS BARBIERI, Presidente do Sindicato do Comércio da Região de Chapecó (SICOM).

CLÓVIS SPHOR, Presidente Câmara de Dirigentes Lojistas de Chapecó (CDL).

LUIZ ALBERTO PALUDO, Presidente do Sinduscon (Sindicato da Construção Civil).

HELTON A. COUTO CARNEIRO, Presidente da Associação dos Engenheiros.

GELSON LUIZ DAL RI, Presidente do Sindicato dos Contadores ( Sindicon ).

IVAN TADEU BALDISSERA Representante do CREA Chapecó (Inspetoria Regional de Chapecó)

DANIEL BET, Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA).

#### **REQUERENDO-LHE:**

Que seja agendada pela Secretaria da Casa uma REUNIÃO DE TRABALHO, a fim de debater e compreender a aplicabilidade do Projeto de Lei nº 82/19. Trata-se de Projeto que versa sobre a criação do Selo de Acessibilidade para as edificações já existentes bem como a flexibilização das normas de acessibilidade na concessão dos alvarás de funcionamento. Bem como tratada criação do Laudo de Certificação de Acessibilidade, o que tornará o processo mais ágil. O presente requerimento visa convidar para debater a cerca do Projeto as entidades diretamente ligadas ao setor e também o Ministério Publico e o Município.

119/2019 23/05/2019 Vereador Entrada na Ordem do Dia

»»JATIR JOSE BALBINOT

### REQUERENDO-LHE:

- 1- Quanto foi arrecadado pelo Município no ano de 2018 pela outorga onerosa do direito de construir?
- 2- Onde tem sido aplicado os valores arrecadados com a outorga onerosa do direito de construir e quais projetos tem sido destinada essa contrapartida?

Termos em que, pede deferimento.

120/2019 24/05/2019 Vereador Entrada na Ordem do Dia

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 378/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

ao Sr. EDUARDO SENS DOS SANTOS – Promotor da 13ª Promotoria de Chapecó;

#### **REQUERENDO-LHE:**

Que compareça ao Plenário da Câmara de Vereadores de Chapecó para falar a respeito das consultas agendadas nos postos de saúde do município, devido a declaração dada pela promotoria, na qual informa que:

Dados da Prefeitura Municipal apontam que foram realizadas 910.352 mil consultas, em 2018. O número de faltosos naquele ano foi de 98.193 mil, ou seja, 10,79% não compareceram nas consultas. Esse fato tem despertado a atenção do Ministério Público (MP) e da Secretária de Saúde, que estudam formas para reduzir as taxas dos faltosos, que segundo o MP, pode chegar a representar 23% em alguns casos. Multar as pessoas que agendam e não comparecem pode ser uma as medidas adotadas para reduzir os casos de faltas em consultas. O assunto entrou em pauta na Promotoria, após o órgão receber algumas reclamações sobre longas filas na hora de agendar uma consulta médica. "Os sistemas de alguns Postos de Saúde aqui em Chapecó eram difíceis. Você tinha que ir em um determinado dia da semana, quando eram liberadas as fichas. Se o posto tivesse escolhido a segunda feira, você tinha que chegar neste dia e se não conseguisse ficha, teria que voltar na próxima segunda- feira, e assim sucessivamente, até você conseguir agendar a consulta", analisou o promotor Eduardo Sens dos Santos. Conforme o Promotor, muitas pessoas precisavam chegar muito cedo para tentar conseguir uma ficha. "Eles chegavam muito mais cedo do que o horário da distribuição das fichas, que é feito às 7h da manhã, chegavam 6h30, por exemplo. Ficavam em uma fila externa para conseguir a ficha. A Promotoria entende que isso não é adequado. É muito desrespeito ao cidadão não ter um sistema adequado de agendamento".

Em contrapartida a forma como é realizado o agendamento tem causado prejuízo por conta dos faltosos. "Por outro lado o agendamento puro e simples, só chegar ao posto e a agendar, ele acaba gerando um forte absenteísmo, ou seja, muitas faltas. A pessoa agenda e não comparece", observa. Conforme Eduardo, a Promotoria investiga as causas dessas faltas, para encontrar um mecanismo que respeite o direito de todos. "Porque se você falta a uma consulta, isso está tirando o direito de consulta de outra pessoa", compreende Eduardo.

Nesse sentido, solicito que seja enviado oficio ao sr. Eduardo Sens dos Santos para comparecer ao Plenário da Câmara de Vereadores de Chapecó, em dia a ser agendado pela casa, para tratar sobre o assunto supracitado, tendo em vista que o elevado índice de faltas nesses agendamentos é algo a ser discutido.

Termos que pede deferimento.

121/2019 24/05/2019 11/06/2019 Vereador »»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 379/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

Considerando que esse gabinete recebe diariamente diversas reclamações que dizem respeito ao serviço de saúde público disponibilizado pelas respectivas unidades;

Considerando que o direito à saúde encontra-se previsto na Constituição Federal de 1988, além de diversos tratados vigentes no País;

CONSIDERANDO que a função do vereador não se restringe à legiferante, como também atua na função fiscalizatória, constituindo-se direito seu o de ter acesso às informações não só para tomar conhecimento da atual situação, como também contribuir para apontar soluções, REQUER as seguintes informações:

- a) Que sejam emitidos os relatórios das consultas disponibilizadas nos períodos 2018 e 2019 individualizados, por Unidade Básica de Saúde, por especialidade, em que conste a quantidade de consultas disponibilizadas, os não comparecimentos, e quantidade de consultas agendadas até o fim de 2019, bem como o número de profissionais médicos para atender cada especialidade, em cada UBS e/ou Centro de Saúde da Família.
- a.1) Que as consultas que tiveram pessoas faltantes, no período de 2018 e 2019, sejam discriminas por: quantidade, especialidade, motivo da ausência, data da solicitação da consulta; data em que a consulta aconteceria;
- b) Que sejam emitida a relação de exames ofertados/disponibilizados aos usuários do SUS de Chapecó nos períodos 2018 e 2019 individualizados, por Unidade Básica de Saúde, em que conste a quantidade de exames, os não comparecimentos, e quantidade de exames agendados até o fim do ano.
- b.1) Que os exames laboratoriais e de imagem que tiveram pessoas faltantes, no período de 2018 e 2019, sejam discriminados por: quantidade, especialidade, motivo da não retirada, data da solicitação do exame, no caso de impossibilidade que seja retratado o motivo;
- c) Que sejam informados os valores de cada serviço: Consulta, Exame, Cirurgia, e demais procedimentos afins, pagos pelo Município de Chapecó para as Empresas ou profissionais contratados, indicando o número dos respectivos contratos.
- d) Relatório de gastos com a publicidade e propaganda para a campanha de divulgação das pessoas que faltam a consultas diariamente (notícia veiculada no Diário do Iguaçú, na data de 23 de maio de 2018);
- e) Que as informações e relatórios sejam gerados do sistema e disponibilizados em meio físico e formato PDF.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

122/2019 27/05/2019 11/06/2019 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 380/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)	
Número	Reunião	Deliberação Orige	em Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o histórico problema de excesso de demanda de atendimento junto ao Hospital Materno Infantil de Chapecó (Hospital da Criança Augusta Müller Bohner), que torna os atendimentos morosos e gera superlotação da unidade hospitalar;

CONSIDERANDO que este Vereador recebe diariamente inúmeras reclamações em razão da demora no atendimento pediátrico junto ao Hospital Materno Infantil;

CONSIDERANDO que o Município de Chapecó possui unidades de atendimento 24h, tais como a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Presidente Médici e a Unidade de Pronto Atendimento da Grande Efapi, que hoje não realizam atendimentos pediátricos;

CONSIDERANDO que a saúde é direito constitucional intimamente ligado a garantia da dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 196 da Constituição Federal e no artigo 7º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

"Art. 196 - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL,1988).

Art. 7º - A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência." (ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 1990)".

### REQUER:

- a) Seja informado se existem estudos e/ou projetos por parte do Município, para implantação de atendimento pediátrico/ambulatorial na Unidade de Pronto Atendimento UPA, no Presidente Médici e a Unidade de Pronto Atendimento da Grande Efapi. Em caso positivo, em que fase se encontram?
- b) No caso de inexistência de estudos/projetos de implantação do atendimento pediátrico nas unidades acima mencionadas, que seja esclarecido se há intenção do Poder Executivo em implantar tais atendimentos/serviços, justificando quais as ações estão sendo executadas nesse sentido, e em caso de não haver a intenção, sejam justificadas as razões.

Termos em que pede deferimento.

123/2019 28/05/2019 11/06/2019 Vereador

»»NEURI LUIZ MANTELLI

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 381/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- 1 O Município de Chapecó recebeu algum tipo de recurso desde que as obras do Ginásio de Esportes da Escola Básica Municipal Maria Bordignon Destri foram paralisadas?
- 2 Se recebeu, quais foram os valores recebidos? Qual a origem dos valores? Quando foram recebidos?
- 3 Ainda, se recebeu valores, foram aplicados?
- 4 Se não foram aplicados, qual foi o motivo?

O Ginásio de Esportes desta Escola já está a algum tempo aguardando conclusão, motivo pelo qual se faz necessário verificarmos como andam as obras e se há alguma previsão para conclusão, como também, atuar junto ao Poder Publico Estadual e Federal para tentar viabilizar os respectivos recursos necessários para a conclusão.

Nesse sentido, proponho o presente Requerimento para tenhamos ideia de como andam as obras e se houve ou há remessa de recursos externos para conclusão do projeto, por isso, peço a aprovação de todos.

Termos em que, pede deferimento.

124/2019 28/05/2019 11/06/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

e à Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade - LUCIANE STOBE, requerendo o que segue:

No Oficio 16.066/19, de origem do Executivo datado de 07 de Janeiro de 2019, recebido por esta Casa em resposta ao Requerimento 316/2018, foi informado que havia sido instaurado procedimento para apuração de condutas praticadas por Guardas Municipais que utilizaram a viatura nº 132257 no dia 10/12/2018, as 16h30min, para compras em uma empresa de carnes nesta cidade. Assim sendo, através deste, requer seja enviado para esta Casa, caso já concluído o procedimento, relatório do que foi apurado, como também conclusões auferidas e eventuais medidas adotadas.

Caso ainda não tenha sido concluído o procedimento, seja enviado relatório do já foi apurado até o momento.

Termos em que, pede deferimento.

125/2019 28/05/2019 11/06/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 382/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

e ao Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente - VALDIR CRESTANI, requerendo o que segue:

Na data de 22 de Março de 2019 foi encaminhado o Ofício de nº 030 do Gabinete deste Vereador ao Secretário Valdir Crestani e que foi recebido e assinado pelo mesmo. O Ofício informava a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de reclamações de moradores dos Bairros Vila Real e Madre Paulina quanto a utilização de veneno e agrotóxicos em área de plantio que fica entre as ruas John Kenedy, Albina Sá Filho e Isidoro Poloni, nas proximidades dos bairros indicados. Informava também da preocupação dos moradores sobre este fato já que vários acabaram precisando de atendimento médico devido a problemas respiratórios podendo ter origem no veneno e nos agrotóxicos utilizados na lavoura plantada naquela área, que já fica em meio a área urbana de nosso município.

Além da reclamação, remeteu-se ao Secretário abaixo-assinado dos moradores pedindo providências já que a área cultivada fica praticamente dentro da cidade e quando são espalhados os agrotóxicos o vento acaba levando para dentro das residências, o que causa grande incomodo e preocupação aos moradores.

Também solicitou-se que, se fosse de atribuição daquela Secretaria e se, de acordo com a lei e regras ambientais, a prática de utilizar veneno e agrotóxicos em área tão próxima a aglomerações urbanas fosse irregular, que fossem tomadas providências.

Por fim, solicitou-se resposta ao Oficio para ser remetida por este Vereador aos moradores que nos trouxeram a reclamação.

Pois bem, passados mais de dois meses do recebimento em mãos do próprio Secretário, não houver qualquer resposta.

Oficio da mesma natureza foi encaminhado, na mesma data, à Polícia Militar Ambiental, e retornou com resposta em menos de 20 dias.

Sendo assim, considerando a demora na resposta do referido Ofício e a necessidade em se dar uma resposta àqueles moradores que nos solicitaram providências, remeto o presente Requerimento para apreciação e aprovação dos senhores Vereadores para que, sendo remetido ao senhor Secretário, o motive a responder o mais breve possível o questionamento feito, ficando vinculada sua resposta ao prazo regimental para resposta de qualquer Requerimento.

Termos em que, pede deferimento.

126/2019 28/05/2019 11/06/2019 Vereador

Aprovada

REQUERENDO-LHE:

O que segue:

Na data de 11 de Abril de 2019 foi encaminhado o Oficio de nº 131 do Gabinete deste Vereador ao Gabinete do Senhor Prefeito requerendo informações referentes a contratos firmados pelo Município e pela empresa Caiuá. O Oficio foi recebido e assinado pela Servidora atendente do Gabinete as 16h40min daquele dia 11/04/2019.

»»NEURI LUIZ MANTELLI

Como até a data de hoje nenhuma resposta foi remetida a este Vereador, em verdadeiro descumprimento a Lei de Acesso a Informação, remeto o presente Requerimento para apreciação e aprovação com os pedidos que seguem, para que seja enviado a esta Casa:

- 1 Cópia da última licitação e do último contrato firmado com a empresa Caiuá referente ao Estacionamento Rotativo de Chapecó;
- 2 Cópia de todos os contratos já firmados entre o Município de Chapecó com a empresa Caiuá referente ao Estacionamento Rotativo de Chapecó;
- 3 Cópia do CNPJ da empresa Caiuá, como também cópia do(s) Contrato Social da empresa e relação de sócios da mesma.

As cópias poderão, se for o caso, digitalizadas e disponibilizadas em CD, pendrive ou enviadas por e-mail ao endereço neurimantelli@hotmail.com.

Termos em que, pede deferimento.

 Retirada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 383/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

Os Vereador(s) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício CONVIDANDO o Senhor ANDRÉ PAGNUSSAT—Presidente da Igreja Só o Senhor é Deus em Chapecó para que compareça em uma Sessão Ordinária Desta Casa Legislativa, a fim de falar sobre a História da Igreja Só o Senhor é Deus de Chapecó e sua trajetória como pastor, que escolheu viver para pregar a palavra de Deus e servir aos fiéis com palavras de motivação, encorajamento e com ações sociais.

Termos em que pede deferimento.

128/2019 30/05/2019 11/06/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que esse gabinete recebeu diversas reclamações dos moradores sobre uma Rua que, ao que tudo indica não encontra-se regularizada, a qual permite acesso ao Bairro Jardim Esplanada.

CONSIDERANDO que a essa rua não consta no mapa da cidade, bem como não encontra-se asfaltada.

CONSIDERANDO que referida rua encontra-se na condição de corredor de ônibus.

CONSIDERANDO que nessa rua, os carros e o ônibus transitam em alta velocidade, jogando pedras da rua e poeira pra dentro da casa dos moradores. Além de inexistir "boca de lobo" para escoamento das águas pluviais, fazendo com que nos dias de chuva escorra grande volume de água nas residências.

CONSIDERANDO que a maioria das reclamações advêm de moradores localizados na Rua Caigangue, próximo a sede do Hospital Regional, Bairro Esplanada, sendo que a citada rua com problema localiza-se ao final da Rua Caigangue, no acesso ao Bairro Jardim Esplanada.

CONSIDERANDO que conforme o constituinte originário declarou na constituição, artigo 30, inciso VIII, compete ao Município "promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano", REQUEIRO:

- A) Que sejam informados os motivos pelos quais a citada Rua não está inclusa no mapa da cidade;
- B) Que sejam informados os motivos pelos quais o supracitado não é asfaltado e, aparentemente sequer é regularizado, mesmo sendo corredor de ônibus (conforme pode se verificar das imagens anexas);
- C) Que seja informado se há previsão de pavimentação asfáltica para o citado trecho;
- D) Que seja informado se há intenção ou projetos do Poder Executivo no sentido de regularizar o supracitado local, lhe atribuindo as devidas melhorias e disponibilização dos serviços públicos decorrentes.

Adverte-se, ainda, que conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

129/2019 30/05/2019 11/06/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 384/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a obrigação fixada pelo texto da Constituição Federal Brasileira de 1988, a qual estabelece em seu art. 31 que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo.

#### **REQUER:**

- a) Seja emitido relatório à esta casa Legislativa, discriminando os valores arrecadados pelo Município com a exploração/aluguel do Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 (até o mês de maio);
- b) Seja emitido relatório à esta Casa Legislativa discriminando os valores arrecadados pelo Município com a exploração/aluguel do Centro de Cultura e Eventos Plínio Arlindo de Nes nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 (até o mês de maio);
- c) Seja informado a destinação dos referidos valores no orçamento do município.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

130/2019

31/05/2019 11/06/2019 Vereador

Aprovada

#### »»NEURI LUIZ MANTELLI

Tendo em vista a aprovação da Moção 85/2019 em 06/05/2019, que solicitava vacinação contra a gripe e outras doenças sazonais a atletas municipais que forem disputar competições em outros Estados e Municípios representando Chapecó, se quer saber:

- 1 É possível atender a solicitação feita através da Moção?
- 2 Se for possível, já está sendo realizado? Ou, se ainda não está sendo realizado, já há uma data para que se disponibilize este serviço aos atletas?
- 3 E ainda, se não puder ser atendida a solicitação da Moção, por qual motivo se dá a negativa?

Termos em que, pede deferimento.

131/2019 04/06/2019 11/06/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 385/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, Sr. GERALCI JOÃO AMPOLINI, Secretário Municipal da Fazenda; Sr. ROBERTO ZOLET Contador Geral do Município; Sr. PEDRO MILTON GOLFE, Controlador Geral do Município; Sr. ARMELINDO CARRARO, Presidente do Observatório Social de Chapecó e demais representantes das Secretarias Municipais para, considerando as informações abaixo explanadas, sejam convidados a participarem de Audiência Pública, a ser realizada nesta casa em local e horário pré-estabelecido juntamente com o proponente.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização da audiência pública, descrita no art. 9°, parágrafo quarto da Lei de Responsabilidade Fiscal, vejamos:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

[...]

132/2019

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1 do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

CONSIDERANDO que a audiência pública de avaliação da Meta Fiscal, como o próprio nome sugere, é demonstrar o alcance das metas fiscais traçadas pelo Executivo, que uma vez planejadas devem, em regra, ser cumpridas, bem como que a intenção é justamente proceder a um monitoramento (quadrimestral) para que o Poder Executivo não gaste mais do que arrecade.

CONSIDERANDO que até a presente data não houve a convocação da referida audiência Pública por parte do Executivo, constituindo-se dever do Legislativo provocar o acontecimento de tal ato.

CONSIDERANDO que a audiência pública de metas fiscais é mecanismo legal decorrente do princípio da publicidade e transparência, visando sem dúvidas, trazer ao conhecimento da sociedade a forma como o Poder Executivo está gerindo o dinheiro público, constituindo-se assim em instrumento que atende, especialmente, aos princípios do Estado Democrático de Direito.

Assim, o vereador proponente apresenta este Requerimento, para fins de realização de Audiência Pública com as autoridades competentes, a ser realizada no Plenário desta Casa Legislativa, em data e horário a ser ajustado, para o fim de que o Poder Executivo demonstre e avalie o cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre de 2019, em audiência pública, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal (art. 9°, § 4° da Lei 101/2000).

São os termos em que pede deferimento.

05/06/2019 11/06/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 386/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

Sra. MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA, Secretária Municipal de Saúde para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que no dia 12 de março de 2019, foi enviado oficio, através desta Câmara de Vereadores, à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao Requerimento 53/2019, requisitando informações acerca do Contrato/Convênio entre o Centro Especializado de Retina e Vítreo - CERV, e o Município de Chapecó;

CONSIDERANDO que a resposta do supracitado requerimento, enviada através do Ofício 243/2019 da Secretaria de Saúde, não esclareceu de maneira satisfatória todas as dúvidas e questionamentos relacionados a este, sobretudo ao não responder de maneira completa as seguintes questões do Requerimento 53/2019, sobretudo os seguintes pontos:

- a) Apesar de ter sido informado que não houve rescisão contratual entre o Município e o CERV, não foi esclarecido o motivo que levou ao cancelamento das consultas e exames dos pacientes, motivo principal que justificou o desenvolvimento do Requerimento 53/19;
- b) Foi questionado o motivo pelo qual não houve a devida comunicação entre o Município e os pacientes do CERV, a respeito do cancelamento dos exames e consultas realizados entre esse centro através do SUS, tendo sido respondido apenas que "o Centro de Saúde da Família foi informado e orientados a comunicar os pacientes...", ou seja, apenas transferido a responsabilidade deste problema à um órgão de hierarquia inferior, mas não respondendo diretamente ao questionamento;
- c) Foi informado que os pacientes cujos procedimentos não foram realizados em razão de o CERV não os atender, seriam reagendados com prioridade, porém, conforme relatado ao meu gabinete por alguns dos prejudicados, esta prioridade não foi devidamente atendida. Assim, é importante que seja informado o andamento dos re-agendamentos;

Diante dos motivos acima expostos, REQUER:

- a) Que seja efetivamente esclarecida a razão pela qual o Centro Especializado de Retina e Vítreo parou de realizar as consultas do SUS no início do ano de 2019, conforme explicitado no Requerimento 53/2019 da Câmara Municipal de Chapecó.
- b) Seja efetivamente esclarecido por que os pacientes não foram comunicados do cancelamento de seus exames e consultas;
- c) Seja efetivamente esclarecido se houve reagendamento destes pacientes para realização dos procedimentos, inclusive indicando o número de pacientes que tiveram atendimento cancelado, número de pacientes já reagendados e atendidos, número de pacientes reagendados mais que ainda aguardam atendimento/realização de procedimento e eventualmente o número de pacientes que ainda não foram reagendados.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

São os termos em que pede e espera deferimento.

133/2019 05/06/2019 11/06/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

ao Excelentíssimo Senhor LUCIANO BULIGON - Prefeito de Chapecó, REQUERENDO:

Referente a retroescavadeira de propriedade do município de Chapecó com nº de patrimônio 48519:

- 1 Nos últimos 90 dias, qual valor foi gasto com combustível?
- 2 Nos últimos 90 dias, qual valor foi gasto com manutenção?
- 3 Nos últimos 90 dias, qual valor foi gasto com pneus?
- 4 Nos últimos 90 dias, além do que foi requerido, houve algum outro gasto com esta retroescavadeira?

Se houve, enviar para esta Casa serviço realizado e valor investido.

Termos em que, pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 387/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	0		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
134/2019	05/06/2019	11/06/2019	Vereador	Aprovada

»»CLAIMAR CESAR DE CONTO

Os Vereador(s) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio CONVIDANDO o Senhor JOSE PAULO NOGUEIRA DA SILVA — Presidente da Igreja Renovar em Cristo de Chapecó, para que compareça em uma Sessão Ordinária Desta Casa Legislativa, a fim de explanar sobre o trabalho realizado nós 10 anos de existência da Igreja e os projetos aos jovens e a toda população chapecoense.

Termos em que pede deferimento.

135/2019 06/06/2019 12/06/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

#### **REQUERENDO:**

- 1 Qual valor é arrecadado mensalmente pelo Município de Chapecó com as operações do Aeroporto Serafim Bertaso?
- 2 Qual valor é gasto, considerando todas as despesas, encargos e saídas de recursos, pelo Município de Chapecó para manutenção do Aeroporto Serafim Bertaso?

Obs.: Enviar para esta Casa relatório com todas despesas de forma descriminada, como por exemplo, gastos com pessoal, manutenção, energia elétrica, água, esgoto, dentre outros.

Termos em que, pede deferimento.

136/2019 07/06/2019 11/06/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, vêm executando cronograma de ações de infraestrutura no Município, dentre elas a pavimentação de ruas;

CONSIDERANDO que este gabinete tem recebido diversas demandas questionando a respeito dos critérios adotados para escolha das ruas;

CONSIDERANDO que a ação do Poder Legislativo municipal na fiscalização dos gastos públicos é fundamental para garantir que a sua aplicação esteja de acordo com os interesses coletivos;

CONSIDERANDO que o vereador quando controla a atuação do gestor público municipal está, na verdade, cumprindo uma obrigação fixada pelo texto da Constituição Federal Brasileira de 1988, a qual estabelece em seu art. 31 que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo.

#### REQUER:

- a) Seja informado quais as ruas foram e/ou serão asfaltadas ou cascalhadas com matéria prima (asfalto/cascalho) da Usina de Asfalto e Britagem do município no ano de 2019?
- b) Quais os critérios adotados/considerados pela Prefeitura Municipal e pela Secretaria de Infraestrutura Urbana Seinfra para escolha das ruas a serem pavimentadas e/ou cascalhadas no ano de 2019?
- c) Qual o orçamento despendido para execução da pavimentação asfáltica, cascalhamento e reparos eventualmente feitos com matéria prima da Usina de Asfalto e Britagem do município no corrente ano de 2019?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

São os termos em que pede deferimento.

137/2019 07/06/2019 11/06/2019 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 388/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento		
Número	Reunião	Deliberação	Origem

Situação

ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que é função do vereador avaliar permanentemente a gestão dos recursos e da coisa pública, bem como a as ações do Poder Executivo;

#### **REQUER:**

- 1) Seja remetido à esta casa legislativa relatório dos veículos da Secretaria de Assistência Social, contendo:
- a) Descrição do bem (veículo), marca/modelo, ano de fabricação e aquisição pela SEASC, estado de conservação;
- b) Qual a destinação/utilização do veículo no âmbito da Secretaria de Assistência Social;
- c) Descrição a respeito da utilização dos veículos, contendo gastos com combustível, quilometragem por mês de utilização (considerando o período de 2018 à junho de 2019), eventuais avarias sofridas nos veículos, roteiro de deslocamento dos veículos dentro da de Chapecó e para outras cidades (contendo horário de chegada e saída e o destino, bem como o servidor que requisitou o deslocamento);
- d) Servidores autorizados a dirigir os veículos;
- e) Qual o horário permitido para utilização dos veículos dentro do município de Chapecó;
- f) Quantos motoristas estão lotados na Secretaria de Assistência Social, destes quantos são efetivos e quantos são cargos em comissão?
- g) Descrição de como é feita a requisição para uso do veículo, e meio pelo qual os motoristas são acionados.
- 2) Seja informado qual o número de servidores lotados na Secretaria de Assistência Social e em eventuais órgãos vinculados (subordinados) à SEASC, e destes, quantos são cargos comissionados e quantos recebem função gratificada?
- 3) Seja remetida cópia do relatório de controle do "ponto", entrada e saída de todos os servidores lotados na secretaria.
- 4) Na eventualidade, se não for possível responder qualquer item deste requerimento, que seja expressamente descrito o motivo que impossibilita a prestação da informação.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

São os termos em que pede deferimento.

138/2019 10/06/2019 11/06/2019 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 389/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o gabinete deste Vereador recebeu inúmeras denúncias de que a Escola Parque Cidadã Leonel De Moura Brizola (CAIC) está sofrendo um "surto" de escabiose, a popularmente chamada "sarna" doença altamente contagiosa;

CONSIDERANDO que há relatos de que uma turma inteira do 4º ano está infectada com a doença, e também a professora da turma, bem como outro professor do ensino fundamental que segue em atestado por conta da doença;

CONSIDERANDO que a escola possui período integral, com alunos de 0 (zero) à 4 (quatro), havendo, portanto, exposição de diversos profissionais que atuam na referida escola, bem como de bebês e outras crianças ainda em tenra idade.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação, representantes da Vigilância Sanitária e do Posto de Saúde da Região estiveram no local na data de 07/06/2019;

CONSIDERANDO que no sábado 08/06/2019 haverá festa junina na referida escola, a qual não foi cancelada.

CONSIDERANDO que além do relato da infestação da doença, há também unanimidade nas reclamações à respeito da precariedade da estrutura do local.

#### **REQUER:**

- 1) Seja remetido cópia, preservando-se a privacidade dos menores, informando quantos alunos e profissionais que trabalham na escola estão afastados, ou foram afastados, por motivos de saúde, relacionados doença escabiose, no mês de abril e maio de 2019. Havendo impossibilidade de descrever o problema de saúde que se descreva então o número de afastamentos e o período;
- 2) Seja informado quais as medidas estão sendo tomadas pelo Poder Executivo Municipal para garantir a segurança e saúde dos profissionais da Escola e dos menores, estudantes do local;
- 3) Seja esclarecida a razão pela qual não foi cancelada a festa junina do dia 08/06/2019, tendo em vista que a escabiose é doença altamente contagiosa e que a aglomeração de pessoas no local, possibilita que mais pessoas sejam infectadas.
- 4) Seja informado se há projeto de melhorias na estrutura da referida escola, se há projeto de reformas. Havendo projeto, seja remetida cópia, informando ainda a fase em que se encontra. Não havendo projeto de melhorias, seja informado se há interesse político em realizar as reformas e reparos necessários a manutenção da escola e ao bom atendimento dos estudantes.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

São os termos em que pede deferimento.

139/2019 10/06/2019 11/06/2019 Vereador

Retirada

#### »»NEURI LUIZ MANTELLI

seja enviado ofício ao Excelentíssimo Senhor LUCIANO BULIGON - Prefeito de Chapecó e à Senhora MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA – Secretária Municipal de Saúde, requerendo as seguintes informações:

- 1 Tendo em vista o surto de Escabiose (sarna) em Escolas de nosso Município nos últimos dias, quais foram os locais onde houve ocorrência e quantas pessoas entre profissionais de educação e alunos foram acometidos com a doença?
- 2 Que medidas foram adotadas para evitar a proliferação da doença?
- 3 O Município dispõe de medicamentos suficientes para atender a demanda?

Termos em que, pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 390/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
140/2019	10/06/2019	13/06/2019	Vereador	Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor CARLOS MOISÉS DA SILVA, Governador do Estado de Santa Catarina, REQUERENDO-LHE:

informações acerca do cronograma de licitação e execução da obra de complementação do Contorno Viário de Chapecó, que fará a ligação entre a BR 282 e SC 283.

A obra foi anunciada pelo governador em visita a Chapecó no dia 7 de junho de 2019. Segundo informações publicadas no portal do governo do Estado de Santa Catarina, esta obra faz parte de plano de investimentos em infraestruturas - o plano Novos Rumos - Santa Catarina em Movimento.

Aproveito para externar que esta é uma importante obra, que irá contribuir no desenvolvimento de nossa cidade e região. Será fundamental para diminuir o fluxo de veículos pesados no centro de Chapecó e irá auxiliar no escoamento da produção,

Termos que pede deferimento.

141/2019 10/06/2019 12/06/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

ao Senhor RUBEN VALTER GRAMS – Superintendente Regional da Superintendência Regional Oeste de Santa Catarina – Caixa Econômica Federal, ao Senhor RENATO FRANCISCO SAVARIS – Gerente de Filial da Gerência de Governos Chapecó/SC – Caixa Econômica federal, ao Senhor ELIAS LAZARIS – Gerente – Geral da Agência Chapecó, para que preste informações referentes ao contrato de asfaltamento de ruas no Bairro Vila Real – Chapecó, através de emendas Parlamentares AGU realizada entre os moradores e a Caixa Econômica Federal.

CONSIDERANDO: que os moradores de algumas ruas asfaltadas no ano de 2018 através deste contrato firmado com a Caixa Econômica Federal, a pós a conclusão das obras, estão impossibilitados de estacionar seus veículos, nos dois sentidos das vias, pois no local existem placas de sinalização proibindo o estacionamento. Esta situação tem causado diversos problemas aos moradores.

CONSIDERANDO: que a Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, tem conhecimento do problema e vem orientando os motoristas para não estacionar nessas vias. De acordo com informações oriundas da Secretaria de Defesa do Cidadão e Mobilidade, nada podem fazer por não deter o domínio dessas ruas, devido ao contrato da Caixa Econômica Federal.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

1) Que seja informado a essa Casa Legislativa, o teor deste contrato no que se refere a responsabilidade sobre essa questão da proibição do estacionamento nessas vias.

Termos em que pede deferimento.

142/2019 10/06/2019 11/06/2019 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 391/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que encaminhe as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o vereador quando controla a atuação do gestor público municipal está, na verdade, cumprindo uma obrigação fixada pelo texto da Constituição Federal Brasileira de 1988, a qual estabelece em seu art. 31 que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo.

CONSIDERANDO que no ano de 2018 o Município de Chapecó recebeu um total de R\$ 957.273,94 (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos) decorrentes da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH), popularmente chamada de Royalties, bem como que até o mês de maio deste ano o valor correspondente à compensação já é de R\$ 705.039.16 (setecentos e cinco mil, trinta e nove reais e dezesseis centavos).

#### **REQUER:**

a) Seja informado à esta Casa Legislativa qual a destinação orçamentária, bem como onde estão efetivamente sendo gastos os recursos provenientes da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (ROYALTIES) da usina hidrelétrica Foz do Chapecó, considerando os anos de 2017 a 2019.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

São os termos em que pede deferimento.

143/2019 11/06/2019 13/06/2019 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

ao Sr. JEAN OSNILDO DOS SANTOS – Gerente responsável pelo IGP Chapecó; e ao MÉDICO LEGISTA RESPONSÁVEL PELO IML – Chapecó.

### REQUERENDO-LHE:

Que compareçam ao Plenário da Câmara de Vereadores de Chapecó, com data a ser agendada pela casa, para falar a respeito da atual situação do IML de Chapecó. Segundo relato, a instituição enfrenta problemas relacionados à infraestrutura, demanda de atendimentos devido sua abrangência municipal e regional e problemas referentes a insuficiência frente as demandas do IML.

Termos que pede deferimento.

144/2019 12/06/2019 14/06/2019 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

ao Senhor JAIR SCHWAMBACH, Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL PARQUE FARROUPILHA DE CHAPECÓ, para participar de sessão ordinária em data a ser agendada pela secretaria da casa, a fim de explanar sobre as atividades da entidade.

Termos que pede deferimento.

145/2019 13/06/2019 25/06/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 392/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO o que segue:

- 1 Seja enviado para esta Casa cópia do novo Contrato do Transporte Coletivo de Chapecó assinado recentemente com a empresa vencedora da licitação após análise e homologação da documentação;
- 2 Seja respondido a esta Casa em qual Banco e em qual Conta foi depositada a outorga para a concessão no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) prevista para a licitação?

Obs.: Seja enviado cópia do comprovante do depósito.

3 – O que será feito com esse dinheiro da outorga? Onde será investido?

Obs.: Enviar para esta Casa detalhamento do que será feito com o dinheiro, devendo conter obras, serviços ou custeio bancado com o recurso, como também datas e prazos para a utilização do mesmo.

Termos em que, pede deferimento.

146/2019 13/06/2019 24/06/2019 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

WAGNER MEIRELLES, delegado da 12<sup>a</sup> Delegacia Regional de Polícia Civil de Chapecó e ao Sr. JOSÉ AIRTON STANG – titular da Delegacia de Polícia da Criança, Adolescente Mulher e Idoso (DPCAMI).

#### **REQUERENDO-LHE:**

Que compareçam ao Plenário da Câmara de Vereadores de Chapecó, com data a ser agendada pela casa, para falar a respeito das melhorias no atendimento da DPCAMI, a partir da instalação em nova sede - no antigo prédio da Justiça do Trabalho, sito a rua Jorge Lacerda, 73 - Centro. Sabemos que essa mudança foi bastante aguardada pela segurança pública, que necessita de espaços mais amplos e apropriados para poder desempenhar as suas atividades.

Termos que pede deferimento.

147/2019 13/06/2019

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»JATIR JOSE BALBINOT

### REQUERENDO-LHE:

Com base no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que prevê a Lei Federal nº 11.977/2009 de 7/07/2009 (Lei de Regularização Fundiária de Assentamentos Urbanos); a Resolução da CM nº 8 de 9/06/2014 (Projeto Lar Legal) e o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 541/2014 de 26/11/2014 (Plano Diretor Municipal) em seus artigos 320 a 372, sobre Regularização Fundiária, bem como visando normatizar o procedimento de envio dos documentos necessários para aprovação dos loteamentos advindos de projetos de Regularização Fundiária na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Em especificidade a lei complementar de 13.465 de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana ( seção I - Da regularização fundiária Urbana), e leis complementares 595/17 a 636/18 aprovadas pela Câmara e sancionadas pelo prefeito Municipal de Chapecó, Estado de Santa Catarina, que dispõe sobre a aprovação da regularização fundiária nos loteamentos urbanos de Chapecó.

Diante do texto acima exposto e das leis devidamente estabelecidas e sancionadas no âmbito Federal e Municipal sobre a regularização fundiária, REQUER:

- Quais são as áreas de ocupação irregulares no Município de Chapecó públicas e privadas?
- Existe um plano de ação para a devida concretização da Regularização Fundiária em tais áreas irregulares?

- Se sim, quais as áreas listadas para regularização e cronograma a curto, médio e longo prazo?

Termos em que, pede deferimento.

148/2019 19/06/2019 25/06/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 393/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

e ao Senhor MARCIO SANDER, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo,

REQUERENDO-LHE:

As Seguintes informações:

- 1 Seja enviado para esta Casa relatório detalhado do serviço prestado pelo servidor FERNANDO DE GASPERIN de sua viajem este mês representando Chapecó em evento na cidade de Foz do Iguaçu no Paraná. Seja enviado, principalmente, quais dias esteve em viajem a serviço e em quais horários estava a serviço.
- 2 Seja enviado para esta Casa prestação de contas completa da viagem, devendo conter, além das informações de praxe e cópia dos documentos, qual foi o meio de locomoção utilizado para deslocamento até aquela cidade (veículo próprio, veículo do Município, ônibus, avião, etc...), com as respectivas despesas.

Pelo que consta no Portal da Transparência, o servidor recebeu duas diárias para Foz do Iguaçu/PR no valor de R\$ 2.515,02, para participar como convidado do 14º Festival Nacional de Turismo das Cataratas a fim de apresentar os equipamentos públicos de Chapecó aptos a receber eventos de grande porte.

Até ai, em que pese a questionável a necessidade de empenhar recursos públicos para tal finalidade, nada de muito anormal. O que chama a atenção, por não ficar claro quais dias e horários o servidor estaria a serviço, é que no Portal da Transparência é informado que o evento no Paraná seria de 11/06/2019 a 14/06/2019, e, curiosamente, em postagem em rede social no perfil "Iguassu Poker Club" (compartilhado pelo servidor) datada de 13/06/2016, o mesmo estaria participando de evento de Poker naquela cidade.

Portanto, para que não reste dúvida quanto ao presente questionamento, de que o servidor, hipoteticamente, poderia estar cuidando de interesses pessoais em horários em que deveria estar trabalhando, apresento o presente questionamento.

Ato contínuo, esclarecida a dúvida anterior, com o relatório detalhado apresentado a esta Casa poderemos, de alguma forma, além de fiscalizar o Executivo, o que é nosso papel, contribuir para a divulgação de nosso Município propondo medidas bom base no que foi apresentado naquela cidade.

Sendo o que tinha para o presente Requerimento, peço a aprovação de todos.

Termos em que, pede deferimento.

149/2019 25/06/2019 26/06/2019 Vereador

Aprovada

>>>DELVINO DALL ROSA ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ **DERLI MAIER** DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI NEURI LUIZ MANTELLI ORIDES ANTUNES ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS VALDEMIR ANTONIO STOBE VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 394/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Delib

Reunião Deliberação Origem

Situação

se envie este ao Senhor DIEGO FERRAZ – Diretor Geral de Modernização Administrativa e Regularização Fundiária.

Que seja convidado em data a ser marcada pela Secretaria da Casa para comparecer em Sessão Ordinária para explanar acerca das ações realizadas conforme a Resolução N. 11/2008-CM do Conselho de Magistratura do Tribunal de Justiça de Santa Catarina que institui o Projeto "Lar Legal", com as seguintes informações:

- 1) Quantas áreas estão ocupadas de forma irregular?
- 2) Quais são as áreas de ocupação irregulares no município de Chapecó?
- 3) A quem pertenceu estas áreas: União, Estado, Município ou particulares.
- 4) Aproximadamente quantas famílias serão beneficiadas com a regularização?
- 5) Como estão sendo conduzidos os trabalhos e qual empresa foi contratada para a regularização dos cadastros e medição das áreas.

Termos em que pede Deferimento.

150/2019 25/06/2019 26/06/2019 Vereador

Retirada

»»DERLI MAIER

a Senhora LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE – Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade, ao Senhor RICARDO ALVES DA SILVA – Comandante do 2º Batalhão da Polícia Militar de Chapecó.

# REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado rondas pela Guarda Municipal e de policiamento com mais frequência na Praça Municipal Passo dos Fortes, localizada na rua Borges de Medeiros e na Praça do bairro Presidente Médici, na Rua Rio de Janeiro, próximo ao Colégio Zélia Scharf. Considerando: A falta de segurança no local tem deixado os moradores e comerciantes preocupados e apreensivos, por ser um local de grande fluxo de pessoas principalmente a noite, que utilizam daquele espaço, para o consumo de bebidas alcoólicas, perturbando o sossego dos moradores mais próximos do local.

Considerando: o último fato ocorrido no dia 24 de Junho de 2019, onde uma mulher foi esfaqueada neste local em plena luz do dia.

Neste sentido, solicitamos maior segurança neste local, através dos órgãos competentes.

Termos em que pede deferimento.

151/2019 25/06/2019 26/06/2019 Vereador

Retirada

»»DERLI MAIER

14/01/2020 as 15:25:02 Página 395/445

# Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O Vereador que este subscreve, amparado no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor, CARLOS MOISÉS DA SILVA — Governador do Estado de Santa Catarina, ao Senhor CLEICIO POLETO MARTINS — Diretor-Presidente CELESC de Santa Catarina, ao Senhor PAULO ROGÉRIO GIACOMAZZI — Gerente Regional — Agência Regional CELESC Chapecó.

#### REQUERENDO-LHE:

Que seja realizado estudo de projeto para ampliação e melhorias na rede de eletrificação, instalação de rede trifásica na área rural na linha Alto da Serra, no interior do município de Chapecó.

Considerando: que os moradores dessas linhas, produtores rurais, sofrem diariamente com as contantes quedas de energia; Considerando: que as constantes quedas de energia tem causado inúmeros prejuízos aos produtores rurais, como a mortalidade de frangos, perus, bem como prejuízos na produção de leite.

Considerando; a necessidade urgente de ampliação e melhorias na rede elétrica, com a instalação de rede trifásica, ampliando a qualidade e potencial elétrico nessa região.

Termos em que pede deferimento.

152/2019 25/06/2019 27/06/2019 Vereador

Aprovada

»»ILDO ADÃO ANTONINI

CONVIDANDO o Senhor MARCIO ERNANI SANDER - Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para explanar sobre as ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e sobre a Sala do Empreendedor, acompanhado dos seguintes presidentes dos conselhos:

- CLÓVIS AFONSO SPOHR, Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (CMDE);
- ERNANI ZOTTIS, Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (CMCTI);
- VANIA VACCARI MENTA, Presidente do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);

153/2019 26/06/2019 27/06/2019 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

ao Sr NAHUM SAINT JULIEN, coordenador dos Imigrantes de Chapecó.

### REQUERENDO-LHE:

Que compareça ao Plenário da Câmara de Vereadores de Chapecó, com data a ser agendada pela secretaria da Casa, para falar a respeito da realidade, desafíos e perspectivas dos imigrantes em Chapecó.

Termos que pede deferimento.

154/2019 27/06/2019 28/06/2019 Vereador

Aprovada

### »»ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio ao Senhor DIVINO VILMAR LONGO - Presidente da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA DE CHAPECÓ, para participar de Sessão Ordinária em data a ser agendada pela Secretaria da Casa, a fim de explanar sobre as atividades da entidade, já que a mesma atua com trabalhos sociais para a população.

Termos em que pede deferimento.

155/2019 28/06/2019 05/08/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 396/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

**REQUERENDO-LHE:** 

As seguintes informações:

- 1 Sejam enviados para esta Casa cópia de todos os contratos, tanto normais como emergenciais, celebrados com a empresa Escavater Terraplanagem de Chapecó.
- 2 Seja enviado também relatório contendo quantas e quais são as máquinas que foram contratadas com os contratos celebrados entre o Município e a referida empresa, como também quantas horas de serviço foram contratadas, informações estas dos últimos 3 (três) anos.

Sendo o que tinha para o presente Requerimento, peço a aprovação de todos.

Termos em que, pede deferimento.

156/2019 28/06/2019 05/08/2019 Vereador

Aprovada

»»JOÃO MARIA MARQUES ROSA

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Senhor DR SÉRGIO CASAGRANDE - Diretor Técnico do Hospital Regional e ao senhor GELSON DALLA COSTA - Presidente do Conselho Delegado de Administração do Hospital Regional.

Solicito relação dos médicos plantonistas que atendem na emergência do Hospital Regional com carga horária de cada um. Bem como quem é o médico chefe ou responsável pelo pronto socorro.

Termos em que pede deferimento

157/2019 08/07/2019 08/07/2019 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI, Vereadora com assento Neste Legislativo, nos Termos Regimentais em vigor, com base no artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, requer após os procedimentos de Lei, que lhe seja concedido licença para tratar de interesse particular, do dia 15 de julho, inclusive até 15 de setembro de 2019.

Termos que pede deferimento.

158/2019 10/07/2019 25/09/2019 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 397/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

à Sra. SANDRA MARIA GALERA - Secretária de Educação do Município de Chapecó.

#### **REQUERENDO-LHE:**

As seguintes informações:

- 1. Quantas escolas da rede municipal de ensino possuem bibliotecas?
- 2. Se há biblioteca, especificar por unidade escolar a estrutura existente contemplando as seguintes questões:
- 2.1. O espaço é exclusivo para biblioteca?
- 2.2. Se não há espaço exclusivo, de que forma ocorre o acesso a biblioteca?
- 2.3. Qual é o tamanho deste espaço em m2?
- 2.4. O acervo bibliotecário é adequado/atende as necessidades do número de alunos e dos educadores?
- 2.5 O atendimento na biblioteca é realizado por um profissional habilitado?
- 2.6 Quais as estratégia permanente para promover o livro, a leitura, a escrita e a literatura nos espaços de biblioteca das escolas da rede municipal?

O objetivo deste requerimento é diagnosticar a realidade das bibliotecas públicas da rede municipal de ensino de Chapecó, tendo em vista a exigência da Lei 12.244/2010 — Biblioteca Escolar, aprovada em maio de 2010 que obriga todas as escolas a terem bibliotecas até maio de 2020 e nestas a exigência de que em cada unidade sejam elas "escolas públicas e privadas deverão ter bibliotecas com bibliotecário responsável e um acervo equivalente a pelo menos um livro por aluno matriculado".

Dessa forma, é fundamental o cumprimento dessa Lei no município de Chapecó, levando em consideração a importância da inserção da leitura na vida das crianças e adolescentes com espaços adequados nas redes de ensino. Faz-se necessário que o agente público e educadores se comprometam em torná-las acessíveis aos educandos à comunidade escolar. Para fins desta Lei, considera-se biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

Termos que pede deferimento.

159/2019 12/07/2019 21/10/2019 Vereador

Retirada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

se envie oficio convidando as seguintes autoridades:

BÁRBARA ELISE HEISE, Promotora de Justiça da 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca; VALDIR CRESTANI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; AMÉRICO DO NASCIMENTO JR., Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano; TATIANE BODIGHEIMER, Diretora de Habitação;

PAULO ROGÉRIO GIACOMAZZI, Chefe da Agência Regional da Celesc em Chapecó;

para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para explanar a respeito da operacionalização da nova decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 8000158-62..2018.8.24.0900 vinculado ao Processo de origem ACP nº 0900101-22.2017.8.24.0018 em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó, que dispensa a exigência de Alvará de Construção ou Habite-se para ligações de Unidades Consumidoras de famílias de baixa renda residentes em áreas consolidadas do Município.

Importante destacar que é de extrema relevância que a Câmara de Vereadores, a "casa do povo" possa também contribuir para melhor esclarecer a população sobre o assunto..

Termos em que pede deferimento.

160/2019 12/07/2019 05/08/2019 Vereador

Aprovada

»»ILDO ADÃO ANTONINI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 398/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício CONVIDANDO os Senhores ANTHONIO FREITAS — Diretor de Relacionamento e THIAGO FREITAS — Organizador da DECORARE 2019, para explanar sobre a exposição de arquitetura e decoração "Decorare 2019" com a seguinte temática "História, Cultura e Memória: Chapecó cidade das rosas", em data a ser agendada pela Secretaria da Casa.

A Decorare marcou o fortalecimento da arquitetura, decoração e engenharia nos anos 90 e 2000. A mostra se consolidou com um dos maiores eventos do setor no sul do país. Em 2019 ela está de volta, pois marcará os 20 anos da fundação de um evento que marcou época apresentaram tendências e revelou talentos. A mostra além de apresentar as tendências da arquitetura, decoração e paisagismo, destaca o potencial dos profissionais dessa área e o potencial do município de Chapecó.

A Decorare possui um papel importante para a difusão da cultura e da arte. A mostra valoriza e divulga artista e artesãos locais, num universo que se entrelaça com o da arquitetura. Em 2019 a Decorare terá um foco significativo na história da cidade e nas ações culturais. A intenção é valorizar artistas locais das mais diversas áreas, música, teatro e dança. Será um destinado um espaço específico para apresentações culturais durante os 45 dias de mostra. É um resgate histórico com o intuito de fortalecer, resgatar e ser um guia especializado no assunto.

E um dos patrimônios históricos de Chapecó que será utilizado para a realização desse evento da Decorare 2019, será no Castelinho da Família Bertaso. O Castelinho é um verdadeiro patrimônio arquitetônico e cultural tombado da cidade e da região. Além de ter pertencido ao colonizador de Chapecó, Coronel Bertaso, a obra representa e inspira a as atuais construções contemporâneas. Este ano o evento acontecerá de 10 de Outubro a 17 de Novembro, de Terça-feira a Sexta-feira das 18h às 22h e Sábados, Domingos e Feriados das 11h às 22h, local Castelinho da Família Bertaso.

Segue em ANEXO Relação dos Profissionais Decorare 2019.

161/2019

26/07/2019 08/08/2019 Vereador

Aprovada

#### »»CLAUDIOMIRO DA SILVA

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio aos Senhores(as) VALDIR CRESTANI - Secretário Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; ÁLVARO SANTIN - Agrônomo da Cooperativa Central da Reforma Agrária; DIVA VANI DEITOS - Coordenadora da Associação dos Pequenos Agricultores do Oeste Catarinense (Apaco); GEOVANI MUNARINI - Presidente da Cooper Familiar; ANTÔNIO INÁCIO ANDRIOLLI - Vice-Reitor da UFFS; JULIANO LUIZ FOSSÁ - Professor da Unochapecó com atuação na diretoria de extensão; OLIDEMAR ANTÔNIO LUZZI - Representante dos Feirantes; ROBERSON GRASSI - Gerente Regional da Epagri e LIZA DAL CHIAVON - Presidente da Associação de Defesa do Consumidor e Cidadania; CONVIDANDO-OS para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA visando debater sobre a produção, comercialização e consumo de produtos orgânicos no município de Chapecó.

O objetivo é debater as perspectivas e desafios da agricultura familiar e camponesa frente à produção orgânica.

Termos em que pede Deferimento.

162/2019 29/07/2019

Vereador

»»DIEGO FERNANDO ALVES

Entrada na Ordem do Dia

14/01/2020 as 15:25:02 Página 399/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

ao Senhor AMÉRICO DO NASCIMENTO JÚNIOR – Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Chapecó, e ao Sr. Ivaldo Pizzinatto – Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana e o Senhor IVALDO PIZZINATTO – Secretário da Secretaria de Infraestrutura Urbana.

#### REQUERENDO-LHE:

Que sejam encaminhadas as seguintes informações:

- 1. Se existe um controle efetuado pelo Município de Chapecó relativamente ao número de catadores de materiais recicláveis. Se sim, qual é o controle, como funciona a interação entre Município, concessionária responsável pela coleta e contêineres e a(s) associação(ções) de catadores.
- 2. Quantos catadores estão cadastrados no controle supracitado e se existe estimativa dos não cadastrados e as prováveis razões disso;
- 3. Qual o destino dos materiais recicláveis depositados nos novos contêineres de lixo? Eles são destinados a catadores? De que forma?
- 4. Qual o valor arrecadado de TCR Taxa de Coleta de Resíduos anualmente do ano de 2018 até a data deste requerimento? Destes valores, qual é a parcela destinada à coleta seletiva, e de que forma?

A recente troca dos contêineres de coleta de lixo resíduos recicláveis, especialmente em razão da impossibilidade de abertura total deles (permitindo-se o depósito de lixo por uma abertura protegida) vem gerando debate na comunidade, inclusive entre os catadores. O objetivo deste requerimento é esclarecer a importância da mudança e as suas consequências.

Termos em que pede Deferimento.

163/2019 02/08/2019 08/08/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

e ao Senhor AMÉRICO DO NASCIMENTO JÚNIOR - Secretário de Desenvolvimento Urbano, REQUERENDO:

1 – Seja enviado para esta Casa cópia de todos os Habite-ses dos imóveis que fazem parte do Conjunto Habitacional do Loteamento Expoente.

OBS.: Pode ser encaminhado por e-mail ou por pendrive ou CD.

Sendo o que tinha para o presente Requerimento, peço a aprovação de todos.

Termos em que pede deferimento.

164/2019 02/08/2019 06/08/2019 Vereador

Aprovada

»»ILDO ADÃO ANTONINI

CONVIDANDO a Senhora ADRIANA MARIANA A. SANDRI, para explanar sobre o Projeto da startup "ATIVAMENTE", em data e hora a ser agendada pela Secretaria da Casa.

Para a Organização Mundial de Saúde, "em um projeto de envelhecimento ativo, as políticas e programas que promovem saúde mental e relações sociais são tão importantes quanto aquelas que melhoram as condições físicas de saúde. Manter a autonomia e independência durante o processo de envelhecimento é uma meta fundamental para indivíduos e governantes."

Diante disso, o projeto "ATIVAMENTE" é um startup de impacto social que conecta profissionais maiores de 50 anos e novas oportunidades de empregos, trabalhos esporádicos (freelance), cursos, voluntariado e também de empreendedorismo.

Termos em que, pede Deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 400/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

T:	D : 4		` ` `	
_	Requerimento			
Número		Deliberação	• •	Situação
165/2019	06/08/2019	09/08/2019		Aprovada
			»»CLEBER CECCON	
			ADÃO VALCIR TEODORO	
			ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA	
			ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO	
			CLAIMAR CESAR DE CONTO	
			CLAUDIOMIRO DA SILVA	
			CLEITON MARCIO FOSSÁ	
			DELVINO DALL ROSA	
			DERLI MAIER	
			DIEGO FERNANDO ALVES	
			ILDO ADÃO ANTONINI	
			ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO	
			JATIR JOSE BALBINOT	
			JOÃO LUIS SIQUEIRA	
			JOÃO MARIA MARQUES ROSA	
			JOSE CELIO PORTELA	
			NEURI LUIZ MANTELLI	
			ORIDES ANTUNES	
			ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS	
			VALDEMIR ANTONIO STOBE	
			VALDEMIK ANTONIO STOBE VALMOR JÚNIOR SCOLARI	
			VALIVIOR JUNIOR SCOLARI	

14/01/2020 as 15:25:02 Página 401/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

Os Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais e se aprovado, se envie oficio ao senhor, OLDEMAR ZANUZZO histórica liderança religiosa, comunitária, militante das causas comunitárias e sociais de Chapecó/SC, para ser homenageado em Sessão Solene, nesta Casa Legislativa com a Medalha Dom José Gomes.

#### A MEDALHA DOM JOSÉ GOMES

Conforme a Resolução nº. 01 de 10 de junho de 2008, que "instituiu a Medalha Honra ao Mérito Dom José Gomes, no Município de Chapecó", a medalha Dom José Gomes tem como objetivo homenagear as lideranças populares que se destaca-se no trabalho comunitário engajado, na defensa da vida e na atuação em entidades e movimentos sociais e práticas pastorais que expressem a opção na defesa da melhoria da qualidade de vida das pessoas mais humildes. Entre os requisitos para a homenagem com a Medalha Dom José Gomes, estão a realização de trabalhos comunitários relevantes, de promoção à preservação ambiental, de promoção do desenvolvimento econômico e social e de garantia dos direitos de cidadania, de militância expressiva em prol do desenvolvimento dos outros seres humanos da comunidade, de promoção da organização comunitária e de envolvimento em trabalhos gratuitos, espontâneos e militante social.

#### DO HOMENAGEADO:

OLDEMAR ZANUZZO, nasceu no dia 25 de dezembro de 1969, filho de Orivaldi (in memoriam) e Luiza Zanuzzo, natural da Comunidade de linha Dom José, município de Caxambu do Sul - SC. Desde pequeno aprendeu os valores repassados pela família e sempre acreditou que o serviço a Deus é graça, e quem serve entende que tudo que se tem, vem da gratuidade do Senhor, e nada mais justo do que retribuir em ações que edificam a sua Igreja e as pessoas.

Desde o início, na catequese despertou o interesse e paixão pela vida da Igreja e serviço nas comunidades. Cresceu e foi aprendendo e desenvolvendo, na prática o aprendizado através dos grupos de reflexão, instrumento de educação e formação popular, que tanto contribuiu na formação do nosso povo mais simples, humilde do oeste Catarinense, no qual despertou tantas lideranças e mudanças em nível religioso, político e social, uma das marcas do legado do nosso Bispo mestre e aprendiz do povo, Dom José Gomes.

Em 1989 mudou-se para a Comunidade de Linha Simonetto, interior do município de Chapecó, onde continuou a caminhada participando e atuando na Pastoral da Juventude, Conselho de Pastoral e movimentos sociais. Motivado por várias pessoas iniciou a formação para Ministro extraordinário da Eucaristia e da Palavra. Recebendo o envio de Ministro, no dia 16 Agosto de 1997, o documento do mandato foi assinado pelo Vigário Geral Pe. Santo Guerra, celebração presidida pelo Pe. Domingos José Dias. Em 1999, veio com a família morar na Cidade de Chapecó, atuando na Paróquia São Cristóvão.

Do ano de 2000 até o momento, atua na Comunidade Cristo Rei, no Bairro Presidente Médici, exercendo diversas funções na comunidade. Se dedicando com muito amor e carinho na missão. Sempre buscando atualizações em formações permanentes, exemplo disso, participando no curso Teológico Pastoral de Leigos - CTPL, outra marca de Dom José Gomes na formação de lideranças para atuar na Igreja e Sociedade nas lutas por um mundo mais justo, solidário e fraterno. Atualmente também atua como, coordenador da liturgia, vice Coordenador do Conselho de Evangelização e Pastoral, membro da Coordenação da região centro - Catedral Santo Antônio, faz parte do Conselho de Evangelização de Pastoral Paroquial, missionário das Santas Missões Populares - SMP e como estamos no ano Jubilar, está acontecendo a Assembleia Diocesana de Pastoral, onde foi nomeado como delegado em duas etapas do processo de formação.

É ministro da palavra onde já realizou incontáveis Celebrações, testemunha qualificada do Matrimônio e conforme livros da Paróquia Santo Antônio, de 2002 até julho de 2019 presidiu 62 Sacramentos de "Casamento". Também diversas celebrações de bodas e exéquias.

O serviço voluntário na Igreja, além de gerar muitos benefícios, também abre muitas portas para o ambiente profissional e social, mesmo com o trabalho na BRF de segunda a sexta em horário comercial. Testemunha que em todos esses anos coleciona muitas alegrias por servir a Deus e ao próximo aos finais de semana e algumas noites.

Casado com Juvana Capitanio Zanuzzo, tem um filho Arthur, que acompanham e dão apoio incondicional, para o esposo e pai, continuar com essa missão, firme na opção e na defesa da melhoria e qualidade de vida das pessoas mais humildes, testemunhando pela Palavra e pela vida, a mensagem de Jesus Cristo.

Como vimos, a história de OLDEMAR ZANUZZO, é marcada pela luta em defesa da vida, junto a igreja, pastorais, comunidades, movimentos sociais, movimento político e comunitário, sendo merecedor desta justa homenagem, Honra ao Mérito, medalha Dom José Gomes.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 402/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

166/2019 06/08/2019 09/08/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que os moradores próximos do Residencial Boulevard das Acácias, situado na Rua Euclídes Prade, 465 - Santa Maria, Chapecó - SC, 89812-600 tem passado por dificuldades de locomoção em razão da inexistência de parada de ônibus no local, que possui fluxo intenso de trânsito e oferece inclusive risco ao pedestre que precisa se locomover dividindo espaço da via com os veículos, uma vez que não há calçada nem acostamento no local e que o mais próximo está nas proximidades do Hospital Regional do Oeste.

#### **REQUER:**

- a) Seja informado se há previsão para colocação de ponto de ônibus e construção de calçada/acostamento, bem como de expansão do itinerário de transporte coletivo nas proximidades do Residencial Boulevard das Acácias, situado na Rua Euclídes Prade, 465 Santa Maria, Chapecó SC, 89812-600.
- b) No caso de inexistência de previsão de implantação de ponto de ônibus nas unidades acima mencionadas, que seja esclarecido se há intenção do Poder Executivo em implantar tais serviços/infraestrutura, justificando quais as ações estão sendo executadas nesse sentido, e em caso de não haver a intenção, sejam justificadas as razões.

Termos em que pede deferimento.

167/2019 08/08/2019 09/08/2019 Vereador

Retirada

»»CLAIMAR CESAR DE CONTO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja feita alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, referente ao mês de Agosto, ficando para os dia 26,27,28 e 29 ao invés de 19, 20, 21 e 22.

168/2019 08/08/2019 20/08/20

20/08/2019 Vereador

Aprovada

»»DERLI MAIER

CONVIDANDO o Senhor Tenente Coronel RICARDO ALVES DA SILVA – Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó, para que compareça em uma Sessão Ordinária Desta Casa Legislativa, em data a ser marcada pela secretaria da Casa, a fim de explanar sobre o trabalho realizado pela Policia Militar a toda população chapecoense

169/2019 09

09/08/2019 19/08/2019 Vereador

Aprovada

>>>DIEGO FERNANDO ALVES

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja feita alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, referente ao mês de outubro, ficando para os dias 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24 e 25.

Termos em que pede Deferimento.

170/2019 09/08/2019 20/08/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 403/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- 1 Qual é o valor total de recursos previstos para serem arrecadados com IPTU neste ano de 2019 pelo município de Chapecó?
- 2 Qual é o valor total de recursos de IPTU que estão em atraso no município de Chapecó, não só de 2019 mas de todos os anos anteriores?

Obs 1: Destes valores que ainda não foram arrecadados por atraso em pagamentos, não só de 2019 mas de todos os anos anteriores, enviar para esta Casa valor discriminado ano a ano (2018, 2017, 2016, 2015... e assim sucessivamente), contendo, além do valor que não foi arrecado por atrasos, a previsão total do que se previa arrecadar naquele ano respectivamente.

- 3 Estes valores de IPTU em atraso neste ano de 2019 correspondem a quantos imóveis até o momento sem pagar o imposto?
- 4 Estes valores de IPTU em atraso neste ano de 2019 correspondem a qual porcentagem até o momento do total de 100% previsto para ser arrecadado?
- 5 Com o PREFIC deste ano de 2019, quanto pretendia-se arrecadar de IPTU atrasado e quanto já foi arrecado até a data da resposta do presente Requerimento?
- 6 Dos contribuintes em atraso no pagamento de IPTU, não só de 2019 mas de todos os anos anteriores, quantos destes estão sendo cobrados judicialmente?
- 7 Qual é a regra utilizada pelo município para cobrança judicial de IPTU atrasado?

Ou seja, é cobrado qualquer valore em atraso? É cobrado a partir de de um determinado em atraso ou imediatamente após o atraso? Etc..

Sendo o que tinha para o presente Requerimento, peço a aprovação de todos.

Termos em que, pede deferimento.

171/2019 09/08/2019 20/08/2019 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Aprovada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 404/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem Situação

Para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que apenas uma quadra da rua Cleia Bodanese, no Vila Real, está sendo asfaltada, que é a quadra do Ceim Proteção.

CONSIDERANDO que a canalização/drenagem da parte que está sendo asfaltada vai fazer com que a água invada as casas e lotes dessa parte que não foi asfaltada (trechos das ruas Cleia Bodanese e Cristaldo Rodrigues Lima Jr), como já tem ocorrido quando das últimas chuvas,

CONSIDERANDO que os moradores reivindicam que seja asfaltada toda a rua Cleia Bodanese (aproximadamente 80 metros) e o trecho da Rua Cristaldo Rodrigues Lima Jr (aproximadamente 60 metros);

#### **REQUER:**

REQUERENDO-LHE:

- a) Seja informado se há previsão para asfaltar o restante da Rua Cleia Bodanese e a Rua Cristaldo Rodrigues Lima Jr;
- b) Seja informado se há se há previsão para realização da canalização/drenagem das Ruas Cleia Bodanese e Cristaldo Rodrigues Lima Jr no bairro Vila Real; e/ou asfaltar
- c) No caso de respostas negativas aos questionamentos acima, seja informado que ações serão tomadas pela municipalidade para evitar danos materiais nos imóveis dos moradores dos trechos não asfaltados das mencionadas ruas, tendo em visto que a obra de pavimentação que está sendo executada nas proximidades jogará toda água para o interior dos lotes.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

172/2019 13/08/2019 20/08/2019 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

### REQUERENDO-LHE:

- 1 Em que locais prestou serviço a retroescavadeira do Município com nº de patrimônio 48519 nos últimos 90 dias?
- 2 Que serviços foram realizados nos locais requeridos no item 1 pela retroescavadeira do Município com nº de patrimônio 48519 nos últimos 90 dias?

Sendo o que tinha para o presente Requerimento, peço a aprovação de todos.

Termos em que, pede deferimento.

173/2019 13/08/2019 20/08/2019 Vereador

Rejeitada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 405/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem

REQUERENDO-LHE:

No Oficio nº 16.286, de 29 de Julho de 2019, do Gabinete do Prefeito, em resposta ao Requerimento 135/2019 deste Vereador, foram informados valores gastos nos meses de Março, Abril, Maio e Junho deste ano pelo Aeroporto de Chapecó para manutenção de suas atividades. No item "Demais Manutenção" foram informados valores consideráveis em cada um dos meses solicitados, principalmente no mês de Abril (2019) passando dos R\$ 627.000,00 (seiscentos e vinte e sete mil reais). Com isso:

1 – Seja enviado para esta Casa, de forma discriminada, demonstrativo contendo o que foram essas "Demais Manutenção", contendo o serviço que foi realizado, o valor pago e quem realizou o serviço.

Sendo o que tinha para o presente Requerimento, peço a aprovação de todos.

Termos em que, pede deferimento.

174/2019 15/08/2019 20/08/2019 Vereador

Aprovada

Situação

»»ILDO ADÃO ANTONINI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício CONVIDANDO os Senhores (as):

LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE - SECRETÁRIA DO SEDEMOB (Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão e Mobilidade);

PAULINHO BALANCELLI - DIRETOR DO PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor); ROSE MARE DE LIMA MEZOMO - GERENTE DA CAIUA (Assessoria Consultoria e Planejamento).

REQUERENDO – LHE:

Que seja agendada pela Secretaria da Casa REUNIÃO DE TRABALHO, a fim de debater e compreender de que forma vem sendo realizada a aplicabilidade das multas nas placas do MERCOSUL e NACIONAIS para sanar o conflito entre elas.

175/2019 19/08/2019 20/08/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

- 1 Seja enviado para esta Casa relatório contendo quantos candidatos se inscreveram para o Concurso Público do município de Chapecó Edital 01/2019, informando o total de inscritos, como também número de inscritos por cada cargo oferecido.
- 2 Seja enviado para esta Casa demonstrativo informando qual valor foi arrecadado com as inscrições do citado Concurso Público Edital 01/2019.

Temos em que, pede deferimento.

176/2019 19/08/2019

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

>>>DIEGO FERNANDO ALVES

Senhoras e Senhores adiante denominados, convidando-os para uma Reunião de Trabalho a fim de debater a necessidade de disponibilização de atendimento do setor de habitação na superintendência do Bairro Efapi.

- AMÉRICO DO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Chapecó;
- TATIANE CRISTINE BORDEGHEIMER Diretora do Setor de Habitação de Chapecó
- LUIZ PAULO CARARO Superintendente do Bairro Efapi.

Termos que pede deferimento.

177/2019 19/08/2019 20/08/2019 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

14/01/2020 as 15:25:02 Página 406/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(s) que subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicita(m) que após as tramitações Legais Vossa Excelência Submeta este ao Plenário, e se aprovada, se envie oficio as Senhoras e Senhores adiante denominados, convidando-os para uma REUNIÃO DE TRABALHO, a fim de debater a necessidade de disponibilização de atendimento do setor de habitação na superintendência do Bairro Efapi.

- AMÉRICO DO NASCIMENTO JÚNIOR Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Chapecó;
- TATIANE CRISTINE BORDEGHEIMER Diretora do Setor de Habitação de Chapecó
- LUIZ PAULO CARARO Superintendente do Bairro Efapi.

Termos que pede deferimento.

178/2019 19/08/2019 20/08/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

, para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o vereador, quando controla a atuação do gestor público municipal está, na verdade, cumprindo uma obrigação fixada pelo texto da Constituição Federal Brasileira de 1988, a qual estabelece em seu art. 31 que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo;

#### **REQUER:**

- a) Qual a previsão de conclusão das obras da Avenida General Osório?
- b) Por quais motivos elas foram paralisadas nos últimos dias?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

179/2019

21/08/2019 09/09/2019 Vereador

Aprovada

»»ADÃO VALCIR TEODORO

Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON – Prefeito de Chapecó e a senhora LUCIANA APARECIDA STOBE – Secretária Municipal, REQUERENDO-LHE: para que informem se existe algum estudo para modificação da travessa entre as Ruas Cunha Porã e Corruíra no Bairro Efapi, apenas nesta travessa a Rua Corruíra não é a preferencial, assim acaba confundindo os motoristas e diariamente vemos acidentes nesse local. Necessita pintura de faixas de pedestres, por se tratar de ficar próximo a Escola Tancredo de Almeida Neves e do Ponto Atendimento Grande Efapi, tem uma grande movimentação de pedestres, com a faixa eles terão mais segurança ao atravessar a rua.

Termos em que pede deferimento.

180/2019 21/08/2019 22/08/2019 Vereador

Aprovada

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue

#### **REQUERENDO-LHE:**

- 1- Seja enviado para a Casa informações sobre os Artistas de rua e Pessoas fazendo abordagem nos semáforos.
- 2- Quantos são ? Estão cadastrados em algum sistema do Município?
- 4- Dados Pessoais (de onde vieram, se possuem família aqui ou em outro estado, se possuem filhos com quais idades? quanto tempo estão presentes em Chapecó e quanto tempo permanecerão).

O objetivo principal do requerimento e buscar informações a respeito dessas pessoas, pois é muito alto o número de reclamações sobre as abordagem nos semáforos.

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 407/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimente	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
181/2019	21/08/2019	22/08/2019	Vereador	Aprovada
			»»DERLI MAIER	

CONVIDANDO o Senhor VALDIR COLATTO – Diretor Geral do Serviço Florestal Brasileiro, para que compareça em uma Sessão Ordinária Desta Casa Legislativa, com data e hora a ser agendada pela secretaria da Casa, a fim de explanar sobre o trabalho que vem realizando, a importância das áreas de preservação ambiental para nosso município e nosso País e também sobre a implementação do Código florestal brasileiro.

Termos em que pede deferimento.

182/2019 22/08/2019 09/09/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que não há transporte para os moradores da Linha São Pedro B, interior do Município.

CONSIDERANDO que até aproximadamente julho deste ano, os moradores utilizavam o transporte escolar para deslocamento, sendo proibida a utilização por moradores (não estudantes) desde início deste mês de agosto;

CONSIDERANDO que a distância até a zona urbana da cidade é de 3,0 à 4,0 Km.

CONSIDERANDO que o posto de saúde que atende a Linha São Pedro B é o Posto de saúde Leste, Localizado na R. João Aurélio Turati, 721 - Pres. Médici, Chapecó - SC e que muitas crianças e idosos precisam se deslocar a pé para acessar os serviços;

#### REQUER:

- a) Seja informado se há possibilidade de disponibilização de transporte para os moradores da Linha São Pedro B, do interior até o centro da cidade;
- b) No caso de impossibilidade de atendimento do item anterior sejam informadas as razões que fundamentam a impossibilidade.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

183/2019 22/08/2019 09/09/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 408/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação
REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

O Secretário de Esportes Ivan Carlos ausentou-se do trabalho em dadas oportunidades para viagens familiares ao exterior, com isso requer-se:

- 1 Quantos dias nos anos de 2017, 2018 e 2019 o Secretário esteve ausente do trabalho para tratar de assuntos particulares?
- 1 De acordo com a legislação, é legal Secretário Municipal se ausentar de suas atividades para tratar de assuntos particulares ou se ausentar do país?
- 2 Se é legal, por até quantos dias pode permanecer ausente do trabalho?
- 3 Se é legal, o Secretário tem recebido remuneração pelos dias ausentes do trabalho?
- 4 Se NÃO há amparo legal para essas ausências ao trabalho, a partir de quantos dias faltosos poderia caracterizar abandono de emprego?
- 5 Se NÃO há amparo legal, os dias faltos foram descontados da remuneração do Secretário?

Temos em que, pede deferimento.

184/2019 27/08/2019 10/09/2019 Vereador

Aprovada

>>>NEURI LUIZ MANTELLI

- e à Senhora MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA Secretária de Saúde, REQUERENDO-LHES:
- 1 Porque motivo o convênio do Município com a Clínica Comunicação para atendimento de pacientes por profissionais de fonoaudiologia foi extinto?
- 2 Quantos pacientes encaminhados pelo Município estavam sendo atendidos pela Clínica Comunicação?
- 3 Os pacientes que eram atendidos por fonoaudiólogos nessa Clínica já foram encaminhados para atendimentos com outros profissionais?

Temos em que, pede deferimento.

185/2019 27/08/2019 09/09/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

### REQUERENDO-LHE:

1 – Porque motivo os moradores da Linha São Pedro B não podem mais se utilizar dos ônibus do transporte escolar para se deslocarem até a cidade?

Diversos moradores daquela comunidade não possuem veículo (segundo moradores quase ninguém tem carro próprio) e tem grande necessidade dos serviços públicos de nosso município. Como não estão mais sendo autorizados a utilizar o ônibus do transporte escolar para esse deslocamento e os 4 quilômetros aproximadamente até o Boa Vista são íngremes, muitos estão perdendo consultas, compromissos, trabalho, etc, principalmente pessoas de idade, doentes ou mulheres com crianças de colo.

Por esse motivo apresento o presente Requerimento para que, com a resposta, poder retornar àqueles moradores que nos trouxeram a solicitação e poder sugerir uma solução para o problema.

Temos em que, pede deferimento.

186/2019 27/08/2019 09/09/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 409/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)			
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação	
	, com cópia a	o Senhor IV	ALDO PIZZINAT	ΓO – Secretário de Infraestrutura Urbana, p	ara que preste as seguinte

, com cópia ao Senhor IVALDO PIZZINATTO – Secretário de Infraestrutura Urbana, para que preste as seguintes informações embasadas em documentos:

Reiterando a solicitação já feita através da Indicação nº 281/19 de 25 de Abril de 2019, para que a Prefeitura Municipal de Chapecó, elabore e execute o projeto de construção de uma lombada física, na Rua Dom Armando Lombardi próximo a residência nº 157D, no Bairro Seminário. A Indicação se faz necessária, devido a alta velocidade dos veículos, caminhões e motocicletas que trafegam neste local, evitando os constantes acidentes ocorridos no local. Inclusive com abaixo-assinado dos moradores.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Qual o encaminhamento que foi dado referente a Indicação nº 281/19
- 2) Caso já exista projeto de execução para o pedido, qual o prazo para execução?

Termos em que pede deferimento.

187/2019 02/09/2019 Vereador Entrada na Ordem do Dia

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 410/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 659/19, aprovada por esta Câmara de Vereadores no dia 09 de agosto, e sancionada em 12 de agosto pelo Chefe do Poder Executivo municipal que trata sobre a autorização para ligações de água e luz sem apresentação de Habite-se ou Alvará de Construção, mediante apresentação de requerimento escrito e alguns documentos;

CONSIDERANDO o art. 8º da Lei Municipal 659/19, que aponta a Secretaria de Desenvolvimento Urbano como órgão competente para receber os requerimentos que tratam esta mesma lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 659/19, no seu art. 8°, estabelece a necessidade apenas a comprovação de posse ou domínio da propriedade, em caso de imóveis rurais, a comprovação de que a edificação se encontra em imóvel que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agroindustrial, e em caso de imóvel urbano, que a construção sejam anteriores às datas estabelecidas na Lei;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal 659/19 exemplifica dois documentos necessários para a comprovação do disposto anteriormente, no caso de imóvel urbano, quatro documentos no caso de imóvel urbano. Porém, o mesmo artigo, em seu parágrafo 2º diz que: "O rol de documentos previstos no parágrafo anterior é exemplificativo, sendo suficiente a apresentação de, no mínimo:

I - dois documentos, no caso do inciso I;

II - um documento, no caso do inciso II."

CONSIDERANDO que, conforme o disposto no item anterior, é bastante claro que não são necessários todos os documentos mencionados na Lei, sendo o rol exemplificativo e não taxativo;

CONSIDERANDO que foi relatado ao meu gabinete, e atestado por documentos fornecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano aos que tentaram realizar o pedido da certidão de existência de imóvel, diversos problemas em relação a cobrança de documentos, entre eles:

- a) A cobrança de documentos que não estão dispostos na Lei 659/19, sendo colocadas de maneira obrigatória para os requerentes, como Levantamentos Topográficos e declarações da FUNAI;
- b) A exigência de documentos pela Secretaria como se fossem necessários em todos os casos mesmo que, apesar de mencionados na Lei, são substituíveis por opções menos burocráticas e de menor custo aos cidadãos (que na grande maioria das vezes são de baixa renda). Cito como exemplo a exigência dos Laudos Técnicos, que estão sendo solicitados como documentos obrigatórios indiscriminadamente a todo cidadão que solicita a Certidão de Existência de Imóveis.

CONSIDERANDO que não é de competência da Secretaria de Desenvolvimento Urbano ou da Diretoria de Habitação quaisquer mudanças em Leis Formais, ou em relação a interpretação dessas, cabendo a estes entes apenas a mera aplicação do disposto na norma;

REQUER o envio de oficio a esta casa, com as seguintes informações:

- a) Quais documentos estão sendo de fato exigidos da população que requer emissão de certidão de existência de imóveis, em cada situação elencada na Lei 659/2019 (área urbana regular, área urbana irregular, área rural)?
- b) Qual a fundamentação legal para a exigência de documentos eventualmente não elencados como obrigatórios, ou sequer citados pela Lei Municipal 659/19;
- c) Se existem funcionários disponíveis para prestar esclarecimentos para a população sobre esta mesma Lei;
- d) Quais funcionários foram alocados para o atendimento da população nessa questão e análise dos pedidos de Certidão de Existência de Imóvel?
- e) Qual é o procedimento adotado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em cada situação elencada na Lei 659/2019 (área urbana regular, área urbana irregular, área rural) para a emissão de Certidões de Existência de Imóvel, desde o primeiro contato com o requerente até a emissão da certidão, e qual o tempo médio de duração de cada procedimento?

14/01/2020 as 15:25:02 Página 411/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

Termos em que pede deferimento.

188/2019 04/09/2019 24/10/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para explanar a respeito da operacionalização da Lei Municipal 659/2019 que "Dispõe sobre a autorização para ligações dos serviços de distribuição de água e energia elétrica em edificações que não tenham Alvará de Licença para Construção ou Habite-se no Município de Chapecó-SC".

Referido pedido se faz necessário em razão de que muitas pessoas têm relatado dificuldades no processo de obtenção da Certidão de Existência de imóveis, documento que autoriza as concessionárias a efetuarem a ligação dos serviços de energia elétrica e água sem apresentação do habite-se ou alvará de construção.

Além disso, recentemente, tomou-se conhecimento de que a Casan não tem aceitado a referida certidão autorizativa, emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Todo o contexto delineado nos primeiros dias da vigência da Lei 659/2019, demonstra a necessidade de dialogar e compreender os limites e desafios da implantação da referida legislação.

Tudo isso, a fim de permitir um discurso alinhado entre os diferentes órgãos e poderes, com vistas ao melhor esclarecimento para a população de Chapecó que necessite requerer a certidão autorizativa prevista na Lei 659/2019.

Importante destacar que é de extrema relevância que a Câmara de Vereadores, a "casa do povo" possa também contribuir para melhor esclarecer a população sobre o assunto..

São os termos em que pede deferimento.

189/2019 06/09/2019 10/09/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

Senhor RICARDO MALACARNE, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapecó, solicitando o que, de forma fundamentada, sejam remetidas a esta Casa as seguintes informações:

- 1 Porque motivo nestas eleições para Conselheiro Tutelar foram abertos novos locais de votação?
- 2 Destes novos locais de votação, porque motivo 5 deles (Água Amarela, Sede Figueira, Alto da Serra, Linha Cachoeira e Sede Trentin) foram dispostos em localidades do interior havendo baixa densidade de eleitores aptos a votar?

Temos em que,

pede deferimento.

190/2019 09/09/2019 11/09/2019 Vereador

Aprovada

»»ADÃO VALCIR TEODORO

e a senhora LUCIANA APARECIDA STOBE - Secretária Municipal.

REQUERENDO-LHE:

Que informem se existe algum estudo para modificação da travessa entre as Ruas Rogério Dal Santo e Felipe Schmidt Bairro Bela Vista. Necessita placa de sinalização (PARE), e também pintura de faixas de pedestres, nessa travessa tem uma grande movimentação de pedestres, com a faixa eles terão mais segurança ao atravessar a rua.

Termos em que pede deferimento.

191/2019 09/09/2019 11/09/2019 Vereador

Aprovada

»»ADÃO VALCIR TEODORO

14/01/2020 as 15:25:02 Página 412/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

e a senhora LUCIANA APARECIDA STOBE – Secretária Municipal.

#### **REQUERENDO-LHE:**

Para que informem se existe algum estudo para modificação da travessa entre as Ruas Frei Silverio Weber e Padre Francisco Rolon Bairro Vila Mantelli. Necessita implantação de lombada física e pintura de faixas de pedestres, por se tratar de ficar próximo a Escola Guido Mantelli, tem uma grande movimentação de pedestres, com a faixa eles terão mais segurança ao atravessar a rua.

Termos em que pede deferimento.

192/2019 10/09/2019 12/09/2019 Vereador

Aprovada

»»ILDO ADÃO ANTONINI
ADÃO VALCIR TEODORO
ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA
ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO
CLAIMAR CESAR DE CONTO
CLAUDIOMIRO DA SILVA
CLEBER CECCON

CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA

DERLI MAIER

DIEGO FERNANDO ALVES

ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO

JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIOUEIRA

JOÃO MARIA MARQUES ROSA

JOSE CELIO PORTELA NEURI LUIZ MANTELLI ORIDES ANTUNES

ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALDEMIR ANTONIO STOBE VALMOR JÚNIOR SCOLARI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja realizada Sessão Solene no dia 10 de dezembro de 2019, às 19h, com entrega da Medalha de Honra ao Mérito Desportivo, segundo a Resolução nº 03 de 11 de novembro de 2005, para atletas ou entidades ligadas ao esporte, que serão definidos por uma comissão da Fundação Pró Esporte e Câmara Municipal.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

193/2019 11/09/2019 13/09/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 413/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

Prezado Senhor LUCIANO HANG – Proprietário das Lojas Havan, para que participe de Sessão Plenário desta Casa com data e hora a serem definidas de acordo com as agendas da Casa e do empresário a fim de explanar sobre a abertura de mais uma loja Havan em Chapecó, resultando em geração de empregos e arrecadação de impostos para o município.

A Havan atualmente está presente em 17 Estados e conta com 130 lojas. Em Chapecó já são duas lojas, uma na Getúlio Vargas, a outra no Shopping Pátio. Com a abertura de mais uma, segundo o empresário em entrevista, a projeção é de serem criados entre 130 e 200 empregos diretos.

Com o presente convite pretende-se ouvir do empresário suas expectativas e projeções sobre a nova loja, como também suas perspectivas em relação a Chapecó aja vista com esta inauguração ser a cidade do Estado com maior número de lojas sendo este um indicativo bastante positivo para nossa cidade demonstrando o potencial e capacidade de crescimento do município.

Tendo em vista esta Casa estar sempre de portas abertas para a comunidade e empresariado em geral, abrindo espaço em sessões plenárias quase que semanalmente para participações, como também as diversas homenagens que ocorrem durante todo o ano contemplando personalidades e empresariado que contribuem para o crescimento de nossa cidade, tenho por certo que a visita do fundador e proprietário das Lojas Havan

contribuirá para os debates e sugestões legislativas da Casa. Assim sendo, peço a aprovação de todos.

Temos em que, pede deferimento.

194/2019 12/09/2019

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

As seguintes informações:

- 1 Seja enviado para esta Casa cópia do projeto arquitetônico aprovado do Posto de Saúde da Comunidade de Alto da Serra que foi inaugurado recentemente.
- 2 Caso não tenha projeto arquitetônico aprovado, onde deve constar os respectivos recuos em relação a rua, seja designada equipe para que execute levantamento topográfico da área a fim de verificar se foram observadas as normas para construção de acordo com a consulta prévia e se envie para esta Casa relatório de tal verificação.

Temos em que, pede deferimento.

195/2019

13/09/2019 23/09/2019 Vereador

Aprovada

>>>DIEGO FERNANDO ALVES

à Senhora Elisiane Silveira Menegolla, Presidente do Conselho de Turismo – Contur, promovente do Evento 1º Meeting de Turismo da Região Oeste, no próximo dia 30 de setembro em Xanxerê, para participar de sessão ordinária em data a ser agendada pela secretaria da casa, a fim de explanar sobre o evento.

Termos que pede deferimento.

196/2019 16/

16/09/2019 24/09/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 414/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que a EBM Dilso Cecchin, localizada na Rua Pernambuco, 859D - Santo Antônio, CEP: 89815-560, Chapecó - SC, possui diversos problemas estruturais em especial a ausência de calçadas em seu entorno e inexistem ainda rampas para cadeirantes o que dificulta a mobilidade de estudantes, profissionais e comunidade escolar em geral (especialmente para aquelas pessoas que apresentam deficiência visual ou motora, ou qualquer outra espécie de limitação de mobilidade) nas salas de aulas há climatizadores que não funcionam e televisores e dvd quebrados e além disso, há necessidade de refazer a pintura externa da edificação;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n. 10.098/2000 e ainda da NBR 9050 da ABNT que dispõe sobre a Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;

CONSIDERANDO que em fevereiro do presente ano fora aprovada por unanimidade dos vereadores desta casa legislativa, a Moção nº 68/19 de 12/02/2019 que relatava os problemas acima nominados e indicava a devida manutenção da estrutura, em especial a construção da calçada acessível na escola

#### **REQUER:**

- a) Seja informado quais as providências adotadas pela Prefeitura Municipal em relação aos fatos relatados na indicação de nº 68/19 de 12/02/2019, descrevendo quais ações foram adotadas pelo Poder Executivo Municipal;
- b) No caso de não ter sido tomada nenhuma providência, requer seja informado se há planos e/ou Projetos e recursos destinados (previstos) para construção da calçada com acessibilidade no entorno da EBM Dilso Cecchin, bem como para execução dos reparos necessários à estrutura e materiais de uso escolar que se encontram deteriorados/avariados sem possibilidade de funcionamento.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

197/2019 16/09/2019 27/09/2019 Vereador

»»DIEGO FERNANDO ALVES

às Senhoras Catia Farias – Diretora da Escola de Educação Básica Tancredo de Almeida Neves e Elisabete Carmo Dal Piva, Professora da mesma escola e coordenadora do último grupo participante do Programa Parlamentar Jovem Catarinense, para participar de sessão ordinária em data a ser agendada pela secretaria da casa, a fim de explanar sobre a participação dos estudantes na última edição do evento.

Termos que pede deferimento.

198/2019 18/09/2019 24/09/2019 Vereador

Aprovada

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

oficio ao Sr. LUCIANO BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó e Sra. MARISTELA ROCHA, Secretária de Saúde do município, requerendo-lhe informações sobre o estágio da parceria entre a Prefeitura de Chapecó e Universidade da Fronteira Sul (UFFS) para conclusão do Posto de Saúde do bairro Esplanada.

Termos que pede deferimento.

199/2019 19/09/2019 25/09/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 415/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que o Vereador é pessoa eleita pelo povo para cuidar do bem e dos negócios do povo em relação à administração pública;

CONSIDERANDO que o vereador, quando controla a atuação do gestor público municipal está, na verdade, cumprindo uma obrigação fixada pelo texto da Constituição Federal Brasileira de 1988, a qual estabelece em seu art. 31 que a fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo municipal, mediante controle externo;

CONSIDERANDO que os moradores da Rua Das Letras, Bairro Efapi, entregaram ao Poder Executivo os contratos, com a adesão de mais de 80% dos moradores, ainda no ano de 2012;

CONSIDERANDO que está em curso cronograma de obras e para pavimentação de Ruas/Trechos em Chapecó/SC;

#### **REQUER:**

- a) Seja informado quais as providências foram tomadas pelo Poder Executivo Municipal a partir das indicações nº 778/2015 e nº 628/2017 (documentos estes, que seguem anexos);
- b) Seja informado se a Rua das Letras, Loteamento Universidade II, Bairro Efapi, está inclusa nos cronogramas de pavimentação asfáltica para este ano de 2019 a fim de que a totalidade da Rua seja pavimentada e servida por sistema de drenagem.
- c) Seja informado o que foi feito em relação aos pedidos dos moradores e eventuais contratos já assinados pelos moradores da referida rua há anos atrás.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

200/2019 20/09/2019

24/09/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

Requerendo-lhe:

- 1 Houve alguma licitação do município para confecção de revista para o centenário de Chapecó?
- 2 Se houve, quem foi a empresa vencedora da licitação?
- 3 Se houve empresa vencedora, qual seria especificamente o serviço contratado? como também quais valores foram contratados?
- 4 Se houve contratação, o trabalho foi entregue dentro do prazo?

Temos em que pede deferimento.

201/2019 20/09/2019 24/09/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

requerendo o que segue:

- 1 Há algum motorista servidor efetivo da Prefeitura cedido prestando serviço junto ao Samu?
- 2 Se sim, quais são os motoristas e quais são os horários que cada um trabalha?
- 3 Se houver motoristas cedidos, seja enviado a este Vereador cópia do cartão ponto de cada motorista dos últimos três meses.

Temos em que pede deferimento.

202/2019 20/09/2019 27/09/2019 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

14/01/2020 as 15:25:02 Página 416/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

se envie ofício as Senhoras e Senhoras adiante denominados, convidando-os (por eles ou por quem se fízer representar) para uma Reunião de Trabalho a fim de debater a respeito da nova proposta de participação de estudantes chapecoenses no poder legislativo, constante no Projeto de Resolução 138/2019, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara de Vereadores de Chapecó, do Parlamento Jovem Chapecoense, e adota outras providências.

- SANDRA MARIA GALERA Secretária de Educação de Chapecó;
- CATIA FARIAS Diretora da Escola de Educação Básica Tancredo de Almeida Neves, participante da última edição do Parlamentar Jovem Catarinense;
- ELISABETE DO CARMO DAL PIVA Professora da Escola de Educação Básica Tancredo de Almeida Neves, Coordenadora da última edição do Parlamentar Jovem Catarinense;
- Demais interessados que se inscreverem até um dia antes da Reunião.

Termos que pede deferimento.

203/2019 23/09/2019 24/09/2019 Vereador

Retirada

»»ILDO ADÃO ANTONINI

se envie ofício REQUERENDO ao Sr. Prefeito Luciano José Buligon a doação/cessão da iluminação antiga pertencente a Arena Condá, para que a mesma seja instalada no Campo de Futebol do Bairro Jardim do Lago.

O referido campo, é pertencente a Associação de Moradores do bairro Jardim do Lago, encontra-se localizado na Rua Paulo Pasquali, esquina com a Rua Bem-te-vi, e é amplamente utilizado pela comunidade local, bem como por outros bairros para interação e lazer.

Tal requerimento se justifica ao passo o Bairro Jardim do Lago encontra-se em grande expansão e desenvolvimento, tendo assim a necessidade de áreas de lazer bem estruturadas, e como já é sabido, o referido campo é ponto de lazer da comunidade em geral.

Diante disso, requer a cessão/doação da iluminação antiga pertencente a Arena Condá para que seja instalada no Campo de Futebol do Bairro Jardim do Lago.

Termos em que, pede Deferimento.

204/2019 23/09/2019 25/09/2019 Vereador

Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

seja realizada REUNIÃO DE TRABALHO no dia 10 de outubro de 2019 a pedido do PROVIM Chapecó – PROGRAMA VIVER MELHOR, vinculado a Rede Feminina de Combate ao Câncer. Tal data foi sugerida pelo Provim e faz parte do calendário do Outubro Rosa.

Na oportunidade, será feito o lançamento do calendário anual do Provim, apresentação do ensaio fotográfico realizado com as mulheres mastectomizadas e dos trabalhos executados pelo programa.

Serão convidadas as entidades e órgãos a seguir: Provim, Rede Feminina de Combate ao Câncer, deputados de Chapecó, Prefeitura de Chapecó, Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Associação dos Grupos de Mulheres, APAE, UNOCHAPECÓ e UNOESC.

### JUSTIFICATIVA

Constituído de mulheres mastectomizadas, O PROVIM Chapecó – PROGRAMA VIVER MELHOR surgiu em 1999 com o objetivo de esclarecer e orientar as mulheres que haviam desenvolvido câncer de mama, mas, principalmente para proporcionar às mesmas apoio psicológico.

Atualmente fazem parte do grupo em torno de 40 mulheres que se encontram semanalmente, às quintas-feiras, onde são desenvolvidas atividades como: ioga, palestras, atividades com estagiários da UNOCHAPECÓ, acompanhamento psicológico, encaminhamento para fisioterapia e drenagem linfática, além de promoções e passeios.

Termos que pede deferimento.

205/2019 24/09/2019 25/09/2019 Vereador

Aprovada

#### »»CLAIMAR CESAR DE CONTO

se envie oficio ao Senhor Dr. ROGERIO BARCALA – Coordenador da Regulação do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) e a Senhora NÁDIA BENDER – Coordenadora Técnica do SAMU Municipal, convidando-os para participar de uma Sessão Ordinária desta Casa, com data e hora a serem definidas.

O Município de Chapecó através do serviço do SAMU disponibiliza dois tipos de equipes para atendimento á população, um que é realizado com ambulância tipo USA (Unidade de Suporte Avançado) e equipe especifica e o outro atendimento que é prestado por ambulância tipo USB (Unidade de Suporte Básico) e equipe especifica. Com o objetivo de explanar sobre as diferenças nos atendimentos realizados e apresentar dados e estatísticas dos atendimentos, peço voto favorável dos Nobres Vereadores.

Termos em que pede Deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 417/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	)		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
206/2019	24/09/2019	27/09/2019	Vereador	Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

requerendo-lhe informações sobre as notificações relacionadas às calçadas públicas no município de Chapecó, do período de 2017 até o presente momento, esclarecendo ao legislador:

- 1. Quantos trechos de ruas foram notificados até o momento desde 2017?
- 2. Destes trechos quantos estão concluídos, parcialmente concluídos ou sem execução?
- 3. Quais são os critérios utilizados para notificar moradores para construção das calçadas?
- 4. Qual é o prazo dado aos moradores para execução da calçada?
- 5. Quais são as reclamações mais recorrentes para execução das notificações?
- 6. Há execuções judiciais referentes a essas notificações?

Termos que pede deferimento.

207/2019 24/09/2019 15/10/2019 Vereador

Despachada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

e ao Ilustríssimo Senhor AMÉRICO DO NASCIMENTO JUNIOR – Secretário de Desenvolvimento Urbano, requerendo o que segue.

Referente ao imóvel com endereço na Avenida General Osório, nº 986 E, Bairro Jardim Itália, Imóvel 5692, Quadra 000234, lote/matrícula C.R.I. 000005, questiona-se:

- 1 O referido imóvel possui algum tipo de habite-se parcial ou total?
- 2 Se sim, considerando que este imóvel estava fechado/embargado a mais de 5 anos por estar irregular em desconformidade com a legislação e no mês passado (08/2019) passou a ser utilizado por moradores e comércio, sob que fundamento foi concedido habite-se?

Obs.: neste ponto, considerando que os atos da Administração Pública devem ser fundamentados, seja enviada resposta a esta Casa obedecendo-se as regras de Direito Administrativo, ou seja, com a fundamentação e as respostas completas e adequada, não apenas informações abertas.

3 – Ainda sobre o referido imóvel, caso tenha sido liberado alguma espécie de habite-se, envie-se para esta Casa relatório da vistoria realizada contendo o que foi avaliado, como também o nome dos servidores que a realizaram e o nome dos servidores que liberaram o habite-se.

Temos em que, pede deferimento.

208/2019 25/09/2019 27/09/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 418/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que é dever desta casa legislativa zelar, dentre outros valores, pela ética moralidade e impessoalidade, bem como pelo devido cimprimento das determinações constitucionais e legais;

CONSIDERANDO que deve ser de interesse desta casa acompanhar a apuração dos fatos envolvendo diretamente o uso indevido de recursos e estrutura pública;

CONSIDERANDO que este vereador já questionou no Requerimento 09/19 sobre o andamento dos processos administrativos envolvendo a ex Secretária de Saúde Cleidenara Mohr Weirich e também em relação ao atual Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr Ivaldo Pizzinatto;

CONSIDERANDO que em abril do presente ano, em resposta a requerimento deste Vereador, enviado por esta Câmara Municipal, o Prefeito Municipal, respondeu que o Processo Administrativo Disciplinar (Portaria 6.742 de 31 de julho de 2017) relativo à Sra. Cleidenara M.Weirich estava em fase de indiciação e o Processo de Sindicância (Portaria 7.697 de 18 de outubro de 2018) envolvendo o atual Secretário Municipal de Infraestrutura e ex Secretário de Saúde Nédio Conci estava em fase inicial de oitivas e colheita de documentação.

#### **REQUER:**

- a) Qual a situação atual dos referidos processos?
- b) Seja remetida cópia dos processos (PAD e Sindicância) referidos neste Requerimento à esta Câmara Municipal;
- c) No caso de impossibilidade de fornecimento de cópias dos procedimentos, seja justificada a fundamentação e eventual grau de sigilo dos referidos documentos.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

209/2019 25/09/2019 27/09/2019 Vereador

Aprovada

### »»CLAIMAR CESAR DE CONTO

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, seja feita alteração do Calendário de Reuniões Ordinárias, referente ao mês de Novembro, ficando para os dia 25, 26, 27, 28 e 29 ao invés de 18, 19, 20, 21 e 22, devido ao Congresso Estadual de Vereadores em Florianópolis que será realizado pela UVESC (União dos Vereadores de Santa Catarina) nós dias 20, 21 e 22 de Novembro.

Termos em que pede Deferimento.

210/2019 25/09/2019 27/09/2019 Vereador

Aprovada

### »»JOÃO MARIA MARQUES ROSA

CONVIDANDO o Senhor Gustavo Emelau Marchiori, Meritíssimo Juiz Titular da Vara de Execução Penal da Comarca de Chapecó, para que compareça em uma Sessão Ordinária Desta Casa Legislativa, data e hora a ser agendada pela Secretaria da Casa. A fim de explanar sobre o trabalho que vem realizando na Penitenciaria Agrícola de Chapecó que servira de modelo a ser implantado no restante do Pais pelo Ministério da Justiça.

Termos em que pede deferimento.

211/2019 26/09/2019 27/09/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

se envie oficio ao Sr. MILTON KIST, professor doutor da Universidade Federal da Fronteira Sul.

### REQUERENDO-LHE:

Que compareça ao Plenário da Câmara de Vereadores de Chapecó, com data a ser agendada pela secretaria da Casa em conjunto com o proponente, para falar a respeito dos Projetos de extensão/pesquisa realizados no âmbito da Universidade em interação e parceria com a comunidade regional de Chapecó.

Termos que pede deferimento.

212/2019 02/10/2019 21/10/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 419/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO que nos últimos dias tem chegado diversas demandas em meu gabinete junto à Câmara Municipal relativas ao agendamento de consultas com médico Clínico Geral no bairro Efapi, relatos estes que dão conta de que não há mais disponibilidade para agendamentos de consultas para este ano de 2019, restando agenda apenas para o ano de 2020;

CONSIDERANDO a relevância do tema.

#### **REQUER:**

- a) Há alguma das unidades de saúde da região do bairro Efapi, dentre elas: CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ALTA FLORESTA, CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA EFAPI, CENTRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA JARDIM DO LAGO sem disponibilidade de agendamento de consultas para este ano de 2019?
- b) Qual a disponibilidade de agenda de cada uma das Unidades de Saúde supramencionadas?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

213/2019 03/10/2019 21/10/2019 Vereador

Rejeitada

Situação

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o estrito cumprimento das funções legislativas, dentre as quais encontra-se o poder e dever do legislativo em exercer o controle externo do Poder Executivo;

#### **REQUER:**

- a) Seja remetida à esta casa legislativa relação dos funcionários públicos municipais Operadores de Máquinas e sua respectiva lotação, relação dos operadores de máquinas que estão afastados constando os motivos relação dos servidores (discriminado o cargo que ocupam, bem como o vínculo, se efetivo ou comissionado) que estão efetivamente operando as máquinas;
- b) Quais as obras (locais de atividade) em que foi empregado uso das máquinas da Prefeitura Municipal neste ano de 2019?

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

214/2019 03/10/2019 21/10/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 420/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o estrito cumprimento das funções legislativas, dentre as quais encontra-se o poder e dever do legislativo em exercer o controle externo do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimento de fatos atinentes à administração pública municipal;

CONSIDERANDO as disposições dos editais de ampliação de carga horária temporária nº 01/2017 (D.O.M/SC edição 2263 de 17/05/2017 p. 153) e nº 01/2019 (D.O.M/SC edição 2744 de 31/01/2019, p. 598);

CONSIDERANDO ainda os Decretos nº 36.102/2018, 36.103/2018, 36.104/2018, 36.105/2018, 36.107/2018, 36.108/2018 e DECRETOS nº 36.816/2019, 36.817/2019;

CONSIDERANDO que em consulta ao Portal da Transparência do Município de Chapecó, não é possível evidenciar a alteração da carga horária dos referidos profissionais, e nesse sentido, os próprios proventos respectivos.

#### **REQUER:**

- a) Seja remetida em resposta ao presente requerimento, relação de todos os Procuradores Municipais ativos, vinculados à prefeitura municipal, discriminando a carga horária mensal efetivamente cumprida pelos profissionais;
- b) Seja esclarecido os motivos pelos quais no portal da transparência não consta alteração da carga horária dos Procuradores;
- c) Seja esclarecido à que carga horária refere-se a remuneração/proventos constantes no portal da transparência, atinente aos Procuradores municipais ativos, em especial se ela reflete ao efetivamente trabalhado e recebido;
- d) Seja remetida relação de todos os servidores comissionados vinculados à Procuradoria Municipal, bem como a respectiva carga horária mensal dos mesmos.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

215/2019 03/10/2019 16/10/2019 Vereador

»»DERLI MAIER

com cópia à Senhora LUCIANE STOBE – Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade, para que preste as seguintes informações embasadas em documentos:

Aprovada

### REQUERENDO-LHE:

Reiterando a solicitação já feita através da Indicação nº 1183/18 aprovada no dia 05 de novembro de 2018, para que a Prefeitura Municipal de Chapecó, realiza-se o estudo e execução de projeto de construção de lombada física na rua Othon Gama D'eça, nas proximidades do número 386, no Bairro Passo dos Fortes.

CONSIDERANDO que o trecho citado é uma via de grande fluxo de veículos, carros, motos, caminhões e ônibus, que circulam em alta velocidade, tendo ocorrido diversos acidentes.

CONSIDERANDO que é uma reivindicação da comunidade, pois os moradores estão cansados de ver tantos amigos, familiares, vizinhos, a vida das pessoas em situação constante de risco devido à falta de melhorias no local.

Neste sentido, fazendo uso das prerrogativas parlamentares, solicito as seguintes informações:

- 1) Qual o encaminhamento que foi dado referente a Indicação nº 1183/18?
- 2) Caso já exista projeto de execução para o pedido, qual o prazo para execução?

Termos em que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 421/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimente	0		
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
216/2019	04/10/2019	24/10/2019	Vereador	Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o dever do legislador em acompanhar e fiscalizar ações, além de propor medidas perante o Poder Executivo;

CONSIDERANDO a importância dos fundos municipais em relação ao objeto a que se vinculam, notadamente em razão de que são capazes de gerar desenvolvimento econômico, segurança social mínima à população ou objeto para qual se destinam, contribuindo assim para o crescimento e desenvolvimento da sociedade como um todo.

#### **REQUER:**

- a) Seja remetida à esta casa legislativa relação de todos os Fundos Municipais vigentes, existentes em Chapecó, com menção às suas respectivas leis instituidoras;
- b) Sejam ainda discriminados os valores hoje depositados em contas bancárias e eventuais bens pertencentes aos respectivos fundos e ações que têm sido empregadas com recursos desses fundos desde o ano de 2015 até a presente data.
- c) Na impossibilidade de responder a qualquer um dos questionamentos e requerimentos acima, que seja devidamente justificada e fundamentada a eventual impossibilidade.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

217/2019 09/10/2019 14/10/2019 Vereador

Retirada

#### »»NEURI LUIZ MANTELLI

seja enviado ofício ao Ilustríssimo Senhor Tenente Coronel RICARDO ALVES DA SILVA – Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar de Chapecó, e à Senhora DAYSE MARA MASCARELLO, Policial Militar componente do Rede Catarina de Proteção à Mulher, para que compareçam a esta Casa Legislativa a fim de que façam uso da TRIBUNA LIVRE pelo tempo regimental disponível, para explanarem sobre os 3 anos de atividades do policiamento protetivo a mulheres vítimas de violência, inicialmente denominado Guardião Maria da Penha, posterior evoluindo passando a ser chamado Rede Catarina de Proteção à Mulher.

O Guardião Maria da Penha da Polícia Militar de Chapecó deu excelentes resultados e acabou sendo incorporado aos programas institucionais da PM em todo o Estado, tendo sido aprimorado passando a se chamar Rede Catarina de Proteção a Mulher. O modelo de Chapecó é seguido por diversos Batalhões em todo o Estado, tendo hoje em operação 63 unidades fazendo visitas preventivas e cadastrando mulheres, mais 36 unidades em fase de implantação para atuação em tempo integral. O Rede Catarina de Proteção a Mulher trabalha tanto no atendimento a emergências, como na repressão qualificada através de visitas preventivas às vítimas que tenham medida protetiva, como também aos agressores. Pra se ter uma ideia, em 2018 ocorreram 39 feminicídios em Santa Catarina, e o 190 recebeu 19.148 chamados por violência doméstica. Dessas ligações, 15.703 tiveram boletins lavrados. No período ainda ocorreram 6.671 prisões em flagrante. Em 2018 foram 8.036 visitas preventivas, mais 1.158 fiscalizações ao agressor. Por fim, ocorreram 356 prisões por descumprimento de medidas protetivas. (informações obtidas junto a PMSC). Chapecó se destaca nesse cenário aja vista em Março deste ano ter sido amplamente divulgado que o município completou um ano sem feminicídio. Ou seja, méritos aos órgãos públicos de segurança pública, e méritos ao Rede Catarina que atua diretamente nesse enfrentamento.

Com isso, como em 3 de Novembro completam-se 3 anos de atividades desse modelo de policiamento protetivo à mulheres vítimas de violência operado pelo 2º BPM de Chapecó, reputo como significativa a visita do Senhor Comandante Ricardo Alves da Silva, como também da Soldado Dayse Mascarelo que dês de o início atua no programa sendo uma das idealizadoras, para explanarem sobre o Programa.

Assim sendo, proponho o presente Requerimento pra que, sendo aprovado, seja remetido aos destinatários convidando-os para que se façam presentes.

Temos em que, pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 422/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento					
	Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
	218/2019	09/10/2019	25/11/2019	Vereador	Aprovada

»»CLEBER CECCON

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, a Senhora LUCIANE APARECIDA FILIPINI STOBE – Secretária de Defesa do Cidadão e Mobilidade, ao Senhor JOÃO CARLOS SCOPEL – Proprietário da Empresa Auto Viação Chapecó e o Senhor ALCEU KUHN – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Chapecó, CONVIDANDO-OS para uma REUNIÃO DE TRABALHO a fim de discutir e propor solução, frente ao problema que as pessoas com deficiência estão enfrentando quanto a acessibilidade pela falta de funcionamento dos elevadores dos ônibus da empresa concessionária do transporte coletivo de Chapecó.

Considerando, as dificuldades que vem sendo enfrentadas pelos usuários, pessoas com deficiência, passando por constrangimentos devido ao não funcionamento das plataformas de embarque e desembarque dos ônibus que prestam o serviço do transporte coletivo de nossa cidade.

Considerando, que o problema está sendo rotineiro, causando transtornos aos usuários que necessitam deste meio de transporte para poder se locomover.

Considerando, que falta maior fiscalização dos agentes públicos frente ao descaso da empresa concessionária do transporte coletivo.

Deste modo propomos o diálogo justamente pelo fato de que

Termos que pede Deferimento,

219/2019 09/10/2019 07/11/2019 Vereador

Aprovada

REQUERENDO-LHE:

1- Em qual local e ruas municipais foram executados até a atual data os serviços autorizados pela ordem de serviço nº 05/18, esta, que foi assinada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano VALMOR JÚNIOR SCOLARI?

Termos em que, pede deferimento.

220/2019 09/10/2019 15/10/2019 Vereador

Aprovada

»»JOÃO LUIS SIQUEIRA

»»JATIR JOSE BALBINOT

se envie ofício CONVIDANDO o Senhor CLAUDINEI GILBERTO GIONGO - Diretor sindical do Correio de Chapecó, para que compareça em uma Sessão Ordinária Desta Casa Legislativa, data e hora a ser agendada pela Secretaria da Casa, a fim de explanar sobre a eventual privatização dos Correios no país.

Termos em que pede deferimento.

221/2019 15/10/2019 17/10/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

requerendo o que segue.

Referente ao Projeto de Lei 115/2019 em trâmite nesta Câmara Municipal que trata da criação do programa "Farmácia Solidária", seja produzido parecer técnico conclusivo pela Vigilância Sanitária sobre o tema, sobre a viabilidade ou não de programa desta natureza observando-se os critérios legais vigentes, dentro das atribuições que dispõe a Vigilância Sanitária. Posterior e produção do parecer, seja enviado para esta Casa a fim de solidificar o entendimento do Legislativo no sentido de votar favorável ou não ao respectivo Projeto de Lei.

Termos em que, pede deferimento.

222/2019 15/10/2019 17/10/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 423/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

ao Ilustríssimo Senhor MARCELO NEVES LINHARES – Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, respeitosamente solicitando o que segue.

Referente ao Projeto de Lei 115/2019 em trâmite nesta Câmara Municipal que trata da criação do programa "Farmácia Solidária", seja emitido parecer técnico conclusivo pelo Conselho Regional de Medicina sobre o tema, sobre a viabilidade ou não de programa desta natureza observando-se os critérios médicos e legais vigentes, dentro das atribuições que dispõe o Conselho. Posterior e produção do parecer, seja enviado para esta Casa a fim de solidificar o entendimento do Legislativo no sentido de votar favorável ou não ao respectivo Projeto de Lei.

Sendo aprovado o Requerimento, em anexo será encaminhado ao Conselho cópia do referido Projeto de Lei.

Termos em que, pede deferimento.

223/2019 15/10/2019 17/10/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

à Ilustríssima Senhora KAREN BERENICE DENEZ – Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, respeitosamente solicitando o que segue.

Referente ao Projeto de Lei 115/2019 em trâmite nesta Câmara Municipal que trata da criação do programa "Farmácia Solidária", seja emitido parecer técnico conclusivo pelo Conselho Regional de Farmácia sobre o tema, sobre a viabilidade ou não de programa desta natureza observando-se os critérios farmacêuticos e legais vigentes, dentro das atribuições que dispõe o Conselho. Posterior a produção do parecer, seja enviado para esta Casa a fim de solidificar o entendimento do Legislativo no sentido de votar favorável ou não ao respectivo Projeto de Lei.

Sendo aprovado o Requerimento, em anexo será encaminhado ao Conselho cópia do referido Projeto de Lei.

Termos em que, pede deferimento.

224/2019 17/10/2019 24/10/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

convidando as seguintes autoridades:

VALDIR CRESTANI, Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

MAYCON BENETTI, Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Chapecó;

ROBERSON GRASSI - Gerente Regional da Epagri

NEUZA TEREZINHA BERGAMIN, Presidente da Associação dos Pequenos Agricultores do Oeste Catarinense; CLEVERTON LUAN ZAMBONI, Presidente da APROFEC Associação dos Produtores Feirantes De Chapecó; GEOVANI MUNARINI, Presidente da Cooper Familiar;

bem como, todos os feirantes, agricultores e demais cidadãos que tiverem interesse para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para discutir a estrutura atual, e viabilidade de ampliação e criação de novos espaços para as Feiras-livres de Agricultores na Macrozona Urbana do Município de Chapecó, reguladas pela Lei Municipal nº 7220/2019, sancionada em janeiro deste ano.

O objetivo da reunião de trabalho é de fortalecer as feiras livres de Chapecó, bem como a agricultura familiar no município.

Importante destacar que é de extrema relevância que a Câmara de Vereadores, a "casa do povo" possa também contribuir e construir em conjunto com a população, com vistas ao desenvolvimento sustentável do município.

São os termos em que pede deferimento.

225/2019 21/10/2019 04/11/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 424/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó e representantes das Secretarias Municipais para, considerando as informações abaixo explanadas, sejam convidados a participarem de Audiência Pública, a ser realizada nesta casa em local e horário preestabelecido juntamente com o proponente.

CONSIDERANDO que aportou à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei 166/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, que estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2020:

CONSIDERANDO a importância do orçamento Municipal, pois dele decorrem todas as ações e ordenações de despesas do Município, especialmente da Lei Orçamentária - LOA que é o planejamento financeiro elaborado pelo Executivo que apresenta todas as despesas e receitas para o ano, bem como mensura os projetos e atividades próprios do programa de governo.

CONSIDERANDO a importância da participação popular, com vistas ao fortalecimento da democracia e exercício da cidadania.

O vereador proponente apresenta este Requerimento, para fins de realização de Audiência Pública a ser realizada nesta casa, com as autoridades competentes para o fim de discutir e apresentar à sociedade a proposta de Lei Orçamentária Anual do Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina (que estima a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício de 2020), consubstanciada no Projeto de Lei 166/2019.

Termos em que, pede deferimento.

226/2019 22/10/2019 23/10/2019 Vereador

Retirada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

REQUERENDO-LHE:

Que envie para Esta Casa Legislativa cópia do Alvará de Funcionamento da sede do Observatório Social de Chapecó, localizada na Av. Getúlio Vargas, 1748 N, Condomínio Coworking sala 3, Centro, CEP 89805-000.

Termos em que, pede deferimento.

227/2019

23/10/2019 04/11/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

**REQUERENDO-LHE:** 

O que segue:

Referente ao servidor público municipal efetivo Vilmar Vicente Lunkes, desempenhando de acordo com o Portal da Transparência o cargo de motorista e que tem proventos brutos no importe de R\$ 6.584,56, qual função de fato desempenha? Porque recebe este salário sendo que o salário de motorista ficaria bem aquém dos atuais proventos recebidos (segundo edital do último concurso da prefeitura, salário de motorista seria R\$ 2.034,43)? Porque recebe diárias de gerência quando viaja? E, referente às viagens efetuadas, pra onde foram essas viagens? Sobre este ponto, enviar para esta Casa documentação de cada viagem realizada contendo relatório dos serviços realizados.

Termos em que, pede deferimento.

228/2019 23/10/2019 25/11/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEBER CECCON

14/01/2020 as 15:25:02 Página 425/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento				
Número	Reunião	Deliberação	Origem	,	Situação

a Senhora MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA – Secretária Municipal da Saúde, ao Senhor IVAN CARLOS AGNOLETTO – Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, ao Senhor VALDIR CRESTANI – Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, a Senhora FERNANDA DANIELLI – Coordenação de Governo e Gestão, ao Senhor GILBERTO BENETTI – Presidente da Associação de Moradores Bairro Santo Antônio, ao Senhor GERALDO RIBACK – Presidente do Conselho de Saúde do Bairro Santo Antônio, e demais autoridades, moradores, lideranças e entidades interessadas, CONVIDANDO-OS para participar de REUNIÃO DE TRABALHO a ser realizada no Salão Comunitário do Bairro Santo Antônio, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, a fim de discutir a respeito das demandas da comunidade, entre elas destacamos, a

morosidade na conclusão das obras de construção da nova Unidade de Saúde; Fechamento da Feira de Produtos coloniais, projeto de construção de uma praça de lazer, recreação e esporte.

Considerando, Desde de 2010 a comunidade, através das entidades representativas vem solicitando ao governo municipal, através de ofícios, abaixo-assinados, a construção de uma nova Unidade de Saúde, pois a atual não comporta mais a demanda. Essa é uma luta histórica dos moradores, lideranças comunitárias, Associação de Moradores, Conselho Local de Saúde, Conselho de Pastoral entre outras entidades.

Considerando, que após diversas reuniões e cobrança da comunidade o tão esperado sonho começou a se tornar realidade, com início da execução da obra, em setembro de 2016, com previsão de entrega da obra , para setembro de 2017. Porém, já se passaram três anos e a obra está praticamente paralisada e sem previsão de conclusão. Tal situação vêm preocupando as lideranças, moradores do bairro Santo Antônio e Palmital, bem como os servidores da atual Unidade de Saúde, que devido a promessa de entrega da nova Unidade, a atual não tem recebido as melhorias, manutenção adequada.

Considerando, que o Município de Chapecó, realizou investimento em mais de 150 mil reais na construção do espaço para funcionamento da Feira de comercialização dos produtos coloniais no bairro, no entanto esse local, sem explicação do poder público se encontra abandonado e a comunidade sente a falta da feira, para poder adquirir produtos frescos e de qualidade;

Considerando, que a comunidade já por diversas oportunidades solicitou através de documentos ao poder Executivo, estudo para construção de uma praça de lazer, recreação e esporte para a comunidade.

Termos que pede Deferimento,

229/2019 24/10/2019 Vereador

»»NEURI LUIZ MANTELLI

Entrada na Ordem do Dia

14/01/2020 as 15:25:02 Página 426/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

seja enviado oficio aos senhores ADAIR TREWICZENSKI, ADAO AILTON CRISTOVA, ADRIANO DE VILLA, ADRIANO MARTINS DA SILVA, ADRIANO ROQUE PERETTI, AGUINALDO MAGNUS MALAGGI, ALBERI SOLANO BONES FILHO, ALCEMIR RIBEIRO DE MELLO, ALDORI SOARES DE OLIVEIRA, ALESSANDRO PEDROTTI, ALEXANDRE FRANCISCO BRITTES PORTOLANN, ALIEL PEREIRA, ANTONIO ALBERTO QUEIROZ, ANTONIO REIS DA SILVA, AVACIR ALVES DE LARA, CAMILO BASEGGIO, CELESTINO DE QUADROS, CEZAIR BARTHOLAMEY, CHEVERSON ANDRE ANTUNES DE SOUZA, CLAUDECIR NORONHA DE FREITAS, CLAUDIO ANSELMO CASTANHO, CLAUDIOMIRO DA CRUZ, CLAUDIR DALAROSA, CLAUDIR LEMES DA COSTA, CLAUDIVAN CRISTIANO PADILHA, CLEOMAR VIAL, DEMERSON CARLOS SICHELERO, DIEGO BENTO, DOGLES MONTEIRO, DOUGLAS SANZOVO, EDER CRISTIANO COELHO DA CRUZ, EDERSON CAZZAROTTO SABADIN, EDESON REBECHI, EDISON LUIZ MARCHIORO, EDSON MARCOS BANDEIRA, EDUARDO PADILHA DE OLIVEIRA, EVANDRO CARLOS MIOR, EWERTON RODRIGO FARIAS, FABIANO FRANCISCHI, FLAVIO DE SOUZA LEITE, FLAVIO DEVILA, GEAN CARLOS OLSZENSKI, GELSON LUIZ SLAVIERO, GILBERTO FARIAS, GILMAR CARLOS COLLI, GUILHERME LAUFSER, HILARIO SARTOR, HUMBERTO TOLIO RICHARDT, ILDO BONAFE, ILIVAR ROBERTO MUNARETTO, ITAMAR CELLA, ITANIR VASSOLER, IVALDO TONELO, IVO CONSTANTE, JAIR LEMES, JAISON ROBER LANSSARINI, JAKSON VIEIRA DE JESUS, JEFFERSON BULEGON, JOAO BATISTA DE ALMEIDA, JOAO CARLOS BORGES, JOAO MARCOS PEREIRA PUTZEL, JOHNY ROBSON DIAS DE ANDRADE, JONATH RECH DOS SANTOS, JOSIMAR CENSI, JUAREZ JULIO RODRIGUES, JUAREZ VANDERLEI DE DEUS, JULIANO BOTTIN, JULIO CESAR MARQUETTI, JUNIOMAR DOS SANTOS, LADIR JOSE SIGNORI, LAURI FORTES, LEANDRO DAL PIVA, LENOIR ALVES FERREIRA, LENOIR FERREIRA DOS SANTOS, LEONIR ANTONIO GAZZOLA, LUCIANO LUIS BAUDINO, LUCIANO MACHADO DE ALMEIDA, LUIZ CARLOS RODRIGUES, MANOEL BOMBANA, MARCELO DA CRUZ DE SANTANA, MARCELO LOPES BARALDI, MARCIO FRANCISCO RAZIA, MARCIO JOSE PAZ, MARCOS ANTONIO WUNDERVALD, MARILDO ANTONIO GHENO, MAYCON HEINZ, MOACIR JOSE DE OLIVEIRA, MOACIR ROQUE FERNANDES, NADIR RABAIOLI, NELSON JOSE VITAL, ODAIR JOSE MACHADO DE ALMEIDA, ORIAN CARLOS GREGORIO GEBEL, OSCAR KAUSOUE, OSMAR DANELI, OSVALDO SIMON, PATRICK GIOVANI STINGLER, PAULO ANTONIO DE ABREU, PAULO BATISTA DE SOUZA, PAULO FLAVIO MIRANDA, RAFAEL SOARES DOS SANTOS, RICARDO LUIS DALL AGNOL, ROBERTO JAIR DE FREITAS, RODRIGO ALVES DA SILVA, RODRIGO KLEINUBING DE AGUIAR, ROQUE ROSA, ROSANA BALHARDIN DE AGUIAR, RUDINEI DEBIASI, VALDIR SALES, VALDIR SGUISSARDI, VANDERLEI ALBERTO CONTE, VANDERLEI JOSE BENTO, VANDERLEI MAGRIN, VANDERLEI TREVISOL, VILMAR FEREIRA, VILMAR MAURO BRITTO, VILMAR VICENTE LUNKES, VOLNEI AMARAL, VOLNEI GOMES, YTAMAR SIQUEIRA VENTURA, ZAIDI ANTUNES DE OLIVEIRA, ZULMIR BUTELLI - Servidores Públicos Municipais que prestam serviço na função de Motorista, convidando-os para que compareçam a esta Casa com data e hora agendadas pela Secretaria, para participarem de Reunião de Trabalho com o objetivo de discutir o valor atual dos salários, como também os valores de funções gratificadas e de diárias disponíveis para a categoria.

Termos em que, pede deferimento.

230/2019

24/10/2019

Vereador

»»NEURI LUIZ MANTELLI

Entrada na Ordem do Dia

requerendo o que segue:

- 1 Seja enviado para esta Casa relação de todos os motoristas que atualmente prestam serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde;
- 2 Seja enviado para esta Casa relatório de todas as viagens neste ano de 2019 de todos os motoristas que prestam serviço junto a Secretaria Municipal de Saúde contendo destino da viagem, duração da viagem, e quanto receberam de diárias pela viagem;
- 3 Seja enviado para esta Casa relatório contendo o nome dos motoristas que neste ano de 2019 ainda não viajaram para fora do município, e, portanto, não receberam nenhuma diária.

Termos em que, pede deferimento.

231/2019 29/10/2019

Vereador

»»DERLI MAIER

Entrada na Ordem do Dia

14/01/2020 as 15:25:02 Página 427/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

DERLI MAIER Vereador com assento Neste Legislativo, nos Termos Regimentais em vigor, com base no artigo 38, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, requer após os procedimentos de Lei, que lhe seja concedido licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de novembro de 2019, inclusive.

Termos em que, pede deferimento.

232/2019 31/10/2019 Vereador Entrada na Ordem do Dia

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais, Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, determine a criação de Comissão Especial, fundamentada com as seguintes considerações.

REQUERENDO-LHE: Que seja encaminhada a criação de uma Comissão Especial para revisar e discutir a Lei Municipal 04/1990 sobre o Código de Posturas de Chapecó.

CONSIDERANDO: Esta Lei vem sofrendo diversas alterações nos seus artigos ao longo destes últimos anos. O Código de Posturas é de grande importância para nossa sociedade e o principal objetivo da comissão é ouvir a sociedade, as entidades representativas, os técnicos da prefeitura, bem como órgãos da Segurança Pública e da Justiça. A revisão será feita para construir uma legislação mais atualizada e sintonizada com sociedade e seus anseios.

#### **REQUER:**

a) Seja instaurada no âmbito desta Câmara Municipal uma Comissão Especial, na forma dos artigos 46 e 49 do Regimento Interno, para tratar do assunto acima explanado.

Termos em que pede Deferimento.

233/2019 31/10/2019 Vereador Entrada na Ordem do Dia

»»ILDO ADÃO ANTONINI
PEDIDO com data e hora a ser agendada nela seci

A PEDIDO com data e hora a ser agendada pela secretaria da casa, a COMISSÃO ORGANIZADORA E AS SOBERANAS ELEITAS DA OKTOBERFEST CHAPECÓ 2019, CONVIDANDO-OS para apresentar sobre o referido evento que acontece em Chapecó nos dias 07 a 10 de novembro nos pavilhões da Efapi.

Termos em que, pede Deferimento.

234/2019 05/11/2019 06/11/2019 Vereador Aprovada

»»ILDO ADÃO ANTONINI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 428/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

se envie ofício ao Senhor MARIO LANZNASTER - Presidente da COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS para que possam explanar no Plenário desta Casa a respeito das novas instalações do Grande Empreendimento para Chapecó, que é o MAIOR Frigorifico de Abate de Suínos do Brasil e da América do Sul, e também para receber uma homenagem que será prestada através do Poder Legislativo de Chapecó.

### CHAPECÓ TEM O MAIOR FRIGORÍFICO DE SUÍNOS DO BRASIL

O conglomerado agroindustrial Cooperativa Central Aurora Alimentos – terceiro grupo nacional do setor de carnes – inaugurou a maior unidade industrial de abate e processamento de suínos do Brasil. É importante ressaltar a trajetória da cooperativa central desde sua fundação em 1969 até sua transformação na terceira maior empresa de proteína animal do Brasil, e da importância do sistema integrado de produção que envolve 65 mil famílias rurais, entre elas 3.500 produtores de suínos, 3.600 criadores de aves e 4.500 produtores de leite e a cooperação com o Sistema S por meio do Sebrae, do Sescoop e do Senar e das cooperativas de crédito Sicoob e Sicredi, cabe aqui lembrar que os associados (cooperados) das 11 cooperativas que formam o Sistema Aurora pertencem à agricultura familiar.

Para tanto, o ano de 2019 se apresenta como um ano de excelentes resultados para a indústria brasileira da carne, em razão do sucesso das exportações. Parte desse sucesso se deve a ocorrência de doenças em outros países.

#### O MAIOR DO BRASIL

O Frigorífico Aurora Chapecó (FACH 1) recebeu Investimentos da ordem de R\$ 268 milhões que permitiram dobrar sua capacidade de 5.000 para 10.000 cabeças por dia, empregando cerca de 5,5 mil trabalhadores e gerando 221 produtos cárneos. O FACH 1 é a única indústria brasileira que exporta carne suína in natura para os Estados Unidos. Também está habilitada para importantes mercados, como China, Hong Kong, Japão, Coreia do Sul e Chile, totalizando cerca de 20 países. A unidade começou a operar em 1992, empregando 432 pessoas para produzir cortes in natura de carnes suínas. Nesses 27 anos recebeu várias ampliações. A mais recente consiste nas obras de duplicação que iniciaram em julho de 2018 e foram inauguradas em outubro de 2019. O total de recursos aplicados no projeto global de ampliação de abates e industrializados na unidade FACH 1 foi de aproximadamente R\$ 268 milhões, sendo 20% de capital próprio e 80% de capital financiado. O FACH I está organizado nos setores de administração, manutenção, produção, qualidade e logística. Os investimentos atingiram os setores de abate e áreas relacionadas (ampliação do abate, sala de cortes, miúdos, beneficiamento de tripas), industrializados (linguiças frescais, salsichas, mortadelas e bisteca) e áreas de apoio (estacionamento, restaurante, lagoas de tratamento, caldeira, sala de máquinas entre outras). As áreas que concentraram os maiores investimentos foram as linhas de abate e industrializados. Em face dos investimentos, o número de trabalhadores diretos da unidade sobe dos atuais 3.000 para 5.480 empregados diretos. O incremento de produção se dará nas linhas de produtos já existentes: cortes congelados, linguiças frescais, salsichas, bisteca e mortadela. Os principais reflexos se manifestam na duplicação da capacidade industrial instalada. O abate passa de 5.230 suínos/dia para 10.527 cabeças/dia, com incremento de 101,3%. O processamento mensal cresce na mesma proporção, de 109.830 suínos para 221.072 animais. A operacionalização da capacidade ampliada inicia em outubro e atinge sua plenitude - de 10.527 suínos por dia - no primeiro semestre de 2020. Nesse estágio, o conglomerado Aurora Alimentos estará abatendo 25.000 cabeças por dia. A unidade vem incorporando importantes avanços tecnológicos, como o abate humanitário com o uso do gás CO2, a robotização da paletização de industrializados, a automação no processo de embalagem de linguiças frescais e a automação e robotização no cozimento de mortadela.

O Poder Legislativo de Chapecó, sente-se honrado em homenagear o conglomerado - Cooperativa Central Aurora Alimentos em função de sua pujança e do empreendedorismo em Chapecó.

Termos em que, pede Deferimento.

235/2019 05/11/2019 06/11/2019 Vereador

Aprovada

»»DELVINO DALL ROSA

14/01/2020 as 15:25:02 Página 429/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

CONSIDERANDO que o bairro Cristo Rei está dotado de uma unidade de saúde nova e que atende até as 18:00h.

CONSIDERANDO que poderia atender uma demanda de pacientes abrangendo os bairros Bela Vista, Cristo rei, São Cristóvão, Eldorado e Belvedere e toda a região do Trevo.

CONSIDERANDO que atualmente os atendimentos naquela unidade dá-se em grande maioria a pacientes vindos de outros países.

CONSIDERANDO que existe preocupação constante com a falta de fichas para atendimento, sendo que este horário estendido, beneficiaria a população em geral, que precisam ser atendidos após o horário, gerando bastante reclamação a este vereador, de que quase não tem vagas para os atendimentos e que quando precisam ser atendidos tem que se deslocar até a UPA, congestionando aquele local também.

#### **REQUER:**

- 1) Que seja realizado estudo, no sentido de a unidade permanecer aberta até as 22:00h
- 2) Que caso seja aprovado, que atendimento possa ser realizado a partir de Janeiro de 2020.

Termos em que pede deferimento.

236/2019 06/11/2019 07/11/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

requerendo as informações que seguem:

- 1 Se a área total do Aeroporto de Chapecó está toda em nome do Município, ou há partes da área ainda em nome de terceiros?
- 2 Se ainda há partes da área total em nome de terceiros, há ações judiciais em curso tratando do assunto?

Termos em que, pede deferimento.

237/2019 06/11/2019 07/11/2019 Vereador

Aprovada

»»CAROLINA ROSA LISTONE

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício a Senhora ULDA BALDISSERA – Secretária Municipal de Assistência Social e a Senhora LIÉGE SANTIN – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Chapecó, além de outras entidades da Sociedade Civil Organizada, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto a proponente, para discutir a respeito da proposta de Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Chapecó.

O objetivo da reunião de trabalho é de fortalecer e contribuir com a construção do Plano Municipal dos Direitos da Mulher de Chapecó, além de permitir a troca de informações com o Poder Legislativo Municipal.

Importante destacar que é de extrema relevância que a Câmara de Vereadores, a "casa do povo" possa também contribuir e construir em conjunto com a população, sociedade civil, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e Poder Executivo, esse importante instrumento que permite a criação e implementação de políticas de proteção aos direitos das mulheres.

São os termos em que pede deferimento.

238/2019 06/11/2019 06/11/2019 Vereador

Aprovada

»»VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 430/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

se envie oficio ao Senhor CIDNEI LUIS BAROZZI - Presidente da Associação Comercial Industrial Chapecó - ACIC,

**REQUERENDO-LHE:** 

Para que envie as seguintes informações:

1- Solicito o parecer opinativo da ACIC – Associação Comercial Industrial Chapecó, acerca da aprovação do projeto 153/19.

Termos em que pede Deferimento.

239/2019 06/11/2019 28/11/2019 Vereador

Retirada

»»ADÃO VALCIR TEODORO

INDICANDO-LHE:

Que seja realizado um estudo para sinalização de trânsito e a implantação de placas (PARE) e lombada física na Rua Araras, entrada do Loteamento New Villas, no Bairro Efapi.

Neste local vemos acidentes diariamente pela falta de sinalização, e por se tratar de ser uma rua reta e extensa os veículos trafegam em alta velocidade colocando suas próprias vidas em riscos e também dos pedestres que circulam por esta via.

240/2019 06/11/2019 07/11/2019 Vereador Aprovada

»»CAROLINA ROSA LISTONE

14/01/2020 as 15:25:02 Página 431/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo:	Requerimento	
Número	Reunião	D

Reunião Deliberação Origem

Situação

ao Senhor VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO - Presidente da Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE e ao Senhor CLAUDIO ALCIDES JACOSKI - Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó, para que enviem as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO as atribuições atinentes ao Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a FUNDESTE exerce a função de mantenedora da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Universidade que conta com uma comunidade acadêmica de mais de oito mil pessoas, entre estudantes, professores e técnicos administrativos;

CONSIDERANDO a relevância da Universidade Comunitária da Região de Chapecó para o desenvolvimento econômico e social do Município;

CONSIDERANDO que a instituição possui natureza jurídica pública de direito privado e com gestão comunitária;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 141, de 06 de dezembro de 1971 que institui a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE - e dá outras providências, em especial, seu artigo 3°, que assim dispõe:

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Chapecó, como entidade institutiva e sua co-mantedora, declara a FUNDESTE, na qualidade de Fundação Educacional, isenta de qualquer tributo e taxas municipais.

CONSIDERANDO os princípios da transparência e da publicidade, que norteiam os atos da administração pública direta e indireta:

CONSIDERANDO por fim as disposições da Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013, que dispõe sobre a definição, qualificação, prerrogativas e finalidades das Instituições Comunitárias de Educação Superior - ICES, disciplina o Termo de Parceria e dá outras providências.

### REQUER:

- a) Seja remetido relatório a esta Casa Legislativa, discriminando: quantos professores compõem o quadro de docentes da Unochapecó? quantos destes professores estão contratados em caráter emergencial?
- b) A Fundeste/Unochapecó, possui dívida tributária ou não tributária? Se sim, qual o valor correspondente?
- c) Quais os critérios foram considerados para a determinação das inúmeras demissões de Professores e Técnicos ocorridas nos últimos dias?
- d) Quantos docentes foram demitidos no presente ano de 2019, e quais os níveis de de formação destes profissionais, bem como o nível de atuação dos docentes demitidos na instituição (graduação/mestrado/doutorado)?
- e) Qual o impacto das demissões efetivadas na avaliação da Unochapecó perante o Ministério da Educação MEC?

Termos em que pede deferimento. 241/2019 07/11/2019 07/11/2019 Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Retirada

14/01/2020 as 15:25:02 Página 432/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

convidando as seguintes autoridades:

VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO - Presidente da Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE;

CLAUDIO ALCIDES JACOSKI - Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Unochapecó.

bem como, professores e demais cidadãos que tiverem interesse para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para discutir a respeito dos investimentos realizados pela importante instituição Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no Município, bem como a questão orçamentária da Universidade.

O objetivo da reunião de trabalho é compreender o contexto atual da Universidade no Município de Chapecó.

Importante destacar que é de extrema relevância que a Câmara de Vereadores, a "casa do povo" possa também contribuir e construir em conjunto com a Universidade e a população, com vistas ao desenvolvimento do Município.

242/2019 07/11/2019 08/11/2019 Vereador Retirada »»CAROLINA ROSA LISTONE

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor FAGNER ROBERTO PASQUALINA — Presidente da Associação Chapecoense de Skate, Senhor MARCIO LEMES — Presidente da Associação BMX de Chapecó e ao Senhor IVAN CARLOS AGNOLETTO — Secretário de Juventude, Esporte e Lazer, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa, junto a proponente, para discutir a respeito da construção do complexo de esportes radicais. O objetivo da reunião de trabalho é de fortalecer e contribuir com a construção de um espaço, aonde crianças e jovens possam ter um local para praticarem esportes radicais.

É cada vez mais comum ver em nossa cidade crianças e adolescentes andando de skate, bicicletas, rollers, patins nas ruas, desta forma o Município estará contribuindo para segurança dos praticantes com um local adequado para a prática do esporte e também incentivando cada vez mais jovens buscando práticas saudáveis de vida. Importante destacar que é de extrema relevância que a Câmara de Vereadores, a "casa do povo" possa também contribuir e construir em conjunto com a população.

Nestes termos pede deferimento.

243/2019 07/11/2019 25/11/2019 Vereador

Aprovada

requerendo as seguintes informações:

1 – Referente ao Museu dos Balseiros que seria construído junto ao Goio-ên, está concluído?

»»NEURI LUIZ MANTELLI

- 2 Se já estiver concluído, quando será inaugurado?
- 3 Se ainda não está concluído, por qual motivo?
- 4 Qual valor inicial havia sido estipulado para a obra?
- 5 Qual valor final custará a obra?

Termos em que, pede deferimento.

244/2019 07/11/2019 28/11/2019 Vereador Rejeitada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 433/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Sr. LUCIANO BULIGON – Prefeito de Chapecó,

#### REQUERENDO-LHE:

Informações sobre o Projeto de Lei nº 166/19, do Executivo, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Chapecó.

- 1. Qual é a justificativa de projeção de arrecadação de R\$ 1.156 bilhão para 2020, tendo em vista que até setembro deste ano se arrecadou cerca de R\$ 600 milhões, sem perspectiva de que atingirá a meta orçamentária para 2019 (que é de R\$ 1.32 bilhão).
- 2. Lista de Decretos de suplementação de créditos editados com base na previsão do art. 10º da LOA 2019 (permissão para suplementar créditos até o limite de 25% do orçamento), discriminando-se o % que esses valores representam no orçamento efetivamente arrecadado em 2019 até agora.
- 3. Quais as consequências financeiras, orçamentárias e jurídicas que podem sobrevir no caso de não ser atingida a meta de resultado primário? e
- 4. Quais critérios objetivos foram utilizados para a distribuição/divisão da despesa orçamentária e portanto, dos recursos destinados a cada Secretaria ou Fundo Municipal?

Termos que pede deferimento.

245/2019 07/11/2019 08/11/2019 Vereador

Aprovada

»»CAROLINA ROSA LISTONE se envie oficio convidando as seguintes autoridades:

VINCENZO FRANCESCO MASTROGIACOMO - Presidente da Fundação Universitária de Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE;

CLAUDIO ALCIDES JACOSKI - Reitor da Universidade Comunitária da Região de Chapecó – UNOCHAPECÓ.

Bem como, professores e demais cidadãos que tiverem interesse para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para discutir a respeito dos investimentos realizados pela importante instituição Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no Município, bem como a questão orçamentária da Universidade. O objetivo da reunião de trabalho é compreender o contexto atual da Universidade no Município de Chapecó. Importante destacar que é de extrema relevância que a Câmara de Vereadores, a "casa do povo" possa também contribuir e construir em conjunto com a Universidade e a população, com vistas ao desenvolvimento do Município.

São os termos em que pede deferimento.

246/2019 08/11/2019

Vereador

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

Entrada na Ordem do Dia

14/01/2020 as 15:25:02 Página 434/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o dever do legislador em acompanhar e fiscalizar ações, além de propor medidas perante o Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2° do artigo 462 do Plano Diretor Municipal, que dispõe a respeito do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial:

Art. 462

[...]

§ 2º O plano de aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial será aprovado pelo Conselho da Cidade de Chapecó, homologado pelo Prefeito Municipal e encaminhado anualmente, anexo à Lei Orçamentária, para aprovação da Câmara Municipal. (grifou-se).

CONSIDERANDO que houve a previsão/destinação orçamentária de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para o Fundo de Desenvolvimento Territorial na LOA 2020 (Projeto de Lei nº 166/2019);

#### REQUER:

- a) Seja remetido à esta casa legislativa, o plano de aplicação de recursos financeiros do Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial, nos termos do § 2° do art. 462 do Plano Diretor Municipal, bem como, seja informado o valor total existente na conta específica desse Fundo até a data da resposta ao presente requerimento;
- b) Na impossibilidade de atender ao pleito anterior, que seja então justificada e fundamentada a impossibilidade e permissibilidade da não remessa do documento junto da Lei Orçamentária Anual, conforme determinação legal;

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

247/2019

20/11/2019 29/11/2019 Vereador

Aprovada

#### »»CAROLINA ROSA LISTONE

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó e à Senhora SANDRA MARIA GALERA – Secretária de Educação do Município de Chapecó.

### **REQUERENDO-LHE:**

As seguintes informações:

- 1. Quantas escolas do nosso Município possuem mais de 500 alunos?
- 2. Quantas dessas escolas possuem os profissionais Psicólogo, Assistente Social e Orientador Educacional, conforme a LEI Nº 5178, DE 28 DE MAIO DE 2007? e
- 3. Qual foi o Edital de vigência dessas contratações?

O objetivo deste requerimento é diagnosticar a realidade das escolas públicas da rede municipal de ensino de Chapecó, tendo em vista a Lei nº 5178, de 28 de maio de 2007.

Termos em que pede Deferimento

248/2019 25/11/2019 Vereador Entrada na Ordem do Dia

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 435/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON - Prefeito Municipal de Chapecó, bem como, todos os órgãos e Secretarias envolvidos no Processo Licitatório referente ao Edital nº 228/2019, para que sejam convidados a participarem de Audiência Pública, a ser realizada nesta casa em local e horário pré-estabelecido juntamente com o proponente.

Termos em que, pede deferimento.

249/2019 25/11/2019 11/12/2019 Vereador

Aprovada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CAROLINA ROSA LISTONE CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA NEURI LUIZ MANTELLI **ORIDES ANTUNES** ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS VALDEMIR ANTONIO STOBE VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 436/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião

Reunião Deliberação Origem

Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie oficio às Sras.: ALMIRA MIÔR - Primeira presidente do CMDM (in memoriam); CLAUDETE PIAIA - Segunda presidente do CMDM; CÁSSIA FAZÃO DUARTE - Terceira presidente do CMDM; ZILDA MARTINS DE QUADROS - Quarta presidente do CMDM; ROSANE TODESCATT NOTTAR - Quinta presidente do CMDM; CARMEM LUCIA OLIVEIRA DA SILVA - Sexta presidente do CMDM; IZELDA TEREZINHA ORO - Sétima presidente do CMDM; SOLANGE JUNG - Oitava presidente do CMDM; SANDRA LUCIA FAGUNDES - Nona presidente do CMDM; CAROLINA ROSA LISTONE - Décima presidente do CMDM; FLÁVIA RUBIANE DURANTE - Décima primeira presidente do CMDM e LIÉGE SANTIN - Atual presidente do CMDM; para comparecerem à Câmara de Vereadores, em data a ser definida durante o mês de março de 2020, para a realização de homenagem em Sessão Solene pela passagem dos 20 anos do Conselho Municipal de Direito da Mulher - CMDM.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Chapecó tem caráter consultivo, deliberativo e propositivo. Pode ser consultado pelo poder público sobre ações acerca dos direitos das mulheres, pode deliberar e deflagrar ações, bem como propor, mas acima de tudo, o conselho tem o caráter de órgão fiscalizador. É o conselho que promove o controle social da sociedade civil sobre as políticas públicas e ações aos direitos das mulheres, além de receber denúncias e fazer encaminhamentos aos órgãos competentes. Portanto, é responsável por fiscalizar e reivindicar mudanças, sempre visando uma sociedade livre de todas as formas de discriminação.

O Conselho tem como competência: I - Formular Diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração direta e indireta, atividades que visem à Defesa dos Direitos da Mulher, a eliminação das discriminações que as atinge, bem como, a sua plena integração na vida socioeconômica e politico cultural; II – Assessorar o Poder Executivo, acompanhando a elaboração de Programas de Governo, no âmbito das questões relativas à mulher, com o objetivo de defender seus direitos e interesses; III – Fiscalizar e tomar providencias para o cumprimento de legislação favorável aos Direitos da Mulher; IV – Receber denúncias e sugestões da sociedade, estudar os problemas, encaminhar aos órgãos competentes e fiscalizar os seu atendimento.

Foi criado em 1999, é um espaço efetivo de participação da comunidade na gestão e avaliação das Políticas Públicas da Mulher, formado por nove representantes governamentais e suas respectivas suplentes e nove representantes da sociedade civil e suas respectivas suplentes com ação da Defesa dos Direitos da Mulher.

Solicita-se que neste dia, seja entregue certificado alusivos aos 20 anos, para todas as presidentes do conselho desde sua criação.

Termos que pede deferimento.

250/2019 26/11/2019 02/12/2019 Vereador

Aprovada

»»ILDO ADÃO ANTONINI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, e se aprovado, se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor RICARDO NEWTON CASAGRANDE - Delegado Regional de Polícia Civil, CONVIDANDO-O para se fazer presente na Sessão Ordinária Desta Casa Legislativa, com data a ser marcada pela Secretaria, a fim de explanar as ações desenvolvidas pela Polícia Civil, no período em que se encontra no Comando da 12º Delegacia Regional de Polícia.

Termos em que, pede Deferimento.

251/2019 26/1

26/11/2019 02/12/2019 Vereador

Aprovada

»»CAROLINA ROSA LISTONE MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

e à Sra. MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA – Secretária da Saúde do Município de Chapecó.

Requerer à Secretaria da Saúde Municipal:

\* Quantos pacientes são atendidos por dia na Unidade de Pronto Atendimento da Efapi?

\* Quantos desses pacientes são crianças?

252/2019 27/11/2019

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 437/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

requerendo as seguintes informações:

- 1 Quantos táxis operam atualmente em Chapecó autorizados por licitação?
- 1.1 Enviar para esta Casa a data de cada uma das licitações e quem foram os contemplados.
- 2 Quantos táxis operam atualmente em Chapecó autorizados por Decretos?
- 2.1 Enviar para esta Casa a data de cada um dos Decretos e quem foram os contemplados.
- 3 Quantos táxis operam atualmente no Aeroporto de Chapecó? Com isso, seja enviado para esta Casa:
- 3.1 Cópia das escalas dos respectivos táxis de todo este ano de 2019;
- 3.2 Placa dos veículos que lá operam ou operaram neste ano de 2019;
- 3.3 Nome dos proprietários dos veículos; e
- 3.4 Onde é o ponto originário de cada táxi já que se deslocam para o Aeroporto apenas em horários de voos.
- 4 De acordo com a legislação vigente, é possível a um detentor de um ponto de táxi poder comercializá-lo, ou seja, alugá-lo ou vendê-lo a terceiros?

Termos em que, pede deferimento.

253/2019

27/11/2019

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

convidando as seguintes entidades e autoridades:

ULDA BALDISSERA, Secretária Municipal de Assistência Social;

JULIO CEZAR INÁCIO, Gerente de Assuntos Indígenas;

AZELENE INÁCIO: Coordenadora Regional - Substituta da FUNAI Interior Sul;

CARLOS HUMBERTO PROLA JÚNIOR: Procurador da República do Ministério Público Federal em Chapecó;

MARIANA CASAGRANDA: Procuradora do Ministério Público do Trabalho de Chapecó;

RENAN SOARES DE SOUZA: Coordenador da Defensoria Pública de Santa Catarina em Chapecó;

Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ;

Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS;

Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC:

Unidade Central de Educação Faem Faculdade - UCEFF;

Lideranças da Aldeia Condá;

Lideranças da Aldeia Toldo Chimbangue.

Bem como demais cidadãos que tenham interesse em participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para discutir a respeito das demandas da população indígena de Chapecó e possibilidades de atuação e investimentos do Poder Executivo.

São os termos em que pede deferimento.

254/2019

27/11/2019

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

### »»NEURI LUIZ MANTELLI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5º, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio ao Senhor ADSON BATISTA MEDEIROS – Coordenador Municipal de Defesa Civil, requerendo parecer quanto a segurança das edificações dos Postos de Saúde dos Bairros São Cristóvão e Efapi, mais especificamente em relação ao telhado. Como é de conhecimento de todos, os problemas na cobertura dessas duas unidades de saúde são visíveis em dias de chuva com as inúmeras goteiras que se observa, e com isso pode existir o risco não só em relação ao telhado, mas na estrutura da cobertura em si.

Por isso, apresento o presente Requerimento para que, sendo aprovado, seja remetido ao destinatário para que realize com urgência as vistorias pretendidas emitindo parecer quando a segurança ou não dos locais indicados.

Termos em que, pede deferimento.

255/2019 27/11/2019

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»JATIR JOSE BALBINOT

14/01/2020 as 15:25:02 Página 438/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

digníssimo Prefeito do Município de Chapecó, Estado de santa Catarina.

#### **REQUERENDO-LHE:**

- 1 Quais são as empresas que atuam na modalidade de terceirização contratadas pelo Município de Chapecó?
- 2 Qual o número de terceirizados efetivos alocados nos diversos órgãos da administração direita, autárquica e fundacional prestando serviços para o Município de Chapecó?

Termos em que, pede deferimento.

256/2019 03/12/2019 06/12/2019 Vereador

Aprovada

»»DIEGO FERNANDO ALVES

#### REQUERENDO-LHE:

Os seguintes documentos e informações:

- 1. Cópia integral das propostas de preço das empresas participantes do processo licitatório do Edital CC207/2019 (abrigos de passageiros)
- 2. Cópia integral dos documentos que instruíram a segunda sessão de análise de propostas relativamente ao mesmo processo licitatório (sessão de julgamento de propostas)
- 3. Todos os documentos que embasem as razões de ganho da empresa vencedora.
- O objetivo deste requerimento é esclarecer as circunstâncias dos julgamentos das propostas apresentadas.

Nestes Termos pede Deferimento.

257/2019 03/

03/12/2019 12/12/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o dever do legislador em acompanhar e fiscalizar ações, além de propor medidas perante o Poder Executivo;

#### **REQUER:**

- a) Seja remetida à esta Casa Legislativa, relação referente ao ano de 2019, de todos os profissionais médicos que prestaram serviços (via contrato) ao Município, a especialidade que o profissional atende e relatório de pagamentos, bem como se há pagamentos em atraso;
- b) Na impossibilidade de responder a qualquer um dos questionamentos acima, que seja devidamente justificada e fundamentada a eventual impossibilidade.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

258/2019 05/12/2019 11/12/2019 Vereador

Aprovada

### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

se envie ofício aos representantes do INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA; DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEDEMA; POLÍCIA AMBIENTAL; PREFEITURA MUNICIPAL; PROMOTORIA DO MEIO AMBIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

### REQUERENDO-LHE:

Que compareçam à esta casa, em data a ser agendada pela Secretaria da Casa no primeiro semestre de 2020, para a realização de REUNIÃO DE TRABALHO com a finalidade de discutir o transporte de resíduos no município de Chapecó.

Termos que pede deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 439/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento				
Número	Reunião	Deliberação	Origem	Situação
259/2019	05/12/2019	11/12/2019	Vereador	Rejeitada

»»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

aos representantes das empresas e os representantes de classe das seguintes empresas públicas: CELESC – Central Elétricas de Santa Catarina, CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento, EPAGRI - Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural, CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de SC, CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, EMBRAPA - Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias, BB - Banco do Brasil, CEF - Caixa Econômica Federal e outras a critério de indicação dos Vereadores/as. Para a realização de Audiência Pública (com data a ser agendada pela secretaria da Casa até março de 2020) em defesa dos Servidores, dos Serviços e das Empresas Públicas com o objetivo de discutir os processos de privatização e/ou sucateamento das empresas públicas atuantes no território chapecoense.

## JUSTIFICATIVA:

Os indicativos de privatização e/ou sucateamento das empresas e dos serviços públicos essenciais para o povo Brasileiro impõe a necessidade de ampliar a comunicação e os espaços de audição sobre o tema, que tem ganhado destaque a nível de pais. Trata-se de construir mecanismos que garantam a leitura da realidade que vivem as empresas públicas e seus trabalhadores e as preocupações e instabilidade que tem gerado a privatização de algumas empresas.

Nos últimos dois anos, 20 estatais já foram privatizadas ou liquidadas, segundo o último Boletim das Empresas Estatais Federais, divulgado em abril pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

O governo tem anunciado reduzir significativamente o número de estatais e defende a venda de uma série delas e de suas subsidiárias

<a href="https://g1.globo.com/economia/noticia/2019/01/21/bolsonaro-herda-69-projetos-do-ppi-de-temer-e-quer-ampliar-privatiz acoes.ghtml">acoes.ghtml</a>. A partir de informações do Ministério da Economia e das próprias empresas, aponta-se que o número de desligamentos no ano de 2019 poderá passar de 25 mil servidores, gerando preocupações na qualidade dos serviços e na economia. Tal fato colabora também com o aumento do número de desempregados que atinge índices bem preocupantes.

Portanto é crucial que a sociedade tome conhecimento do trabalho que é feito nessas empresas, dos impactos para a sociedade e para a economia e das implicações para os trabalhadores que poderão perder seus postos de trabalho.

Termos que pede deferimento.

260/2019 06/12/2019 12/12/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

se envie oficio convidando as seguintes entidades e autoridades:

AMÉRICO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

TATIANE CRISTINE BODIGHEIMER, Diretora de Habitação do Município de Chapecó;

bem como demais cidadãos que tenham interesse para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para discutir a respeito do Projeto de Lei 04/2019 que dispõe sobre a divulgação da lista de espera dos munícipes cadastrados nos programas habitacionais.

São os termos em que pede deferimento.

261/2019 06/12/2019 12/12/2019 Vereador

Aprovada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

convidando as seguintes entidades e autoridades:

GERALCI JOÃO AMPOLINI, Secretário Municipal da Fazenda;

AMÉRICO DO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano;

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA GANELLA, Diretora de Tributos Imobiliários do Município de Chapecó;

LUIZ CARLOS SEIDENFUS, Diretor de Meio Ambiente do Município de Chapecó;

ROBERTO ZOLET, contador do Município de Chapecó;

bem como demais cidadãos que tenham interesse para participar de REUNIÃO DE TRABALHO, com data e hora a serem definidas pela Secretaria da Casa junto ao proponente, para discutir a respeito do Projeto de Lei 03/2019 que dispõe sobre o IPTU Verde.

São os termos em que pede deferimento.

262/2019 06/12/2019 10/12/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 440/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

seja enviado oficio às Senhoras CAROLINE DE TONI – Deputada Federal (PSL), ANA CAROLINE CAMPAGNOLO – Deputada Estadual (PSL), ao Senhor RICARDO ALVES DA SILVA – Comandante do 2º Batalhão de Chapecó e à Senhora JANIZE SCUSSIATO DE OLIVEIRA - Gerente Regional de Educação, convidando-os para participarem de Audiência Pública a ser marcada pela Secretaria da Casa, com a finalidade de explanar sobre a implantação em Chapecó da Escola Cívico Militar anunciada recentemente pelo Ministério da Educação.

Recentemente foram anunciadas as quatro unidades em Santa Catarina que vão operar dentro do projeto de Escolas Cívico Militares. As estruturas ficam em Biguaçu, Itajaí, Chapecó e Palhoça. Três delas são estaduais e uma da rede pública municipal. Em Chapecó a escolhida foi a EEB Professora Irene Stonoga da rede estadual. Um dos requisitos é que ao menos 26 militares das Forças Armadas – 20 praças e 6 oficiais – morem na cidade. Policiais e bombeiros militares estaduais também poderão integrar o projeto. Outro critério é a necessidade de a escola estar instalada em área de vulnerabilidade social. O trabalho dos militares internamente será de disciplina. A estrutura escolar continua sendo administrada pelos profissionais da rede de educação. As unidades vão receber R\$ 1 milhão por escola para a aplicação do modelo.

Com isso, a fim de tomarmos ciência deste novo modelo que contemplou Chapecó e que aportará importante investimento financeiro para a escola escolhida, proponho o presente Requerimento e desde já peço a aprovação de todos.

Termos em que, pede deferimento.

263/2019 09/12/2019 Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»NEURI LUIZ MANTELLI ADÃO VALCIR TEODORO ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO CLAIMAR CESAR DE CONTO CLEBER CECCON CLEITON MARCIO FOSSÁ DELVINO DALL ROSA DERLI MAIER DIEGO FERNANDO ALVES ILDO ADÃO ANTONINI ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO JATIR JOSE BALBINOT JOÃO LUIS SIQUEIRA JOÃO MARIA MARQUES ROSA JOSE CELIO PORTELA MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI **ORIDES ANTUNES** ROBERTO CARLOS N. DOS SANTOS

VALDEMIR ANTONIO STOBE VALMOR JÚNIOR SCOLARI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 441/445

Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento
Número Reunião Deliberação Origem Situação

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), nos termos regimentais em vigor, solicitam que após as tramitações legais Vossa Excelência submeta este ao plenário, com fundamento no inciso XVI do art. 34 e § 4º do art. 43 da Lei Orgânica, combinado com os arts. 50 e 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapecó, REQUERENDO-LHE que seja criada uma COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI, composta de 3 Vereadores e igual número de suplentes, destinada a investigar no prazo inicial de 90 dias, podendo haver prorrogação por igual período, possível prática de nepotismo e nepotismo cruzado havido na esfera Municipal com a ocorrência de indicações por parte de Vereadores para que familiares prestem serviço em cargos comissionados ou recebam acréscimos salariais a título de gratificações, configurando, em tese, afronta aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e eventualmente da eficiência.

Tendo em vista o Ofício nº 160/2019 do Observatório Social de Chapecó enviado a Esta Casa Legislativa, que trata das falas deste Vereador e do Vereador Claimar de Conto em tribuna quando abordou-se o assunto da existência de familiares de Vereadores atuando em cargos comissionados, e tendo em vista o requerimento por parte daquele Observatório o qual sugere a instalação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para apurar possíveis casos de ocorrência de nepotismo e nepotismo cruzado, imperioso que o mínimo que se faça e instaurar a Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar os fatos com transparência de todos os Vereadores e Suplentes que estão e já assumiram.

Portanto, para o fim de apurarmos a possível prática de nepotismo e nepotismo cruzado no âmbito municipal nos dois Poderes, requeiro aos colegas vereadores a aprovação do presente Requerimento a fim de instalarmos a respectiva Comissão.

264/2019 09/12/2019 12/12/2019 Vereador

Rejeitada

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 442/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento Número Reunião Deliberação Origem

Situação

se envie oficio ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON, Prefeito Municipal de Chapecó para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o dever do legislador em acompanhar e fiscalizar ações, além de propor medidas perante o Poder Executivo;

CONSIDERANDO a precária estrutura na qual está funciona atualmente o Centro de Saúde da Família Jardim do Lago, bem como a recente situação de interdição temporária ocorrida no dia 05/12/2019 em razão dos danos causados pela chuva, que danificaram inclusive a parte elétrica da unidade, tendo vista em principalmente o grande volume de água que adentrou na unidade.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Chapecó divulgou Nota à Imprensa nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que em busca junto ao Portal da Transparência Municipal não se pode localizar informações sobre o contrato de locação do referido imóvel;

#### REQUER:

- a) Seja remetida cópia à esta Casa Legislativa, do contrato de locação do imóvel no qual funciona atualmente o Centro de Saúde da Família Jardim do Lago, e seus eventuais aditivos, bem como a cópia integral do processo licitatório ou da Justificativa de Dispensa de Licitação;
- b) Seja esclarecido se todos os reparos necessários foram realizados e se a Unidade está em pleno e regular funcionamento de todas as suas atividades, remetendo-se cópia de relação que discrimine os serviços e reparos realizados na Unidade de Saúde após os fatos acima narrados;
- c) Seja informado quem arcou com os custos da manutenção realizada, se a Prefeitura Municipal ou a parte Contratada/Locatária, bem como o valor total das manutenções realizadas, inclusive da rede elétrica;
- d) Seja informado o estágio em que se encontra a obra de Construção do Novo Centro de Saúde da Família Jardim do Lago e a previsão de sua entrega/conclusão;
- e) Na impossibilidade de responder a qualquer um dos questionamentos acima, que seja devidamente justificada e fundamentada.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

265/2019 09/12/2019 12/12/2019 Vereador

Aprovada

»»JOÃO LUIS SIQUEIRA

se envie oficio ao Ilustríssimo Senhor DANIEL SCHARF, Superintendente Regional da CASAN e a Excelentíssima Senhora ROBERTA MASS DOS ANJOS, Diretora-Presidente da Companhia Catarinense de Saneamento CASAN, REQUERENDO-LHES as seguintes informações:

1- Qual a previsão para terminar o restante da obra do sistema de esgoto sanitário que ainda não foi concluída no Bairro Bela Vista? Reitero que a comunidade está pedindo a conclusão da melhoria.

Termos em que, pede deferimento.

266/2019 10/12/2019 11/12/2019 Vereador

Aprovada

»»NEURI LUIZ MANTELLI

14/01/2020 as 15:25:02 Página 443/445

### Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem

Situação

requerendo a seguinte informação:

1 – É possível atender ao pedido constante na Indicação 794/2016, que solicitava ainda naquele ano a pintura de uma faixa de pedestres entre o Banco do Brasil e o Posto de Marco, na Avenida Fernando Machado próximo ao Shopping?

Naquele local, devido ao movimento constante de pedestres que se movimentam entre os bancos e comércios próximos, o risco de atropelamentos é grande haja vista não haver nenhuma segurança para os que precisam atravessar a via, maximizado este risco pelas conversões a esquerda em frente aos bancos, quando motoristas ficam atentos a outros veículos negligenciando o pedestre.

2 - Se a resposta ao presente Requerimento for sim, ou seja, que é possível ainda que com 3 anos de atraso pintar uma faixa de pedestres ou construir uma faixa elevada, quando isso seria possível de ocorrer?

Termos em que, pede deferimento.

267/2019 10/12/2019 12/12/2019 Vereador

Aprovada

»»ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA

e para o senhor JOÃO CARLOS SCOPEL - Proprietário da Empresa Auto Viação Chapecó, requerendo o que segue. Em anexo abaixo assinado.

#### REQUERENDO-LHE:

Considerando, os poucos horários de ônibus que vem sendo disponibilizados para os usuários da comunidade da linha Serrinha, interior deste município, vem por meio desta solicitar a implantação e aumento de linhas que fazem o transporte de pessoas nesta, e nas localidades próximas. Devido ao aumento significativo de moradores, muitos precisam ir e vir de seus trabalhos, bem como estudantes e demais pessoas que fazem uso do mesmo, por isso faz-se necessário a disponibilidade de mais horários do transporte. Horários que mais precisam: durante a semana 06hs30 da manhã que passe na Serrinha e outro horário saindo do terminal as 15Hs40, e no sábado 18Hs30.

Termos em que pede deferimento.

268/2019

11/12/2019 12/12/2019 Vereador

Aprovada

#### »»MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI

O(s) Vereador(es) que este subscreve(m), amparados no Art. 5°, combinado com os artigos 23, inciso XIII do art. 34, art. 58, art. 59, e art. 63, todos da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, aplicáveis, solicita(m) que após as tramitações legais se envie oficio aos representantes do INSTITUTO FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - IFFS; VIVEIRO FLORESTAL UNIVERSITÁRIO - UNOCHAPECÓ; CURSO DE AGRONOMIA - UFFS; PREFEITURA MUNICIPAL; INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA - IMA e SEDEMA - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

### REQUERENDO-LHE:

Que compareçam a esta casa, em data a ser agendada pela Secretaria da Casa, para a realização de REUNIÃO DE TRABALHO com a finalidade de discutir a questão das hortas urbanas no município de Chapecó.

Termos que pede deferimento.

269/2019 11/12/2019

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»CLEITON MARCIO FOSSÁ

14/01/2020 as 15:25:02 Página 444/445

## Proposição por Período (entre 01/01/2017 e 31/12/2019)

Tipo: Requerimento

Número Reunião Deliberação Origem Situação

para que envie as informações ao final solicitadas, tudo conforme adiante segue.

CONSIDERANDO o dever do legislador em acompanhar e fiscalizar ações, além de propor medidas perante o Poder Executivo;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 18 do Plano Diretor Municipal (Lei Municipal nº 541/2014);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal nº 630/2018 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente, cria o Sistema Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências;

### **REQUER:**

- a) Para além das ações previstas na Lei 7.191/2018, quais ações e eventuais projetos estão sendo desenvolvidos por iniciativa e custeio do Poder Público Municipal, com vistas a arborização dos espaços públicos da cidade (canteiros centrais, praças, parques, etc.)?
- b) Das ações acima descritas, quais delas especificamente se destinam às avenidas centrais (Av. Getúlio Vargas, Av. Nereu Ramos, Av. Fernando Machado e Av. General Osório)?
- c) Qual o valor gasto/destinado pelo município entre os anos de 2018-2019 para aplicação em arborização dos espaços públicos da cidade, e em quais ações foram aplicados os recursos?
- d) Qual o número de árvores existentes (já plantadas) nos canteiros centrais das Avenidas Getúlio Vargas, Nereu Ramos, Fernando Machado e General Osório?
- e) Há previsão de elaboração do "Plano de Arborização Urbana", mencionado no inciso XI do artigo 4º da Lei Municipal 630/2018?
- f) Na impossibilidade de responder a qualquer um dos questionamentos acima, que seja devidamente justificada e fundamentada a eventual impossibilidade.

Pugna seja remetida também advertência de que, conforme a Lei Orgânica Municipal, sobretudo em seu artigo 34, inciso XIII, configura-se crime de responsabilidade a negativa de prestação de informações, e/ou prestação de informações extemporâneas ou incompletas.

Termos em que pede deferimento.

270/2019

12/12/2019

Vereador

Entrada na Ordem do Dia

»»ILDO ADÃO ANTONINI

se envie ofício ao Senhor LUCIANO JOSÉ BULIGON – Prefeito Municipal de Chapecó, bem como, todos os Órgãos e Secretarias envolvidos no Projeto de Lei nº 167/2019 que versa sobre o Código Ambiental do Município de Chapecó, para que sejam convidados a participar de Audiência Pública, a ser realizada nesta casa em local e horário preestabelecido juntamente com o proponente.

CONSIDERANDO que o referido projeto do Executivo está tramitando nesta Casa Legislativa, Projeto de Lei 167/2019 que Institui o Código Ambiental do Município de Chapecó e dá outras providências;

CONSIDERANDO este Código tem por finalidade regulamentar, as ações do Poder Público Municipal e sua relação com a coletividade na conservação, defesa, melhorias, recuperação e controle do meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à qualidade de vida da população.

O Vereador proponente apresenta este Requerimento, para fins de realização de Audiência Publica a ser realizada nesta casa, com autoridades competentes para o fim de debater à cerca do Projeto de Lei nº 167/19.

Termos em que, pede Deferimento.

14/01/2020 as 15:25:02 Página 445/445